

PROSPECTO PRELIMINAR

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM SÉRIE ÚNICA, DA 257ª (DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA) EMISSÃO, DA



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Securitizadora – Código CVM nº 310
CNPJ nº 10.753.164/0001-43 | NIRE 35.300.367.308
Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 72
CEP 05419-001, São Paulo – SP

Lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela



CAMIL ALIMENTOS S.A.

Companhia Aberta – Código CVM nº 24228
CNPJ nº 64.904.295/0001-03 | NIRE 35.300.146.735
Avenida Rebouças, nº 3.970, 12º andar, Sala Camil, Bairro Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo
CEP 05402-918, São Paulo - SP

no montante total de, inicialmente,

R\$ 500.000.000,00

(quinhentos milhões de reais)



CÓDIGO ISIN DOS CRA: "BRECOACRAD79"

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DE RISCO PRELIMINAR DA EMISSÃO DOS CRA REALIZADA PELA STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.: "brAAA"

*Esta classificação foi realizada em 24 de maio de 2023, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

A ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., companhia securitizadora, categoria S1, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 310, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 72, CEP 05419-001, inscrita no Cadastro da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 10.753.164/0001-43 ("Emissora" ou "Securitizadora"), em conjunto com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Bloco A, conjunto 281, Vila Olímpia, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Santander" ou "Coordenador Líder"), estão realizando uma oferta pública de distribuição de, inicialmente, 500.000 (quinhentos mil) certificados de recebíveis do agronegócio, todos nominativos e escriturais, em série única ("CRA"), sendo que a quantidade dos CRA será definida conforme o Procedimento de Bookbuilding (conforme definido neste Prospecto), da 257ª (ducentésima quinquagésima sétima) emissão da Securitizadora, ("Emissão"), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na data de emissão dos CRA, qual seja, 29 de junho de 2023 ("Valor Nominal Unitário"), o montante total de, inicialmente, R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"), observado que o valor inicialmente ofertado poderá ser aumentado em razão do eventual exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional (conforme abaixo definido).

Tendo em vista que a Devedora (conforme abaixo definido) se enquadra como emissor frequente de Valores Mobiliários de Renda Fixa - EFRF, nos termos do artigo 38-A da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 80"), a oferta consistirá na distribuição pública dos CRA sob o rito automático e, portanto, não está sujeita à análise prévia da CVM, nos termos artigo 26, inciso VIII, alínea (c), item (3), da Resolução CVM 160 ("Resolução CVM 160"), da Resolução CVM 60 (conforme abaixo definido), do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários", expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), atualmente em vigor, bem como com as demais disposições aplicáveis, sob a coordenação do Coordenador Líder, e com a participação de determinadas instituições financeiras consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), convidadas a participar da oferta exclusivamente para o recebimento de ordens, na qualidade de participantes especiais, a serem identificados no Anúncio de Início (conforme definido neste Prospecto Preliminar) e no Prospecto Definitivo (conforme definido neste Prospecto Preliminar) ("Participantes Especiais" e, em conjunto com o Coordenador Líder, as "Instituições Participantes Da Oferta").

Os CRA serão lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados por debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada, da 12ª (décima segunda) emissão de Debêntures da CAMIL ALIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 64.904.295/0001-03 ("Debêntures" e "Devedora", respectivamente) emitidas nos termos da Escritura de Emissão (conforme definido neste Prospecto Preliminar). As Debêntures representam direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor ("Lei 11.076") e do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso II, da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60" e "Direitos Creditórios do Agronegócio", respectivamente). Os Direitos Creditórios do Agronegócio são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora (devedor único).

Até a data da disponibilização do Anúncio de Início, a quantidade total dos CRA inicialmente ofertada, qual seja, 500.000 (quinhentos mil) CRA, no valor de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) poderá: (i) nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, a critério da Devedora, em comum acordo com o Coordenador Líder da Oferta, ser acrescida em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até 125.000 (cento e vinte e cinco mil) CRA, no valor de até R\$ 125.000.000,00 (cento vinte e cinco milhões de reais), os quais serão destinados a atender eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no momento em que for encerrado o Procedimento de Bookbuilding, sem a necessidade de novo requerimento de registro ou de modificação dos termos da Oferta, totalizando até 625.000 (seiscentos e vinte e cinco mil) CRA, no valor total de até R\$625.000.000,00 (seiscentos e vinte e cinco milhões de reais) ("Opção de Lote Adicional"), sendo certo que a distribuição pública dos CRA oriundos do eventual exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional será conduzida pelo Coordenador Líder da Oferta sob regime de melhores esforços de colocação.

O Valor Nominal Unitário dos CRA não será objeto de atualização monetária.

Sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI (conforme definido neste Prospecto), acrescida exponencialmente de sobre taxa (spread), equivalente a 0,90% (noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração dos CRA"). A Remuneração dos CRA será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA, desde a primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA imediatamente anterior (inclusive) até a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA em questão, data de pagamento decorrente de um eventual resgate antecipado, evento de liquidação do Patrimônio Separado, o que ocorrer primeiro. Para mais informações sobre a Remuneração dos CRA, veja o item 2.6 da Seção "2. Principais Características da Oferta", na página 5 deste Prospecto.

Os CRA terão vencimento no prazo de 30 (trinta) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 29 de dezembro de 2025. Para mais informações sobre o prazo e data de vencimento dos CRA, veja a 2.5 da Seção "2. Principais Características da Oferta", na página 5 deste Prospecto.

As Debêntures serão subscritas pela Emissora, a qual instituirá o regime fiduciário sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio, na forma da Lei 11.076, de forma que o objeto do regime fiduciário dos CRA será destacado do patrimônio da Emissora e passará a constituir patrimônio separado ("Patrimônio Separado"), destinando-se especificamente ao pagamento dos CRA e das demais obrigações relativas ao regime fiduciário dos CRA. Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA ou sobre as Debêntures, tampouco contarão com quaisquer reforços de crédito pela Emissora. Os CRA não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado, não será utilizado para satisfazer as obrigações decorrentes da emissão dos CRA.

Os CRA serão depositados, nos termos do artigo 4º da Resolução CVM 31, para: (i) distribuição no mercado primário, por meio do MDA (conforme definido neste Prospecto); e (ii) negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21 (conforme definido neste Prospecto), ambos administrados e operacionalizados pela B3, sendo a liquidação financeira e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio da B3.

A PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, foi nomeada para representar, perante a Emissora e o prospecto terceiros, os interesses da comunidade dos Titulares de CRA (conforme definido neste Prospecto).

O PROSPECTO DEFINITIVO ESTARÁ DISPONÍVEL NAS PÁGINAS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA EMISSORA, DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA, DA CVM E DA B3.

É ADMISSÍVEL O RECEBIMENTO DE RESERVAS, A PARTIR DE 1 DE JUNHO DE 2023. OS PEDIDOS DE RESERVA SÃO IRREVOGÁVEIS E SERÃO QUITADOS APÓS O INÍCIO DO PERÍODO DE DISTRIBUIÇÃO CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE PROSPECTO PRELIMINAR NÃO FORAM ANALISADAS PELA CVM.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO, NAS PÁGINAS 20 DESTES PROSPECTO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA OU DA DEVEDORA DO LASTRO DOS CRA.

OS CRA OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA DAS DEBÊNTURES QUE COMPÕEM O LASTRO DOS CRA, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DECORRENTES DAS REFERIDAS DEBÊNTURES.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DESTES PROSPECTO NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA E NÃO EXISTEM RESTRICÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS VALORES MOBILIÁRIOS CONFORME DESCRITAS NO ITEM 7.1 DA SEÇÃO "7. RESTRICÇÕES A DIREITOS DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA", NA PÁGINA 46 DESTES PROSPECTO.

COORDENADOR LÍDER DA OFERTA



ASSESSOR JURÍDICO DO COORDENADOR LÍDER DA OFERTA

ASSESSOR JURÍDICO DA DEVEDORA



A data deste Prospecto Preliminar é 24 de maio de 2023.



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



2. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA	1
2.1. Breve descrição da Oferta	1
2.2. Apresentação da Securitizadora	1
2.3. Informações que a Securitizadora deseja destacar sobre os certificados em relação àquelas contidas no Termo de Securitização	2
2.4. Identificação do público-alvo	4
2.5. Valor total da Oferta	5
2.6. Resumo das Principais Características da Oferta	5
3. DESTINAÇÃO DE RECURSOS	14
3.1. Exposição clara e objetiva do destino dos recursos provenientes da oferta	14
3.2. Nos casos em que se pretenda utilizar os recursos, direta ou indiretamente, na aquisição de ativos de partes relacionadas, indicação de quem serão comprados e como o custo será determinado	18
3.3. No caso de apenas parte dos recursos almejados com a oferta vir a ser obtida por meio da distribuição, indicação das providências que serão adotadas	18
3.4. Se o título ofertado for qualificado pela securitizadora como “verde”, “social”, “sustentável” ou termo correlato, informar:	19
4. FATORES DE RISCO	20
4.1. Em ordem decrescente de relevância, os principais fatores de risco associados à oferta e à securitizadora, incluindo:	20
5. CRONOGRAMA	40
5.1. Cronograma das etapas da oferta, destacando no mínimo:	40
6. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E CAPITALIZAÇÃO DA SECURITIZADORA REGISTRADA EM CATEGORIA S2	45
6.1. Capital social atual (incluindo identificação e as respectivas participações acionárias dos acionistas que detenham mais de 5% (cinco por cento) do capital social, por participação total e por espécie e classe).....	45
6.2. Situação patrimonial da securitizadora (endividamento de curto prazo, longo prazo e patrimônio líquido) e os impactos da captação de recursos da oferta na situação patrimonial e nos resultados da securitizadora, caso a emissão não conte com instituição do regime fiduciário	45
7. RESTRIÇÕES A DIREITOS DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA	46
7.1. Descrição de eventuais restrições à transferência dos valores mobiliários	46
7.2. Declaração em destaque da inadequação do investimento, caso aplicável, especificando os tipos de investidores para os quais o investimento é considerado inadequado	46
7.3. Esclarecimento sobre os procedimentos previstos nos arts. 70 e 71 da Resolução a respeito da eventual modificação da oferta, notadamente quanto aos efeitos do silêncio do investidor	46
8. OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA	48
8.1. Eventuais condições a que a oferta pública esteja submetida	48
8.2. Eventual destinação da oferta pública ou partes da oferta pública a investidores específicos e a descrição destes investidores	52
8.3. Autorizações societárias necessárias à emissão ou distribuição dos certificados, identificando os órgãos deliberativos responsáveis e as respectivas reuniões em que foi aprovada a operação	52
8.4. Regime de distribuição	53
8.5. Dinâmica de coleta de intenções de investimento e determinação do preço ou taxa	53
8.6. Formador de mercado	58
8.7. Fundo de liquidez e estabilização, se houver	58
8.8. Requisitos ou exigências mínimas de investimento, caso existam.....	58



9. INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA DA OPERAÇÃO 59

- 9.1. Possibilidade de os direitos creditórios cedidos serem acrescidos, removidos ou substituídos, com indicação das condições em que tais eventos podem ocorrer e dos efeitos que podem ter sobre os fluxos de pagamentos aos titulares dos valores mobiliários ofertados 59
- 9.2. Informação e descrição dos reforços de créditos e outras garantias existentes 59
- 9.3. Informação sobre eventual utilização de instrumentos derivativos que possam alterar os fluxos de pagamento previstos para os titulares dos valores mobiliários ofertados .59
- 9.4. Política de investimento, discriminando inclusive os métodos e critérios utilizados para seleção dos ativos 59

10. INFORMAÇÕES SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS 60

- 10.1. Informações descritivas das características relevantes dos direitos creditórios, tais como 60
- O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será objeto de atualização monetária. 60
- 10.2. Descrição da forma de cessão dos direitos creditórios à securitizadora, destacando-se as passagens relevantes de eventuais contratos firmados com este propósito, e indicação acerca do caráter definitivo, ou não, da cessão 61
- 10.3. Indicação dos níveis de concentração dos direitos creditórios, por devedor, em relação ao valor total dos créditos que servem de lastro para os valores mobiliários ofertados 61
- 10.4. Descrição dos critérios adotados pelo originador ou cedente para concessão de crédito 61
- 10.5. Procedimentos de cobrança e pagamento, abrangendo o agente responsável pela cobrança, a periodicidade e condições de pagamento 61
- 10.6. Informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento de créditos de mesma natureza dos direitos creditórios que comporão o patrimônio da securitizadora, compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da oferta, acompanhadas de exposição da metodologia utilizada para efeito desse cálculo 62
- 10.7. Se as informações requeridas no item 10.6 supra não forem de conhecimento da securitizadora ou do coordenador líder da oferta, nem possam ser por eles obtidas, tal fato deve ser divulgado, juntamente com declaração de que foram feitos esforços razoáveis para obtê-las. Ainda assim, devem ser divulgadas as informações que a securitizadora e o coordenador líder tenham a respeito, ainda que parciais 62
- 10.8. Informação sobre situações de pré-pagamento dos direitos creditórios, com indicação de possíveis efeitos desse evento sobre a rentabilidade dos valores mobiliários ofertados 62
- 10.9. Identificação de quaisquer eventos, previstos nos contratos firmados para estruturar a operação, que possam acarretar a liquidação ou amortização antecipada dos créditos cedidos à securitizadora, bem como quaisquer outros fatos que possam afetar a regularidade dos fluxos de pagamento previstos 63
- 10.10. Descrição das principais disposições contratuais, ou, conforme o caso, do termo de securitização, que disciplinem as funções e responsabilidades do agente fiduciário e demais prestadores de serviço, com destaque para: 67
- 10.11. Informação sobre taxas de desconto praticadas pela securitizadora na aquisição dos direitos creditórios..... 71

11. INFORMAÇÕES SOBRE ORIGINADORES 72

- 11.1. Identificação dos originadores e cedentes que representem ou possam vir a representar mais de 10% (dez por cento) dos direitos creditórios cedidos à securitizadora, devendo ser informado seu tipo societário, e características gerais de seu negócio, e, se for o caso, descrita sua experiência prévia em outras operações de securitização tendo como objeto o mesmo ativo objeto da securitização 72
- 11.2. Em se tratando de originadores responsáveis por mais que 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios cedidos à securitizadora, quando se tratar dos direitos creditórios originados de warrants e de contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias ou serviços para entrega ou prestação futura, bem como em títulos ou certificados representativos desses contratos, além das informações previstas no item 11.1, devem ser apresentadas suas demonstrações financeiras de elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, auditadas por auditor independente registrado na CVM, referentes ao último exercício social. Essas informações não serão exigíveis quando os direitos creditórios forem originados por instituições financeiras de demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil..... 72





12. INFORMAÇÕES SOBRE DEVEDORES OU COBRIGADOS	73
12.1. Principais características homogêneas dos devedores dos direitos creditórios	73
12.2. Nome do devedor ou do obrigado responsável pelo pagamento ou pela liquidação de mais de 10% (dez por cento) dos ativos que compõem o patrimônio da securitizadora ou do patrimônio separado, composto pelos direitos creditórios sujeitos ao regime fiduciário que lastreiam a operação; tipo societário e características gerais de seu negócio; natureza da concentração dos direitos creditórios cedidos; disposições contratuais relevantes a eles relativas.....	73
12.3. Em se tratando de devedores ou coobrigados responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios, demonstrações financeiras, elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, auditadas por auditor independente registrado na CVM, referentes ao último exercício social.....	73
12.4. Em se tratando de devedores ou coobrigados responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios, quando o lastro do certificado de recebíveis for um título de dívida cuja integralização se dará com recursos oriundos da emissão dos certificados de recebíveis, relatório de impactos nos indicadores financeiros do devedor ou do coobrigado referentes à dívida que será emitida para lastrear o certificado	73
12.5. Informações descritas nos itens 1.1, 1.2, 1.11, 1.14, 6.1, 7.1, 8.2, 11.2, 12.1 e 12.3 do formulário de referência, em relação aos devedores responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios e que sejam destinatários dos recursos oriundos da emissão, ou aos coobrigados responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios.....	76
13. RELACIONAMENTOS E CONFLITO DE INTERESSES.....	77
13.1. Descrição dos relacionamentos relevantes existentes entre Coordenador Líder e sociedades do seu grupo econômico e cada um dos prestadores de serviços essenciais ao fundo, contemplando: a) vínculos societários existentes; b) descrição individual de transações que tenham valor de referência equivalente a 5% (cinco por cento) ou mais do montante estimado a ser obtido pelo ofertante em decorrência da oferta.....	77
14. CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS	79
14.1. Condições do contrato de distribuição no que concerne à distribuição dos valores mobiliários junto ao público investidor em geral e eventual garantia de subscrição prestada pelo Coordenador Líder e demais consorciados, especificando a quantidade que cabe a cada um, se for o caso, além de outras cláusulas consideradas de relevância para o investidor, indicando o local onde a cópia do contrato está disponível para consulta ou reprodução	79
14.2. Demonstrativo do custo da distribuição, discriminando: a) a porcentagem em relação ao preço unitário de subscrição; b) a comissão de coordenação; c) a comissão de distribuição; d) a comissão de garantia de subscrição; e) outras comissões (especificar); f) o custo unitário de distribuição; g) as despesas decorrentes do registro de distribuição; e h) outros custos relacionados.	84
15. DOCUMENTOS OU INFORMAÇÕES INCORPORADOS AO PROSPECTO POR REFERÊNCIA OU COMO ANEXOS	85
16. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS ENVOLVIDAS	87
16.1. Denominação social, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones de contato da securitizadora	87
16.2. Nome, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones de contato dos administradores que podem prestar esclarecimentos sobre a oferta.....	87
16.3. Nome, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones dos assessores (financeiros, jurídicos etc.) envolvidos na oferta e responsáveis por fatos ou documentos citados no prospecto	87
16.4. Denominação social, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones dos auditores responsáveis por auditar as demonstrações financeiras dos 3 (três) últimos exercícios sociais.....	88
16.5. Denominação social, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones do agente fiduciário, caso aplicável.....	88
16.6. Denominação social, endereço comercial, endereço eletrônico do banco liquidante da emissão	88
16.7. Denominação social, endereço comercial, endereço eletrônico do escriturador da emissão	89



16.8. Declaração de que quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a securitizadora e a distribuição em questão podem ser obtidas junto ao coordenador líder, às instituições consorciadas e na CVM.....	89
16.9. Declaração de que o registro de emissor encontra-se atualizado	89
16.10. Declaração, nos termos do art. 24 da Resolução, atestando a veracidade das informações contidas no prospecto	89
16.11. Outros documentos e informações que a CVM julgar necessários.....	89
17. INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA DEVEDORA	90
17.1. Breve Histórico	90

ANEXOS

ANEXO I	CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL VIGENTE DA EMISSORA	101
ANEXO II	ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMISSORA, REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022	119
ANEXO III	ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA DA EMISSORA, REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2023.....	123
ANEXO IV	DECLARAÇÃO DA EMISSORA NO ARTIGO 27, INCISO I, ALÍNEA "C" DA RESOLUÇÃO CVM 160	129
ANEXO V	DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DA EMISSORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO CVM 160	133
ANEXO VI	DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO COORDENADOR LÍDER, NOS TERMOS DO ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO CVM 160	137
ANEXO VII	DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA DEVEDORA COMO EMISSOR FREQUENTE DE VALORES MOBILIÁRIOS DE RENDA FIXA – EFRF, NOS TERMOS DO ARTIGO 38-A DA RESOLUÇÃO CVM 80.....	141
ANEXO VIII	TERMO DE SECURITIZAÇÃO	145
ANEXO IX	ESCRITURA DE EMISSÃO	279
ANEXO X	RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PRELIMINAR.....	353
ANEXO XI	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA DEVEDORA REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023	363
ANEXO XII	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA DEVEDORA REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2022	473
ANEXO XIII	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA DEVEDORA REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2021	597



2. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

Exceto se expressamente indicado neste “Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, de Série Única, da 257ª (Ducentésima Quinquagésima Sétima) Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Camil Alimentos S.A.” (“Prospecto Preliminar” ou “Prospecto”), palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste Prospecto, terão o significado previsto na capa deste Prospecto, ou no “Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 257ª (Ducentésima Quinquagésima Sétima) Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Camil Alimentos S.A.”, celebrado em 24 de maio de 2023 entre a Emissora e o Agente Fiduciário, anexo a este Prospecto na forma do **Anexo VIII** constante a partir da página 141 (“Termo de Securitização”).

2.1. Breve descrição da Oferta

A Oferta consistirá na distribuição pública de, inicialmente, 500.000 (quinhentos mil) certificados de recebíveis do agronegócio, todos nominativos e escriturais, em série única, sendo que a quantidade dos CRA será definida conforme o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido neste Prospecto), da 257ª (ducentésima quinquagésima sétima) emissão da Emissora, observado que o valor inicialmente ofertado poderá ser aumentado em razão do eventual exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional (conforme abaixo definido). Tendo em vista que a Devedora se enquadra como emissor frequente de valores mobiliários de renda fixa - EFRF, nos termos do artigo 38-A da Resolução CVM 80, a Oferta consistirá na distribuição pública dos CRA sob o rito automático e, portanto, não está sujeita à análise prévia da CVM, nos termos artigo 26, inciso VIII, alínea (c), item (3), da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60, do “Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários”, expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA), atualmente em vigor, bem como com as demais disposições aplicáveis, sob a coordenação do Coordenador Líder da Oferta, e com a participação dos Participantes Especiais, a serem identificados “Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 257ª (ducentésima quinquagésima sétima) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Camil Alimentos S.A.” (“Anúncio de Início”) e “Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 257ª (ducentésima quinquagésima sétima) Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Camil Alimentos S.A.” (“Prospecto Definitivo”).

Até a data da disponibilização do Anúncio de Início, a quantidade total dos CRA inicialmente ofertada, qual seja, 500.000 (quinhentos mil) CRA, no valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) poderá: **(i)** nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, a critério da Emissora, em comum acordo com o Coordenador Líder da Oferta e a Devedora, ser acrescida em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até 125.000 (cento e vinte e cinco mil) CRA, no valor de até R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais), os quais serão destinados a atender eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no momento em que for encerrado o Procedimento de *Bookbuilding*, sem a necessidade de novo requerimento de registro ou de modificação dos termos da Oferta, **totalizando até 625.000 (seiscentos e vinte e cinco mil) CRA, no valor total de até R\$625.000.000,00 (seiscentos e vinte e cinco milhões de reais)** (“Opção de Lote Adicional”), sendo certo que a distribuição pública dos CRA oriundos do eventual exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional será conduzida pelo Coordenador Líder da Oferta sob regime de melhores esforços de colocação.

2.2. Apresentação da Securitizadora

A Emissora foi constituída em 2009, nos termos da Lei 11.076, com o objetivo principal de adquirir direitos creditórios do agronegócio com a consequente emissão de certificados de recebíveis do agronegócio no mercado financeiro e de capitais. O Grupo Ecoagro é controlado pela Ecoagro Participações S.A., constituída em 2013 com o propósito único de





deter participações em outras empresas, e ser a controladora do Grupo Ecoagro, sendo, o Grupo Ecoagro, formado por profissionais com experiência no mercado financeiro e de capitais que se especializaram na estruturação de operações de financiamento, principalmente do setor agropecuário.

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio, e de créditos imobiliários tendo como objeto social a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio passíveis de securitização por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, certificados de recebíveis imobiliários, representativos de operações de securitização bem como de outros títulos e valores mobiliários no mercado financeiro e de capitais, tais como, mas não se limitando a certificado de recebíveis, a debêntures, notas comerciais, etc., nos termos das Leis nº 11.076 e 9.514 e da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor ("Lei 14.430"). O patrimônio da Emissora e o patrimônio representado pelos créditos que lastreiam os certificados de recebíveis do agronegócio e os certificados de recebíveis imobiliários de sua emissão são administrados separadamente, de sorte que o patrimônio separado das suas emissões tem como única fonte de recursos os direitos creditórios do agronegócio ou os direitos creditórios imobiliários, conforme o caso, as garantias a ele atreladas, e os recursos cedidos fiduciariamente nele representados. Desta forma, qualquer atraso ou falta de recebimento dos fluxos devidos nos termos dos direitos creditórios do agronegócio ou dos direitos creditórios imobiliários que compõem o patrimônio separado de suas emissões pode afetar negativamente a capacidade de a Emissora honrar suas obrigações perante os titulares dos certificados de recebíveis de sua emissão.

Ainda, a Emissora, sendo uma companhia securitizadora, tem por prática usual a administração separada de seu patrimônio próprio e dos patrimônios a ela afetados para fins de constituição do regime fiduciário dos lastros em suas atividades de securitização de direitos creditórios. Mesmo sendo a obrigada principal perante os titulares dos certificados de recebíveis, a Emissora utiliza os fluxos provenientes dos patrimônios a ela afetados para fazer frente aos valores devidos nos termos das securitizações por ela empreendidas. Portanto, é possível que seu patrimônio próprio, cujo patrimônio líquido, auditado em 31 de março de 2023, é de R\$ 10.509.000,00, se revele insuficiente para remediar ou ressarcir eventuais atrasos ou faltas de pagamento dos certificados de recebíveis.

Os únicos serviços prestados pela Emissora são relativos à estruturação, emissão e gestão dos certificados de recebíveis, cujas receitas e respectivos custos são reconhecidos na Emissora ou em sua controladora. Assim sendo, a participação desses serviços na receita líquida da Emissora representa 100% (cem por cento) de sua receita líquida. A Emissora atua exclusivamente no mercado nacional e não possui funcionários contratados tampouco política de recursos humanos. Não há produtos e/ou serviços em desenvolvimento.

A seguir está o demonstrativo atualizado das Emissões da Emissora:

Número total de ofertas públicas em circulação	171
Saldo atualizado das Ofertas Públicas emitidas	R\$32.510.270.000,00 (trinta e dois bilhões e quinhentos e dez milhões e duzentos e setenta mil reais)
Porcentagem de Ofertas Públicas realizadas com patrimônio separado	100%
Porcentagem de Ofertas Públicas realizadas com coobrigação da Emissora (*)	0%
(*) O Patrimônio Separado constituído em favor dos Titulares dos CRA da presente Emissão não conta com qualquer garantia adicional ou coobrigação da Emissora.	

2.3. Informações que a Securitizadora deseja destacar sobre os certificados em relação àquelas contidas no Termo de Securitização

Os CRA serão lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Devedora, os quais serão vinculados ao CRA por meio do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 257ª (Ducentésima quinquagésima sétima) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Camil Alimentos S.A.", celebrado em 24 de maio





de 2023, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante, perante a Emissora e quaisquer terceiros, dos interesses da comunhão dos Titulares de CRA ("Termo de Securitização"), e serão objeto de distribuição pública, com registro a ser obtido de forma automática, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea (c), da Resolução CVM 160, para distribuição pública no mercado primário por meio de MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 ("MDA"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) para negociação no mercado secundário, por meio do CETIP 21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 ("CETIP21"), sendo a liquidação financeira das negociações, dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio da B3.

Adicionalmente, para fins desta Seção 2.3 e do artigo 4º do Capítulo II das Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRA nº 06, de 06 de maio de 2021, os CRA são classificados da forma descrita a seguir:

- (a) Concentração: Os CRA são concentrados, tendo em vista que os Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA são integralmente devidos pela Devedora;
- (b) Revolvência: Não há previsão de revolvência dos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA;
- (c) Atividade da Devedora: Terceiro Comprador, pois **(i)** a Devedora insere-se na atividade de industrialização, processamento, comercialização, por atacado e varejo, importação exportação (inclusive por conta de terceiros e/ou em comissão e/ou em consignação) de alimentos em geral e quaisquer produtos correlatos (inclusive seus respectivos resíduos), sejam eles de produção própria ou de terceiros, incluindo, mas não se limitando a arroz, feijão, café, soja, milho, cereais, massas alimentícias, óleos vegetais, açúcar, adoçantes, peixes, outros organismos ou produtos aquáticos, produtos alimentícios derivados de trigo, bolachas; biscoitos, snacks, salgadinhos, torradas, pães industrializados, mix de castanhas e sementes, cereais matinais e chocolate, a fabricação de gorduras hidrogenadas, margarinas, óleos vegetais, ração animal, molhos, extratos, temperos, produto derivados do cacau e de chocolates, pós para refresco, mistura para bolo, achocolato em pó, farináceos, farinha, trigo, xaropes, gelatinas, sucos em pó, soja em grão, óleo de soja, farelo de soja, suco de laranja concentrado a granel, sucos variados, bebidas variadas, vinagre, azeite; **(ii)** nos termos do a artigo 2º, parágrafo 4º, inciso II, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, as Debêntures estão vinculadas a uma relação comercial existente entre o terceiro e produtores rurais ou suas cooperativa, enquadrando-se, portanto, no previsto no artigo 23, parágrafo 1º, da Lei 11.076; e **(iii)** conforme Anexo II da Escritura de Emissão e Anexo VII do Termo de Securitização, há um cronograma indicativo (montantes e datas) da destinação dos recursos obtidos por meio da Emissão, contendo informações semestrais, em linha com a periodicidade de checagem pelo Agente Fiduciário. Tal periodicidade de verificação, pelo Agente Fiduciário, da destinação de recursos das Debêntures, bem como a periodicidade indicada no cronograma estimado da Escritura de Emissão e do Termo de Securitização encontra fulcro no artigo 2º, parágrafo 4º, inciso II do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, que determina a verificação **semestral** da destinação de recursos recebidos por terceiros em razão da emissão de dívida utilizada como lastro de CRA; e
- (d) Segmento: De acordo com o setor preponderante de atuação da Devedora, os CRA se inserem, quanto ao segmento, como "Híbridos".

Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características dos CRA sujeitas a alterações.



Para fins desta Seção 2.3, a Emissora destaca que as seguintes hipóteses poderão levar a um resgate antecipado dos CRA, conforme elencadas no Termo de Securitização:

Resgate Antecipado Total dos CRA: A Emissora deverá realizar o resgate antecipado total dos CRA e, informar a B3 com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis (conforme definido no Termo de Securitização) da data do evento, nas seguintes hipóteses: **(i)** em caso de resgate antecipado total das Debêntures em decorrência de um Evento de Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.20 da Escritura de Emissão e da Cláusula 11 do Termo de Securitização, **(ii)** realização, pela Devedora, de um Resgate Antecipado Facultativo Total, nos termos da Cláusula 7.15 da Escritura de Emissão e da Cláusula 4.7.1 do Termo de Securitização; ou **(iii)** nos casos descritos na Cláusula 7.11.2 da Escritura de Emissão e no item (xi) da Cláusula 4.1 do Termo de Securitização. **Para mais informações sobre as hipóteses de resgate antecipado dos CRA, veja a Cláusula "4. Características da Emissão e dos CRA" do Termo de Securitização.**

Resgate Antecipado Total dos CRA decorrente de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures. A Emissora deverá realizar o Resgate Antecipado Total dos CRA caso a Devedora opte, a partir de 29 de dezembro de 2024, a seu exclusivo critério, por realizar o resgate antecipado total facultativo das Debêntures, sem a necessidade de anuência prévia da Emissora ou dos titulares de CRA, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, mediante envio de comunicação direta à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, com antecedência mínima de 10 (dez) Dias Úteis da data do resgate, nos termos da Cláusula 7.15 da Escritura de Emissão ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). **Para mais informações sobre a operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo Total, veja a Cláusula "4. Características da Emissão e dos CRA" do Termo de Securitização.**

Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado dos CRA decorrente de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures: a Devedora poderá realizar, a seu exclusivo critério, a qualquer momento a partir da Data de Emissão, oferta facultativa de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures que venham a ser resgatadas, que será endereçada à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário, de acordo com os termos e condições previstos abaixo e na Escritura de Emissão ("Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures"). **Para mais informações sobre a operacionalização da Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado, veja a Cláusula "4. Características da Emissão e dos CRA" do Termo de Securitização.**

2.4. Identificação do público-alvo

Os CRA serão distribuídos publicamente aos **(a)** Investidores Institucionais; e **(b)** Investidores Não Institucionais (em conjunto, os "Investidores"). São considerados "Investidores Institucionais" os investidores que atendam às características de: **(i)** investidor profissional, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("Resolução CVM 30" e "Investidor Profissional", respectivamente); e/ou **(ii)** investidor qualificado, assim definidos nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 30 ("Investidor Qualificado" e, em conjunto com os Investidores Profissionais, "Investidores Institucionais"). São considerados "Investidores Não Institucionais" os investidores que não sejam Investidores Profissionais e/ou Investidores Qualificados ("Investidores Não Institucionais").

Os CRA poderão ser distribuídos a Investidores Não Institucionais considerando o status de emissor frequente de renda fixa (EFRF) da Devedora, nos termos do artigo 38-A, inciso II, da Resolução CVM 80, e a distribuição de títulos de securitização, por meio do rito de registro automático, ao público investidor em geral, no caso de devedor do lastro único que se enquadre como emissor frequente de renda fixa, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "c", item (3) da Resolução CVM 160.

Os CRA serão distribuídos aos (a) Investidores Não Institucionais, que realizarem Pedido de Reserva durante o Período de Reserva, observados, para esses investidores, em qualquer hipótese, o valor máximo de pedido de investimento igual ou inferior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) ("Valor Máximo do Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional" e "Oferta Não Institucional", respectivamente), sendo certo que, caso os Pedidos de Reserva apresentados por um Investidor Não Institucional ultrapassem o valor individual ou agregado de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), referido Investidor Não





Institucional será considerado, para todos os fins e efeitos, como Investidor Institucional; e (b) Investidores Institucionais, que realizarem Pedido de Reserva durante o Período de Reserva, inexistindo para estes valores mínimo ou máximo de investimento (“Oferta Institucional”).

Os CRA serão distribuídos publicamente da seguinte forma, prioritariamente: (i) 20% (vinte por cento) dos CRA para os Investidores Não Institucionais, observado o Valor Máximo do Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, e (ii) 80% (oitenta por cento) dos CRA para os Investidores Institucionais, sendo certo que o Coordenador Líder, em comum acordo com a Devedora, poderão manter a quantidade de CRA inicialmente destinada à Oferta Não Institucional ou elevar tal quantidade a um patamar compatível com os objetivos da Oferta, de forma a atender, total ou parcialmente, os referidos Pedidos de Reserva, observadas as disposições da Oferta Não Institucional e da Oferta Institucional. Caso o total de CRA objeto dos Pedidos de Reserva admitidos apresentados pelos Investidores Não Institucionais não atinja o montante de CRA destinados aos Investidores Não Institucionais, os CRA remanescentes serão destinados aos Investidores Institucionais, nos termos da Oferta Institucional.

2.5. Valor total da Oferta

O valor total da Oferta será de, inicialmente, R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido neste Prospecto), observado que o Valor Total da Emissão poderá ser aumentado em até 25% (vinte e cinco por cento) caso haja exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional no âmbito da emissão dos CRA, de acordo com a demanda verificada no Procedimento de *Bookbuilding*, ou seja, no valor de até R\$ 125.000.000,00 (cento vinte e cinco milhões de reais), conforme decidido em conjunto entre o Coordenador Líder da Oferta e a Emissora após realização do Procedimento de *Bookbuilding* dos CRA (conforme abaixo definido), nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, sem a necessidade de novo requerimento de registro ou de modificação dos termos da Oferta (“Valor Total da Emissão”).

2.6. Resumo das Principais Características da Oferta

Os CRA objeto da presente Oferta, cujo lastro se constitui pelos Direitos Creditórios do Agronegócio, possuem as seguintes características:

Valor Nominal Unitário	O valor nominal unitário dos CRA será de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão dos CRA.
Quantidade de CRA	Serão emitidos, inicialmente, 500.000 (quinhentas mil) CRA, observado que a quantidade inicialmente ofertada de CRA poderá ser aumentada em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até 125.000 (cento e vinte e cinco mil) CRA, mediante o exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional, podendo chegar, neste caso, à quantidade total de até 625.000 (seiscentos e vinte e cinco mil) CRA.
Opção de Lote Adicional	Significa a opção da Emissora de aumentar em até 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade inicial de CRA ofertado, qual seja, 500.000 (quinhentas mil) CRA, ou seja, em até 125.000 (cento e vinte e cinco mil) CRA, no valor de até R\$ 125.000.000,00 (cento vinte e cinco milhões de reais), conforme decidido em conjunto entre o Coordenador Líder da Oferta e a Emissora após realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> dos CRA (conforme abaixo definido), nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, sem a necessidade de novo requerimento de registro ou de modificação dos termos da Oferta.
Código ISIN	BRECOACRAD79





<p>Classificação de Risco</p>	<p>Foi contratada a Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, conjuntos 181 e 182, Pinheiros, Pinheiros, CCEP 05426-100, inscrita no CNPJ sob nº 02.295.585/0001-40 ("<u>Agência de Classificação de Risco</u>") em atenção ao disposto no artigo 33, parágrafo 11º, da Resolução CVM 60, para a elaboração do relatório de classificação de risco para esta Emissão, devendo ser atualizada trimestralmente durante toda a vigência dos CRA, tendo como base a data de elaboração do primeiro relatório definitivo, sendo certo que o serviço não poderá ser interrompido na vigência dos CRA, de modo a atender o disposto no artigo 33, parágrafo 10º da Resolução CVM 60. A Emissora deverá, durante todo o prazo de vigência dos CRA: (a) manter contratada, por conta e ordem da Devedora, a Agência de Classificação de Risco para a atualização trimestral da classificação de risco dos CRA, e (b) divulgar trimestralmente e permitir que a Agência de Classificação de Risco divulgue amplamente ao mercado os relatórios de tal classificação de risco, tudo nos termos do Código ANBIMA. A Emissora dará ampla divulgação ao mercado sobre a classificação de risco atualizada por meio da página https://www.ecoagro.agr.br (acessar na aba "<u>Veículos de Securitização</u>" "<u>CRA</u>" e em "<u>Nossas Emissões</u>", clicar em "<u>Saiba mais</u>" então, selecionar "<u>257</u>", ou selecionar "<u>257</u>" diretamente via o link https://www.ecoagro.agr.br/emissoes e assim obter todos os documentos desejados), nos termos da legislação e regulamentação aplicável, e deverá encaminhar à CVM, por meio de sistema eletrônico disponível na rede mundial de computadores, os relatórios da Agência de Classificação de Risco na data de sua divulgação.</p>
<p>Local e Data de Emissão</p>	<p>Para todos os efeitos legais, os CRA serão emitidos na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com data de emissão em 29 de junho de 2023.</p>
<p>Prazo e Data de Vencimento</p>	<p>Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado da totalidade dos CRA (conforme definido abaixo), ou da liquidação do Patrimônio Separado, nos termos previstos no Termo de Securitização, o prazo de vigência dos CRA será de 30 (trinta) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 29 de dezembro de 2025 ("<u>Data de Vencimento</u>").</p>
<p>Indicação Sobre a Admissão à Negociação em Mercados Organizados de Bolsa ou Balcão</p>	<p>Os CRA serão depositados: (i) para distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, ambiente de distribuição primária de títulos e valores mobiliários, administrado pela B3, sendo a liquidação financeira realizada por meio da B3; e (ii) para negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, ambiente de negociação secundária de títulos e valores mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a liquidação financeira da negociação e dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio da B3.</p>
<p>Remuneração e Atualização Monetária – Índices e Forma de Cálculo</p>	<p><u>Remuneração dos CRA</u>: A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida</p>





exponencialmente de sobretaxa (*spread*), equivalente a 0,90% (noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração dos CRA”). A Remuneração dos CRA será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA, desde a primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA imediatamente anterior (inclusive) até a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA em questão, data de pagamento decorrente de um eventual resgate antecipado, evento de liquidação do Patrimônio Separado, o que ocorrer primeiro. A Remuneração dos CRA será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = Vne \times (\text{Fator de Juros} - 1)$$

onde:

J: valor unitário da Remuneração dos CRA devida no final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Vne: Valor Nominal Unitário dos CRA no início de cada Período de Capitalização, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Fator de Juros: Fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de *spread* calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator de Juros} = (\text{FatorDI} \times \text{FatorSpread})$$

onde:

FatorDI: produto dos fatores das Taxas DI da data de início do Período de Capitalização (inclusive) até a data de cálculo da Remuneração dos CRA (exclusive) calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^n (1 + \text{TDI}_k)$$

onde:

n: número total de fatores das Taxas DI consideradas em cada Período de Capitalização, sendo “n” um número inteiro;

k: número de ordem dos fatores das Taxas DI, variando de 1 até n;

TDI_k : Taxa DI de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, da seguinte forma:

$$\text{TDI}_k = \left(\frac{\text{DI}_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

DI_k : Taxa DI de ordem k divulgada pela B3, ao ano, válida por 1 (um) dia útil (*overnight*), utilizada com 2 (duas) casas decimais; e

Fator*Spread*: sobretaxa de juros fixos calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, conforme fórmula



	<p>abaixo:</p> <p>onde:</p> $FatorSpread = \left[\left(1 + \frac{Spread}{100} \right)^{\frac{DP}{252}} \right]$ <p><i>Spread</i>: 0,9000; e</p> <p>DP: número de Dias Úteis entre a (i) primeira Data de Integralização ou (ii) Data de Pagamento da Remuneração dos CRA imediatamente anterior e a data atual, sendo "DP" um número inteiro.</p> <p>Observações aplicáveis ao cálculo da Remuneração dos CRA:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela B3; (ii) O fator resultante da expressão $(1 + TDI_k)$ é considerado com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento; (iii) Efetua-se o produto dos fatores $(1 + TDI_k)$, sendo que a cada fator acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado; (iv) Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento; (v) O fator resultante da expressão $(Fator DI \times FatorSpread)$ deve ser considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento; e (vi) Para efeito do cálculo de TDI_k será sempre considerada a Taxa DI, divulgada no segundo dia anterior à data do cálculo da Remuneração dos CRA (exemplo: para cálculo da Remuneração dos CRA no dia 15, a Taxa DI considerada para cálculo de TDI_k será a publicada no dia 13 pela B3, pressupondo-se que tanto os dias 13, 14 e 15 são Dias Úteis). <p><u>"Período de Capitalização"</u> significa o intervalo de tempo que (i) no caso do primeiro Período de Capitalização, se inicia na primeira Data de Integralização dos CRA (inclusive) e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração (exclusive); ou (ii) no caso dos demais Períodos de Capitalização, se inicia na Data de Pagamento da Remuneração dos CRA imediatamente anterior (inclusive), e termina na Data de Pagamento da Remuneração dos CRA subsequente (exclusive). Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a respectiva Data de Vencimento;</p> <p><u>Atualização Monetária</u>: O Valor Nominal Unitário dos CRA não será objeto de atualização monetária.</p>
<p>Pagamento da Remuneração – Periodicidade e Data de Pagamentos</p>	<p>Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado dos CRA ou de liquidação do Patrimônio Separado, nos termos previstos no Termo de Securitização, a Remuneração dos CRA será paga nas datas previstas na tabela abaixo até a Data de Vencimento dos CRA (cada uma, uma "<u>Datas de Pagamento da Remuneração dos CRA</u>").</p>

	Data de Pagamento	Pagamento da Remuneração dos CRA	Percentual de Amortização do Valor Nominal Unitário dos CRA	
	1	29/12/2023	Sim	0,0000%
	2	01/07/2024	Sim	0,0000%
	3	30/12/2024	Sim	0,0000%
	4	30/06/2025	Sim	0,0000%
	5	29/12/2025	Sim	100,0000%
Repactuação	Não haverá repactuação programada dos CRA.			
Amortização e Hipóteses de Vencimento Antecipado – Existência, Datas e Condições	<p><u>Amortização dos CRA:</u> sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado dos CRA, ou da liquidação do Patrimônio Separado, nos termos previstos no Termo de Securitização, o Valor Nominal Unitário dos CRA será amortizado em uma única parcela na Data de Vencimento dos CRA.</p> <p>Sujeito ao disposto na Escritura de Emissão, a Emissora deverá considerar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Debêntures, e exigir o imediato pagamento, pela Devedora, do Valor Nominal Unitário das Debêntures (conforme definido neste Prospecto), acrescido da Remuneração das Debêntures (conforme definido neste Prospecto) aplicável, calculada <i>pro rata temporis</i> desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios, na ocorrência de qualquer dos eventos previstos na Escritura de Emissão, e observados, quando expressamente indicados abaixo, os respectivos prazos de cura, bem como informar a B3 com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da data do evento.</p>			
Garantias	<p>Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA ou sobre as Debêntures. Os CRA não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado, não será utilizado para satisfazer as obrigações decorrentes da Emissão.</p>			
Lastro	<p>Lastro se constitui pelos Direitos Creditórios do Agronegócio representados pela Debêntures emitidas pela Devedora.</p>			
Existência ou não de Regime Fiduciário	<p>O Regime Fiduciário é instituído pela Securitizadora sobre os Créditos do Patrimônio Separado, na forma dos artigos 25 e 26 da Lei 14.430, com a consequente constituição do Patrimônio Separado, em conformidade com o artigo 3º, inciso I do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60.</p>			
Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado	<p><u>Assunção da Administração do Patrimônio Separado:</u> caso seja verificada a insolvência da Securitizadora, o Agente Fiduciário deverá assumir imediatamente e de forma transitória a administração do Patrimônio Separado e convocar, em até 15</p>			





	<p>(quinze) dias, Assembleia de Titulares de CRA para deliberar sobre a forma de administração e/ou eventual liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado.</p> <p>Além da hipótese prevista acima, a critério dos Titulares de CRA, reunidos em Assembleia de Titulares de CRA, a ocorrência de qualquer um dos eventos abaixo poderá ensejar a assunção da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, bem como a liquidação ou não do Patrimônio Separado, conforme hipótese acima (cada um, um "<u>Evento de Liquidação do Patrimônio Separado</u>"):</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Insolvência, pedido ou requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial pela Emissora, independentemente de aprovação/homologação do referido plano de recuperação por seus credores ou deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; (ii) extinção, liquidação, dissolução, declaração de insolvência, pedido de autofalência, pedido de falência formulado por terceiros, não elidido no prazo legal, ou decretação de falência da Emissora; (iii) desvio de finalidade do Patrimônio Separado, apurado em decisão judicial transitada em julgado; (iv) não observância pela Emissora dos deveres e das obrigações previstos nos instrumentos celebrados com os prestadores de serviço da Emissão, tais como Banco Liquidante e Escriturador, desde que, comunicada para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça nos prazos previstos no respectivo instrumento aplicável; (v) inadimplemento ou mora, pela Securitizadora, de qualquer das obrigações não pecuniárias previstas no Termo de Securitização imputada exclusivamente à Emissora, sendo que, nesta hipótese, a liquidação do Patrimônio Separado poderá ocorrer desde que tal inadimplemento perdure por mais de 30 (trinta) dias, contados do inadimplemento; (vi) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas no Termo de Securitização, imputada exclusivamente à Emissora desde que tenha recebido os valores relativos aos Direitos Creditórios do Agronegócio, sendo que, nesta hipótese, a liquidação do Patrimônio Separado poderá ocorrer desde que tal inadimplemento perdure por mais de 3 (três) Dias Úteis, contado do inadimplemento; ou (vii) decisão judicial transitada em julgado condenando a Emissora por violação de qualquer dispositivo legal ou regulatório, nacional ou estrangeiro, relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, as Leis Anticorrupção.
<p>Tratamento Tributário</p>	<p>Os Titulares de CRA não devem considerar unicamente as informações contidas abaixo para fins de avaliar o tratamento tributário de seu investimento em CRA, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, inclusive quanto a outros tributos eventualmente aplicáveis a esse investimento ou a ganhos porventura auferidos em operações com CRA.</p>



Pessoas Físicas e Jurídicas Residentes no Brasil: Como regra geral, os rendimentos auferidos como resultado do investimento em CRA emitido e negociado no Brasil por pessoas jurídicas não-financeiras estão sujeitos à incidência do Imposto de Renda na Fonte ("IRF"), a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas, de acordo com o prazo da aplicação geradora dos rendimentos tributáveis: (a) até 180 dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento); (b) de 181 a 360 dias: alíquota de 20% (vinte por cento); (c) de 361 a 720 dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinquenta centésimos por cento) e (d) acima de 720 dias: alíquota de 15% (quinze por cento). Não obstante, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, inclusive isenta, fundo de investimento, instituição financeira, seguradoras, por entidades de previdência privada, sociedades de capitalização, corretoras e devedoras de títulos e valores mobiliários e sociedade de arrendamento mercantil ou investidor estrangeiro.

O IRF retido, na forma descrita acima, das pessoas jurídicas não-financeiras tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, é considerado antecipação do imposto de renda devido, gerando o direito à restituição ou compensação com o Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas ("IRPJ") apurado em cada período de apuração. O rendimento também deverá ser computado na base de cálculo do IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido ("CSLL"). As alíquotas do IRPJ correspondem a 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento), sendo o adicional calculado sobre a parcela do lucro real que exceder o equivalente a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por ano. Já a alíquota da CSLL, para pessoas jurídicas não financeiras, corresponde a 9% (nove por cento).

Para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de julho de 2015, os rendimentos em CRA auferidos por pessoas jurídicas tributadas de acordo com a sistemática não-cumulativa da Contribuição ao Programa de Integração Social ("PIS") e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social ("COFINS"), estão sujeitos à incidência dessas contribuições às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente.

Com relação aos investimentos em CRA realizados por instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, por entidades de previdência privada fechadas, entidades de previdência complementar abertas, sociedades de capitalização, corretoras e devedoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, há dispensa de retenção do IRF. Não obstante a dispensa de retenção na fonte, os rendimentos decorrentes de investimento em CRA por essas entidades, via de regra, e à exceção dos fundos de investimento, serão tributados pelo IRPJ, à alíquota de 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento); e pela CSLL, às alíquotas de (i) no caso de bancos, 20% (vinte por cento); ou (ii) no caso das demais instituições financeiras, 15% (quinze por cento). No caso das cooperativas de crédito, a alíquota da CSLL é 15% (quinze por cento). As carteiras de fundos de investimentos estão, em regra, isentas do Imposto de Renda. Ademais, no caso das instituições financeiras, os rendimentos decorrentes de investimento em CRA estão sujeitos à contribuição ao PIS e à



COFINS às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente.

Para as pessoas físicas, os rendimentos gerados por aplicação em CRA estão atualmente isentos de imposto de renda (na fonte e na declaração de ajuste anual), por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033, de 21 de dezembro de 2004 ("Lei 11.033/04"). De acordo com a posição da Receita Federal do Brasil ("RFB"), expressa no artigo 55, parágrafo único, da Instrução Normativa RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015 ("IN 1.585/15"), tal isenção abrange, ainda, o ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRA.

Pessoas jurídicas isentas terão seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte, ou seja, o imposto não é compensável, conforme previsto no artigo 76, II, da Lei 8.981 de 20 de janeiro de 1995 ("Lei 8.981/95"). As entidades imunes estão dispensadas da retenção do imposto na fonte desde que declarem sua condição à fonte pagadora, nos termos do artigo 71 da Lei 8.981, com a redação dada pela Lei 9.065, de 20 de junho de 1995 ("Lei 9.065/95").

Investidores Residentes ou Domiciliados no Exterior: De acordo com a posição da RFB, expressa no artigo 85, parágrafo 4º da IN 1.585/15, os rendimentos auferidos por investidores pessoas físicas residentes ou domiciliados no exterior que invistam em CRA, no país, de acordo com as normas previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") 4.373, de 29 de setembro de 2014 ("Resolução 4.373/15"), inclusive as pessoas físicas residentes em jurisdição de tributação favorecida ("JTF"), estão atualmente isentos de IRF. Os demais investidores residentes, domiciliados ou com sede no exterior que invistam em CRA, no país, de acordo com as normas previstas na Resolução 4.373/14 estão sujeitos à incidência do IRF à alíquota de 15% (quinze por cento). Exceção é feita para o caso de investidor residente ou domiciliado em JTF, em que uma alíquota de até 25% poderia ser aplicável.

Atualmente, são entendidos como JTF os países e jurisdições que não tributam a renda ou que a tributam à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento), ou 17% (dezessete por cento), no caso de jurisdições que estejam alinhadas com os padrões internacionais de transparência fiscal. A Medida Provisória 1.152/22, cuja conversão em lei aguarda sanção da presidência, altera esse limite inferior para 17%.

A despeito deste conceito legal, no entender das autoridades fiscais, são atualmente consideradas JTF os países e jurisdições listados no artigo 1º da Instrução Normativa RFB nº 1.037, de 4 de junho de 2010 ("IN 1.034/10"); por sua vez, os regimes fiscais privilegiados se encontram listados no artigo 2º da IN 1.034/10.

IOF/Câmbio: Regra geral, as operações de câmbio relacionadas aos investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais de acordo com as normas e condições previstas pela Resolução 4.373/14, inclusive por meio de operações simultâneas, incluindo as operações de câmbio relacionadas aos investimentos em CRA, estão sujeitas à incidência do IOF/Câmbio à alíquota zero no ingresso dos recursos no Brasil e à alíquota zero no retorno dos recursos ao exterior, conforme Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007, e alterações posteriores ("Decreto 6.306/07"). Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a qualquer tempo



	<p>por ato do Poder Executivo Federal, relativamente a transações ocorridas após esta eventual alteração.</p> <p>IOF/Títulos: As operações com CRA estão sujeitas à alíquota zero do IOF/Títulos, conforme estabelecido pelo Decreto 6.306/07. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 1,5% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia, relativamente a transações ocorridas após este eventual aumento. Para maiores informações, vide seção "Fatores de Risco" em especial o fator de risco "Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA, ou na interpretação das normas tributárias podem afetar o rendimento dos CRA" deste Prospecto.</p>
Outros Direitos, Vantagens e Restrições	Não Aplicável.



3. DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Exceto se expressamente indicado neste Prospecto, palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste Prospecto, terão o significado previsto na capa deste Prospecto, no Termo de Securitização ou no “*Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Camil Alimentos S.A.*”, celebrado entre a Devedora e a Emissora em 24 de maio 2023, anexo a este Prospecto na forma do Anexo IX (“Escritura de Emissão”).

3.1. Exposição clara e objetiva do destino dos recursos provenientes da oferta

Destinação dos Recursos pela Emissora: os recursos obtidos com a integralização dos CRA serão utilizados pela Emissora, descontado o montante necessário para a composição do Fundo de Despesas e eventualmente utilizado para pagamento das Despesas, exclusivamente para pagamento do valor a ser integralizado pela Emissora em favor da Devedora, para o pagamento das Debêntures, descontado o montante necessário para a composição do Fundo de Despesas e eventualmente utilizado para pagamento das Despesas, equivalente ao valor nominal unitário das debêntures integralizado na primeira Data de Integralização com os recursos captados pela Emissora por meio da integralização dos CRA em mercado primário (“Preço de Integralização das Debêntures”) emitidas pela Devedora, representativas dos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA.

Destinação dos Recursos pela Devedora: os recursos líquidos obtidos pela Devedora com a emissão das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, serão destinados integral e exclusivamente na aquisição de produtos agropecuários *in natura* ou transformados, no âmbito de relações comerciais mantidas pela Emissora com produtores rurais (cada um, um “Produtor Rural”), nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, da Lei 11.076, e do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso II do Anexo II da Resolução CVM 60 e artigo 28, inciso III, alínea “b”, e artigo 146, inciso I, alínea “b.2” da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (“Recursos”).

Nos casos em que a destinação de recursos por parte dos devedores do lastro dos valores mobiliários emitidos for um requisito da emissão, informações sobre:

a) os ativos ou atividades para os quais serão destinados os recursos oriundos da emissão

Os ativos ou atividades serão destinados para a aquisição dos Direitos Creditórios do Agronegócio, que são representados pelas Debêntures, as quais, por sua vez, terão a destinação de recursos indicada no item 3.1 acima, qual seja, serão destinados integral e exclusivamente na aquisição de produtos agropecuários *in natura* ou transformados, no âmbito de relações comerciais mantidas pela Devedora com o Produtor Rural (ou empresas de seu grupo econômico), nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, da Lei 11.076, e do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso II, do Anexo II da Resolução CVM 60 e artigo 28, inciso III, alínea “b”, e artigo 146, inciso I, alínea “b.2” da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.110, de 17 de outubro de 2022.

b) eventual obrigação do agente fiduciário de acompanhar essa destinação de recursos e a periodicidade desse acompanhamento

A Devedora deverá prestar contas ao Agente Fiduciário, sobre a destinação dos Recursos e seu status, conforme descrito na Cláusula 4.3 do Termo de Securitização, por meio da apresentação de relatório de comprovação de aplicação dos recursos captados por meio das Debêntures, nos termos do Anexo IV da Escritura de Emissão (“Relatório de Verificação da Destinação dos Recursos”), informando o valor total destinado ao pagamento do preço de aquisição de produtos agropecuários *in natura* ou transformados, conforme detalhamento indicativo no Anexo VII – Tabela I do Termo de Securitização, durante o semestre imediatamente anterior à data de elaboração de cada Relatório de Verificação da Destinação de Recursos, o qual será disponibilizado ao Agente Fiduciário, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios da destinação dos Recursos (acordos de fornecimento, propostas comerciais vinculantes, com base nas quais a Devedora realizará





a aquisição dos produtos agropecuários *in natura* ou transformados dos Produtores Rurais) (“Documentos Comprobatórios Destinação de Recursos”), na seguinte periodicidade: (i) a cada 6 (seis) meses a contar da primeira Data de Integralização; (ii) em caso de vencimento (ordinário ou antecipado) das Debêntures ou nos casos de resgate previstos na Escritura de Emissão; e (iii) sempre que solicitado por escrito por autoridades, pela Securitizadora ou pelo Agente Fiduciário, para fins de atendimento a normas e exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, em até 20 (vinte) Dias Úteis do recebimento da solicitação, ou em prazo menor, se assim solicitado por qualquer autoridade ou determinado por norma. Em qualquer caso aqui previsto, o Agente Fiduciário e a Emissora deverão, com exceção aos Titulares de CRA e as autoridades competentes, tratar todas e quaisquer informações recebidas nos termos desta Cláusula em caráter sigiloso, com o fim exclusivo de verificar o cumprimento da destinação dos Recursos aqui estabelecida, não cabendo qualquer sigilo com relação aos Titulares de CRA, autoridades ou órgãos reguladores, se assim solicitado, bem como, sem prejuízo das informações que devem ser prestadas no relatório anual a ser elaborado pelo Agente Fiduciário e por força de qualquer regulamentos, leis ou normativos.

O Agente Fiduciário e a Emissora reconhecem referidas informações como suficientes para a verificação da destinação dos Recursos captados por meio das Debêntures e, portanto, para fins de caracterização dos créditos representados pelas Debêntures como Direitos Creditórios do Agronegócio aptos a serem vinculados à emissão dos CRA nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo do compromisso da Devedora de apresentar documentos adicionais eventualmente solicitados nos termos acima.

Considerando o disposto acima, a Devedora declarou e garantiu, na Escritura de Emissão, que os Direitos Creditórios do Agronegócio decorrentes das Debêntures por si só atendem aos requisitos previstos no artigo 23, parágrafo 1º, da Lei 11.076 e do artigo 2º do Anexo II da Resolução CVM 60, uma vez que: **(a)** os produtos a serem adquiridos pela Devedora com os recursos captados por meio da emissão das Debêntures enquadram-se no conceito de produto agropecuário, nos termos do artigo 2º do Anexo II da Resolução CVM 60; e **(b)** os produtos serão adquiridos pela Devedora única e exclusivamente de pessoas que se caracterizam como “produtores rurais”, nos termos do artigo 146 da Instrução RFB nº 2.110, o que se corrobora pela sua atividade, conforme indicada no comprovante de inscrição no CNPJ/MF, representada pela Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAEs) indicadas na Escritura de Emissão.

A Devedora celebrou com o produtor rural identificado no Anexo VII- Tabela II do Termo de Securitização, contrato por meio do qual serão destinados os recursos oriundos dos direitos creditórios do agronegócio representados pelas Debêntures. Para dirimir quaisquer dúvidas, tendo em vista que o contrato acima aludido permite que a Devedora se valha da produção de qualquer empresa do grupo ao qual pertence o produtor listado no Anexo VII- Tabela II do Termo de Securitização, o faturamento das aquisições de produtos agropecuários poderá ser realizado pela própria entidade lá listada ou por qualquer sociedade pertencente ao seu grupo econômico.

Os Recursos deverão seguir, em sua integralidade, a destinação prevista no item 3.1 acima até a Data de Vencimento dos CRA, conforme cronograma estabelecido, de forma indicativa e não vinculante, no Anexo VII – Tabela I de Termo de Securitização (“Cronograma Indicativo”), sendo que, caso necessário, considerando a dinâmica comercial do setor no qual atua, a Devedora poderá destinar os Recursos provenientes da integralização das Debêntures em datas diversas das previstas no Cronograma Indicativo, observada a obrigação desta de realizar a integral Destinação de Recursos até a Data de Vencimento dos CRA, ou até que a Devedora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a emissão das Debêntures, o que ocorrer primeiro.

Não obstante, caso necessário, considerando a dinâmica comercial do setor no qual atua, a Devedora poderá destinar os recursos provenientes da integralização das Debêntures em datas diversas das previstas no Cronograma Indicativo, observada as obrigações desta de realizar a integral destinação de recursos até a data de vencimento das Debêntures ou até que a Devedora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a emissão das Debêntures, o que ocorrer primeiro, sendo certo que as obrigações da Devedora e do Agente Fiduciário com relação à destinação de recursos perdurarão até o vencimento





original dos CRA ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja efetivada, ainda que haja oferta facultativa de resgate antecipado, resgate antecipado facultativo total ou vencimento antecipado das Debêntures.

Por se tratar de cronograma tentativo e indicativo, se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do Cronograma Indicativo: **(i)** não será necessário notificar o Agente Fiduciário, tampouco será necessário aditar a Escritura de Emissão, o Termo de Emissão, este Prospecto ou quaisquer outros documentos da Emissão, e **(ii)** não será configurada qualquer hipótese de vencimento antecipado ou resgate antecipado das Debêntures, desde que a Devedora realize a integral Destinação de Recursos até a data de vencimento dos CRA.

Uma vez atingido o Valor Total da Securitização, a Devedora e o Agente Fiduciário ficarão desobrigados com relação ao envio dos relatórios e declarações referidos no item 3.1 acima para comprovação e verificação da destinação dos Recursos, exceto se em razão de determinação de autoridades ou atendimento a normas for necessária qualquer comprovação adicional.

A Devedora compromete-se, em caráter irrevogável e irretratável, a aplicar os Recursos obtidos por meio da presente Emissão exclusivamente nos termos estabelecidos acima, sendo certo que referida obrigação permanecerá em vigor, ainda que ocorram quaisquer das hipóteses de vencimento antecipado, de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado e Resgate Antecipado Facultativo Total, conforme o caso.

O Agente Fiduciário deverá verificar, ao longo do prazo de duração dos CRA ou até a comprovação da aplicação integral dos Recursos oriundos da emissão das Debêntures, o que ocorrer primeiro, o efetivo direcionamento de todos os Recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures, a partir, exclusivamente, das informações e/ou dos documentos fornecidos nos termos do item 3.1 acima. Adicionalmente, o Agente Fiduciário deverá envidar os seus melhores esforços para obter os documentos comprobatórios que julgar necessários a fim de proceder com a verificação da destinação dos Recursos da Oferta. Cabe ao Agente Fiduciário com base exclusivamente no previsto neste item, a obrigação de proceder à verificação do emprego da totalidade dos Recursos captados por meio da emissão das Debêntures, de modo a plenamente atender com suas obrigações previstas no Termo de Securitização e na Escritura de Emissão e na regulamentação aplicável, incluindo, sem limitação ao previsto no artigo 11 da Resolução da CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 ("Resolução CVM 17"), observado o disposto no parágrafo 8º do artigo 2º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, e no item 3.1 acima.

O Agente Fiduciário não realizará diretamente o acompanhamento físico da aquisição dos produtos e utilizará como documento comprobatório da destinação dos Recursos oriundos da emissão das Debêntures, o Relatório de Verificação da Destinação de Recursos. Ainda, para fins do disposto neste item, o Agente Fiduciário, sem prejuízo de outros deveres que lhe sejam atribuídos nos Documentos da Oferta, de modo a plenamente atender suas obrigações previstas no artigo 11 da Resolução CVM 17, verificará o preenchimento dos requisitos formais constantes do referido Relatório de Verificação da Destinação de Recursos.

Observado o disposto no Termo de Securitização, o Agente Fiduciário também poderá analisar e solicitar à Devedora, conforme o caso, outros documentos para a verificação da completude e da ausência de falhas e de defeitos das informações apresentadas pela Emissora em quaisquer documentos relativos a Oferta, observado seu dever de diligência e o quanto exposto na Resolução CVM 17, bem como envidará seus melhores esforços para verificar a suficiência e completude do Relatório de Verificação da Destinação de Recursos, pedindo eventuais complementações.

Sem prejuízo do dever de diligência, o Agente Fiduciário e a Emissora assumirão, mas não se limitando, que as informações e os documentos encaminhados pela Devedora ou por terceiros a seu pedido são verídicos e não foram objeto de fraude ou adulteração. Ademais, o Agente Fiduciário, na função de *gatekeeper*, assume o dever de buscar documentos que comprovem a completude, ausência de falhas e defeitos das informações apresentadas na Escritura de Emissão, bem como no Termo de Securitização e demais Documentos da Oferta (conforme definido neste Prospecto).



A Devedora será a responsável pela custódia e guarda de todos e quaisquer documentos que comprovem a utilização dos Recursos.

Para fins de esclarecimento, ainda que os CRA sejam objeto de vencimento antecipado ou resgate antecipado, nos casos indicados nos documentos da operação, as obrigações com relação à destinação de recursos da Devedora e do Agente Fiduciário perdurarão até que se verifique a integral comprovação da destinação de recursos pela Devedora, a qual deve ocorrer necessária e impreterivelmente até a data de vencimento original dos CRA.

A Devedora se compromete a não utilizar, como lastro em operações futuras de emissão de certificados de recebíveis do agronegócio que resultem na captação de recursos pela Devedora, os Direitos Creditórios do Agronegócio que compuserem o lastro dos CRA.

c) a data limite para que haja essa destinação

A Devedora deve realizar a integral destinação dos Recursos até a Data de Vencimento dos CRA, sendo certo que referida obrigação permanecerá em vigor, ainda que ocorram quaisquer das hipóteses de vencimento antecipado, de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado e Resgate Antecipado Facultativo Total, conforme o caso.

d) cronograma indicativo da destinação de recursos, com informações no mínimo semestrais

Observado o disposto abaixo, a Devedora estima que a Destinação de Recursos ocorrerá conforme Cronograma Indicativo abaixo:

Data ou Período Estimado	Estimativa do Percentual Acumulado do Lastro Destinado (%)	Estimativa do Valor a ser Destinado no Período ao lado (R\$)
junho-23	3,33%	20.161.290,32
julho-23	3,33%	20.161.290,32
agosto-23	3,33%	20.161.290,32
setembro-23	3,33%	20.161.290,32
outubro-23	3,33%	20.161.290,32
novembro-23	3,33%	20.161.290,32
dezembro-23	3,33%	20.161.290,32
janeiro-24	3,33%	20.161.290,32
fevereiro-24	3,33%	20.161.290,32
março-24	3,33%	20.161.290,32
abril-24	3,33%	20.161.290,32
maio-24	3,33%	20.161.290,32
junho-24	3,33%	20.161.290,32
julho-24	3,33%	20.161.290,32
agosto-24	3,33%	20.161.290,32
setembro-24	3,33%	20.161.290,32
outubro-24	3,33%	20.161.290,32
novembro-24	3,33%	20.161.290,32
dezembro-24	3,33%	20.161.290,32
janeiro-25	3,33%	20.161.290,32



Data ou Período Estimado	Estimativa do Percentual Acumulado do Lastro Destinado (%)	Estimativa do Valor a ser Destinado no Período ao lado (R\$)
fevereiro-25	3,33%	20.161.290,32
março-25	3,33%	20.161.290,32
abril-25	3,33%	20.161.290,32
maio-25	3,33%	20.161.290,32
junho-25	3,33%	20.161.290,32
julho-25	3,33%	20.161.290,32
agosto-25	3,33%	20.161.290,32
setembro-25	3,33%	20.161.290,32
outubro-25	3,33%	20.161.290,32
novembro-25	3,33%	20.161.290,32
dezembro-25	3,33%	20.161.290,40
TOTAL	100%	625.000.000,00

e) a capacidade de destinação de todos os recursos oriundos da emissão dentro do prazo previsto, levando-se em conta, ainda, outras obrigações eventualmente existentes de destinação de recursos para os mesmos ativos ou atividades objeto da presente emissão

Segue demonstrada a capacidade da Devedora de aplicação de todo o montante de recursos que será obtido com a Emissão, dentro do prazo dos CRA, dado o histórico de recursos por ela aplicados para aquisição de produtos agropecuários *in natura* ou transformados nas suas atividades dos produtores rurais indicados na Tabela 2, do Anexo VII, do Termo de Securitização, conforme apresentado na tabela a seguir:

HISTÓRICO DE INVESTIMENTOS, CUSTOS E DESPESAS RELACIONADOS A COMPRA DE PRODUTOS RURAIS NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS	
Exercício	
2018	R\$ 373.800.000,00
2019	R\$ 365.000.000,00
2020	R\$ 503.000.000,00
2021	R\$ 1.065.000.000,00
2022	R\$ 1.023.000.000,00
Total	R\$ 3.329.800.000,00

3.2. Nos casos em que se pretenda utilizar os recursos, direta ou indiretamente, na aquisição de ativos de partes relacionadas, indicação de quem serão comprados e como o custo será determinado

Não aplicável.

3.3. No caso de apenas parte dos recursos almejados com a oferta vir a ser obtida por meio da distribuição, indicação das providências que serão adotadas

Não aplicável.

4. FATORES DE RISCO

4.1. Em ordem decrescente de relevância, os principais fatores de risco associados à oferta e à securitizadora, incluindo:

a) riscos associados ao nível de subordinação, caso aplicável, e ao consequente impacto nos pagamentos aos investidores em caso de insolvência

Os Direitos Creditórios do Agronegócio constituem a totalidade do Patrimônio Separado, de modo que o atraso ou a falta do recebimento destes pela Emissora, assim como qualquer atraso ou falha pela Emissora ou a insolvência da Emissora, poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRA

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários, e quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos de operações de securitização bem como de outros títulos e valores mobiliários no mercado financeiro e de capitais, tais como, mas não se limitando a debêntures, notas comerciais, etc, tendo como objeto social a aquisição e securitização de créditos do agronegócio por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e demais valores mobiliários conforme acima, cujos patrimônios são administrados separadamente do patrimônio da Emissora, nos termos da Lei 14.430 e da Lei 11.076. O Patrimônio Separado tem como única fonte de recursos os Direitos Creditórios do Agronegócio.

Dessa forma, qualquer atraso, falha ou falta de recebimento destes valores pela Emissora poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos respectivos CRA, sendo que, caso os pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio tenham sido realizados pela Devedora na forma prevista na Escritura de Emissão, a Devedora não terá qualquer obrigação de realizar novamente tais pagamentos e/ou transferências.

O risco de crédito da Devedora pode afetar adversamente os CRA

Uma vez que o pagamento dos CRA depende do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos Direitos Creditórios do Agronegócio, a capacidade de pagamento da Devedora poderá ser afetada em função de sua situação econômico-financeira, em decorrência de fatores internos e/ou externos, o que poderá afetar o fluxo de pagamentos dos CRA, que não contam com nenhum tipo de seguro para cobrir eventuais inadimplemento das Debêntures, impactando de maneira adversa os Titulares de CRA.

Risco decorrente da Ausência de Garantias nos CRA

Além da constituição do Regime Fiduciário sobre os Créditos dos Patrimônios Separados, não foi e nem será constituída nenhuma garantia para garantir o adimplemento dos CRA, cuja execução poderá requerer eventual envio de notificações à Devedora. Assim, o não pagamento pela Emissora do valor devido dos CRA, conforme previsto no Termo de Securitização, e/ou a não adoção das referidas medidas poderão gerar um efeito material adverso aos Titulares de CRA.

Risco de concentração e efeitos adversos na Remuneração e Amortização

Os Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos em sua totalidade pela Devedora. Nesse sentido, o risco de crédito do lastro dos CRA está concentrado na Devedora, sendo que todos os fatores de risco de crédito a ela aplicáveis são potencialmente capazes de influenciar adversamente a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, a Amortização e a Remuneração. Uma vez que os pagamentos de Remuneração e Amortização dependem do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos valores devidos no âmbito das Debêntures, os riscos a que a Devedora está sujeita podem afetar adversamente a capacidade de adimplemento da Devedora na medida em que afete suas atividades, operações e situação econômico-financeira, as quais, em decorrência de fatores internos e/ou externos, poderão afetar o fluxo de pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA. Adicionalmente, os recursos decorrentes da execução das Debêntures podem não ser suficientes para satisfazer o pagamento integral da dívida decorrente das Debêntures. Portanto, a inadimplência da Devedora, pode ter um efeito material adverso no pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA.





Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio

A Emissora, na qualidade de adquirente dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e o Agente Fiduciário, caso a Emissora não o faça, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17 e do artigo 29, §1º, II da Lei 14.430, são responsáveis por realizar os procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares de CRA.

A não realização ou realização inadequada dos procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio por parte da Emissora ou do Agente Fiduciário, conforme o caso, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRA.

Adicionalmente, em caso de atrasos decorrentes de demora em razão de cobrança judicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio ou em caso de perda dos Documentos da Oferta e/ou Documentos Comprobatórios Destinação de Recursos, a capacidade de satisfação do crédito pode ser impactada, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

Risco da originação e formalização do lastro dos CRA

O lastro dos CRA é composto pelas Debêntures. Falhas ou erros na elaboração e formalização da Escritura de Emissão, de acordo com a legislação aplicável, poderão afetar o lastro do CRA e, por consequência, afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA e causar prejuízo aos Titulares de CRA.

Eventuais mudanças na interpretação ou aplicação da legislação aplicável às emissões de debêntures e aos certificados de recebíveis do agronegócio por parte dos tribunais ou autoridades governamentais de forma a considerar a descaracterização das Debêntures como lastro dos CRA, podem causar impactos negativos aos Titulares de CRA. Além disso, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais, ou outras exigências fiscais, a qualquer título, relacionadas à estruturação, emissão, colocação, custódia dos CRA para seus titulares podem afetar negativamente os pagamentos a serem realizados aos Titulares de CRA, uma vez que, de acordo com o Termo de Securitização, esses tributos constituirão despesas de responsabilidade dos Titulares de CRA, e não incidirão no Patrimônio Separado.

Riscos do Regime Fiduciário

Não obstante o disposto no parágrafo 4º do artigo 27 da lei 14.430, a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, ainda em vigor, estabelece, em seu artigo 76, que "as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos". Adicionalmente, o parágrafo único deste mesmo artigo prevê que "permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação".

Embora a Lei 14.430, seja posterior à Medida Provisória 2.158-35, de 2001, e específica no que se refere a lastros de Certificados de Recebíveis, como os de CRA, não houve revogação expressa desta. Nesse sentido, caso o dispositivo acima da Medida Provisória 2.158-35 seja aplicado, as Debêntures e os Direitos Creditórios do Agronegócio delas decorrentes poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Emissora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os titulares destes créditos com os Titulares de CRA de forma privilegiada sobre o produto de realização dos créditos do Patrimônio Separado. Nesta hipótese, é possível que créditos do Patrimônio Separado não venham a ser suficientes para o pagamento integral dos CRA após o cumprimento das obrigações da Emissora perante aqueles credores.



b) riscos decorrentes dos critérios adotados pelo originador para concessão de crédito

Não aplicável, tendo em vista que os CRA são lastreados nos Direitos Creditórios do Agronegócio que são representados pelas Debêntures.

c) eventuais restrições de natureza legal ou regulatória que possam afetar adversamente a validade da constituição da cessão dos direitos creditórios para a securitizadora, bem como o comportamento do conjunto dos direitos creditórios cedidos e os fluxos de caixa a serem gerados

Não aplicável, tendo em vista que os CRA são lastreados nos Direitos Creditórios do Agronegócio que são representados pelas Debêntures, as quais serão subscritas diretamente pela Securitizadora.

d) riscos específicos e significativos relacionados com o agente garantidor da dívida, se houver, na medida em que sejam relevantes para a sua capacidade de cumprir o seu compromisso nos termos da garantia

Não aplicável.

e) riscos da Oferta

Manutenção do registro de companhia aberta

A atuação da Emissora como Emissora de direitos creditórios do agronegócio e de créditos imobiliários por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários, e quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos de operações de securitização bem como de outros títulos e valores mobiliários no mercado financeiro e de capitais, tais como, mas não se limitando a debêntures, notas comerciais, etc., depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Emissora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação às companhias abertas, sua autorização poderá ser suspensa ou mesmo cancelada, afetando assim a emissão dos CRA.

O objeto da Emissora e o Patrimônio Separado

A Emissora é uma companhia securitizadora, tendo como objeto social a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio e créditos imobiliários passíveis de securitização por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários e quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos de operações de securitização bem como de outros títulos e valores mobiliários no mercado financeiro e de capitais, tais como, mas não se limitando a certificado de recebíveis, debêntures, notas comerciais, etc., nos termos das Leis nº 11.076 e 9.514 e da Lei 14.430, cujos patrimônios serão administrados separadamente. O patrimônio separado de cada emissão tem como principal fonte de recursos os respectivos direitos creditórios e suas garantias.

Riscos Relativos à responsabilização da Emissora por prejuízos ao Patrimônio Separado

A totalidade do patrimônio da Emissora responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do Patrimônio Separado, desde que devidamente apurado e comprovados em sentença judicial transitada em julgado. Caso a Emissora seja responsabilizada pelos prejuízos ao Patrimônio Separado, o patrimônio da Emissora poderá não ser suficiente para indenizar os Titulares de CRA.

Limitação da responsabilidade da Emissora e o Patrimônio Separado

A Emissora é uma companhia securitizadora, tendo como objeto social a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio e créditos imobiliários passíveis de securitização por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários e quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos de operações de securitização bem como de outros títulos e valores





mobiliários no mercado financeiro e de capitais, tais como, mas não se limitando a certificado de recebíveis, debêntures, notas comerciais, etc., nos termos das Leis nº 11.076 e 9.514 e da Lei 14.430, cujos patrimônios serão administrados separadamente. O patrimônio separado de cada emissão tem como principal fonte de recursos os respectivos direitos creditórios e suas garantias.

Desta forma, qualquer atraso ou falta de pagamento, à Emissora, dos direitos creditórios do agronegócio por parte dos devedores ou coobrigados, poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares de certificados de recebíveis do agronegócio, tendo em vista, inclusive, o fato de que, nas operações de que participa, o patrimônio da Emissora não responde, de acordo com os respectivos termos de securitização, pela solvência dos devedores ou coobrigados.

Portanto, a responsabilidade da Emissora se limita ao que dispõe o parágrafo único do artigo 28, da Lei 14.430, em que se estipula que a totalidade do patrimônio da Emissora (e não o patrimônio separado) responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do patrimônio separado, desde que após decisão judicial transitada em julgado.

O patrimônio líquido da Emissora, em 31 de março de 2023 era de R\$ 10.509.000,00 (dez milhões e quinhentos e nove mil reais) e, portanto, inferior ao Valor Total da Emissão. Não há garantias de que a Emissora disporá de recursos ou bens suficientes para efetuar pagamentos decorrentes da responsabilidade pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade dos patrimônios separados, conforme previsto no artigo 28 da Lei 14.430.

Crescimento da Emissora e de seu capital

O capital atual da Emissora poderá não ser suficiente para suas futuras exigências operacionais e manutenção do crescimento esperado, de forma que a Emissora pode vir a precisar de fonte de financiamento externo. Não se pode assegurar que haverá disponibilidade de capital no momento em que a Emissora necessitar e, caso haja, as condições desta captação poderiam afetar o desempenho da Emissora.

Importância de uma equipe qualificada

A perda de membros da equipe operacional da Emissora e/ou a sua incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado, pode ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora. O ganho da Emissora provém basicamente da securitização de recebíveis, que necessita de uma equipe especializada, para originação, estruturação, distribuição e gestão, com vasto conhecimento técnico, operacional e mercadológico destes produtos. Assim, a eventual perda de componentes relevantes da equipe e a incapacidade de atrair novos talentos poderia afetar a nossa capacidade de geração de resultado.

Originação de novos negócios ou redução de demanda por CRA

A Emissora depende de originação de novos negócios de securitização do agronegócio, bem como da demanda de investidores pela aquisição dos CRA de sua emissão. No que se refere à originação, a Emissora busca sempre identificar oportunidades de negócios que podem ser objeto de securitização do agronegócio. No que se refere aos riscos relacionados aos investidores, inúmeros fatores podem afetar a demanda dos investidores pela aquisição de CRA. Por exemplo, alterações na legislação tributária que resultem na redução dos incentivos fiscais para os investidores poderão reduzir a demanda dos investidores pela aquisição de CRA. Caso a Emissora não consiga identificar projetos de securitização atrativos para o mercado ou, caso a demanda pela aquisição de CRA venha a ser reduzida, a Emissora poderá ser afetada.

A Emissora poderá estar sujeita à falência, recuperação judicial ou extrajudicial

Ao longo do prazo de duração dos CRA, a Emissora poderá estar sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Eventuais contingências da Emissora, em





especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar os créditos que compõem o Patrimônio Separado, principalmente em razão da falta de jurisprudência no Brasil sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRA.

Risco de não cumprimento de Condições Precedentes e o conseqüente cancelamento da Oferta

O Contrato de Distribuição prevê diversas Condições Precedentes que devem ser satisfeitas anteriormente à liquidação dos CRA. Na hipótese do não atendimento das Condições Precedentes, nos termos do Contrato de Distribuição, o Coordenador Líder da Oferta poderá decidir pela não continuidade da Oferta.

Caso o Coordenador Líder da Oferta decida pela não continuidade da Oferta, a Oferta não será realizada e não produzirá efeitos com relação a quaisquer das partes, com o conseqüente cancelamento da Oferta, observado o disposto no artigo 70 da Resolução CVM 160. Em caso de cancelamento da Oferta, todos os Pedidos de Reserva (conforme definido neste Prospecto) e intenções de investimentos serão automaticamente cancelados e a Emissora, a Devedora e o Coordenador Líder da Oferta não serão responsáveis por eventuais perdas e danos incorridos pelos potenciais investidores. **Para maiores informações acerca das Condições Precedentes da Oferta, veja o item 14.1 da seção "14. Contrato de distribuição de valores mobiliários", página 79 deste Prospecto.**

Ausência de diligência legal das informações do Formulário de Referência da Emissora e da Devedora e ausência de opinião legal relativa às informações do Formulário de Referência da Emissora e da Devedora

As informações do Formulário de Referência da Emissora e da Devedora não foram objeto de diligência legal para fins desta Oferta e não foi emitida opinião legal sobre a veracidade, consistência e suficiência das informações, obrigações e/ou contingências constantes do Formulário de Referência da Emissora e da Devedora. Adicionalmente, não foi obtido parecer legal do assessor jurídico da Oferta sobre a consistência das informações fornecidas no Formulário de Referência da Emissora e da Devedora com aquelas analisadas durante o procedimento de diligência legal na Emissora e na Devedora. Conseqüentemente, as informações fornecidas no Formulário de Referência da Emissora e da Devedora podem conter imprecisões que podem induzir o investidor em erro quando da tomada de decisão.

Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA ou na interpretação das normas tributárias podem afetar o rendimento dos CRA.

Poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares: (i) eventuais alterações na legislação tributária, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRA; (ii) a criação de novos tributos; (iii) mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais; (iv) a interpretação desses tribunais ou autoridades sobre a estrutura de outras emissões semelhantes à emissão dos CRA anteriormente realizadas de acordo com a qual a Emissora, os Titulares de CRA ou terceiros responsáveis pela retenção de tributos fiquem obrigados a realizar o recolhimento de tributos relacionados a essas operações anteriores; ou (v) outras exigências fiscais, a qualquer título, relacionadas à estruturação, emissão, colocação, custódia ou liquidação dos CRA e que podem ser impostas até o final do quinto ano contado da data de liquidação dos CRA.

Adicionalmente, de acordo com o Termo de Securitização, os impostos diretos e indiretos aplicáveis conforme legislação tributária vigente constituirão despesas de responsabilidade dos Titulares de CRA, e não incidirão no Patrimônios Separado.

Dessa forma, a ausência de recursos para fazer frente ao pagamento de tais eventos poderá afetar o retorno dos CRA planejado pelos investidores. A Emissora e o Coordenador Líder da Oferta recomendam aos Investidores que consultem seus assessores tributários e financeiros antes de se decidir pelo investimento nos CRA, especialmente no que se refere ao tratamento tributário específico a que estarão sujeitos com relação aos investimentos em CRA.



Falta de liquidez dos CRA no mercado secundário

O mercado secundário de CRA apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRA que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários, caso decidam pelo desinvestimento. Dessa forma, o Investidor que subscrever ou adquirir os CRA poderá encontrar dificuldades para negociá-los com terceiros no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRA até a Data de Vencimento dos CRA.

Portanto, não há qualquer garantia ou certeza de que o titular do CRA conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRA pelo preço e no momento desejado e, portanto, uma eventual alienação dos CRA poderá causar prejuízos ao seu titular.

Riscos inerentes às Aplicações Financeiras Permitidas

Todos os recursos oriundos dos direitos creditórios do Patrimônio Separado que estejam depositados em contas correntes de titularidade da Emissora poderão ser aplicados em aplicações financeiras permitidas.

Como quaisquer ativos financeiros negociados no mercado financeiro e de capitais, os **(i)** fundos de investimentos de renda fixa de baixo risco, com liquidez diária, que tenham seu patrimônio representado por títulos ou ativos financeiros de renda fixa, pré ou pós-fixados, emitidos pelo Tesouro Nacional ou pelo BACEN; **(ii)** certificados de depósito bancário com liquidez diária ou operações compromissadas emitidos por instituições financeiras de primeira linha; ou **(iii)** títulos públicos federais, passíveis de investimento pela Emissora junto às instituições autorizadas e/ou suas partes relacionadas, estão sujeitos a perdas decorrentes da variação em sua liquidez diária, rebaixamentos da classificação de investimento, fatores econômicos e políticos, dentre outros, podendo causar prejuízos aos Titulares de CRA.

Vencimento Antecipado, Resgate Antecipado das Debêntures, Resgate Antecipado Facultativo Total, Indisponibilidade do DI e Ocorrência de Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado podem gerar efeitos adversos sobre a Emissão e a rentabilidade dos CRA

Caso se verifique a ocorrência de Hipóteses de Vencimento Antecipado das Debêntures, conforme estabelecido na Escritura de Emissão, as Debêntures deverão ser pagas antecipadamente, o que poderá causar perdas financeiras aos Titulares de CRA que poderão sofrer prejuízos em razão de eventual tributação, inclusive, conforme o caso, em razão da eventual aplicação de alíquota do imposto de renda menos favorável àquela inicialmente esperada pelos Titulares de CRA, decorrente da redução do prazo de investimento nos CRA.

A qualquer momento e a seu exclusivo critério, a Devedora poderá notificar por escrito a Emissora informando que deseja realizar o pagamento antecipado das Debêntures. Referido pré-pagamento estará condicionado à aceitação, pelo respectivo Titular de CRA, da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado prevista no Termo de Securitização. Nesta hipótese, os Titulares de CRA resgatados deverão receber, no mínimo, o Valor Nominal Unitário, acrescido *pro rata temporis* por sua remuneração. O Titular de CRA que concordar com a eventual Oferta Facultativa de Resgate Antecipado terá seus CRA resgatados e, assim, terá seu horizonte original de investimento reduzido e poderá não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA, não sendo devida pela Emissora ou Devedora, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Exclusivamente na hipótese de a Devedora optar, a partir de 10 de dezembro de 2024, a seu exclusivo critério, por realizar o resgate antecipado total facultativo das Debêntures, sem a necessidade de anuência prévia da Emissora ou dos titulares de CRA, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, a Emissora deverá realizar o Resgate Antecipado Facultativo Total dos CRA. Nesta hipótese, os Titulares de CRA resgatados deverão receber, no mínimo, o Valor Nominal Unitário, acrescidos *pro rata temporis* por sua remuneração. O Titular de CRA terá seus CRA resgatados e, assim, terá seu horizonte original de investimento reduzido e poderá não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA, não sendo devida pela Emissora ou Devedora, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.



Na hipótese de indisponibilidade ou ausência de apuração ou divulgação da Taxa DI sem que a Emissora, mediante aprovação dos Titulares de CRA, e a Devedora cheguem a um consenso sobre o índice que deverá substituí-lo, as Debêntures de deverão ser resgatadas antecipadamente pela Devedora, o que poderá causar perdas financeiras aos Titulares de CRA.

Por fim, na ocorrência de qualquer dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, poderá não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Emissora proceda ao pagamento antecipado integral dos CRA. Além disso, em vista dos prazos de cura existentes e das formalidades e prazos previstos para cumprimento do processo de convocação e realização da Assembleia Especial de Titulares de CRA que deliberará sobre os Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, não é possível assegurar que a deliberação acerca da eventual liquidação do Patrimônio Separado ocorrerá em tempo hábil para que o pagamento antecipado dos CRA se realize tempestivamente, sem prejuízos aos Titulares de CRA.

Eventual rebaixamento na classificação de risco dos CRA e/ou na classificação de risco da Devedora poderá dificultar a captação de recursos pela Devedora, bem como acarretar redução de liquidez dos CRA para negociação no mercado secundário e impacto negativo relevante na Devedora

Para se realizar uma classificação de risco (*rating*), certos fatores relativos à Emissora e/ou, à Devedora são levados em consideração, tais como sua condição financeira, administração e desempenho. São analisadas, também, as características dos CRA, assim como as obrigações assumidas pela Emissora e/ou pela Devedora e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora e/ou da Devedora. Adicionalmente, pode afetar tal classificação de risco a eventual redução de *rating* soberano do Brasil.

Dessa forma, as classificações de risco representam uma opinião quanto às condições da Devedora de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado relativos à amortização e Remuneração dos CRA, sendo que, caso a classificação de risco originalmente atribuída seja rebaixada, a Devedora poderá encontrar dificuldades em realizar outras emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, conseqüentemente, ter um impacto negativo relevante nos resultados e nas operações da Devedora e na sua capacidade de honrar com as obrigações relativas à Oferta.

Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas que condicionam seus investimentos em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação aos CRA pode obrigar esses investidores a alienar seus CRA no mercado secundário, podendo vir a afetar negativamente o preço desses CRA e sua negociação no mercado secundário.

Risco de quórum e titulares com pequena quantidade de CRA. O Titular de CRA poderá ser obrigado a acatar as decisões deliberadas em Assembleia Especial de Titulares de CRA

Algumas deliberações a serem tomadas em Assembleias Especiais de Titulares de CRA são aprovadas por 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos presentes nas respectivas Assembleias de Titulares de CRA, em qualquer convocação subsequente à primeira, desde que estejam presentes na assembleia ao menos 30% (trinta por cento) dos CRA em Circulação, e, em certos casos, há a exigência de quórum qualificado, nos termos do Termo de Securitização e da legislação pertinente. O titular de pequena quantidade de CRA pode ser obrigado a acatar determinadas decisões contrárias ao seu interesse, não havendo mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência do Titular de CRA em determinadas matérias submetidas à deliberação em Assembleia Especial de Titulares de CRA. Além disso, a operacionalização de convocação e realização de Assembleias Especiais de Titulares de CRA poderão ser afetadas negativamente em razão da grande pulverização dos CRA, o que levará a eventual impacto negativo para os Titulares de CRA que terão que acatar determinadas decisões contrárias ao seu interesse.



Riscos associados à guarda física de documentos pelo Custodiante

A Emissora contratará a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º Andar, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 (“Custodiante”), que será responsável pela custódia dos Documentos Comprobatórios Destinação dos Recursos que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio. A perda e/ou extravio de referidos Documentos Comprobatórios Destinação de Recursos poderá resultar em perdas para os Titulares de CRA.

f) riscos relacionados à Devedora

A Devedora poderá não ser capaz de implementar com sucesso sua estratégia de negócios, o que poderá afetar adversamente seus resultados

A Devedora pode não conseguir implementar totalmente sua estratégia de crescimento e suas operações poderão ser adversamente afetadas. A capacidade da Devedora de implementar as principais iniciativas de crescimento que fazem parte de sua estratégia depende de uma série de fatores, dentre os quais:

- implementar, difundir e gerir sua cultura e o valor de suas marcas (“*brand equity*”);
- alavancar vendas e aumentar a rentabilidade de suas operações; e
- expandir seus negócios por meio de crescimento orgânico e/ou aquisições estratégicas, inclusive em categorias de produtos, regiões e países diferentes daqueles em que atua.

A Devedora não pode assegurar que quaisquer destes objetivos serão realizados com êxito e por completo. O insucesso em implementar sua estratégia pode impactar adversa e materialmente os negócios da Devedora e o consequente pagamento das Debêntures, as quais formam o único fluxo de pagamento dos CRA.

A Devedora pode não conseguir manter a reputação e o reconhecimento das suas marcas ou desenvolver novas marcas com sucesso, o que poderá afetá-la adversamente

Os negócios da Devedora e sua estratégia de crescimento dependem, em grande parte, da reputação e reconhecimento das suas marcas. Para manter e desenvolver marcas bem posicionadas nos mercados em que atua, a Devedora depende significativamente da sua capacidade de desenvolver seus negócios de forma eficiente e rentável, sem prejudicar a qualidade e competitividade dos seus produtos. A Devedora pode ser adversamente afetada caso não tenha sucesso em atingir esses objetivos, ou caso sua reputação e/ou a qualidade dos seus produtos, de alguma forma, sejam prejudicados. Quaisquer desses eventos podem resultar na redução do volume das vendas da Devedora e, consequentemente, na sua capacidade de pagar as Debêntures, único fluxo de pagamento dos CRA.

As recentes fusões, aquisições e alianças estratégicas feitas pela Devedora poderão produzir benefícios menores do que previsto

Recentemente, a Devedora expandiu seus negócios através de crescimento orgânico e de aquisições estratégicas. Não há como assegurar que tais expansões serão bem-sucedidas a longo prazo, podendo apresentar diversos riscos operacionais, financeiros e de gestão, inclusive:

- custo de integração mais elevado do que previsto de negócios adquiridos, inclusive a integração de informações de gestão e de sistemas de controle financeiros, marketing, atendimento ao cliente, logística e oferta de produtos;
- desafios com a implementação de estratégia de negócios da Devedora na sociedade resultante da operação;
- problemas legais, de propriedade intelectual, regulatórios, contratuais, trabalhistas, financeiros, ou outros inesperados, provenientes das aquisições;



- descoberta de passivos nas empresas adquiridas, incluindo eventuais dívidas em potencial ou não divulgadas;
- despesas de capital não previstas;
- desafios na integração de empresas, novas linhas de negócios e culturas de gestão diferentes;
- funcionamento diferente do esperado em novos mercados e áreas geográficas;
- problemas relacionados às novas matérias-primas, fornecedores e clientes; e
- outras mudanças inesperadas nas condições econômicas e regulatórias.

O insucesso na consolidação dessas fusões e/ou aquisições da Devedora poderá causar impacto negativo em sua situação financeira e, possivelmente, na sua capacidade de pagar as Debêntures, fluxo único de pagamento dos CRA.

Os contratos de empréstimos, financiamentos, títulos e valores mobiliários da Devedora contêm ou podem vir a conter cláusulas restritivas, inclusive mais restritivas que aquelas previstas nas Debêntures, que são lastro dos CRA, que podem limitar a capacidade da Devedora de cumprir suas obrigações, reagir a mudanças nas condições de mercado ou buscar oportunidades de negócio.

Os contratos de empréstimos, financiamentos, títulos e valores mobiliários da Devedora contêm ou podem vir a conter cláusulas restritivas, inclusive mais restritivas que aquelas previstas nas Debêntures que são lastro dos CRA, que limitam a sua capacidade e a capacidade de suas controladas para, por exemplo, contrair ou garantir dívidas adicionais, por meio de limitações expressas ou indicadas por índices financeiros, criar ou permitir a existência de gravames ou outros ônus sobre seus ativos, distribuir dividendos ou efetuar outros pagamentos, firmar determinados tipos de transações entre empresas do grupo, emitir ou vender participações acionárias em empresas controladas, vender ativos, incorporar ou fundir com outra empresa.

Cumprir as restrições contidas em algumas dessas cláusulas exige a manutenção de certos índices e testes financeiros, que são, em alguns casos, mais restritivos do que aqueles previstos nas Debêntures que são lastro dos CRA. Eventos fora do controle da Devedora podem afetar a sua capacidade de cumprir essas disposições, índices e verificações.

A infração de qualquer dessas cláusulas resultaria em inadimplência de contratos financeiros e os respectivos credores poderiam optar por declarar a dívida vencida, juntamente com os juros decorridos e outros valores complementares e executar suas eventuais garantias. Estes credores poderiam ainda obter vantagens adicionais, inclusive financeiras, para renunciar ao seu direito de declarar as dívidas vencidas, o que não seria compartilhado com a Emissora ou os titulares de CRA. O vencimento antecipado de uma dívida poderá gerar o vencimento antecipado automático das Debêntures que são lastro dos CRA, sem que a Emissora ou os titulares de CRA participem deste processo decisório.

Além disso, ainda que não ocorra o vencimento antecipado das Debêntures, o vencimento antecipado de uma dívida poderá causar impacto negativo na situação financeira da Devedora, e, possivelmente, na sua capacidade de pagar as Debêntures que são lastro dos CRA.

A Devedora está sujeita a riscos de conduta antiética, fraude, não aderência às regras e corrupção

A Devedora, assim como outras empresas de mesmo porte e com uma grande quantidade de profissionais, está sujeita a riscos relacionados à conduta antiética, fraude e não aderência às regras. Existem limitações inerentes ao se considerar a eficácia de qualquer ambiente de controle, tais como a possibilidade de ocorrência da falha humana, interpretação errônea de instruções, negligência, conluio, etc. Desta forma, pode ser que o sistema de gerenciamento e controle de riscos da Devedora não seja suficiente para detectar e prevenir algumas dessas situações.

Além disso, atos ilícitos definidos pela Lei nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupção") podem ser praticados isoladamente por qualquer administrador, colaborador, terceiros, prestadores de serviços, dentre outros vinculados à Devedora, ainda que sem o consentimento ou conhecimento da administração da Devedora (ou demais administradores, conforme o caso). A prática desses atos ilícitos pode sujeitar a Devedora às hipóteses de punibilidade previstas na Lei Anticorrupção, incluindo o pagamento de multas relevantes. No caso de violações a tal lei, a Devedora não pode prever o impacto em seus negócios e, via de consequência, na possibilidade de pagamento das Debêntures que servem de lastro único aos CRA.

Falhas no funcionamento dos sistemas de tecnologia da informação da Devedora podem comprometer as suas operações

Os sistemas de tecnologia da informação da Devedora são importantes ferramentas para manter suas plataformas de produção, distribuição e logística integradas e, conseqüentemente, garantir a agilidade e flexibilidade dos seus negócios, bem como para controlar as necessidades de matéria-prima e o estoque. O regular funcionamento dos sistemas de tecnologia da informação da Devedora pode ser comprometido em decorrência de falhas humanas, de programação, na infraestrutura de telecomunicação da Devedora e/ou na dos seus fornecedores e na prestação de serviços de *datacenter*, assim como em decorrência de incêndio, explosões, violação dos seus sistemas de tecnologia da informação por hackers, outros desastres e fatores ou incidentes alheios ao seu controle. Uma interrupção prolongada no funcionamento desses datacenters, em conjunto ou isoladamente, pode prejudicar o contínuo funcionamento das operações da Devedora no Brasil e nos demais países em que atua, conforme o caso, e afetá-la adversamente.

Além disso, caso não seja capaz de impedir falhas de segurança, a Devedora poderá sofrer danos financeiros e à sua reputação ou, ainda, multas em razão da divulgação não autorizada de informações confidenciais pertencentes aos seus parceiros, clientes, consumidores ou fornecedores.

A paralisação significativa da força de trabalho poderá afetar a Devedora de forma adversa.

Em fevereiro de 2023, a Devedora possuía 8.017 funcionários permanentes. Em determinadas circunstâncias, que podem estar além do controle da Devedora, poderão ocorrer disputas trabalhistas e paralisação do trabalho em uma ou mais das instalações da Devedora, que tenham um efeito material adverso sobre suas operações e, potencialmente, sobre seus negócios.

As apólices de seguros que a Devedora mantém podem não ser suficientes para cobrir eventuais sinistros

No curso de seus negócios, desastres naturais, condições meteorológicas adversas, falhas humanas e outros eventos podem causar danos físicos e perda da vida, interrupção de seus negócios, danos a equipamentos, poluição, dano ao meio ambiente, dentre outros. A Devedora não pode garantir que as apólices de seguro que mantém serão adequadas e/ou suficientes em todas as circunstâncias ou contra todos os riscos aos quais está exposta. A ocorrência de um sinistro significativo não segurado ou indenizável, parcial ou integralmente, pode afetar adversamente suas receitas, despesas e seus negócios. Além disso, a Devedora não pode garantir que no futuro conseguirá manter suas apólices de seguro a taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis, ou contratadas com as mesmas companhias seguradoras ou com companhias seguradoras similares, o que poderá gerar maiores custos à Devedora, e, conseqüentemente, afetar suas condições financeiras.

A interrupção dos transportes e serviços de logística, ou investimentos insuficientes em infraestrutura pública, podem afetar negativamente os resultados operacionais da Devedora

As operações da Devedora dependem do funcionamento contínuo de infraestrutura logística, incluindo portos, armazéns, rodovias e todos os meios de transporte operados pela Devedora, seus provedores de serviços, fornecedores e clientes. Qualquer interrupção significativa nessas instalações ou qualquer incapacidade de transportar produtos entre essas instalações, ou entre a Devedora e seus fornecedores ou clientes, por qualquer



razão, poderá afetar negativamente os resultados de operações e fluxos de caixa da Devedora. A Devedora celebra contratos com terceiros para prestar os serviços de transporte e logística necessários para a continuidade de suas operações. Por consequência, a rescisão ou término desses contratos ou a incapacidade de renová-los ou negociar novos contratos com outros prestadores de serviços em condições semelhantes ou, ainda, a prestação de serviços em padrões inadequados, da mesma forma, poderá afetar negativamente os resultados de operações e fluxos de caixa da Devedora.

No Brasil, são necessários investimentos substanciais em infraestrutura logística para permitir o acesso aos terminais de exportação a custos competitivos. Uma grande parcela da produção agrícola brasileira ainda é transportada por caminhões, o que é significativamente mais dispendioso do que outros meios de transporte disponíveis a outros produtores internacionais. Futuros investimentos ou melhorias na infraestrutura do Brasil podem não ser feitas ou não ocorrerem no momento oportuno, o que pode prejudicar a demanda ou os preços dos produtos da Devedora, impedir sua entrega, impor custos adicionais ou ter outros efeitos materiais adversos sobre os seus negócios, condição financeira e resultados de operações.

A Devedora depende de membros da sua alta administração e da sua capacidade de atrair e reter profissionais qualificados para implementar suas estratégias

A Devedora depende, em grande parte, da experiência e *know-how* de membros da sua alta administração, formada por experientes executivos e empregados-chave. Seu sucesso e crescimento futuros dependem da capacidade de manter os atuais membros da alta administração, assim como atrair e reter novos profissionais qualificados. A Devedora não pode garantir que conseguirá atrair e reter administradores qualificados. A perda de qualquer membro da sua alta administração ou a sua incapacidade de atrair e reter outros profissionais qualificados pode afetar a capacidade da Devedora de implementar suas estratégias e, conseqüentemente, seus resultados.

Processos judiciais, investigações e procedimentos administrativos poderão afetar negativamente a liquidez da Devedora

A Devedora está sujeita a investigações, processos judiciais e procedimentos administrativos em matérias cível, tributária, trabalhista, ambiental, regulatória e de direito do consumidor, dentre outras. A Devedora poderá sofrer prejuízos, independentemente do resultado final. Esse é o caso, por exemplo, de eventuais processos judiciais que questionem a qualidade dos seus produtos, e que envolvam quantias substanciais a título de indenização.

Adicionalmente, a Devedora é periodicamente fiscalizada por diferentes autoridades, incluindo trabalhistas, previdenciárias, ambientais, de vigilância sanitária e fiscais. Não se pode assegurar que tais fiscalizações não resultarão na aplicação de sanções ou penalidades que possam, em alguma medida, afetar os negócios e atividades da Devedora.

Sociedades terceirizadas prestam serviços diversos para a Devedora, dentre os quais, serviços de consultoria, transporte e segurança. A Devedora poderá ser considerada subsidiária ou solidariamente responsável pelos débitos trabalhistas devidos por essas sociedades terceirizadas, incluindo horas extras, férias e 13º salário. Caso os tribunais brasileiros entendam que a Devedora mantinha ou mantém vínculo empregatício com os empregados dessas sociedades, a Devedora poderá ser obrigada a realizar desembolsos relativos a encargos, benefícios e contribuições previdenciárias que os tribunais brasileiros entendam serem devidos, inclusive retroativamente, o que poderá afetar a liquidez da Devedora.

A Devedora ainda é parte em processos judiciais e procedimentos administrativos próprios e de sociedades por ela adquiridas, incluindo a celebração de Termos de Ajustamento de Conduta no âmbito de inquéritos civis conduzidos pelo Ministério Público. Caso esses processos e procedimentos sejam julgados de forma desfavorável e/ou em montantes superiores ao valor provisionado, as condições financeiras e a continuidade regular das atividades da Devedora poderão ser negativamente afetadas.





A condenação em processos judiciais ou administrativos, incluindo, sem limitação, aqueles de natureza tributária, poderá afetar negativamente as condições financeiras da Devedora, o que poderá afetar o pagamento das Debêntures e, portanto, dos Titulares de CRA.

A suspensão, o cancelamento ou a não renovação dos benefícios fiscais de que a Devedora é titular podem afetar negativamente sua lucratividade

A Devedora é titular de benefícios fiscais concedidos por diversos estados, que garantem à Devedora, dentre outros, diferimento de ICMS na aquisição e importação de insumos e bens do ativo fixo, bem como diferimento ou crédito presumido do tributo na saída de seus produtos. Caso a Devedora deixe de cumprir determinadas obrigações a que está sujeita em decorrência da concessão desses benefícios fiscais, incluindo a implantação de projetos industriais, geração de determinado número de empregos e contribuição de um percentual do tributo devido a fundos de desenvolvimento dos estados, seus benefícios poderão ser suspensos ou cancelados, e a Devedora poderá ser obrigada a pagar integralmente o valor dos tributos devidos, sem considerar os benefícios, acrescidos de encargos, o que poderá ter um efeito negativo na lucratividade da Devedora. O mesmo pode ocorrer caso os benefícios fiscais sejam questionados judicialmente por terceiros e a decisão final seja desfavorável à Devedora, determinando a cassação dos benefícios. A Devedora não pode garantir que terá sucesso com relação a referidos questionamento ou que seus atuais benefícios serão renovados ou, ainda, que conseguirá obter novos benefícios fiscais.

Os acionistas controladores da Devedora poderão ter interesses que sejam divergentes dos interesses dos demais acionistas

Os acionistas controladores da Devedora têm, direta e indiretamente, poderes para, entre outras matérias, eleger a maioria dos membros do conselho de administração e determinar o resultado final das matérias cuja deliberação seja de competência dos acionistas, incluindo operações com partes relacionadas, reorganizações societárias, aquisições e alienações de ativos e o montante e a ocasião para distribuição de dividendos ou remunerações de capital similares, ressalvadas as exigências de distribuição de dividendo mínimo obrigatório, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas controladores da Devedora poderão ter interesse em realizar aquisições, alienações, buscar financiamentos ou operações similares contrárias à vontade dos demais acionistas da Devedora, podendo gerar um conflito de interesses e prejudicar a tomada de decisões pela Devedora.

Dependência de fornecedores estratégicos de matérias primas e produtos semi-beneficiados

A Devedora depende de alguns fornecedores estratégicos de matérias-primas, e, para alguns produtos, fornecedores exclusivos, com dependência não só do fornecimento do produto *in natura* mas também de seu beneficiamento, refino, ou processo de industrialização correspondente. Alguns fornecedores estratégicos concentram grande parte do fornecimento relevante da Devedora. A Devedora não pode assegurar que conseguirá manter os atuais contratos com tais fornecedores, bem como seus respectivos termos e condições. Qualquer alteração nesses contratos poderá acarretar um aumento do preço e/ou a interrupção no seu fornecimento, com conseqüente interrupção de sua comercialização, de forma que a Devedora poderá ter sua receita negativamente afetada. Isso poderá afetar o pagamento das Debêntures e, por conseqüência, dos CRA.

Parcela relevante da receita líquida de vendas e serviços da Devedora decorre da receita gerada por um número limitado de grandes redes varejistas

O resultado das operações da Devedora depende de maneira relevante de algumas grandes redes varejistas. O porte desses clientes permite que eles estejam em uma posição privilegiada nas negociações, com relação aos preços dos produtos da Devedora. Caso a Devedora não seja capaz de suportar as pressões que vier a sofrer dos seus clientes para reduzir ou não reajustar os preços dos seus produtos, ou reajustá-los de maneira que não seja compatível com o incremento de seus custos, a Devedora poderá ter sua lucratividade afetada. Ademais, caso a Devedora não seja capaz de manter o relacionamento comercial com esses clientes, ou substituí-los por clientes do mesmo porte, a Devedora poderá ter sua receita negativamente afetada.





A Devedora atua em um setor competitivo e sua consolidação poderá intensificar a concorrência

O setor de alimentos brasileiro e da América Latina é altamente competitivo. A Devedora enfrenta a concorrência de empresas de portes variados, inclusive maiores e com mais recursos que a Devedora. Em geral, a competição no setor de alimentos brasileiro e da América Latina é determinada, dentre outros, pela qualidade dos produtos, reconhecimento da marca, agilidade e preço dos serviços de entrega e relacionamento com clientes. Em razão do processo de consolidação do mercado, a Devedora não pode garantir que novos competidores não ingressarão no setor de alimentos ou que os atuais não se tornarão mais competitivos. Da mesma forma, a Devedora não pode garantir que conseguirá manter a sua participação de mercado no setor de alimentos brasileiro e da América Latina, tampouco que os atuais e novos competidores não adquirirão experiência e *know-how* para desenvolver produtos de qualidade a preços competitivos. Caso a Devedora não seja bem sucedida em se posicionar em relação à sua concorrência, poderá ter sua capacidade financeira afetada e diminuição da sua receita.

Os negócios da Devedora poderão ser afetados por flutuações nos preços de matérias primas

O custo da Devedora com as suas principais matérias primas (arroz, feijão, açúcar e pescados) representa uma parcela significativa de seu custo de vendas. A Devedora adquire tais matérias primas de diversos produtores e fornecedores independentes, em volumes necessários para suprir as suas necessidades operacionais. Os preços destes produtos são cíclicos e estão sujeitos à volatilidade do mercado (e.g., oferta e demanda global e, no caso do açúcar, com base na cotação da bolsa de Nova Iorque) bem como à cotação do dólar. Nesse sentido, os preços destas matérias primas podem ser impactados por diversos fatores que estão fora do controle da Devedora, incluindo condições climáticas, pragas, disponibilidade e adequação do fornecimento destas matérias prima às suas necessidades, utilização de cultivos para gerar energia alternativa, legislação, regulamentação e política governamentais e condições econômicas gerais. Caso ocorram aumentos significativos nos preços destas matérias primas e a Devedora não tenha sucesso em repassá-los aos seus clientes e consumidores, a Devedora poderá ter sua receita e lucratividade afetadas.

A Devedora está sujeita a normas ambientais, alimentares e sanitárias

As sociedades que realizam o beneficiamento de alimentos, como a Devedora, estão sujeitas à regulamentação ambiental prevista na legislação e à fiscalização de diversas autoridades federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, no Brasil e nos países onde operam. A regulamentação ambiental dispõe, entre outros temas, sobre (1) mitigação dos impactos gerados através do licenciamento ambiental, (2) manuseio, tratamento, transporte e descarte de resíduos, (3) descargas de poluentes na água, ar e solo, e (4) utilização de substâncias controladas para limpeza de equipamentos. Além disso, empresas que a Devedora contrata para realizar a coleta, tratamento, transporte e descarte final de resíduos que gera também devem estar em conformidade com a legislação e regulamentação ambiental aplicável. A coleta, transporte, tratamento e destinação final adequados dos resíduos gerados pressupõe prévia aprovação dos órgãos ambientais competentes.

A Devedora não pode garantir que a legislação e regulamentação aplicáveis às suas operações não se tornarão mais severas ou sujeitarão a Devedora a encargos mais onerosos no futuro, inclusive em decorrência de acordos internacionais. A Devedora também não pode garantir que as autoridades ou agências reguladoras competentes não adotarão interpretações mais restritivas ou mais rigorosas sobre essa legislação e regulamentação. Nessas circunstâncias, os investimentos e despesas necessárias para o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis às operações da Devedora podem aumentar substancialmente, afetando negativamente as condições financeiras da Devedora.

Caso a Devedora, seus administradores ou terceiros que venham a ser contratados pela Devedora não observem a legislação e regulamentação ambiental aplicáveis às suas operações, ou ainda, caso ocorram eventuais acidentes que decorram, direta ou



indiretamente de suas operações, a Devedora estará sujeita à imposição de sanções administrativas e penais, incluindo detenção ou reclusão de pessoas físicas responsáveis, à obrigação pecuniária de reparar os danos ambientais causados, à suspensão parcial ou total das atividades, à perda ou restrição de incentivos fiscais e programas de parcelamento e ao cancelamento, à suspensão de linhas de financiamento de estabelecimentos oficiais de crédito, à obrigação de realizar investimentos adicionais para o beneficiamento dos produtos da Devedora ou destruição total ou parcial de determinado lote que tiver sido beneficiado. Ainda, referidas penalidades são aplicadas independentemente da obrigação de reparar a degradação causada ao meio ambiente. Na esfera civil, por exemplo, os danos ambientais implicam responsabilidade solidária e objetiva, direta e indireta. Isto significa que a obrigação de reparar a degradação causada pode afetar a todos os envolvidos, direta ou indiretamente, independentemente da comprovação de culpa. Como consequência, quando a Devedora contrata terceiros para proceder qualquer intervenção nas suas operações, como a disposição final de resíduos, a Devedora não está isenta de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados por estes terceiros contratados. A Devedora pode ser considerada responsável por todas e quaisquer consequências provenientes da exposição de pessoas a substâncias nocivas ou outros danos ambientais.

Os custos para cumprir com a legislação atual e futura relacionada à proteção do meio ambiente, saúde e segurança, e as contingências provenientes de danos ambientais e terceiros afetados poderão ter um efeito adverso sobre os negócios da Devedora, seus resultados operacionais e sua situação financeira, o que poderá afetar a sua capacidade de pagar as Debêntures e, por consequência, os CRA.

Falta ou atrasos na obtenção das necessárias licenças, autorizações, alvarás e registros pode prejudicar o regular funcionamento das operações da Devedora

O funcionamento regular das plantas da Devedora e seus centros de distribuição depende da obtenção e manutenção, dentre outros, de várias licenças, autorizações, alvarás e registros (ou protocolos) de diversas autoridades federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, no Brasil e nos países onde a Devedora opera, incluindo, dentre outros, (1) de instalação e funcionamento, (2) do corpo de bombeiros, e (3) de vigilância, controle e fiscalização sanitária, incluindo processamento, beneficiamento, industrialização e embalagem dos produtos da Devedora. Adicionalmente, a expansão das operações da Devedora pode exigir que a Devedora obtenha licenças, autorizações, alvarás e/ou registros novos, que os ajustem perante as autoridades competentes, ou que a Devedora realize mudanças em suas operações de forma a restringir o impacto atual ou potencial das suas atividades.

A Devedora não pode garantir que será capaz de manter ou renovar as suas licenças, autorizações, alvarás e registros, que eles serão renovados, ou que as autoridades competentes não se recusarão a emití-los ou renová-los ou não atrasarão a sua emissão, ajuste ou renovação. Da mesma forma, a Devedora não pode garantir que (i) os processos para obtenção, ajuste ou renovação dessas licenças, autorizações, alvarás e registros não se tornarão mais difíceis, a exemplo da exigência da compra e instalação de equipamentos de custo mais elevado para o controle da poluição ou a execução de mudanças operacionais, a fim de limitar impactos ou potenciais impactos ao meio ambiente e/ou à saúde dos empregados e colaboradores da Devedora, ou (ii) que não serão impostas licenças, autorizações, alvarás e registros adicionais pelas autoridades competentes.

Qualquer desses fatores pode fazer com que a Devedora incorra em custos adicionais, o que pode obrigá-la a desviar recursos destinados à sua estratégia de expansão para o cumprimento de eventuais encargos adicionais, ou comprometer o regular funcionamento das suas plantas e centros de distribuição. Ainda, o desenvolvimento de atividades sem as devidas licenças ou em desconformidade com as licenças e suas exigências técnicas pode resultar em multas elevadas, sanções criminais, revogação de licenças de operação e/ou na proibição de exercício das atividades pela Devedora, o que poderá afetar a capacidade de a Devedora pagar as Debêntures e, por consequência, os CRA.





Riscos sanitários relativos ao setor de alimentos podem prejudicar o regular funcionamento das plantas e dos centros de distribuição e as vendas dos produtos da Devedora

A Devedora está sujeita a riscos que afetam o setor de alimentos em geral, incluindo riscos causados por contaminação ou deterioração de alimentos, questões relativas à nutrição e saúde, reclamações de responsabilidade de produto, adulteração de produto, e indisponibilidade e transtorno de um recall de produto.

Qualquer risco relacionado a aspectos sanitários, real ou possível, associado aos produtos da Devedora, suas plantas e seus centros de distribuição, inclusive publicidade negativa referente a estes riscos, podem também causar a perda de confiança dos seus clientes e/ou dos consumidores dos seus produtos na segurança e qualidade de seus produtos e afetar o regular funcionamento de suas plantas, centros de produção e, conseqüentemente, as vendas de produtos.

Os sistemas adotados pela Devedora para cumprimento das normas governamentais e sanitárias podem não ser totalmente eficientes para minimizar os riscos relativos à segurança alimentar e, portanto, a Devedora poderá ser demandada a indenizar consumidores em caso de contaminação ou deterioração de seus produtos, o que pode afetar adversamente a Devedora e as obrigações relativas aos CRA.

A Devedora está sujeita a riscos relacionados a países onde opera e para os quais exporta

No exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2023, a receita líquida de vendas e serviços da Devedora do Segmento Alimentício Internacional atingiu R\$2.614,3 bilhões, representando 25,6% do total da sua receita líquida de vendas. Ademais, a Devedora possui controladas no Uruguai, Chile, Peru e Equador e pode expandir suas operações para outros países da América Latina. A Devedora está sujeita a riscos relativos às condições econômicas, políticas e sociais nos países da América Latina nos quais atua ou venha a atuar e nos países para os quais exporta ou venha a exportar. Sendo assim, a Devedora poderá ser adversamente afetada por fatores que estão além do seu controle, principalmente:

- interferência dos governos locais nas políticas econômicas;
- instabilidade política, econômica, cambial e desvalorização das moedas locais;
- deterioração das condições econômicas;
- inflação e taxas de juros;
- controle no câmbio e restrições a remessas ao exterior e/ou repatriação de recursos;
- política fiscal e regime tributário;
- liquidez no mercado financeiro e de capitais e mercado de empréstimos;
- aumentos de barreiras comerciais para importação e exportação de produtos do setor alimentício, tais como aumento de impostos e tarifas de importação sobre os seus produtos, subsídios governamentais e proibições ou imposição de restrições para exportar seus produtos a determinados mercados;
- alterações no entendimento ou no texto da legislação e regulamentação aplicável aos mercados nos quais atua, incluindo as de natureza tributária, trabalhista, ambiental e de vigilância sanitária, ou inconsistências entre legislações e regulamentações dos diferentes mercados nos quais atua;
- falhas ou atrasos na obtenção ou manutenção de licenças e autorizações necessárias ao regular funcionamento das suas operações nos diferentes mercados nos quais atua ou venha a atuar;
- greves nos portos, receita e polícia federal e alfândegas e outras interrupções no transporte dos seus produtos;



- aumento da participação governamental na economia, incluindo por meio de desapropriações; e
- terremotos, desastres naturais, guerras, conflitos armados, embargos ou atos de terrorismo.

A ocorrência de quaisquer dos fatores acima, bem como de qualquer outro fator que afete as condições econômicas, políticas e sociais dos países da América Latina nos quais a Devedora atua ou que venha a atuar e nos países para os quais exporta ou venha a exportar, poderão afetar o desempenho financeiro da Devedora no mercado.

A emissão das Debêntures representa uma parcela relevante da dívida total da Devedora

A emissão das Debêntures representa uma parcela relevante da dívida total da Devedora e não há garantia de que a Devedora terá recursos suficientes para cumprir com as obrigações assumidas na Escritura de Emissão de Debêntures o que poderá afetar, conseqüentemente, o pagamento dos CRA aos Investidores.

Risco de Não Pagamento das Despesas pela Devedora

Caso a Devedora não realize o pagamento das Despesas dos Patrimônios Separados, estas serão suportadas pelos Patrimônios Separados e, caso não seja suficiente, pelos Titulares de CRA, o que poderá afetar negativamente os Titulares de CRA.

Risco relativo à volatilidade dos preços

A variação do preço dos produtos comercializados pela Devedora – quais sejam, açúcar, grãos e pescados – pode exercer um grande impacto nos resultados da Devedora. Tal como ocorre com outras commodities, os produtos estão sujeitos a flutuações em seu preço em função da demanda interna e externa, do volume de produção e dos estoques mundiais, conforme aplicável. A flutuação do preço pode ocasionar um grande impacto na rentabilidade da Devedora se a sua receita com a venda estiver abaixo do seu custo e, conseqüentemente, comprometer a sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

Risco no armazenamento dos produtos

A Devedora armazena os produtos fornecidos anteriormente à sua distribuição e venda. O armazenamento inadequado desses produtos pode ocasionar perdas de produtos e impacto no preço, inclusive em decorrência de (i) excesso de umidade; (ii) temperaturas inadequadas; (iii) contaminação; (iv) falha em sistemas operacionais e de controle dos armazéns; (v) perda de qualidade; e (vi) falhas no manuseio dos produtos. Ademais, considerando que a Devedora adquire produtos de outros produtores rurais e fornecedores, pode haver falhas no controle de qualidade e armazenagem por parte desses fornecedores de produtos, inclusive se esses fornecedores mantiverem seus produtos em bolsões armazenados em suas fazendas. A redução e impacto no preço dos produtos decorrentes do armazenamento inadequado poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento da Devedora de suas obrigações previstas nos CRA.

g) Riscos relacionados a fatores macroeconômicos

Conjuntura econômica

Os negócios da Devedora poderão ser prejudicados por alterações da conjuntura econômica nacional ou mundial, incluindo inflação, taxas de juros, valorização ou desvalorização de moedas, disponibilidade dos mercados de capital, taxas de gastos do consumidor, disponibilidade de energia e custos (inclusive sobretaxas de combustível) e efeitos de iniciativas governamentais para administrar a conjuntura econômica. Quaisquer das referidas alterações poderiam prejudicar a demanda de produtos nos mercados doméstico e externo ou o custo e a disponibilidade das matérias-primas que a Devedora necessita, ingredientes culinários e materiais de embalagem, prejudicando, dessa forma, os resultados financeiros da Devedora.



As interrupções nos mercados de crédito e em outros mercados financeiros e a deterioração da conjuntura econômica nacional e mundial poderão, entre outras coisas: **(i)** ter impacto negativo sobre a demanda global por produtos proteicos, o que poderia acarretar a redução de vendas, lucro operacional e fluxos de caixa; **(ii)** fazer com que os clientes ou consumidores finais deixem de consumir os produtos da Devedora em favor de produtos mais baratos; **(iii)** dificultar ou encarecer a obtenção de financiamento para as operações ou investimentos ou refinanciamento da dívida da Devedora no futuro; **(iv)** fazer com que os credores modifiquem suas políticas de risco de crédito e dificultem ou encareçam a concessão de qualquer renegociação ou disputa de obrigações de natureza técnica ou de outra natureza nos termos dos contratos de dívida, caso a Devedora venha a pleiteá-las no futuro; **(v)** prejudicar a situação financeira de alguns clientes ou fornecedores da Devedora; e **(vi)** diminuir o valor dos investimentos da Devedora.

Risco relativo ao conflito entre Federação Russa e Ucrânia, em relação ao preço e ao fornecimento de commodities agrícolas no Brasil

Fatores relacionados à geopolítica internacional podem afetar adversamente a economia brasileira e, por consequência, o mercado de capitais brasileiro. Nesse sentido, o conflito envolvendo a Federação Russa e a Ucrânia traz como risco uma nova alta nos preços do commodities agrícolas, ocorrendo simultaneamente a possível valorização do dólar, o que causaria ainda mais pressão inflacionária e poderia dificultar a retomada econômica brasileira.

Adicionalmente, o conflito impacta também o fornecimento global de commodities agrícolas, de modo que, havendo reajuste para cima do preço dos grãos devido à alta procura, a demanda pela produção brasileira aumentaria, tendo em vista a alta capacidade de produção e a consequente possibilidade de negociar por valores mais competitivos.

Dessa forma, aumentam-se as taxas de exportação e elevam-se os preços internos, o que gera ainda mais pressão inflacionária. Ainda, parcela significativa do agronegócio brasileiro é altamente dependente de fertilizantes, cujo principais insumos para sua fabricação são importados, principalmente, da Federação Russa, bem como de dois de seus aliados (República da Bielorrússia e República Popular da China); dessa forma, a mudança na política de exportação desses produtos poderá impactar negativamente a economia brasileira e, por consequência, o mercado de capitais brasileiro.

Nesse sentido, a incerteza da economia global está produzindo e/ou poderá produzir uma série de efeitos que afetam, direta ou indiretamente, os mercados de capitais e a economia brasileira, incluindo as flutuações de preços de títulos de empresas cotadas, menor disponibilidade de crédito, deterioração da economia global, flutuação em taxas de câmbio e inflação, impactar negativamente a cadeia de fornecimento de suprimentos de matéria-prima primordial às montadoras de caminhões e maquinários, com consequente aumento inflacionários e de taxas e juros sobre as mercadorias, entre outras, e que podem afetar negativamente a situação financeira da Devedora, e, consequentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

Riscos relacionados às condições econômicas e políticas do Brasil podem afetar negativamente os negócios da Emissora e da Devedora

A Devedora tem a maior parte de suas operações em território brasileiro e depende das condições econômicas apresentadas no país. O governo brasileiro exerce e continuará a exercer, influência significativa sobre a economia brasileira. Essas influências, assim como as condições políticas e econômicas do país, poderiam afetar negativamente as atividades da Emissora e da Devedora. As ações do governo para controlar a inflação e outras regulamentações e políticas têm envolvido, entre outras medidas, aumentos ou diminuição nas taxas de juros, mudanças na política fiscal, controle de preços, desvalorizações e valorizações cambiais, controle de capitais, limites a importações, entre outras ações. As atividades da Emissora e da Devedora, assim como sua situação financeira e resultados operacionais, podem ser adversamente afetados por mudanças em políticas e regulamentações governamentais envolvendo, ou afetando, fatores tais como: **(i)** política monetária e taxas de juros; **(ii)** controles cambiais e restrições a remessas internacionais; **(iii)** flutuações na taxa de câmbio; **(iv)** mudanças fiscais e tributárias; **(v)** liquidez do mercado financeiro e de capitais brasileiro; **(vi)** taxas de juros; **(vii)** inflação; **(viii)** escassez de energia; e **(ix)** política fiscal.



Incertezas relacionadas à possibilidade de o governo brasileiro implementar, no futuro, mudanças políticas e regulamentações que envolvam ou afetem os fatores mencionados acima, entre outros, podem contribuir para um cenário de incerteza econômica no país e de alta volatilidade no mercado nacional de valores mobiliários, assim como em valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras no exterior. Essa incerteza e outros eventos futuros que afetem a economia brasileira, além de outras medidas adotadas pelo governo, podem afetar negativamente as operações da Devedora e seus resultados operacionais.

A Emissora e a Devedora não podem prever se, ou quando, novas políticas fiscais, monetárias e de taxas de câmbio serão adotadas pelo governo brasileiro, ou mesmo se tais políticas irão de fato afetar a economia do país, as operações, a situação financeira e os resultados operacionais da Emissora e da Devedora.

A inflação e os esforços do governo brasileiro de combate à inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil

No passado, o Brasil registrou índices de inflação extremamente altos. A inflação e algumas medidas tomadas pelo governo brasileiro no intuito de controlá-la, combinada com a especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas, tiveram efeito negativo significativo sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil. As medidas do governo brasileiro para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico.

Futuras medidas do governo brasileiro, inclusive redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e no mercado de títulos e valores mobiliários para ajustar ou fixar o valor do Real poderão desencadear aumento de inflação. Se o Brasil experimentar inflação elevada no futuro, a Devedora e a Emissora poderão não ser capazes de reajustar os preços que cobra de seus clientes e pagadores para compensar os efeitos da inflação sobre a sua estrutura de custos, o que poderá afetar suas condições financeiras.

A instabilidade cambial

A moeda brasileira tem sofrido forte oscilação com relação ao Dólar e outras moedas fortes ao longo das últimas quatro décadas. Durante todo esse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo. De tempos em tempos, houve flutuações significativas da taxa de câmbio entre o Real e o Dólar e outras moedas. Não se pode assegurar que a desvalorização ou a valorização do Real frente ao Dólar e outras moedas não terá um efeito adverso nas atividades da Emissora e da Devedora.

As desvalorizações do Real podem afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo, bem como os resultados da Emissora e da Devedora, podendo impactar o desempenho financeiro, o preço de mercado dos CRA de forma negativa, além de restringir o acesso aos mercados financeiros internacionais e determinar intervenções governamentais, inclusive por meio de políticas recessivas. Por outro lado, a valorização do Real frente ao Dólar pode levar à deterioração das contas correntes do país e da balança de pagamentos, bem como a um enfraquecimento no crescimento do produto interno bruto gerado pela exportação.

Alterações na política monetária e nas taxas de juros

O Governo Federal, por meio do COPOM, estabelece as diretrizes da política monetária e define a taxa de juros brasileira. A política monetária brasileira possui como função controlar a oferta de moeda no país e as taxas de juros de curto prazo, sendo, muitas vezes, influenciada por fatores externos ao controle do Governo Federal, tais como os movimentos dos mercados de capitais internacionais e as políticas monetárias dos países desenvolvidos, principalmente dos Estados Unidos. Historicamente, a política monetária brasileira tem sido instável, havendo grande variação nas taxas definidas.



Em caso de elevação acentuada das taxas de juros, a economia poderá entrar em recessão, já que, com a alta das taxas de juros básicas, o custo do capital se eleva e os investimentos se retraem, o que pode causar a redução da taxa de crescimento da economia, afetando adversamente a produção de bens no Brasil, o consumo, a quantidade de empregos, a renda dos trabalhadores e, conseqüentemente, os negócios da Emissora.

Em contrapartida, em caso de redução acentuada das taxas de juros, poderá ocorrer elevação da inflação, reduzindo os investimentos em estoque de capital e a taxa de crescimento da economia, bem como trazendo efeitos adversos ao país, podendo, inclusive, afetar as atividades da Emissora e da Devedora.

Redução de investimentos estrangeiros no Brasil pode impactar negativamente a Emissora e a Devedora

Uma eventual redução do volume de investimentos estrangeiros no Brasil pode ter impacto no balanço de pagamentos, o que pode forçar o Governo Federal a ter maior necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, a taxas de juros mais elevadas. Igualmente, eventual elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e as atuais desacelerações das economias europeias e americana podem trazer impacto negativo para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras, incluindo a Emissora e a Devedora.

Acontecimentos e a percepção de riscos em outros países, especialmente os Estados Unidos e países de economia emergente, podem prejudicar o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros

O valor de mercado de valores mobiliários de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes escalas, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo outros países da América Latina e países de economia emergente. Embora a conjuntura econômica nesses países possa ser significativamente diferente da conjuntura econômica do Brasil, a reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros.

A economia brasileira também é afetada por condições econômicas e de mercado internacionais de modo geral, especialmente condições econômicas e de mercado dos Estados Unidos. Os preços das ações na B3, por exemplo, historicamente foram sensíveis a flutuações das taxas de juros dos Estados Unidos, bem como às variações dos principais índices de ações norte-americanos. Ainda, reduções na oferta de crédito e a deterioração das condições econômicas em outros países, podem prejudicar os preços de mercado dos valores mobiliários brasileiros.

No passado, o desenvolvimento de condições econômicas adversas em outros países de mercados emergentes resultou, em geral, na saída de recursos do Brasil e, conseqüentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil. A crise financeira originada nos Estados Unidos no terceiro trimestre de 2008 resultou em uma recessão global, com vários efeitos que, direta ou indiretamente, prejudicaram os mercados financeiros e da economia brasileira.

Qualquer um desses fatores pode afetar negativamente o preço de mercado dos títulos mobiliários e tornar mais difícil acessar os mercados de capitais e o financiamento de operações no futuro em termos aceitáveis.

Acontecimentos Recentes no Brasil

Os investidores devem atentar para o fato de que a economia brasileira enfrentou algumas dificuldades e revezes e poderá continuar a declinar, ou deixar de melhorar, o que pode afetar negativamente a Devedora. A classificação de crédito do Brasil enquanto nação (*sovereign credit rating*), foi rebaixada pela Fitch, e pela Standard & Poor's de BB para BB-, o que pode contribuir para um enfraquecimento da economia brasileira, bem como pode aumentar o custo da tomada de empréstimos pela Devedora e pela Emissora. Qualquer deterioração nessas condições pode afetar adversamente a capacidade produtiva da Devedora e conseqüentemente sua capacidade de pagamento, bem como os negócios da Emissora.





A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios da Emissora e da Devedora, seus resultados e operações

O ambiente político brasileiro tem influenciado historicamente e continua influenciando, o desempenho da economia do país. A crise política afetou a confiança dos investidores e a população em geral, o que resultou na desaceleração da economia e aumento da volatilidade dos títulos emitidos por empresas brasileiras.

A recente instabilidade econômica no Brasil contribuiu para a redução da confiança do mercado na economia brasileira e para o agravamento da situação do ambiente político interno.

Além disso, os mercados brasileiros tiveram um aumento na volatilidade devido às incertezas decorrentes de várias investigações em andamento sobre acusações de lavagem de dinheiro e corrupção conduzidas pela Polícia Federal brasileira e pelo Ministério Público Federal, incluindo a maior investigação conhecida como "Lava Jato". Tais investigações tiveram um impacto negativo na economia e no ambiente político do país. Os efeitos da Lava Jato, assim como outras investigações relacionadas à corrupção, resultaram em um impacto adverso na imagem e na reputação das empresas envolvidas, bem como na percepção geral do mercado sobre a economia brasileira, o ambiente político e do mercado de capitais.

Não se pode assegurar que as investigações não resultarão em uma maior instabilidade política e econômica ou que novas acusações contra funcionários do governo e de empresas estatais ou privadas não surgirão no futuro no âmbito destas investigações ou de outras. Além disso, não se pode prever o resultado de tais alegações, nem o seu efeito sobre a economia brasileira. O desenvolvimento desses casos pode afetar adversamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Emissora e da Devedora e, portanto, em relação a esta, sua capacidade de pagar os Direitos Creditórios do Agronegócio.

Ademais, Luis Inácio Lula da Silva foi eleito presidente em outubro de 2022, para o mandato de quatro anos iniciado em 2023. As incertezas em relação à implementação, pelo novo governo, principalmente considerando que a maioria eleita para o legislativo federal é de partido de oposição do presidente eleito, de mudanças relativas às políticas monetária, fiscal e previdenciária, bem como o clima político instaurado após as eleições, podem contribuir para a instabilidade econômica. Essas incertezas e novas medidas podem aumentar a volatilidade do mercado de títulos brasileiros.

O presidente do Brasil tem poder para determinar políticas e expedir atos governamentais relativos à condução da economia brasileira e, conseqüentemente, afetar as operações e o desempenho financeiro das empresas, incluindo os da Emissora e os da Devedora.

A Emissora e a Devedora não podem prever quais políticas o presidente irá adotar, muito menos se tais políticas ou mudanças nas políticas atuais poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora e a Devedora ou sobre a economia brasileira. Tais acontecimentos podem ter um efeito adverso relevante sobre os negócios, resultados operacionais, situação financeira e perspectivas da Emissora e a Devedora. Historicamente, o cenário político no Brasil influenciou o desempenho da economia brasileira. Em particular, crises políticas afetaram a confiança dos investidores e do público em geral, o que afetou adversamente o desenvolvimento econômico no Brasil, o que, conseqüentemente, pode impactar os CRA.



5. CRONOGRAMA

5.1. Cronograma das etapas da oferta, destacando no mínimo:

a) as datas previstas para o início e o término da oferta, a possibilidade de sua suspensão ou a sua prorrogação, conforme o caso, ou, ainda, na hipótese de não serem conhecidas, a forma como serão anunciadas tais datas, bem como a forma como será dada divulgação a quaisquer anúncios relacionados à oferta

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Requerimento de Registro Automático da Oferta na CVM, Divulgação do Aviso ao Mercado, Prospecto Preliminar e Lâmina da Oferta	24 de maio de 2023
2	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>).	25 de maio de 2023
3	Início do Período de Reserva	1 de junho de 2023
4	Encerramento do Período de Reservas	20 de junho de 2023
5	Procedimento de alocação de Pedidos de Reserva e intenções de investimento e Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	21 de junho de 2023
6	Complemento do Requerimento de Registro Automático da Oferta e Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM	28 de junho de 2023
7	Divulgação do Anúncio de Início Divulgação do Prospecto Definitivo e Lâmina da Oferta	28 de junho de 2023
8	Data de Liquidação financeira dos CRA Início da Negociação dos CRA na B3	29 de junho de 2023
9	Data para divulgação do Anúncio de Encerramento	30 de junho de 2023

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

Para mais informações sobre os efeitos de eventual modificação da Oferta, veja o item 7.3 da Seção "7. Restrições a direito de investidores no contexto da Oferta", na página 46 deste Prospecto.

A CVM poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, a oferta de distribuição que: **(i)** esteja se processando em condições diversas das constantes da Resolução CVM 160 ou do registro; ou **(ii)** tenha sido havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro.

A CVM deverá proceder à suspensão da Oferta quando verificar ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis. O prazo de suspensão da Oferta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada, de acordo com o artigo 70, parágrafo 2º.

Findo o prazo acima referido sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a CVM deverá ordenar a retirada da Oferta e cancelar o respectivo registro. Ainda, a rescisão do Contrato de Distribuição importará no cancelamento do referido registro.

A Emissora e o Coordenador Líder deverão dar conhecimento da suspensão ou do cancelamento aos Investidores que já tenham aceitado a Oferta, através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação do Anúncio de Início, facultando-lhes, na hipótese de suspensão, a possibilidade de revogar a aceitação até o 5º (quinto) Dia Útil posterior ao recebimento da respectiva comunicação.





Os CRA são destinados aos Investidores, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "c", item (3), da Resolução CVM 160, de modo que não há restrição à revenda dos CRA, dado que são destinados ao público investidor em geral.

Os Investidores interessados na subscrição dos CRA preencherão e enviarão seus Pedidos de Reserva durante o Período de Reserva às Instituições Participantes da Oferta, conforme aplicável, sem fixação de lotes mínimos ou máximos, observadas as limitações aplicáveis aos Investidores que sejam Pessoas Vinculadas, sendo que tais intenções de investimento serão apresentadas na forma de Pedidos de Reserva a uma das Instituições Participantes da Oferta.

As Instituições Participantes da Oferta consolidarão os Pedidos de Reserva recebidos e no dia do Procedimento de *Bookbuilding* enviarão uma ordem de investimento consolidada para o Coordenador Líder. O Investidor Pessoa Vinculada indicará, obrigatoriamente, no seu Pedido de Reserva, sua qualidade de Pessoa Vinculada, caso seja esse o caso, sob pena de cancelamento de seu Pedido de Reserva pela respectiva Instituição Participante da Oferta que o receber. O Investidor poderá efetuar um ou mais Pedidos de Reserva em apenas uma Instituição Participante da Oferta, sem limitação, inexistindo limites máximos de investimento.

Caso seja verificado, pelo Coordenador Líder, excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) dos CRA inicialmente ofertados (sem considerar os CRA objeto de exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional), não será permitida a colocação de CRA perante Investidores que sejam Pessoas Vinculadas e os Pedidos de Reserva realizados por Investidores que sejam Pessoas Vinculadas serão automaticamente cancelados, nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160;

Serão integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva de Investidores admitidos e não cancelados em virtude de desconformidade com os termos e condições da Oferta, bem como nos termos acima.

O Coordenador Líder e os Participantes Especiais recomendarão aos Investidores interessados na formalização do Pedido de Reserva ou das ordens de investimento, conforme aplicável, que (i) leiam cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva ou intenção de investimento, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta, no Termo de Securitização, este Prospecto, especialmente as informações constantes na seção "Fatores de Risco", que trata, dentre outros, sobre os riscos aos quais a Oferta está exposta, bem como o formulário de referência e as demonstrações financeiras da Emissora, respectivas notas explicativas e parecer dos auditores independentes, incluídos no Prospecto Preliminar, por referência; (ii) verifiquem com a Instituição Participante da Oferta de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva ou a sua intenção de investimento, conforme aplicável, a necessidade de manutenção de recursos em conta corrente ou conta de investimento nele aberta e/ou mantida, para fins de garantia do Pedido de Reserva ou intenção de investimento; e (iii) entrem em contato com o respectivo Coordenador Líder ou com o Participante Especial, conforme o caso, para obter informações mais detalhadas acerca dos prazos estabelecidos para a realização do Pedido de Reserva ou intenção de investimento ou, se for o caso, para a realização do cadastro no Coordenador Líder ou no Participante Especial, conforme o caso, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados pelo Coordenador Líder e pelos Participantes Especiais.

Caso o total de CRA correspondente aos Pedidos de Reserva admitidos pelo Coordenador Líder no âmbito da Oferta exceda o Valor Total da Emissão, o Coordenador Líder, em comum acordo com a Emissora e a Devedora, poderá elevar o Valor Total da Emissão em virtude do exercício total ou parcial do Lote Adicional, procedendo, em seguida, ao atendimento dos Investidores, de forma a atender, total ou parcialmente, referidos Pedidos de Reserva de Investidores admitidos, observado, no caso de atendimento parcial dos Pedidos de Reserva, que os CRA serão rateados pelo Coordenador Líder entre os Investidores, sendo que todos os Pedidos de Reserva admitidos que indiquem a taxa definida no Procedimento de *Bookbuilding* serão rateados entre os Investidores, proporcionalmente ao montante de CRA indicado nos respectivos Pedidos de Reserva, sendo desconsideradas quaisquer frações de CRA, observado que o rateio realizado entre os Investidores não poderá priorizar os Pedidos de Reserva realizados por Pessoas Vinculadas.





Até o final do Dia Útil imediatamente posterior à data de Registro da Oferta e posteriormente à divulgação do Anúncio de Início e do Prospecto Definitivo, o Coordenador Líder informará aos Investidores, por meio do seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por telefone **(a)** a quantidade de CRA alocada ao Investidor, e **(b)** o horário limite da data máxima estabelecida para liquidação financeira dos CRA que cada Investidor deverá pagar o Preço de Integralização dos CRA referente aos CRA alocados nos termos acima previstos ao respectivo Participante Especial que recebeu Pedido de Reserva, com recursos imediatamente disponíveis, observado o prazo máximo para colocação dos CRA, de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, nos termos do artigo 48 da Resolução CVM 160 ("Prazo Máximo de Colocação").

Os Pedidos de Reserva são irrevogáveis e irretroatáveis, exceto nas hipóteses de identificação de divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto e do Prospecto Definitivo que alterem substancialmente o risco assumido pelo Investidor, ou a sua decisão de investimento, nas quais poderá o referido Investidor desistir do Pedido de Reserva nos termos do parágrafo 5º do artigo 65 da Resolução CVM 160. Nesta hipótese, o Investidor deverá informar sua decisão de desistência do Pedido de Reserva ao respectivo Participante Especial que recebeu o seu Pedido de Reserva, em conformidade com as previsões do respectivo Pedido de Reserva.

Os CRA serão subscritos no mercado primário e integralizados na mesma data ("Data de Integralização"). Os CRA subscritos na Data de Integralização serão integralizados pelo Preço de Integralização dos CRA (conforme definido no Termo de Securitização). O Preço de Integralização dos CRA será pago à vista, em moeda corrente nacional, na primeira Data de Integralização ou nas Datas de Integralização subsequentes, se houver, de acordo com os procedimentos da B3, observada a possibilidade de ágio ou deságio.

Em qualquer data de integralização, os CRA poderão ser colocados com ágio ou deságio, a ser definido a exclusivo critério do Coordenador Líder, sendo certo que o preço da Oferta será único e, portanto, eventual ágio ou deságio deverá ser aplicado de forma igualitária à totalidade dos CRA integralizados em cada Data de Integralização, nos termos do artigo 61 da Resolução CVM 160.

Cada pagamento referente à integralização dos CRA será feito pelo Preço de Integralização, na Data de Integralização, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3.

A liquidação dos CRA será realizada por meio de depósito, transferência eletrônica disponível – TED ou outro mecanismo de transferência equivalente, na conta corrente nº 123345-9, na agência nº 3396, no Banco Bradesco S.A. (237), de titularidade da Emissora ("Conta Liquidação"), ou em outra conta corrente que venha a ser acordada entre as Partes.

O pagamento do Preço de Integralização das Debêntures será realizado em parte ou na sua totalidade após o recebimento de parte ou da totalidade, conforme o caso, dos recursos recebidos dos recursos pagos pelos Investidores na integralização dos CRA, de acordo com os procedimentos da B3 para liquidação da Oferta, no mesmo Dia Útil, desde que a integralização dos CRA, nas respectivas Datas de Integralização, ocorra até as 16:30 horas (horário de Brasília) (inclusive), considerando o horário local da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, ou no Dia Útil imediatamente posterior, caso tal liquidação financeira ocorra a partir de 16:30 horas (horário de Brasília) (inclusive), sem a incidência de quaisquer encargos, penalidades, tributos ou correção monetária, de modo que todos os recursos recebidos pela Emissora referentes aos montantes pagos pelos Investidores até o horário limite, deverão ser transferidos à Companhia naquele respectivo dia. A Oferta encerrar-se-á após o primeiro dos eventos a seguir: **(i)** em até 180 (cento e oitenta) dias contados da divulgação do Anúncio de Início; ou **(ii)** até que ocorra a subscrição e integralização da totalidade dos CRA, com a devida divulgação do anúncio de encerramento da Oferta ("Anúncio de Encerramento").

A Oferta conta com regime de Garantia Firme de Colocação prestada pelo Coordenador Líder da Oferta, no âmbito do Contrato de Distribuição, para montante de, inicialmente, R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), sendo certo que o valor base da Oferta poderá ser aumentado em função do exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional (conforme abaixo definido), cujos CRA, se emitidos, serão distribuídos sob regime de



melhores esforços de colocação. Caso a Garantia Firme de Colocação venha a ser exercida, no âmbito da Oferta, o Coordenador Líder da Oferta poderá realizar a revenda dos CRA subscritos e integralizados após o encerramento da Oferta.

Têm direito à restituição integral dos valores, bens ou direitos dados em contrapartida aos CRA ofertados, na forma e condições dos Documentos da Oferta e deste Prospecto: **(i)** todos os Investidores que já tenham aceitado a Oferta, na hipótese de seu cancelamento; e **(ii)** os Investidores que tenham revogado a sua aceitação, na hipótese de suspensão.

Ademais, nas ocorrências de eventual modificação da Oferta, conforme indicadas no item 7.3 deste Prospecto, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta devem ser imediatamente comunicados a respeito da modificação efetuada diretamente por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, para que informem, no prazo mínimo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da comunicação, eventual decisão de desistir de sua adesão à Oferta, presumida a manutenção da adesão em caso de silêncio.



6. COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E CAPITALIZAÇÃO DA SECURITIZADORA REGISTRADA EM CATEGORIA S2

6.1. Capital social atual (incluindo identificação e as respectivas participações acionárias dos acionistas que detenham mais de 5% (cinco por cento) do capital social, por participação total e por espécie e classe)

O capital social da Emissora é composto por 100.000 (cem mil) ações ordinárias, nominativas e escriturais, sendo que 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) das ações de emissão da Emissora são detidas pela Ecoagro Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 14.286.817/0001-82.

6.2. Situação patrimonial da securitizadora (endividamento de curto prazo, longo prazo e patrimônio líquido) e os impactos da captação de recursos da oferta na situação patrimonial e nos resultados da securitizadora, caso a emissão não conte com instituição do regime fiduciário

Não aplicável, tendo em vista que foi constituído, no âmbito da presente Emissão, Regime Fiduciário sobre os CRA.



7. RESTRIÇÕES A DIREITOS DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA

7.1. Descrição de eventuais restrições à transferência dos valores mobiliários

Não aplicável.

7.2. Declaração em destaque da inadequação do investimento, caso aplicável, especificando os tipos de investidores para os quais o investimento é considerado inadequado

O investimento em CRA não é adequado aos Investidores que: **(i)** necessitem de liquidez com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário brasileiro é restrita; **(ii)** não estejam dispostos a correr risco de crédito relacionado ao setor do agronegócio; **(iii)** não estejam dispostos a correr risco de crédito corporativo da Devedora e/ou do seu setor de atuação; e/ou **(iv)** não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na operação, incluindo tributários e relativos ao Patrimônio Separado, ou que não tenham acesso à consultoria especializada. Portanto, os investidores devem ler cuidadosamente a seção "Fatores de Risco" deste Prospecto, que contém a descrição de certos riscos que podem afetar de maneira adversa o investimento em CRA, antes da tomada de decisão de investimento.

O INVESTIDOR DEVERÁ LER ATENTAMENTE A SEÇÃO "4. FATORES DE RISCO", NA PÁGINA 20 E SEGUINTE DESTE PROSPECTO, E OS ITENS 4.1 E 4.2 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA SECURITIZADORA.

7.3. Esclarecimento sobre os procedimentos previstos nos arts. 70 e 71 da Resolução a respeito da eventual modificação da oferta, notadamente quanto aos efeitos do silêncio do investidor

Nos termos do artigo 67 e seguintes da Resolução CVM 160, havendo, a juízo da CVM, alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes quando do protocolo do requerimento de registro da Oferta, ou que o fundamentam, a Superintendência de Registro de Valores Mobiliários da CVM ("SRE") poderá: **(i)** deferir o requerimento de modificação da Oferta, conforme aplicável; **(ii)** reconhecer a ocorrência de modificação da Oferta e tomar as providências cabíveis; ou **(iii)** caso referida alteração acarrete aumento relevante dos riscos inerentes à própria Oferta, deferir o requerimento de revogação da Oferta.

Nos termos do artigo 67, parágrafo 2º, da Resolução CVM 160, a modificação de Oferta não depende de aprovação prévia da SRE.

Nos termos do artigo 67, parágrafo 4º, da Resolução CVM 160, o requerimento de revogação da Oferta deverá ser analisado pela SRE em 10 (dez) Dias Úteis contados da data do protocolo do pleito na CVM, acompanhado de todos os documentos e informações necessários à sua análise, sendo que, após esse período, o requerimento pode ser deferido, indeferido ou podem ser comunicadas exigências a serem atendidas.

A SRE deverá conceder igual prazo para atendimento a eventuais exigências formuladas no âmbito de requerimento de revogação da Oferta, devendo deferir ou indeferir o requerimento decorridos 10 (dez) Dias Úteis do protocolo da resposta às exigências comunicadas.

O requerimento de revogação da Oferta será automaticamente deferido, caso não haja manifestação da SRE nos prazos de que tratam os itens acima.

Nos termos do artigo 67, parágrafo 7º, da Resolução CVM 160, em caso de modificação da Oferta, a SRE poderá, por sua própria iniciativa ou a requerimento da Emissora, prorrogar o prazo da Oferta por até 90 (noventa) dias.

Nos termos do artigo 67, parágrafo 8º, da Resolução CVM 160, é sempre permitida a modificação da Oferta para melhorá-la em favor dos Investidores, os quais serão os futuros titulares dos CRA ("Titulares de CRA"), ou para renúncia à condição da Oferta estabelecida pela Emissora, não sendo necessário requerer junto à SRE tal modificação, sem prejuízo dos dispostos no artigo 67, parágrafo 9º, e do artigo 69, parágrafo 2º, ambos da Resolução CVM 160.





Para fins do disposto acima, o juízo acerca da melhoria decorrente da modificação da Oferta deverá ser feito pelo Coordenador Líder em conjunto com a Emissora e com a Devedora.

O não cumprimento de qualquer das Condições Precedentes do Contrato de Distribuição até o registro da Oferta, sem renúncia do Coordenador Líder ou não sanado em tempo hábil à formalização do registro da Oferta, pode implicar na exclusão da Garantia Firme (conforme definido neste Prospecto), e será tratado como modificação da Oferta.

Nos termos do artigo 68 da Resolução CVM 160, a revogação torna ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos aceitantes os valores, bens ou direitos dados em contrapartida aos CRA ofertados, na forma e condições previstas nos termos e condições da Oferta.

A modificação deverá ser divulgada imediatamente por meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta e o Coordenador Líder devem se certificar de que os potenciais Investidores estejam cientes, no momento do recebimento do documento de aceitação da Oferta, de que a Oferta foi alterada e das suas novas condições.

Nos termos do artigo 69, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160, em caso de modificação da Oferta, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser imediatamente comunicados a respeito da modificação efetuada diretamente por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, para que informem, no prazo mínimo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da comunicação, eventual decisão de desistir de sua adesão à Oferta, presumida a manutenção da adesão em caso de silêncio.

Os Investidores que revogarem a sua aceitação têm direito à restituição integral dos valores, bens ou direitos dados em contrapartida aos CRA ofertados, na forma e condições dos documentos da Oferta e dos Prospectos, nos casos em que é exigida a divulgação destes.

A SRE: **(i)** poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, a Oferta se: **(a)** estiver se processando em condições diversas das constantes da Resolução CVM 160 ou do registro da Oferta; **(b)** esteja sendo intermediada por coordenador que esteja com registro suspenso ou cancelado, conforme a regulamentação que dispõe sobre coordenadores de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, em especial a Resolução da CVM nº 161 de 13 de julho de 2022, conforme em vigor; ou **(c)** tenha sido havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro; e **(ii)** deverá suspender a Oferta quando verificar ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis, nos termos do artigo 70 da Resolução CVM 160. O prazo de suspensão da Oferta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada. Findo tal prazo sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a SRE deverá ordenar a retirada da Oferta e cancelar o respectivo registro ou indeferir o requerimento de registro caso este ainda não tenha sido concedido.

A Emissora deve divulgar imediatamente, por meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta, nos termos do artigo 71 da Resolução CVM 160, comunicado ao mercado informando sobre a suspensão ou o cancelamento, bem como dar conhecimento de tais eventos aos Investidores que já tenham aceitado a Oferta diretamente por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, para que, na hipótese de suspensão, informem, no prazo mínimo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da comunicação, eventual decisão de desistir da Oferta.

Em caso de **(i)** cancelamento ou revogação da Oferta; ou **(ii)** caso o Investidor revogue sua aceitação, na hipótese de suspensão; e, em ambos os casos, se o Investidor já tiver efetuado o pagamento do Preço de Integralização dos CRA (conforme definido no Termo de Securitização), referido Preço de Integralização será restituído integralmente, sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data do cancelamento revogação da Oferta, conforme o caso.



8. OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

8.1. Eventuais condições a que a oferta pública esteja submetida

A Oferta é irrevogável e não está sujeita a condições legítimas que não dependam da Emissora, da Devedora ou de pessoas a elas vinculadas, nos termos do artigo 58, da Resolução CVM 160. A liquidação financeira da Oferta está sujeita à verificação, pelo Coordenador Líder da Oferta, do atendimento e cumprimento das Condições Precedentes, previstas na Cláusula 3 do Contrato de Distribuição, sendo que a não implementação de quaisquer dessas condições será tratada como modificação da Oferta.

Assembleia Especial de Titulares de CRA

Os Titulares de CRA poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia de Titulares de CRA, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares de CRA, observado o disposto no artigo 25 da Resolução CVM 60 e neste item.

Legislação Aplicável. Aplicar-se-á à Assembleia de Titulares de CRA, no que couber, o disposto na Lei 14.430 e na Resolução CVM 60, bem como, subsidiariamente, o disposto na Resolução CVM 81 e na Lei das Sociedades por Ações, a respeito das assembleias gerais de acionistas.

Meio de realização da Assembleia de Titulares de CRA. A Assembleia de Titulares de CRA poderá ser realizada: **(i)** de modo exclusivamente digital, caso os investidores possam participar e votar por meio de comunicação escrita ou sistema eletrônico; ou **(ii)** de modo parcialmente digital, caso os investidores possam participar e votar tanto presencialmente quanto a distância por meio de comunicação escrita ou sistema eletrônico.

No caso de utilização de meio eletrônico, a Emissora deve adotar meios para garantir a autenticidade e a segurança na transmissão de informações, particularmente os votos que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica ou outros meios igualmente eficazes para assegurar a identificação do Titular do CRA.

Os Titulares de CRA poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pela Emissora antes do início da Assembleia de Titulares de CRA.

Competência da Assembleia de Titulares de CRA: compete privativamente à Assembleia de Titulares de CRA deliberar sobre:

- (i)** as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, acompanhadas do relatório do Auditor Independente do Patrimônio Separado, em até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social a que se referirem;
- (ii)** alterações no Termo de Securitização, observado o disposto na Cláusula 22.7 do Termo de Securitização;
- (iii)** qualquer deliberação pertinente à administração ou liquidação do Patrimônio Separado, nos casos de insuficiência de recursos para liquidar a Emissão ou de decretação de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Emissora, podendo deliberar inclusive: **(a)** a realização de aporte de capital por parte dos Investidores, **(b)** a dação em pagamento aos Investidores dos valores integrantes do Patrimônio Separado, **(c)** o leilão dos ativos componentes do Patrimônio Separado, ou **(d)** a transferência da administração do Patrimônio Separado para outra companhia securitizadora ou para o Agente Fiduciário, se for o caso.

Convocação da Assembleia de Titulares de CRA: A convocação da Assembleia de Titulares de CRA deve ser **(i)** em regra, mediante divulgação na página da rede mundial de computadores da Emissora e no Sistema Fundos.Net, sendo encaminhados imediatamente pela Emissora ao Agente Fiduciário, ou **(ii)** conforme previstos no artigo 26 e seguintes da Resolução CVM 60, encaminhada pela Emissora aos Titulares do CRA e/ou aos custodiantes dos respectivos Titular dos CRA, por meio de comunicação eletrônica (*e-mail*), observado que a Emissora considerará os endereços de e-mail dos Titulares de CRA, conforme informado pela B3 e/ou pelo Escriturador e/ou conforme cadastro realizado pelos Titulares de CRA no site da Emissora.



Caso o Titular do CRA possa participar da Assembleia de Titulares de CRA à distância, por meio de sistema eletrônico, a convocação deve conter informações detalhando as regras e os procedimentos sobre como os investidores podem participar e votar à distância na assembleia, incluindo informações necessárias e suficientes para acesso e utilização do sistema pelos investidores, assim como se a assembleia será realizada parcial ou exclusivamente de modo digital.

A Assembleia de Titulares de CRA poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, pela CVM ou por Titulares de CRA que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRA em Circulação, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 26 da Resolução CVM 60, observados os prazos descritos na Cláusula 16.8 do Termo de Securitização, com antecedência mínima de 21 (vinte e um) dias, mediante publicação no *website* que a Emissora utiliza para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes, observado o disposto abaixo, devendo conter a descrição dos assuntos a serem discutidos e votados, nos termos do artigo 26 da Resolução CVM 60.

Independentemente da convocação prevista neste item, será considerada regular a Assembleia de Titulares de CRA à qual comparecerem todos os Titulares de CRA, nos termos do parágrafo único do artigo 28 da Resolução CVM 60.

Em caso de convocação de Assembleia de Titulares de CRA por solicitação dos Titulares de CRA, a solicitação deverá, nos termos do artigo 27 parágrafo único da Resolução CVM 60, **(i)** ser dirigida à Emissora, que deve, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da referida solicitação, realizar a convocação da Assembleia de Titulares de CRA às expensas dos requerentes; bem como **(ii)** conter eventuais documentos necessários ao exercício do direito de voto dos demais Titulares de CRA.

Da convocação da Assembleia de Titulares de CRA deve constar, no mínimo:

- (i)** dia, hora e local em que será realizada a assembleia, sem prejuízo da possibilidade de a Assembleia de Titulares de CRA ser realizada parcial ou exclusivamente de modo digital;
- (ii)** ordem do dia contendo todas as matérias a serem deliberadas, não se admitindo que sob a rubrica de assuntos gerais haja matérias que dependam de deliberação da Assembleia de Titulares de CRA; e
- (iii)** indicação da página na rede mundial de computadores em que o Investidor pode acessar os documentos pertinentes à ordem do dia que sejam necessários para debate e deliberação da Assembleia de Titulares de CRA.

A Assembleia de Titulares de CRA deverá ser realizada no prazo de, no mínimo, 21 (vinte e um) dias contado da publicação do edital de convocação, em primeira convocação, ou, caso não se verifique quórum para realização da Assembleia de Titulares de CRA, no prazo de até 8 (oito) dias contado da nova publicação do edital de convocação, em segunda convocação, observado o disposto acima.

Não se admite que a segunda convocação da Assembleia de Titulares de CRA seja providenciada conjuntamente com a primeira convocação.

A Assembleia de Titulares de CRA realizar-se-á no local onde a Emissora tiver a sede; quando houver necessidade de efetuar-se em outro lugar, as correspondências de convocação indicarão, com clareza, o lugar da reunião, bem como todas as despesas incorridas para realização em local distinto da sede da Emissora serão custeados pela Devedora e/ou pelo Patrimônio Separado, uma vez que tenham sido devidamente comprovadas pela Emissora.

Somente poderão votar na Assembleia de Titulares de CRA os Titulares de CRA inscritos nos registros do certificado na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores, Titulares de CRA ou não, devidamente constituídos há menos de 1 (um) ano por meio de instrumento de mandato válido e eficaz. Cada CRA em Circulação corresponderá a 1 (um) voto nas Assembleias de Titulares de CRA.



Quórum de Instalação: exceto se previsto de forma adversa no Termo de Securitização, a Assembleia de Titulares de CRA instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, e em segunda convocação, com qualquer número.

O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembleia de Titulares de CRA e deve disponibilizar, em conjunto com a Emissora, aos Titulares de CRA todas as informações e documentos necessários ao exercício do direito de voto, na data de convocação da Assembleia. De igual maneira, a Emissora poderá convocar quaisquer terceiros para participar das Assembleia de Titulares de CRA, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia.

Presidência da Assembleia de Titulares de CRA: A presidência da Assembleia de Titulares de CRA caberá, de acordo com quem a convocou: **(i)** ao Diretor Presidente ou Diretor de Relações com Investidores da Emissora; **(ii)** ao representante do Agente Fiduciário; **(iii)** ao Titular de CRA eleito pelos demais; **(iv)** a qualquer outra pessoa que os Titulares de CRA indicarem; ou **(v)** àquele que for designado pela CVM.

Quórum de Deliberação: as deliberações em Assembleia de Titulares de CRA, inclusive em relação a eventual não decretação de vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão, serão tomadas pelos votos favoráveis de Titulares de CRA que representem, no mínimo, **(i)** 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação reunidos em Assembleia de Titulares de CRA em primeira convocação; ou **(ii)** por 50% (cinquenta por cento) mais um dos presentes na Assembleia de Titulares de CRA, em segunda convocação, desde que estejam presentes, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos CRA em circulação, exceto nas hipóteses previstas no Termo de Securitização.

As deliberações em Assembleias de Titulares de CRA relativas a pedidos de renúncia (*waiver*) ou perdão temporário referentes aos Eventos de Vencimento Antecipado serão tomadas pelos votos favoráveis de Titulares de CRA que representem, no mínimo, **(i)** 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação reunidos em Assembleia de Titulares de CRA em primeira convocação; ou **(ii)** por 50% (cinquenta por cento) mais um dos presentes na Assembleia de Titulares de CRA, em segunda convocação, desde que estejam presentes, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos CRA em circulação.

As deliberações em Assembleias de Titulares de CRA que impliquem **(i)** na alteração da Remuneração dos CRA ou das Debêntures, exceto no caso de majoração da taxa de Remuneração; **(ii)** na alteração das hipóteses de Amortização dos CRA ou das Debêntures; **(iii)** na alteração do pagamento dos CRA ou das Debêntures ou de suas datas de pagamento; **(iv)** na alteração da Data de Vencimento dos CRA ou das Debêntures; **(v)** na alteração relativa às hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, na alteração das hipóteses de Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado dos CRA ou das Debêntures e de Resgate Antecipado Total dos CRA ou das Debêntures; **(vi)** na alteração relativa aos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado; ou **(vii)** em alterações da Cláusula 18.14.1 do Termo de Securitização e subcláusulas e/ou em qualquer quórum de deliberação das Assembleias de Titulares de CRA previsto no Termo de Securitização ou em qualquer Documento da Oferta, dependerão de aprovação de, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos votos favoráveis de Titulares de CRA em Circulação, em qualquer convocação.

As deliberações tomadas em Assembleia de Titulares de CRA, observados os respectivos quóruns de instalação e de deliberação estabelecidos no Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão todos os Titulares de CRA, quer tenham comparecido ou não à Assembleia de Titulares de CRA, e, ainda que, nela tenham se absterido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado, pela Emissora, o resultado da deliberação aos Titulares de CRA, na forma da regulamentação da CVM, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contado da realização da Assembleia de Titulares de CRA.

As demonstrações contábeis do Patrimônio Separado que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores.



Qualquer alteração ao Termo de Securitização, após a integralização dos CRA, dependerá de prévia aprovação dos Titulares de CRA, reunidos em Assembleia de Titulares de CRA, nos termos e condições do Termo de Securitização, observado o disposto abaixo.

Sem prejuízo do disposto na Cláusula 16.17 do Termo de Securitização, o Termo de Securitização e os demais Documentos da Oferta poderão ser alterados, independentemente de deliberação de Assembleia de Titulares de CRA ou de consulta aos Titulares de CRA: sempre que tal alteração: **(i)** decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências expressas da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras; **(ii)** decorrer da substituição de direitos creditórios pela Securitizadora; **(iii)** decorrer da revolvência de direitos creditórios do agronegócio; **(iv)** for necessária em virtude da atualização dos dados cadastrais da Emissora ou dos prestadores de serviços; **(v)** envolver redução da remuneração dos prestadores de serviço descritos no Termo de Securitização; **(vi)** decorrer de correção de erro formal e desde que a alteração não acarrete qualquer alteração na remuneração, no fluxo de pagamentos e nas garantias dos CRA; e **(vii)** alterações a este Termo de Securitização já expressamente permitidas nos termos do Termo de Securitização, tais como as alterações necessárias para refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* dos CRA, entre outros. Não obstante o acima previsto, qualquer aditamento a este Termo de Securitização deverá ser informado aos Titulares de CRA, no prazo de até 7 (sete) dias contado da data em que tiverem sido implementadas.

Os Titulares de CRA poderão votar por meio de assembleia exclusivamente digital ou parcialmente digital, desde que respeitadas as demais disposições aplicáveis à Assembleia de Titulares de CRA previstas no Termo de Securitização, no edital de convocação e nos termos da legislação aplicável, observadas as formalidades previstas nos artigos 25 a 32 da Resolução CVM 60.

Deverá ser convocada Assembleia de Titulares de CRA toda vez que a Emissora, na qualidade de credora das Debêntures, tiver de exercer ativamente seus direitos estabelecidos na Escritura de Emissão, para que os Titulares de CRA deliberem sobre como a Emissora deverá exercer seu direito no âmbito das Debêntures.

Envio das Atas de Assembleia de Titulares de CRA à CVM: as atas lavradas das Assembleia de Titulares de CRA serão encaminhadas somente, pela Emissora, à CVM via sistema Fundos.Net, não sendo necessária a sua publicação em jornais de grande circulação, desde que a deliberação em Assembleia de Titulares de CRA não seja divergente a esta disposição.

Vedações de Voto: nos termos do artigo 32 da Resolução CVM 60, não podem votar nas Assembleias de Titulares de CRA e nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação:

- (i)** a Emissora, seus sócios, diretores, funcionários e respectivas partes relacionadas;
- (ii)** os prestadores de serviço da Emissão, seus sócios, diretores, funcionários e respectivas partes relacionadas; e
- (iii)** qualquer dos Titulares de CRA que tenha interesse conflitante com os interesses do Patrimônio Separado no assunto a deliberar.

Não se aplica a vedação prevista no item acima quando:

- (i)** os únicos Titulares de CRA forem as pessoas mencionadas na Cláusula 16.21 do Termo de Securitização e no item "Vedações de Voto" acima; ou
- (ii)** houver aquiescência expressa da maioria dos demais Titulares de CRA, manifestada na própria assembleia, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à assembleia em que se dará a permissão de voto.





Duration do Título de Securitização

Duration dos CRA: 2,22 anos.

Fluxograma, incluindo todas as etapas da estruturação da Oferta, com identificação das partes envolvidas e do fluxo financeiro

Abaixo, o fluxograma da estrutura da securitização dos Direitos Creditórios do Agronegócio, por meio da emissão dos CRA:

1. A Devedora emitiu as Debêntures – as quais representam os Direitos Creditórios do Agronegócio –, que foram subscritos pela Emissora;
2. A Emissora, por sua vez, vinculou a totalidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio aos CRA, por meio do Termo de Securitização, celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário. A Emissora emitiu os CRA com lastro nos Direitos Creditórios do Agronegócio, e os CRA serão distribuídos pelo Coordenador Líder da Oferta aos Investidores, em regime de Garantia Firme de colocação para o Valor Total da Emissão, sem considerar os CRA eventualmente emitidos em razão do exercício da Opção de Lote Adicional, os quais serão distribuídos sob regime de melhores esforços e colocação;
3. Os Investidores subscreverão e integralizarão os CRA no âmbito da Oferta;
4. A Emissora pagará o Valor Total da Emissão em favor da Devedora; e
5. O pagamento da amortização e Remuneração dos CRA serão realizados diretamente na Conta Centralizadora e vertidos aos Investidores.

8.2. Eventual destinação da oferta pública ou partes da oferta pública a investidores específicos e a descrição destes investidores

Os CRA serão distribuídos publicamente da seguinte forma, prioritariamente: (i) 20% (vinte por cento) dos CRA para os Investidores Não Institucionais, observado o Valor Máximo do Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, e (ii) 80% (oitenta por cento) dos CRA para os Investidores Institucionais, sendo certo que o Coordenador Líder, em comum acordo com a Devedora, poderá manter a quantidade de CRA inicialmente destinada à Oferta Não Institucional ou elevar tal quantidade a um patamar compatível com os objetivos da Oferta, de forma a atender, total ou parcialmente, os referidos Pedidos de Reserva, observadas as disposições da Oferta Não Institucional e da Oferta Institucional. Caso o total de CRA objeto dos Pedidos de Reserva admitidos apresentados pelos Investidores Não Institucionais não atinja o montante de CRA destinados aos Investidores Não Institucionais, os CRA remanescentes serão destinados aos Investidores Institucionais, nos termos da Oferta Institucional.

8.3. Autorizações societárias necessárias à emissão ou distribuição dos certificados, identificando os órgãos deliberativos responsáveis e as respectivas reuniões em que foi aprovada a operação

A emissão dos CRA e a Oferta foram devidamente aprovadas de acordo com as deliberações tomadas pela Emissora em **(i)** reunião do Conselho de Administração da Emissora, realizada em 01 de dezembro de 2022, cuja ata foi devidamente arquivada na JUCESP sob o nº 132.693/23-9, em sessão de 04 de abril de 2023, e publicada no “Diário Oficial do Estado de São Paulo” e no jornal “O Estado de S. Paulo” em 06 de abril de 2023 (“RCA da Emissora”); e **(ii)** reunião de Diretoria da Emissora, realizada em 22 de maio de 2023, cuja ata será devidamente arquivada na JUCESP (“RD da Emissora” e, em conjunto com a RCA da Emissora, “Atos da Emissora”).

A emissão das Debêntures, bem como seus termos e condições, foram aprovados na Reunião do Conselho de Administração da Devedora, realizada em 22 de maio de 2023 (“RCA da Devedora”), a qual aprovou a 12ª (décima segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada, da Emissora, nos termos do artigo 59, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.



8.4. Regime de distribuição

No âmbito da Oferta, o Coordenador Líder da Oferta realizará a distribuição dos CRA, observado que: **(i)** R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), correspondentes a 500.000 (quinhentos mil) CRA, serão colocados sob o regime de Garantia Firme; e **(ii)** até R\$125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais), correspondentes a 125.000 (cento e vinte e cinco mil) CRA, referente ao montante decorrente do eventual exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional, serão colocados sob o regime de melhores esforços de colocação.

8.5. Dinâmica de coleta de intenções de investimento e determinação do preço ou taxa

Plano de Distribuição

A Oferta será destinada exclusivamente aos Investidores e será conduzida pelo Coordenador Líder da Oferta conforme plano de distribuição elaborado nos termos do artigo 49 da Resolução CVM 160 e previsto no Contrato de Distribuição ("Plano de Distribuição"), não havendo qualquer limitação em relação à quantidade de Investidores acessados pelo Coordenador Líder da Oferta, sendo possível, ainda, a subscrição dos CRA por qualquer número de Investidores.

O Coordenador Líder da Oferta poderá convidar Participantes Especiais, sendo que, neste caso, serão celebrados termos de adesão ao Contrato de Distribuição entre o Coordenador Líder da Oferta e os Participantes Especiais, sendo que estes realizarão a oferta de distribuição pública dos CRA de forma a assegurar que o tratamento conferido aos Investidores seja justo e equitativo.

As Instituições Participantes da Oferta deverão verificar a adequação do investimento ao perfil de risco de seus respectivos clientes, nos termos da regulamentação da CVM que dispõe sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente, e, adicionalmente, deverão diligenciar para verificar se os Investidores por eles acessados podem adquirir os CRA ou se há restrições que impeçam tais Investidores de participar da Oferta.

O Coordenador Líder da Oferta deve garantir **(i)** o recebimento prévio, pelos Participantes Especiais, **(a)** da Escritura de Emissão; **(b)** do boletim de subscrição das Debêntures; **(c)** do Termo de Securitização; **(d)** do Contrato de Distribuição; **(e)** dos Prospectos; **(f)** da lâmina da Oferta ("Lâmina da Oferta"); **(g)** os Pedidos de Reserva; e **(h)** dos demais documentos e/ou aditamentos relativos à emissão dos CRA e da Oferta ("Documentos da Oferta"); e **(ii)** que eventuais dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada tempestivamente pelo Coordenador Líder da Oferta para tal fim.

Oferta a Mercado

Nos termos do artigo 57 da Resolução CVM 160, o Coordenador Líder realizará esforços de venda dos CRA a partir da data de divulgação do aviso ao mercado da Oferta, nos termos do artigo 57 da Resolução CVM 160 ("Aviso ao Mercado"), e deste Prospecto nos Meios de Divulgação (conforme abaixo definido) ("Oferta a Mercado"). Simultaneamente à divulgação do Aviso ao Mercado, o Coordenador Líder deverá encaminhar à SRE e às entidades administradoras de mercado organizado no qual os CRA sejam admitidos à negociação, versão eletrônica do Aviso ao Mercado e deste Prospecto, sem quaisquer restrições para sua cópia e em formato digital que permita a busca de palavras e termos.

As divulgações requeridas pela Resolução CVM 160 devem ser feitas, com destaque e sem restrições de acesso, na página da rede mundial de computadores: **(i)** da Emissora; **(ii)** do Coordenador Líder da Oferta; **(iii)** da B3; e **(iv)** da CVM. Adicionalmente, a critério do Coordenador Líder da Oferta, a divulgação poderá ser feita em quaisquer outros meios que entender necessários para atender os fins da Oferta, observados os termos da Resolução CVM 160 ("Meios de Divulgação").

A Oferta a Mercado é irrevogável, exceto nos casos de **(i)** ocorrência de decretação de falência da Emissora; **(ii)** perda do registro de companhia securitizadora, nos termos do artigo 3º da Resolução CVM 60, pela Emissora; e **(iii)** ocorrência de qualquer das hipóteses de rescisão do Contrato de Distribuição, nos termos lá previstos.





A Oferta a Mercado está sujeita ao atendimento das Condições Precedentes, que deverão ser satisfeitas até a data da prevista na Cláusula 3.1 do Contrato de Distribuição, sendo certo que tais condições encontram-se previamente indicadas no Contrato de Distribuição e constarão do Aviso ao Mercado e deste Prospecto, e correspondem a um interesse legítimo da Emissora, cujo implemento não depende de atuação direta ou indireta da Emissora ou de pessoas a ela vinculadas.

Publicidade da Oferta

Após o início da Oferta a Mercado, é permitido à Devedora, à Emissora e às Instituições Participantes da Oferta dar ampla publicidade à Oferta, inclusive por meio da disseminação deste Prospecto, da Lâmina da Oferta, de material de caráter explicativo e educacional, de material publicitário, de apresentação a potenciais Investidores e entrevistas na mídia, observados os critérios de consistência, linguagem e qualidade previstos no artigo 12 da Resolução CVM 160.

Este Prospecto deverá ser disponibilizado nos Meios de Divulgação até o 5º (quinto) Dia Útil anterior ao início do Período de Reserva.

Os materiais publicitários e/ou documentos de suporte às apresentações para potenciais Investidores eventualmente utilizados no âmbito da Oferta, após o início da Oferta a Mercado, deverão ser encaminhados à CVM em até 1 (um) Dia Útil contado da sua utilização, nos termos do artigo 12, parágrafo 6º, da Resolução CVM 160.

Plano de Distribuição

Os CRA serão distribuídos publicamente aos Investidores, sendo que durante o período compreendido entre os dias 1 de junho de 2023 (inclusive) e 20 de junho de 2023 (inclusive) ("Período de Reserva"), serão apresentados pedidos de reserva, assinados pelos Investidores e entregues ao Coordenador Líder ("Pedidos de Reserva"). Não haverá fixação de lotes máximos ou mínimos para a distribuição pública dos CRA aos Investidores. O Coordenador Líder, com anuência da Emissora e da Devedora, organizará a colocação dos CRA perante os Investidores interessados, observadas as regras de rateio proporcional na alocação de CRA em caso de excesso de demanda estabelecida no Contrato de Distribuição. No âmbito da Oferta Não Institucional, relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica, do Coordenador Líder e da Emissora, em hipótese alguma poderão ser consideradas na alocação dos CRA para os Investidores Não Institucionais.

Para os fins deste Prospecto, "Investidores" significam investidores institucionais e investidores não institucionais, sendo **(i)** "Investidores Não Institucionais": os investidores, pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na B3, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, que não sejam considerados investidores institucionais, que formalizem Pedido de Reserva em valor igual ou inferior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), no Período de Reserva, junto a uma única Instituição Participante da Oferta, sendo certo que (a), no caso de Pedidos de Reserva do mesmo Investidor Não Institucional a mais de uma Instituição Participante da Oferta, apenas serão considerados os Pedidos de Reserva da Instituição Participante da Oferta que submeter primeiro perante a B3 os Pedidos de Reserva e os demais serão cancelados, e (b) caso os Pedidos de Reserva apresentados por um Investidor Não Institucional ultrapassem o valor individual ou agregado de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), referido Investidor Não Institucional será considerado, para todos os fins e efeitos, como Investidor Institucional; e **(ii)** "Investidores Institucionais": os Investidores Profissionais e os Investidores Qualificados, nos termos da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.

Observadas as condições do Contrato de Distribuição, o Coordenador Líder iniciará a Oferta após o cumprimento ou dispensa expressa pelo Coordenador Líder das Condições Precedentes dispostas na Cláusula 3.1 do Contrato de Distribuição, o registro da Oferta perante a CVM, a divulgação do Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo ao público investidor. A colocação dos CRA junto ao público investidor será realizada de acordo com os procedimentos (i) do MDA, para distribuição no mercado primário; e (ii) do CETIP21, em mercado de bolsa para negociação no mercado secundário.

Anteriormente à concessão, pela CVM, do registro da Oferta, o Coordenador Líder disponibilizará ao público este Prospecto Preliminar, precedido da divulgação do Aviso ao Mercado.

O Coordenador Líder, com a expressa anuência da Devedora, elaborará o plano de distribuição dos CRA, nos termos do artigo 49, da Resolução CVM 160, o qual levará em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica, observado que o Coordenador Líder deverá assegurar: (i) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes; (ii) o tratamento justo e equitativo aos investidores, nos termos do artigo 7º da Resolução CVM 160, ressalvado que as relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica do Coordenador Líder, da Devedora e/ou da Emissora não poderão, em nenhuma hipótese, ser consideradas para fins da alocação dos CRA aos Investidores Não Institucionais; e (iii) que os investidores e os representantes das Instituições Participantes da Oferta tenham acesso previamente ao exemplar do Prospecto Preliminar para leitura obrigatória, de modo que suas eventuais dúvidas possam ser esclarecidas junto ao Coordenador Líder.

Público-Alvo

Os CRA serão distribuídos publicamente aos **(a)** Investidores Não Institucionais, que realizarem Pedido de Reserva durante o Período de Reserva, observados, para esses investidores, em qualquer hipótese, o valor máximo de pedido de investimento igual ou inferior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) ("Valor Máximo do Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional" e "Oferta Não Institucional", respectivamente), sendo certo que, caso os Pedidos de Reserva apresentados por um Investidor Não Institucional ultrapassem o valor individual ou agregado de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), referido Investidor Não Institucional será considerado, para todos os fins e efeitos, como Investidor Institucional; e **(b)** Investidores Institucionais, que realizarem Pedido de Reserva durante o Período de Reserva, inexistindo para estes valores mínimo ou máximo de investimento ("Oferta Institucional").

Os CRA serão distribuídos publicamente da seguinte forma, prioritariamente: (i) 20% (vinte por cento) dos CRA para os Investidores Não Institucionais, observado o Valor Máximo do Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, e (ii) 80% (oitenta por cento) dos CRA para os Investidores Institucionais, sendo certo que o Coordenador Líder, em comum acordo com a Devedora, poderão manter a quantidade de CRA inicialmente destinada à Oferta Não Institucional ou elevar tal quantidade a um patamar compatível com os objetivos da Oferta, de forma a atender, total ou parcialmente, os referidos Pedidos de Reserva, observadas as disposições da Oferta Não Institucional e da Oferta Institucional. Caso o total de CRA objeto dos Pedidos de Reserva admitidos apresentados pelos Investidores Não Institucionais não atinja o montante de CRA destinados aos Investidores Não Institucionais, os CRA remanescentes serão destinados aos Investidores Institucionais, nos termos da Oferta Institucional.

Coleta de Intenções de Investimento

A partir da data de divulgação do Aviso ao Mercado, nos termos do artigo 62 da Resolução CVM 160, o Coordenador Líder realizará procedimento de coleta de intenções de investimento junto aos Investidores, com recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, com a finalidade de definir a quantidade e o volume finais da emissão dos CRA e, conseqüentemente, a quantidade e o volume finais da Emissão das Debêntures ("Procedimento de Bookbuilding"). Os Pedidos de Reserva de todos os Investidores serão considerados para fins de definição do exercício, ou não, da Opção de Lote Adicional e da alocação dos CRA.

Ao final do Procedimento de *Bookbuilding*, a Escritura de Emissão e o Termo de Securitização serão aditados para ratificação do seu resultado.

O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será divulgado nos Meios de Comunicação aplicáveis em até 1 (um) Dia Útil.

A intenção de realização do Procedimento de *Bookbuilding* foi comunicada à CVM juntamente com o requerimento de registro da Oferta.



Os Investidores participarão do procedimento de coleta de intenções de investimento por meio da apresentação de Pedidos de Reserva realizados durante o Período de Reserva, sem fixação de lotes mínimos ou máximos, observadas as limitações aplicáveis aos Investidores que sejam Pessoas Vinculadas, sendo que tais intenções de investimento serão apresentadas na forma de Pedidos de Reserva a uma das Instituições Participantes da Oferta. Os CRA serão destinados aos Investidores nas condições a seguir expostas:

- a) cada um dos Investidores interessados poderá efetuar o Pedido de Reserva perante qualquer uma das Instituições Participantes, mediante preenchimento do Pedido de Reserva durante o Período de Reserva. As Instituições Participantes da Oferta consolidarão os Pedidos de Reserva recebidos e no dia do Procedimento de *Bookbuilding* enviarão uma ordem de investimento consolidada para o Coordenador Líder. O Investidor Pessoa Vinculada indicará, obrigatoriamente, no seu Pedido de Reserva, sua qualidade de Pessoa Vinculada, caso seja esse o caso, sob pena de cancelamento de seu Pedido de Reserva pela respectiva Instituição Participante da Oferta que o receber. O Investidor poderá efetuar um ou mais Pedidos de Reserva em apenas uma Instituição Participante da Oferta, sem limitação, inexistindo limites máximos de investimento;
- b) caso seja verificado, pelo Coordenador Líder, excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) dos CRA inicialmente ofertados (sem considerar os CRA objeto de exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional), não será permitida a colocação de CRA perante Investidores que sejam Pessoas Vinculadas e os Pedidos de Reserva realizados por Investidores que sejam Pessoas Vinculadas serão automaticamente cancelados, nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160;
- c) serão integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva de Investidores admitidos e não cancelados em virtude de desconformidade com os termos e condições da Oferta, bem como nos termos dos itens (i) e (ii) acima;
- d) caso o total de CRA correspondente aos Pedidos de Reserva admitidos pelo Coordenador Líder no âmbito da Oferta exceda o Valor Total da Emissão, o Coordenador Líder, em comum acordo com a Emissora e a Devedora, poderá elevar o Valor Total da Emissão em virtude do exercício total ou parcial do Lote Adicional, procedendo, em seguida, ao atendimento dos Investidores, de forma a atender, total ou parcialmente, referidos Pedidos de Reserva de Investidores admitidos, observado, no caso de atendimento parcial dos Pedidos de Reserva, que os CRA serão rateados pelo Coordenador Líder entre os Investidores, sendo que todos os Pedidos de Reserva admitidos que indiquem a taxa definida no Procedimento de *Bookbuilding* serão rateados entre os Investidores, proporcionalmente ao montante de CRA indicado nos respectivos Pedidos de Reserva, sendo desconsideradas quaisquer frações de CRA, observado que o rateio realizado entre os Investidores não poderá priorizar os Pedidos de Reserva realizados por Pessoas Vinculadas;
- e) até o final do Dia Útil imediatamente posterior à data de Registro da Oferta e posteriormente à divulgação do Anúncio de Início e do Prospecto Definitivo, o Coordenador Líder informará aos Investidores, por meio do seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por telefone (a) a quantidade de CRA alocada ao Investidor, e (b) o horário limite da data máxima estabelecida para liquidação financeira dos CRA que cada Investidor deverá pagar o Preço de Integralização dos CRA referente aos CRA alocados nos termos acima previstos ao respectivo Coordenador que recebeu Pedido de Reserva, com recursos imediatamente disponíveis, observado o Prazo Máximo de Colocação;
- f) os Pedidos de Reserva são irrevogáveis e irretroatáveis, exceto nas hipóteses de identificação de divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Definitivo e deste Prospecto Preliminar que alterem substancialmente o risco assumido pelo Investidor, ou a sua decisão de investimento, nas quais poderá o referido Investidor desistir do Pedido de Reserva nos termos do parágrafo 5º do artigo 65 da Resolução CVM 160. Nesta hipótese, o Investidor deverá informar sua decisão de desistência do Pedido de Reserva ao respectivo Coordenador que recebeu o seu Pedido de Reserva, em conformidade com as previsões do respectivo Pedido de Reserva; e



- g) as previsões dos itens acima aplicar-se-ão ao Coordenador Líder, bem como aos demais Participantes Especiais eventualmente contratados no âmbito da Oferta, conforme o caso, nos termos do Contrato de Distribuição e dos Termos de Adesão dos Participantes Especiais.

Nos termos da Resolução da CVM nº 27, de 8 de abril de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 27"), no caso de a reserva antecipada efetuada pelo referido Investidor vir a ser efetivamente alocada no contexto da Oferta, o Pedido de Reserva ou intenção de investimento preenchido por referido Investidor passará a ser o documento de aceitação de que trata a Resolução CVM 27, por meio do qual referido Investidor **(i)** aceitou participar da Oferta, **(ii)** aceitou os procedimentos de distribuição e de alocação dos CRA, incluindo o Procedimento de *Bookbuilding* a possibilidade de aumento do volume da Oferta, **(iii)** aceitou os riscos relacionados à Oferta e **(iv)** se comprometeu e a subscrever e integralizar os CRA que vierem a ser a ele alocados.

Recomenda-se aos Investidores que: (i) leiam cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, em especial os procedimentos relativos à liquidação da Oferta, o Termo de Securitização e as informações constantes deste Prospecto Preliminar, especialmente na seção "Fatores de Risco", que trata, dentre outros, sobre os riscos aos quais a Oferta está exposta; e (ii) entrem em contato com a Instituição Participante da Oferta de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva, para verificar os procedimentos adotados pela respectiva Instituição Participante da Oferta para cadastro do Investidor e efetivação do Pedido de Reserva ou, incluindo, sem limitação, prazos estabelecidos para a realização do Pedido de Reserva, e eventual necessidade de depósito prévio do investimento pretendido.

Integralização dos CRA

Na respectiva Data de Integralização, cada Instituição Participante da Oferta junto à qual o Pedido de Reserva tenha sido realizado entregará a cada Investidor o número de CRA alocado a tal Investidor, ressalvadas as hipóteses de cancelamento do Pedido de Reserva.

Plataforma de Distribuição

A distribuição dos CRA junto aos Investidores será realizada por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a liquidação financeira realizada por meio do sistema de compensação e liquidação da B3.

Pessoas Vinculadas

Poderá ser aceita a participação de Investidores que sejam Pessoas Vinculadas na Oferta, observado o previsto no artigo 56 da Resolução CVM 160. Para fins da Oferta, serão consideradas "Pessoas Vinculadas", conforme deverá ser obrigatoriamente indicado por cada um dos Investidores no respectivo Pedido de Reserva, sob pena de cancelamento, as seguintes pessoas: **(i)** controladores ou administradores da Devedora ou de outras pessoas vinculadas à Emissão ou à distribuição dos CRA, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; **(ii)** controladores ou administradores, bem como empregados, operadores e demais prepostos de qualquer das Instituições Participantes da Oferta; **(iii)** agentes autônomos que prestem serviços a qualquer das Instituições Participantes da Oferta; **(iv)** demais profissionais que mantenham, com qualquer das Instituições Participantes da Oferta, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; **(v)** sociedades controladas, direta ou indiretamente, por qualquer das Instituições Participantes da Oferta; **(vi)** sociedades controladas, direta ou indiretamente por pessoas vinculadas a qualquer das Instituições Participantes da Oferta desde que diretamente envolvidos na Oferta; **(vii)** cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (iv); e **(viii)** clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

Sob pena de cancelamento de seu Pedido de Reserva, respectivamente, pelo Coordenador Líder ou pelo Participante Especial da Oferta que o receber, cada Investidor deverá informar em seu Pedido de Reserva, obrigatoriamente, sua qualidade de Pessoa Vinculada, caso seja esse o caso.





Caso seja verificado pelo Coordenador Líder excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) da quantidade de CRA inicialmente ofertada (sem considerar os CRA emitidos em decorrência do eventual exercício, total ou parcial, da Opção do Lote Adicional), não será permitida a colocação de CRA perante Investidores que sejam Pessoas Vinculadas e os Pedidos de Reserva realizados por Investidores que sejam Pessoas Vinculadas serão automaticamente cancelados, nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160.

Nos termos do artigo 56, parágrafo 1º, da Resolução CVM 160, a vedação de colocação às Pessoas Vinculadas disposta no parágrafo acima, não se aplica aos casos em que, considerando o cancelamento previsto no parágrafo acima, na ausência de colocação para as Pessoas Vinculadas; a demanda remanescente fique inferior à quantidade de CRA inicialmente ofertada (sem considerar os CRA emitidos em decorrência do eventual exercício, total ou parcial, da Opção Lote Adicional). Nesta hipótese, a colocação dos CRA perante Pessoas Vinculadas será permitida, porém limitada ao necessário para perfazer a quantidade de CRA inicialmente ofertada, desde que preservada a colocação integral junto a pessoas não vinculadas dos CRA por elas demandados.

Caso não seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) dos CRA inicialmente ofertados (sem considerar os CRA emitidos em decorrência do eventual exercício, total ou parcial, da Opção do Lote Adicional), não haverá limitação para participação de Pessoas Vinculadas na Oferta, podendo as Pessoas Vinculadas representarem até 100% (cem por cento) dos Investidores.

8.6. Formador de mercado

O Coordenador Líder recomendou formalmente à Emissora e à Devedora a contratação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para desenvolver atividades de formador de mercado em relação aos CRA, nos termos do artigo 22, inciso XIII, do Código ANBIMA. Apesar da recomendação, não houve a contratação de formador de mercado.

8.7. Fundo de liquidez e estabilização, se houver

Não será constituído fundo de manutenção de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez ou estabilização de preço para os CRA.

8.8. Requisitos ou exigências mínimas de investimento, caso existam

Não haverá limite mínimo ou máximo de aplicação em CRA, respeitado o Valor Nominal Unitário e o Valor Total da Emissão.



9. INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA DA OPERAÇÃO

9.1. Possibilidade de os direitos creditórios cedidos serem acrescidos, removidos ou substituídos, com indicação das condições em que tais eventos podem ocorrer e dos efeitos que podem ter sobre os fluxos de pagamentos aos titulares dos valores mobiliários ofertados

Não aplicável, tendo em vista que os Direitos Creditórios do Agronegócio são representados pelas Debêntures, as quais serão subscritas e integralizadas diretamente pela Emissora, sendo que não há possibilidade de acréscimo, remoção ou substituição dos Direitos Creditórios do Agronegócio.

9.2. Informação e descrição dos reforços de créditos e outras garantias existentes

Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA, tampouco contarão com quaisquer reforços de crédito pela Emissora.

9.3. Informação sobre eventual utilização de instrumentos derivativos que possam alterar os fluxos de pagamento previstos para os titulares dos valores mobiliários ofertados

Não aplicável, tendo em vista que os Direitos Creditórios do Agronegócio são representados pelas Debêntures, as quais foram subscritas e integralizadas diretamente pela Emissora.

9.4. Política de investimento, discriminando inclusive os métodos e critérios utilizados para seleção dos ativos

A política de investimentos da Emissora compreende a aquisição de créditos decorrentes de operações do agronegócio que envolvam cédulas de produto rural, cédulas de produto rural financeiras, certificados de direitos creditórios do agronegócio, letras de crédito do agronegócio, certificados de depósito do agronegócio e *warrant* agropecuário e/ou outros instrumentos similares, incluindo, sem limitação, notas de crédito à exportação e cédulas de crédito à exportação, visando a securitização de tais créditos por meio de emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, com a constituição de patrimônio segregado em regime fiduciário.

A seleção dos créditos a serem adquiridos baseia-se em análise de crédito específica, de acordo com a operação envolvida, bem como em relatórios de avaliação de *rating* emitidos por agências especializadas, conforme aplicável.

A Emissora adquire, essencialmente, ativos em regime fiduciário. Esta política permite que a Emissora exerça com plenitude o papel de securitizadora de créditos, evitando riscos de exposição direta de seus negócios.



10. INFORMAÇÕES SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS

10.1. Informações descritivas das características relevantes dos direitos creditórios, tais como

Exceto se expressamente indicado neste Prospecto, palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste Prospecto, terão o significado previsto na capa deste Prospecto, ou na Escritura de Emissão.

a) número de direitos creditórios cedidos e valor total

Os CRA serão lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados por debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, para colocação privada, da 12ª (décima segunda) emissão de Debêntures, da Devedora, em série única ("Debêntures") emitidas nos termos da Escritura de Emissão. As Debêntures representam direitos creditórios do agronegócio, principais e acessórios, nos termos do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei 11.076 e do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso II, da Resolução CVM 60 ("Direitos Creditórios do Agronegócio"), sendo que serão emitidas, inicialmente, 500.000 (quinhentas mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na sua data de emissão ("Valor Nominal Unitário das Debêntures"), totalizando o montante de, inicialmente, R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), observado que a quantidade total de Debêntures poderá ser aumentada caso seja exercida a Opção de Lote Adicional.

b) taxas de juros ou de retornos incidentes sobre os direitos creditórios cedidos

Atualização Monetária das Debêntures

O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será objeto de atualização monetária.

Remuneração das Debêntures

Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de sobretaxa (spread) equivalente a 0,90% (noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração das Debêntures"). A Remuneração das Debêntures será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures, desde a primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior (inclusive) até a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures em questão, data de pagamento decorrente da ocorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures ou na data de um eventual Resgate Antecipado Facultativo Total, o que ocorrer primeiro. A Remuneração das Debêntures será calculada de acordo com a fórmula descrita na seção "Principais Características da Oferta", na página 1 deste Prospecto.

c) prazos de vencimento dos créditos

Os Direitos Creditórios do Agronegócio terão vencimento na mesma data das Debêntures. Sendo que as Debêntures terão vencimento em 26 de dezembro de 2025 ("Data de Vencimento das Debêntures"), ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão.

d) períodos de amortização

Os Direitos Creditórios do Agronegócio serão amortizados de acordo as Debêntures, as quais, sem prejuízo dos pagamentos em decorrência da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado com o cancelamento da totalidade das Debêntures ou do Resgate Antecipado Facultativo Total, ou de vencimento decorrente de um Evento de Vencimento Antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em uma única parcela na Data de Vencimento das Debêntures.



e) finalidade dos créditos

Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA serão utilizados exclusivamente pela Emissora para pagar a integralização das Debêntures. A Devedora captará recursos por meio da emissão das Debêntures em favor da Emissora, em conformidade com a Lei 14.430, no âmbito da Emissão.

Os recursos líquidos obtidos pela Devedora com a Emissão serão destinados integral e exclusivamente na aquisição de produtos agropecuários in natura ou transformados, no âmbito de relações comerciais mantidas pela Devedora com produtores rurais, nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, da Lei 11.076, e do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso II do Anexo II da Resolução CVM 60 e artigo 28, inciso III, alínea "b", e artigo 146, inciso I, alínea "b.2" da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.110, de 17 de outubro de 2022.

f) descrição das garantias eventualmente previstas para o conjunto de ativos

Não aplicável.

10.2. Descrição da forma de cessão dos direitos creditórios à securitizadora, destacando-se as passagens relevantes de eventuais contratos firmados com este propósito, e indicação acerca do caráter definitivo, ou não, da cessão

Não aplicável, tendo em vista que as Debêntures, que representam os Direitos Creditórios do Agronegócio, não foram cedidas à Emissora, mas serão subscritas e integralizadas direta e exclusivamente pela Emissora, à vista e em moeda corrente nacional, em cada uma das datas de integralização dos CRA, caso haja mais de uma, observados os termos e condições do Termo de Securitização.

10.3. Indicação dos níveis de concentração dos direitos creditórios, por devedor, em relação ao valor total dos créditos que servem de lastro para os valores mobiliários ofertados

Os Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos, em sua integralidade, pela Devedora.

10.4. Descrição dos critérios adotados pelo originador ou cedente para concessão de crédito

Não aplicável, tendo em vista que os Direitos Creditórios do Agronegócio são representados por Debêntures subscritas diretamente pela Emissora, não havendo, portanto, cessão dos créditos do agronegócio.

10.5. Procedimentos de cobrança e pagamento, abrangendo o agente responsável pela cobrança, a periodicidade e condições de pagamento

A Remuneração das Debêntures será paga conforme previsto na tabela constante do Anexo I da Escritura de Emissão até a Data de Vencimento das Debêntures, ressalvadas as hipóteses de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado, Resgate Antecipado Facultativo Total e/ou vencimento antecipado decorrente de Evento de Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão ("Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures").

Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Devedora à Emissora, nos termos da Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, observados os prazos de cura e eventualmente aplicáveis, sobre todos e quaisquer débitos vencidos e não pagos incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento), sobre o valor devido e não pago ("Encargos Moratórios").



10.6. Informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento de créditos de mesma natureza dos direitos creditórios que compõem o patrimônio da securitizadora, compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da oferta, acompanhadas de exposição da metodologia utilizada para efeito desse cálculo

A Devedora emitiu as Debêntures em favor da Emissora especificamente no âmbito da emissão dos CRA e da Oferta. Nesse sentido, não existem informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o Patrimônio Separado, compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta, mesmo tendo sido realizados esforços razoáveis para obtê-las, uma vez que tais Debêntures, conforme acima mencionado, foram emitidas especificamente e exclusivamente no âmbito da presente Oferta.

Para fins do disposto no item 10.6 do Anexo E da Resolução CVM 160, com base nas Demonstrações Financeiras dos 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta, não houve inadimplementos, perdas ou pré-pagamento, pela Devedora, de créditos de mesma natureza dos Direitos Creditórios do Agronegócio ou de qualquer título de dívida emitido pela Devedora, tendo a Emissora e o Coordenador Líder da Oferta realizado esforços razoáveis para obter informações adicionais.

Ainda, para fins do item 2.1.16.13.9 do Ofício-Circular nº 1/2021-CVM/SRE da SRE e observado o disposto no 10.6 do Anexo E da Resolução CVM 160:

- (i) não houve qualquer inadimplemento, perda, relativo a todo e qualquer título de dívida emitido pela Devedora, compreendendo o período dos 3 (três) últimos anos imediatamente anteriores à data Oferta; e
- (ii) não houve qualquer pré-pagamento relativo a todo e qualquer título de dívida emitido pela Devedora, compreendendo o período dos 3 (três) últimos anos imediatamente anteriores à data Oferta.

Adicionalmente, no período correspondente aos 3 (três) anos imediatamente anteriores à data desta Oferta, a Emissora pôde verificar que, aproximadamente 10,26% (dez inteiros e vinte e seis centésimos por cento) dos CRA de sua emissão, com lastro de emissão de outras empresas (lastro corporativo), foram objeto de resgate antecipado e/ou outra forma de pré-pagamento.

10.7. Se as informações requeridas no item 10.6 supra não forem de conhecimento da securitizadora ou do coordenador líder da oferta, nem possam ser por eles obtidas, tal fato deve ser divulgado, juntamente com declaração de que foram feitos esforços razoáveis para obtê-las. Ainda assim, devem ser divulgadas as informações que a securitizadora e o coordenador líder tenham a respeito, ainda que parciais

Não obstante tenham envidado esforços razoáveis, a Emissora e o Coordenador Líder da Oferta declaram, nos termos do 10.7 do Anexo E da Resolução CVM 160, não ter conhecimento de informações estatísticas adicionais àquelas indicadas nos parágrafos acima, sobre inadimplemento, perdas e pré-pagamento de direitos creditórios do agronegócio da mesma natureza aos Direitos Creditórios do Agronegócio decorrentes das Debêntures, adquiridos pela Emissora para servir de lastro à presente Emissão, ou seja, todo e qualquer título de dívida emitido pela Devedora, e não haver obtido informações adicionais àquelas indicadas nos parágrafos acima, consistentes e em formatos e databases passíveis de comparação relativas à emissões de certificados de recebíveis do agronegócio que acreditam ter características e carteiras semelhantes às da presente Emissão, que lhes permita apurar informações com maiores detalhes.

10.8. Informação sobre situações de pré-pagamento dos direitos creditórios, com indicação de possíveis efeitos desse evento sobre a rentabilidade dos valores mobiliários ofertados

Resgate Antecipado Total dos CRA: A Emissora deverá realizar o resgate antecipado total dos CRA e, informar a B3 com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis (conforme definido no Termo de Securitização) da data do evento, conforme termos e condições descritos na seção



“Principais Características da Oferta”, na página 1 deste Prospecto. Caso se verifique a ocorrência de Hipóteses de Vencimento Antecipado das Debêntures, conforme estabelecido na Escritura de Emissão, as Debêntures deverão ser pagas antecipadamente, o que poderá causar perdas financeiras aos Titulares de CRA que poderão sofrer prejuízos em razão de eventual tributação, inclusive, conforme o caso, em razão da eventual aplicação de alíquota do imposto de renda menos favorável àquela inicialmente esperada pelos Titulares de CRA, decorrente da redução do prazo de investimento nos CRA.

Resgate Antecipado Total dos CRA decorrente de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures. A Emissora deverá realizar o Resgate Antecipado Total dos CRA caso a Devedora opte, a partir de 29 de dezembro de 2024, a seu exclusivo critério, por realizar o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, sem a necessidade de anuência prévia da Emissora ou dos titulares de CRA, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, conforme termos e condições descritos na seção “Principais Características da Oferta”, na página 1 deste Prospecto.

Nesta hipótese, os Titulares de CRA resgatados deverão receber, no mínimo, o Valor Nominal Unitário, acrescidos *pro rata temporis* por sua remuneração. O Titular de CRA terá seus CRA resgatados e, assim, terá seu horizonte original de investimento reduzido e poderá não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA, não sendo devida pela Emissora ou Devedora, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado dos CRA decorrente de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures: a Devedora poderá realizar, a seu exclusivo critério, a qualquer momento a partir da Data de Emissão, Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures que venham a ser resgatadas, conforme termos e condições descritos na seção “Principais Características da Oferta”, na página 1 deste Prospecto.

Referido pré-pagamento estará condicionado à aceitação, pelo respectivo Titular de CRA, da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado prevista no Termo de Securitização. Nesta hipótese, os Titulares de CRA resgatados deverão receber, no mínimo, o Valor Nominal Unitário, acrescido *pro rata temporis* por sua remuneração. O Titular de CRA que concordar com a eventual Oferta Facultativa de Resgate Antecipado terá seus CRA resgatados e, assim, terá seu horizonte original de investimento reduzido e poderá não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA, não sendo devida pela Emissora ou Devedora, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

10.9. Identificação de quaisquer eventos, previstos nos contratos firmados para estruturar a operação, que possam acarretar a liquidação ou amortização antecipada dos créditos cedidos à securitizadora, bem como quaisquer outros fatos que possam afetar a regularidade dos fluxos de pagamento previstos

Haverá o resgate antecipado obrigatório dos CRA na ocorrência de alguma das hipóteses de vencimento antecipado automático das Debêntures ou, ainda, na declaração de vencimento antecipado das Debêntures no caso de hipótese de vencimento antecipado não automático, as quais seguem descritas abaixo.

Vencimento Antecipado Automático das Debêntures: Constituem eventos de vencimento antecipado automático das Debêntures (“Eventos de Vencimento Antecipado Automático”), independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, aplicando-se o disposto nos subitens abaixo:





- I.** descumprimento pela Devedora, de quaisquer de suas obrigações pecuniárias previstas e assumidas na Escritura de Emissão ou no âmbito dos CRA, no prazo e na forma devidos, não sanada no prazo de 1 (um) Dia Útil contado da data do respectivo inadimplemento;
- II.** (i) decretação de falência da Devedora e/ou de qualquer Controlada Relevante; (conforme definido na Escritura de Emissão); (ii) pedido de autofalência formulado pela Devedora e/ou por qualquer Controlada Relevante; (iii) pedido de falência da Devedora e/ou de qualquer Controlada Relevante efetuado por terceiros, não elidido, suspenso ou sobrestado no prazo legal, conforme aplicável, especialmente por meio da prestação de garantias e realização de depósito elisivo; (iv) liquidação, dissolução, declaração de insolvência ou extinção da Devedora e/ou de qualquer Controlada Relevante; e (v) quaisquer procedimentos análogos aos procedimentos descritos no presente item em outras jurisdições, exceto no caso de liquidação, dissolução ou extinção das Controladas Relevantes (1) no âmbito de reorganização societária da qual somente participem a Devedora e/ou as próprias Controladas Relevantes; (2) que não impliquem redução igual ou superior a 10% (dez por cento) do ativo total consolidado da Devedora, apurado com base nas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas ou revisadas do exercício social ou trimestre imediatamente anterior;
- III.** propositura, pela Devedora e/ou por qualquer Controlada Relevante, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano, ou ainda, ingresso, pela Devedora e/ou por qualquer Controlada Relevante, em juízo, de requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente, ou, ainda, quaisquer procedimentos análogos aos procedimentos descritos no presente item em outras jurisdições; para fins desta cláusula, (i) ficam expressamente desta hipótese excluídas as Controladas que eventualmente já estiverem em situação de recuperação judicial na data de celebração da Escritura de Emissão, sem que, portanto, tal fato seja considerado um Evento de Vencimento Antecipado; e (ii) fica permitida a aquisição pela Devedora e/ou suas Controladas de sociedades em processo de recuperação judicial e extrajudicial, sem que a referida aquisição seja considerada como um Evento de Vencimento Antecipado, observado que, após referida aquisição, a sociedade adquirida integrará, se o caso em razão dos gatilhos acima listados, a definição de "Controladas";
- IV.** declaração do vencimento antecipado de qualquer operação financeira (empréstimos locais e no estrangeiro, instrumentos derivativos e outras operações similares contratadas com bancos nacionais ou estrangeiros) ou de mercado de capitais, realizadas no mercado local ou internacional, exceto as Debêntures, contratada pela Devedora, ou qualquer de suas Controladas (conforme definido na Escritura de Emissão), seja como parte ou como garantidora, cujo valor individual ou agregado supere R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) ou valor equivalente em moeda estrangeira;
- V.** inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária decorrente de operações financeiras ou de mercado de capitais, realizadas no mercado local ou internacional, não decorrentes da Escritura de Emissão, assumida pela Devedora, e/ou qualquer de suas Controladas, não sanado no respectivo prazo de cura, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais), ou valor equivalente em moeda estrangeira;
- VI.** protesto de títulos contra a Devedora e/ou qualquer Controlada, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais) ou valor equivalente em moeda estrangeira, exceto se: (i) o protesto for comprovadamente decorrente de erro ou má-fé de terceiros; (ii) o protesto for efetivamente cancelado ou tenha sua exigibilidade suspensa em até 15 (quinze) Dias Úteis da data do respectivo protesto ou no prazo legal, o que for menor; ou (iii) forem prestadas e aceitas garantias em juízo em valor no mínimo equivalente ao montante protestado;



- VII.** descumprimento de obrigação de pagamento, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) ou valor equivalente em moeda estrangeira, originada de (i) decisão ou sentença judicial exequível de natureza condenatória contra a Devedora e/ou quaisquer de suas Controladas, desde que não tenha seus efeitos suspensos por qualquer tipo de recurso ou medida judicial no prazo legal, ou (ii) decisão arbitral ou administrativa definitiva, de natureza condenatória contra a Devedora e/ou quaisquer de suas Controladas, desde que, no caso das decisões administrativas, não tenha seus efeitos suspensos por qualquer tipo de recurso ou medida judicial no prazo legal;
- VIII.** seja realizado qualquer ato de autoridade governamental com o objetivo de sequestrar, expropriar, nacionalizar, desapropriar ou de qualquer modo adquirir, compulsoriamente, totalidade ou parte substancial dos ativos, propriedades, das ações do capital social da Devedora ou de quaisquer Controladas, que impliquem redução igual ou superior a 15% (quinze por cento) do ativo total consolidado da Devedora, apurado com base nas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas ou revisadas do exercício social ou trimestre imediatamente anterior;
- IX.** redução de capital social da Devedora, após a data de assinatura da Escritura de Emissão, exceto se (i) realizada com o objetivo de absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) previamente autorizada pelos Titulares de CRA;
- X.** alteração do objeto social da Devedora, que implique a mudança das atividades preponderantes exercidas pela Devedora;
- XI.** caso a Escritura de Emissão seja considerada ou declarada nula, inválida ou inexecutável por qualquer lei ou decisão judicial ou, ainda, seja por qualquer motivo, resiliada, rescindida ou por qualquer outra forma extinta;
- XII.** caso a Devedora transfira ou, por qualquer forma, ceda ou prometa ceder a terceiros os direitos e obrigações assumidos nos termos da Escritura de Emissão, ou em qualquer Documento da Oferta, exceto se previamente aprovado pela Emissora, a partir de consulta aos Titulares dos CRA;
- XIII.** transformação da forma societária da Devedora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;
- XIV.** na hipótese de a Devedora e/ou qualquer Controlada tentar ou praticar qualquer ato visando anular, revisar, cancelar ou repudiar, por meio judicial ou extrajudicial, a Escritura de Emissão ou qualquer das suas cláusulas; ou
- XV.** caso sejam realizadas cisões, fusões, incorporações (inclusive incorporações de ações) ou reorganizações societárias que resultem em alteração do controlador final da Devedora, conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações.

Vencimento Antecipado Não-Automático das Debêntures: Constituem eventos de vencimento antecipado não-automático das Debêntures ("Eventos de Vencimento Antecipado Não-Automático"), qualquer dos eventos previstos em lei e/ou qualquer dos seguintes eventos:

- I.** descumprimento, pela Devedora, de quaisquer obrigações não pecuniárias estabelecidas na Escritura de Emissão, que não seja sanado no prazo de cura de 10 (dez) dias contados da data do respectivo descumprimento, sendo que, em qualquer caso, referido prazo de cura não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo específico de cumprimento;
- II.** alienação, transferência e/ou promessa de transferência de quaisquer ativos não circulantes da Devedora, incluindo ações ou quotas de qualquer Controlada, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a 15% (quinze por cento) do ativo total consolidado da Devedora, apurado com base nas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas ou revisadas do exercício social ou trimestre imediatamente anterior da Devedora;

- III.** criação de quaisquer Ônus (conforme definido na Escritura de Emissão) sobre quaisquer ativos, bens, direitos ou receitas (incluindo, sem limitação, recebíveis e contas bancárias) da Devedora que correspondam a valor individual ou agregado igual ou superior a 15% (quinze por cento) do ativo total consolidado da Devedora, com base nas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas ou revisadas do exercício social ou do trimestre imediatamente anterior, exceto por aqueles (e para os quais não haverá qualquer limitação): (i) constituídos em operações de crédito rural ou agroindustrial, desde que tal Ônus seja constituído sobre (i.1) os ativos, bens ou direitos adquiridos com os recursos oriundos de tais operações, ou (i.2) estoque ou recebíveis da Devedora, desde que o valor total das operações de crédito rural ou agroindustrial garantidas por tal estoque ou por tais recebíveis em determinado período de 12 (doze) meses não exceda 50% (cinquenta por cento) da receita bruta de vendas no mesmo período, com base na última demonstração financeira consolidada auditada ou revisada do exercício social ou do trimestre imediatamente anterior da Devedora; (ii) constituídos em operações realizadas junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento – BNDES ou a organismos multilaterais, (iii) já existentes na presente data; (iv) em decorrência de processos judiciais ou administrativos em curso na data da Escritura de Emissão perante órgãos da administração pública direta ou indireta; (v) constituídos na forma de garantias em favor de fornecedores no curso normal dos negócios; (vi) necessários ou constituídos por força de lei, no curso normal dos negócios; (vii) existentes sobre qualquer ativo de qualquer sociedade no momento em que tal sociedade se torne uma controlada da Devedora; (viii) constituídos para financiar a totalidade ou parte do preço de aquisição, construção ou reforma de qualquer ativo não circulante (ou custo de construção ou reforma, incluindo comissões e despesas relacionados com a transação), a ser pago pela Devedora, após a Data de Emissão das Debêntures, desde que tal Ônus seja constituído exclusivamente sobre o ativo não circulante adquirido, construído ou reformado; e (ix) constituídos em decorrência de aquisição de participações societárias pela Devedora em outras sociedades por meio de fusões, aquisições, incorporações ou incorporações de ações, desde que tal Ônus seja constituído exclusivamente sobre a respectiva participação societária a ser adquirida;
- IV.** caso ocorra mudança ou transferência, a qualquer título, do controle societário da Devedora, direta ou indiretamente, conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações;
- V.** quaisquer das declarações prestadas na Escritura de Emissão não se provarem consistentes, corretas e/ou suficientes em relação a qualquer aspecto relevante na data em que foram prestadas, e caso tal inconsistência, incorreção e/ou insuficiência não seja sanada no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de comunicação da referida comprovação enviada (i) pela Devedora ao Agente Fiduciário; ou (ii) pelo Agente Fiduciário à Devedora, o que ocorrer primeiro, salvo nos casos em que houver prazo específico estabelecido na Escritura de Emissão;
- VI.** quaisquer das declarações prestadas na Escritura de Emissão provarem-se falsas, nos termos da legislação aplicável, na data em que foram prestadas;
- VII.** a inobservância da legislação socioambiental em vigor, conforme previsto na Escritura de Emissão, em especial, mas não se limitando, à legislação e regulamentação relacionadas à (i) saúde e segurança ocupacional e ao meio ambiente, exceto por hipóteses em que o descumprimento não possa causar qualquer Efeito Adverso Relevante, bem como (ii) o incentivo, de qualquer forma, à substituição ou à utilização em suas atividades de mão-de-obra infantil (excetuados os aprendizes) ou condição análoga à de escravo;
- VIII.** distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas (exceto por pagamentos a título de *pro labore* ou remuneração pelas atividades prestadas por membro da Diretoria ou Conselho de Administração da Devedora, desde que mantidas as bases de remuneração usualmente praticadas, as quais deverão ser divulgadas pela Devedora no Formulário de Referência, de tempos em tempos), caso a Devedora esteja em mora com qualquer de suas obrigações estabelecidas na Escritura de Emissão, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; e



IX. não manutenção dos seguintes índices financeiros, os quais serão apurados e revisados anualmente pela Emissora, a partir do exercício findo em fevereiro de 2024 (inclusive), com base (i) nas demonstrações financeiras anuais consolidadas auditadas relativas aos exercícios sociais encerrados em 28 de fevereiro ou em 29 de fevereiro, em anos bissextos, e (ii) nas informações complementares preparadas pela Devedora, observado que as informações relativas ao item (i) devem ser disponibilizadas na forma prevista na regulamentação aplicável:

(a) Dívida Líquida/EBITDA inferior ou igual a 3,50x (três inteiros e cinquenta centésimos), até a data de vencimento dos Certificados de Recebimento do Agronegócio da 1ª e 2ª séries da 5ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("CRA's Covenant"), qual seja, 16 de abril de 2025, ou até a liquidação antecipada integral dos CRA's Covenant, por qualquer motivo (exceto no caso de referida liquidação antecipada integral decorrer de um vencimento antecipado dos CRA's Covenant), o que ocorrer primeiro; e

(b) Dívida Líquida/EBITDA inferior ou igual a 4,00x (quatro inteiros), no exercício social encerrado após a quitação integral dos CRA's Covenant (exceto na hipótese de liquidação antecipada integral dos CRA's Covenant decorrente de vencimento antecipado, hipótese na qual será mantido o índice previsto na alínea (a) acima, observado que a quitação integral dos CRA's Covenant deverá ser comunicada pela Emissora ao Agente Fiduciário dos CRA em até 5 (cinco) Dias Úteis após a referida quitação integral.

Para fins deste Prospecto, da Escritura de Emissão e do Termo de Securitização,

"Dívida Líquida da Devedora" significa a somatória da rubrica de empréstimos, financiamentos e debêntures no passivo circulante e não circulante, mais a rubrica de operações com derivativos do passivo circulante e não circulante em seu balanço patrimonial, bem como qualquer outra rubrica que se refira à dívida onerosa da Devedora que venha a ser criada, menos a soma (a) da rubrica de disponibilidades (caixa e equivalentes à caixa) com (b) as aplicações financeiras (circulante e não circulante), com (c) operações com derivativos do ativo circulante e não circulante em seu balanço patrimonial, com base em valores extraídos do balanço patrimonial consolidado da Devedora; e

"EBITDA da Devedora" significa o lucro antes das receitas e despesas financeiras acrescidos da amortização e depreciação ao longo dos últimos 12 (doze) meses, conforme cada item seja reportado nas demonstrações financeiras da Devedora.

10.10. Descrição das principais disposições contratuais, ou, conforme o caso, do termo de securitização, que disciplinem as funções e responsabilidades do agente fiduciário e demais prestadores de serviço, com destaque para:

a) procedimentos para recebimento e cobrança dos créditos, bem como medidas de segregação dos valores recebidos quando da liquidação dos direitos creditórios

O pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio deverá ocorrer nas datas de pagamento previstas na Escritura de Emissão. As atribuições de controle e cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio em caso de inadimplências, perdas, falências e recuperação judicial da Devedora caberão à Emissora, conforme procedimentos previstos na legislação cível e falimentar aplicáveis, e conforme deliberação dos Titulares de CRA em assembleia.

Adicionalmente, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17 e artigo 29 da Lei 14.430, no caso de inadimplemento nos pagamentos relativos aos CRA, o Agente Fiduciário deverá usar de toda e qualquer medida prevista em lei e no Termo de Securitização para proteger direitos ou defender os interesses dos Titulares de CRA, caso a Emissora não o faça, realizar os procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, de modo a garantir o pagamento da Remuneração dos CRA e da amortização do Valor Nominal Unitário aos Titulares de CRA e de eventuais encargos devidos.

Os recursos obtidos com o recebimento e cobrança dos créditos serão depositados diretamente na Conta Centralizadora, permanecendo segregados de outros recursos.



Eventuais despesas relacionadas à cobrança judicial e administrativa dos Direitos Creditórios do Agronegócio inadimplentes deverão ser arcadas diretamente pela Devedora ou, em caso de não pagamento, pelo Patrimônio Separado, sendo que, neste caso, deverão ser reembolsadas pela Devedora.

Eventuais despesas relacionadas à cobrança judicial e administrativa dos Direitos Creditórios do Agronegócio inadimplentes deverão ser arcadas diretamente pela Devedora ou, em caso de não pagamento, pelo Patrimônio Separado.

a) procedimentos do agente fiduciário e de outros prestadores de serviço com relação a inadimplências, perdas, falências, recuperação, incluindo menção quanto a eventual execução de garantias

Em caso de falências e recuperação, a Emissora e o Agente Fiduciário, caso esteja administrando o Patrimônio Separado, deverão declarar e, ainda, em caso de inadimplência e perdas poderão declarar, conforme deliberado em Assembleia Especial de Titulares de CRA, vencidas as obrigações decorrentes das Debêntures. Em caso de vencimento antecipado, o pagamento de eventuais valores devidos pela Devedora será realizado em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da comunicação por escrito a ser enviada pela Emissora.

b) procedimentos do agente fiduciário e de outros prestadores de serviço com relação à verificação do lastro dos direitos creditórios

A Devedora deverá prestar contas ao Agente Fiduciário sobre a destinação dos Recursos e seu status, por meio da apresentação do Relatório de Verificação da Destinação dos Recursos, informando o valor total destinado ao pagamento do preço de aquisição de produtos agropecuários *in natura* ou transformados, conforme detalhamento indicativo no Anexo VII – Tabela II do Termo de Securitização, durante o semestre imediatamente anterior à data de elaboração de cada Relatório de Verificação da Destinação de Recursos, o qual será disponibilizado ao Agente Fiduciário, acompanhado dos respectivos Documentos Comprobatórios Destinação de Recursos, na seguinte periodicidade: (i) a cada 6 (seis) meses a contar da primeira Data de Integralização; (ii) em caso de vencimento (ordinário ou antecipado) das Debêntures ou nos casos de resgate previstos na Escritura de Emissão; e (iii) sempre que solicitado por escrito por autoridades, pela Securitizadora ou pelo Agente Fiduciário, para fins de atendimento a normas e exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, em até 20 (vinte) Dias Úteis do recebimento da solicitação, ou em prazo menor, se assim solicitado por qualquer autoridade ou determinado por norma. Em qualquer caso aqui previsto, o Agente Fiduciário e a Emissora deverão, com exceção aos Titulares de CRA e as autoridades competentes, tratar todas e quaisquer informações recebidas nos termos desta Cláusula em caráter sigiloso, com o fim exclusivo de verificar o cumprimento da destinação dos Recursos aqui estabelecida, não cabendo qualquer sigilo com relação aos Debenturistas, autoridades ou órgãos reguladores, se assim solicitado, bem como, sem prejuízo das informações que devem ser prestadas no relatório anual a ser elaborado pelo Agente Fiduciário e por for força de qualquer regulamentos, leis ou normativos.

O Agente Fiduciário e a Emissora reconhecem referidas informações como suficientes para a verificação da destinação dos Recursos captados por meio das Debêntures e, portanto, para fins de caracterização dos créditos representados pelas Debêntures como Direitos Creditórios do Agronegócio aptos a serem vinculados à emissão dos CRA nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo do compromisso da Devedora de apresentar documentos adicionais eventualmente solicitados nos termos acima.

Considerando o disposto acima, a Devedora declarou e garantiu, na Escritura de Emissão, que os Direitos Creditórios do Agronegócio decorrentes das Debêntures por si só atendem aos requisitos previstos no artigo 23, parágrafo 1º, da Lei 11.076 e do artigo 2º do Anexo II da Resolução CVM 60, uma vez que: (a) os produtos a serem adquiridos pela Devedora com os recursos captados por meio da emissão das Debêntures enquadram-se no conceito de produto agropecuário, nos termos do artigo 2º do Anexo II da Resolução CVM 60; e (b) os produtos serão adquiridos pela Devedora única e exclusivamente de pessoas que se caracterizam como "produtores rurais", nos termos do artigo 146 da Instrução RFB nº 2.110, o que se corrobora pela sua atividade, conforme indicada no comprovante de inscrição no CNPJ/MF, representada pela Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAEs) indicadas na Escritura de Emissão.



Os Recursos deverão seguir, em sua integralidade, a destinação prevista no item 3.1 acima até a Data de Vencimento dos CRA, conforme cronograma estabelecido, de forma indicativa e não vinculante, no Anexo VII – Tabela I de Termo de Securitização (“Cronograma Indicativo”), sendo que, caso necessário, considerando a dinâmica comercial do setor no qual atua, a Devedora poderá destinar os Recursos provenientes da integralização das Debêntures em datas diversas das previstas no Cronograma Indicativo, observada a obrigação desta de realizar a integral Destinação de Recursos até a Data de Vencimento dos CRA, ou até que a Devedora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a emissão das Debêntures, o que ocorrer primeiro.

Por se tratar de cronograma tentativo e indicativo, se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do Cronograma Indicativo: **(i)** não será necessário notificar o Agente Fiduciário, tampouco será necessário aditar a Escritura de Emissão, o Termo de Emissão, este Prospecto ou quaisquer outros documentos da Emissão, e **(ii)** não será configurada qualquer hipótese de vencimento antecipado ou resgate antecipado das Debêntures, desde que a Devedora realize a integral Destinação de Recursos até a data de vencimento dos CRA.

Uma vez atingido o Valor Total da Emissão, a Devedora e o Agente Fiduciário ficarão desobrigados com relação ao envio dos relatórios e declarações referidos no item 3.1 acima para comprovação e verificação da destinação dos Recursos, exceto se em razão de determinação de autoridades ou atendimento a normas for necessária qualquer comprovação adicional.

A Devedora compromete-se, em caráter irrevogável e irretratável, a aplicar os Recursos obtidos por meio da presente Emissão exclusivamente nos termos estabelecidos acima, sendo certo que referida obrigação permanecerá em vigor, ainda que ocorram quaisquer das hipóteses de vencimento antecipado, de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado e Resgate Antecipado Facultativo Total, conforme o caso.

O Agente Fiduciário deverá verificar, ao longo do prazo de duração dos CRA ou até a comprovação da aplicação integral dos Recursos oriundos da emissão das Debêntures, o que ocorrer primeiro, o efetivo direcionamento de todos os Recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures, a partir, exclusivamente, das informações e/ou dos documentos fornecidos nos termos do item 3.1 acima. Adicionalmente, o Agente Fiduciário deverá envidar os seus melhores esforços para obter os documentos comprobatórios que julgar necessários a fim de proceder com a verificação da destinação dos Recursos da Oferta. Cabe ao Agente Fiduciário com base exclusivamente no previsto neste item, a obrigação de proceder à verificação do emprego da totalidade dos Recursos captados por meio da emissão das Debêntures, de modo a plenamente atender com suas obrigações previstas no Termo de Securitização e na Escritura de Emissão e na regulamentação aplicável, incluindo, sem limitação ao previsto no artigo 11 da Resolução da CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM 17”), observado o disposto no parágrafo 8º do artigo 2º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, e no item 3.1 acima.

O Agente Fiduciário não realizará diretamente o acompanhamento físico da aquisição dos produtos e utilizará como documento comprobatório da destinação dos Recursos oriundos da emissão das Debêntures, o Relatório de Verificação da Destinação de Recursos. Ainda, para fins do disposto neste item, o Agente Fiduciário, sem prejuízo de outros deveres que lhe sejam atribuídos nos Documentos da Oferta, de modo a plenamente atender suas obrigações previstas no artigo 11 da Resolução CVM 17, verificará o preenchimento dos requisitos formais constantes do referido Relatório de Verificação da Destinação de Recursos.

Observado o disposto no Termo de Securitização, o Agente Fiduciário também poderá analisar e solicitar à Devedora, conforme o caso, outros documentos para a verificação da completude e da ausência de falhas e de defeitos das informações apresentadas pela Emissora em quaisquer documentos relativos a Oferta, observado seu dever de diligência e o quanto exposto na Resolução CVM 17, bem como envidará seus melhores esforços para verificar a suficiência e completude do Relatório de Verificação da Destinação de Recursos, pedindo eventuais complementações.



Sem prejuízo do dever de diligência, o Agente Fiduciário e a Emissora assumirão, mas não se limitando, que as informações e os documentos encaminhados pela Devedora ou por terceiros a seu pedido são verídicos e não foram objeto de fraude ou adulteração. Ademais, o Agente Fiduciário, na função de *gatekeeper*, assume o dever de buscar documentos que comprovem a completude, ausência de falhas e defeitos das informações apresentadas na Escritura de Emissão, bem como no Termo de Securitização e demais Documentos da Oferta (conforme definido neste Prospecto).

A Devedora será a responsável pela custódia e guarda de todos e quaisquer documentos que comprovem a utilização dos Recursos.

Para fins de esclarecimento, ainda que os CRA sejam objeto de vencimento antecipado ou resgate antecipado, nos casos indicados nos documentos da operação, as obrigações com relação à destinação de recursos da Devedora e do Agente Fiduciário perdurarão até que se verifique a integral comprovação da destinação de recursos pela Devedora, a qual deve ocorrer necessária e impreterivelmente até a data de vencimento original dos CRA.

A Devedora se compromete a não utilizar, como lastro em operações futuras de emissão de certificados de recebíveis do agronegócio que resultem na captação de recursos pela Devedora, os Direitos Creditórios do Agronegócio que compuserem o lastro dos CRA.

d) procedimentos de outros prestadores de serviço com relação à guarda da documentação relativa aos direitos creditórios

O Custodiante foi contratado como instituição custodiante em razão da sua reconhecida experiência na prestação de serviços de custódia, na forma do artigo 34 da Resolução CVM 60, para exercer as seguintes funções, entre outras: **(i)** receber os documentos indicados na declaração assinada nos termos do Anexo III do Termo de Securitização, quais sejam, (a) a Escritura de Emissão assinada; (b) o Boletim de Subscrição das Debêntures; (c) o Termo de Securitização; (d) os demais instrumentos existentes para formalização dos Direitos Creditórios do Agronegócio, se houver; e (e) os eventuais aditamentos aos instrumentos mencionados nos itens (a) a (d) acima; **(ii)** fazer a custódia e guarda dos documentos recebidos conforme previsto no inciso (i) acima; e **(iii)** diligenciar para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem, os documentos recebidos nos termos do inciso (i) acima.

O Custodiante deverá permitir o acesso, nas suas dependências, às vias dos Documentos Comprobatórios pela Emissora e/ou quaisquer terceiros por ela indicados, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da solicitação da Emissora nesse sentido, ou prazo inferior, (i) no caso de inadimplemento nos pagamentos relativos aos CRA, com a finalidade de realizar os procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, de modo a garantir o pagamento da Remuneração dos CRA e da amortização do Valor Nominal Unitário aos Titulares de CRA, (ii) caso seja necessário usar de toda e qualquer medida prevista em lei e no Termo de Securitização para proteger direitos ou defender os interesses dos Titulares de CRA, ou (iii) caso a Emissora seja compelida, em decorrência de decisão judicial ou administrativa, a apresentar os Documentos Comprobatórios a quaisquer Autoridades.

Os documentos referidos na Cláusula 2.4 do Termo de Securitização são aqueles que a Emissora e o Custodiante julguem necessários para que possam exercer plenamente as prerrogativas decorrentes da titularidade dos créditos, sendo capaz de comprovar a origem e a existência do crédito e da correspondente operação que o lastreia.

A atuação do Custodiante limitar-se-á, tão somente, a verificar o preenchimento dos requisitos formais relacionados aos documentos recebidos, nos termos da legislação vigente. O Custodiante não será responsável por verificar a suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras constantes de qualquer documento que lhe seja enviado, inclusive com o fim de informar, complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações dos documentos recebidos.

Adicionalmente, sempre que houver aditamento ao Termo de Securitização, a Emissora se obriga a enviar ao Custodiante 1 (uma) via original emitida eletronicamente do aditamento para fins de custódia.





10.11. Informação sobre taxas de desconto praticadas pela securitizadora na aquisição dos direitos creditórios

Não aplicável, tendo em vista que as Debêntures serão subscritas e integralizadas pelo valor nominal unitário das Debêntures, na forma prevista na Escritura de Emissão.



11. INFORMAÇÕES SOBRE ORIGINADORES

11.1. Identificação dos originadores e cedentes que representem ou possam vir a representar mais de 10% (dez por cento) dos direitos creditórios cedidos à securitizadora, devendo ser informado seu tipo societário, e características gerais de seu negócio, e, se for o caso, descrita sua experiência prévia em outras operações de securitização tendo como objeto o mesmo ativo objeto da securitização

Não aplicável, tendo em vista que os Direitos Creditórios do Agronegócio são representados por Debêntures subscritas diretamente pela Emissora, não havendo, portanto, cessão dos créditos do agronegócio.

11.2. Em se tratando de originadores responsáveis por mais que 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios cedidos à securitizadora, quando se tratar dos direitos creditórios originados de warrants e de contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias ou serviços para entrega ou prestação futura, bem como em títulos ou certificados representativos desses contratos, além das informações previstas no item 11.1, devem ser apresentadas suas demonstrações financeiras de elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, auditadas por auditor independente registrado na CVM, referentes ao último exercício social. Essas informações não serão exigíveis quando os direitos creditórios forem originados por instituições financeiras de demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil

Não aplicável, tendo em vista que os Direitos Creditórios do Agronegócio são representados por Debêntures subscritas diretamente pela Emissora, não havendo, portanto, cessão dos créditos do agronegócio.



12. INFORMAÇÕES SOBRE DEVEDORES OU COBRIGADOS

12.1. Principais características homogêneas dos devedores dos direitos creditórios

Não aplicável, tendo em vista que o lastro dos CRA é concentrado em um único devedor.

12.2. Nome do devedor ou do obrigado responsável pelo pagamento ou pela liquidação de mais de 10% (dez por cento) dos ativos que compõem o patrimônio da securitizadora ou do patrimônio separado, composto pelos direitos creditórios sujeitos ao regime fiduciário que lastreiam a operação; tipo societário e características gerais de seu negócio; natureza da concentração dos direitos creditórios cedidos; disposições contratuais relevantes a eles relativas

Não aplicável, tendo em vista que o lastro dos CRA é concentrado em um único devedor.

12.3. Em se tratando de devedores ou coobrigados responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios, demonstrações financeiras, elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, auditadas por auditor independente registrado na CVM, referentes ao último exercício social

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Devedora referentes aos exercícios sociais encerrados em 28 de fevereiro de 2023, 2022 e 2021 encontram-se anexadas ao presente Prospecto.

Para mais informações sobre demonstrações financeiras individuais e consolidada, veja os Anexo XI, Anexo XII e Anexo XIII deste Prospecto, nas páginas 359, 469 e 593 deste Prospecto.

12.4. Em se tratando de devedores ou coobrigados responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios, quando o lastro do certificado de recebíveis for um título de dívida cuja integralização se dará com recursos oriundos da emissão dos certificados de recebíveis, relatório de impactos nos indicadores financeiros do devedor ou do coobrigado referentes à dívida que será emitida para lastrear o certificado

Capitalização da Devedora

A tabela abaixo apresenta a capitalização total da Devedora, composta por seus empréstimos, financiamentos, arrendamentos financeiros a pagar e risco sacado a pagar - montadoras e patrimônio líquido e investimento da controladora, e indicam (i) a posição em 28 de fevereiro de 2023, e (ii) ajustada para refletir os recursos de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) que a Devedora estima receber em razão das Debêntures por esta emitidos no âmbito da Oferta, líquidos da dedução das comissões e despesas da Oferta, conforme previstas no item 14.2 da Seção "14. Demonstrativo dos Custos da Oferta", na página 84 deste Prospecto.

As informações abaixo, referentes à coluna "Efetivo", foram extraídas das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Devedora referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2023, anexada a este Prospecto e elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro.

Índice de Atividades (em milhares de reais)	Efetivo em 28 de fevereiro de 2023	Ajustado ⁽²⁾
Empréstimos, Financiamentos e Debêntures	3.982.201,0	4.471.841,1
Dívida Bruta	3.982.201,0	4.471.841,1
Total do Patrimônio Líquido	2.999.422,0	2.999.422,0
Capitalização Total⁽¹⁾	6.981.623,0	7.471.263,1

(1) A capitalização total é a soma da (i) dívida bruta, composta por instrumentos financeiros derivativos, empréstimos, financiamentos e debêntures, todos circulantes e não circulantes, com (ii) o total do Patrimônio Líquido da controladora da Devedora. Esta definição pode variar de acordo com outras companhias.

(2) Os saldos ajustados foram calculados considerando os recursos líquidos de R\$ 489.640.088,53, que a Devedora estima receber em razão das Debêntures por esta emitidos no âmbito da Oferta.



Índices Financeiros da Devedora

Os Recursos que a Devedora irá captar com a emissão das Debêntures, líquidos da dedução das comissões e despesas da Oferta, conforme previstas no item 14.2 da Seção "14. Demonstrativo dos Custos da Oferta", na página 84 deste Prospecto, apresentarão, na data em que a Devedora estima receber tais recursos líquidos, impactos: **(i)** nos índices de liquidez; **(ii)** nos índices de atividade; **(iii)** nos índices de endividamento; e **(iv)** nos índices de lucratividade; conforme descritos na tabela abaixo.

As tabelas abaixo apresentam, **(i)** na coluna "Efetivo", os índices referidos calculados com base nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Devedora, referentes ao exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2023; e **(ii)** na coluna "Ajustado", os mesmos índices ajustados para refletir os Recursos no montante de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), que a Devedora irá captar com a emissão das Debêntures, líquidos da dedução das comissões e despesas da Oferta, conforme previstas no item 14.2 da Seção "14. Demonstrativo dos Custos da Oferta", na página 84 deste Prospecto:

Efetivo em 28 de fevereiro de 2023		Ajustado ⁽⁵⁾
Ativo Circulante	5.087.060,0	5.576.700,1
Passivo Circulante	2.558.795,0	3.048.435,1
Capital Circulante Líquido ⁽¹⁾	2.528.265,0	2.528.265,0
Ativo Circulante	5.087.060,0	5.576.700,1
Passivo Circulante	2.558.795,0	3.048.435,1
Liquidez Corrente ⁽²⁾	2,0	1,8
Ativo Circulante	5.087.060,0	5.576.700,1
(-) Estoques	2.213.930,0	2.213.930,0
Ativo Circulante menos Estoques	2.873.130,0	3.362.770,1
Liquidez Seca ⁽³⁾	1,1	1,1
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.225.614,0	1.715.254,1
Total	1.225.614,0	1.715.254,1
Passivo Circulante	2.558.795,0	3.048.435,1
Liquidez Imediata ⁽⁴⁾	0,5	0,6

- (1) O capital circulante líquido corresponde ao ativo circulante subtraído do passivo circulante.
- (2) O índice de liquidez corrente corresponde ao quociente da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante.
- (3) O índice de liquidez seca corresponde ao quociente da divisão do (i) ativo circulante subtraído dos estoques pelo (ii) passivo circulante.
- (4) O índice de liquidez imediata corresponde ao quociente da divisão do (i) resultado da soma do caixa e equivalentes de caixa pelo (ii) passivo circulante.
- (5) Os saldos ajustados foram calculados considerando os recursos líquidos de R\$ 489.640.088,53, que a Devedora estima receber em razão das Debêntures por esta emitidos no âmbito da Oferta.



Índice de Atividades (em milhares de reais, exceto Índices)	Efetivo em 28 de fevereiro de 2023	Ajustado ⁽²⁾
Receita líquida de venda, locação, prestação de serviços e venda de ativos desmobilizados utilizados na prestação de serviços (UDM)	10.205.488,0	10.205.488,0
Total do Ativo	9.213.881,0	9.703.521,1
Giro do Ativo Total ⁽¹⁾	1,1	1,1

(1) O índice de giro do ativo total corresponde ao quociente da divisão da Receita líquida de vendas e serviços no exercício social indicado pelo Total do Ativo.

(2) Os saldos ajustados foram calculados considerando os recursos líquidos de R\$ 489.640.088,53, que a Devedora estima receber em razão das Debêntures por esta emitidos no âmbito da Oferta.

Efetivo em 28 de fevereiro de 2023	Ajustado ⁽²⁾
Passivo Circulante	2.558.795,0
Passivo Não Circulante	3.655.663,0
Total do Ativo	9.213.881,0
Índice de Endividamento Geral ⁽¹⁾	0,7

(1) O índice de endividamento geral corresponde ao quociente da divisão da (i) soma do passivo circulante e do passivo não circulante pelo (ii) Total do Ativo.

(2) Os saldos ajustados foram calculados considerando os recursos líquidos de R\$ 489.640.088,53, que a Devedora estima receber em razão das Debêntures por esta emitidos no âmbito da Oferta.

Efetivo em 28 de fevereiro de 2023	Ajustado ⁽²⁾
Lucro Líquido do Período (UDM)	353.684,0
Total do Ativo	9.213.881,0
Retorno do Ativo ⁽¹⁾	3,8%

(1) O índice de retorno do ativo corresponde ao quociente da divisão (i) do Lucro Líquido do exercício pelo (ii) Total do Ativo.

(2) Os saldos ajustados foram calculados considerando os recursos líquidos de R\$ 489.640.088,53, que a Devedora estima receber em razão das Debêntures por esta emitidos no âmbito da Oferta.

EBITDA e Margem EBITDA

O EBITDA ou LAJIDA é uma medição não contábil elaborada pela Devedora em consonância com a Resolução da CVM nº 156, de 23 de junho de 2022 ("Resolução CVM nº 156"), e consiste no lucro líquido do exercício ajustado pelas despesas e receitas financeiras, pelas despesas com imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelas despesas e custos de depreciação e amortização.

A Margem EBITDA é calculada pelo EBITDA dividido pela receita líquida de vendas e serviços.

O EBITDA e a Margem EBITDA, não são medidas reconhecidas pelas Práticas Contábeis Adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro - *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB). O EBITDA e a Margem EBITDA também não representam o fluxo de caixa da Devedora para os períodos apresentados e não devem ser considerados como substitutos para o lucro líquido, como indicadores do desempenho operacional ou como substitutos do fluxo de caixa como indicador de liquidez da Devedora.

O EBITDA e a Margem EBITDA não possuem um significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecida por outras companhias, cabendo observar que a Devedora utiliza como base para o cálculo a Resolução CVM 156.





O EBITDA e a Margem EBITDA são indicadores financeiros utilizados para avaliar o resultado de empresas sem a influência de sua estrutura de capital, de efeitos tributários, outros impactos contábeis sem reflexo direto no fluxo de caixa da empresa, e outros itens não usuais ou que não são decorrentes de suas operações principais. Por esse motivo, entende-se que tais medições são mais apropriadas para a correta compreensão da condição financeira e do resultado das operações da Devedora.

A Devedora utiliza o EBITDA e a Margem EBITDA como indicadores gerenciais (não contábeis), pois acredita serem medidas práticas para aferir seu desempenho operacional, facilitando a comparabilidade ao longo dos anos.

Em razão de não serem consideradas, para o seu cálculo, as despesas e receitas financeiras, o Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – corrente e diferido, a depreciação e a amortização, o EBITDA funciona como indicador do desempenho econômico geral da Devedora, que não é afetado por flutuações nas taxas de juros, alterações de carga tributária do IRPJ e da CSLL ou alterações nos níveis de depreciação e amortização.

Consequentemente, acreditamos que o EBITDA permite uma melhor compreensão não só do desempenho financeiro da Devedora, como também da sua capacidade de cumprir com suas obrigações passivas e obter recursos para suas atividades.

12.5. Informações descritas nos itens 1.1, 1.2, 1.11, 1.14, 6.1, 7.1, 8.2, 11.2, 12.1 e 12.3 do formulário de referência, em relação aos devedores responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios e que sejam destinatários dos recursos oriundos da emissão, ou aos coobrigados responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) dos direitos creditórios

Nos termos do Anexo E da Resolução CVM 160, uma vez a Devedora é companhia aberta, a apresentação de tais informações são facultativas e, portanto, não serão apresentadas neste Prospecto. Não obstante, tais informações podem ser consultadas por meio do Formulário de Referência da Devedora, em sua versão mais recente, elaborado nos termos da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("[Resolução CVM 80](#)").

Para mais informações, veja o Formulário de Referência da Devedora.



13.1. Descrição dos relacionamentos relevantes existentes entre Coordenador Líder e sociedades do seu grupo econômico e cada um dos prestadores de serviços essenciais ao fundo, contemplando: a) vínculos societários existentes; b) descrição individual de transações que tenham valor de referência equivalente a 5% (cinco por cento) ou mais do montante estimado a ser obtido pelo ofertante em decorrência da oferta.

Relacionamento entre a Emissora e o Coordenador Líder

Além dos serviços relacionados com a Oferta, o Coordenador Líder mantém com a Emissora outros relacionamentos comerciais no curso normal dos negócios e de acordo com as práticas usuais do mercado financeiro, sendo que Emissora participa como emissora em outras séries de certificados de recebíveis imobiliários e de agronegócio os quais o Coordenador Líder atua ou atuou.

O Coordenador Líder e a Emissora não possuem exclusividade na prestação dos serviços.

Não existem situações de conflito de interesses na participação do Coordenador Líder na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com a Emissora. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Relacionamento entre a Devedora e o Coordenador Líder

Na data deste Prospecto, além das relações decorrentes da presente Oferta, o Coordenador Líder e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico possuem relacionamento comercial com a Devedora. Nesse contexto, o Santander presta serviços de Cash Management, Folha de Pagamentos, Consignado, Câmbio e Investimentos para Camil Alimentos S.A. e suas subsidiárias.

Além disso, a Devedora também possui as operações de crédito abaixo contratadas junto ao Coordenador Líder:

- (I) Operação de Capital de Giro contratada na data de 01/10/2020 com vencimento em 05/09/2025, valor nominal de R\$ 100.000.000,00 e sem garantias;
- (II) Operação de Fiança de energia elétrica contratada na data de 01/08/2022 com vencimento em 01/08/2023, valor nominal de R\$ 2.608.404,30 e sem garantias; e
- (III) Operações de Conta Garantida contratadas pelas empresas SAMAN e TUCAPEL em 29/07/2022 com vencimento em 01/06/2023, valor nominal aprox. de U\$ 20.000.000,00 e sem garantias.

A Devedora declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Devedora declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Devedora e o Coordenador Líder ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico.

Relacionamento entre o Agente Fiduciário e o Coordenador Líder

Além dos serviços relacionados com a Oferta, o Coordenador Líder mantém com o Agente Fiduciário outros relacionamentos comerciais no curso normal dos negócios e de acordo com as práticas usuais do mercado financeiro, sendo que o Agente Fiduciário participa como agente fiduciário e outros tipos de prestador de serviços em outras séries de certificados de recebíveis imobiliários e de agronegócio os quais o Coordenador Líder atua ou atuou.

O Coordenador Líder e o Agente Fiduciário não possuem exclusividade na prestação dos serviços.

Não existem situações de conflito de interesses na participação do Coordenador Líder na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com o Agente Fiduciário. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.





Relacionamento entre o Custodiante e o Coordenador Líder

Além dos serviços relacionados com a Oferta, o Coordenador Líder mantém com o Custodiante outros relacionamentos comerciais no curso normal dos negócios e de acordo com as práticas usuais do mercado financeiro, sendo que o Custodiante participa como custodiante e outros tipos de prestador de serviços em outras séries de certificados de recebíveis imobiliários e de agronegócio os quais o Coordenador Líder atua ou atuou.

O Coordenador Líder e o Custodiante não possuem exclusividade na prestação dos serviços.

Não existem situações de conflito de interesses na participação do Coordenador Líder na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com o Custodiante. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Relacionamento entre o Banco Liquidante e o Coordenador Líder

Além dos serviços relacionados com a Oferta, o Coordenador Líder mantém com o Banco Liquidante outros relacionamentos comerciais no curso normal dos negócios e de acordo com as práticas usuais do mercado financeiro, sendo que o Banco Liquidante participa como banco liquidante e outros tipos de prestador de serviços em outras séries de certificados de recebíveis imobiliários e de agronegócio os quais o Coordenador Líder atua ou atuou.

O Coordenador Líder e o Banco Liquidante não possuem exclusividade na prestação dos serviços.

Não existem situações de conflito de interesses na participação do Coordenador Líder na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com o Banco Liquidante. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.



14. CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

14.1. Condições do contrato de distribuição no que concerne à distribuição dos valores mobiliários junto ao público investidor em geral e eventual garantia de subscrição prestada pelo Coordenador Líder e demais consorciados, especificando a quantidade que cabe a cada um, se for o caso, além de outras cláusulas consideradas de relevância para o investidor, indicando o local onde a cópia do contrato está disponível para consulta ou reprodução

O “Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, em Série Única da 257ª (ducentésima quinquagésima sétima) Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Camil Alimentos S.A.” foi celebrado entre a Emissora, a Devedora e o Coordenador Líder da Oferta, em 23 de maio de 2023, e disciplina a forma de colocação dos CRA, bem como a relação existente entre o Coordenador Líder da Oferta, a Devedora e a Emissora (“Contrato de Distribuição”).

O cumprimento pelo Coordenador Líder da Oferta das obrigações assumidas nos termos do Contrato de Distribuição é condicionado à satisfação, anteriormente à data de concessão do registro automático da Oferta pela CVM ou até a data de liquidação financeira para as obrigações que possam ser verificadas após a concessão dos registros da Oferta, conforme o Contrato de Distribuição, das seguintes condições precedentes (“Condições Precedentes”):

- (i) manutenção de toda a estrutura de contratos e demais acordos existentes e relevantes que dão à Devedora condição fundamental de funcionamento cuja ausência resultaria em efeito adverso e relevante às operações da Devedora, com consequente impacto negativo na capacidade de pagamento do instrumento de lastro do CRA;
- (ii) obtenção, pela Devedora e pela Emissora, de todas e quaisquer aprovações, averbações, protocolizações, registros e/ou demais formalidades necessárias, inclusive com relação às aprovações societárias, governamentais, regulamentares e/ou contratuais (incluindo, sem limitação, de eventuais financiadores ou credores) que sejam necessárias à realização, efetivação, liquidação, conclusão e validade da Oferta e dos documentos da Oferta junto a: (a) órgãos governamentais e não governamentais, entidades de classe, oficiais de registro, juntas comerciais e/ou agências reguladoras do seu setor de atuação; (b) quaisquer terceiros, inclusive credores, instituições financeiras e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, se aplicável; (c) órgão dirigente competente da Devedora;
- (iii) aceitação pelo Coordenador Líder da contratação dos assessores jurídicos e dos demais prestadores de serviços no âmbito da Oferta, bem como manutenção de suas contratações pela Devedora, sendo que a Devedora deverá se responsabilizar pelo pagamento da remuneração destes;
- (iv) acordo entre as Partes quanto à estrutura da Oferta, do lastro, dos CRA e ao conteúdo da documentação da Oferta em forma e substância satisfatória às Partes e seus assessores jurídicos e em concordância com as legislações e normas aplicáveis;
- (v) obtenção do registro da Oferta concedido pela CVM;
- (vi) obtenção do registro dos CRA para distribuição e negociação nos mercados primários e secundários administrados e operacionalizados pela B3;
- (vii) obtenção dos registros dos instrumentos de constituição do lastro dos CRA, conforme neles estabelecidos;
- (viii) manutenção do registro de companhia aberta da Emissora, bem como do Formulário de Referência na CVM devidamente atualizado em consonância com as normas da CVM a tanto aplicáveis;



- (ix) manutenção do registro de companhia aberta da Devedora, bem como do Formulário de Referência na CVM devidamente atualizado em consonância com as normas da CVM a tanto aplicáveis;
- (x) obtenção de classificação de risco dos CRA, em escala nacional, equivalente a “AAA” ou equivalente, em escala local, pela Agência de Rating, com perspectiva estável ou positiva;
- (xi) recebimento pelo Coordenador Líder na data de disponibilização deste Prospecto Preliminar, pelo auditor independente da Devedora, dos documentos previstos na carta de contratação a ser celebrada com os auditores independentes da Devedora, em suas versões finais e em termos aceitáveis ao Coordenador Líder da Oferta, de acordo com as normas aplicáveis e padrões de mercado, acerca da consistência entre as informações financeiras constantes do Prospecto e as demonstrações financeiras da Devedora;
- (xii) negociação, formalização e registros, conforme aplicável, dos contratos definitivos necessários para a efetivação da Oferta, incluindo, sem limitação, a Escritura de Emissão, o Termo de Securitização, o Contrato de Distribuição, ato societário competente da Devedora e da Emissora, nos termos dos seus atos constitutivos, aprovando a celebração de todos os documentos relativos à Oferta e a realização da emissão dos CRA e a Oferta, entre outros, os quais conterão as condições da Oferta, sem prejuízo de outras que vierem a ser estabelecidas em termos mutuamente aceitáveis pelas Partes e de acordo com as práticas de mercado em operações similares;
- (xiii) realização de *Bringdown Due Diligence Call* ou a assinatura de questionário escrito que o substitua, conforme ajustado entre o Coordenador Líder e a Devedora, previamente ao início do *Roadshow*, à data do Procedimento de *Bookbuilding* e à data de liquidação da Oferta;
- (xiv) consistência, veracidade, suficiência, completude, precisão, atualidade e correção de todas as informações enviadas e declarações feitas pela Devedora e constantes dos documentos relativos à Oferta, sendo que a Devedora será responsável pela consistência, veracidade, suficiência, correção, precisão, atualidade e completude das informações fornecidas;
- (xv) não ocorrência de qualquer ato ou fato novo que resulte em alteração ou incongruência relevante verificada nas informações fornecidas pela Devedora ao Coordenador Líder que, a exclusivo critério fundamentado do Coordenador Líder, agindo de forma razoável, deverá decidir sobre a continuidade da Oferta;
- (xvi) conclusão, de forma satisfatória ao Coordenador Líder, agindo de forma razoável, da *Due Diligence Legal* elaborada pelos Assessores Jurídicos, bem como do processo de *back-up* e *circle-up*, conforme aplicável, e conforme padrão usualmente utilizado pelo mercado de capitais em operações similares;
- (xvii) recebimento, com antecedência de 2 (dois) Dias Úteis do início da liquidação da Oferta, em termos satisfatórios ao Coordenador Líder, da redação final do parecer legal (*legal opinion*) dos Assessores Jurídicos, que não apontem inconsistências materiais identificadas entre as informações fornecidas nos Prospectos e as analisadas pelos Assessores Jurídicos durante o procedimento de *Due Dilligence Legal*, bem como confirme, entre outros, a legalidade, a validade e a exequibilidade dos documentos da Oferta, incluindo os documentos do lastro do CRA, de acordo com as práticas de mercado para operações da mesma natureza;
- (xviii) não ocorrência de alteração adversa e relevante nas condições econômicas, financeiras, reputacionais ou operacionais da Devedora, que impacte negativamente a capacidade de cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Distribuição com relação à Oferta, a exclusivo (porém fundamentado) critério do Coordenador Líder;



- (xix) manutenção do setor de atuação da Devedora e não ocorrência de alterações no referido setor por parte das autoridades governamentais que inviabilizem ou indiquem que possam vir a inviabilizar a Oferta;
- (xx) não ocorrência de qualquer alteração na composição societária da Devedora (incluindo fusão, cisão ou incorporação), que resulte na perda, pelos atuais controladores indiretos da Devedora;
- (xxi) que, nas datas de início da procura dos investidores e de distribuição dos CRA, todas as declarações feitas pela Devedora e constantes nos documentos da Oferta sejam suficientes, verdadeiras, precisas, consistentes e atuais, bem como não ocorrência de qualquer alteração adversa e material ou identificação de qualquer incongruência material nas informações fornecidas ao Coordenador Líder que, a seu exclusivo (porém fundamentado) critério, decidirá sobre a continuidade da Oferta;
- (xxii) não ocorrência de (a) liquidação, dissolução ou decretação de falência da Devedora e/ou da Emissora e/ou decretação de falência de qualquer sociedade controlada relevante (assim entendida qualquer sociedade que represente 10% ou mais do faturamento consolidado do grupo econômico da Devedora) no Brasil ("Controlada Relevante") e/ou seu controlador; (b) pedido de autofalência da Devedora e/ou de qualquer Controlada Relevante e/ou seu controlador e/ou da Emissora; (c) pedido de falência formulado por terceiros em face da Devedora e/ou de qualquer Controlada Relevante e/ou seu controlador e/ou da Emissora e não devidamente elidido antes da data da realização da Oferta ou no prazo legal, o que ocorrer primeiro; (d) propositura pela Devedora e/ou qualquer Controlada Relevante e/ou seu controlador e/ou da Emissora de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou (e) ingresso pela Devedora e/ou por qualquer Controlada Relevante e/ou seu controlador e/ou da Emissora em juízo, com requerimento de recuperação judicial;
- (xxiii) cumprimento pela Devedora e pela Emissora de todas as obrigações aplicáveis previstas na Resolução CVM 160 e na Resolução CVM 60, incluindo, sem limitação, observar as regras de período de silêncio relativas à não manifestação na mídia sobre a Oferta objeto do Contrato de Distribuição previstas na regulamentação emitida pela CVM, bem como pleno atendimento ao Código ANBIMA;
- (xxiv) cumprimento pela Devedora, de todas as suas obrigações previstas no Contrato de Distribuição, no instrumento do lastro dos CRA e nos demais documentos decorrentes do Contrato de Distribuição, exigíveis até a data de encerramento da Oferta, conforme aplicáveis;
- (xxv) recolhimento, pela Devedora, de todos os tributos, taxas e emolumentos necessários à realização da Oferta, inclusive aqueles cobrados pela CVM, pela B3 e pela ANBIMA;
- (xxvi) inexistência de violação ou indício de violação de qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento contra a prática de corrupção ou atos lesivos à administração pública, nacional ou internacional, crimes contra a ordem econômica ou tributária, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou contra o sistema financeiro nacional, o mercado de capitais, incluindo, mas não se limitando a, as normas previstas na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada, na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada, do Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, conforme alterado, no Decreto-Lei nº 2.848/1940, conforme alterado, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, conforme alterada, na Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, conforme alterada, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme alterada (ou outras normas de licitações e contratos da administração pública), e, desde que aplicável, no *US Foreign Corrupt Practices Act of 1977* (FCPA) e no *UK Bribery Act of 2010* (em conjunto, a "Legislação Anticorrupção") pela Devedora, por qualquer controlada, por seus controladores, ou pela Emissora e/ou por qualquer de seus respectivos administradores, diretores ou funcionários agindo em nome ou em favor da Devedora, de controladas, de seus controladores, ou da Emissora, conforme o caso;



- (xxvii) não ocorrência de extinção, por qualquer motivo, de qualquer autorização, concessão ou ato administrativo de natureza semelhante, detida pela Devedora, necessárias para a exploração de suas atividades econômicas cuja respectiva extinção possa gerar um Efeito Adverso Relevante (conforme definido no Contrato de Distribuição);
- (xxviii) que os direitos creditórios do agronegócio que compõem o lastro dos CRA estejam livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza e sejam considerados elegíveis para lastro da emissão dos CRA, não havendo qualquer óbice contratual, legal ou regulatório à formalização de tais direitos creditórios;
- (xxix) verificação de que todas e quaisquer obrigações pecuniárias assumidas pela Devedora e qualquer de suas controladas junto ao Coordenador Líder ou suas afiliadas, advindas de quaisquer contratos, termos ou compromissos, estão devida e pontualmente adimplidas;
- (xxx) cumprimento pela Devedora e/ou por Controlada Relevante ou por seu controlador da legislação e regulamentação relacionadas à saúde e segurança ocupacional, ao meio ambiente, ao direito do trabalho, em especial, mas não se limitando aquelas previstas na Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981), conforme alterada ou substituída, bem como na legislação e na regulamentação a ela relacionadas, em especial nas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) Ambiente e às demais legislações e regulamentações ambientais supletivas ("Legislação Socioambiental"), adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ao meio ambiente e a seus trabalhadores decorrentes das atividades descritas em seu objeto social, exceto, em qualquer caso, por descumprimentos que não causem um Efeito Adverso Relevante;
- (xxxi) rigoroso cumprimento pela Devedora e/ou por Controlada Relevante ou por seu controlador, bem como pela Emissora, da legislação e regulamentação relacionadas à proteção dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente, incluindo o não incentivo à prostituição, ao uso de ou incentivo à mão-de-obra infantil (ressalvados os casos dos menores aprendizes) e/ou em condição análoga à de escravo ou de qualquer forma infringentes aos direitos dos silvícolas, em especial, mas não se limitando, ao direito sobre as áreas de ocupação indígena, assim declaradas pela autoridade competente, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ao meio ambiente e a seus trabalhadores decorrentes das atividades descritas em seu objeto social;
- (xxxii) a Devedora, a Emissora ou qualquer um de seus respectivos diretores ou executivos não ser uma Contraparte Restrita ou incorporada em um Território Sancionado. Para fins do Contrato de Distribuição, (a) "Contraparte Restrita" significa qualquer pessoa, organização ou embarcação (1) designada na lista de Nacionais Especialmente Designados e Pessoas Bloqueadas emitida pelo Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos EUA ("OFAC"), na Lista Consolidada de Pessoas, Grupos e Entidades Sujeitas a Sanções Financeiras da UE ou qualquer lista semelhante de pessoas-alvo emitidas com quaisquer Sanções (incluindo, aquelas emitidas pela República Federativa do Brasil) (2) que é, ou faz parte de um governo de um Território Sancionado ou (3) de propriedade ou controlada por, ou agindo em nome de, qualquer um dos anteriores; (b) "Território Sancionado" significa qualquer país ou outro território sujeito a um embargo geral de exportação, importação, financeiro ou de investimento sob Sanções, cujos países e territórios na data deste Acordo incluem a Crimeia (conforme definido e interpretado no aplicável Leis e regulamentos de sanções) Irã, Coreia do Norte, Síria, Rússia e territórios contestados de Donetsk e Luhansk (c) "Sanções" significa qualquer economia ou comércio, leis, regulamentos, embargos, disposições de congelamento, proibições ou medidas restritivas relacionadas ao comércio, fazer negócios, investimentos, exportar, financiar ou disponibilizar ativos (ou outros semelhantes ou relacionados com qualquer do anterior) promulgada, aplicada, imposta ou administrada pelo OFAC, os Departamentos de Estado ou Comércio dos EUA, o Tesouro de Sua Majestade do Reino Unido, a União Europeia ou o Conselho de Segurança das Nações Unidas;



- (xxxiii) autorização, pela Devedora e pela Emissora, para que o Coordenador Líder possa realizar a divulgação da Oferta, por qualquer meio, com a logomarca da Devedora nos termos dos artigos 11, 13, 57 e 58 da Resolução CVM 160, para fins de marketing da própria Oferta, atendendo à legislação e regulamentação aplicáveis, recentes decisões da CVM e às práticas de mercado, ressalvada, no entanto, todas e quaisquer veiculações de informação para fins de marketing corporativo das atividades do Coordenador Líder, as quais dependerão de prévia autorização específica da Devedora;
- (xxxiv) acordo entre a Devedora e o Coordenador Líder quanto ao conteúdo do material publicitário da Oferta;
- (xxxv) não ocorrência de qualquer hipótese de vencimento antecipado a ser prevista no Termo de Securitização dos CRA e/ou na Escritura de Emissão;
- (xxxvi) instituição, pela Emissora, de regime fiduciário pleno com a constituição do patrimônio separado, que deverá destacar-se do patrimônio comum da companhia securitizadora, destinado exclusiva e especificamente à liquidação dos CRA, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração e obrigações fiscais; e
- (xxxvii) a Devedora arcar com todos os custos da Oferta.

Anteriormente à data da liquidação financeira da Oferta, na hipótese do não atendimento de uma ou mais Condições Precedentes, o Coordenador Líder da Oferta poderá decidir pela não continuidade da Oferta, mediante a rescisão do Contrato de Distribuição. Caso o Coordenador Líder da Oferta decida pela não continuidade da Oferta, a Emissão não será realizada e não produzirá efeitos com relação a quaisquer das partes, com o consequente cancelamento da Oferta, observado o disposto no parágrafo 4º do artigo 70 da Resolução CVM 160, exceto pela obrigação da Devedora **(i)** reembolsar o Coordenador Líder da Oferta por todas as despesas e custos gerais incorridos com relação à Emissão; e **(ii)** realizar o pagamento da remuneração de descontinuidade ao Coordenador Líder da Oferta, conforme previsto no Contrato de Distribuição, caso a não satisfação das Condições Precedentes seja por motivo imputável à Devedora, conforme previsto no Contrato de Distribuição.

Para informações acerca do risco de não cumprimento das Condições Precedentes e consequente cancelamento do registro da Oferta, veja a Seção "4. Fatores de Risco", na página 20 e seguintes deste Prospecto.

Desde que observadas ou renunciadas, conforme o caso, as Condições Precedentes anteriormente à data de liquidação da Oferta, o Coordenador Líder prestará à Emissora, às expensas da Devedora, serviços de coordenação, colocação e distribuição dos CRA, em regime misto de colocação, sendo que: (i) R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), correspondentes a 500.000 (quinhentos mil) CRA, serão colocados sob o regime de garantia firme de colocação ("Garantia Firme") e (ii) até R\$125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais), correspondentes a até 125.000 (cento e vinte e cinco mil) CRA, referente ao montante decorrente do eventual exercício, parcial ou total, da Opção de Lote Adicional, serão colocados sob o regime de melhores esforços de colocação:

Coordenador Líder da Oferta	Garantia Firme (%)	Garantia Firme (R\$)
Coordenador Líder	100%	R\$500.000.000,00

O Contrato de Colocação estará disponível para consulta e obtenção de cópias na sede da Emissora, da Devedora e do Coordenador Líder da Oferta, a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início.



14.2. Demonstrativo do custo da distribuição, discriminando: a) a porcentagem em relação ao preço unitário de subscrição; b) a comissão de coordenação; c) a comissão de distribuição; d) a comissão de garantia de subscrição; e) outras comissões (especificar); f) o custo unitário de distribuição; g) as despesas decorrentes do registro de distribuição; e h) outros custos relacionados.

Comissões e Despesas	Montante (em R\$)	% em Relação ao Valor Nominal Unitário por CRA ¹
Comissões do Coordenador Líder da Oferta e/ou dos Participantes Especiais	8.301.051,47	1,6602%
Comissão de Coordenação e Estruturação ^(1a)	1.750.000,00	0,3500%
Comissão de Remuneração dos Canais de Distribuição ^(1b)	5.000.000,00	1,0000%
Prêmio de Garantia Firme ^(1c)	750.000,00	0,1500%
Impostos (<i>Gross up</i>)	801.051,47	0,1602%
Registros CRA	335.610,00	0,0671%
CVM	187.500,00	0,0375%
ANBIMA	21.985,00	0,0044%
B3 – Registro, Distribuição e Análise do CRA	126.125,00	0,0252%
Prestadores de Serviço do CRA ²	1.723.250,00	0,3447%
Emissora (Implantação)	24.000,00	0,0048%
Emissora (Manutenção)	60.000,00	0,0120%
Assessores Legais da Devedora (cap de honorários)	79.000,00	0,0158%
Assessores Legais do Coordenador Líder (cap de honorários)	150.000,00	0,0300%
Agente Fiduciário	25.000,00	0,0050%
Agente Fiduciário - Verificação Destinação de Recursos	4.500,00	0,0009%
Custodiante	35.000,00	0,0070%
Escriturador	12.500,00	0,0025%
Audidores Independentes do Patrimônio Separado	10.750,00	0,0022%
Agência de Classificação de Risco (emissão)	90.000,00	0,0180%
Agência de Classificação de Risco (manutenção)	187.500,00	0,0375%
Audidores Independentes da Devedora	1.030.000,00	0,2060%
Gráfica - Diagramação de Documentos	15.000,00	0,0030%
Custo Total	10.359.911,47	2,0720%
Valor Líquido para Emissora	489.640.088,53	97,9280%

⁽¹⁾ Os valores foram arredondados e estimados, calculados com base em dados de 24 de maio de 2023, considerando a distribuição de, inicialmente, R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais). Os valores finais das despesas podem vir a ser ligeiramente diferentes dos mencionados na tabela acima, uma vez que algumas despesas são vinculadas ao Preço de Integralização, o qual é calculado com base no Valor Nominal Unitário dos CRA.

^(1a) A Comissão de Coordenação e Estruturação será de 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) *flat*, incidente sobre o número total de CRA emitidos, multiplicado pelo respectivo Preço de Integralização.

^(1b) A Comissão de Remuneração dos Canais de Distribuição será calculada corresponde a uma comissão de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano multiplicado pelo prazo médio dos CRA (2,5 anos), incidente sobre o montante total de CRA emitido efetivamente subscrito e integralizado, calculado com base no Valor Nominal Unitário dos CRA.

^(1c) O Prêmio de Garantia Firme a este título, a Devedora pagará ao Coordenador Líder da Oferta, independentemente do exercício de garantia firme, no valor equivalente ao percentual de 0,15% (quinze centésimos por cento) *flat*, incidente sobre o montante total emitido efetivamente subscrito e integralizado, calculado com base no Valor Nominal Unitário dos CRA, sem considerar eventual ágio ou deságio, independentemente do exercício da Garantia Firme.

⁽²⁾ Os valores informados no âmbito da prestação de serviços da Oferta serão acrescidos de todos os tributos aplicáveis nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento.



15. DOCUMENTOS OU INFORMAÇÕES INCORPORADOS AO PROSPECTO POR REFERÊNCIA OU COMO ANEXOS

É imprescindível a leitura e análise dos seguintes documentos, conforme arquivados na CVM, e anexos ou incorporados por referência a este Prospecto:

Documentos e Informações anexos a este Prospecto:

- (i) Cópia do estatuto social vigente da Emissora;
- (ii) Cópia da reunião do Conselho de Administração da Emissora, realizada em 01 de dezembro de 2022, cuja ata foi devidamente arquivada na JUCESP sob o nº 132.693/23-9, em sessão de 04 de abril de 2023, e publicada no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no jornal "O Estado de S. Paulo" em 06 de abril de 2023;
- (iii) Cópia da ata da reunião de Diretoria da Emissora, realizada em 22 de maio de 2023, cuja ata será devidamente arquivada na JUCESP;
- (iv) Declaração da Emissora no artigo 27, inciso I, alínea "c" da Resolução CVM 160;
- (v) Declaração de Veracidade da Emissora nos termos do artigo 24 da Resolução CVM 160;
- (vi) Declaração de Veracidade do Coordenador Líder nos termos do artigo 24 da Resolução CVM 160;
- (vii) Declaração de enquadramento da Devedora como emissor frequente de valores mobiliários de renda fixa – EFRF, nos termos do artigo 38-A da Resolução CVM 80;
- (viii) Termo de Securitização Original;
- (ix) Escritura de Emissão Original; e
- (x) Relatório de Classificação de Risco Preliminar.

Documentos e Informações incorporados por referência a este Prospecto:

- (i) Formulário de Referência da Emissora, em sua versão mais recente, elaborado nos termos da Resolução CVM 80 e divulgado via sistema Empresas.Net;
- (ii) Informações financeiras trimestrais da Emissora relativas ao período de três meses encerrado em 31 de março de 2023;
- (iii) Demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Emissora, elaborada de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS), relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, acompanhadas dos relatórios dos auditores independentes;
- (iv) Estatuto social vigente da Devedora.

Os documentos incorporados por referência a este Prospecto, listados acima, podem ser obtidos na sede social da Emissora ou nas páginas de internet da CVM, da B3 e da Emissora, conforme aplicável, de acordo com o que segue:

Formulário de Referência da Emissora

- **CVM:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br>, neste *website* clicar em "Central de Sistemas", posteriormente no campo "Informações sobre Companhias". Nesta página digitar "ECO. SEC. DTOS. CREDIT. AGRONEGÓCIOS S/A" e, em seguida, clicar em "Continuar" e, na sequência, em "ECO. SEC. DTOS. CREDIT. AGRONEGÓCIOS S/A". Nesta página, selecionar no campo "Categorias" o item "Formulário de Referência", selecionar no campo "Período de Entrega" o campo "Período" para acesso a todas as informações disponíveis e, posteriormente, no campo "Ações", clicar em "Download" ou "Consulta" da versão mais recente disponível.





- **Emissora:** <https://www.ecoagro.agr.br/eco-securitizadora>, neste *website* selecionar no campo "Menu" o item "Formulário de Referência" e, em seguida, clicar em "Download" da versão mais recente disponível.

Formulário de Referência da Devedora

- **Devedora:** <https://ri.camil.com.br/>, neste *website* selecionar no campo "Informações Financeiras" do menu o item "Formulário de Referência" e, em seguida, clicar em "Download" da versão mais recente disponível.
- **CVM:** www.gov.br/cvm/, neste *website* acessar em "Regulados", clicar em "Regulados CVM sobre e dados enviados à CVM", clicar em "Companhias", clicar em "Informações Periódicas e Eventuais de Companhias", clicar em "Informações Periódicas e Eventuais Enviadas à CVM", buscar "Camil Alimentos S.A." no campo disponível. Em seguida acessar "Camil Alimentos S.A.", e posteriormente no campo "categoria" selecionar "FRE - Formulário de Referência".
- **B3:** sistemaswebb3-listados.b3.com.br/ neste *website* buscar "Camil Alimentos S.A.", clicar no ticker "CAML", clicar em "Sobre a Empresa" no canto superior direito e selecionar "Relatórios Estruturados" e clicar em "Formulário de Referência - FRE".

Demonstrações Financeiras da Devedora

- **Devedora:** <https://ri.camil.com.br/>, neste *website* selecionar no campo "Informações Financeiras" do menu o item "Demonstrações Financeiras" e, em seguida, clicar em "Download" da versão mais recente disponível
- **CVM:** www.gov.br/cvm/, neste *website* acessar em "Regulados", clicar em "Regulados CVM sobre e dados enviados à CVM", clicar em "Companhias", clicar em "Informações Periódicas e Eventuais de Companhias", clicar em "Informações Periódicas e Eventuais Enviadas à CVM", buscar "Camil Alimentos S.A." no campo disponível. Em seguida acessar "Camil Alimentos S.A.", e posteriormente no campo "categoria" selecionar DFP".
- **B3:** sistemaswebb3-listados.b3.com.br/, neste *website* buscar "Camil Alimentos S.A.", clicar no ticker "CAML", clicar em "Sobre a Empresa" no canto superior direito e selecionar "Relatórios Estruturados" e clicar em "Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFP".

É RECOMENDADA AOS INVESTIDORES A LEITURA DESTES PROSPECTOS E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA DEVEDORA EM ESPECIAL A SEÇÃO "4. FATORES DE RISCO", A PARTIR DA PÁGINA 20 DESTES PROSPECTOS, BEM COMO A SEÇÃO "4. FATORES DE RISCO" CONSTANTE DOS FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DA DEVEDORA, ANTES DA TOMADA DE QUALQUER DECISÃO DE INVESTIMENTO.



16. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS ENVOLVIDAS

16.1. Denominação social, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones de contato da securitizadora

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros
CEP 05419-001, São Paulo – SP
At.: Srs. Cristian de Almeida Fumagalli
Tel.: +55 (11) 3811-4959

16.2. Nome, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones de contato dos administradores que podem prestar esclarecimentos sobre a oferta

Coordenador Líder da Oferta

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.401, Bloco A, conjunto 281
CEP 04543-011, São Paulo, SP
At.: Sr. Fernando Foz
Tel.: +55 (11) 97180-9087

<https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento> (neste website, acessar "CRA Camil", e na sequência clicar em "Aviso ao Mercado", "Prospecto Preliminar" ou "Lâmina da Oferta", conforme aplicável.

16.3. Nome, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones dos assessores (financeiros, jurídicos etc.) envolvidos na oferta e responsáveis por fatos ou documentos citados no prospecto

Consultor Legal do Coordenador Líder da Oferta

MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE ADVOGADOS

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.200,
5º andar
CEP 05426-100, São Paulo, SP
At.: Sr. Raphael Zono
Tel.: + 55 (11) 3150-7000
<https://www.machadomeyer.com.br>

Consultor Legal da Devedora

FRANCO LEUTEWILER HENRIQUES ADVOGADOS

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.055,
6º andar
CEP 01452-001, São Paulo, SP
At.: Sr. Gabriel Leutewiler
Tel.: + 55 (11) 3016 1888
<https://www.flha.com.br>

Auditor Independente da Devedora

(Para os exercícios sociais encerrados em 28 de fevereiro de 2022 e 2021):

Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 6º ao 10º andares - Vila Nova Conceição,
CEP 04543-907, São Paulo, SP
At.: Sr. Marcos Alexandre S. Pupo
Tel.: + 55 (11) 2573 3048
<https://www.ey.com.br>





(Para o exercício social de 2023):

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.732, Edifício B32, 16º andar
CEP 04538-132, São Paulo, SP
At.: Sr. Renato Barbosa Postal
Tel.: + 55 (11) 4004-8000
<https://www.pwc.com.br>

16.4. Denominação social, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones dos auditores responsáveis por auditar as demonstrações financeiras dos 3 (três) últimos exercícios sociais

Auditores independentes da Emissora, responsáveis por auditar as demonstrações financeiras para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020:

KPMG AUDITORES INDEPENDENTES LTDA.

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105 - Torre A - Edifício EZ Towers
CEP 04711-904 - São Paulo, SP
At.: Sr. Eduardo Tomazelli Remedi
Tel.: (11) 3940-3640
E-mail: eremedi@kpmg.com.br Site: www.kpmg.com.br

Auditores independentes da Emissora, responsáveis por auditar as demonstrações financeiras para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022:

PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES LTDA.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.732, 16º andar, partes 1 e 6
Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32
CEP 04538-132 - São Paulo, SP
At.: Sr. Marcelo Teixeira
Tel.: (11) 3674-2000
E-mail: marcelo.l.teixeira@pwc.com
Site: <https://www.pwc.com.br/>

16.5. Denominação social, endereço comercial, endereço eletrônico e telefones do agente fiduciário, caso aplicável

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, salas 302, 303 e 304
CEP 22640-102, Rio de Janeiro, RJ
At.: Srs. Marco Aurélio Ferreira, Marcelle Santoro e Karolina Vangelotti
Tel.: +55 (21) 3385-4565

16.6. Denominação social, endereço comercial, endereço eletrônico do banco liquidante da emissão

BANCO BRADESCO S.A.

Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara
CEP 06029-900, Osasco, SP
At.: Srs. Marcelo Silva Santos e Gerson Mennitti
Tel.: +55 (11) 3684-6049





16.7. Denominação social, endereço comercial, endereço eletrônico do escriturador da emissão

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar
CEP 05425-020, São Paulo - SP
At.: Srs. Alcides Fuertes e Fernanda Acunzo Mencarini
Tels.: +55 (11) 3030-7185 / 3030-7177

16.8. Declaração de que quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a securitizadora e a distribuição em questão podem ser obtidas junto ao coordenador líder, às instituições consorciadas e na CVM

Para fins do disposto no item 14 do Anexo A da Resolução CVM 160, esclarecimentos sobre a Emissora e a Oferta, bem como este Prospecto, poderão ser obtidos junto do Coordenador Líder da Oferta nos endereços descritos acima.

16.9. Declaração de que o registro de emissor encontra-se atualizado

Para fins do disposto no artigo 27, inciso I, alínea "c" da Resolução CVM 160, a declaração da Emissora de que seu registro de emissor encontra-se atualizado encontra-se anexa a este Prospecto a partir da página 125.

16.10. Declaração, nos termos do art. 24 da Resolução, atestando a veracidade das informações contidas no prospecto

A Emissora e o Coordenador Líder prestaram declarações de veracidade das informações, nos termos do artigo 24 da Resolução CVM 160, as quais se encontram anexas a este Prospecto a partir da página 129.

16.11. Outros documentos e informações que a CVM julgar necessários

Não aplicável.



17. INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA DEVEDORA

17.1. Breve Histórico

Breve Resumo dos Negócios da Devedora

A Devedora, por meio de suas atividades no Brasil e no exterior, integra a industrialização, processamento, beneficiamento, empacotamento, comercialização, por atacado e varejo, importação e exportação de alimentos e quaisquer produtos correlatos (inclusive seus respectivos resíduos) incluindo, mas não se limitando a grãos (principalmente, arroz e feijão), adoçados, pescados enlatados (sardinha e atum, incluindo molhos e patês), massas, cafés e biscoitos, assim como atua com serviços de secagem e armazenagem de grãos. Com 60 anos de história, a Devedora é uma das maiores empresas de alimentos no Brasil e na América do Sul¹, detendo posição de liderança nas categorias e países em que atua, por meio de marcas com forte reconhecimento e líderes em participação de mercado no Brasil, Uruguai, Chile, Peru e Equador².

O portfólio diversificado da Devedora de marcas tradicionais, consolidadas e com amplo reconhecimento pelos consumidores permite que a Devedora ocupe posições de liderança em todos os mercados de atuação³ a Devedora possui participações relevantes nos mercados de arroz do Brasil, Uruguai, Chile, Peru e Equador, além de expressivas participações no mercado de grãos, açúcar, massas e pescados enlatados no Brasil. A Devedora possui 35 unidades industriais na América do Sul, sendo 18 unidades industriais no Brasil que atendem os segmentos de grãos, açúcar, pescados, massas, café e biscoitos e, fora do Brasil, a Devedora possui 17 plantas para beneficiamento de grãos e uma para produtos saudáveis. A Devedora também possui 20 centros de distribuição na América Latina.

Condições de competição nos mercados

O setor de alimentos brasileiro cresceu de forma significativa na última década, principalmente em razão de fundamentos macroeconômicos favoráveis e de algumas mudanças culturais. A Devedora acredita que este crescimento deverá continuar ocorrendo nos próximos anos pela expectativa de manutenção destes fundamentos positivos.

Grãos

O arroz e o feijão compõem a base da alimentação de mais da metade da população mundial. O mercado brasileiro de industrialização e comercialização de arroz e feijão é fragmentado, sendo as duas principais empresas do setor responsáveis por aproximadamente 20%⁴ e 23%⁵ do consumo no Brasil de arroz e feijão, respectivamente. A Camil atua com liderança nas vendas da categoria de arroz no país, e em segundo lugar na categoria de feijão. O segmento é formado por muitos processadores médios regionais, e poucos processadores com marca e escala nacionais, capazes de competir em todo o mercado brasileiro. O arroz e o feijão são alimentos básicos na alimentação de grande parte da população brasileira e de outros países da América do Sul, principalmente entre as classes de renda média e baixa. Assim, esta característica permite que não haja variações significativas de consumo e que as oscilações de preço possam ser repassadas para o consumidor final. As vendas de arroz e feijão no varejo caracterizam-se pela estratificação em diversos nichos, de acordo com diferentes tipos e variações do produto para atender diferentes demandas de consumidores.

¹ <https://mm.exame.com/camil-2/>

² <https://investidoresardinha.r7.com/empresas-da-bolsa/camil/#:~:text=Sendo%20assim%2C%20as%20outras%20marcas,%2C%20Butui%2C%20Arroz%20Bom%20Maranhensehttps://www.cnnbrasil.com.br/economia/superintendencia-do-cade-aprova-compra-de-fabricas-de-biscoitos-mabel-pela-camil/>

³ <https://investidoresardinha.r7.com/empresas-da-bolsa/camil/#:~:text=Sendo%20assim%2C%20as%20outras%20marcas,%2C%20Butui%2C%20Arroz%20Bom%20Maranhensehttps://www.cnnbrasil.com.br/economia/superintendencia-do-cade-aprova-compra-de-fabricas-de-biscoitos-mabel-pela-camil/>

⁴ Nielsen Retail Index for Rice (INA+C&C), 2021.

⁵ Nielsen Scantrack Index for Beans (AS+C&C), 2021.



Açúcar

O mercado brasileiro de açúcar refinado no varejo é concentrado. Das 5 principais empresas de açúcar no varejo, 4 pertencem a grupos processadores de cana-de-açúcar e são verticalizados, com maior exposição à volatilidade de preços da commodity. Em açúcar, observa-se que, no varejo, a Devedora por meio da marca "União" e outras marcas de ocupação mantém a liderança, com um histórico de marca de alto renome que possui prêmio de preço no mercado e que o consumidor continua a dar preferência pelo alto reconhecimento⁶, com manutenção de liderança e *market share* em torno de 40%⁷ no mercado de açúcar refinado nos últimos anos.

Pescados

O mercado brasileiro de pescados enlatados (sardinha e atum) é bastante concentrado, sendo que as duas principais empresas do setor detêm juntas aproximadamente 90% de participação no volume das vendas do mercado de sardinha e atum enlatados no Brasil. As empresas brasileiras possuem importantes vantagens competitivas visto que foram pioneiras no segmento, e possuem estratégias de preço competitivas, com investimentos em conhecimento e construção da percepção de suas marcas, buscando relevância junto aos seus públicos e a preferência dos consumidores brasileiros, que buscam produtos práticos e saudáveis, assim como proteínas substitutas para carnes, frangos e outros derivados.

Massas

O mercado brasileiro de massas alimentícias é concentrado, com aproximadamente 65% da produção total brasileira em 5 principais companhias. Grande parte dessa indústria possui verticalização com moinhos, com alta exposição aos preços das commodities utilizadas na produção, principalmente trigo, com produtos derivados em seu portfólio. As companhias do setor detêm portfólios amplos de produtos derivados do trigo - o processo produtivo da categoria permite a oferta de uma grande variedade de produtos com pequenas alterações no processo produtivo e investimentos baixos.

Café

O mercado brasileiro de cafés conta com forte concorrência e marcas sólidas. O Brasil é o segundo maior mercado consumidor de café torrado e moído e o maior produtor mundial. O café é a segunda bebida mais consumida do Brasil, atrás somente da água, e 60% da sua comercialização é feita por três companhias no mercado. O café, portanto, também está presente na dieta de grande parte da população brasileira, permitindo que não haja variações significativas de consumo e que as oscilações de preço possam ser repassadas para o consumidor final. As vendas no varejo caracterizam-se pela estratificação em diversos nichos, de acordo com diferentes tipos e variações do produto como cafés premium ou torrado e moído tradicional e extraforte, assim como pelo complemento de outros produtos de alto valor agregado, como cápsulas. Neste contexto, observa-se que a preferência do consumidor por marcas fortes e bem reconhecidas é um fator relevante na decisão de compra.

Biscoitos

O Brasil detém a 4ª maior posição de vendedor mundial de biscoitos, segundo dados da ABIMAPI. A categoria é reconhecida por diferentes tipos de produtos e por ter maior valor agregado, com consumo impulsionado pela ascensão social da população, com ganho de popularidade entre os consumidores que buscam atributos de praticidade, conveniência, e saudabilidade no nicho de produtos fit da categoria. A categoria possui forte concorrência, com companhias e marcas sólidas, sendo 5 companhias que detêm aproximadamente 60% do mercado de biscoitos no Brasil, com portfólios de diversas variações de biscoitos, entre tamanhos, sabores e ingredientes.

⁶ <https://topofmind.temmais.com/top-foodservice/2022/acucar/>

⁷ Nielsen Retail Index for Sugar (INA+C&C 1kg - represents ~90% of refined market), 2021.





Vantagens Competitivas

As vantagens competitivas da Devedora são baseadas em:

- Marcas líderes e de forte reconhecimento no setor de alimentos na América do Sul

A Devedora possui um portfólio de marcas líderes em diversas categorias de produtos, resultado de sua experiência, sólida estratégia de marketing, *know-how* e abrangência nacional nos países nos quais atua.

A Devedora também possui relevante participação de mercado em relação aos principais produtos que comercializa, no Brasil e em outros países latino-americanos. No Brasil, segundo dados recentes, a Devedora ocupa a 1ª posição no mercado de arroz com uma participação de 14%⁸. Em feijão, ocupa a 2ª posição em termos de participação de mercado, com 9% de *market share*⁹. No mercado de açúcar refinado também é líder no Brasil, com uma participação de mercado de aproximadamente 40%¹⁰. No mercado de pescados enlatados, ocupa a 2ª posição em termos de participação de mercado para sardinha e atum, com 41% e 23%, respectivamente¹¹. No mercado de massas, ocupa o 1º lugar em *market share* na região de Minas Gerais, com 40% de *market share* na região (e de 7% no Brasil)¹². Em café, a Devedora recentemente completou um ano desde o lançamento da categoria em março de 2023 e já desponta em situação de relevo no pulverizado cenário local.

No Uruguai, a marca de arroz Saman é a primeira em termos de participação de mercado com 48%¹³. No Chile, a Tucapel ocupa a 1ª posição no mercado de arroz com uma participação de 33%¹⁴. No Peru, também ocupa a 1ª posição no mercado de arroz empacotado com uma participação de 37% com a marca Costeño. No Equador, a Dajahu detém 20% de *market share* no mercado de arroz envelhecido, com liderança nesse mercado no país.

As marcas de propriedade da Devedora possuem tradição e amplo reconhecimento por consumidores em suas respectivas categorias de produtos e regiões onde opera, o que permite que a Devedora obtenha um prêmio no preço de seus produtos em relação aos competidores. Em açúcar por meio da marca União e em arroz por meio da marca Camil no Brasil, por exemplo, esse prêmio atinge em média 15% e 5%, respectivamente¹⁵.

- Plataforma de distribuição com ampla capilaridade e sólido relacionamento com nossos clientes. A plataforma de distribuição da Devedora lhe confere ampla capilaridade e cobertura nos mercados onde operam, permitindo que a distribuição dos produtos seja realizada de maneira eficiente, com economias de escala, agilidade, flexibilidade e, conseqüentemente, proximidade e acesso a um maior número de clientes dos mais variados perfis e portes. Referida plataforma de distribuição já consolidada pode beneficiar a Devedora tanto para incluir novos produtos, quanto para expandir áreas geográficas de atuação, o que a posiciona de maneira diferenciada para aproveitar o potencial de crescimento orgânico e de consolidação em curso no setor de alimentos no Brasil e na América do Sul.

- Modelo de negócio sólido e resiliente. O modelo de negócio da Devedora é baseado em três pilares. O primeiro é seu amplo portfólio de marcas líderes em diversas categorias de produtos; o segundo, a sólida plataforma de distribuição com abrangência geográfica e de mercado consumidor; e o terceiro, o foco operacional nas fases da cadeia produtiva de maior valor agregado, principalmente beneficiamento, processamento, empacotamento e comercialização. Este posicionamento na cadeia produtiva, junto com o amplo portfólio de diversos produtos e marcas, reduz a exposição da Devedora à volatilidade de preço e volume, o que a permite repassar as variações de custos aos preços finais de seus produtos, ainda que sob condições econômicas adversas.

8 Nielsen Retail Index for Rice (INA+C&C), 2021.

9 Nielsen Scantrack Index for Beans (AS+C&C), 2021.

10 Nielsen Retail Index for Sugar (INA+C&C 1kg - represents ~90% of refined market), 2021.

11 Nielsen Retail Index for Sardine and Tuna (INA+C&C), 2021.

12 Nielsen Index for Pasta (INA+C&C), 2021.

13 Uruguay: Consecha Comision Sectorial del Arroz.

14 Chile: Nielsen Scantrack; Peru: Kantar Worldpanel.

15 Price Index Nielsen.



• Capacidade comprovada de identificar, adquirir e integrar com sucesso aquisições. Nos últimos 20 anos, a Devedora implementou uma estratégia bem-sucedida de expansão por meio de aquisições estratégicas, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, a fim de ampliar seu portfólio de marcas, categorias de produtos e áreas de atuação geográfica. No Internacional, a partir de 2007, expandiu as operações de arroz para Uruguai, Chile, Peru e Equador. No Brasil, agregou ao seu portfólio, além da categoria de grãos, as categorias de pescados enlatados com as marcas Coqueiro e Pescador, açúcar com as marcas União, além de outras de relevância regional, categoria de massas com a aquisição da Santa Amália, e lançamento de café, com investimento na Café Bom Dia e lançamento do café com a marca União. Todas as aquisições reforçam o espírito empreendedor e crescimento estratégico através da soma de sinergias com a entrada em novos países e categorias. O aprimoramento industrial, blend de produtos e capacidade de precificação fazem com que as empresas adquiridas pela Devedora tenham significativo crescimento de qualidade e presença no mercado. As diversas aquisições estratégicas que realiza contribuíram significativamente para o incremento do resultado da Devedora devido, principalmente, à capacidade de identificar, adquirir e integrar com sucesso estruturas e operações novas ao seu modelo de negócio, de forma rápida e sem prejudicar a qualidade e competitividade das demais marcas e produtos. O processo de integração da Devedora permitiu alcançar aumento de eficiência operacional nas empresas adquiridas, mediante aproveitamento de sinergias, racionalização de custos e despesas e economias de escala à medida que mais marcas, produtos, centros de distribuição e plantas foram incluídos em seu modelo de negócio. A ampla e comprovada experiência adquirida nesses processos da Devedora confere uma posição única para não somente identificar corretamente possíveis aquisições como, principalmente, para integrá-las rapidamente ao modelo de negócio, proporcionando ganhos de escala e eficiência. A diversidade de negócios, além de reduzir o risco e aumentar a sinergia estrutural e de custos, permite maior expertise em diferentes modelos de distribuição, suprimentos e maior força junto ao trade marketing, por meio de iniciativas de *cross selling*.

• Histórico de boas práticas de governança corporativa e administração profissionalizada. A Devedora possui uma administração experiente e profissionalizada e apresentamos historicamente padrões de governança corporativa que a diferencia nos mercados em que atua. Desde 2008, possui um Conselho de Administração composto por membros independentes e é auditada por reconhecida empresa de auditoria há mais de 20 anos. No final da década de 90, a Devedora teve nosso primeiro contato com um fundo de *private equity* e, desde 2011, teve fundos de *private equity* como acionistas relevantes, atuando em conjunto com os controladores nas decisões estratégicas da Devedora. Como resultado da experiência de convivência com investidores, a Devedora desenvolveu um modelo de gestão e governança ágil, transparente e eficiente que permitiu implementar suas estratégias com profissionalismo, precisão e segurança. Em 2022, o Conselho de Administração da Companhia era composto por 67% dos seus membros considerados independentes, e duas mulheres na composição que conferiu o selo Women on Board para a Companhia no período.

Objetivos ESG

A Devedora publicou seu relatório de sustentabilidade referente ao encerramento do exercício social em 28 de fevereiro de 2022, elaborado com base em orientações de frameworks globais de reporte, reiterando seu compromisso com a transparência e evolução na divulgação de informações de ESG, incluindo indicadores socioambientais e de governança.

Dentro da amplitude de discussões em ESG, a fim de alinhar temas que fazem uma real diferença aos negócios da Devedora e para o entorno, a Devedora revisou a matriz de materialidade, com metas e princípios – alguns que orientam dentro dos 60 anos de história da Devedora, e outros em que busca continuamente se atualizar e aperfeiçoar – aprofundando os estudos realizados no ano anterior, ano de publicação do primeiro relatório da Devedora.

A Devedora tem adotado compromissos focados nos desafios do contexto do setor em metas que garantem a eficiência do nosso negócio e aprimoramento de seu propósito empresarial. Ao longo do último exercício, a Companhia implementou diversas iniciativas para acelerar a agenda ESG, incluindo ações referentes a mudanças climáticas, promoção da inclusão e diversidade, fortalecimento da governança corporativa e fomento da transparência e ética nas operações, conforme destaques abaixo:





Governança Sustentável: A fim de impulsionar a evolução de políticas e práticas relacionadas a tópicos prioritários para a sustentabilidade da Companhia, pelo terceiro ano consecutivo incluímos metas individuais para todos os diretores da Camil atreladas a Agenda ESG, contemplada nas diretrizes do planejamento estratégico da Companhia. No último ciclo, ocorreram encontros envolvendo mais de 80 pessoas no Brasil, Uruguai, Chile, Peru e Equador, que compõe os grupos de trabalho de ESG da Companhia, com equipes multidisciplinares que se concentram nos temas de: (i) Ecoeficiência; (ii) Boas Práticas na Cadeia de Valor; (iii) Responsabilidade Social, com foco em Investimentos Sociais, Saúde e Segurança do Trabalho, e Diversidade e Inclusão; e (iv) Riscos e Compliance e Governança Corporativa. Além disso, a agenda ESG e ações dos grupos de trabalho são reportados ao Comitê de ESG e Ética, formado por três membros do Conselho de Administração (sendo 1 independente) e a Camil também aderiu ao Pacto Global da ONU, pautando suas ações em 9 dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

Ética e Integridade: Em continuidade ao Programa de Integridade, a Camil continuou implementando palestras e treinamentos de temas que envolvem ética e integridade. Em fevereiro de 2022, a Camil realizou treinamentos por consultoria externa especializada com a participação dos colaboradores do time comercial da Camil, seus representantes comerciais, lideranças de Suprimentos, Diretoria, Presidência e membros dos comitês de assessoramento e do Conselho de Administração. Além disso, os colaboradores considerados de maior exposição a riscos de integridade, realizaram treinamentos sobre assuntos como anticorrupção e antissuborno, conflito de interesses, doações e patrocínios, entre outros. Os treinamentos foram concluídos por 98,5% do público-alvo.

Saúde, Segurança e Desenvolvimento do Colaborador: A Camil assume como compromisso a garantia da integridade física e emocional dos colaboradores, consolidando e disseminando a cultura de atenção à saúde e segurança no trabalho. A Companhia possui quatro diretores com metas atreladas a redução de acidentes na remuneração variável. No último ano, a Companhia investiu mais de R\$17 milhões em CAPEX para melhoria da infraestrutura, monitoramento e detecção de riscos relacionada a saúde e segurança do trabalhador. No último exercício, foi realizado o projeto 'Projeto Zero Acidente' na unidade de Barra Bonita (açúcar) e a Camil registrou a marca de mais de 50% das plantas no Brasil com zero acidentes com afastamento. No desenvolvimento de colaboradores e capacitação, em 2022 o Projeto Escola de Formação Camil capacitou 66 pessoas na comunidade de Itaqui em cursos profissionalizantes - essas capacitações são voltadas para especialistas em manutenção mecânica, com certificação, com o objetivo de habilitar a comunidade para o mercado de trabalho e para necessidade de mão de obra especializada para a Camil.

Diversidade e Inclusão: A Companhia elaborou uma Cartilha de Diversidade e Inclusão com o propósito de orientar nossas relações, fundamentada em nossos valores e, sobretudo, no respeito. Com isso, a Companhia almeja que todos os colaboradores da Camil compreendam os conceitos e as temáticas relacionadas, visando a construção de um ambiente mais acolhedor, que não tolera preconceitos ou discriminação. O guia foi apresentado e disponibilizado para todos os colaboradores e contou com um treinamento específico dos temas abordados. Adicionalmente, a Camil conquistou o Selo WOB (Women on Board) no Conselho de Administração.

Investimento Social: No último ano, o projeto 'Escola de Confeitaria e Negócios Doce Futuro União' formou 652 pessoas com o lançamento da versão 2.0 do projeto, que, em parceria com ONGs, oferece curso presencial para confeiteiros(as) iniciantes que desejam ampliar o seu negócio ou começar a empreender. Com o objetivo de oferecer capacitação técnica em confeitaria e negócios para as comunidades, o programa é estruturado com conteúdo culinário, empreendedorismo, finanças e marketing. Ao final do curso, os alunos recebem o certificado de conclusão, um kit de confeitaria, e uma cesta de produtos União.

Ecoeficiência: Em 2022, a Camil realizou seu primeiro inventário de emissões de GEE no Brasil, o que permitiu que participasse pela primeira vez do CDP - Climate Change. Seus esforços em mudanças climáticas renderam um score "C", posicionando a empresa entre aquelas conscientes de como suas operações impactam o ecossistema e as pessoas. No último ano safra, a Camil alcançou 99% do consumo das unidades no Sul operando com energia renovável, através do mercado livre ou de geração própria. A geração de energia renovável na Camil se dá através de processos termoelétricos oriundos da casca do arroz. No último ano, a Camil gerou 40% da energia consumida, através do consumo de 96.883,54 toneladas de casca de arroz no Brasil.





A Devedora busca alinhar tendências atuais de mercado com visão ESG aos seus negócios e trabalhar o tema cada vez mais no âmbito da nossa cultura empresarial, olhando para a realidade das práticas que fazem diferença efetiva em cada país e categoria que atua. Diante disso, realiza diversos encontros entre *workshops*, palestras e discussões internas sobre o tema para alinhar a visão e compromissos sustentáveis, além de consultas externas com alguns de seus *stakeholders*.

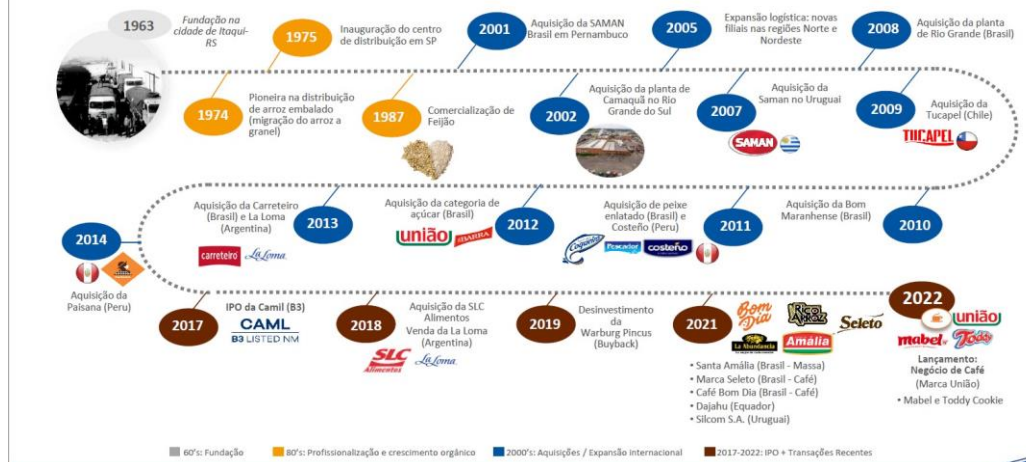
CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS NEGÓCIOS DA DEVEDORA

Camil Overview



LINHA DO TEMPO CAMIL

Linha do Tempo Camil



PORTFOLIO DE PRODUTOS E RECONHECIMENTO DA MARCA

Portfólio de Produtos e Reconhecimento da Marca



Portfólio de Produtos e Reconhecimento da Marca



"Brand Health Tracking"¹



Reconhecimento das Marcas

- União**
 - Folha de São Paulo Top of Mind Award: 1º Lugar na categoria Açúcar + título de marca mais "lembrada" da região Sudeste
 - Registrada como marca de "Alto Renome"
- Camil**
 - Folha de São Paulo Top of Mind Award: 1º Lugar na categoria Feijão

Market Share ²



Nota: 1) BHT - de 0 a 100. Grupos: 300 pessoas em São Paulo - SP, Açúcar: 200 pessoas em SP e RJ, Sardinha: Pernambuco; Atum: São Paulo - SP. Considere um NPS de 0 a 100 de consumidores que contactaram a Camil através de algum dos canais disponíveis: 0800, Fale Conosco, Rede Social, Redes Sociais, Consumidor.gov.br.
2) Índice Nielsen para Arroz (IINA-C&C), Índice Nielsen para Feijão (ISFC-C&C), Índice Nielsen para Açúcar (IINA-C&C, Sig - representa 90% do mercado de açúcar refinado), Índice Nielsen para Sardinha e Atum (IINA-C&C), Índice Nielsen para Missão (IINA-C&C), Uruguaí: Comissão Comissão Setorial do Arroz; Chile: Nielsen Scantrack; Peru: Kantar Worldpanel.

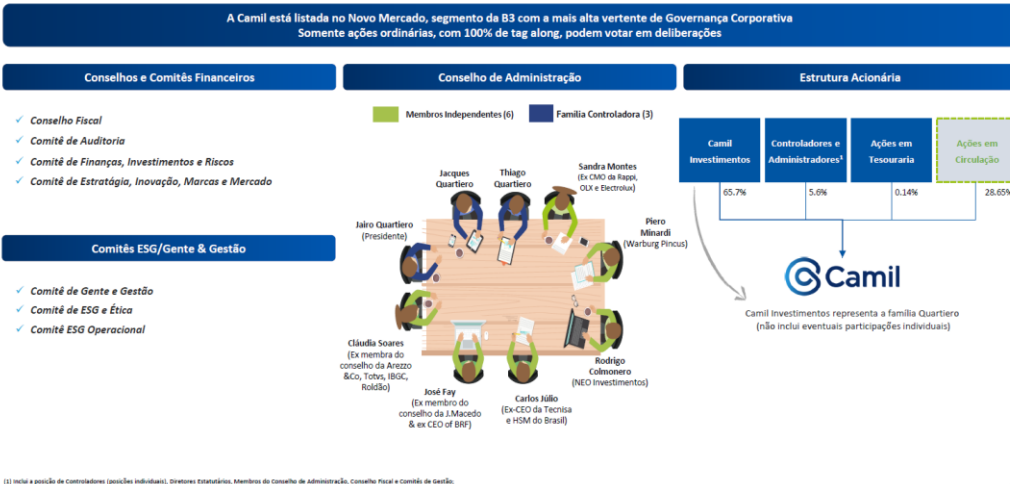
LIDERANÇA COM EXPERTISE NO SETOR

Liderança com Expertise no Setor



GOVERNANÇA E ESTRUTURA ACIONÁRIA DA DEVEDORA

Governança e Estrutura Acionária



1) inclui a posição de controladores (posições individuais), Diretores Estatutários, Membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Gestão.



DESTAQUES ESG

Destques ESG



Pilares Estratégicos

- Propósito e Pessoas
- Eficiência e Crescimento
- Qualidade e Vendas



Governança Sustentável

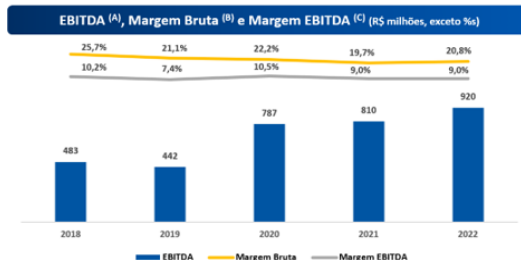
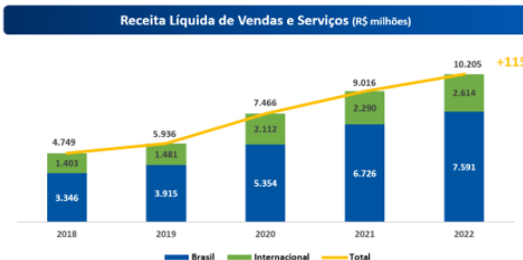
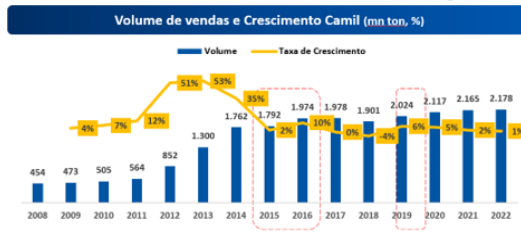
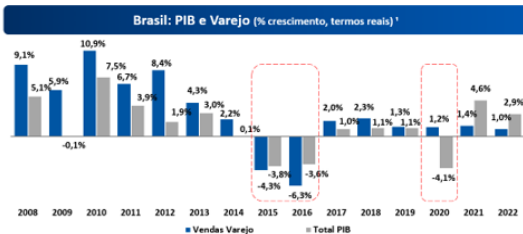
- ✓ Remuneração variável de todos os diretores atrelada às metas ESG
- ✓ +80 pessoas nos GTs ESG Brasil, Uruguai, Chile, Peru e Equador, com iniciativas atreladas aos temas materiais e monitoradas pelo Comitê de ESG e Ética
- ✓ 67% membros independentes no Conselho de Administração
- ✓ Ética e Integridade
 - ✓ Programa de Integridade e novos treinamentos atingindo +98% do público-alvo da Companhia
 - ✓ Gestão de Riscos Integrada LatAm
- ✓ Saúde, Segurança e Desenvolvimento de Colaboradores
 - ✓ +50% das plantas no Brasil com zero acidentes com afastamento no exercício encerrado em fevereiro de 2023
 - ✓ Capacitação no projeto Escola de Formação na comunidade de Itaqui em cursos profissionalizantes

Ecoeficiência

- ✓ 99% das unidades do Brasil operando com energia renovável
- ✓ +40% da energia consumida gerada pela Camil, através do consumo de 97k ton de casca de arroz no exercício encerrado em fevereiro de 2023
- ✓ Projeto Nova Termo: consumo de até 100% da casca gerada em Cambai/Itaqui (RS) para energia
- ✓ Primeiro inventário de emissões GEE e Score C no CDP (Climate Change; Water Security)
- ✓ Suprimentos
 - ✓ Coleta da Declaração de Responsabilidade Socioambiental e Ética dos fornecedores críticos das novas categorias
- ✓ Investimento Social
 - ✓ Escola de Confeitaria e Negócios Doce Futuro União 2.0, com mais de 600 pessoas formadas
 - ✓ Novas parcerias, com +50k famílias e +79 toneladas de doações no exercício encerrado em fevereiro de 2023

SETOR E RESULTADOS FINANCEIROS DA DEVEDORA – CONSOLIDADO

Setor e Resultados Financeiros | Consolidado



Nota: O exercício social da Companhia começa em março e termina em fevereiro do ano seguinte (inclusive). (R) R\$B, Focus

(A) O EBITDA é uma medida não contábil, calculado conforme Resolução CVM 156, como sendo lucro líquido ajustado pelas receitas e despesas financeiras, pela despesa com imposto de renda e contribuição social, e pelos custos e despesas de depreciação e amortização. O EBITDA não é uma medida de desempenho financeiro segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB), tampouco deve ser considerado isoladamente, ou como uma alternativa ao lucro líquido, como medida operacional, ou alternativa aos fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez, ou base para distribuição de dividendos. Outras empresas podem calcular o EBITDA de maneira diferente da Devedora. O EBITDA funciona como um indicador de desempenho econômico geral da Devedora, que não é afetado por flutuações das taxas de juros, alterações das alíquotas do imposto de renda e da contribuição social ou dos níveis de depreciação e amortização. Consequentemente, a Devedora acredita que o EBITDA funciona como uma ferramenta significativa para comparar, periodicamente, o seu desempenho operacional, bem como para embasar determinadas decisões de natureza administrativa. Uma vez que o EBITDA não considera certos custos intrínsecos aos negócios da Devedora que poderiam, por sua vez, afetar significativamente os seus lucros, tais como despesas financeiras, impostos, depreciação, dispêndios de capital e outros encargos correspondentes, o EBITDA apresenta limitações que afetam o seu uso como indicador da rentabilidade da Devedora. Para uma reconciliação entre o lucro líquido da Devedora e o EBITDA da Devedora vide Seção "INFORMAÇÕES SOBRE DEVEDORES OU COBRIGADOS" deste Prospecto.

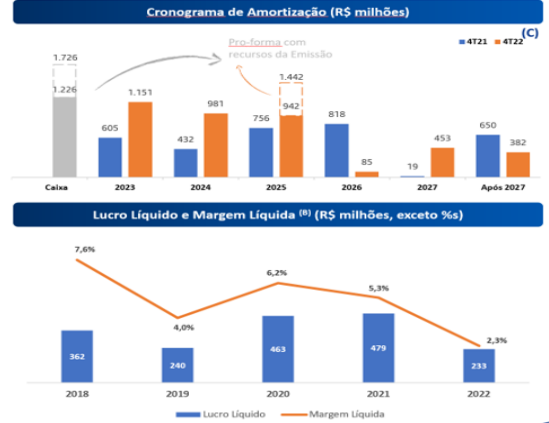
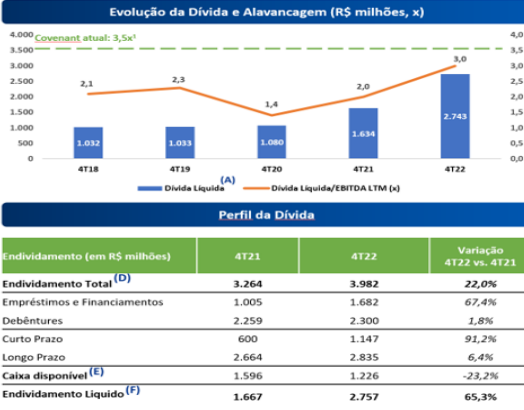
(B) A Margem Bruta refere-se ao lucro bruto dividido pela receita líquida de vendas e serviços.
 (C) A Margem EBITDA consiste no EBITDA dividido pela receita líquida de vendas e serviços
 (D) Nos gráficos acima as referências à 2022, 2021, 2020, 2019 e 2018 correspondem aos saldos referentes aos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2023, 28 de fevereiro de 2022, 28 de fevereiro de 2021, 29 de fevereiro de 2020 e 28 de fevereiro de 2019, respectivamente.





PERFIL DE ENDIVIDAMENTO E LUCRO DA DEVEDORA – CONSOLIDADO

Perfil de Endividamento e Lucro | Consolidado



(A) Dívida Líquida corresponde à soma dos saldos de empréstimos e financiamentos circulante e não circulante deduzidos do saldo de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras circulante e não circulante. A dívida líquida não é uma medida de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* (IASB) e não possui significado padrão. Outras empresas podem calcular a dívida líquida de maneira diferente da Companhia. A administração da Companhia entende que a medição da Dívida Líquida é útil tanto para a Devedora quanto para os investidores e analistas financeiros, na avaliação do grau de alavancagem financeira em relação ao fluxo de caixa operacional.

(B) Margem Líquida refere-se ao lucro líquido dividido pela receita líquida de vendas e serviços.

(C) Nos gráficos acima as referências à 4T22, 4T21, 4T20, 4T19 e 4T18 correspondem aos saldos em 28 de fevereiro de 2023, 28 de fevereiro de 2022, 28 de fevereiro de 2021, 29 de fevereiro de 2020 e 28 de fevereiro de 2019, respectivamente.

(D) Nos gráficos acima as referências à 2022, 2021, 2020, 2019 e 2018 correspondem aos saldos referentes aos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2023, 28 de fevereiro de 2022, 28 de fevereiro de 2021, 29 de fevereiro de 2020 e 28 de fevereiro de 2019, respectivamente.

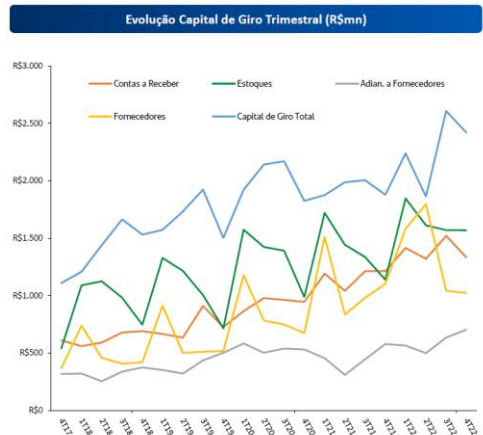
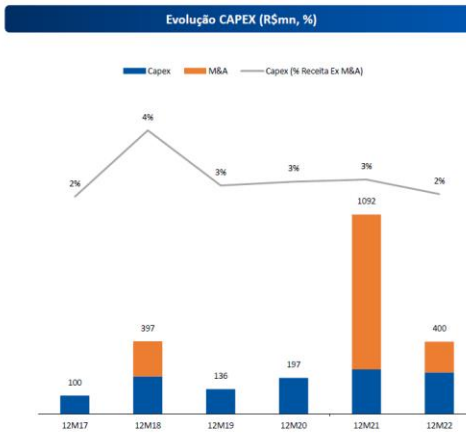
(E) Endividamento Total corresponde à soma de Empréstimos e Financiamentos circulante e não circulante.

(F) Caixa disponível corresponde ao caixa e equivalentes de caixa.

(G) Endividamento Líquido corresponde ao Endividamento Total deduzido de caixa disponível.

CAPEX E CAPITAL DE GIRO DA DEVEDORA – CONSOLIDADO

CAPEX e Capital de Giro | Consolidado



ANEXOS

ANEXO I	CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL VIGENTE DA EMISSORA
ANEXO II	ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMISSORA, REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022
ANEXO III	ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA DA EMISSORA, REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2023
ANEXO IV	DECLARAÇÃO DA EMISSORA NO ARTIGO 27, INCISO I, ALÍNEA "C" DA RESOLUÇÃO CVM 160
ANEXO V	DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DA EMISSORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO CVM 160
ANEXO VI	DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO COORDENADOR LÍDER, NOS TERMOS DO ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO CVM 160
ANEXO VII	DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA DEVEDORA COMO EMISSOR FREQUENTE DE VALORES MOBILIÁRIOS DE RENDA FIXA – EFRF, NOS TERMOS DO ARTIGO 38-A DA RESOLUÇÃO CVM 80
ANEXO VIII	TERMO DE SECURITIZAÇÃO
ANEXO IX	ESCRITURA DE EMISSÃO
ANEXO X	RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PRELIMINAR
ANEXO XI	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA DEVEDORA REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023
ANEXO XII	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA DEVEDORA REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2022
ANEXO XIII	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA DEVEDORA REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2021



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO I

CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL VIGENTE DA EMISSORA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

CNPJ/ME n.º 10.753.164/0001-43

NIRE 35300367308

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

1. **Local e hora:** Realizada aos 25 de novembro de 2022, às 10h00, na sede da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida Pedroso de Moraes, n.º 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, na Cidade e Estado de São Paulo.
2. **Presença e Convocação:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, conforme assinaturas constantes no “Livro de Presença de Acionistas” e Anexo I à presente ata. Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15.12.76.
3. **Mesa:** Presidente: Cristian de Almeida Fumagalli e Secretária: Marcela Carvalho Pedrosa.
4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a alteração do art. 2º do Estatuto Social da Companhia para prever a inclusão da atividade de emissão de quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos de operações de securitização; (ii) a alteração da alínea “I” do art. 15 do Estatuto Social da Companhia para prever a inclusão da deliberação e aprovação, pelo Conselho de Administração, das emissões de CR e quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos de operações de securitização; (iii) a alteração do art. 17 do Estatuto Social da Companhia para prever a inclusão da deliberação e aprovação, pela Diretoria, em caso de delegação pelo Conselho de Administração, das emissões de CR e quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos de operações de securitização; (iv) a alteração do item (i), §3º do art. 20 do Estatuto Social da Companhia para prever a inclusão das atribuições de emissão de CR e quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos de operações de securitização ao Diretor de Distribuição; (v) aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia, contemplando todas as alterações feitas desde a sua constituição; e (vi) autorização para que a administração da Companhia tome todas as providências necessárias ao cumprimento das deliberações.
5. **Deliberações:** Por unanimidade, observadas as restrições legais ao exercício do direito de voto, sem qualquer oposição, ressalva, restrição ou protesto dos presentes, foram tomadas as seguintes deliberações:

UNESP
14 12 22

(I) Aprovação da alteração do art. 2º do Estatuto Social da Companhia para prever a inclusão da atividade de emissão de quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos de operações de securitização, no objeto social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2. A Companhia tem por objeto:

- (i) a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios, originados por pessoas físicas ou jurídicas, fundos de investimentos ou outras pessoas, de quaisquer segmentos e atividades empresariais, inclusive do agronegócio, imobiliárias, créditos financeiros, mercantis, industriais, energia, infraestrutura, prestação de serviços, dentre outros, assim como quaisquer títulos e valores mobiliários, incluindo ativos com variação cambial, representativos de tais direitos creditórios, ou lastreadas em tais direitos creditórios, direta ou indiretamente (“Créditos”);*
- (ii) a emissão e a colocação de forma pública ou privada de CRA, CRI, CR e outros títulos e valores mobiliários no mercado financeiro e de capitais, tais como, mas não se limitando a debêntures, notas comerciais, ou de outros títulos e valores mobiliários representativos de operações de Securitização;*
- (iii) a realização e/ou a prestação de negócios e/ou serviços compatíveis com a atividade de securitização de direitos creditórios do agronegócio, imobiliários e de quaisquer direitos creditórios, de títulos e valores mobiliários, incluindo, mas não se limitando, à emissão, digitação, registro e colocação, no mercado financeiro e de capitais, primário e secundário;*
- (iv) a administração e a gestão, recuperação e alienação de direitos creditórios do agronegócio, imobiliários e de quaisquer direitos creditórios, de títulos e valores mobiliários, incluindo, mas não se limitando à digitação de títulos em sistema de mercado de balcão, sendo permitida a contratação de terceiros para a apresentação dos serviços de gestão, administração e cobrança dos Créditos, incluindo poderes para conceder descontos, prorrogar vencimentos ou mudar características dos Créditos;*
- (v) a emissão, recompra, revenda ou resgate dos valores mobiliários de sua própria emissão nos mercados financeiros e de capitais, com lastro nos direitos creditórios;*
- (vi) a realização de operações em mercados de derivativos, com a função de proteção de riscos na sua carteira de Créditos;*
- (vii) a prestação de garantias para os títulos e valores mobiliários por ele emitidos;*
- (viii) a emissão de dívidas, tais como debêntures e notas comerciais, não se limitando a estas;*

Parágrafo Primeiro. *A Companhia pode participar de quaisquer outras sociedades mediante deliberação do Conselho de Administração.*

Parágrafo Segundo. *A realização do objeto social, quando envolver colocação em países estrangeiros, deverá obedecer às leis vigentes e do país em que forem colocados."*

(II) Aprovação da alteração da alínea "I" do art. 15 do Estatuto Social da Companhia para prever a inclusão da deliberação e aprovação, pelo Conselho de Administração, das emissões de CR e quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos de operações de securitização, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 15. *Compete ao Conselho de Administração, além das outras atribuições fixadas neste Estatuto Social:*

(I) deliberar e aprovar sobre a emissão de ações, debêntures, bônus de subscrição, Certificados de Recebíveis de Agronegócio ("CRA"), Certificados de Recebíveis Imobiliário ("CRI"), Certificados de Recebíveis ("CR") e quaisquer outros títulos de créditos ou valores mobiliários, independentemente do valor, fixando o valor total de emissão, forma de subscrição e integralização e outras condições da emissão, observado que o Conselho de Administração poderá delegar à Diretoria a competência para deliberar e aprovar a matéria descrita nesse item; e"

(III) Aprovação da alteração do art. 17 do Estatuto Social da Companhia para prever a inclusão da deliberação e aprovação, pela Diretoria, em caso de delegação pelo Conselho de Administração, das emissões de CR e quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos de operações de securitização, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 17. *Compete à Diretoria, caso haja a delegação pelo Conselho de Administração, deliberar e aprovar sobre a emissão de ações, debêntures, bônus de subscrição, Certificados de Recebíveis de Agronegócio ("CRA"), Certificados de Recebíveis Imobiliário ("CRI"), Certificados de Recebíveis ("CR") e quaisquer outros títulos de créditos ou valores mobiliários, independentemente do valor, fixando o valor total de emissão, forma de subscrição e integralização e outras condições da emissão.."*

(IV) Aprovação da alteração do item (i), §3º do art. 20 do Estatuto Social da Companhia para prever a inclusão das atribuições de emissão de CR e quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos de operações de securitização ao Diretor de Distribuição, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Terceiro. *Compete ao Diretor de Distribuição, além das atribuições definidas pelo Conselho de Administração, nos termos da legislação em vigor:*

JUCESP
14 DEZ 2022

(i) *distribuição de Certificados de Recebíveis de Agronegócio (“CRA”), de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”), Certificados de Recebíveis (“CR”) e outros títulos e valores mobiliários no mercado financeiro e de capitais, tais como, mas não se limitando a debêntures, notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários no mercado financeiro e de capitais, tais como, mas não se limitando a debêntures, notas comerciais, e quaisquer outros títulos de créditos ou valores mobiliários; e”*

(V) Os acionistas aprovaram a consolidação do Estatuto Social da Companhia, contemplando todas as alterações feitas desde a sua constituição;

(VI) Os acionistas autorizaram a administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias ao cumprimento das deliberações.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Uma cópia desta Ata está arquivada na sede da Companhia.

São Paulo, 25 de novembro de 2022.

DocuSigned by:
Assinado por: JOAQUIM DOUGLAS DE ALBUQUERQUE 03896803891
CPF: 03896803891
Data/Hora da Assinatura: 20/11/2022 | 09:48:09 BRT
JUCESP
5A825197002744A81A5B74E40899D81A

Joaquim Douglas de Albuquerque

Presidente

DocuSigned by:
Assinado por: MARCELA CARVALHO PEDROSA
CPF: 11510315080
Data/Hora da Assinatura: 20/11/2022 | 09:50:51 BRT
JUCESP
20F8D34D0794A2A8FA80210FC748283

Marcela Carvalho Pedrosa

Secretária



JUL 20
14 12 22

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

DocuSigned by:
Leandro Machado Mattia
Assinado por: LEANDRO MAGNANO MATTIA:31663023646
CPF: 31663023646
Data/Hora de Assinatura: 20/11/2022 | 09:53:26 BRT
ICP
49CD3E8C242457C9FACDC00FA2CAF

ECOAGRO PARTICIPAÇÕES S.A.

DocuSigned by:
Joaquim Douglas de Albuquerque
Assinado por: JOAQUIM DOUGLAS DE ALBUQUERQUE:0399602891
CPF: 0399602891
Data/Hora de Assinatura: 26/11/2022 | 09:44:16 BRT
ICP
5AE3519709274AA81A5874EAB98DFA

DocuSigned by:
Moacir Ferreira Teixeira
Assinado por: MOACIR FERREIRA TEIXEIRA:10646702120
CPF: 10646702120
Data/Hora de Assinatura: 20/11/2022 | 09:46:34 BRT
ICP
A8A8FEDD6F3164276DD00E932804ED8

MOACIR FERREIRA TEIXEIRA

JUL 2012

ANEXO II

ESTATUTO SOCIAL

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1. A ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGOCIO S.A. (a “Companhia”) é uma sociedade anônima aberta, que se rege por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, pelas demais legislações aplicáveis às sociedades anônimas e, especificamente, às companhias securitizadoras sujeitas à Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004.

Artigo 2. A Companhia tem por objeto:

- (i) a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios, originados por pessoas físicas ou jurídicas, fundos de investimentos ou outras pessoas, de quaisquer segmentos e atividades empresariais, inclusive do agronegócio, imobiliárias, créditos financeiros, mercantis, industriais, energia, infraestrutura, prestação de serviços, dentre outros, assim como quaisquer títulos e valores mobiliários, incluindo ativos com variação cambial, representativos de tais direitos creditórios, ou lastreadas em tais direitos creditórios, direta ou indiretamente (“Créditos”);
- (ii) a emissão e a colocação de forma pública ou privada de CRA, CRI, CR e outros títulos e valores mobiliários no mercado financeiro e de capitais, tais como, mas não se limitando a debêntures, notas comerciais, ou de outros títulos e valores mobiliários representativos de operações de Securitização;
- (iii) a realização e/ou a prestação de negócios e/ou serviços compatíveis com a atividade de securitização de direitos creditórios do agronegócio, imobiliários e de quaisquer direitos creditórios, de títulos e valores mobiliários, incluindo, mas não se limitando, à emissão, digitação, registro e colocação, no mercado financeiro e de capitais, primário e secundário;
- (iv) a administração e a gestão, recuperação e alienação de direitos creditórios do agronegócio, imobiliários e de quaisquer direitos creditórios, de títulos e valores mobiliários, incluindo, mas não se limitando à digitação de títulos em sistema de mercado de balcão, sendo

JUL 13 14 12 22

permitida a contratação de terceiros para a apresentação dos serviços de gestão, administração e cobrança dos Créditos, incluindo poderes para conceder descontos, prorrogar vencimentos ou mudar características dos Créditos;

(v) a emissão, recompra, revenda ou resgate dos valores mobiliários de sua própria emissão nos mercados financeiros e de capitais, com lastro nos direitos creditórios;

(vi) a realização de operações em mercados de derivativos, com a função de proteção de riscos na sua carteira de Créditos;

(vii) a prestação de garantias para os títulos e valores mobiliários por ele emitidos;

(viii) a emissão de dívidas, tais como debêntures e notas comerciais, não se limitando a estas;

Parágrafo Primeiro. A Companhia pode participar de quaisquer outras sociedades mediante deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo. A realização do objeto social, quando envolver colocação em países estrangeiros, deverá obedecer às leis vigentes do país em que forem colocados.

Artigo 3. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedroso de Moraes, 1553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, podendo, por deliberação do Conselho de Administração abrir, transferir e extinguir sucursais, filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior.

Artigo 4. A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5. O capital social é de R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral poderá criar ações preferenciais, de uma ou mais classes, com ou sem direito de voto.

CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA GERAL

JUL 2022

Artigo 6. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, reunindo-se ainda extraordinariamente sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na sua ausência, por quem a Assembleia Geral indicar. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-lo.

Artigo 7. A Assembleia Geral tem competência para decidir sobre todos os assuntos de interesse da Companhia, à exceção dos que, por disposição legal ou por força do presente Estatuto Social, forem reservados à competência dos órgãos de administração.

Parágrafo Único. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Artigo 8. Além das matérias previstas em lei, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre:

- a) aprovação do orçamento anual para a realização de despesas no exercício social seguinte, elaborado pela administração da Companhia;
- b) reforma deste Estatuto Social;
- c) eleição dos membros do Conselho de Administração;
- d) fixação do valor global e condições de pagamento da remuneração dos membros dos órgãos de administração e do Conselho Fiscal, caso instalado;
- e) destinação dos lucros líquidos e distribuição de dividendos;
- f) dissolução e liquidação da Companhia; e

JUL 2014 14 12 22

- g) confissão de falência, impetração de concordata ou requerimento de recuperação judicial e/ou extrajudicial, ou autorização para que os administradores pratiquem tais atos.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9. A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria.

Artigo 10. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria devem assumir seus cargos dentro de 30 (trinta) dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração e da Diretoria, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Artigo 11. A Assembleia Geral deverá fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração pode ser fixada de forma individual para cada administrador ou de forma global, sendo neste caso distribuída conforme deliberação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12. O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, todos acionistas, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos a contar do término do mandato imediatamente anterior, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral nomeará dentre os conselheiros o Presidente do Conselho de Administração. Ocorrendo impedimento ou ausência temporária do Presidente, a presidência será assumida pelo membro designado previamente pelo Presidente ou, na falta de designação prévia, por quem os demais membros vierem a designar.

Parágrafo Segundo. Havendo vacância do cargo ou renúncia de um dos membros do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será convocada imediatamente para preenchimento da posição.

Artigo 13. As reuniões do Conselho de Administração devem ser convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por pelo menos 2 (dois) membros do próprio Conselho de Administração, mediante convocação escrita, contendo, além do local, data e hora da reunião, a ordem do dia. As reuniões do Conselho

JUL 2018
14 12 22

de Administração serão convocadas com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Único. O membro do Conselho de Administração poderá se fazer representar na reunião por outro membro do Conselho de Administração devidamente autorizado por escrito. Poderá também enviar antecipadamente seu voto por escrito, ou ainda participar da reunião à distância utilizando-se de reunião telefônica, vídeo conferência ou outro meio de comunicação que possa assegurar a autenticidade da participação. No caso de participação à distância, o membro do Conselho de Administração poderá transmitir via fac-símile (ou outra forma que assegure de maneira segura a autenticidade de transmissões escritas) declarações de voto sobre as matérias tratadas durante a reunião ou a própria ata lavrada quando da conclusão dos trabalhos.

Artigo 14. O quórum de instalação das reuniões do Conselho de Administração será de 3 membros. As deliberações serão tomadas por maioria de votos.

Artigo 15. Compete ao Conselho de Administração, além das outras atribuições fixadas neste Estatuto Social:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o presente Estatuto Social;
- c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e documentos da Companhia, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração ou sobre quaisquer outros atos;
- d) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente e, no caso de Assembleia Geral Ordinária, no prazo determinado por lei;
- e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- f) aprovar a alienação ou aquisição de quotas ou ações de emissão de outras sociedades e de propriedade da Companhia;

- g) aprovar a aquisição, a venda, a promessa de compra ou de venda dos bens imóveis ou quaisquer outros que constituam parte do ativo imobilizado da Companhia, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;
- h) aprovar a contratação de auditores externos independentes;
- i) aprovar e autorizar previamente a Diretoria celebrar contratos de empréstimos;
- j) aprovar e autorizar a contratação de empregados ou prestadores de serviços cuja remuneração anual seja superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
- k) aprovar e autorizar previamente a Diretoria na assunção de quaisquer obrigações contratuais cujo valor seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por transação;
- l) deliberar e aprovar sobre a emissão de ações, debêntures, bônus de subscrição, Certificados de Recebíveis de Agronegócio (“CRA”), Certificados de Recebíveis Imobiliário (“CRI”), Certificados de Recebíveis (“CR”) e quaisquer outros títulos de créditos ou valores mobiliários, independentemente do valor, fixando o valor total de emissão, forma de subscrição e integralização e outras condições da emissão, observado que o Conselho de Administração poderá delegar à Diretoria a competência para deliberar e aprovar a matéria descrita nesse item;
- e
- (m) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI - DIRETORIA

Artigo 16. A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais.

Artigo 17. Compete à Diretoria, caso haja a delegação pelo Conselho de Administração, deliberar e aprovar sobre a emissão de ações, debêntures, bônus de subscrição, Certificados de Recebíveis de Agronegócio (“CRA”), Certificados de Recebíveis Imobiliário (“CRI”), Certificados de Recebíveis (“CR”) e quaisquer outros títulos de créditos ou valores mobiliários, independentemente do valor, fixando o valor total de emissão, forma de subscrição e integralização e outras condições da emissão..

JUCESP
14 12 22

Artigo 18. A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se a critério do Diretor Presidente para tratar de aspectos operacionais.

Artigo 19. A Diretoria é composta por, no mínimo, 5 (cinco) membros, acionistas ou não, com as atribuições que lhe forem conferidas por meio desse Estatuto Social e pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos a contar do término do mandato imediatamente anterior, sendo permitida a reeleição.

Artigo 20. Dentre os diretores, será designado um Diretor Presidente, um Diretor de Relação com Investidores, um Diretor de Distribuição, um Diretor de Securitização e um Diretor de Controles Internos, podendo um único diretor acumular as funções de Diretor de Relacionamento com Investidores, Diretor de Distribuição e Diretor de Securitização.

Parágrafo Primeiro. Compete ao Diretor Presidente:

- (i) dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos demais Diretores;
- (ii) coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia, bem como a sua apresentação ao Conselho de Administração e aos Acionistas; e
- (iii) supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal; e
- (iv) presidir e convocar as reuniões de Diretoria.

Parágrafo Segundo. Compete ao Diretor de Relações com os Investidores, além das atribuições definidas pelo Conselho de Administração:

- (i) representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, o Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais;
- (ii) representar a Companhia junto a seus investidores e acionistas;
- (iii) prestar informações aos investidores, à CVM e à bolsa de valores ou mercado de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia; e
- (iv) manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM.

Parágrafo Terceiro. Compete ao Diretor de Distribuição, além das atribuições definidas pelo Conselho de Administração, nos termos da legislação em vigor:

JUL 2022

- (ii) distribuição de Certificados de Recebíveis de Agronegócio (“CRA”), de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”), Certificados de Recebíveis (“CR”) e outros títulos e valores mobiliários no mercado financeiro e de capitais, tais como, mas não se limitando a debêntures, notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários no mercado financeiro e de capitais, tais como, mas não se limitando a debêntures, notas comerciais, e quaisquer outros títulos de créditos ou valores mobiliários; e
- (iii) cumprimento das normas específicas da Comissão de Valores Mobiliários: (a) de cadastro de clientes, de conduta e de pagamento e recebimento de valores aplicáveis à distribuição de valores mobiliários; b) que dispõem sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente; e c) que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores.

Parágrafo Quarto. Compete ao Diretor de Securitização, além das atribuições definidas pelo Conselho de Administração, nos termos da legislação em vigor, a prestação de todas as informações exigidas pela regulamentação do mercado de valores mobiliários relacionadas à atividade de securitização.

Parágrafo Quinto. Compete ao Diretor de Controles Internos, além das atribuições definidas pelo Conselho de Administração, nos termos da legislação em vigor, a implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Resolução CVM n.º 60, de 23 de dezembro de 2021.

Artigo 21. A Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura:

- a) sempre em conjunto dos dois Diretores; ou
- b) sempre em conjunto de um dos Diretores com um procurador; ou
- c) sempre em conjunto por dois procuradores, exclusivamente nos atos relacionados ao patrimônio separado das emissões de CRA da Companhia.

Parágrafo Primeiro – As procurações serão sempre outorgadas por dois Diretores, sendo que estabelecerão os poderes do procurador e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, não terão prazo superior a 1 (um) ano.

Parágrafo Segundo – Para os fins de representação exercida na forma do inciso “c” deste Artigo, além de respeitar o previsto no Parágrafo Primeiro, as procurações deverão ser outorgadas contendo expressamente os poderes e fins específicos correspondentes às atividades a serem exercidas pelos outorgados.

JUCESP
14 12 22

CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL

Artigo 22. O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

Parágrafo Primeiro. O Conselho Fiscal é composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo. O Conselho Fiscal poderá reunir-se sempre que necessário mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

CAPÍTULO VIII – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 23. O exercício social terá início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Artigo 24. No encerramento do exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em lei, observando-se quanto à distribuição de resultado apurado, as seguintes regras:

- (i) dedução dos prejuízos acumulados e a provisão para imposto de renda; e
- (ii) distribuição do lucro líquido do exercício, da seguinte forma: (a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que ela atinja 20% (vinte por cento) do capital social; (b) 25% (vinte e cinco por cento) do saldo, ajustado nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404/76, destinado ao pagamento do dividendo obrigatório; e (c) o saldo, se houver, após as destinações supra, terá o destino que lhe for dado pela Assembleia Geral.

Artigo 25. A Companhia por deliberação do Conselho de Administração poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia por deliberação do Conselho de Administração poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único. Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

JUCESP
14 12 22

Artigo 26. A Companhia poderá remunerar os acionistas mediante pagamento de juros sobre capital próprio, na forma e dentro dos limites estabelecidos em lei.

Parágrafo Único. A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO IX - LIQUIDAÇÃO

Artigo 27. A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

CAPÍTULO X – RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Artigo 28. As divergências entre os acionistas e a Companhia, ou entre os acionistas controladores e os acionistas minoritários, deverão ser solucionadas mediante arbitragem em conformidade com as regras do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá por um ou mais árbitros nomeados de acordo com tais regras.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO II

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMISSORA, REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ/ME nº 10.752.164/0001-4

NIRE nº 35300367308



**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

DATA, HORÁRIO E LOCAL: No dia 01 de dezembro de 2022, às 10:00 horas, na sede social da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“**Companhia**”), localizada na Avenida Pedroso de Moraes, n.º 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP: 05419-001, na Cidade e Estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO: Convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, conforme o Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia. Compareceram a totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme assinaturas constantes nesta ata.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Milton Scatolini Menten - Presidente; e Sra. João Carlos Silva de Ledo Filho – Secretário.

ORDEM DO DIA: Constava a seguinte matéria na pauta de ordem do dia da Reunião: **(i)** nos termos do inciso “I”, do art. 15 do Estatuto Social da Companhia delegar à Diretoria a competência para a fixação dos termos e condições de cada emissão de debêntures, Certificados de Recebíveis de Agronegócio (“CRA”), Certificados de Recebíveis Imobiliário (“CRI”), Certificados de Recebíveis (“CR”) e quaisquer outros títulos de créditos ou valores mobiliários, independentemente do valor, fixando o valor total de emissão, forma de subscrição e integralização e outras condições da emissão; **(ii)** autorização para que os conselheiros da Companhia promovam todos os atos necessários à implementação das deliberações da presente Ata, inclusive os registros e publicações necessários à perfeita formalização dos atos praticados.

DELIBERAÇÕES: Por unanimidade, observadas as restrições legais ao exercício do direito de voto, sem qualquer oposição, ressalva, restrição ou protesto dos presentes, foram tomadas as seguintes deliberações:

(i) Os Conselheiros, neste ato, delegam à Diretoria a competência para a fixação dos termos e condições de cada emissão de debêntures, Certificados de Recebíveis de Agronegócio (“CRA”), Certificados de Recebíveis Imobiliário (“CRI”), Certificados de Recebíveis (“CR”) e quaisquer outros títulos de créditos ou valores mobiliários, independentemente do valor, fixando o valor total de emissão, forma de subscrição e integralização e outras condições da emissão;

(ii) Por fim, foi autorizado e determinado que os conselheiros da Companhia promovam todos os atos necessários à implementação das deliberações da presente Ata, inclusive os registros e publicações necessários à perfeita formalização dos atos praticados.

ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo a deliberar, o Sr. Presidente deu por encerrados e conclusos os trabalhos. Em seguida, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, aprovada e devidamente assinada digitalmente.

São Paulo, 01 de dezembro de 2022.


Milton Scatolini Menten
Presidente da Mesa


João Carlos Silva de Ledo Filho
Secretário da Mesa

CONSELHEIROS PRESENTES:


ROBERTA LACERDA CRESPILHO


JOAQUIM DOUGLAS DE ALBUQUERQUE


MILTON SCATOLINI MENTEN



ANEXO III

ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA DA EMISSORA, REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2023

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ nº 10.753.164/0001-43
NIRE 35.300.367.308
CVM nº 310

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA
REALIZADA EM 22 DE MAIO DE 2023

1. **Data, Hora e Local:** Realizada em 22 de maio de 2023, às 11:00 horas, na sede social da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001.
2. **Presença:** Presentes todos os membros da Diretoria da Companhia.
3. **Convocação:** Convocada pelo Diretor Presidente, conforme o Artigo 20, Parágrafo Primeiro, Inciso IV, do Estatuto Social da Companhia.
4. **Mesa:** Sr. Cristian de Almeida Fumagalli, na qualidade de Presidente; e Sr. João Carlos Silva de Ledo Filho, na qualidade de Secretário.
5. **Ordem do dia:** Deliberar sobre: (i) a aprovação da realização da 257ª (ducentésima quinquagésima sétima) emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”) da Securitizadora, em consonância com o disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 60**” e “**Oferta Pública**”), Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), com o disposto na Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada (“Lei nº 11.076”), na Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conversão da Medida Provisória nº 1.103, de 15 de março de 2022 (“Lei 14.130”) e conforme disposto na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997 (“Lei nº 9.514”), conforme aplicável; e conforme atribuição prevista no artigo 17, cumulada à competência prevista no inciso “I” do artigo 15, ambos do Estatuto Social da Companhia (“Emissão”); (ii) a celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer instrumentos necessários à emissão dos CRA, que serão emitidos com lastro no *Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Camil Alimentos S.A.*, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, 3970, 12º andar, Sala Camil, Bairro Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.402-918, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 64.904.295/0001-03, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o NIRE 35.300.146.735 (“Camil”), incluindo, mas não se limitando a, os seguintes contratos: **(a)** o "*Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Camil Alimentos S.A.*" ("**Escritura de Emissão**"), a ser celebrado entre a Companhia e a Camil, o Aditamento à Escritura de Emissão (conforme definido abaixo) para refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, e outros eventuais aditamentos que se façam necessários; **(b)** o "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob Regime de Melhores Esforços de Colocação, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da série única da 257ª (ducentésima quinquagésima sétima) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.*" ("**Contrato de Distribuição**"), a ser celebrado entre a Camil, a Companhia e o Coordenador Líder (conforme definido abaixo); e **(c)** o "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio, em Série Única da 257ª (Ducentésima Quinquagésima Sétima) Emissão de Certificados de Recebíveis do*

Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Camil Alimentos S.A.”, a ser formalizado pela Companhia e o Agente Fiduciário da Emissão (conforme a ser definido no Termo de Securitização); **(iii)** a autorização e/ou ratificação de todos os atos a serem praticados ou já praticados pela Diretoria da Companhia e/ou por seus procuradores necessários à implementação e realização da Emissão e da Oferta Pública assim como a assinatura de todo e qualquer documento, incluindo, mas não se limitando a, a contratação dos prestadores de serviços necessários, bem como a formalização das matérias tratadas nos itens (i) e (ii) acima.

6. Deliberações: Foi aprovada pelos Diretores, por unanimidade:

6.1. a realização da Emissão, a qual terá, como principais características:

(i) a Emissão será realizada em série única e representará a 257^a (*ducentésima quinquagésima sétima*) emissão de *Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Companhia*;

(ii) serão emitidos, inicialmente, 500.000 (quinhentos mil) CRA, observado que a quantidade inicialmente ofertada de CRA poderá ser aumentada em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até 125.000 (cento e vinte e cinco mil) CRA, mediante o exercício, total ou parcial, da opção de lote adicional, podendo chegar, neste caso, à quantidade total de até 625.000 (seiscentos e vinte e cinco mil) CRA;

(iii) no âmbito da Oferta Pública dos CRA, será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores nos CRA, organizado pelo Coordenador Líder (conforme definido abaixo) da Oferta, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do artigo 61 da Resolução CVM 160 (“**Procedimento de Bookbuilding dos CRA**”), o qual irá definir a quantidade e o volume finais da emissão dos CRA e, conseqüentemente, a quantidade e o volume finais da Emissão das Debêntures. Após o Procedimento de *Bookbuilding* e antes da primeira Data de Integralização (conforme definido abaixo), a Escritura de Emissão e o Termo de Securitização deverão ser aditados para refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* dos CRA. A Companhia fica desde já autorizada e obrigada a celebrar tal aditamento, sem a necessidade de deliberação adicional da Companhia ou aprovação por assembleia especial de Titulares de CRA, convocada para deliberação de matérias de interesse dos Titulares de CRA (“**Aditamento à Escritura de Emissão**”).

(iv) o valor nominal unitário dos CRA é de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na respectiva data de emissão;

(v) o valor total da Emissão será de, inicialmente, R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), na Data de Emissão, observado que o Valor Total da Emissão poderá ser aumentado em até 25% (vinte e cinco por cento) em virtude do exercício total ou parcial da opção de lote adicional;

(vi) os CRA não contarão com garantias adicionais;

(vii) os CRA serão lastreados nas debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, para colocação privada, nos termos da Escritura de Emissão (“Debêntures”);

(viii) As Debêntures serão da espécie quirografária, sem qualquer tipo de garantia e não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA ou sobre as Debêntures. Os CRA não contarão com garantia flutuante da Companhia, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), não será utilizado para satisfazer as obrigações decorrentes da Emissão;

(ix) A Emissão terá como coordenador líder **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Avenida Presidente Juscelino

Kubitschek, 2041, Bloco A, , cj 281 Vila Olímpia, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Coordenador Líder”);

(x) os CRA serão objeto de distribuição, por meio do rito automático, em regime de garantia firme de colocação para o valor total da emissão, sem considerar o montante decorrente do eventual exercício da opção de lote adicional, os quais serão colocados sob o regime de melhores esforços de colocação. nos termos do artigo 27 e seguintes da Resolução CVM 160 e da Resolução CVM 60;

(xi) Os CRA farão jus à remuneração correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*), equivalente a 0,90% (noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis. A Remuneração dos CRA será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o valor nominal unitário dos CRA, desde a primeira data de integralização, ou a data de pagamento da remuneração dos CRA imediatamente anterior, inclusive, até a data de pagamento da Remuneração dos CRA em questão, data de pagamento decorrente de um eventual resgate antecipado, evento de liquidação do patrimônio separado, o que ocorrer primeiro (“Remuneração dos CRA”);

(xii) o valor nominal unitário dos CRA não será objeto de atualização monetária;

(xiii) a integralização dos CRA será realizada em moeda corrente nacional e por intermédio dos procedimentos estabelecidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sendo admitido, a critério dos coordenadores;

(xiv) os CRA contarão com a instituição de regime fiduciário sobre os direitos creditórios que lastreiam a Emissão, a ser instituído pela Companhia, nos termos da Lei nº 14.430 e da Resolução da CVM nº 60, com a consequente constituição do patrimônio separado, em conformidade com o artigo 3º, inciso I do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60 (“**Patrimônio Separado**”);

(xv) todas as demais condições da Emissão constarão no Termo de Securitização;

(xvi) a data de emissão dos CRA será aquela definido no Termo de Securitização (“**Data de Emissão**”);

(xvii) os CRA serão emitidos de forma nominativa e escritural, sem emissão de certificados.

(xviii) não haverá coobrigação da Companhia para o pagamento dos CRA;

(xix) sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado da totalidade dos CRA, ou da liquidação do Patrimônio Separado, o prazo de vigência dos CRA será de 30 (trinta) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 29 de dezembro de 2025 (“**Data de Vencimento**”);

(xx) sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado dos CRA, ou da liquidação do Patrimônio Separado, nos termos previstos no Termo de Securitização, o Valor Nominal Unitário dos CRA será amortizado em uma única parcela na Data de Vencimento dos CRA; e

(xxi) a Companhia não utilizará instrumentos financeiros de derivativos na administração do Patrimônio Separado;

6.2. Autorizar a celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer instrumentos necessários à emissão dos CRA e à realização da Oferta, incluindo, mas não se limitando a, os seguintes contratos: (a) a Escritura de Emissão, o Aditamento à Escritura de Emissão para refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*,

bem como outros eventuais aditamentos que se façam necessários; (b) o Contrato de Distribuição e eventuais aditamentos que se façam necessários; e (c) o Termo de Securitização.

6.3. Autorizar quaisquer medidas tomadas e que venham a ser tomadas e/ou ratificar quaisquer negociações realizadas e/ou que venham a ser realizadas pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores com relação a todos os termos e condições aplicáveis à Emissão, à Oferta Pública e à emissão dos CRA, bem como autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos e a celebrar todos e quaisquer documentos necessários à Emissão, à Oferta e à emissão dos CRA, que ainda não tenham sido praticados ou celebrados, conforme o caso, incluindo, mas não se limitando a procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados, inclusive para redução de taxa de juros das CRA e cancelamento de CRAs ou Debêntures que não forem integralizadas e a contratação dos prestadores de serviços para a Emissão.

7. **Encerramento da Reunião e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e ninguém se manifestando, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, conferida, aprovada e assinada por todos os presentes, incluindo a totalidade dos membros da Diretoria da Companhia, os Srs. Milton Scatolini Menten e Cristian de Almeida Fumagalli.

A presente ata confere com a lavrada em livro próprio.

DocuSigned by:
Cristian de Almeida Fumagalli
Assinado por: CRISTIAN DE ALMEIDA FUMAGALLI:32751880894
CPF: 32751880894
Data/Hora da Assinatura: 23/05/2023 | 15:36:07 BRT

Cristian de Almeida Fumagalli
Presidente da Mesa

DocuSigned by:
João Carlos S. de Ledo Filho
Assinado por: JOAO CARLOS SILVA DE LEDO FILHO:41708309896
CPF: 41708309896
Data/Hora da Assinatura: 23/05/2023 | 15:24:14 BRT

João Carlos Silva de Ledo Filho
Secretário

Diretores Presentes:

DocuSigned by:
Milton Scatolini Menten
Assinado por: MILTON SCATOLINI MENTEN:01404995803
CPF: 01404995803
Data/Hora da Assinatura: 23/05/2023 | 15:38:06 BRT

Milton Scatolini Menten
Diretor Presidente

DocuSigned by:
Cristian de Almeida Fumagalli
Assinado por: CRISTIAN DE ALMEIDA FUMAGALLI:32751880894
CPF: 32751880894
Data/Hora da Assinatura: 23/05/2023 | 15:36:10 BRT

Cristian de Almeida Fumagalli
Diretor de Relação com Investidores

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DA EMISSORA NO ARTIGO 27, INCISO I, ALÍNEA "C" DA RESOLUÇÃO
CVM 160

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Declaração da Emissora

A **ECO SECURITIZADORA DE DIRETOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, companhia securitizadora, categoria S1, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") sob o nº 310, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, 1.553, 3º andar, Conjunto 32, CEP 05419-001, inscrita no Cadastro da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 10.753.164/0001-43, **DECLARA**, para todos os fins e efeitos, nos termos do artigo 27, inciso I, alínea "c" da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, no âmbito da oferta pública de colocação dos certificados de recebíveis do agronegócio, em série única, da sua 257ª (ducentésima quinquagésima sétima) emissão, que seu registro de companhia securitizadora encontra-se devidamente atualizado perante a CVM.

São Paulo, 24 de maio de 2023.

ECO SECURITIZADORA DE DIRETOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

DocuSigned by:
Cristian de Almeida Fumagalli
Assinado por: CRISTIAN DE ALMEIDA FUMAGALLI 32751880894
CPF: 32751880894
Data/Hora da Assinatura: 24/05/2023 | 15:38:30 BRT

Nome: Cristian de Almeida Fumagalli
Cargo: Diretor

DocuSigned by:
Milton Scatolini Menten
Assinado por: MILTON SCATOLINI MENTEN 01404995803
CPF: 01404995803
Data/Hora da Assinatura: 24/05/2023 | 15:38:24 BRT

Nome: Milton Scatolini Menten
Cargo: Diretor

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DA EMISSORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 24
DA RESOLUÇÃO CVM 160

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO DA EMISSORA
(Artigo 24 da Resolução CVM 160)

A **ECO SECURITIZADORA DE DIRETOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, companhia securitizadora, categoria S1, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") sob o nº 310, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, 1.553, 3º andar, Conjunto 32, CEP 05419-001, inscrita no Cadastro da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 10.753.164/0001-43 ("**Securitizadora**" ou "**Emissora**"), declara, na qualidade de emissora, no âmbito da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio todos nominativos e escriturais, em série única, da sua 257ª (ducentésima quinquagésima sétima) emissão ("**CRA**" e "**Emissão**", respectivamente), para todos os fins e efeitos, conforme estabelecido no Termo de Securitização (abaixo definido) para fins de atender o artigo 24 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), e do inciso VIII do artigo 2º do Suplemento A à Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("**Resolução CVM 60**"), declara, que:

(i) é responsável pela veracidade, precisão, consistência, atualidade e suficiência das informações por ela prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a distribuição no âmbito da Oferta, tendo verificado a legalidade e a ausência de vícios na Oferta e na emissão dos CRA;

(ii) o Prospecto Preliminar e o Termo de Securitização contêm, e o Prospecto Definitivo conterá, as informações relevantes, necessárias ao conhecimento dos Investidores dos CRA, da Emissora, da Devedora de suas atividades, situação econômico-financeira, riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes, sendo tais informações verdadeiras, precisas, consistentes, atuais e suficientes para permitir aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iii) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, a Resolução CVM 160 e a Resolução CVM 60;

(iv) as informações prestadas e a serem prestadas, por ocasião do pedido de registro da Oferta, do arquivamento do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante a Oferta, respectivamente, são e serão, conforme o caso, verdadeiras, precisas, consistentes, atuais e suficientes para permitir aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(v) nos termos da Lei 14.430, foi instituído regime fiduciário sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio, bem como sobre outros valores a eles vinculados e/ou depositados na Conta Centralizadora; e

(vi) verificou, em conjunto com o Coordenador Líder e o Agente Fiduciário, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido e se obrigado a agir com diligência para verificar a veracidade, precisão, consistência, atualidade e suficiência das informações prestadas ou a serem prestadas no Prospecto Preliminar, no Prospecto Definitivo e no Termo de Securitização, conforme o caso.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 257ª (Ducentésima Quinquagésima Sétima) Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Camil Alimentos S.A." ("Termo de Securitização").

A assinatura da presente declaração será efetuada de forma digital, nos padrões ICP-BRASIL, sendo reconhecida como forma válida, plenamente eficaz, legítima e suficiente para a comprovação da identidade e da validade desta declaração, em conformidade com o art. 107 do Código Civil e com o parágrafo 2º, do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. São Paulo, 8 de maio de 2023.

São Paulo, 24 de maio de 2023.

ECO SECURITIZADORA DE DIRETOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

DocuSigned by:
Cristian de Almeida Fumagalli
Assinado por: CRISTIAN DE ALMEIDA FUMAGALLI:32751880894
CPF: 32751880894
Data/Hora da Assinatura: 24/05/2023 | 15:34:57 BRT

Nome: Cristian de Almeida Fumagalli
Cargo: Diretor

DocuSigned by:
Milton Scatolini Menten
Assinado por: MILTON SCATOLINI MENTEN:01404995803
CPF: 01404995803
Data/Hora da Assinatura: 24/05/2023 | 15:34:28 BRT

Nome: Milton Scatolini Menten
Cargo: Diretor

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO COORDENADOR LÍDER, NOS TERMOS
DO ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO CVM 160

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER

(Artigo 24 da Resolução CVM 160)

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Bloco A, conjunto 281, Vila Olímpia, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, neste ato representada na forma de seu estatuto social, na qualidade de intermediário líder ("Coordenador Líder") da distribuição pública, sob o rito de registro automático, sob o regime de garantia firme, de certificados de recebíveis do agronegócio, em série única, da 257ª (ducentésima quinquagésima sétima) emissão, da **ECO SECURITIZADORA DE DIRETOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, companhia securitizadora, categoria S1, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 310, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, 1.553, 3º andar, Conjunto 32, CEP 05419-001, inscrita no Cadastro da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 10.753.164/0001-43 ("Securitizadora" ou "Emissora"), lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela **CAMIL ALIMENTOS S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, 3970, 12º andar, Sala Camil, Bairro Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.402-918, inscrita no CNPJ sob o nº 64.904.295/0001-03, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.146.735 ("Devedora", "CRA" e "Emissão", respectivamente), no âmbito da Emissão, conforme exigido pelo artigo 24 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), declara que:

(i) é responsável pela veracidade, consistência, precisão, atualidade e suficiência das informações por ela prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a distribuição no âmbito da Oferta, tendo verificado a legalidade e a ausência de vícios na Oferta e na emissão dos CRA;

(ii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá todas as informações relevantes e necessárias a respeito dos CRA, da Emissora, de suas atividades, da situação econômico-financeira e dos riscos inerentes às suas atividades, da Devedora e quaisquer outras informações relevantes, com relação às quais tomou e tomará, conforme o caso, todas as cautelas para assegurar que sejam verdadeiras, precisas, consistentes, atuais e suficientes para permitir aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iii) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, a Resolução CVM 160 e a Resolução CVM 60 de 23 de dezembro de 2021;

(iv) as informações prestadas e a serem prestadas, por ocasião do pedido de registro da Oferta, do arquivamento do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante a Oferta, respectivamente, são e serão, conforme o caso, verdadeiras, consistentes, precisas, atuais e suficientes para permitir aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

(v) verificou, em conjunto com a Emissora e o Agente Fiduciário, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido e se obrigou a agir com diligência para verificar a atualidade, veracidade, consistência, precisão e suficiência das informações prestadas ou a serem prestadas no Prospecto Preliminar, no Prospecto Definitivo, conforme o caso.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 257ª (Ducentésima Quinquagésima Sétima) Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Camil Alimentos S.A.*" ("Termo de Securitização").

São Paulo, 24 de maio de 2023.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

DocuSigned by:
Matheus Augusto Licarião Rocha
Signed By: Matheus Augusto Licarião Rocha
CPF: 29802623822
Signing Time: 24/05/2023 | 14:36:00 BRT

Nome: Matheus Augusto Licarião Rocha
Cargo: Managing Director

DocuSigned by:
Desiree Hanna Segre
Signed By: DESIREE HANNA SEGRE 31388293846
CPF: 31388293846
Signing Time: 24/05/2023 | 17:48:38 BRT

Nome: Desiree Hanna Segre
Cargo: Executive Director

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA DEVEDORA COMO EMISSOR FREQUENTE DE VALORES MOBILIÁRIOS DE RENDA FIXA – EFRF, NOS TERMOS DO ARTIGO 38-A DA RESOLUÇÃO CVM 80

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO DE EMISSOR FREQUENTE DE RENDA FIXA (EFRF)**PARA FINS DO ARTIGO 38-A, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 80**


A **CAMIL ALIMENTOS S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, 3970, 12º andar, Sala Camil, Bairro Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.402-918, inscrita no Cadastro da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 64.904.295/0001-03, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.146.735, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("**Companhia**"), vem, pela presente, no âmbito do pedido de registro, sob o rito automático, da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio, em série única ("**CRA**") da 257ª (ducentésima quinquagésima sétima) emissão da **ECO SECURITIZADORA DE DIRETOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, companhia securitizadora, categoria S1, registrada na CVM sob o nº 310, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, 1.553, 3º andar, Conjunto 32, CEP 05419-001, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.164/0001-43 ("**Securitizadora**" ou "**Emissora**") ("**Securitizadora**"), os quais serão lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados por debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em séries única, para colocação privada, da 12ª (décima segunda) emissão da Companhia, a ser coordenada pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Bloco A, conjunto 281, Vila Olímpia, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, neste ato representada na forma de seu estatuto social, na qualidade de intermediário líder, **DECLARAR**, para fins do artigo 26, inciso VIII, alínea (c), item (3), da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), e nos termos do artigo 38-A, inciso II da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 80**"), que se enquadra no status de emissor frequente de renda fixa ("**EFRF**"), pelos seguintes motivos:

- (i) está regularmente registrada como emissor de valores mobiliários perante a CVM na categoria "A" sob o código 24228 desde 26 de setembro de 2017, e encontra-se em fase operacional, atendendo, portanto, ao requisito previsto na letra "a", do inciso II do artigo 38-A da Resolução CVM 80 para que tenha o status de EFRF;
- (ii) cumpriu tempestivamente com suas obrigações periódicas perante a CVM, conforme estabelecidas na Resolução CVM 80, nos últimos 12 (doze) meses, atendendo, portanto, ao requisito previsto na letra "b", do inciso II do artigo 38-A da Resolução CVM 80 para que tenha o status de EFRF; e
- (iii) nos últimos 4 (quatro) exercícios sociais, constou como devedora única da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio da primeira e segunda séries da 5ª (quinta) emissão da Securitizadora, lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados por debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, para colocação privada, da 8ª (oitava) emissão da

Companhia, a qual foi objeto de registro pelo rito ordinário de distribuição nos termos Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, no montante total de R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), a qual foi devidamente registrada perante a CVM em 12 de abril de 2019 sob os números: "REGISTRO DA OFERTA NA CVM PARA OS CRA SÉRIE A: CVM/SRE/CRA/2019/006" e "REGISTRO DA OFERTA NA CVM PARA OS CRA SÉRIE B: CVM/SRE/CRA/2019/007", atendendo, portanto, ao requisito previsto na letra "c", item "1", do inciso II do artigo 38-A da Resolução CVM 80 para que tenha o status de EFRF.

São Paulo/SP, 24 de maio de 2023.

CAMIL ALIMENTOS S.A.

DocuSigned by:

Signed By: LUCIANO MAGGI QUARTIERO:17601565823
CPF: 17601565823
Signing Time: 24/05/2023 | 15:25:05 BRT

Nome: Luciano Maggi Quartiero
Cargo: CEO

DocuSigned by:

Assinado por: FLAVIO JARDIM VARGAS:16591025880
CPF: 16591025880
Data/Hora da Assinatura: 24/05/2023 | 16:39:57 BRT

Nome: Flavio Jardim Vargas
Cargo: CFO e Diretor de RI

ANEXO VIII

TERMO DE SECURITIZAÇÃO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)



TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO, EM SÉRIE ÚNICA, DA 257ª (DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA CAMIL ALIMENTOS S.A.

entre

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
como Emissora,

e

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
como Agente Fiduciário.

Datado de 24 de maio de 2023.

ÍNDICE

1	DEFINIÇÕES, PRAZOS E AUTORIZAÇÕES.....	4
2	OBJETO E CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO	21
3	AQUISIÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO.....	23
4	CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO E DOS CRA	26
5	REMUNERAÇÃO DOS CRA	42
6	FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CRA	44
7	FORMADOR DE MERCADO	45
8	ESCRITURAÇÃO	46
9	BANCO LIQUIDANTE	46
10	AUDITOR INDEPENDENTE DO PATRIMÔNIO SEPARADO	47
11	VENCIMENTO ANTECIPADO DAS DEBÊNTURES	47
12	DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA EMISSORA DOS CRA	53
13	REGIME FIDUCIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO	63
14	AGENTE FIDUCIÁRIO	65
15	LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO	72
16	ASSEMBLEIA DE TITULARES DE CRA.....	76
17	DESPESAS DA EMISSÃO	81
18	TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL AOS INVESTIDORES	90
19	PUBLICIDADE	90
20	CUSTÓDIA DESTE TERMO	91
21	FATORES DE RISCO	91
22	DISPOSIÇÕES GERAIS	91
23	NOTIFICAÇÕES	92
24	LEI APLICÁVEL E FORO	93
	ANEXO I	97
	CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO VINCULADOS AOS CRA	97
	CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO VINCULADOS AOS CRA	97
	ANEXO II.....	102
	FLUXO DE PAGAMENTOS E DATAS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS CRA.....	102
	ANEXO III	103
	DECLARAÇÃO DE CUSTÓDIA.....	103
	ANEXO IV.....	106

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES AGENTE FIDUCIÁRIO CADASTRADO NA CVM	106
DECLARAÇÃO DA EMISSORA	109
ANEXO VI.....	112
OUTRAS EMISSÕES DA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTES DO MESMO GRUPO DA EMISSORA, NAS QUAIS O AGENTE FIDUCIÁRIO ATUA	112
ANEXO VII	129
CRONOGRAMA INDICATIVO DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	129

TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO, EM SÉRIE ÚNICA, DA 257ª (DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA CAMIL ALIMENTOS S.A.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma:

- (1) ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, companhia securitizadora, categoria S1, registrada na CVM sob o nº 310, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, 1.553, 3º andar, Conjunto 32, CEP 05419-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 10.753.164/0001-43, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Emissora” ou “Securitizadora”); e
- (2) PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”), com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de representante dos Titulares de CRA (conforme abaixo definido), na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos do artigo 26 da Lei 14.430 (conforme abaixo definido) e da Resolução CVM 17 (conforme abaixo definido), neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Agente Fiduciário”).

Resolvem celebrar este “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio, em Série Única, da 257ª (Ducentésima Quinquagésima Sétima) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Camil Alimentos S.A.*”, para vincular os Direitos Creditórios do Agronegócio aos CRA (conforme abaixo definido), de acordo com a Lei 11.076, a Lei 14.430, a Resolução CVM 60, a Resolução CVM 160 (conforme abaixo definidas) e demais disposições legais aplicáveis e as Cláusulas abaixo redigidas.

1 DEFINIÇÕES, PRAZOS E AUTORIZAÇÕES

1.1 Definições. Exceto se expressamente indicado: **(i)** palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste Termo, terão o significado previsto abaixo ou nos Prospectos (conforme abaixo definido); e **(ii)** o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural. Todas as referências contidas neste Termo a quaisquer outros contratos ou documentos significam uma referência a tais contratos ou documentos da maneira que se encontrem em vigor, conforme adotados e/ou, de qualquer forma, modificados.

<u>“Agência de Classificação de Risco”</u>	Significa a Standard & Poor’s Ratings do Brasil Ltda. , sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 201, conjuntos 181 e 182, Pinheiros, CEP 05426-100, inscrita no CNPJ sob o nº 02.295.585/0001-40, ou outra instituição que venha a substituí-la, contratada pela Devedora, em atenção ao disposto no artigo 33, parágrafo 11º, da Resolução CVM 60, responsável pela classificação de risco inicial e atualização trimestral dos relatórios de classificação de risco dos CRA, nos termos da Cláusula 6.3.3 deste Termo de Securitização, sendo certo que o serviço não poderá ser interrompido durante a vigência dos CRA, de modo a atender o disposto no artigo 33, parágrafo 10º, da Resolução CVM 60;
<u>“Agente Fiduciário”</u>	Tem o significado atribuído no preâmbulo deste Termo de Securitização;
<u>“ANBIMA”</u>	Significa a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais;
<u>“Anúncio de Encerramento”</u>	Significa o anúncio de encerramento da Oferta, a ser divulgado pela Emissora e pelo Coordenador Líder na página da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, informando o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160;
<u>“Anúncio de Início”</u>	Significa o anúncio de início da Oferta, a ser divulgado pela Emissora e pelo Coordenador Líder na página da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, informando os termos, condições e início da Oferta, nos termos do artigo 59, inciso II da Resolução CVM 160;
<u>“Assembleia de Titulares de CRA”</u> ou <u>“Assembleia Especial de Titulares de CRA”</u>	Significa a assembleia especial de titulares de CRA, realizada na forma prevista na Cláusula 16 deste Termo de Securitização;
<u>“Auditor Independente do Patrimônio Separado”</u>	Significa a GRANT THORNTON AUDITORES INDEPENDENTES LTDA. , com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, conjunto 121, torre 4, CEP 04.571-900,

Cidade Monções, inscrita no CNPJ sob o nº 10.830.108/0001-65, ou qualquer outra instituição que venha a ser contratada pela Emissora, respeitados os termos da Cláusula 10.1.1, responsável pela auditoria do Patrimônio Separado, responsável por auditar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM 60, ao qual caberá os deveres e remuneração na forma prevista na Cláusula 10 deste Termo de Securitização;

“Aviso ao Mercado”

Significa o aviso ao mercado da Oferta, a ser divulgado pela Emissora e pelo Coordenador Líder na página da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, informando os termos e condições da Oferta, nos termos do artigo 57 da Resolução CVM 160;

“B3”

Significa a **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCÃO B3**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, 48, 7º andar, Centro, CEP 01010-901, inscrita no CNPJ sob o nº 09.346.601/0001-25, entidade administradora de mercados organizados de valores mobiliários, autorizada a funcionar pelo BACEN e pela CVM;

“BACEN”

Tem o significado atribuído no preâmbulo deste Termo de Securitização;

“Banco Liquidante”

Significa o **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira privada, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, ou outra instituição financeira que venha a substituí-lo nessa função, que será a instituição financeira responsável pela operacionalização do pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares de CRA, ao qual caberão os deveres na forma prevista na Cláusula 09 deste Termo de Securitização;

“CETIP21”

Significa a CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3;

“CMN”

Significa o Conselho Monetário Nacional;

<u>"CNPJ"</u>	Tem o significado atribuído no preâmbulo deste Termo de Securitização;
<u>"Código ANBIMA"</u>	Significa o <i>"Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários"</i> , conforme em vigor nesta data;
<u>"Código Civil"</u>	Significa a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme em vigor;
<u>"Código de Processo Civil"</u>	Significa a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme em vigor;
<u>"COFINS"</u>	Significa a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social;
<u>"Conta Centralizadora"</u>	Significa a conta corrente de titularidade da Securitizadora (atrelada ao patrimônio separado relativo aos CRA) nº 6022-4, mantida na agência nº 3396, do Banco Bradesco S.A. (237), na qual serão realizados todos os pagamentos referentes aos Direitos Creditórios do Agronegócio devidos à Emissora pela Devedora no âmbito das Debêntures, nos termos do artigo 37 da Resolução CVM 60, até a quitação integral de todas as obrigações relacionadas aos CRA;
<u>"Conta _____ de _____ Livre Movimentação"</u>	Significa a conta corrente de nº 13001794-9, agência nº 3689, mantida junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., de titularidade da Devedora, para livre movimentação desta, na qual serão depositados, pela Emissora, os recursos da integralização das Debêntures;
<u>"Conta Fundo de Despesas"</u>	Significa a conta corrente de titularidade da Securitizadora (atrelada ao patrimônio separado relativo aos CRA) nº 5107-1, mantida na agência nº 3396, do Banco Bradesco S.A (237), na qual deverão ser depositados os recursos do Fundo de Despesas;
<u>"Contrato de Banco Liquidante"</u>	Significa o <i>"Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Banco Liquidante"</i> , celebrado em 03 de dezembro de 2013, conforme aditado por meio do <i>"Primeiro Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Banco Liquidante"</i> , celebrado em

21 de maio de 2018, entre a Emissora e o Banco Liquidante, por meio do qual o Banco Liquidante foi contratado para o exercício das funções de banco liquidante da Emissão;

- “Contrato de Custódia” Significa o *“Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Custódia”*, a ser celebrado entre a Emissora e a Instituição Custodiante, o qual regerá os termos e condições acerca da prestação dos serviços de custódia física ou eletrônica, conforme aplicável, dos Documentos Comprobatórios, que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio;
- “Contrato de Distribuição” Significa o *“Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, em Série Única da 257ª (Ducentésima Quinquagésima Sétima) Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Camil Alimentos S.A.”* celebrado entre a Securitizadora, o Coordenador Líder e a Devedora em 23 de maio de 2023;
- “Contrato de Escrituração” Significa o *“Contrato de Prestação de Serviços de Escrituração”* celebrado em 06 de janeiro de 2022 e as *“Condições Negociais do Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Escrituração”*, celebrado entre a Emissora e o Escriturador;
- “Controlada” Significa qualquer sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Devedora;
- “Controlada Relevante” Significa qualquer Controlada localizada na República Federativa do Brasil cujo faturamento corresponda a, pelo menos, 10% (dez por cento) do faturamento consolidado do grupo econômico ao qual a Devedora pertence;
- “Coordenador Líder” Significa o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Bloco A, conjunto 281, Vila Olímpia, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42;
- “CRA” Significam os certificados de recebíveis do agronegócio,

integrantes da série única da 257^a (ducentésima quinquagésima sétima) emissão da Emissora, a serem emitidos com lastro nos Direitos Creditórios do Agronegócio;

"CRA em Circulação"

Significa a totalidade dos CRA subscritos, integralizados e não resgatados, excluídos os CRA mantidos em tesouraria e, ainda, adicionalmente, para fins de constituição de quórum, excluídos os CRA pertencentes, direta ou indiretamente, (i) à Companhia ou à Securitizadora; (ii) a qualquer controladora, a qualquer controlada e/ou a qualquer coligada de qualquer das pessoas indicadas no item anterior; ou (iii) a qualquer administrador, cônjuge, companheiro ou parente até o 3º (terceiro) grau de qualquer das pessoas referidas nos itens anteriores;

"Créditos do Patrimônio Separado"

Significa **(i)** os Direitos Creditórios do Agronegócio; **(ii)** os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora e na Conta Fundo de Despesas, inclusive valores objeto de ordens de pagamento, ou eventuais ganhos e rendimentos oriundos de investimentos realizados com os valores depositados na Conta Centralizadora e na Conta Fundo de Despesas, assim como o produto do resgate ou da alienação de referidos investimentos, os quais passarão a integrar automaticamente o Patrimônio Separado, independentemente de onde se encontrarem, mesmo que em trânsito ou em processo de compensação bancária; **(iii)** as respectivas garantias, bens e/ou direitos decorrentes dos itens **(i)** e **(ii)**, acima, conforme aplicável; e **(iv)** a Conta Centralizadora e a Conta Fundo de Despesas;

"CSLL"

Significa a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;

"CVM"

Significa a Comissão de Valores Mobiliários;

"Data de Emissão das Debêntures"

Significa a data de emissão das Debêntures, qual seja, 29 de junho de 2023;

"Data de Emissão dos CRA"

Significa a data de emissão dos CRA, qual seja, 29 de junho de 2023;

"Data de Integralização"

Significa qualquer data em que irá ocorrer a integralização dos CRA, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição dos CRA, de acordo com os procedimentos da B3;

<u>"Data de Pagamento da Remuneração dos CRA"</u>	Significa cada data de pagamento da Remuneração dos CRA, conforme definido na Cláusula 4.1(xxx) deste Termo de Securitização;
<u>"Data de Vencimento dos CRA"</u>	Significa a data de vencimento dos CRA, ou seja, 29 de dezembro de 2025, ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado da totalidade dos CRA e/ou liquidação do Patrimônio Separado;
<u>"Debêntures"</u>	Significam as debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, para colocação privada, em série única, da 12ª (décima segunda) emissão, emitidas pela Devedora, nos termos da Escritura de Emissão, representativas dos Direitos Creditórios do Agronegócio, a serem vinculadas aos CRA, em caráter irrevogável e irretroatável, por força do regime fiduciário constituído nos termos da Cláusula 13 deste Termo de Securitização, cuja destinação dos recursos encontra-se prevista na Cláusula 4.3 deste Termo de Securitização. Observado o disposto no Anexo I do presente Termo de Securitização, a quantidade final de Debêntures emitidas será definida após a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , nos termos da Escritura de Emissão;
<u>"Despesas"</u>	Significam as despesas previstas na Cláusula 17 abaixo;
<u>"Devedora"</u> <u>"Companhia"</u>	ou Significa a CAMIL ALIMENTOS S.A. , sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, 3970, 12º andar, Sala Camil, Bairro Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.402-918, inscrita no CNPJ sob o nº 64.904.295/0001-03, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35.300.146.735;
<u>"Dia Útil"</u>	Significa (i) com relação a qualquer obrigação pecuniária realizada por meio da B3, qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil; e (ii) com relação a qualquer obrigação pecuniária que não seja realizada por meio da B3, qualquer dia no qual haja expediente nos bancos comerciais na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e que não seja sábado ou domingo ou feriado declarado nacional na

República Federativa do Brasil;

<u>“Direitos Creditórios do Agronegócio”</u>	Significam os direitos creditórios do agronegócio, principais e acessórios, devidos pela Devedora por força das Debêntures, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, objeto de securitização por meio deste Termo de Securitização, no âmbito da Emissão, por meio da emissão dos CRA, aos quais estarão vinculadas em caráter irrevogável e irretratável, por força do Regime Fiduciário constituído nos termos deste Termo de Securitização;
<u>“Dívida Líquida Devedora”</u>	Significa a somatória da rubrica de empréstimos, financiamentos e debêntures no passivo circulante e não circulante, mais a rubrica de operações com derivativos do passivo circulante e não circulante em seu balanço patrimonial, bem como qualquer outra rubrica que se refira à dívida onerosa da Devedora que venha a ser criada, menos a soma (a) da rubrica de disponibilidades (caixa e equivalentes à caixa) com (b) as aplicações financeiras (circulante e não circulante), com (c) operações com derivativos do ativo circulante e não circulante em seu balanço patrimonial, com base em valores extraídos do balanço patrimonial consolidado da Devedora;
<u>“Documentos Comprobatórios”</u>	Significam os seguintes documentos, quando referidos em conjunto: (i) a Escritura de Emissão; (ii) o boletim de subscrição das Debêntures; (iii) o presente Termo de Securitização; (iv) os demais instrumentos existentes para formalização dos Direitos Creditórios do Agronegócio, se houver; e (v) os eventuais aditamentos aos instrumentos mencionados nos itens (i) a (iv) acima;
<u>“Documentos da Oferta”</u>	Significam, em conjunto: (i) os Documentos Comprobatórios; (ii) o Contrato de Distribuição; (iii) os Prospectos; (iv) os Pedidos de Reserva; (v) a Lâmina da Oferta; e (vi) os demais documentos relativos à Emissão e à Oferta;
<u>“DOESP”</u>	Significa o “Diário Oficial do Estado de São Paulo”;
<u>“EBITDA da Devedora”</u>	Significa o lucro antes das receitas e despesas financeiras acrescidos da amortização e depreciação ao longo dos últimos 12 (doze) meses, conforme cada item seja reportado nas demonstrações financeiras da Devedora;

<u>“Efeito Adverso Relevante”</u>		Significa qualquer efeito adverso relevante na situação (financeira ou de outra natureza), nos negócios, nos bens e/ou nos resultados operacionais da Devedora e/ou de qualquer Controlada que impacte negativamente a capacidade de cumprimento de qualquer de suas obrigações nos termos da Escritura de Emissão;
<u>“Emissão”</u>		Significa a presente emissão de CRA, a qual constitui a série única da 257ª (ducentésima quinquagésima sétima) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora;
<u>“Emissora”</u> <u>“Securitizedora”</u> <u>“Credora”</u>	ou ou	Significa a ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. , qualificada no preâmbulo deste Termo de Securitização;
<u>“Escritura de Emissão”</u> ou <u>“Escritura”</u>		Significa o <i>“Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Camil Alimentos S.A.”</i> , celebrado entre a Securitizedora e a Devedora em 24 de maio de 2023;
<u>“Escriturador”</u>		Significa a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. , instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de instituição prestadora de serviços de escrituração dos CRA, ao qual caberão os deveres previstos na Cláusula 8 deste Termo de Securitização e a remuneração prevista na Cláusula 17.6 item (iv);
<u>“Evento de Liquidação do Patrimônio Separado”</u>		Significam os eventos previstos na Cláusula 15.1.1 deste Termo de Securitização;
<u>“Eventos de Vencimento Antecipado”</u>		Significam os Eventos de Vencimento Antecipado Automático e os Eventos de Vencimento Não Automático, quando referidos em conjunto;
<u>“Eventos de Vencimento Antecipado Automático”</u>		Significam os eventos de vencimento automático das Debêntures, conforme descritos na Escritura de Emissão;

<u>“Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático”</u>	Significam os eventos de vencimento não automático das Debêntures, conforme descritos na Escritura de Emissão;
<u>“Fundo de Despesas”</u>	Significa o fundo de despesas que será constituído na Conta Fundo de Despesas para fazer frente ao pagamento das Despesas, presentes e futuras, conforme previsto neste Termo de Securitização;
<u>“Garantia Firme”</u>	Tem o significado previsto na Cláusula 6.1 abaixo;
<u>“Instituição Custodiante”</u>	Significa a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. , acima qualificada, na qualidade de instituição responsável pela custódia dos Documentos Comprobatórios, na forma prevista nas Cláusula 2.4 e seguintes deste Termo de Securitização;
<u>“Instituições Participantes da Oferta”</u>	Significa o Coordenador Líder em conjunto com os Participantes Especiais;
<u>“Investidores”</u>	Significa, em conjunto, os Investidores Institucionais e os Investidores Não Institucionais;
<u>“Investidores Institucionais”</u>	Significa, em conjunto, os Investidores Profissionais e os Investidores Qualificados;
<u>“Investidores Não Institucionais”</u>	Significa os investidores que não sejam Investidores Profissionais e/ou Investidores Qualificados;
<u>“Investidores Profissionais”</u>	Tem o significado previsto no artigo 11 da Resolução CVM 30;
<u>“Investidores Qualificados”</u>	Tem o significado previsto no artigo 12 da Resolução CVM 30;
<u>“IOF”</u>	Significa o Imposto sobre Operações Financeiras;
<u>“IOF/Câmbio”</u>	Significa o Imposto sobre Operações Financeiras de Câmbio;
<u>“IOF/Títulos”</u>	Significa o Imposto sobre Operações Financeiras com Títulos e Valores Mobiliários;

" <u>IPCA</u> "	Significa o Índice de Preço ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
" <u>IRRF</u> "	Significa o Imposto de Renda Retido na Fonte;
" <u>ISS</u> "	Significa o Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza;
" <u>JUCESP</u> "	Significa a Junta Comercial do Estado de São Paulo;
" <u>Lei das Sociedades por Ações</u> "	Significa a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor;
" <u>Lei 9.613</u> "	Significa a Lei nº 9.613, de 3 de janeiro de 1998, conforme em vigor;
" <u>Lei 11.076</u> "	Significa a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor;
" <u>Lei 12.846</u> "	Significa a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme em vigor;
" <u>Lei 14.430</u> "	Significa a Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor;
" <u>Leis Anticorrupção</u> "	Significa qualquer lei ou regulamento, nacionais e/ou dos países em que a Emissora e/ou suas Controladas, conforme o caso, atuam e/ou mantêm ativos, conforme lhes sejam aplicáveis, que versam sobre a prática de corrupção, crimes contra a ordem econômica ou tributária, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou contra o sistema financeiro nacional, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, incluindo, sem limitação, atos ilícitos que possam ensejar responsabilidade administrativa, civil ou criminal, incluindo, sem limitação, Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/1992), na forma da (a) Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, conforme alterada; (b) Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada; (c) Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada, bem como a lei anticorrupção norte-americana (<i>FCPA – Foreign Corrupt Practices Act</i>) e a lei anti-propina do Reino Unido (<i>UK Bribery Act</i>), estas últimas, desde que aplicáveis;

<u>“MDA”</u>	Significa o MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3;
<u>“Oferta”</u>	Significa a oferta pública de distribuição dos CRA, por meio do rito automático, nos termos dos artigos 27 e seguintes da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60 e das demais leis e regulamentações aplicáveis;
<u>“Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures”</u>	Significa a oferta facultativa de resgate antecipado das Debêntures, conforme descrita na Cláusula 4.6 deste Termo de Securitização e na Cláusula 7.13.1 da Escritura de Emissão;
<u>“Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado dos CRA”</u>	Significa a oferta obrigatória de resgate antecipado dos CRA, conforme descrita na Cláusula 4.6(ii) deste Termo de Securitização;
<u>“Opção de Lote Adicional”</u>	Significa a opção da Devedora, em conjunto com o Coordenador Líder da Oferta, de aumentar em até 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade inicial de CRA ofertado, qual seja, 500.000 (quinhentos mil) CRA, ou seja, em até 125.000 (cento e vinte e cinco mil) CRA, no valor de até R\$ 125.000.000,00 (cento vinte e cinco milhões de reais), conforme decidido em conjunto entre o Coordenador Líder da Oferta e a Devedora após realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> dos CRA (conforme abaixo definido), nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, sem a necessidade de novo requerimento de registro ou de modificação dos termos da Oferta;
<u>“Participantes Especiais”</u>	Significam as instituições financeiras autorizadas a operar no sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários que vierem a ser convidadas e contratadas pelo Coordenador Líder, através da celebração dos respectivos termos de adesão ao Contrato de Distribuição, para participar da Oferta apenas para o recebimento de ordens;
<u>“Patrimônio Separado”</u>	Significa o patrimônio constituído em favor dos Titulares de CRA e da emissão dos CRA, após a instituição do Regime Fiduciário, administrado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, composto pelos Créditos do Patrimônio Separado. O Patrimônio Separado constituído pela Emissora não se confunde com o patrimônio comum desta e se destina exclusivamente à liquidação dos CRA,

bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração e obrigações fiscais relacionados à Emissão, inclusive as Despesas, nos termos deste Termo de Securitização e do artigo 25 da Lei 14.430;

“Pedido de Reserva”

Significa a reserva para subscrição de CRA no âmbito da Oferta, a ser realizada por qualquer Investidor interessado em investir nos CRA, junto a uma das Instituições Participantes da Oferta durante o Período de Reserva, mediante assinatura do Pedido de Reserva, sem fixação de lotes mínimos ou máximos, observadas as limitações aplicáveis aos Investidores que sejam Pessoas Vinculadas. Neste sentido, será admissível o recebimento de reservas, a partir da data indicada no Aviso ao Mercado, para subscrição, as quais somente serão confirmadas pelo subscritor após o início do período de distribuição. Nos termos da Resolução CVM 27, no caso de a reserva antecipada efetuada pelo referido Investidor vir a ser efetivamente alocada no contexto da Oferta, o Pedido de Reserva ou intenção de investimento preenchido por referido Investidor passará a ser o documento de aceitação de que trata a Resolução CVM 27, por meio do qual referido Investidor aceitou participar da Oferta e subscrever e integralizar os CRA que vierem a ser a ele alocados. Conforme dispõe a Resolução CVM 27, a subscrição dos CRA deverá ser formalizada mediante ato de aceitação da Oferta pelo Investidor, o qual deverá estar de acordo com o disposto na referida resolução, conforme aplicável;

“Período de Capitalização”

Significa o intervalo de tempo que (i) no caso do primeiro Período de Capitalização, se inicia na primeira Data de Integralização dos CRA (inclusive) e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração (exclusive); ou (ii) no caso dos demais Períodos de Capitalização, se inicia na Data de Pagamento da Remuneração dos CRA imediatamente anterior (inclusive), e termina na Data de Pagamento da Remuneração dos CRA subsequente (exclusive). Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a respectiva Data de Vencimento;

“Período de Reserva”

Significa o período no qual haverá coleta dos Pedidos de Reserva de subscrição dos CRA, conforme previsto no cronograma indicativo constante dos Prospectos e do Aviso ao Mercado;

"Pessoa"	Significa qualquer pessoa natural, pessoa jurídica (de direito público ou privado), personificada ou não, condomínio, <i>trust</i> , veículo de investimento, comunhão de recursos ou qualquer organização que represente interesse comum, ou grupo de interesses comuns, inclusive previdência privada patrocinada por qualquer pessoa jurídica, entidade ou órgão;
"Pessoas Vinculadas"	Significa os Investidores, conforme indicado por cada um deles no respectivo Pedido de Reserva, que sejam: (i) controladores ou administradores da Emissora e da Devedora ou de outras pessoas vinculadas à Emissão ou à distribuição dos CRA, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) controladores ou administradores, bem como empregados, operadores e demais prepostos de qualquer das Instituições Participantes da Oferta; (iii) agentes autônomos que prestem serviços a qualquer das Instituições Participantes da Oferta; (iv) demais profissionais que mantenham, com qualquer das Instituições Participantes da Oferta, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (v) sociedades controladas, direta ou indiretamente, por qualquer das Instituições Participantes da Oferta; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente por pessoas vinculadas a qualquer das Instituições Participantes da Oferta desde que diretamente envolvidos na Oferta; (vii) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (iv); e (viii) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados;
"PIS"	Significa a Contribuição ao Programa de Integração Social;
"Prazo Máximo de Colocação"	Significa o prazo máximo para colocação dos CRA, de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, nos termos do artigo 48 da Resolução CVM 160;
"Preço de Integralização"	Significa o preço de integralização dos CRA, que deverão ser integralizados à vista, no ato da subscrição dos CRA, em

moeda corrente nacional e de acordo com os procedimentos da B3: **(i)** na primeira Data de Integralização, pelo Valor Nominal Unitário dos CRA; e **(ii)** caso ocorra a integralização dos CRA em datas subsequentes à primeira Data de Integralização, o Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração dos CRA, calculada nos termos deste Termo de Securitização, desde a primeira Data de Integralização até a respectiva data de integralização. Em qualquer data de integralização, os CRA poderão ser colocados com ágio ou deságio, a ser definido a exclusivo critério do Coordenador Líder, sendo certo que o preço da Oferta será único e, portanto, eventual ágio ou deságio deverá ser aplicado de forma igualitária à totalidade dos CRA integralizados em cada Data de Integralização, nos termos do artigo 61 da Resolução CVM 160;

“Preço de Integralização das Debêntures”

Significa o valor a ser integralizado pela Emissora em favor da Devedora, para o pagamento das Debêntures, descontado o montante necessário para a composição do Fundo de Despesas e eventualmente utilizado para pagamento das Despesas, com os recursos captados pela Emissora por meio da integralização dos CRA em mercado primário;

“Procedimento de Bookbuilding”

Significado atribuído na Cláusula 4.1(iv) deste Termo de Securitização;

“Produtor Rural”

Significado atribuído na Cláusula 4.3 deste Termo de Securitização;

“Prospecto Definitivo”

Significa o prospecto definitivo da Oferta, a ser disponibilizado após o registro da Oferta, nos termos do parágrafo 1º do artigo 59 da Resolução CVM 160, englobando todos os seus anexos e documentos a ele incorporados por referência;

“Prospecto Preliminar”

Significa o prospecto preliminar da Oferta, a ser disponibilizado, nos termos o artigo 20 da Resolução CVM 160, englobando todos os seus anexos e documentos a ele incorporados por referência;

“Prospectos”

Significam em conjunto, o Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo;

" <u>Regime Fiduciário</u> "	Significa o regime fiduciário instituído pela Emissora sobre os Créditos do Patrimônio Separado, na forma dos artigos 25 e 26 da Lei 14.430 e do artigo 37 da Resolução CVM 60, com a consequente constituição do Patrimônio Separado;
" <u>Relatório de Verificação da Destinação dos Recursos</u> "	Tem o significado previsto na Cláusula 4.3.1 abaixo;
" <u>Remuneração dos CRA</u> "	Tem o significado previsto na Cláusula 5 abaixo;
" <u>Remuneração das Debêntures</u> "	Significa a remuneração das Debêntures, conforme estabelecido na Escritura de Emissão;
" <u>Resgate Antecipado Total dos CRA</u> "	Tem o significado previsto na Cláusula 4.7.3 deste Termo de Securitização;
" <u>Resolução CVM 17</u> "	Significa a Resolução da CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021, conforme em vigor;
" <u>Resolução CVM 23</u> "	Significa a Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, conforme em vigor;
" <u>Resolução CVM 27</u> "	Significa a Resolução da CVM nº 27 de 8 de abril de 2021, conforme em vigor;
" <u>Resolução CVM 30</u> "	Significa a Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor;
" <u>Resolução CVM 31</u> "	Significa a Resolução da CVM nº 31, de 19 de maio de 2021, conforme em vigor;
" <u>Resolução CVM 44</u> "	Significa a Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme em vigor;
" <u>Resolução CVM 60</u> "	Significa a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor;
" <u>Resolução CVM 80</u> "	Significa a Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme em vigor;
" <u>Resolução CVM 160</u> "	Significa a Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor;

“ <u>Termo de Securitização</u> ” ou “ <u>Termo</u> ”	Significa o presente “ <i>Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio, em Série Única, da 257ª (Ducentésima Quinquagésima Sétima) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Camil Alimentos S.A.</i> ”;
“ <u>Titulares de CRA</u> ”	Significam os titulares de CRA;
“ <u>Valor de Resgate</u> ”	Significa o valor de resgate previsto na Cláusula 4.7.3 deste Termo de Securitização;
“ <u>Valor Inicial do Fundo de Despesas</u> ”	Significa o valor a ser retido para a constituição de fundo de despesas, pela Emissora, do pagamento do Preço de Integralização das Debêntures, o valor de R\$ 220.00.00 (duzentos e vinte mil reais);
“ <u>Valor Mínimo do Fundo de Despesas</u> ”	Significa o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para o Fundo de Despesas;
“ <u>Valor Nominal Unitário</u> ”	Significa o valor nominal unitário dos CRA, correspondente a R\$1.000,00 (mil reais) na data de emissão;
“ <u>Valor Total da Emissão</u> ”	Significa o valor total da Emissão de, inicialmente, R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), na Data de Emissão dos CRA, observado que o Valor Total da Emissão poderá ser aumentado em até 25% (vinte e cinco por cento) caso haja exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional no âmbito da emissão dos CRA, de acordo com a demanda verificada no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .

1.2 Prazos: todos os prazos aqui estipulados serão contados em dias corridos, exceto se expressamente indicado de modo diverso. Na hipótese de qualquer data aqui prevista não ser Dia Útil, haverá prorrogação para o primeiro Dia Útil subsequente, sem qualquer penalidade.

1.3 Aprovação da Emissão dos CRA: a Emissora está autorizada a realizar, nos termos do seu estatuto social, e da legislação aplicável, a emissão dos CRA e a celebração deste Termo de Securitização e dos demais Documentos da Oferta, os quais foram aprovados em **(i)** reunião do Conselho de Administração da Emissora, realizada em 01 de dezembro de 2022, cuja ata foi devidamente arquivada na JUCESP sob o nº 132.693/23-9, em sessão de

04 de abril de 2023, e publicada no “Diário Oficial do Estado de São Paulo” e no jornal “O Estado de S. Paulo” em 06 de abril de 2023 (“RCA da Emissora”); e **(ii)** reunião de Diretoria da Emissora, realizada em 22 de maio de 2023, cuja ata será devidamente arquivada na JUCESP (“RD da Emissora” e, em conjunto com RCA da Emissora, “Atos Emissora”).

1.4 Aprovação da Emissão das Debêntures: a emissão das Debêntures, bem como seus termos e condições, e a celebração da Escritura de Emissão e dos demais Documentos da Oferta dos quais a Devedora é parte, foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração da Devedora realizada em 22 de maio de 2023 (“RCA da Companhia”), cuja ata será devidamente arquivada na JUCESP, nos termos do artigo 59, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor (“Lei das Sociedades por Ações”).

2 OBJETO E CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

2.1 Vinculação dos Direitos Creditórios do Agronegócio: a Securitizadora realiza, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, a vinculação dos Direitos Creditórios do Agronegócio aos CRA objeto da presente Emissão, conforme as características das Debêntures descritas na Escritura de Emissão, em adição às características gerais descritas nesta Cláusula 2.

2.2 Direitos Creditórios do Agronegócio: os Direitos Creditórios do Agronegócio vinculados aos CRA de que trata este Termo de Securitização são oriundos das Debêntures emitidas pela Devedora em favor da Emissora, nos termos do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso II, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, conforme melhor detalhados no Anexo I ao presente Termo de Securitização. Os Direitos Creditórios do Agronegócio, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, serão segregados do restante do patrimônio da Emissora, mediante instituição de Regime Fiduciário, na forma prevista na Cláusula 13 abaixo, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 14.430, no que for aplicável.

2.2.1 Os Direitos Creditórios do Agronegócio oriundos das Debêntures servirão como lastro dos CRA da presente Emissão, estando vinculados aos CRA em caráter irrevogável e irretratável, segregados do restante do patrimônio da Emissora, mediante instituição de Regime Fiduciário, na forma prevista pela Cláusula 13 abaixo.

2.2.2 Até a quitação integral de todas e quaisquer obrigações assumidas no âmbito do presente Termo de Securitização, a Emissora obriga-se a manter os Direitos Creditórios do Agronegócio vinculados aos CRA e agrupados no Patrimônio Separado, constituído especialmente para esta finalidade, nos termos do presente Termo de Securitização.

2.2.3 Nos termos da Cláusula 5.12 da Escritura de Emissão, a Devedora se comprometeu a não utilizar, como lastro em futuras operações de emissão de certificados de recebíveis do agronegócio que resultem na captação de recursos pela Devedora, os Direitos

Creditórios do Agronegócio que compuserem o lastro dos CRA, apresentados para fins da destinação dos recursos prevista na Cláusula 4.3 abaixo.

2.3 Valor Total dos Direitos Creditórios do Agronegócio: o valor total dos Direitos Creditórios do Agronegócio vinculados a este Termo de Securitização, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 29 de junho de 2023, equivale a R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), observada a possibilidade de aumento em até 25% (vinte e cinco por cento) caso haja exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional no âmbito da emissão dos CRA, de acordo com a demanda verificada no Procedimento de *Bookbuilding*.

2.4 Custódia: para os fins do artigo 34 da Resolução CVM 60, este Termo de Securitização e os Documentos Comprobatórios, bem como as vias originais (físicas ou eletrônicas) ou cópia simples de seus eventuais aditamentos, conforme aplicável, deverão ser mantidos, até a Data de Vencimento ou a data de liquidação total do Patrimônio Separado, sob custódia, pela Instituição Custodiante contratada pela Emissora, nos termos do Contrato de Custódia. A Instituição Custodiante assinará a declaração na forma substancialmente prevista com base no modelo do Anexo III deste Termo de Securitização, para exercer as seguintes funções, entre outras: **(i)** receber os documentos indicados na declaração assinada nos termos do Anexo III, quais sejam, (a) a Escritura de Emissão assinada; (b) o Boletim de Subscrição das Debêntures; (c) o Termo de Securitização; (d) os demais instrumentos existentes para formalização dos Direitos Creditórios do Agronegócio, se houver; e (e) os eventuais aditamentos aos instrumentos mencionados nos itens (a) a (d) acima ; **(ii)** fazer a custódia e guarda dos documentos recebidos conforme previsto no inciso (i) acima; e (iii) diligenciar para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem, os documentos recebidos nos termos do inciso (i) acima.

2.4.1 Hipóteses de Substituição da Instituição Custodiante: a Instituição Custodiante poderá ser substituída, sem necessidade de aprovação em Assembleia de Titulares de CRA, desde que tal substituição não implique na elevação da remuneração do prestador do serviço, nas seguintes hipóteses: **(i)** os serviços não sejam prestados de forma satisfatória; **(ii)** caso a Instituição Custodiante esteja, conforme aplicável, impossibilitada de exercer as suas funções ou haja renúncia ao desempenho de suas funções nos termos previstos no respectivo contrato; e/ou **(iii)** de comum acordo entre a Emissora e a Instituição Custodiante.

2.4.2 Remuneração da Instituição Custodiante: a Instituição Custodiante fará jus ao pagamento de parcelas anuais, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), sendo a primeira parcela devida até o 5º (quinto) Dia Útil após a primeira integralização dos CRA e as demais na mesma data dos anos subsequentes. As parcelas serão corrigidas anualmente a partir da data do primeiro pagamento pela variação acumulada do IPCA ou na falta deste, ou, ainda, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculadas *pro rata die*, se necessário. O valor das referidas parcelas será acrescido dos respectivos tributos incidentes.

2.4.3 Para fins do disposto na Cláusula 2.4 acima, a Emissora deverá enviar à Instituição Custodiante os Documentos Comprobatórios e seus eventuais aditamentos, em vias originais emitidas eletronicamente e/ou em cópias simples, conforme o caso, para fins de custódia

2.4.4 As vias físicas ou eletrônicas, conforme aplicável, dos Documentos Comprobatórios deverão ser mantidas sob custódia pela Instituição Custodiante, na forma do artigo 34 da Resolução CVM 60, com as funções de: **(i)** receber os referidos documentos, os quais evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio; **(ii)** fazer a custódia e guarda dos referidos documentos até a Data de Vencimento ou a data de liquidação total do Patrimônio Separado; e **(iii)** diligenciar para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem, os referidos documentos.

2.4.5 A Instituição Custodiante deverá permitir o acesso, nas suas dependências, às vias dos Documentos Comprobatórios pela Emissora e/ou quaisquer terceiros por ela indicados, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da solicitação da Emissora nesse sentido, ou prazo inferior, **(i)** no caso de inadimplemento nos pagamentos relativos aos CRA, com a finalidade de realizar os procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, de modo a garantir o pagamento da Remuneração dos CRA e da amortização do Valor Nominal Unitário aos Titulares de CRA, **(ii)** caso seja necessário usar de toda e qualquer medida prevista em lei e neste Termo de Securitização para proteger direitos ou defender os interesses dos Titulares de CRA, ou **(iii)** caso a Emissora seja compelida, em decorrência de decisão judicial ou administrativa, a apresentar os Documentos Comprobatórios a quaisquer autoridades.

2.4.6 Os documentos referidos nesta Cláusula 2.4 são aqueles que a Emissora e a Instituição Custodiante julguem necessários para que possam exercer plenamente as prerrogativas decorrentes da titularidade dos créditos, sendo capaz de comprovar a origem e a existência do crédito e da correspondente operação que o lastreia.

2.4.7 A atuação da Instituição Custodiante do Lastro limitar-se-á, tão somente, a verificar o preenchimento dos requisitos formais relacionados aos documentos recebidos, nos termos da legislação vigente. A Instituição Custodiante do Lastro não será responsável por verificar a suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras constantes de qualquer documento que lhe seja enviado, inclusive com o fim de informar, complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações dos documentos recebidos.

3 AQUISIÇÃO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

3.1 Os Direitos Creditórios do Agronegócio, representados pelas Debêntures, serão adquiridos pela Emissora, mediante a subscrição da totalidade das Debêntures pela Emissora, por meio da assinatura do boletim de subscrição das Debêntures, sendo certo que tal aquisição ocorrerá anteriormente à efetiva emissão dos CRA, as quais serão integralizadas conforme

ocorra a integralização dos CRA, observadas as condições previstas na Escritura de Emissão. A Emissora pagará à Devedora o Preço de Integralização das Debêntures em contrapartida à subscrição e integralização das Debêntures.

3.1.1 Considerando o disposto na Cláusula 3.1 acima, a emissão dos CRA será precedida da efetiva transferência à Emissora dos Direitos Creditórios do Agronegócio, decorrentes das Debêntures, que lastreiam os CRA. Assim, todas as condições para o aperfeiçoamento da transferência dos Direitos Creditórios do Agronegócio, que lastreiam os CRA, à Emissora serão observadas anteriormente à efetiva emissão e distribuição dos CRA.

3.1.2 O pagamento do Preço de Integralização das Debêntures será realizado em parte ou na sua totalidade após o recebimento de parte ou da totalidade, conforme o caso, dos recursos recebidos dos recursos pagos pelos Investidores na integralização dos CRA, de acordo com os procedimentos da B3 para liquidação da Oferta, no mesmo Dia Útil, desde que a integralização dos CRA, nas respectivas Datas de Integralização, ocorra até as 16:30 horas (horário de Brasília) (inclusive), considerando o horário local da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, ou no Dia Útil imediatamente posterior, caso tal liquidação financeira ocorra a partir de 16:30 horas (horário de Brasília) (inclusive), sem a incidência de quaisquer encargos, penalidades, tributos ou correção monetária, de modo que todos os recursos recebidos pela Emissora referentes aos montantes pagos pelos Investidores até o horário limite, deverão ser transferidos à Companhia naquele respectivo dia.

3.1.3 Os pagamentos decorrentes das Debêntures deverão ser realizados pela Devedora na Conta Centralizadora.

3.1.4 Até a quitação integral de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas pela Devedora por meio da Escritura de Emissão, a Emissora obriga-se a manter os Direitos Creditórios do Agronegócio, a Conta Fundo de Despesas e a Conta Centralizadora, bem como todos os direitos, bens e pagamentos, a qualquer título, deles decorrentes, agrupados no Patrimônio Separado, constituído especialmente para esta finalidade, na forma descrita no presente Termo de Securitização.

3.1.5 Na hipótese de a instituição financeira fornecedora da Conta Centralizadora e a Conta Fundo de Despesas ter a sua classificação de risco rebaixada da vigente nesta data, a Emissora deverá envidar melhores esforços para abrir novas contas, em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data em que tal rebaixamento se der, em uma instituição financeira que possua classificação de risco maior ou igual àquela da instituição financeira da Conta Centralizadora e da Conta Fundo de Despesas à época do rebaixamento, sem a necessidade de aprovação da Assembleia de Titulares de CRA, observados os procedimentos abaixo previstos.

3.1.6 Na hipótese de abertura da nova conta referida na Cláusula 3.1.5 acima, a Emissora deverá notificar, em até 3 (três) Dias Úteis contados da abertura das novas contas referidas na Cláusula 3.1.5 acima: **(i)** o Agente Fiduciário, para que observe o previsto na

Cláusula 3.1.8 abaixo; e **(ii)** a Devedora, para que realize o depósito de quaisquer valores referentes aos Direitos Creditórios do Agronegócio somente nas novas contas referidas na Cláusula 3.1.5 acima.

3.1.7 O Agente Fiduciário e a Emissora deverão celebrar um aditamento a este Termo de Securitização, sem necessidade de aprovação prévia dos Titulares de CRA em Assembleia de Titulares de CRA, para alterar as informações da Conta Centralizadora e da Conta Fundo de Despesas a fim de prever as informações das novas contas referidas na Cláusula 3.1.5 acima, as quais passarão a ser consideradas, para todos os fins, "Conta do Centralizadora" e "Conta Fundo de Despesas", em até 5 (cinco) Dias Úteis após a realização da notificação ao Agente Fiduciário.

3.1.8 Todos os recursos da Conta Centralizadora e da Conta Fundo de Despesas deverão ser transferidos às novas contas referidas na Cláusula 3.1.55 acima, e a ela atrelados em Patrimônio Separado em até 2 (dois) Dias Úteis após a celebração do aditamento ao Termo de Securitização previsto na Cláusula 3.1.7 acima.

3.2 O pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio deverá ocorrer nas datas de pagamento previstas na Escritura de Emissão. As atribuições de controle e cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio em caso de inadimplências, perdas, falências e recuperação judicial da Devedora caberão à Emissora, conforme procedimentos previstos na legislação cível e falimentar aplicáveis, e conforme deliberação dos Titulares de CRA em assembleia.

3.2.1 Adicionalmente, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17 e artigo 29 da Lei 14.430, no caso de inadimplemento nos pagamentos relativos aos CRA, o Agente Fiduciário deverá usar de toda e qualquer medida prevista em lei e neste Termo de Securitização para proteger direitos ou defender os interesses dos Titulares de CRA, caso a Emissora não o faça, realizar os procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, de modo a garantir o pagamento da Remuneração dos CRA e da amortização do Valor Nominal Unitário aos Titulares de CRA e de eventuais encargos devidos.

3.2.2 Os recursos obtidos com o recebimento e cobrança dos créditos serão depositados diretamente na Conta Centralizadora, permanecendo segregados de outros recursos.

3.2.3 Eventuais despesas relacionadas à cobrança judicial e administrativa dos Direitos Creditórios do Agronegócio inadimplentes deverão ser arcadas diretamente pela Devedora ou, em caso de não pagamento, pelo Patrimônio Separado, sendo que, neste caso, deverão ser reembolsadas pela Devedora.

4 CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO E DOS CRA

4.1 Características dos CRA: os CRA objeto da presente Emissão, cujo lastro se constitui pelos Direitos Creditórios do Agronegócio, possuem as seguintes características:

- (i) Número da Emissão: a presente emissão dos CRA corresponde à 257ª (ducentésima quinquagésima sétima) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Securitizadora;
- (ii) Valor Total da Emissão: o valor total da emissão será de, inicialmente, R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), na Data de Emissão, observado que o Valor Total da Emissão poderá ser aumentado em até 25% (vinte e cinco por cento) em virtude do exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional, podendo chegar, neste caso, ao valor total de até R\$ 625.000.000,00 (seiscentos e vinte e cinco milhões de reais), de acordo com a demanda verificada no Procedimento de *Bookbuilding*;
- (iii) Quantidade de CRA: serão emitidos, inicialmente, 500.000 (quinhentas mil) CRA, observado que a quantidade inicialmente ofertada de CRA poderá ser aumentada em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até 125.000 (cento e vinte e cinco mil) CRA, mediante o exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional, podendo chegar, neste caso, à quantidade total de até 625.000 (seiscentos e vinte e cinco mil) CRA;
- (iv) Procedimento de Bookbuilding: será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais Investidores nos CRA, organizado pelo Coordenador Líder da Oferta, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do artigo 61 da Resolução CVM 160 ("Procedimento de Bookbuilding dos CRA"), o qual irá definir a quantidade e o volume finais da emissão dos CRA e, conseqüentemente, a quantidade e o volume finais da emissão das Debêntures. Após o Procedimento de *Bookbuilding* dos CRA e antes da primeira Data de Integralização, este Termo de Securitização deverá ser aditado para refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* dos CRA. As Partes ficam desde já autorizadas e obrigadas a celebrar tal aditamento, sem a necessidade de aprovação da Emissora ou aprovação por Assembleia Especial de Titulares de CRA;
- (v) Local e Data de Emissão: para todos os efeitos legais, os CRA serão emitidos na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com data de emissão em 29 de junho de 2023;
- (vi) Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário dos CRA será de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão dos CRA;
- (vii) Séries: a emissão dos CRA será realizada em série única;

- (viii)** Atualização Monetária dos CRA: o Valor Nominal Unitário dos CRA não será objeto de atualização monetária;
- (ix)** Indisponibilidade Temporária, Extinção, Limitação e/ou Não Divulgação da Taxa DI

Se, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRA previstas neste Termo de Securitização, a Taxa DI não estiver disponível, será utilizado, em sua substituição, o percentual correspondente à última Taxa DI divulgada oficialmente até a data de cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades entre a Securitizadora e/ou a Devedora e/ou os Titulares de CRA quando da divulgação posterior da Taxa DI.

Na hipótese de limitação e/ou não divulgação da Taxa DI por mais de 10 (dez) Dias Úteis consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou no caso de extinção ou de impossibilidade de aplicação da Taxa DI aos CRA (ou às Debêntures), por proibição legal ou judicial, será utilizado, em sua substituição, o substituto determinado legalmente para tanto. Caso não seja possível aplicar o disposto acima, a Emissora deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias contados da data de término do prazo de 10 (dez) Dias Úteis consecutivos ou da data de extinção ou da data da proibição legal ou judicial, conforme o caso, convocar Assembleia Especial de Titulares de CRA para que os Titulares de CRA deliberem, em conjunto com a Devedora, e observada a regulamentação aplicável, sobre o novo parâmetro de remuneração dos CRA e, conseqüentemente, das Debêntures, a ser aplicado, que deverá ser aquele que melhor reflita as condições do mercado vigentes à época.

Até a deliberação desse novo parâmetro de remuneração dos CRA, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRA previstas neste Termo de Securitização, será utilizado, para a apuração da Taxa DI, o percentual correspondente à última Taxa DI divulgada oficialmente até a data de cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades entre a Emissora e/ou a Devedora e/ou os Titulares de CRA quando da divulgação posterior da Taxa DI. Caso a Taxa DI volte a ser divulgada antes da realização de referida Assembleia de Titulares de CRA prevista acima, referida Assembleia de Titulares de CRA não será realizada, e a Taxa DI, a partir da data de sua divulgação, passará a ser novamente utilizada.

Caso não haja acordo entre os Titulares de CRA e a Devedora sobre o novo parâmetro de remuneração dos CRA e, conseqüentemente, das Debêntures, a ser aplicado, ou, ainda, caso a Assembleia Especial de Titulares de CRA prevista acima não seja instalada em primeira e segunda convocação por falta de quórum de instalação ou, se instalada, não haja quórum de deliberação sobre a

nova remuneração dos CRA e, conseqüentemente, das Debêntures, entre os Titulares de CRA e a Devedora, a Devedora deverá resgatar a totalidade das Debêntures, e, conseqüentemente, a Emissora deverá resgatar a totalidade dos CRA, conforme o caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de encerramento da respectiva Assembleia Especial de Titulares de CRA ou da data em que deveria ter sido realizada a Assembleia Especial de Titulares de CRA (caso não haja quórum de instalação em segunda convocação) ou em prazo superior que venha a ser definido de comum acordo em referida Assembleia Especial de Titulares de CRA, ou na Data de Vencimento das Debêntures, caso esta ocorra primeiro, pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração das Debêntures até a data do efetivo resgate, calculada *pro rata temporis*, a partir da primeira Data de Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração, o que ocorrer por último, sem acréscimo de qualquer prêmio ou penalidade. Nesta alternativa, para cálculo da Remuneração das Debêntures a serem resgatadas, para cada dia do período em que ocorra a ausência de taxas, será utilizada a última Taxa DI divulgada oficialmente. Ocorrendo o resgate das Debêntures, a Emissora deverá obrigatoriamente realizar o resgate da totalidade dos CRA, nos termos deste Termo de Securitização.

- (x) Preço de Integralização: os CRA serão integralizados à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional e de acordo com os procedimentos da B3, (i) na primeira Data de Integralização, pelo Valor Nominal Unitário dos CRA, observada a possibilidade de ágio ou deságio; e (ii) caso ocorra a integralização dos CRA em datas subsequentes à primeira Data de Integralização, o Valor Nominal Unitário, observada a possibilidade de ágio ou deságio, acrescido da Remuneração dos CRA, calculada nos termos deste Termo de Securitização, desde a primeira Data de Integralização até a respectiva data de integralização. Em qualquer data de integralização, os CRA poderão ser colocados com ágio ou deságio, a ser definido a exclusivo critério do Coordenador Líder, sendo certo que o preço da Oferta será único e, portanto, eventual ágio ou deságio deverá ser aplicado de forma igualitária à totalidade dos CRA integralizados em cada Data de Integralização, nos termos do artigo 61 da Resolução CVM 160;
- (xi) Subscrição e Integralização dos CRA: os CRA serão subscritos no mercado primário e integralizados pelo Preço de Integralização, observada a possibilidade de ágio ou deságio durante todo o Prazo Máximo de Colocação, sendo a integralização dos CRA realizada à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, de acordo com os procedimentos da B3;
- (xii) Amortização dos CRA: sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado dos CRA, ou da liquidação do Patrimônio Separado, nos termos previstos neste Termo de Securitização, o Valor Nominal Unitário dos CRA será amortizado em uma única parcela na Data de Vencimento dos CRA;

- (xiii)** Regime Fiduciário: o Regime Fiduciário é instituído pela Securitizadora sobre os Créditos do Patrimônio Separado, na forma dos artigos 25 e 26 da Lei 14.430, com a consequente constituição do Patrimônio Separado, em conformidade com o artigo 3º, inciso I do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60;
- (xiv)** Depósito para Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: os CRA serão depositados, nos termos do artigo 4º da Resolução CVM 31, para **(i)** distribuição no mercado primário, por meio do MDA; e **(ii)** negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21, ambos administrados e operacionalizados pela B3, sendo a liquidação financeira e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio da B3;
- (xv)** Prazo e Data de Vencimento dos CRA: sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado da totalidade dos CRA, ou da liquidação do Patrimônio Separado, nos termos previstos neste Termo de Securitização, o prazo de vigência dos CRA será de 30 (trinta) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 29 de dezembro de 2025;
- (xvi)** Encargos Moratórios: ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de qualquer quantia devida aos Titulares de CRA em decorrência de: **(i)** atraso no pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Devedora, hipótese em que serão devidos aos Titulares de CRA os encargos moratórios previstos na Escritura de Emissão, os quais serão repassados aos Titulares de CRA conforme pagos pela Devedora à Emissora; ou **(ii)** não pagamento pela Emissora de valores devidos aos Titulares de CRA, apesar do pagamento tempestivo dos Direitos Creditórios do Agronegócio pela Devedora à Emissora, hipótese em que os valores a serem pagos ficarão, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sujeitos a, sem prejuízo da Remuneração dos CRA, apurada até a data do inadimplemento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento), sobre o valor em atraso; e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento;
- (xvii)** Forma e Comprovação de Titularidade: os CRA serão emitidos de forma nominativa e escritural, sem emissão de certificados. Sua titularidade será comprovada pelo extrato de posição de ativos emitido pela B3 quando os CRA estiverem custodiados eletronicamente na B3. Adicionalmente, serão admitidos os extratos expedidos pelo Escriturador com base nas informações prestadas pela B3;
- (xviii)** Locais de Pagamento: os pagamentos dos CRA serão efetuados utilizando-se os procedimentos adotados pela B3, quando os CRA estiverem

custodiados eletronicamente na B3. Caso por qualquer razão, a qualquer tempo, os CRA não estejam custodiados eletronicamente na B3 nas datas de vencimento, a Emissora deixará, em sua sede, o respectivo pagamento à disposição do respectivo Titular de CRA, na Conta Centralizadora. Nesta hipótese, a partir das referidas datas de vencimento, não haverá qualquer tipo de atualização ou remuneração sobre o valor colocado à disposição do Titular de CRA na sede da Emissor;

- (xix)** Atraso no Recebimento dos Pagamentos: sem prejuízo do disposto no item (xx) acima, o não comparecimento do Titular de CRA para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas neste Termo de Securitização ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento, desde que os recursos tenham sido disponibilizados pontualmente, observado o disposto no item (xviii) acima;
- (xx)** Prorrogação dos Prazos: considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Securitização até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com dia que não seja Dia Útil, não sendo devido qualquer acréscimo aos valores a serem pagos;
- (xxi)** Pagamentos: os pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio serão realizados mediante depósito diretamente na Conta Centralizadora. Quaisquer recursos relativos aos Direitos Creditórios do Agronegócio ou ao cumprimento das obrigações pecuniárias assumidas pela Devedora, nos termos da Escritura de Emissão e deste Termo de Securitização, deverão ser feitos até às 16:00 horas (inclusive) das datas de pagamento previstas neste Termo de Securitização e na Escritura de Emissão. Caso a Emissora não recepcione os recursos na Conta Centralizadora até o referido horário, esta não será capaz de operacionalizar, via Banco Liquidante e Escriturador, o pagamento dos recursos devidos aos Titulares de CRA, devidos por força deste Termo de Securitização. Neste caso, a Emissora estará isenta de quaisquer penalidades e descumprimento de obrigações a ela imputadas e a Devedora se responsabilizará pelo não cumprimento destas obrigações pecuniárias;
- (xxii)** Ordem de Prioridade de Pagamentos: caso, em qualquer data, o valor recebido pela Securitizadora a título de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio não seja suficiente para quitação integral dos valores devidos aos Titulares de CRA, em conformidade com este Termo de Securitização, tais valores serão alocados observada a seguinte ordem de preferência:
- (i)** pagamento dos Encargos Moratórios eventualmente incorridos ;
 - (ii)** recomposição do Fundo de Despesas, caso os recursos do Fundo de

Despesas venham a ser inferiores ao Valor Mínimo do Fundo de Despesas e não tenham sido recompostos pela Devedora, na forma prevista neste Termo de Securitização; **(iii)** pagamento da Remuneração dos CRA; e **(iv)** amortização do Valor Nominal Unitário;

- (xxiii)** Garantias: não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA ou sobre as Debêntures. Os CRA não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado, não será utilizado para satisfazer as obrigações decorrentes da Emissão;
- (xxiv)** Coobrigação da Emissora: não haverá coobrigação da Emissora para o pagamento dos CRA;
- (xxv)** Classificação de Risco dos CRA: foi contratada a Agência de Classificação de Risco em atenção ao disposto no artigo 33, parágrafo 11º, da Resolução CVM 60, para a elaboração do relatório de classificação de risco para esta Emissão, devendo ser atualizada **trimestralmente** durante toda a vigência dos CRA, tendo como base a data de elaboração do primeiro relatório definitivo, sendo certo que o serviço não poderá ser interrompido na vigência dos CRA, de modo a atender o disposto no artigo 33, parágrafo 10º da Resolução CVM 60. A Emissora deverá, durante todo o prazo de vigência dos CRA: **(a)** manter contratada, por conta e ordem da Devedora, a Agência de Classificação de Risco para a atualização trimestral da classificação de risco dos CRA, e **(b)** divulgar trimestralmente em até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento do trimestre base e permitir que a Agência de Classificação de Risco divulgue amplamente ao mercado os relatórios de tal classificação de risco, tudo nos termos do Código ANBIMA. A Emissora dará ampla divulgação ao mercado sobre a classificação de risco atualizada por meio da página <https://https://www.ecoagro.agr.br/emissoes/> ("selecionar "257", e assim obter todos os documentos desejados), nos termos da legislação e regulamentação aplicável, e deverá encaminhar à CVM, por meio de sistema eletrônico disponível na rede mundial de computadores, os relatórios da Agência de Classificação de Risco na data de sua divulgação;
- (xxvi)** Código ISIN dos CRA: BRECOACRAD79;
- (xxvii)** Utilização de Derivativos: a Emissora não utilizará instrumentos financeiros de derivativos na administração do Patrimônio Separado;
- (xxviii)** Revolvência: não haverá;
- (xxix)** Remuneração dos CRA: os CRA farão jus à Remuneração dos CRA, calculada nos termos da Cláusula 5 abaixo;

(xxx) Pagamento da Remuneração dos CRA: sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado dos CRA ou de liquidação do Patrimônio Separado, nos termos previstos neste Termo de Securitização, a Remuneração dos CRA será paga nas datas previstas na tabela constante no **Anexo II** deste Termo de Securitização até a Data de Vencimento dos CRA (cada uma, uma "Datas de Pagamento da Remuneração dos CRA");

(xxxi) Classificação dos CRA (ANBIMA): para os fins do artigo 4º do Capítulo II das Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRA nº 06, de 06 de maio de 2021, os CRA são classificados da forma descrita abaixo.

- (a)** Concentração: Os CRA são concentrados, tendo em vista que os Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA são integralmente devidos pela Devedora;
- (b)** Revolvência: Não há previsão de revolvência dos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA;
- (c)** Atividade da Devedora: Terceiro Comprador, pois **(i)** a Devedora insere-se na atividade de industrialização, processamento, comercialização, por atacado e varejo, importação exportação (inclusive por conta de terceiros e/ou em comissão e/ou em consignação) de alimentos em geral e quaisquer produtos correlatos (inclusive seus respectivos resíduos), sejam eles de produção própria ou de terceiros, incluindo, mas não se limitando a arroz, feijão, café, soja, milho, cereais, massas alimentícias, óleos vegetais, açúcar, adoçantes, peixes, outros organismos ou produtos aquáticos, produtos alimentícios derivados de trigo, bolachas; biscoitos, snacks, salgadinhos, torradas, pães industrializados, mix de castanhas e sementes, cereais matinais e chocolate, a fabricação de gorduras hidrogenadas, margarinas, óleos vegetais, ração animal, molhos, extratos, temperos, produto derivados do cacau e de chocolates, pós para refresco, mistura para bolo, achocolato em pó, farináceos, farinha, trigo, xaropes, gelatinas, sucos em pó, soja em grão, óleo de soja, farelo de soja, suco de laranja concentrado a granel, sucos variados, bebidas variadas, vinagre, azeite; **(ii)** nos termos do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso II, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, as Debêntures estão vinculadas a uma relação comercial existente entre o terceiro e produtores rurais ou suas cooperativa, enquadrando-se, portanto, no previsto no artigo 23, parágrafo 1º, da Lei 11.076; e **(iii)** conforme Anexo II da Escritura de Emissão e Anexo VII deste Termo, há um cronograma indicativo (montantes

e datas) da destinação dos recursos obtidos por meio da Emissão, contendo informações semestrais, em linha com a periodicidade de checagem pelo Agente Fiduciário. Tal periodicidade de verificação, pelo Agente Fiduciário, da destinação de recursos das Debêntures, bem como a periodicidade indicada no cronograma estimado da Escritura de Emissão e deste Termo encontra fulcro no artigo 2º, parágrafo 4º, inciso II do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, que determina a verificação **semestral** da destinação de recursos recebidos por terceiros em razão da emissão de dívida utilizada como lastro de CRA; e

- (d) Segmento: De acordo com o setor preponderante de atuação da Devedora, os CRA se inserem, quanto ao segmento, como “Híbridos”.

4.2 Destinação dos Recursos pela Emissora: os recursos obtidos com a integralização dos CRA serão utilizados pela Emissora, descontado o montante necessário para a composição do Fundo de Despesas e eventualmente utilizado para pagamento das Despesas, exclusivamente para pagamento do Preço de Integralização das Debêntures emitidas pela Devedora, representativas dos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA.

4.3 Destinação dos Recursos pela Devedora: os recursos líquidos obtidos pela Devedora com a emissão das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, serão destinados integral e exclusivamente na aquisição de produtos agropecuários *in natura* ou transformados, no âmbito de relações comerciais mantidas pela Devedora com produtores rurais (cada um, um “Produtor Rural”), nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, da Lei 11.076, e do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso II, do Anexo II da Resolução CVM 60 e artigo 28, inciso III, alínea “b”, e artigo 146, inciso I, alínea “b.2” da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (“Recursos”).

4.3.1. A Devedora deverá prestar contas ao Agente Fiduciário, sobre a destinação dos Recursos e seu status, conforme descrito na Cláusula 4.3 acima, por meio da apresentação de relatório de comprovação de aplicação dos recursos captados por meio das Debêntures, nos termos do Anexo IV da Escritura de Emissão (“Relatório de Verificação da Destinação dos Recursos”), informando o valor total destinado ao pagamento do preço de aquisição de produtos agropecuários *in natura* ou transformados, conforme detalhamento indicativo no Anexo VII – Tabela I deste Termo de Securitização, durante o semestre imediatamente anterior à data de elaboração de cada Relatório de Verificação da Destinação de Recursos, o qual será disponibilizado ao Agente Fiduciário, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios da destinação dos Recursos (acordos de fornecimento, propostas comerciais vinculantes, com base nas quais a Devedora realizará a aquisição dos produtos agropecuários *in natura* ou transformados dos Produtores Rurais) (“Documentos Comprobatórios Destinação de Recursos”), na seguinte periodicidade: (i) a cada 6 (seis) meses a contar da primeira Data

de Integralização; (ii) em caso de vencimento (ordinário ou antecipado) das Debêntures ou nos casos de resgate previstos na Escritura de Emissão; e (iii) sempre que solicitado por escrito por autoridades, pela Securitizadora ou pelo Agente Fiduciário, para fins de atendimento a normas e exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, em até 20 (vinte) Dias Úteis do recebimento da solicitação, ou em prazo menor, se assim solicitado por qualquer autoridade ou determinado por norma. Em qualquer caso aqui previsto, o Agente Fiduciário e a Emissora deverão, com exceção aos Titulares de CRA e as autoridades competentes, tratar todas e quaisquer informações recebidas nos termos desta Cláusula em caráter sigiloso, com o fim exclusivo de verificar o cumprimento da destinação dos Recursos aqui estabelecida, não cabendo qualquer sigilo com relação aos Titulares de CRA, autoridades ou órgãos reguladores, se assim solicitado, bem como, sem prejuízo das informações que devem ser prestadas no relatório anual a ser elaborado pelo Agente Fiduciário e por for força de qualquer regulamentos, leis ou normativos.

4.3.2. As Partes desde já reconhecem referidas informações como suficientes para a verificação da destinação dos Recursos captados por meio das Debêntures e, portanto, para fins de caracterização dos créditos representados pelas Debêntures como Direitos Creditórios do Agronegócio aptos a serem vinculados à emissão dos CRA nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo do compromisso da Devedora de apresentar documentos adicionais eventualmente solicitados nos termos da Cláusula 4.3.1 acima.

4.3.3. Considerando o disposto acima, a Devedora declarou e garantiu, na Escritura de Emissão, que os Direitos Creditórios do Agronegócio decorrentes das Debêntures por si só atendem aos requisitos previstos no artigo 23, parágrafo 1º, da Lei 11.076 e do artigo 2º do Anexo II da Resolução CVM 60, uma vez que: (a) os produtos a serem adquiridos pela Devedora com os recursos captados por meio da emissão das Debêntures enquadram-se no conceito de produto agropecuário, nos termos do artigo 2º do Anexo II da Resolução CVM 60; e (b) os produtos serão adquiridos pela Devedora única e exclusivamente de pessoas que se caracterizam como "produtores rurais", nos termos do artigo 146 da Instrução RFB nº 2.110, o que se corrobora pela sua atividade, conforme indicada no comprovante de inscrição no CNPJ, representada pela Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAEs) indicadas na Escritura de Emissão.

4.3.4. A Devedora celebrou com o produtor rural identificado no **Anexo VII- Tabela II** deste Termo de Securitização contrato por meio do qual serão destinados os recursos oriundos dos direitos creditórios do agronegócio representados pelas Debêntures, sendo certo, para dirimir quaisquer dúvidas, que por se tratar tal instrumento de termos e condições gerais e amplos aplicáveis às relações comerciais havidas entre a Devedora e qualquer entidade do grupo ao qual pertence o produtor rural listado no Anexo VII, o faturamento das aquisições de produtos agropecuários poderá ser realizado pela própria entidade lá indicada, contraparte original do instrumento, ou qualquer sociedade a seu grupo pertencente, valendo, para todos os fins e efeitos, para a comprovação da destinação de recursos de que trata esta Cláusula 4ª.

4.3.5. Os Recursos deverão seguir, em sua integralidade, a destinação prevista na Cláusula 4.3 até a Data de Vencimento dos CRA, conforme cronograma estabelecido, de forma

indicativa e não vinculante, no **Anexo VII – Tabela I** deste Termo de Securitização (“Cronograma Indicativo”), sendo que, caso necessário, considerando a dinâmica comercial do setor no qual atua, a Devedora poderá destinar os Recursos provenientes da integralização das Debêntures em datas diversas das previstas no Cronograma Indicativo, observada a obrigação desta de realizar a integral Destinação de Recursos até a Data de Vencimento dos CRA, ou até que a Devedora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a emissão das Debêntures, o que ocorrer primeiro.

4.3.6. Não obstante, caso necessário, considerando a dinâmica comercial do setor no qual atua, a Devedora poderá destinar os recursos provenientes da integralização das Debêntures em datas diversas das previstas no Cronograma Indicativo, observada as obrigações desta de realizar a integral destinação de recursos até a data de vencimento das Debêntures ou até que a Devedora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a emissão das Debêntures, o que ocorrer primeiro, sendo certo que as obrigações da Devedora e do Agente Fiduciário com relação à destinação de recursos perdurarão até o vencimento original dos CRA ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja efetivada, ainda que haja oferta facultativa de resgate antecipado, resgate antecipado facultativo total ou vencimento antecipado das Debêntures.

4.3.7. Por se tratar de cronograma tentativo e indicativo, se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do Cronograma Indicativo: (i) não será necessário notificar o Agente Fiduciário, tampouco será necessário aditar a Escritura de Emissão, este Termo de Securitização ou quaisquer outros documentos da Emissão, e (ii) não será configurada qualquer hipótese de vencimento antecipado ou resgate antecipado das Debêntures, desde que a Devedora realize a integral Destinação de Recursos até a data de vencimento dos CRA.

4.3.8. Uma vez atingido o Valor Total da Emissão, a Devedora e o Agente Fiduciário ficarão desobrigados com relação ao envio dos relatórios e declarações referidos na Cláusula 4.3 acima para comprovação e verificação da destinação dos Recursos, exceto se em razão de determinação de autoridades ou atendimento a normas for necessária qualquer comprovação adicional.

4.3.9. A Devedora comprometeu-se, nos termos da Escritura de Emissão, em caráter irrevogável e irretratável, a aplicar os Recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures exclusivamente nos termos da Cláusula 4.3 acima, sendo certo que referida obrigação permanecerá em vigor, ainda que ocorram quaisquer das hipóteses de vencimento antecipado, da oferta facultativa de resgate antecipado ou do resgate antecipado total das Debêntures.

4.3.10. O Agente Fiduciário deverá verificar, ao longo do prazo de duração dos CRA ou até a comprovação da aplicação integral dos Recursos oriundos da emissão das Debêntures, o que ocorrer primeiro, o efetivo direcionamento de todos os Recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures, a partir, exclusivamente, das informações e/ou dos documentos fornecidos nos termos da Cláusula 4.3 acima. Adicionalmente, o Agente Fiduciário deverá emvidar os seus melhores esforços para obter os documentos comprobatórios que julgar necessários a fim de proceder com a verificação da destinação dos Recursos da Oferta. Cabe ao Agente Fiduciário com base exclusivamente no previsto na presente Cláusula 4, a

obrigação de proceder à verificação do emprego da totalidade dos Recursos captados por meio da emissão das Debêntures, de modo a plenamente atender com suas obrigações previstas neste Termo de Securitização e na Escritura de Emissão e na regulamentação aplicável, incluindo, sem limitação ao previsto no artigo 11 da Resolução CVM 17, observado o disposto no parágrafo 8º do artigo 2º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, e na Cláusula 4.3 acima.

4.3.11. O Agente Fiduciário não realizará diretamente o acompanhamento físico da aquisição dos produtos e utilizará como documento comprobatório da destinação dos Recursos oriundos da emissão das Debêntures, o Relatório de Verificação da Destinação de Recursos. Ainda, para fins do disposto nesta Cláusula, o Agente Fiduciário, sem prejuízo de outros deveres que lhe sejam atribuídos nos Documentos da Oferta, de modo a plenamente atender suas obrigações previstas no artigo 11 da Resolução CVM 17, verificará o preenchimento dos requisitos formais constantes do referido Relatório de Verificação da Destinação de Recursos.

4.3.12. Observado o disposto neste Termo de Securitização, o Agente Fiduciário também poderá analisar e solicitar à Devedora, conforme o caso, outros documentos para a verificação da completude e da ausência de falhas e de defeitos das informações apresentadas pela Emissora em quaisquer documentos relativos a Oferta, observado seu dever de diligência e o quanto exposto na Resolução CVM 17, bem como envidará seus melhores esforços para verificar a suficiência e completude do Relatório de Verificação da Destinação de Recursos, pedindo eventuais complementações.

4.3.13. Sem prejuízo do dever de diligência, o Agente Fiduciário e a Securitizadora assumirão, mas não se limitando, que as informações e os documentos encaminhados pela Companhia ou por terceiros a seu pedido são verídicos e não foram objeto de fraude ou adulteração. Ademais, o Agente Fiduciário, na função de *gatekeeper*, assume o dever de buscar documentos que comprovem a completude, ausência de falhas e defeitos das informações apresentadas na Escritura de Emissão, bem como neste Termo de Securitização e demais Documentos da Oferta.

4.3.14. A Companhia será a responsável pela custódia e guarda de todos e quaisquer Documentos Comprobatórios Destinação de Recursos.

4.3.15. Para fins de esclarecimento, ainda que os CRA sejam objeto de vencimento antecipado ou resgate antecipado, nos casos indicados nos documentos da operação, as obrigações com relação à destinação de recursos da Devedora e do Agente Fiduciário perdurarão até que se verifique a integral comprovação da destinação de recursos pela Devedora, a qual deve ocorrer necessária e impreterivelmente até a data de vencimento original dos CRA.

4.3.16. A Devedora se comprometeu, nos termos da Escritura de Emissão, a não utilizar, como lastro em operações futuras de emissão de certificados de recebíveis do agronegócio que resultem na captação de recursos pela Companhia, os Direitos Creditórios do Agronegócio que compuserem o lastro dos CRA, apresentados para fins da destinação dos recursos prevista na Cláusula 4.3 acima.

4.3.17. Segue demonstrada a capacidade da Devedora de aplicação de todo o montante de recursos que será obtido com a Emissão, dentro do prazo dos CRA, dado o histórico de recursos por ela aplicados para aquisição de produtos agropecuários *in natura* ou transformados junto ao produtor rural (ou qualquer sociedade a seu grupo pertencente) indicado na Tabela 2, do Anexo VII, deste Termo de Securitização, conforme apresentado na tabela a seguir:

HISTÓRICO DE INVESTIMENTOS, CUSTOS E DESPESAS RELACIONADOS A COMPRA DE PRODUTOS RURAIS NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS	
Exercício	
2018	R\$ 373.800.000,00
2019	R\$ 365.000.000,00
2020	R\$ 503.000.000,00
2021	R\$ 1.065.000.000,00
2022	R\$ 1.023.000.000,00
Total	R\$ 3.329.800.000,00

4.4 Vínculo entre a Devedora e os Produtores Rurais: para fins da Resolução CVM 60 o vínculo entre a Devedora e cada Produtor Rural dar-se-á por meio de contratos de fornecimento, com base nos quais a Devedora realizará a aquisição de produtos agrícolas, *in natura*.

4.5 Vinculação dos Pagamentos: os Direitos Creditórios do Agronegócio, os recursos depositados na Conta Centralizadora e todos e quaisquer recursos a eles relativos serão expressamente vinculados aos CRA por força do Regime Fiduciário constituído pela Emissora, em conformidade com este Termo de Securitização, não estando sujeitos a qualquer tipo de retenção, desconto ou compensação com ou em decorrência de outras obrigações da Devedora e/ou da Emissora até a data de resgate dos CRA, exceto pelos eventuais tributos sobre eles aplicáveis, e pagamento integral dos valores devidos aos Titulares de CRA. Neste sentido, os Direitos Creditórios do Agronegócio e os recursos depositados na Conta Centralizadora:

- (i) constituem, no âmbito do presente Termo de Securitização, Patrimônio Separado, não se confundindo com o patrimônio comum da Emissora em nenhuma hipótese;

- (ii)** permanecerão segregados do patrimônio comum da Emissora, no Patrimônio Separado, até o pagamento integral da totalidade dos CRA;
- (iii)** destinam-se exclusivamente ao pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRA;
- (iv)** estão isentos de qualquer ação ou execução promovida por credores da Emissora;
- (v)** não podem ser utilizados na prestação de garantias e não podem ser executados por quaisquer credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam ou possam vir a ser, observados os fatores de risco previstos nos Prospectos; e
- (vi)** somente respondem pelas obrigações decorrentes dos CRA a que estão vinculados, conforme previsto neste Termo de Securitização.

4.6 Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado dos CRA decorrente de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures: a Companhia poderá realizar, a seu exclusivo critério, a qualquer momento a partir da Data de Emissão, oferta facultativa de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures que venham a ser resgatadas, que será endereçada à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário, de acordo com os termos e condições previstos abaixo e na Escritura de Emissão ("Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures"):

- (i)** A Companhia realizará a Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures por meio de comunicação à Emissora ("Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures") a qual deverá descrever os termos e condições da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures, incluindo: **(a)** a data efetiva para o resgate objeto da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures, que coincidirá com o pagamento do Valor da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado (conforme abaixo definido); **(b)** a menção a que o Valor da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado será calculado conforme descrito na Escritura de Emissão; **(c)** o prêmio de resgate antecipado a ser oferecido pela Devedora, caso exista, que não poderá ser negativo; **(d)** a forma e o prazo limite de manifestação à Devedora dos titulares de CRA que optarem pela adesão à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures, observado o disposto na Escritura de Emissão; **(e)** a quantidade mínima de adesão, se houver; e **(f)** as demais informações necessárias para a operacionalização da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado;
- (ii)** A Emissora deverá, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data de recebimento da referida Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures, publicar comunicado ou encaminhar comunicado, à

exclusivo critério da Emissora ("Comunicado de Oferta de Resgate Antecipado dos CRA"), informando a respeito da realização da oferta de resgate antecipado dos CRA ("Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado dos CRA"), bem como informar a B3 com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da data do evento, o Agente Fiduciário e o Escriturador;

- (iii)** O Comunicado de Oferta de Resgate Antecipado dos CRA deverá **(a)** conter os termos e condições da Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado dos CRA (os quais seguirão estritamente os termos da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures); **(b)** indicar a data limite para os Titulares de CRA manifestarem à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário, a intenção de aderirem à Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado dos CRA, prazo esse que não poderá ser superior a 20 (vinte) Dias Úteis contados da data da publicação ou do envio, conforme o caso, do Comunicado de Oferta de Resgate Antecipado dos CRA ("Prazo de Adesão"); **(c)** o procedimento para tal manifestação; e **(d)** demais informações relevantes aos Titulares de CRA;
- (iv)** Após o encerramento do Prazo de Adesão, a Emissora comunicará à Devedora o número dos Titulares de CRA que aderiram à Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado dos CRA;
- (v)** A Companhia deverá (a) dentro de até 2 (dois) Dias Úteis após o término do Prazo de Adesão, confirmar à Emissora a realização ou não do resgate antecipado, conforme os critérios estabelecidos na Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures; e (b) com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data do resgate antecipado, comunicar ao Escriturador, ao Agente Fiduciário, ao Banco Liquidante e à B3 a respectiva data do resgate antecipado;
- (vi)** Caso a Companhia tenha confirmado a intenção de promover o resgate antecipado no âmbito da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures, o valor a ser pago em relação às Debêntures que aderiram à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures, e consequentemente em relação aos CRA que aderiram à Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado dos CRA, será equivalente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures que tiverem aderido à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures acrescido **(a)** da Remuneração aplicável sobre as Debêntures que serão objeto de resgate antecipado, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento; **(b)** se for o caso, de prêmio de resgate antecipado a ser oferecido à Emissora, a exclusivo critério da Companhia, o qual não poderá ser negativo; e **(c)** se for o caso, dos Encargos Moratórios devidos e não pagos, até a data do referido resgate ("Valor da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado"); e

(vii) O resgate antecipado e o correspondente pagamento serão realizados em conformidade com os procedimentos operacionais do Escriturador e do Banco Liquidante.

4.6.1 Caso **(i)** a totalidade dos Titulares dos CRA aderirem à Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado dos CRA, conseqüentemente, a Devedora, no âmbito da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures, deverá realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures; ou **(ii)** a adesão à Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado dos CRA seja inferior a totalidade dos CRA, conseqüentemente, a Devedora, no âmbito da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures, deverá realizar o resgate parcial das Debêntures, na proporção dos CRA cujos titulares tenham aderido à Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado dos CRA. Caso não se verifique a adesão ao resgate antecipado por quantidade mínima de Debêntures, conforme condição determinada na Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures, se houver, nos termos da Cláusula 4.6(i)(e) acima, a Devedora poderá optar por não realizar o referido resgate antecipado, sem qualquer penalidade.

4.6.2 As despesas relacionadas à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures serão arcadas pela Devedora, o que inclui as despesas de comunicação e resgate dos CRA.

4.6.3 Não será admitida a Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures, e, conseqüentemente, a Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado dos CRA que não seja oferecida à totalidade das Debêntures e, conseqüentemente, à totalidade dos CRA, conforme o caso.

4.7 Resgate Antecipado Total dos CRA. A Emissora deverá realizar o resgate antecipado total dos CRA e, informar a B3 com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da data do evento, nas seguintes hipóteses: **(i)** em caso de resgate antecipado facultativo total das Debêntures em decorrência de um Evento de Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos da Cláusula 7.20 da Escritura de Emissão e da Cláusula 11 abaixo, **(ii)** realização, pela Companhia, de um Resgate Antecipado Facultativo Total, nos termos da Cláusula 7.15 da Escritura de Emissão e da Cláusula 4.7.1 abaixo; ou **(iii)** nos casos descritos nas Cláusulas 7.11.2 da Escritura de Emissão e no item (xi) da Cláusula 4.1 acima (em conjunto, "Resgate Antecipado Total das Debêntures").

4.7.1 Resgate Antecipado Total dos CRA decorrente de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures. A Emissora deverá realizar o Resgate Antecipado Total dos CRA caso a Companhia opte, a partir de 29 de dezembro de 2024, a seu exclusivo critério, por realizar o resgate antecipado total facultativo das Debêntures, sem a necessidade de anuência prévia da Emissora ou dos titulares de CRA, com o conseqüente cancelamento de tais Debêntures, mediante envio de comunicação direta à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, com antecedência mínima de 10 (dez) Dias Úteis da data do resgate, nos termos da Cláusula 7.15 da Escritura de Emissão ("Resgate Antecipado Facultativo Total").

4.7.2 Para realizar o Resgate Antecipado Total dos CRA decorrente de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures previsto na Cláusula 4.7.1 acima, a Companhia deverá notificar, por escrito a Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário, com antecedência mínima de 10 (dez) Dias Úteis da data do resgate, nos termos da Escritura de Emissão, informando que deseja realizar o resgate antecipado das Debêntures. A apresentação da notificação de resgate antecipado das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA, nos termos aqui previstos, poderá ser realizada pela Companhia a partir da Data de Integralização, desde que devidamente justificada, a qualquer momento durante a vigência das Debêntures e dos CRA.

4.7.3 Ocorrendo o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, a Emissora deverá realizar o resgate antecipado da totalidade dos CRA.

4.7.4 No caso de Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor a ser pago pela Devedora será equivalente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures e, conseqüentemente dos CRA, acrescido: **(a)** da Remuneração das Debêntures calculada, *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive); **(b)** dos Encargos Moratórios, se houver; **(c)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures (sendo o Valor Nominal Unitário das Debêntures, em conjunto com os itens (a), (b) e (c), o "Valor do Resgate Antecipado Facultativo"); e **(d)** de prêmio equivalente a 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, considerando os Dias Úteis transcorridos entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total e a Data de Vencimento, incidente sobre o Valor do Resgate Antecipado Facultativo, conforme fórmula abaixo ("Prêmio de Resgate"):

$$P = \left[\left(1 + \frac{i}{100} \right)^{DU/252} - 1 \right] * PU$$

sendo que:

P = prêmio de resgate antecipado facultativo, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

i = 0,40 (quarenta centésimos).

PU = Valor Nominal Unitário dos Debêntures acrescido da Remuneração calculada, *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive) e dos Encargos Moratórios, se houver e de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes aos CRA.

DU = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, inclusive, e a Data de Vencimento, exclusive.

5 REMUNERAÇÃO DOS CRA

5.1 A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*), equivalente a 0,90% (noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração dos CRA"). A Remuneração dos CRA será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA, desde a primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA imediatamente anterior (inclusive) até a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA em questão, data de pagamento decorrente de um eventual resgate antecipado, evento de liquidação do Patrimônio Separado, o que ocorrer primeiro. A Remuneração dos CRA será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNe \times (\text{Fator de Juros} - 1)$$

onde:

J: valor unitário da Remuneração dos CRA devida no final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe: Valor Nominal Unitário dos CRA no início de cada Período de Capitalização, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Fator de Juros: Fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de *spread* calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator de Juros} = (\text{FatorDI} \times \text{FatorSpread})$$

onde:

FatorDI: produto dos fatores das Taxas DI da data de início do Período de Capitalização (inclusive) até a data de cálculo da Remuneração dos CRA (exclusive) calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{Fator DI} = \prod_{k=1}^n (1 + TDI_k)$$

onde:

n: número total de fatores das Taxas DI consideradas em cada Período de Capitalização, sendo "n" um número inteiro;

k: número de ordem dos fatores das Taxas DI, variando de 1 até n;

DI_k : Taxa DI de ordem k, expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

DI_k : Taxa DI de ordem k divulgada pela B3, ao ano, válida por 1 (um) dia útil (*overnight*), utilizada com 2 (duas) casas decimais; e

FatorSpread: sobretaxa de juros fixos calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, conforme fórmula abaixo:

onde:

$$FatorSpread = \left[\left(1 + \frac{Spread}{100} \right)^{\frac{DP}{252}} \right]$$

Spread: 0,9000; e

DP: número de Dias Úteis entre a (i) primeira Data de Integralização ou (ii) Data de Pagamento da Remuneração dos CRA imediatamente anterior e a data atual, sendo "DP" um número inteiro.

Observações aplicáveis ao cálculo da Remuneração dos CRA:

- (i)** A Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela B3;
- (ii)** O fator resultante da expressão $(1 + TDI_k)$ é considerado com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento;
- (iii)** Efetua-se o produto dos fatores $(1 + TDI_k)$, sendo que a cada fator acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado;
- (iv)** Uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento;

(v) O fator resultante da expressão (Fator DI x Fator *Spread*) deve ser considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento; e

(vi) Para efeito do cálculo de TDik será sempre considerada a Taxa DI, divulgada no segundo dia anterior à data do cálculo da Remuneração dos CRA (exemplo: para cálculo da Remuneração dos CRA no dia 15, a Taxa DI considerada para cálculo de TDik será a publicada no dia 13 pela B3, pressupondo-se que tanto os dias 13, 14 e 15 são Dias Úteis).

6 FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CRA

6.1 *Procedimento de Distribuição*: Os CRA serão objeto de distribuição pública no mercado brasileiro de capitais, por meio do rito automático, nos termos do artigo 27 e seguintes da Resolução CVM 160 e da Resolução CVM 60. Os CRA serão ofertados, em regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão ("Garantia Firme"), sem considerar o montante decorrente do eventual exercício da Opção de Lote Adicional, os quais serão colocados sob o regime de melhores esforços de colocação. A Garantia Firme será prestada desde que e somente se satisfeitas todas as condições precedentes previstas no Contrato de Distribuição, em que está previsto o respectivo plano de distribuição dos CRA.

6.1.1 O exercício, pelo Coordenador Líder, da garantia firme de colocação dos CRA está condicionado ao atendimento integral das condições precedentes constantes do Contrato de Distribuição e na seção 14 "Contato de Distribuição de Valores Mobiliários" dos Prospectos, a ser observado anteriormente à liquidação da Oferta, e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Securitização. O não atendimento de uma ou mais condições precedentes, anteriormente à liquidação da Oferta, sem a sua renúncia pelo Coordenador Líder, será tratado como cancelamento da Oferta, observado o disposto no parágrafo 4º do artigo 70 da Resolução CVM 160.

6.1.2 Os CRA serão distribuídos publicamente aos Investidores.

6.1.3 A Oferta terá início após, nos termos do artigo 59 da Resolução CVM 160, observadas, cumulativamente, as seguintes condições: **(i)** a obtenção do registro da Oferta; **(ii)** divulgação do Anúncio de Início; e **(iii)** a disponibilização do Prospecto Definitivo aos Investidores. A colocação dos CRA junto ao público investidor será realizada de acordo com os procedimentos da B3.

6.2 *Declarações*: Para atendimento do previsto no artigo 2º, inciso VIII, do Suplemento A da Resolução CVM 60, o Anexo V ao presente Termo de Securitização contém a declaração da Emissora quanto a instituição do Regime Fiduciário sobre o Crédito do Patrimônio Separado.

6.3 *Classificação de Risco*: Os CRA serão objeto de classificação de risco pela Agência de Classificação de Risco, devendo essa classificação de risco ser atualizada trimestralmente durante toda a vigência dos CRA, tendo como base a data de elaboração do primeiro relatório

definitivo, sendo certo que a divulgação deverá ocorrer trimestralmente em até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento do trimestre base.

6.3.1 A nota de classificação de risco será objeto de revisão a cada período de 3 (três) meses, tendo como base a data de elaboração do primeiro relatório definitivo, nos termos do parágrafo 11, do artigo 33 da Resolução CVM 60, devendo os respectivos relatórios serem colocados, pela Emissora, à disposição do Agente Fiduciário, da B3 e dos Titulares de CRA, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data de seu recebimento, e entregues pela Emissora à CVM em até 45 (quarenta e cinco) dias do encerramento do trimestre de referência.

6.3.2 A Agência de Classificação de Risco poderá ser alterada sem necessidade de prévia anuência dos Titulares de CRA, desde que a nova agência seja uma dentre as seguintes: **(i)** Fitch Ratings do Brasil Ltda.; **(ii)** Moody's América Latina Ltda.; ou **(iii)** Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda.

6.3.3 A Agência de Classificação de Risco poderá ser substituída por uma das agências indicadas na Cláusula 6.3.2 acima, sem a necessidade de aprovação em Assembleia de Titulares de CRA, **(i)** caso a Agência de Classificação de Risco descumpra a obrigação prevista na Cláusula 6.3.1 acima; **(ii)** caso descumpra quaisquer outras obrigações previstas na sua contratação; **(iii)** caso haja renúncia da Agência de Classificação de Risco ao desempenho de suas funções nos termos previstos em contrato; e/ou **(iv)** se assim for decidido em comum acordo entre a Emissora e a Agência de Classificação de Risco.

6.4 Prazo Máximo de Colocação: o prazo máximo para colocação dos CRA é de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, nos termos do artigo 48 da Resolução CVM 160.

6.4.1 Os Investidores participarão da Oferta, por meio dos Pedidos de Reserva, conforme indicado no cronograma da Oferta divulgado no Anúncio de Início, sem fixação de lotes mínimos ou máximos, ao Coordenador Líder ou aos Participantes Especiais.

6.4.2 A Oferta encerrar-se-á após o primeiro dos eventos a seguir: (i) encerramento do Prazo Máximo de Colocação; ou (ii) colocação da totalidade dos CRA emitidos, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160. Uma vez encerrada a Oferta, o Coordenador Líder divulgará o resultado da Oferta mediante disponibilização do Anúncio de Encerramento da Oferta.

7 FORMADOR DE MERCADO

7.1 O Coordenador Líder recomendou formalmente à Emissora e à Devedora a contratação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para desenvolver atividades de formador de mercado em relação aos CRA, nos termos do artigo 22, inciso XIII, do Código ANBIMA. Apesar da recomendação, não houve a contratação de formador de mercado.

8 ESCRITURAÇÃO

8.1 Nos termos do Contrato de Escrituração, o Escriturador atuará como escriturador dos CRA, os quais serão emitidos sob a forma nominativa e escritural. Serão reconhecidos como comprovante de titularidade dos CRA: **(i)** o extrato expedido pela B3, quando os CRA estiverem custodiados eletronicamente na B3; e/ou **(ii)** o extrato da conta de depósito dos CRA, a ser fornecido pelo Escriturador aos Titulares de CRA, quando os CRA não estiverem custodiados eletronicamente na B3.

8.1.1 *Hipóteses de Substituição do Escriturador*: o Escriturador poderá ser substituído sem necessidade de aprovação em Assembleia de Titulares de CRA, desde que tal substituição não implique na elevação da remuneração do prestador do serviço, **(i)** em caso de inadimplemento de suas obrigações junto à Emissora não sanado no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis após o recebimento da notificação enviada para o Escriturador para sanar a falta; **(ii)** na superveniência de qualquer Normativo ou instrução das autoridades competentes, notadamente do BACEN, que impeça a contratação objeto do contrato de escrituração; **(iii)** caso o Escriturador ou a Emissora encontrem-se em processo de falência, ou tenham a sua intervenção judicial ou liquidação decretada; **(iv)** em caso de seu descredenciamento para o exercício da atividade de escriturador de valores mobiliários; **(v)** se o Escriturador ou a Emissora suspenderem suas atividades por qualquer período de tempo igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou por período inferior, desde que impacte negativamente os Titulares de CRA; **(vi)** se for constatada a ocorrência de práticas irregulares pelo Escriturador; e/ou **(vii)** se não houver o pagamento da remuneração devida ao Escriturador, desde que tal inadimplemento não seja sanado em até 5 (cinco) Dias Úteis de sua ocorrência. Nesses casos, o novo Escriturador deve ser contratado pela Emissora ou pela nova securitizadora.

9 BANCO LIQUIDANTE

9.1 O Banco Liquidante foi contratado pela Emissora, nos termos do Contrato de Banco Liquidante, para operacionalizar o pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares de CRA, executados por meio da B3.

9.1.1 *Hipóteses de Substituição do Banco Liquidante*: o Banco Liquidante poderá ser substituído, sem necessidade de aprovação em Assembleia de Titulares de CRA, desde que tal substituição não implique na elevação da remuneração do prestador do serviço, caso: **(i)** seja descumprida qualquer obrigação prevista no contrato de prestação de serviços de Banco Liquidante; **(ii)** se o Banco Liquidante requerer recuperação judicial ou extrajudicial, entrar em estado de insolvência, tiver sua falência ou liquidação requerida; e/ou **(iii)** haja a edição de Norma legal ou regulamentar que inviabilize, direta ou indiretamente, a realização da prestação de serviços objeto de Banco Liquidante, bem como na hipótese de alteração na legislação que modifique as responsabilidades ou a forma de liquidação. Nesses casos, o novo Banco Liquidante deve ser contratado pela Emissora.

10 AUDITOR INDEPENDENTE DO PATRIMÔNIO SEPARADO

10.1 O Auditor Independente do Patrimônio Separado foi contratado pela Emissora para auditar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM 60.

10.1.1 Hipóteses de Substituição do Auditor Independente do Patrimônio Separado: o Auditor Independente do Patrimônio Separado poderá ser substituído por qualquer uma das seguintes empresas, sem necessidade de aprovação em Assembleia de Titulares de CRA: **(i)** KPMG Auditores Independentes, **(ii)** PriceWaterhouseCoopers, **(iii)** Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/S, ou **(iv)** Deloitte Touche Tomatsu Auditores Independentes. A substituição por qualquer outro auditor independente deverá ser deliberada em Assembleia de Titulares de CRA, observado o previsto na Cláusula 16, abaixo, e seguintes deste Termo de Securitização.

10.1.2 Sem prejuízo do disposto na Cláusula 10.1.1 acima, nos termos do artigo 31 da Resolução da CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, conforme em vigor, e tendo em vista que a Emissora não possui comitê de auditoria estatutário em funcionamento permanente, o Auditor Independente do Patrimônio Separado não poderá prestar serviços para a Emissora por prazo superior a 5 (cinco) anos consecutivos, o qual se encerra em 31 de dezembro de 2026.

11 VENCIMENTO ANTECIPADO DAS DEBÊNTURES

11.1 Vencimento Antecipado das Debêntures: Sujeito ao disposto na Escritura de Emissão, a Emissora deverá considerar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Debêntures, e exigir o imediato pagamento, pela Devedora, do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração das Debêntures aplicável, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios, na ocorrência de qualquer dos eventos previstos na Escritura de Emissão, e observados, quando expressamente indicados abaixo, os respectivos prazos de cura, bem como informar a B3 com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da data do evento.

11.1.1 Eventos de Vencimento Antecipado Automático das Debêntures: Constituem eventos de vencimento que acarretam o vencimento automático das obrigações decorrentes das Debêntures ("Eventos de Vencimento Antecipado Automático"), independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, aplicando-se o disposto na Escritura de Emissão e descrita na Cláusula 11.1.3 abaixo:

- I. descumprimento pela Devedora, de quaisquer de suas obrigações pecuniárias previstas e assumidas na Escritura de Emissão ou no âmbito dos CRA, no prazo e na forma devidos, não sanada no prazo de 1 (um) Dia Útil contado da data do respectivo

inadimplemento;

- II.** (i) decretação de falência da Devedora e/ou de qualquer Controlada Relevante; (ii) pedido de autofalência formulado pela Devedora e/ou por qualquer Controlada Relevante; (iii) pedido de falência da Devedora e/ou de qualquer Controlada Relevante efetuado por terceiros, não elidido, suspenso ou sobrestado no prazo legal, conforme aplicável, especialmente por meio da prestação de garantias e realização de depósito elisivo; (iv) liquidação, dissolução, declaração de insolvência ou extinção da Devedora e/ou de qualquer Controlada Relevante; e (v) quaisquer procedimentos análogos aos procedimentos descritos no presente item em outras jurisdições, exceto no caso de liquidação, dissolução ou extinção das Controladas Relevantes (1) no âmbito de reorganização societária da qual somente participem a Devedora e/ou as próprias Controladas Relevantes; (2) que não impliquem redução igual ou superior a 10% (dez por cento) do ativo total consolidado da Devedora, apurado com base nas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas ou revisadas do exercício social ou trimestre imediatamente anterior;
- III.** propositura, pela Devedora e/ou por qualquer Controlada Relevante, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano, ou ainda, ingresso, pela Devedora e/ou por qualquer Controlada Relevante, em juízo, de requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente, ou, ainda, quaisquer procedimentos análogos aos procedimentos descritos no presente item em outras jurisdições; para fins desta cláusula, (i) ficam expressamente desta hipótese excluídas as Controladas que eventualmente já estiverem em situação de recuperação judicial na data de celebração da Escritura de Emissão, sem que, portanto, tal fato seja considerado um Evento de Vencimento Antecipado; e (ii) fica permitida a aquisição pela Devedora e/ou suas Controladas de sociedades em processo de recuperação judicial e extrajudicial, sem que a referida aquisição seja considerada como um Evento de Vencimento Antecipado, observado que, após referida aquisição, a sociedade adquirida integrará, se o caso em razão dos gatilhos acima listados, a definição de "Controladas";
- IV.** declaração do vencimento antecipado de qualquer operação financeira (empréstimos locais e no estrangeiro, instrumentos derivativos e outras operações similares contratadas com bancos nacionais ou estrangeiros) ou de mercado de capitais, realizadas no mercado local ou internacional, exceto as Debêntures, contratada pela Devedora, ou qualquer de suas Controladas, seja como parte ou como garantidora, cujo valor individual ou agregado supere R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais) ou valor equivalente em moeda estrangeira;

- V.** inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária decorrente de operações financeiras ou de mercado de capitais, realizadas no mercado local ou internacional, não decorrentes da Escritura de Emissão, assumida pela Devedora, e/ou qualquer de suas Controladas, não sanado no respectivo prazo de cura, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais), ou valor equivalente em moeda estrangeira;
- VI.** protesto de títulos contra a Devedora e/ou qualquer Controlada, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais) ou valor equivalente em moeda estrangeira, exceto se: (i) o protesto for comprovadamente decorrente de erro ou má-fé de terceiros; (ii) o protesto for efetivamente cancelado ou tenha sua exigibilidade suspensa em até 15 (quinze) Dias Úteis da data do respectivo protesto ou no prazo legal, o que for menor; ou (iii) forem prestadas e aceitas garantias em juízo em valor no mínimo equivalente ao montante protestado;
- VII.** descumprimento de obrigação de pagamento, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais) ou valor equivalente em moeda estrangeira, originada de (i) decisão ou sentença judicial exequível de natureza condenatória contra a Devedora e/ou quaisquer de suas Controladas, desde que não tenha seus efeitos suspensos por qualquer tipo de recurso ou medida judicial no prazo legal, ou (ii) decisão arbitral ou administrativa definitiva, de natureza condenatória contra a Devedora e/ou quaisquer de suas Controladas, desde que, no caso das decisões administrativas, não tenha seus efeitos suspensos por qualquer tipo de recurso ou medida judicial no prazo legal;
- VIII.** seja realizado qualquer ato de autoridade governamental com o objetivo de sequestrar, expropriar, nacionalizar, desapropriar ou de qualquer modo adquirir, compulsoriamente, totalidade ou parte substancial dos ativos, propriedades, das ações do capital social da Devedora ou de quaisquer Controladas, que impliquem redução igual ou superior a 15% (quinze por cento) do ativo total consolidado da Devedora, apurado com base nas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas ou revisadas do exercício social ou trimestre imediatamente anterior;
- IX.** redução de capital social da Devedora, após a data de assinatura da Escritura de Emissão, exceto se (i) realizada com o objetivo de absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) previamente autorizada pelos Titulares de CRA;
- X.** alteração do objeto social da Devedora, que implique a mudança das atividades preponderantes exercidas pela Devedora;
- XI.** caso a Escritura de Emissão seja considerada ou declarada nula, inválida ou inexecutável por qualquer lei ou decisão judicial ou, ainda, seja por qualquer motivo,

resilida, rescindida ou por qualquer outra forma extinta;

- XII.** caso a Devedora transfira ou, por qualquer forma, ceda ou prometa ceder a terceiros os direitos e obrigações assumidos nos termos da Escritura de Emissão, ou em qualquer Documento da Oferta, exceto se previamente aprovado pela Securitizadora, a partir de consulta aos Titulares dos CRA;
- XIII.** transformação da forma societária da Devedora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;
- XIV.** na hipótese de a Devedora e/ou qualquer Controlada tentar ou praticar qualquer ato visando anular, revisar, cancelar ou repudiar, por meio judicial ou extrajudicial, a Escritura de Emissão ou qualquer das suas cláusulas; ou
- XV.** caso sejam realizadas cisões, fusões, incorporações (inclusive incorporações de ações) ou reorganizações societárias que resultem em alteração do controlador final da Devedora, conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações.

11.1.2 Eventos de Vencimento Antecipado Não-Automático das Debêntures:
Constituem eventos de vencimento não automático ("Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático") e quando, em conjunto com os Eventos de Vencimento Antecipado Automáticos, "Eventos de Vencimento Antecipado") que podem acarretar o vencimento das obrigações decorrentes das Debêntures, aplicando-se o disposto na Escritura de Emissão e na Cláusula 11.1.7 abaixo, qualquer dos eventos previstos em lei e/ou qualquer dos seguintes eventos:

- I.** descumprimento, pela Devedora, de quaisquer obrigações não pecuniárias estabelecidas na Escritura de Emissão, que não seja sanado no prazo de cura de 10 (dez) dias contados da data do respectivo descumprimento, sendo que, em qualquer caso, referido prazo de cura não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo específico de cumprimento;
- II.** alienação, transferência e/ou promessa de transferência de quaisquer ativos não circulantes da Devedora, incluindo ações ou quotas de qualquer Controlada, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a 15% (quinze por cento) do ativo total consolidado da Devedora, apurado com base nas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas ou revisadas do exercício social ou trimestre imediatamente anterior da Devedora;
- III.** criação de quaisquer Ônus sobre quaisquer ativos, bens, direitos ou receitas (incluindo, sem limitação, recebíveis e contas bancárias) da Devedora que correspondam a valor individual ou agregado igual ou superior a 15% (quinze por cento) do ativo total consolidado da Devedora, com base nas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas ou revisadas do exercício social ou do trimestre

imediatamente anterior, exceto por aqueles (e para os quais não haverá qualquer limitação): (i) constituídos em operações de crédito rural ou agroindustrial, desde que tal Ônus seja constituído sobre (i.1) os ativos, bens ou direitos adquiridos com os recursos oriundos de tais operações, ou (i.2) estoque ou recebíveis da Devedora, desde que o valor total das operações de crédito rural ou agroindustrial garantidas por tal estoque ou por tais recebíveis em determinado período de 12 (doze) meses não exceda 50% (cinquenta por cento) da receita bruta de vendas no mesmo período, com base na última demonstração financeira consolidada auditada ou revisada do exercício social ou do trimestre imediatamente anterior da Devedora; (ii) constituídos em operações realizadas junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento – BNDES ou a organismos multilaterais, (iii) já existentes na presente data; (iv) em decorrência de processos judiciais ou administrativos em curso na data da Escritura de Emissão perante órgãos da administração pública direta ou indireta; (v) constituídos na forma de garantias em favor de fornecedores no curso normal dos negócios; (vi) necessários ou constituídos por força de lei, no curso normal dos negócios; (vii) existentes sobre qualquer ativo de qualquer sociedade no momento em que tal sociedade se torne uma controlada da Devedora; (viii) constituídos para financiar a totalidade ou parte do preço de aquisição, construção ou reforma de qualquer ativo não circulante (ou custo de construção ou reforma, incluindo comissões e despesas relacionados com a transação), a ser pago pela Devedora, após a Data de Emissão das Debêntures, desde que tal Ônus seja constituído exclusivamente sobre o ativo não circulante adquirido, construído ou reformado; e (ix) constituídos em decorrência de aquisição de participações societárias pela Devedora em outras sociedades por meio de fusões, aquisições, incorporações ou incorporações de ações, desde que tal Ônus seja constituído exclusivamente sobre a respectiva participação societária a ser adquirida;

- IV.** caso ocorra mudança ou transferência, a qualquer título, do controle societário da Devedora, direta ou indiretamente, conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações;
- V.** quaisquer das declarações prestadas na Escritura de Emissão não se provarem consistentes, corretas e/ou suficientes em relação a qualquer aspecto relevante na data em que foram prestadas, e caso tal inconsistência, incorreção e/ou insuficiência não seja sanada no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de comunicação da referida comprovação enviada (i) pela Devedora ao Agente Fiduciário; ou (ii) pelo Agente Fiduciário à Devedora, o que ocorrer primeiro, salvo nos casos em que houver prazo específico estabelecido na Escritura de Emissão;
- VI.** quaisquer das declarações prestadas na Escritura de Emissão provarem-se falsas, nos termos da legislação aplicável, na data em que foram prestadas;
- VII.** a inobservância da legislação socioambiental em vigor, conforme previsto na Escritura de Emissão, em especial, mas não se limitando, à legislação e regulamentação

relacionadas à (i) saúde e segurança ocupacional e ao meio ambiente, exceto por hipóteses em que o descumprimento não possa causar qualquer Efeito Adverso Relevante, bem como (ii) o incentivo, de qualquer forma, à prostituição ou à utilização em suas atividades de mão-de-obra infantil (excetuados os aprendizes) ou condição análoga à de escravo;

VIII. distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas (exceto por pagamentos a título de *pro labore* ou remuneração pelas atividades prestadas por membro da Diretoria ou Conselho de Administração da Devedora, desde que mantidas as bases de remuneração usualmente praticadas, as quais deverão ser divulgadas pela Devedora no Formulário de Referência, de tempos em tempos), caso a Devedora esteja em mora com qualquer de suas obrigações estabelecidas na Escritura de Emissão, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações;

IX. não manutenção dos seguintes índices financeiros, os quais serão apurados e revisados anualmente pela Emissora, a partir do exercício findo em fevereiro de 2024 (inclusive), com base (i) nas demonstrações financeiras anuais consolidadas auditadas relativas aos exercícios sociais encerrados em 28 de fevereiro ou em 29 de fevereiro, em anos bissextos, e (ii) nas informações complementares preparadas pela Devedora, observado que as informações relativas ao item (i) devem ser disponibilizadas na forma prevista na regulamentação aplicável:

(a) Dívida Líquida/EBITDA inferior ou igual a 3,50x (três inteiros e cinquenta centésimos), até a data de vencimento dos Certificados de Recebimento do Agronegócio da 1ª e 2ª séries da 5ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("CRAs Covenant"), qual seja, 15 de abril de 2025, ou até a liquidação antecipada integral dos CRAs Covenant, por qualquer motivo (exceto no caso de referida liquidação antecipada integral decorrer de um vencimento antecipado dos CRAs Covenant), o que ocorrer primeiro; e

(b) Dívida Líquida/EBITDA inferior ou igual a 4,00x (quatro inteiros), no exercício social encerrado após a quitação integral dos CRAs Covenant (exceto na hipótese de liquidação antecipada integral dos CRAs Covenant decorrente de vencimento antecipado, hipótese na qual será mantido o índice previsto na alínea (a) acima, observado que a quitação integral dos CRAs Covenant deverá ser comunicada pela Emissora ao Agente Fiduciário dos CRA em até 5 (cinco) Dias Úteis após a referida quitação integral.

11.1.3 Ocorrendo qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado Automático previstos na Escritura de Emissão, reproduzidos na Cláusula 11.1.1 acima (observados os respectivos prazos de cura, se houver), as obrigações decorrentes das Debêntures tornar-se-

ão automaticamente vencidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial e, conseqüentemente, haverá o Resgate Antecipado Total dos CRA.

11.1.4 Ocorrendo qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático previstos na Escritura de Emissão, reproduzidos na Cláusula 11.1.2 acima (observados os respectivos prazos de cura, se houver), a Securitizadora deverá convocar, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento de sua ocorrência, Assembleia de Titulares de CRA (observado o disposto na Cláusula 16 abaixo) para que seja deliberada a orientação a ser tomada pela Securitizadora em relação a eventual **não** decretação de vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão. Se, na referida Assembleia de Titulares de CRA, os Titulares de CRA decidirem por não considerar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, a Emissora não deverá declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures. Em qualquer outra hipótese, incluindo, sem limitação, a não instalação da Assembleia de Titulares de CRA ou ausência do quórum necessário para deliberação em Assembleia, a Emissora, na qualidade de credora, deverá, imediatamente, considerar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão e, conseqüentemente, haverá o Resgate Antecipado Total dos CRA.

11.1.5 Na ocorrência do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, observadas as previsões quanto ao vencimento antecipado automático ou não automático constantes da Cláusula 7.20 e subcláusulas da Escritura de Emissão, reproduzidas nas Cláusulas 11.1.1 e 11.1.2 acima, bem como os prazos de cura aplicáveis, a Devedora obrigou-se a efetuar o pagamento do Valor de Resgate, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento, pela Companhia, de comunicação neste sentido a ser enviada pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, devendo o pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRA ser realizado na data do recebimento pela Emissora dos valores relativos ao vencimento antecipado das Debêntures.

11.1.6 Os valores mencionados na Cláusula 11.1.1 e 11.1.2 acima serão reajustados, desde a Data de Integralização, pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou, na sua ausência ou impossibilidade de aplicação, pelo índice oficial que vier a substituí-lo.

11.1.7 A apuração do valor devido pela Devedora à Emissora será realizada considerando os valores de principal, juros e multas devidos até a data do pagamento calculada *pro rata temporis*, acrescido ainda de demais encargos previstos na Escritura de Emissão.

12 DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA EMISSORA DOS CRA

12.1 Declarações da Emissora: sem prejuízo das demais declarações expressamente previstas na regulamentação aplicável, neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Oferta, a Emissora, neste ato declara e garante que:

- (i)** é uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente, de acordo com as leis brasileiras, com registro de companhia aberta perante a CVM, e está devidamente autorizada a conduzir os seus negócios, com plenos poderes para deter, possuir e operar seus bens;
- (ii)** tem capacidade jurídica, está devidamente autorizada e obteve todas as autorizações necessárias à celebração do Contrato de Distribuição, do Termo de Securitização e dos demais documentos societários dos quais é parte, à Emissão e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (iii)** os representantes legais que assinam este Termo de Securitização têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;
- (iv)** a celebração e o cumprimento de suas obrigações previstas no presente Termo de Securitização e nos demais Documentos da Oferta não infringem ou contrariam: **(a)** qualquer contrato ou documento no qual a Emissora seja parte ou pelo qual quaisquer de seus bens e propriedades estejam vinculados, nem irá resultar em **(I)** vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer desses contratos ou instrumentos; **(II)** criação de qualquer ônus sobre qualquer ativo ou bem da Emissora, ou **(III)** rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos; **(b)** o estatuto social da Emissora, bem como qualquer lei, decreto ou regulamento a que a Emissora ou quaisquer de seus bens e propriedades estejam sujeitos; **(c)** qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, ainda que liminar, judicial ou arbitral em face da Emissora; ou **(d)** quaisquer obrigações assumidas pela Emissora;
- (v)** nenhum registro, consentimento, autorização, aprovação, licença, ordem de, ou qualificação perante qualquer autoridade governamental ou órgão regulatório, adicional aos já concedidos, é exigido para o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações nos termos do presente Termo de Securitização e dos demais Documentos da Oferta ou para a realização da Emissão;
- (vi)** o presente Termo de Securitização e os demais Documentos da Oferta constituem obrigações legalmente válidas, eficazes e vinculativas da Emissora, exequível de acordo com os seus termos e condições;
- (vii)** cumpre leis, regulamentos, Normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios;

- (viii)** cumpre, assim como suas controladoras, controladas ou coligadas, a legislação ambiental e trabalhista em vigor, incluindo, sem limitação, a Legislação Socioambiental, zelando sempre para que **(a)** não utilize, direta ou indiretamente, mão de obra escrava ou trabalho em condições análogas às de escravo ou trabalho infantil; **(b)** seus trabalhadores estejam devidamente registrados nos termos da legislação em vigor; **(c)** cumpra as obrigações decorrentes dos respectivos contratos de trabalho e da legislação trabalhista e previdenciária em vigor; **(d)** cumpra a legislação aplicável à proteção do meio ambiente, saúde e segurança públicas; **(e)** detenha todas as permissões, licenças, autorizações e aprovações relevantes para o exercício de suas atividades, em conformidade com a legislação ambiental aplicável; **(f)** tenham todos os registros necessários, em conformidade com a legislação civil e ambiental aplicável; e **(g)** proceda a todas as diligências exigidas para suas atividades econômicas, preservando o meio ambiente e atendendo às determinações dos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais que, subsidiariamente, venham a legislar ou regulamentar as Normas ambientais em vigor, salvo nos casos em que, de boa-fé, esteja discutindo a sua aplicabilidade;
- (ix)** os documentos, declarações e informações a respeito da Emissora fornecidos no âmbito desta Emissão são consistentes, corretos, verdadeiros, completos, suficientes e precisos e estão atualizados até a data em que foram fornecidas e incluem os documentos e informações relevantes para a tomada de decisão de investimento sobre a Emissora, tendo sido disponibilizadas informações sobre as transações relevantes da Emissora, bem como sobre os direitos e obrigações materialmente relevantes delas decorrentes;
- (x)** não tem conhecimento da existência, na data de assinatura deste Termo de Securitização, de qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental que possa afetar a capacidade da Emissora de cumprir com as obrigações assumidas neste Termo de Securitização e/ou nos Documentos da Oferta;
- (xi)** não omitiu nem omitirá nenhum fato, de qualquer natureza, que seja de seu conhecimento e que possa resultar em alteração substancial adversa da sua situação econômico-financeira ou jurídica;
- (xii)** não tem conhecimento de qualquer ligação entre a Emissora e o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário de exercer plenamente suas funções;
- (xiii)** não teve sua falência ou insolvência requerida ou decretada até a respectiva data, tampouco está em processo de recuperação judicial e/ou extrajudicial;
- (xiv)** não omitiu nenhum acontecimento relevante, de qualquer natureza, e que possa resultar em impacto em suas atividades ou situação econômico-financeira;

- (xv)** cumprir, fazer com que suas Controladas, seus respectivos empregados e administradores, no exercício de suas funções cumpram, quaisquer leis ou regulamentos nacionais e dos países onde a Emissora pratica suas atividades, conforme aplicáveis, relacionados a práticas de corrupção ou atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, as Leis Anticorrupção;
- (xvi)** envidar os melhores esforços para que seus respectivos subcontratados cumpram as Leis Anticorrupção na medida em que mantém políticas e procedimentos internos visando **(1)** ao integral cumprimento das Leis Anticorrupção; **(2)** dar pleno conhecimento de tais Normas a todos os profissionais que venham a se relacionar com a Emissora, para que cumpram as Leis Anticorrupção, previamente ao início de sua atuação na atividade para a qual foi contratado; e **(3)** se abster de praticar atos em violação às Leis Anticorrupção, no seu interesse ou para seu benefício, exclusivo ou não;
- (xvii)** não tem conhecimento da existência de violação ou indício de violação de qualquer dispositivo legal ou regulatório, nacional ou estrangeiro, relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, as Leis Anticorrupção, pela Emissora, suas controladas e/ou qualquer sociedade do grupo econômico, conforme definição da Lei das Sociedades por Ações, bem como não consta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas – CEIS ou no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP;
- (xviii)** é legítima e única titular dos Direitos Creditórios do Agronegócio;
- (xix)** é responsável pela existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio, nos exatos valores e nas condições descritas na Escritura de Emissão e neste Termo de Securitização;
- (xx)** os Direitos Creditórios do Agronegócio encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de natureza pessoal e/ou real, conforme declaração prestada pela Companhia, não sendo do conhecimento da Emissora a existência de qualquer fato que impeça ou restrinja o direito da Emissora de celebrar este Termo de Securitização;
- (xxi)** está em dia com pagamento de todas as obrigações de natureza tributária (municipal, estadual e federal), trabalhista, previdenciária, ambiental e de quaisquer outras obrigações impostas por lei, ou está discutindo de boa-fé a realização de pagamentos não realizados, nas esferas administrativa ou judicial; e
- (xxii)** todas as informações prestadas pela Emissora no âmbito da presente Emissão são corretas, verdadeiras, completas e consistentes em todos os seus aspectos

na data na qual referidas informações foram prestadas e não omitem qualquer fato necessário para fazer com que referidas informações não sejam enganosas em referido tempo à luz das circunstâncias nas quais foram prestadas.

12.2 Obrigações da Emissora: sem prejuízo das obrigações decorrentes da lei ou das Normas da CVM, assim como das demais obrigações assumidas neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Oferta, a Emissora, em caráter irrevogável e irretratável, obriga-se, adicionalmente, a:

- (i)** utilizar os recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio e dos demais Documentos da Oferta exclusivamente para o pagamento dos custos de administração e obrigações fiscais do Patrimônio Separado e dos valores devidos aos Titulares de CRA;
- (ii)** administrar o Patrimônio Separado, mantendo para o mesmo registro contábil próprio, independente de suas demonstrações financeiras, nos termos da legislação e regulamentação aplicável;
- (iii)** fornecer ao Agente Fiduciário os seguintes documentos e informações:
 - (a)** dentro de 5 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva solicitação, ou em prazo inferior se assim determinado por autoridade competente, qualquer informação ou cópia de quaisquer documentos que lhe sejam solicitados, permitindo que o Agente Fiduciário (ou o auditor independente), por meio de seus representantes legalmente constituídos e previamente indicados, tenham acesso aos seus livros e registros contábeis, bem como aos respectivos registros e relatórios de gestão e posição financeira referentes ao Patrimônio Separado, incluindo, mas não se limitando a, as demonstrações financeiras devidamente auditadas da Emissora e do Patrimônio Separado;
 - (b)** dentro de 2 (dois) Dias Úteis contados da respectiva divulgação, cópia do relatório de atualização da Classificação de Risco dos CRA;
 - (c)** cópia de todos os documentos e informações que a Emissora, nos termos, prazos e condições previstos neste Termo de Securitização, comprometeu-se a enviar ao Agente Fiduciário;
 - (d)** cópia de qualquer notificação judicial, extrajudicial ou administrativa que seja relacionada aos interesses dos Titulares de CRA, no máximo, em 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de seu recebimento, ou prazo inferior se assim exigido pelas circunstâncias;

- (e)** o organograma do seu grupo societário, todos os dados financeiros e atos societários necessários à realização do relatório anual do Agente Fiduciário, conforme Resolução CVM 17, que venham a ser solicitados pelo Agente Fiduciário, em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para disponibilização do mesmo. O referido organograma do grupo societário da Emissora deverá conter, inclusive, Controladores, Controladas, Controle comum, coligadas, e integrante de bloco de Controle, no encerramento de cada exercício social. Os referidos documentos deverão ser acompanhados de declaração assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Emissora, na forma do seu estatuto social, atestando: **(1)** que permanecem válidas as disposições contidas nos documentos da emissão; e **(2)** não tem conhecimento da ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da emissora perante os Titulares de CRA.
- (iv)** elaborar um relatório mensal, e enviá-lo ao Agente Fiduciário até o 20º (vigésimo) dia de cada mês, incluindo as seguintes informações:

 - (a)** data de emissão dos CRA;
 - (b)** saldo devedor dos CRA;
 - (c)** data de vencimento dos CRA;
 - (d)** valor pago aos Titulares de CRA no mês;
 - (e)** valor recebido da Devedora no mês; e
 - (f)** saldo devedor dos Direitos Creditórios do Agronegócio.
- (v)** manter em estrita ordem a sua contabilidade, através da contratação de prestador de serviço especializado, a fim de atender as exigências contábeis impostas pela CVM às companhias abertas, bem como efetuar os respectivos registros de acordo com os princípios fundamentais e as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, devendo incorporar as mudanças introduzidas pela Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, e Lei n. 11.941, de 27 de maio de 2009, ou outra legislação que as substituir ou complementar, as definições dos novos pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados por Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e deliberações da CVM, que estão em conformidade com as *International Financial Reporting Standards - IFRS*, emitidos pelo *International Accounting Standards Board - IASB*, permitindo ao Agente Fiduciário o acesso irrestrito aos livros e demais registros contábeis do Patrimônio Separado;

- (vi)** manter sempre atualizado o registro de companhia aberta na CVM;
- (vii)** **(a)** submeter, na forma da lei e da regulamentação aplicável, suas contas, balanços e demais demonstrações contábeis, inclusive aqueles relacionados ao Patrimônio Separado, a exame por empresa de auditoria independente, registrada na CVM, cujo relatório deverá **(I)** identificar e discriminar quaisquer ações judiciais e/ou administrativas movidas em face da Securitizadora, os valores envolvidos nas respectivas ações, bem como quaisquer passivos e/ou potenciais passivos de natureza fiscal, trabalhista e/ou previdenciária; e **(II)** confirmar que todos os tributos devidos pela Securitizadora foram corretamente calculados e pagos; bem como **(b)** observar a regra de rodízio de auditores independentes da Emissora e do Patrimônio Separado, conforme disposto na regulamentação específica;
- (viii)** manter válidas e regulares as licenças, concessões, autorizações ou aprovações necessárias ao seu regular funcionamento;
- (ix)** cumprir as leis, regulamentos, Normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios e necessárias para a execução de suas atividades, inclusive com o disposto na legislação e regulamentação ambiental, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias destinadas a evitar ou corrigir eventuais danos ambientais decorrentes do exercício das atividades descritas em seu objeto social;
- (x)** observar a legislação em vigor, em especial a legislação trabalhista, previdenciária e ambiental, zelando sempre para que **(a)** a Emissora não utilize, direta ou indiretamente, trabalho em condições análogas às de escravo ou trabalho infantil; **(b)** os trabalhadores da Emissora estejam devidamente registrados nos termos da legislação em vigor; **(c)** a Emissora cumpra as obrigações decorrentes dos respectivos contratos de trabalho e da legislação trabalhista e previdenciária em vigor; **(d)** a Emissora cumpra a legislação aplicável à proteção do meio ambiente, bem como à saúde e segurança públicas; **(e)** a Emissora detenha todas as permissões, licenças, autorizações e aprovações necessárias para o exercício de suas atividades, em conformidade com a legislação ambiental aplicável; e **(f)** a Emissora tenha todos os registros necessários, em conformidade com a legislação civil e ambiental aplicável;
- (xi)** cumprir, bem como fazer com que suas Controladas e seus respectivos diretores e membros de conselho de administração cumpram, as Normas aplicáveis que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma das Leis Anticorrupção e **(a)** caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas Normas, comunicará imediatamente o Agente

Fiduciário; e **(b)** realizará eventuais pagamentos devidos aos Titulares de CRA exclusivamente pelos meios previstos neste Termo de Securitização;

- (xii)** cumprir o disposto na legislação em vigor pertinente à Política Nacional do Meio Ambiente, às Resoluções do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente e às demais legislações e regulamentações ambientais supletivas, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ambientais apurados, decorrentes da atividade descrita em seu objeto social, responsabilizando-se, única e exclusivamente, pela destinação dos recursos financeiros obtidos com a Emissão;
- (xiii)** não praticar qualquer ato e/ou realizar negócios e/ou operações **(a)** alheios ao objeto social definido em seu estatuto social; **(b)** em desacordo e/ou que não estejam expressamente previstos e autorizados em seu estatuto social; ou **(c)** que não tenham sido previamente autorizados com a estrita observância dos procedimentos estabelecidos em seu estatuto social, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições estatutárias, legais e regulamentares aplicáveis;
- (xiv)** não praticar qualquer ato em desacordo com este Termo de Securitização, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Securitização;
- (xv)** comunicar, em até 1 (um) Dia Útil contado do seu conhecimento, ao Agente Fiduciário, por meio de notificação, a eventual ocorrência de qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado e/ou Evento de Vencimento Antecipado, nos termos previstos nos Documentos da Oferta;
- (xvi)** comunicar, em até 1 (um) Dia Útil contado do seu conhecimento, ao Agente Fiduciário, por meio de notificação, a ocorrência de quaisquer eventos e/ou situações que possam colocar em risco o exercício, pela Emissora, de seus direitos, prerrogativas, privilégios decorrentes dos Documentos da Oferta, que possam, direta ou indiretamente, afetar negativamente os interesses da comunhão dos Titulares de CRA conforme disposto no presente Termo de Securitização;
- (xvii)** informar ao Agente Fiduciário, em até 2 (dois) Dias Úteis de seu conhecimento, qualquer descumprimento pela Emissora e/ou por eventuais prestadores de serviços contratados em razão da Emissão de obrigação constante deste Termo de Securitização e dos Documentos da Oferta;

- (xviii)** manter:
- (a)** válidos e regulares todos os alvarás, licenças, autorizações ou aprovações necessárias ao regular funcionamento da Emissora, efetuando todo e qualquer pagamento necessário para tanto;
 - (b)** na forma exigida pela Lei das Sociedades por Ações, da legislação tributária e demais Normas regulamentares, em local adequado e em perfeita ordem, seus livros contábeis e societários regularmente abertos e registrados na JUCESP; e
 - (c)** em dia o pagamento de todas as suas obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, incluindo, sem limitar, os tributos devidos às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, efetuando todo e qualquer pagamento necessário para tanto.
- (xix)** manter ou fazer com que seja mantido em adequado funcionamento um serviço de atendimento aos Titulares de CRA ou contratar instituição financeira para a prestação desse serviço;
- (xx)** na mesma data em que forem publicados, enviar à B3, conforme o caso, cópias dos avisos de fatos relevantes e atas de Assembleias Gerais, reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria que, de alguma forma, envolvam o interesse dos Titulares de CRA ou informações de interesse do mercado;
- (xxi)** não pagar dividendos com os recursos vinculados ao Patrimônio Separado;
- (xxii)** convocar Assembleia de Titulares de CRA quando do interesse de Titulares de CRA;
- (xxiii)** comunicar a Devedora, caso venha a ser demandada pela CVM, pela Receita Federal do Brasil ou por qualquer outro órgão regulador com relação ao acompanhamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, em até 1 (um) Dia Útil contado da referida demanda, para que a Devedora envie o Relatório Semestral, nos termos e prazos previstos na Escritura de Emissão;
- (xxiv)** calcular diariamente o valor unitário dos CRA;
- (xxv)** diligenciar para que sejam mantidos atualizados e em perfeita ordem: **(a)** os registros de investidores e de transferências dos CRA; **(b)** controles de presenças e das atas da Assembleia de Titulares de CRA; **(c)** os relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras da Emissora; **(d)** os registros contábeis referentes às operações realizadas e vinculadas à

Emissão; e **(e)** cópia da documentação relativa às operações vinculadas à Emissão;

- (xxvi)** pagar eventuais multas cominatórias impostas pela CVM, nos termos da legislação vigente, em razão de atrasos no cumprimento dos prazos previstos na Resolução CVM 60;
- (xxvii)** diligenciar para que sejam defendidos os direitos inerentes à Emissão;
- (xxviii)** manter os Direitos Creditórios do Agronegócio e demais ativos vinculados à Emissão custodiados na Instituição Custodiante ou em outra entidade de custódia autorizada ao exercício da atividade pela CVM, conforme o caso;
- (xxix)** elaborar e divulgar as informações previstas em regulamentação específica;
- (xxx)** cumprir as deliberações da Assembleia de Titulares de CRA;
- (xxxi)** fiscalizar os serviços prestados pelos terceiros contratados no âmbito da Emissão; e
- (xxxii)** cumprir e fazer cumprir todas as disposições deste Termo de Securitização.

12.3 Sem prejuízo das demais obrigações legais da Emissora, é obrigatória a elaboração de:

- (i)** balanço refletindo a situação do Patrimônio Separado, nos termos previstos na Resolução CVM 80; e
- (ii)** relatório de custos referentes à defesa dos direitos, garantias e prerrogativas dos Titulares de CRA, se incorridos, a ser apresentado juntamente com o balanço previsto no item (i) acima.

12.4 Responsabilidade pelas Informações: a Emissora declara que verificou: **(i)** a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas nos Prospectos e neste Termo de Securitização que regula os CRA e a Emissão; e **(ii)** é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta, nos termos do artigo 24 da Resolução CVM 160, o que inclui a caracterização **(a)** dos produtores rurais (assim caracterizados nos termos do artigo 165 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971, de 13 de novembro de 2009, e da Lei 11.076, que celebraram contratos de fornecimento, com base nas quais a Devedora realizará a aquisição de produtos agrícolas *in natura* dos Produtores Rurais; e

(b) nos termos do parágrafo 8º, do artigo 2º Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, a vinculação das Debêntures à relação comercial existente entre a Companhia e produtores rurais ou suas cooperativas.

12.5 A Emissora compromete-se a notificar, em até 10 (dez) Dias Úteis contados do seu conhecimento, o Agente Fiduciário caso quaisquer das declarações prestadas nos Documentos da Oferta tornem-se total ou parcialmente inverídicas, inconsistentes, imprecisas, incompletas, incorretas, insuficientes ou desatualizadas.

12.6 Fornecimento de Informações: A Emissora obriga-se a fornecer ao Agente Fiduciário, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contado do recebimento da solicitação respectiva, todas as informações relativas aos Direitos Creditórios do Agronegócio.

13 REGIME FIDUCIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

13.1 Instituição e Registro do Regime Fiduciário: em observância ao artigo 37 da Resolução CVM 60, aos artigos 25 e 26 da Lei 14.430, será instituído o Regime Fiduciário sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio, bem como sobre quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.

13.2 Os Créditos do Patrimônio Separado sujeitos ao Regime Fiduciário ora instituído são destacados do patrimônio da Emissora e passam a constituir patrimônio distinto, que não se confunde com o da Emissora, destinando-se especificamente ao pagamento dos CRA e das demais obrigações relativas ao Patrimônio Separado, e manter-se-ão apartados do patrimônio da Emissora até que se complete o resgate de todos os CRA a que estejam afetados, nos termos do artigo 25 da Lei 14.430.

13.2.1 O Patrimônio Separado será composto **(i)** pelos Direitos Creditórios do Agronegócio; **(ii)** pelos valores que venham a ser depositados na Conta Fundo de Despesas; **(iii)** Conta Centralizadora, inclusive valores objeto de ordens de pagamento, ou eventuais ganhos e rendimentos oriundos de investimentos realizados com os valores depositados na Conta Centralizadora, assim como o produto do resgate ou da alienação de referidos investimentos, os quais passarão a integrar automaticamente o Patrimônio Separado, independentemente de onde se encontrarem, mesmo que em trânsito ou em processo de compensação bancária; e **(iv)** as garantias, bens e/ou direitos decorrentes dos itens (i) a (iii), acima, conforme aplicável.

13.2.2 Exceto nos casos previstos em legislação específica, em nenhuma hipótese os Titulares de CRA terão o direito de haverem seus créditos contra o patrimônio da Emissora, sendo sua realização limitada à liquidação do Patrimônio Separado.

13.2.3 A insuficiência do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, ao Agente Fiduciário convocar Assembleia de Titulares

de CRA para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado.

13.3 Adicionalmente, o Patrimônio Separado: **(i)** responderá apenas pelas obrigações inerentes aos CRA e pelo pagamento das despesas de administração Patrimônio Separado e respectivos custos e obrigações fiscais, conforme previsto neste Termo de Securitização; **(ii)** está isento de qualquer ação ou execução de outros credores da Emissora que não sejam os Titulares de CRA; **(iii)** não é passível de constituição de garantias ou excussão, por mais privilegiadas que sejam; e **(iv)** somente responderá pelas obrigações inerentes aos CRA a que estão afetadas.

13.3.1 O Patrimônio Separado deverá ser isento de qualquer ação ou execução pelos credores da Emissora, não se prestando à constituição de garantias ou à execução por quaisquer dos credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam, e só responderá, exclusivamente, pelas obrigações inerentes aos CRA.

13.4 Administração do Patrimônio Separado: observado o disposto nesta Cláusula 13, a Securitizadora, em conformidade com a Lei 11.076 e a Lei 14.430: **(i)** administrará ordinariamente o Patrimônio Separado, instituído para os fins desta Emissão; **(ii)** promoverá as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade; **(iii)** manterá o registro contábil independentemente do restante de seu patrimônio; e **(iv)** elaborará e publicará as respectivas demonstrações financeiras, tudo em conformidade com o artigo 28 da Lei 14.430.

13.4.1 Para fins do disposto no artigo 35, parágrafo 2º da Resolução CVM 60, a Securitizadora declara que:

- (i)** a custódia dos Documentos Comprobatórios será realizada pela Instituição Custodiante; e
- (ii)** as atividades relacionadas à administração dos Direitos Creditórios do Agronegócio serão exercidas pela Securitizadora, incluindo-se nessas atividades, principalmente, mas não se limitando, a receber, de forma direta e exclusiva, todos os pagamentos que vierem a ser efetuados por conta dos Direitos Creditórios do Agronegócio, na Conta Centralizadora, deles dando quitação.

13.4.2 A Emissora é responsável pelas atividades de monitoramento, controle e processamento dos ativos e compromissos relativos aos Direitos Creditórios do Agronegócio vinculados à Emissão, bem como de cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio, nos termos previstos neste Termo Securitização e de acordo com o artigo 35 da Resolução CVM 60.

13.4.3 A responsabilidade da Emissora pela cobrança dos Direitos Creditórios do Agronegócio, nos termos previstos na Cláusula 13.4.2 acima, inclui a cobrança judicial ou

extrajudicial dos créditos inadimplidos e a adoção dos procedimentos necessários para a execução de eventuais garantias envolvidas.

13.5 Responsabilidade da Securitizadora: a Securitizadora somente responderá por prejuízos ou por insuficiência do Patrimônio Separado em caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por dolo, negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do Patrimônio Separado, devidamente apurado em decisão judicial transitada em julgado.

13.6 Vedações: Nos termos do artigo 18 da Resolução CVM 60, observado o disposto neste Termo de Securitização, é vedado à Emissora:

- (i) adquirir direitos creditórios ou subscrever títulos de dívida originados ou emitidos, direta ou indiretamente, por partes a ela relacionadas com o propósito de lastrear suas emissões, salvo: **(a)** no caso de ofertas destinadas exclusivamente a sociedades que integram o seu grupo econômico; ou **(b)** quando as partes relacionadas forem instituições financeiras e a cessão observar os Normativos editados pelo CMN e pelo BACEN;
- (ii) prestar garantias utilizando os bens ou direitos vinculados à Emissão;
- (iii) receber recursos provenientes dos Direitos Creditórios do Agronegócio em conta corrente diversa da Conta Centralizadora;
- (iv) adiantar rendas futuras aos Titulares de CRA;
- (v) aplicar no exterior os recursos captados com a Emissão;
- (vi) contrair ou efetuar empréstimos em nome do Patrimônio Separado; e
- (vii) negligenciar, em qualquer circunstância, a defesa dos direitos e interesses dos titulares dos títulos de securitização por ela emitidos.

13.7 Exercício social do Patrimônio Separado: O exercício social do Patrimônio Separado se encerra em 30 de junho de cada ano, quando serão levantadas e elaboradas as demonstrações financeiras individuais do Patrimônio Separado, as quais serão auditadas pelo Auditor Independente do Patrimônio Separado.

14 AGENTE FIDUCIÁRIO

14.1 Nomeação do Agente Fiduciário: a Emissora nomeia e constitui, como Agente Fiduciário, a instituição financeira acima qualificada, que, neste ato, aceita a nomeação para, nos termos da Lei 11.076, da Lei 14.430, da Resolução CVM 60, da Resolução CVM 17 e do

presente Termo de Securitização, representar, perante a Emissora e quaisquer terceiros, os interesses da comunhão dos Titulares de CRA.

14.2 Declarações do Agente Fiduciário: atuando como representante da comunhão dos Titulares de CRA, o Agente Fiduciário declara:

- (i) aceitar a função para a qual foi nomeado, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstas na legislação específica e neste Termo de Securitização;
- (ii) aceitar integralmente o presente Termo de Securitização, em todas as suas Cláusulas e condições;
- (iii) estar devidamente autorizado a celebrar este Termo de Securitização e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (iv) a celebração deste Termo de Securitização e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;
- (v) não se encontrar em nenhuma das situações de conflito de interesse prevista no artigo 6º da Resolução CVM 17, conforme declaração constante do Anexo IV ao presente Termo de Securitização, sendo que o Agente Fiduciário não possui qualquer relação com a Emissora ou com a Devedora que o impeça de exercer suas funções de forma diligente;
- (vi) sob as penas da lei, não ter qualquer impedimento legal para o exercício da função que lhe é atribuída, conforme o parágrafo 3º do artigo 66 da Lei das Sociedades por Ações;
- (vii) ter analisado diligentemente os Documentos da Oferta, para verificação de sua legalidade, ausência de vícios da operação, além de ter agido com diligência para verificar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações disponibilizadas pela Emissora no presente Termo de Securitização e nos Prospectos, bem como ter diligenciado no sentido de que tenham sido sanadas as omissões, falhas, defeitos de que tenha conhecimento;
- (viii) conduzir seus negócios em conformidade com as Leis Anticorrupção, às quais esteja sujeito, bem como se obriga a continuar a observar as Leis Anticorrupção. O Agente Fiduciário deverá informar imediatamente, por escrito, à Emissora detalhes de qualquer violação relativa às Leis Anticorrupção que eventualmente venha a ocorrer pelo Agente Fiduciário e/ou por qualquer sociedade do seu grupo econômico e/ou pelos seus respectivos representantes;

- (ix)** que assegurará, nos termos do parágrafo 1º do artigo 6º da Resolução CVM 17, tratamento equitativo a todos os titulares de certificados de recebíveis do agronegócio de eventuais emissões realizadas pela Emissora, sociedade coligada, Controlada, Controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora, em que venha atuar na qualidade de agente fiduciário, respeitadas as garantias, as obrigações e os direitos específicos atribuídos aos respectivos titulares de valores mobiliários de cada emissão ou série; e
- (x)** que verificou que atua em outras emissões de títulos e valores mobiliários emitidos pela Securitizadora, conforme descrito no Anexo VI do presente Termo de Securitização.

14.3 Obrigações do Agente Fiduciário: incumbe ao Agente Fiduciário ora nomeado, principalmente, além dos demais deveres e responsabilidades previstos na Resolução CVM 17 e na legislação aplicável:

- (i)** exercer suas atividades com boa fé, transparência e lealdade para com os Titulares de CRA;
- (ii)** proteger os direitos e interesses dos Titulares de CRA, empregando, no exercício da função, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo emprega na administração dos próprios bens;
- (iii)** zelar pela proteção dos direitos e interesses dos Titulares de CRA, acompanhando a atuação da Securitizadora na gestão do Patrimônio Separado;
- (iv)** exercer, nas hipóteses previstas neste Termo de Securitização, a administração do Patrimônio Separado;
- (v)** promover, na forma prevista na Cláusula 14, a liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado, conforme aprovado em Assembleia de Titulares de CRA;
- (vi)** renunciar à função, na hipótese de superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão e realizar a imediata convocação da Assembleia de Titulares de CRA, na forma prevista neste Termo de Securitização;
- (vii)** conservar em boa guarda toda a documentação relativa ao exercício de suas funções;
- (viii)** verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações relativas à eventuais garantias e a consistência das demais informações contidas neste Termo de Securitização, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;

- (ix)** manter atualizada a relação dos Titulares de CRA e seu endereços, mediante, inclusive, gestões junto à Securitizadora e ao Escriturador;
- (x)** fiscalizar o cumprimento das Cláusulas constantes deste Termo de Securitização, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e de não fazer;
- (xi)** adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses dos Titulares de CRA, bem como à realização dos Direitos Creditórios do Agronegócio, vinculados ao Patrimônio Separado, caso a Securitizadora não o faça;
- (xii)** solicitar, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das varas de fazenda pública, cartórios de protesto, das varas do trabalho, procuradoria da fazenda pública ou outros órgãos pertinentes, da localidade onde se situe o domicílio ou a sede do estabelecimento principal da Emissora e/ou da Devedora, conforme o caso;
- (xiii)** solicitar, quando considerar necessário, auditoria externa na Emissora ou no Patrimônio Separado, a custo do Patrimônio Separado;
- (xiv)** opinar sobre a suficiência das informações constantes das propostas de modificações nas condições dos CRA;
- (xv)** divulgar o valor unitário de cada CRA, disponibilizando-o aos Titulares de CRA e aos demais participantes do mercado, por meio eletrônico, tanto através de comunicação direta de sua central de atendimento, quanto do seu *website*: www.pentagonotrustee.com.br;
- (xvi)** fornecer, uma vez satisfeitos os créditos dos Titulares de CRA e extinto o Regime Fiduciário, à Emissora, termo de quitação, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, que servirá para baixa junto à Instituição Custodiante das averbações que tenham instituído o Regime Fiduciário, se for o caso;
- (xvii)** elaborar relatório destinado aos Titulares de CRA, nos termos da Resolução CVM 17, descrevendo os fatos relevantes relacionados à Emissão ocorridos durante o respectivo exercício, conforme o conteúdo mínimo previsto no artigo 15 da Resolução CVM 17;
- (xviii)** comunicar aos Titulares de CRA qualquer inadimplemento, pela Emissora, de obrigações financeiras assumidas neste Termo de Securitização, incluindo as obrigações relativas a garantias e a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos Titulares de CRA e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Emissora, indicando as consequências para os Titulares

de CRA e as providências que pretende tomar a respeito do assunto, observado o prazo previsto no artigo 16, II, da Resolução CVM 17;

- (xix)** acompanhar a atuação da Emissora na administração do Patrimônio Separado por meio das informações divulgadas pela Emissora sobre o assunto;
- (xx)** acompanhar a prestação das informações periódicas por parte da Securitizadora e alertar, no relatório anual, os Titulares de CRA acerca de eventuais inconsistências ou omissões que tenha ciência;
- (xxi)** comparecer à Assembleia de Titulares de CRA, a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;
- (xxii)** convocar, quando necessário, a Assembleia de Titulares de CRA, na forma prevista neste Termo de Securitização, incluindo, sem limitação, na hipótese de insuficiência dos bens do Patrimônio Separado, para deliberar sobre a forma de administração ou liquidação do Patrimônio Separado, bem como a nomeação do liquidante, caso aplicável;
- (xxiii)** adotar os procedimentos para assegurar a existência e a integridade das Debêntures que lastreiam a presente Emissão;
- (xxiv)** os procedimentos para assegurar que os direitos incidentes sobre as Debêntures que lastreiam a Emissão não sejam cedidos a terceiros; e
- (xxv)** diligenciar junto à Emissora para que este Termo de Securitização e seus aditamentos, sejam registrados nos órgãos competentes, conforme aplicável, adotando, no caso da omissão da Emissora, as medidas eventualmente previstas em lei.

14.3.1 No caso de inadimplemento de quaisquer condições da Emissão pela Emissora, o Agente Fiduciário deve usar de toda e qualquer medida prevista em lei ou neste Termo de Securitização para proteger direitos ou defender os interesses dos Titulares de CRA, nos termos previstos no artigo 12 da Resolução CVM 17 e no artigo 29, parágrafo primeiro, inciso II da Lei 14.430.

14.4 *Prestação de Informações*: o Agente Fiduciário deve divulgar em sua página na rede mundial de computadores (www.pentagonotrustee.com.br), em até 4 (quatro) meses após o fim do exercício social da Emissora, o relatório referido no item (xvii) da Cláusula 14.314.3 acima.

14.4.1 No mesmo prazo previsto na Cláusula 14.414.4 acima, o relatório referido no item (xvii) da Cláusula 14.314.3 acima deverá ser enviado pelo Agente Fiduciário à Emissora, para divulgação na forma prevista na regulamentação específica.

14.4.2 O relatório referido no item (xvii) da Cláusula 14.3 deve ser mantido disponível para consulta pública na página da rede mundial de computadores do Agente Fiduciário pelo prazo de 3 (três) anos.

14.4.3 O Agente Fiduciário deverá ainda divulgar em sua página na rede mundial de computadores as informações eventuais previstas no artigo 16 da Resolução CVM 17, na forma prevista na referida instrução.

14.5 Substituição do Agente Fiduciário: na hipótese de impedimento, renúncia, intervenção ou liquidação extrajudicial do Agente Fiduciário, este deve ser substituído no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante deliberação da Assembleia de Titulares de CRA, para que seja eleito o novo Agente Fiduciário.

14.5.1 O Agente Fiduciário deverá continuar exercendo suas funções até que seja deliberada a substituição do Agente Fiduciário nos termos da Cláusula 14.414.5 acima.

14.5.2 A Assembleia de Titulares de CRA a que se refere a cláusula anterior deverá ser convocada pelo Agente Fiduciário a ser substituído, podendo também ser convocada por Titulares de CRA que representem 10% (dez por cento), no mínimo, dos CRA em Circulação.

14.5.3 Se a convocação da Assembleia de Titulares de CRA referida na Cláusula 14.514.5.2 acima não ocorrer até 15 (quinze) dias antes do final do prazo referido na Cláusula 14.514.5 acima, caberá a Emissora efetuar a imediata convocação.

14.5.4 Em casos excepcionais, a CVM poderá proceder à convocação da Assembleia de Titulares de CRA para a escolha de novo agente fiduciário ou nomear substituto provisório, nos termos previstos neste Termo de Securitização e na Resolução CVM 17.

14.5.5 Observado o disposto na Cláusula 14.514.5 acima, os Titulares de CRA podem substituir o Agente Fiduciário e indicar seu eventual substituto a qualquer tempo após o encerramento da Oferta, em Assembleia de Titulares de CRA especialmente convocada para esse fim, aplicando-se para esta Assembleia de Titulares de CRA o disposto na Cláusula 14.5.214.5.2 acima.

14.5.6 A substituição do Agente Fiduciário deverá ser comunicada à CVM, no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis, contados do registro do aditamento ao presente Termo de Securitização junto à Instituição Custodiante, e à sua manifestação acerca do atendimento aos requisitos prescritos na Resolução CVM 17.

14.5.7 O Agente Fiduciário poderá, ainda, ser destituído, mediante a imediata contratação de seu substituto a qualquer tempo, pelo voto favorável de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, reunidos em Assembleia de Titulares de CRA convocada na forma prevista neste Termo de Securitização.

14.5.8 O Agente Fiduciário eleito em substituição assumirá integralmente os deveres, atribuições e responsabilidades constantes da legislação aplicável e deste Termo de Securitização.

14.5.9 A substituição do Agente Fiduciário em caráter permanente deve ser objeto de aditamento ao presente Termo de Securitização.

14.6 Administração do Patrimônio Separado: nos casos em que o Agente Fiduciário vier a assumir a administração do Patrimônio Separado, incluindo, mas não se limitando a casos de Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado (conforme abaixo definido), o Agente Fiduciário deverá usar de toda e qualquer ação para proteger direitos ou defender interesses dos Titulares de CRA, devendo para tanto tomar qualquer providência necessária para que os Titulares de CRA realizem seus créditos.

14.6.1 O Agente Fiduciário responde perante os Titulares de CRA pelos prejuízos que lhes causar por culpa ou dolo no exercício de suas funções, conforme decisão transitada em julgado, da qual não caibam mais recursos.

14.6.2 Sem prejuízo do dever de diligência do Agente Fiduciário, o Agente Fiduciário assumirá que os documentos originais ou cópias autenticadas de documentos encaminhados pela Emissora ou por terceiros a seu pedido não foram objeto de fraude ou adulteração. Não será ainda, sob qualquer hipótese, responsável pela elaboração de documentos societários da Emissora, que permanecerão sob obrigação legal e regulamentar da Emissora elaborá-los, nos termos da legislação aplicável.

14.6.3 Os atos ou manifestações por parte do Agente Fiduciário, que criarem responsabilidade para os Titulares de CRA e/ou exonerarem terceiros de obrigações para com eles, bem como aqueles relacionados ao devido cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Securitização, somente serão válidos quando previamente assim deliberado pelos Titulares de CRA reunidos em Assembleia de Titulares de CRA.

14.6.4 A atuação do Agente Fiduciário limita-se ao escopo previsto no presente Termo de Securitização, na Resolução CVM 17, dos artigos aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, e demais normativos aplicáveis, estando este isento, sob qualquer forma ou pretexto, de qualquer responsabilidade adicional que não tenha decorrido da legislação aplicável, bem como do presente Termo de Securitização.

14.7 Nos termos do artigo 33, parágrafo 4º da Resolução CVM 60, é vedado ao Agente Fiduciário ou partes a ele relacionadas atuar como instituição custodiante ou prestar quaisquer outros serviços para a Emissão, incluindo aqueles dispostos na Cláusula 12.4.2 acima, devendo a sua participação estar limitada às atividades diretamente relacionadas à sua função, conforme estabelecido nesta Cláusula 14.

15 LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

15.1 Assunção da Administração do Patrimônio Separado: caso seja verificada a insolvência da Securitizadora, o Agente Fiduciário deverá assumir imediatamente e de forma transitória a administração do Patrimônio Separado e convocar, em até 15 (quinze) dias, Assembleia de Titulares de CRA para deliberar sobre a forma de administração e/ou eventual liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado.

15.1.1 Além da hipótese prevista na Cláusula 15.115.1 acima, a critério dos Titulares de CRA, reunidos em Assembleia de Titulares de CRA, a ocorrência de qualquer um dos eventos abaixo poderá ensejar a assunção da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, bem como a liquidação ou não do Patrimônio Separado, conforme Cláusula 15.115.1 acima (cada um, um "Evento de Liquidação do Patrimônio Separado"):

- (i) insolvência, pedido ou requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial pela Emissora, independentemente de aprovação do plano de recuperação por seus credores ou deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;
- (ii) extinção, liquidação, dissolução, declaração de insolvência, pedido de autofalência, pedido de falência formulado por terceiros, não elidido no prazo legal, ou decretação de falência da Emissora;
- (iii) desvio de finalidade do Patrimônio Separado, apurado em decisão judicial transitada em julgado;
- (iv) não observância pela Emissora dos deveres e das obrigações previstos nos instrumentos celebrados com os prestadores de serviço da Emissão, tais como Banco Liquidante e Escriturador, desde que, comunicada para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça nos prazos previstos no respectivo instrumento aplicável;
- (v) inadimplemento ou mora, pela Securitizadora, de qualquer das obrigações não pecuniárias previstas neste Termo de Securitização imputada exclusivamente à Emissora, sendo que, nesta hipótese, a liquidação do Patrimônio Separado poderá ocorrer desde que tal inadimplemento perdure por mais de 30 (trinta) dias, contados do inadimplemento;

- (vi) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas neste Termo de Securitização, imputada exclusivamente à Emissora desde que tenha recebido os valores relativos aos Direitos Creditórios do Agronegócio, sendo que, nesta hipótese, a liquidação do Patrimônio Separado poderá ocorrer desde que tal inadimplemento perdure por mais de 3 (três) Dias Úteis, contado do inadimplemento; ou
- (vii) decisão judicial transitada em julgado condenando a Emissora por violação de qualquer dispositivo legal ou regulatório, nacional ou estrangeiro, relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, as Leis Anticorrupção.

15.1.2 A ocorrência de qualquer dos eventos acima descritos deverá ser prontamente comunicada, ao Agente Fiduciário, pela Emissora, em 1 (um) Dia Útil contado da sua ocorrência.

15.2 A Assembleia de Titulares de CRA convocada para deliberar sobre qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado decidirá, por votos de Titulares de CRA representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, em qualquer convocação, sobre a forma de administração e/ou eventual liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado.

15.3 A Assembleia de Titulares de CRA prevista na Cláusula 15.115.1 acima deverá ser realizada em primeira convocação no prazo de, no mínimo, 21 (vinte e um) dias de antecedência para primeira convocação e 8 (oito) dias para a segunda convocação não sendo admitida que a primeira e a segunda convocação sejam realizadas no mesmo dia, e será instalada (a) em primeira convocação, com a presença de Titulares CRA que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRA em Circulação, conforme inciso I, parágrafo 3º, do artigo 30 da Lei 14.430; ou (b) em segunda convocação, com qualquer número de Titulares de CRA, conforme inciso II, parágrafo 3º, do artigo 30 da Lei 14.430.

15.4 Em referida Assembleia de Titulares de CRA, os Titulares de CRA deverão deliberar: (i) pela liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser nomeado o liquidante e as formas de liquidação; ou (ii) pela não liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser deliberada a nomeação de outra companhia securitizadora, fixando as condições e termos para sua administração, bem como sua respectiva remuneração. O liquidante será a Emissora caso esta não tenha sido destituída da administração do Patrimônio Separado.

15.5 Insuficiência do Patrimônio Separado: O Agente Fiduciário convocará Assembleia de Titulares de CRA para deliberar sobre a forma de administração ou liquidação do Patrimônio Separado, nos termos do artigo 25 inciso IV da Resolução CVM 60. A Assembleia de Titulares

de CRA poderá adotar qualquer medida pertinente à administração ou à liquidação do Patrimônio Separado, inclusive:

- (i) realização de aporte, por parte dos Titulares de CRA;
- (ii) dação em pagamento dos valores integrantes do Patrimônio Separado;
- (iii) leilão dos ativos componentes do Patrimônio Separado; e
- (iv) transferência dos ativos integrantes do Patrimônio Separado para outra companhia securitizadora ou para o Agente Fiduciário.

15.6 Limitação da Responsabilidade da Emissora: os pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio ou outros necessários à viabilização do pagamento do Valor Nominal Unitário e da Remuneração, sob Regime Fiduciário, conforme descrito neste Termo de Securitização, não contam com nenhuma espécie de garantia nem coobrigação da Securitizadora. Desta forma, a responsabilidade da Securitizadora está limitada ao Patrimônio Separado. Não obstante, a Emissora compromete-se a exercer sua função com boa-fé, transparência, diligência e lealdade em relação aos Titulares de CRA, devendo se assegurar da adequada integridade e existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio e fornecer, inclusive, à Instituição Custodiante os Documentos Comprobatórios, nos termos previstos no artigo 17 da Resolução CVM 60.

15.7 Liquidação do Patrimônio Separado: o Patrimônio Separado será liquidado na forma que segue:

- (i) automaticamente, quando do pagamento integral dos CRA nas datas de vencimento pactuadas, ou, a qualquer tempo, na hipótese de resgate antecipado dos CRA; ou
- (ii) após o vencimento dos CRA (seja o vencimento ora pactuado, seja em decorrência de um resgate antecipado ou um Evento de Liquidação do Patrimônio Separado), na hipótese de não pagamento pela Devedora dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e, se for o caso, após deliberação da Assembleia de Titulares de CRA convocada nos termos da lei e deste Termo de Securitização, mediante transferência dos Créditos do Patrimônio Separado, em dação em pagamento aos Titulares de CRA, para fins de extinção de toda e qualquer obrigação da Securitizadora decorrente dos CRA.

15.7.2 Quando o Patrimônio Separado for liquidado, ficará extinto o Regime Fiduciário ora instituído.

15.7.3 O envio do termo de quitação previsto na Cláusula 14.3, alínea (xvi), acima, com a consequente baixa do Regime Fiduciário junto à Instituição Custodiante,

importará, no caso de extinção do Patrimônio Separado nos da Cláusula 15.1 acima, na reintegração ao patrimônio da Devedora dos eventuais créditos, títulos e direitos que sobejarem no Patrimônio Separado.

15.7.4 Na hipótese de extinção do Patrimônio Separado nos termos Cláusula 15.7.215.7 acima, os Titulares de CRA receberão os Direitos Creditórios do Agronegócio em dação em pagamento pela dívida resultante dos CRA, obrigando-se os Titulares de CRA, conforme o caso, a restituir prontamente à Devedora eventuais créditos, títulos e direitos que sobejarem a totalidade dos valores devidos aos Titulares de CRA, inclusive mediante a transferência de valores para a Conta de Livre Movimentação, cujo montante já deverá estar acrescido dos custos e despesas que tiverem sido incorridas pela Emissora, pelo Agente Fiduciário ou terceiro ou pelos Titulares de CRA com relação à cobrança dos referidos Direitos Creditórios do Agronegócio e dos demais Documentos da Oferta.

15.7.5 Destituída a Emissora, caberá ao Agente Fiduciário, temporariamente, ou à nova companhia securitizadora, conforme aplicável **(i)** administrar os Créditos do Patrimônio Separado; **(ii)** esgotar todos os recursos judiciais e extrajudiciais para a realização dos Direitos Creditórios do Agronegócio; **(iii)** ratear os recursos obtidos entre os Titulares de CRA na proporção de CRA detidos, observado o disposto neste Termo de Securitização; e **(iv)** transferir os créditos oriundos dos Direitos Creditórios do Agronegócio eventualmente não realizados aos Titulares de CRA, na proporção de CRA detidos.

15.8 No caso de Evento de Liquidação do Patrimônio Separado, os bens e direitos pertencentes ao Patrimônio Separado, resultado da satisfação dos procedimentos e execução/excussão dos direitos, serão entregues, em favor dos Titulares de CRA, observado que, para fins de liquidação do Patrimônio Separado, a cada CRA será dada a parcela dos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado dos CRA, na proporção em que cada CRA representa em relação à totalidade do saldo devedor dos CRA, operando-se, no momento da referida dação, a quitação dos CRA.

15.9 Ocorrido um Evento de Liquidação do Patrimônio Separado, os Titulares de CRA deverão: **(i)** se submeter às decisões exaradas em Assembleia de Titulares de CRA; **(ii)** possuir todos os requisitos necessários para assumir eventuais obrigações inerentes aos CRA emitidos e bens inerentes ao Patrimônio Separado, conforme deliberado em Assembleia de Titulares de CRA; e, apenas em caso de decisão exarada em Assembleia de Titulares de CRA, nesse sentido, **(iii)** indenizar, defender, eximir, manter indene de responsabilidade a Emissora e/ou o Agente Fiduciário, conforme aplicável, em relação a prejuízos, indenizações, responsabilidades, danos, desembolsos, adiantamentos, tributos ou despesas (inclusive honorários e despesas de advogados internos ou externos), decisões judiciais e/ou extrajudiciais, demandas judiciais e/ou extrajudiciais (inclusive fiscais, previdenciárias e trabalhistas) descritos nesse Termo de Securitização ou aprovados em Assembleia de Titulares de CRA e comprovadamente incorridos e/ou requeridos à Emissora e/ou o Agente Fiduciário, conforme aplicável, direta ou indiretamente, independentes de sua natureza, em razão da liquidação do Patrimônio Separado.

16 ASSEMBLEIA DE TITULARES DE CRA

16.1 Assembleia de Titulares de CRA: os Titulares de CRA poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia de Titulares de CRA, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares de CRA, observado o disposto no artigo 25 da Resolução CVM 60 e nesta Cláusula.

16.2 Legislação Aplicável. Aplicar-se-á à Assembleia de Titulares de CRA, no que couber, o disposto na Lei 14.430 e na Resolução CVM 60, bem como, subsidiariamente, o disposto na Resolução CVM 81 e na Lei das Sociedades por Ações, a respeito das assembleias gerais de acionistas.

16.3 Meio de realização da Assembleia de Titulares de CRA. A Assembleia de Titulares de CRA poderá ser realizada: **(i)** de modo exclusivamente digital, caso os investidores possam participar e votar por meio de comunicação escrita ou sistema eletrônico; ou **(ii)** de modo parcialmente digital, caso os investidores possam participar e votar tanto presencialmente quanto a distância por meio de comunicação escrita ou sistema eletrônico.

16.3.1 No caso de utilização de meio eletrônico, a Securitizadora deve adotar meios para garantir a autenticidade e a segurança na transmissão de informações, particularmente os votos que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica ou outros meios igualmente eficazes para assegurar a identificação do Titular de CRA.

16.3.2 Os Titulares de CRA poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pela Emissora antes do início da Assembleia de Titulares de CRA.

16.4 Competência da Assembleia de Titulares de CRA: compete privativamente à Assembleia de Titulares de CRA deliberar sobre:

- (i)** as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado apresentadas pela Emissora, acompanhadas do relatório do Auditor Independente do Patrimônio Separado, em até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social a que se referirem;
- (ii)** alterações neste Termo de Securitização, observado o disposto na Cláusula 22.7 abaixo;
- (iii)** qualquer deliberação pertinente à administração ou liquidação do Patrimônio Separado, nos casos de insuficiência de recursos para liquidar a Emissão ou de decretação de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Emissora, podendo deliberar inclusive: (a) a realização de aporte de capital por parte dos Investidores, (b) a dação em pagamento aos Investidores dos valores integrantes do Patrimônio Separado, (c) o leilão dos ativos componentes do

Patrimônio Separado, ou (d) a transferência da administração do Patrimônio Separado para outra companhia securitizadora ou para o Agente Fiduciário, se for o caso.

16.5 Convocação da Assembleia de Titulares de CRA: A convocação da Assembleia de Titulares de CRA deve ser (i) em regra, mediante divulgação na página da rede mundial de computadores da Emissora e no Sistema Fundos.Net, sendo encaminhados imediatamente pela Emissora ao Agente Fiduciário, ou (ii) conforme previstos no artigo 26 e seguintes da Resolução CVM 60, encaminhada pela Securitizadora aos Titulares do CRA e/ou aos custodiantes dos respectivos Titular de CRA, por meio de comunicação eletrônica (*e-mail*), observado que a Emissora considerará os endereços de *e-mail* dos Titulares de CRA, conforme informado pela B3 e/ou pelo Escriturador e/ou conforme cadastro realizado pelos Titulares de CRA no *site* da Securitizadora.

16.5.1 Caso o Titular de CRA possa participar da Assembleia de Titulares de CRA à distância, por meio de sistema eletrônico, a convocação deve conter informações detalhando as regras e os procedimentos sobre como os investidores podem participar e votar à distância na assembleia, incluindo informações necessárias e suficientes para acesso e utilização do sistema pelos investidores, assim como se a assembleia será realizada parcial ou exclusivamente de modo digital.

16.5.2 A Assembleia de Titulares de CRA poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, pela CVM ou por Titulares de CRA que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRA em Circulação, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 26 da Resolução CVM 60, observados os prazos descritos na Cláusula 16.8 abaixo, com antecedência mínima de 21 (vinte e um) dias, mediante publicação no *website* que a Emissora utiliza para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes, observado o disposto na Cláusula 16.716.6 abaixo, devendo conter a descrição dos assuntos a serem discutidos e votados, nos termos do artigo 26 da Resolução CVM 60.

16.5.3 Independentemente da convocação prevista nesta Cláusula 16.5.2 acima, será considerada regular a Assembleia de Titulares de CRA à qual comparecerem todos os Titulares de CRA, nos termos do parágrafo único do artigo 28 da Resolução CVM 60.

16.6 Em caso de convocação de Assembleia de Titulares de CRA por solicitação dos Titulares de CRA, a solicitação deverá, nos termos do artigo 27 parágrafo único da Resolução CVM 60, **(i)** ser dirigida à Emissora, que deve, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da referida solicitação, realizar a convocação da Assembleia de Titulares de CRA às expensas dos requerentes; bem como **(ii)** conter eventuais documentos necessários ao exercício do direito de voto dos demais Titulares de CRA.

16.7 Da convocação da Assembleia de Titulares de CRA deve constar, no mínimo:

(i) dia, hora e local em que será realizada a assembleia, sem prejuízo da possibilidade de a Assembleia de Titulares de CRA ser realizada parcial ou exclusivamente de modo digital;

(ii) ordem do dia contendo todas as matérias a serem deliberadas, não se admitindo que sob a rubrica de assuntos gerais haja matérias que dependam de deliberação da Assembleia de Titulares de CRA; e

(iii) indicação da página na rede mundial de computadores em que o Investidor pode acessar os documentos pertinentes à ordem do dia que sejam necessários para debate e deliberação da Assembleia de Titulares de CRA.

16.8 A Assembleia de Titulares de CRA deverá ser realizada no prazo de, no mínimo, 21 (vinte e um) dias contado da publicação do edital de convocação, em primeira convocação, ou, caso não se verifique quórum para realização da Assembleia de Titulares de CRA, no prazo de até 8 (oito) dias contado da nova publicação do edital de convocação, em segunda convocação, observado o disposto na Cláusula 16.515.3 acima.

16.8.1 Não se admite que a segunda convocação da Assembleia de Titulares de CRA seja providenciada conjuntamente com a primeira convocação.

16.9 A Assembleia de Titulares de CRA realizar-se-á no local onde a Emissora tiver a sede; quando houver necessidade de efetuar-se em outro lugar, as correspondências de convocação indicarão, com clareza, o lugar da reunião, bem como todas as despesas incorridas para realização em local distinto da sede da Emissora serão custeados pela Devedora e/ou pelo Patrimônio Separado, uma vez que tenham sido devidamente comprovadas pela Emissora.

16.10 Somente poderão votar na Assembleia de Titulares de CRA os Titulares de CRA inscritos nos registros do certificado na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores, Titulares de CRA ou não, devidamente constituídos há menos de 1 (um) ano por meio de instrumento de mandato válido e eficaz. Cada CRA em Circulação corresponderá a 1 (um) voto nas Assembleias de Titulares de CRA.

16.11 Quórum de Instalação: exceto se previsto de forma adversa no presente Termo de Securitização, a Assembleia de Titulares de CRA instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, e em segunda convocação, com qualquer número.

16.12 O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembleia de Titulares de CRA e deve disponibilizar, em conjunto com a Emissora, aos Titulares de CRA todas as informações e documentos necessários ao exercício do direito de voto, na data de convocação da Assembleia.

De igual maneira, a Emissora poderá convocar quaisquer terceiros para participar das Assembleia de Titulares de CRA, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia.

16.13 Presidência da Assembleia de Titulares de CRA: a presidência da Assembleia de Titulares de CRA caberá, de acordo com quem a convocou:

- (i) ao Diretor Presidente ou Diretor de Relações com Investidores da Emissora;
- (ii) ao representante do Agente Fiduciário;
- (iii) ao Titular de CRA eleito pelos demais;
- (iv) a qualquer outra pessoa que os Titulares de CRA indicares; ou
- (v) àquele que for designado pela CVM.

16.14 Quórum de Deliberação: as deliberações em Assembleia de Titulares de CRA, inclusive em relação a eventual não decretação de vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão, serão tomadas pelos votos favoráveis de Titulares de CRA que representem, no mínimo, **(i)** 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação reunidos em Assembleia de Titulares de CRA em primeira convocação; ou **(ii)** por 50% (cinquenta por cento) mais um dos presentes na Assembleia de Titulares de CRA, em segunda convocação, desde que estejam presentes, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos CRA em circulação, exceto nas hipóteses previstas neste Termo de Securitização.

16.14.1 As deliberações em Assembleias de Titulares de CRA relativas a pedidos de renúncia (*waiver*) ou perdão temporário referentes aos Eventos de Vencimento Antecipado serão tomadas pelos votos favoráveis de Titulares de CRA que representem, no mínimo, **(i)** 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação reunidos em Assembleia de Titulares de CRA em primeira convocação; ou **(ii)** por 50% (cinquenta por cento) mais um dos presentes na Assembleia de Titulares de CRA, em segunda convocação, desde que estejam presentes, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos CRA em circulação.

16.14.2 As deliberações em Assembleias de Titulares de CRA que impliquem **(i)** na alteração da Remuneração dos CRA ou das Debêntures, exceto no caso de majoração da taxa de Remuneração, **(ii)** na alteração nas hipóteses de Amortização dos CRA ou das Debêntures, **(iii)** na alteração do pagamento dos CRA ou das Debêntures ou de suas datas de pagamento; **(iv)** na alteração da Data de Vencimento dos CRA ou das Debêntures; **(v)** na alteração relativa às hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, na alteração das hipóteses de Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado dos CRA ou das Debêntures e de Resgate Antecipado Total dos CRA ou das Debêntures; **(vi)** na alteração relativa aos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado; ou **(vii)** em alterações da Cláusula 16.14.116.14 acima e subcláusulas e/ou em qualquer quórum de deliberação das Assembleias de Titulares de CRA previsto neste Termo de Securitização ou em qualquer Documento da Operação, dependerão de aprovação

de, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos votos favoráveis de Titulares de CRA em Circulação, em qualquer convocação.

16.15 As deliberações tomadas em Assembleia de Titulares de CRA, observados os respectivos quóruns de instalação e de deliberação estabelecidos neste Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão todos os Titulares de CRA, quer tenham comparecido ou não à Assembleia de Titulares de CRA, e, ainda que, nela tenham se absterido de votar, ou votado contra, devendo ser divulgado, pela Emissora, o resultado da deliberação aos Titulares de CRA, na forma da regulamentação da CVM, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contado da realização da Assembleia de Titulares de CRA.

16.16 As demonstrações contábeis do Patrimônio Separado que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer investidores.

16.17 Qualquer alteração a este Termo de Securitização, após a integralização dos CRA, dependerá de prévia aprovação dos Titulares de CRA, reunidos em Assembleia de Titulares de CRA, nos termos e condições deste Termo de Securitização, observado o disposto na Cláusula 16.7.1 abaixo.

16.17.1 Sem prejuízo do disposto na Cláusula 16.17 acima, este Termo de Securitização e os demais Documentos da Oferta poderão ser alterados, independentemente de deliberação de Assembleia de Titulares de CRA ou de consulta aos Titulares de CRA: sempre que tal alteração: **(i)** decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências expressas da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras; **(ii)** decorrer da substituição de direitos creditórios pela Securitizadora; **(iii)** decorrer da revolvência de direitos creditórios do agronegócio; **(iv)** for necessária em virtude da atualização dos dados cadastrais da Emissora ou dos prestadores de serviços; **(v)** envolver redução da remuneração dos prestadores de serviço descritos neste Termo de Securitização; **(vi)** decorrer de correção de erro formal e desde que a alteração não acarrete qualquer alteração na remuneração, no fluxo de pagamentos e nas garantias dos CRA; e **(vii)** alterações a este Termo de Securitização já expressamente permitidas nos termos deste Termo de Securitização, tais como as alterações necessárias para refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* dos CRA, entre outros. Não obstante o acima previsto, qualquer aditamento a este Termo de Securitização deverá ser informado aos Titulares de CRA, no prazo de até 7 (sete) dias contado da data em que tiverem sido implementadas.

16.18 Os Titulares de CRA poderão votar por meio de assembleia exclusivamente digital ou parcialmente digital, desde que respeitadas as demais disposições aplicáveis à Assembleia de Titulares de CRA previstas neste Termo de Securitização, no edital de convocação e nos termos da legislação aplicável, observadas as formalidades previstas nos artigos 25 a 32 da Resolução CVM 60.

16.19 Deverá ser convocada Assembleia de Titulares de CRA toda vez que a Emissora, na qualidade de credora das Debêntures, tiver de exercer ativamente seus direitos estabelecidos na Escritura de Emissão, para que os Titulares de CRA deliberem sobre como a Emissora deverá exercer seu direito no âmbito das Debêntures.

16.20 Envio das Atas de Assembleia de Titulares de CRA à CVM: as atas lavradas das Assembleia de Titulares de CRA serão encaminhadas somente, pela Emissora, à CVM via sistema Fundos.Net, não sendo necessária a sua publicação em jornais de grande circulação, desde que a deliberação em Assembleia de Titulares de CRA não seja divergente a esta disposição.

16.21 Vedações de Voto: nos termos do artigo 32 da Resolução CVM 60, não podem votar nas Assembleias de Titulares de CRA e nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação:

- (i) a Emissora, seus sócios, diretores, funcionários e respectivas partes relacionadas;
- (ii) os prestadores de serviço da Emissão, seus sócios, diretores, funcionários e respectivas partes relacionadas; e
- (iii) qualquer dos Titulares de CRA que tenha interesse conflitante com os interesses do Patrimônio Separado no assunto a deliberar.

16.21.1 Não se aplica a vedação prevista no item 16.21 acima quando:

- (i) os únicos Titulares de CRA forem as pessoas mencionadas no item 16.21; ou
- (ii) houver aquiescência expressa da maioria dos demais Titulares de CRA, manifestada na própria assembleia, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à assembleia em que se dará a permissão de voto.

17 DESPESAS DA EMISSÃO

17.1 Na primeira Data de Integralização, será retido para a constituição de fundo de despesas, pela Securitizadora, do pagamento do Preço de Integralização das Debêntures, o Valor Inicial do Fundo de Despesas para a constituição do Fundo de Despesas. Os recursos do Fundo de Despesas serão aplicados e utilizados em consonância ao disposto na Escritura de Emissão e neste Termo de Securitização.

17.2 O saldo do Fundo de Despesas será verificado semestralmente, pela Emissora, a contar da primeira Data de Integralização ("Data de Verificação do Fundo de Despesas"), sendo que, por qualquer motivo, os recursos existentes na Conta Fundo de Despesas venham

a ser inferiores ao Valor Mínimo do Fundo de Despesas em uma Data de Verificação do Fundo de Despesas, mediante comprovação, conforme notificação da Emissora à Devedora neste sentido, a Devedora recomporá, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar do recebimento de notificação, o Fundo de Despesas com o montante necessário para que os recursos existentes no Fundo de Despesas, após a recomposição, sejam, no mínimo, iguais ao Valor Mínimo do Fundo de Despesas, mediante transferência dos valores necessários à sua recomposição diretamente para a Conta do Fundo de Despesas, devendo encaminhar extrato de comprovação da referida recomposição à Securitizadora.

17.3 Os recursos da Conta do Fundo de Despesas estarão abrangidos pela instituição do Regime Fiduciário e integrarão o Patrimônio Separado, sendo certo que deverão ser aplicados pela Emissora, na qualidade de administradora da Conta Fundo de Despesas, exclusivamente nas certificados e recibos de depósito bancário com liquidez diária e/ou operações compromissadas de emissão do Banco Liquidante com vencimento anterior à data de vencimento dos CRA, sendo certo que a Securitizadora, bem como seus respectivos diretores, empregados ou agentes, não terão qualquer responsabilidade com relação a quaisquer eventuais prejuízos, reivindicações, demandas, danos, tributos, ou despesas resultantes das aplicações em tais investimentos, inclusive, entre outros, qualquer responsabilidade por demoras (não resultante de transgressão deliberada) no investimento, reinvestimento ou liquidação dos referidos investimentos, ou quaisquer lucros cessantes inerentes a essas demoras, salvo aqueles decorrentes de dolo da Securitizadora, seus respectivos diretores, empregados ou agentes. Os recursos oriundos dos rendimentos auferidos com tais investimentos integrarão automaticamente o Fundo de Despesas, ressalvados à Securitizadora os benefícios fiscais desses rendimentos.

17.4 Caso, após o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Devedora, ainda existam recursos na Conta Centralizadora ou na Conta do Fundo de Despesas, tais recursos deverão ser liberados, líquido de tributos, pela Emissora, e depositados em conta corrente de titularidade da Emissora, conforme indicada na Escritura de Emissão, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data do cumprimento integral das obrigações assumidas pela Devedora nos Documentos da Oferta, ressalvados à Securitizadora os benefícios fiscais decorrentes dos rendimentos do investimento dos valores existentes na Conta Centralizadora ou na Conta de Fundo de Despesas nas aplicações financeiras referidas acima.

17.5 Caso a Devedora venha a arcar com quaisquer despesas ou custos incorridos por motivo imputável à Emissora, a Emissora obriga-se a ressarcir a Devedora pelos valores por ela pagos em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento dos comprovantes de pagamentos à Emissora.

17.6 As despesas abaixo listadas ("Despesas") serão arcadas pela Devedora, sendo que as demais despesas, se comprovadamente incorridas no âmbito da Emissão, serão arcadas e/ou reembolsadas, exclusivamente, direta ou indiretamente, pelo Fundo de Despesas, observado que, no caso de insuficiência do Fundo de Despesas, tais despesas

deverão ser arcadas diretamente pela Devedora, ou, ainda, mediante a utilização de recursos do Patrimônio Separado, em caso de inadimplemento pela Devedora:

- (i)** todos os emolumentos e declarações de custódia da B3, da CVM e da ANBIMA, conforme aplicáveis, relativos aos CRA;
- (ii)** remuneração da Securitizadora, nos seguintes termos:
 - (a)** pela emissão dos CRA, no valor único de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil contado da primeira Data de Integralização;
 - (b)** pela administração do Patrimônio Separado, no valor anual de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), devendo a primeira parcela ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil contado da primeira Data de Integralização, e as demais pagas nas mesmas datas dos anos subsequentes, até o resgate total dos CRA;
 - (c)** no caso de inadimplemento no pagamento dos CRA ou da Securitizadora, ou de reestruturação das condições dos CRA após a Emissão, bem como a participação em reuniões ou contatos telefônicos e/ou *conference call*, assembleias gerais presenciais ou virtuais, serão devidas à Securitizadora, adicionalmente, a remuneração no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) por hora-homem de trabalho dedicado, incluindo, mas não se limitando, a comentários aos Documentos da Oferta durante a estruturação da mesma, caso a operação não venha se efetivar, execução das garantias (se houver), participação em reuniões internas ou externas ao escritório da Securitizadora, formais ou virtuais com os Titulares de CRA ou demais partes da emissão de CRA, análise a eventuais aditamentos aos Documentos da Oferta e implementação das consequentes decisões tomadas em tais eventos, pagas em 5 (cinco) dias corridos após comprovação da entrega, pela Securitizadora, de "relatório de horas". Entende-se por reestruturação das condições dos CRA os eventos relacionados à alteração das garantias (se houver), prazos e fluxos de pagamento e Remuneração, condições relacionadas às recompras compulsória e/ou facultativa dos CRA, integral ou parcial, vencimento antecipado e/ou evento de inadimplemento, resgate antecipado e/ou liquidação do Patrimônio Separado, conforme o caso, e, conseqüentemente, resgate antecipado dos CRA e de assembleias gerais presenciais ou virtuais, aditamentos aos Documentos da Oferta, dentre outros. Os eventos relacionados à

amortização dos CRA não são considerados reestruturação dos CRA. Tal valor de remuneração adicional estará limitado a, no máximo equivalente ao Valor Mínimo do Fundo de Despesas por ano, sendo que demais custos adicionais de formalização de eventuais alterações deverão ser previamente aprovados pela Devedora;

- (d)** as despesas referidas nos itens (a), (b) e (c) acima serão acrescidas dos seguintes impostos: ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) que venham a incidir sobre a remuneração da Securitizadora, conforme o caso, nas alíquotas vigentes na data de cada pagamento; e
 - (e)** o valor devido no âmbito do subitem (b) acima será atualizado anualmente pela variação acumulada do IPCA, ou na falta deste, ou, ainda, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculadas *pro rata die*, se necessário, a partir da primeira data de pagamento;
- (iii)** remuneração devida ao Agente Fiduciário, nos seguintes termos:
- (a)** pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da legislação em vigor e deste Termo de Securitização, (I) parcelas anuais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela paga ao Agente Fiduciário dos CRA até o 5º (quinto) Dia Útil após a assinatura deste Termo de Securitização, e as demais nas mesmas datas dos anos subsequentes; e (II) para o acompanhamento da destinação de recursos, serão devidas parcelas semestrais no valor de R\$900,00 (novecentos reais), sendo o primeiro pagamento devido no 5º (quinto) Dia útil após a data prevista para a primeira verificação, e os seguintes na mesma data dos semestres subsequentes, até que ocorra a comprovação da totalidade dos recursos captados;
 - (b)** a primeira parcela de honorários será devida ainda que a operação não seja integralizada, a título de estruturação e implantação;
 - (c)** a remuneração será devida mesmo após o vencimento final dos CRA, caso o Agente Fiduciário ainda esteja exercendo atividades

inerentes a sua função em relação à emissão, remuneração essa que calculada *pro rata die*;

- (d)** caso ocorra o resgate antecipado dos CRA, se assim previsto nos Documentos da Oferta, ou caso ocorra o vencimento antecipado dos CRA, e não tenha sido comprovada a destinação da totalidade dos recursos captados, observado o Ofício Circular CVM SRE 01/21, a Devedora passará a ser a responsável pelo pagamento da parcela prevista à título de verificação da destinação dos recursos;
- (e)** em caso de necessidade de realização de Assembleia Especial de Titulares de CRA, ou celebração de aditamentos ou instrumentos legais relacionados à emissão, será devida ao Agente Fiduciário uma remuneração adicional equivalente à R\$ 500,00 (quinhentos reais) por homem-hora dedicado às atividades relacionadas à emissão, a ser paga no prazo de 5 (cinco) dias após a entrega, pelo Agente Fiduciário, à Emissora do relatório de horas. Para fins de conceito de Assembleia Especial de Titulares de CRA, engloba-se todas as atividades relacionadas à assembleia e não somente a análise da minuta e participação presencial ou virtual da mesma. Assim, nessas atividades, incluem-se, mas não se limitam a **(a)** análise de edital; **(b)** participação em *calls* ou reuniões; **(c)** conferência de quórum de forma prévia a assembleia; **(d)** conferência de procuração de forma prévia a assembleia e **(e)** aditivos e contratos decorrentes da assembleia. Para fins de esclarecimento, "relatório de horas" é o material a ser enviado pelo Agente Fiduciário com a indicação da tarefa realizada (por exemplo, análise de determinado documento ou participação em reunião), do colaborador do Agente Fiduciário, do tempo empregado na função e do valor relativo ao tempo;
- (f)** os valores devidos no âmbito dos subitens (a) e (b) acima serão acrescidos dos seguintes tributos: Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, Contribuição ao Programa de Integração Social – PIS, Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS, CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento, nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento;

- (g)** as parcelas citadas nos itens acima serão reajustadas pela variação positiva acumulada do IPCA, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento, até as datas de pagamento seguintes, calculadas *pro rata die*, se necessário e caso aplicável;
- (h)** em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida, os débitos em atraso ficarão sujeitos à multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IPCA, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado *pro rata die*;
- (i)** a remuneração não inclui despesas consideradas necessárias ao exercício da função de agente fiduciário durante a implantação e vigência do serviço, as quais serão cobertas pela Securitizadora, com recursos do Fundo de Despesas, ou diretamente pela Emissora, caso não haja recursos disponíveis no Fundo de Reserva, mediante pagamento das respectivas cobranças acompanhadas dos respectivos comprovantes, emitidas diretamente em nome da Securitizadora ou mediante reembolso, após, sempre que possível, prévia aprovação, quais sejam: publicações em geral, notificações, extração de certidões, despesas cartorárias, fotocópias, digitalizações, envio de documentos, viagens, alimentação e estadias, despesas com especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros, ou assessoria legal aos Titulares de CRA;
- (j)** todas as despesas decorrentes de procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Titulares de CRA e deverão ser, sempre que possível, previamente aprovadas e adiantadas pelos Titulares de CRA, posteriormente, conforme previsto em lei, ressarcidas pela Securitizadora. Tais despesas a serem adiantadas pelos Titulares de CRA, correspondem a depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações propostas pelo Agente Fiduciário, enquanto representante da comunhão dos Titulares de CRA. Os honorários de sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportados pelos Titulares de CRA, bem como a remuneração do Agente Fiduciário na hipótese de a Securitizadora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar

garantia dos Titulares de CRA para cobertura do risco de sucumbência;

- (iv)** remuneração do Escriturador no montante equivalente a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em parcelas anuais, devendo a primeira parcela ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil contado da primeira Data de Integralização, e as demais pagas nas mesmas datas dos anos subsequentes, até o resgate total dos CRA. As parcelas serão corrigidas anualmente a partir da data do primeiro pagamento pela variação acumulada do IPCA ou na falta deste, ou, ainda, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculadas *pro rata die*, se necessário. O valor das referidas parcelas será acrescido dos respectivos tributos incidentes;
- (v)** remuneração da Instituição Custodiante será devido parcelas anuais, no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais), devendo a primeira parcela ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil contado da primeira Data de Integralização, e as demais pagas nas mesmas datas dos anos subsequentes, até o resgate total dos CRA. As parcelas serão corrigidas anualmente a partir da data do primeiro pagamento pela variação acumulada do IPCA ou na falta deste, ou, ainda, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculadas *pro rata die*, se necessário. O valor das referidas parcelas será acrescido dos respectivos tributos incidentes;
- (vi)** remuneração do auditor independente responsável pela auditoria do Patrimônio Separado, no valor inicial de R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) por ano, podendo este valor ser ajustado em decorrência de eventual substituição do auditor independente ou ajuste na quantidade de horas estimadas pela equipe de auditoria. Estas despesas serão pagas, de forma antecipada à realização da auditoria, sendo o primeiro pagamento devido em até 1 (um) Dia Útil contado da data da primeira integralização dos CRA e os demais sempre no 10º (décimo) Dia Útil do mês de março de cada ano, até a integral liquidação dos CRA. A referida despesa será corrigida a partir do primeiro pagamento pela variação do IPCA ou na falta deste, ou ainda, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier substituí-lo, calculadas *pro rata die*, se necessário, e será acrescida dos seguintes impostos: ISS, PIS, COFINS e quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração do auditor independente, nas alíquotas vigentes na data de cada pagamento;
- (vii)** remuneração do Banco Liquidante será paga diretamente pela Emissora, com recursos próprios;

- (viii)** remuneração da Agência de Classificação de Risco, equivalente a **(i)** uma parcela de R\$ 89.224,20 (oitenta e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), referente ao *fee* da emissão, e **(ii)** parcelas subsequentes anuais de R\$74.353,50 (setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)¹;
- (ix)** todas as despesas incorridas e devidamente comprovadas pelo Agente Fiduciário que sejam necessárias para proteger os direitos e interesses dos Titulares de CRA ou para realização dos seus créditos;
- (x)** despesas relativas à abertura e manutenção da Conta Centralizadora e da Conta Fundo de Despesas e custos relacionados à Assembleia de Titulares de CRA e/ou Assembleia Geral de Debenturistas;
- (xi)** averbações, tributos, prenotações e registros em cartórios de registro de imóveis e títulos e documentos e junta comercial, quando for o caso, bem com as despesas relativas a alterações dos Documentos da Oferta;
- (xii)** despesas com a gestão, cobrança, realização e administração do Patrimônio Separado, outras despesas indispensáveis à administração dos Direitos Creditórios do Agronegócio, exclusivamente na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, inclusive as referentes à sua transferência, na hipótese de o Agente Fiduciário assumir a sua administração;
- (xiii)** despesas com o registro da Oferta na CVM, bem como quaisquer emolumentos relacionados à B3 e ANBIMA; e
- (xiv)** despesas anuais com a auditoria do Regime Fiduciário.

17.7 O pagamento das despesas acima previstas mediante utilização dos recursos do Fundo de Despesas, deverá ser devidamente comprovado pela Securitizadora, mediante o envio, à Devedora, das notas fiscais e dos respectivos comprovantes de pagamento, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao pagamento da despesa.

17.8 As despesas com a contratação da Agência de Classificação de Risco para elaboração do relatório de classificação de risco da Oferta e para atualização trimestral do relatório de classificação de risco da Oferta, nos termos deste Termo de Securitização, deverão ser arcadas direta e exclusivamente pela Devedora.

17.9 Quaisquer despesas não mencionadas na Cláusula 17.7 acima e relacionadas à Emissão dos CRA e à Oferta, serão arcadas exclusivamente, direta ou indiretamente, pelo

^{1 1} Valor de US\$18.000,00 (dezoito mil dólares norte-americanos), e manutenção anual equivalente a US\$15.000,00 (quinze mil dólares norte-americanos), convertidos para Reais (R\$) pela taxa de R\$4,9569 (cotação de fechamento PTAX do dólar americano de venda, data-base 23 de maio de 2023, divulgada no site <http://www4.bcb.gov.br/pec/taxas/port/ptaxnpesq.asp?id=txcotacao>).

Fundo de Despesas, na forma desta cláusula, inclusive as seguintes despesas, se aplicáveis, razoavelmente incorridas ou a incorrer e devidamente comprovadas pela Securitizadora e, sempre que possível, mediante prévia aprovação da Devedora: **(i)** registro de documentos, notificações, extração de certidões em geral, reconhecimento de firmas em cartórios, cópias autenticadas em cartório e/ou reprográficas, emolumentos cartorários, custas processuais, periciais e similares, bem como quaisquer prestadores de serviço que venham a ser utilizados para a realização dos procedimentos listados neste item (i); **(ii)** contratação de prestadores de serviços brasileiros não determinados nos Documentos da Oferta, inclusive assessores legais, agentes de auditoria, fiscalização e/ou cobrança; e **(iii)** publicações em jornais e outros meios de comunicação, locação de imóvel, contratação de colaboradores, bem como quaisquer outras despesas necessárias para realização de assembleias gerais dos Titulares de CRA.

17.10 Caso o valor disponível na Conta Fundo de Despesas não seja suficiente para arcar com quaisquer despesas relacionadas à emissão dos CRA e/ou à Oferta, descritas ou não nos Documentos da Oferta, a Devedora deverá solicitar diretamente à Emissora o pagamento de tais despesas, com antecedência de 10 (dez) Dias Úteis.

17.11 As despesas que eventualmente sejam pagas diretamente pela Securitizadora e desde que aprovadas pela Devedora, conforme o caso, com a devida comprovação, por meio de recursos do Patrimônio Separado, deverão ser reembolsadas pela Devedora à Securitizadora, em até 7 (sete) Dias Úteis a contar do recebimento de notificação enviada pela Securitizadora, observado que, em nenhuma hipótese a Securitizadora possuirá a obrigação de utilizar recursos próprios para o pagamento de despesas.

17.12 Sem prejuízo da Cláusula 17.11 acima, na hipótese de eventual inadimplência da Devedora, a Securitizadora poderá promover as medidas judiciais cabíveis, iniciando a execução por quantia certa contra devedor ou qualquer outra medida que entender cabível, observados os termos e condições para pagamento e reembolso pela Devedora, nos termos dos Documentos da Oferta.

17.13 Na hipótese de a Data de Vencimento vir a ser prorrogada por deliberação da Assembleia de Titulares de CRA, ou ainda, após a Data de Vencimento, a Securitizadora, o Agente Fiduciário e os demais prestadores de serviço continuarem exercendo as suas funções, as Despesas, conforme o caso, continuarão sendo devidas pela Devedora os honorários dos prestadores de serviços, tais como:

(i) A Taxa de Administração continuará sendo devida, mesmo após o vencimento dos CRA, caso a Securitizadora ainda esteja atuando em nome dos Titulares de CRA, remuneração esta que será devida proporcionalmente aos meses de atuação da Securitizadora, bem como a remuneração de todos os demais prestadores de serviços que ainda estejam atuando; e

(ii) Caso a Devedora não pague tempestivamente e os recursos do Fundo de Despesas não sejam suficientes para o pagamento da Taxa de Administração, os

Titulares de CRA arcarão com a Taxa de Administração, ressalvado seu direito de, num segundo momento, requerer o reembolso das Despesas junto à Devedora após a realização do Patrimônio Separado.

17.14 Quaisquer transferências de recursos da Securitizadora à Devedora, determinada nos Documentos da Oferta, serão realizadas pela Securitizadora líquidas de tributos (incluindo seus rendimentos líquidos de tributos) em conta corrente de titularidade da Devedora, conforme o caso, ressalvados à Securitizadora os benefícios fiscais desses rendimentos.

18 TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL AOS INVESTIDORES

18.1 Os Titulares de CRA não devem considerar unicamente as informações contidas nesta Cláusula para fins de avaliar o tratamento tributário de seu investimento em CRA, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, especialmente quanto a outros tributos, eventualmente aplicáveis a esse investimento, ou a ganhos porventura auferidos em operações com CRA. As informações aqui contidas levam em consideração as previsões de legislação e regulamentação aplicáveis à hipótese vigentes nesta data, bem como a melhor interpretação ao seu respeito neste mesmo momento, ressalvados entendimentos diversos.

19 PUBLICIDADE

19.1 Os fatos e atos relevantes de interesse dos Titulares de CRA serão disponibilizados nos prazos legais e/ou regulamentares, através do sistema Empresas.Net da CVM e/ou da B3, conforme o caso, e na página da rede mundial de computadores da Emissora. Caso a Emissora altere seu meio de publicação após a Data de Emissão, deverá enviar notificação ao Agente Fiduciário informando o novo veículo.

19.2 Todos os atos e decisões decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Titulares de CRA e independam de sua aprovação deverão ser veiculados, na forma de aviso, no *website* da Emissora para publicação de seus atos societários, devendo a Emissora avisar o Agente Fiduciário da realização de qualquer publicação em até 3 (três) dias antes da sua ocorrência.

19.3 A Emissora poderá deixar de realizar as publicações acima previstas se notificar todos os Titulares de CRA e o Agente Fiduciário, obtendo deles declaração de ciência dos atos e decisões. O disposto nesta Cláusula não inclui "atos e fatos relevantes", tampouco a publicação de convocações de Assembleias Gerais, que deverão ser divulgados na forma prevista, respectivamente, na Resolução CVM 44 e na Resolução CVM 60.

19.4 As demais informações periódicas da Emissora serão disponibilizadas ao mercado, nos prazos legais e/ou regulamentares, através do sistema EmpresasNet, ou de outras formas exigidas pela legislação aplicável.

20 CUSTÓDIA DESTE TERMO

20.1 Em cumprimento ao artigo 39 da Lei 11.076, este Termo de Securitização e eventuais aditamentos serão custodiados junto à Instituição Custodiante, que assinará a declaração constante do Anexo III ao presente Termo de Securitização, assim como será registrado junto à B3 para fins de instituição do regime fiduciário de que trata o parágrafo 1º, do artigo 26 da Lei 14.430.

21 FATORES DE RISCO

21.1 Os fatores de risco da presente Emissão estão detalhados no Prospecto Preliminar e estarão devidamente detalhados no Prospecto Definitivo.

22 DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Sempre que solicitado pelos Titulares de CRA, a Emissora lhes dará acesso aos relatórios de gestão dos Direitos Creditórios do Agronegócio, no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis da solicitação.

22.2 Na hipótese de qualquer disposição do presente Termo de Securitização ser julgada ilegal, ineficaz ou inválida, prevalecerão as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se a Securitizadora e o Agente Fiduciário a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza efeitos semelhantes, conforme orientação dos Titulares de CRA reunidos em Assembleia de Titulares de CRA, nos termos previstos neste Termo de Securitização.

22.3 A Securitizadora e o Agente Fiduciário declaram e reconhecem que o presente Termo de Securitização integra um conjunto de negociações de interesses recíprocos e complexos, envolvendo a celebração, além deste Termo de Securitização, dos demais Documentos da Oferta, razão pela qual nenhum dos Documentos da Oferta poderá ser interpretado e/ou analisado isoladamente.

22.4 Nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio que caiba ao Agente Fiduciário e/ou aos Titulares de CRA em razão de qualquer inadimplemento das obrigações da Emissora prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pela Emissora ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

22.5 O presente Termo de Securitização é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes signatárias por si e seus sucessores.

22.6 Todas as alterações ao presente Termo de Securitização, somente serão válidas se realizadas por escrito e aprovadas pelos Titulares de CRA, observados os quóruns previstos neste Termo de Securitização.

22.7 Qualquer alteração a este Termo de Securitização dependerá de prévia aprovação dos Titulares de CRA, reunidos em Assembleia de Titulares de CRA, observado o disposto na Cláusula 16 acima.

22.8 Exclusivamente em relação às obrigações assumidas pela Devedora nos Documentos da Oferta, caso exista qualquer incongruência ou contradição entre o disposto neste instrumento e o disposto em qualquer outro Documento da Operação celebrado pela Devedora, prevalecerão os termos do respectivo Documento da Operação celebrado pela Devedora.

23 NOTIFICAÇÕES

23.1 As comunicações a serem enviadas pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário no âmbito deste Termo de Securitização deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços, ou para outros que a Securitizadora e o Agente Fiduciário venham a indicar, por escrito, durante a vigência deste Termo de Securitização:

(i) se para a Emissora:

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Avenida Pedroso de Moraes, 1.553, 3º andar, conjunto 32

CEP 05419-001, São Paulo, SP

At.: Sr. Cristian de Almeida Fumagalli

Tel.: +55 (11) 3811-4959

E-mail: controleoperacional@ecoagro.agr.br

(ii) se para o Agente Fiduciário:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Avenida das Américas, 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca

CEP 22640-102, Rio de Janeiro – RJ

At.: Marco Aurélio Ferreira / Marcelle Santoro / Karolina Vangelotti

Tel.: +55 (21) 3385-4565

E-mail: assembleias@pentagonotruster.com.br

23.2 As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, ou por correio eletrônico, nos endereços mencionados neste Termo. Cada Parte, conforme o caso, deverá comunicar às outras a mudança de seu endereço.

23.3 Para os fins do artigo 10, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2021, a Emissora acorda e aceita que este instrumento e qualquer aditamento podem ser assinados eletronicamente por meio de *DocuSign* ou qualquer outra plataforma para assinaturas eletrônicas, com certificados digitais emitidos pelo ICP-Brasil, e tais assinaturas eletrônicas serão legítimas e suficientes para comprovar **(i)** a identidade de cada representante legal, **(ii)** a vontade da Emissora em firmar este instrumento e qualquer aditamento, e **(iii)** a integridade deste instrumento e qualquer alteração.

23.4 Este Termo de Securitização produz efeitos para todas as Partes a partir da data nele indicada, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior.

24 LEI APLICÁVEL E FORO

24.1 *Lei Aplicável*: este Termo de Securitização será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

24.2 *Foro*: a Securitizadora e o Agente Fiduciário elegem o foro de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as disputas decorrentes ou relacionadas com este Termo de Securitização, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

O presente Termo de Securitização é firmado em via digital.

São Paulo, 24 de maio de 2023.

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.)

(As assinaturas seguem nas páginas seguintes.)

(Página de assinaturas do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio, em Série Única, da 257ª (Ducentésima Quinquagésima Sétima) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Camil Alimentos S.A.")

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Nome: Cristian de Almeida Fumagalli
Cargo: Diretor

Nome: Milton Scatolini Menten
Cargo: Diretor

(Página de assinaturas do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio, em Série Única, da 257ª (Ducentésima Quinquagésima Sétima) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Camil Alimentos S.A.")

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Nome: Marcelle Motta Santoro
Cargo: Diretora de Operações Fiduciárias
III

(Página de assinaturas do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio, em Série Única, da 257ª (Ducentésima Quinquagésima Sétima) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Camil Alimentos S.A.")

Testemunhas:

Nome: Jefferson Bassichetto Berata
CPF: 406.849.268-90

Nome: Camila Souza
CPF: 117.043.127-52

ANEXO I
CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO
VINCULADOS AOS CRA

CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO VINCULADOS AOS CRA

I. Apresentação

1. Os Direitos Creditórios do Agronegócio vinculados aos CRA são oriundos das Debêntures devidas pela Devedora à Emissora, nos termos do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso II, do Anexo Normativo II à Resolução CVM 60.
2. As tabelas indicadas abaixo apresentam as principais características dos Direitos Creditórios do Agronegócio.
3. As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas neste instrumento terão o significado previsto neste Termo de Securitização, na Escritura de Emissão e/ou nos respectivos Documentos Comprobatórios.

II. Direitos Creditórios do Agronegócio

Identificação da Devedora ou Emitente das Debêntures:	CAMIL ALIMENTOS S.A. , sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (" CVM "), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, 3970, 12º andar, Sala Camil, Bairro Pinheiros, CEP 05.402-918, inscrita no CNPJ sob o nº 64.904.295/0001-03 (" Devedora ").
Identificação da Credora:	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. , companhia securitizadora, categoria S1, registrada na CVM sob o nº 310, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, 1.553, 3º andar, Conjunto 32, CEP 05419-001, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.164/0001-43 (" Securitizadora ").
Identificação dos Títulos que formalizam o Lastro:	Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, para colocação privada, nos termos do " <i>Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Camil Alimentos S.A.</i> " (" Debêntures " e " Escritura de Emissão ").

Número da Emissão:	12 ^a (décima segunda) emissão de Debêntures da Devedora.
Séries:	A emissão das Debêntures será realizada em série única.
Valor Total da Emissão:	R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) na Data de Emissão, observado que o Valor Total da Emissão poderá ser aumentado em até 25% (vinte e cinco por cento) caso haja exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional no âmbito da emissão dos CRA, de acordo com a demanda verificada no Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , nos termos previstos na Escritura de Emissão.
Quantidade de Debêntures:	500.000 (quinhentas mil) debêntures, observado que a quantidade total de Debêntures poderá ser aumentada caso seja exercida a Opção de Lote Adicional.
Valor Nominal Unitário das Debêntures:	R\$1.000,00.
Forma e Comprovação de Titularidade:	As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem emissão de certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo Livro de Debêntures Nominativas da Devedora
Conversibilidade:	As Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Devedora.
Espécie:	As Debêntures serão da espécie quirografária, sem qualquer tipo de garantia, nos termos do artigo 58, <i>caput</i> , da Lei das Sociedades por Ações. As Debêntures não conferirão qualquer privilégio especial ou geral a seus titulares, bem como não será segregada nenhum dos bens da Devedora, em particular para garantia da Emissora em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Devedora decorrentes das Debêntures
Data de Emissão das Debêntures:	29 de junho de 2023.
Data de Vencimento das Debêntures:	26 de dezembro de 2025.
Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização:	As Debêntures serão subscritas, pela Securitizadora, por meio da assinatura do Boletim de Subscrição. As Debêntures serão integralizadas exclusivamente pela Securitizadora e sem coobrigação, à vista e em moeda corrente nacional, em cada uma das datas de

	<p>integralização dos CRA, caso haja mais de uma, observados os termos e condições deste Termo de Securitização</p> <p>As Debêntures deverão ser integralizadas na primeira Data de Integralização pelo seu Valor Nominal Unitário, observado o disposto na Escritura de Emissão.</p>
Amortização das Debêntures:	Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado com o cancelamento da totalidade das Debêntures ou do Resgate Antecipado Facultativo Total, ou de vencimento decorrente de um Evento de Vencimento Antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em uma única parcela na Data de Vencimento das Debêntures.
Atualização Monetária das Debêntures:	O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será objeto de atualização monetária.
Remuneração das Debêntures:	sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de sobretaxa (<i>spread</i>), equivalente a 0,90% (noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser calculado de acordo com fórmula prevista na Escritura de Emissão.
Pagamento da Remuneração das Debêntures:	A Remuneração das Debêntures serão pagas nas datas previstas na tabela constante do Anexo I da Escritura de Emissão até a Data de Vencimento das Debêntures (inclusive), ressalvadas as hipóteses de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado, Resgate Antecipado Facultativo Total e/ou vencimento antecipado decorrente de Evento de Vencimento Antecipado das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão).
Garantias:	As Debêntures serão da espécie quirografária, sem qualquer tipo de garantia, nos termos do artigo 58, <i>caput</i> , da Lei das Sociedades por Ações. As Debêntures não conferirão qualquer privilégio especial ou geral a seus titulares, bem como não será segregada nenhum dos bens da Devedora, em particular para garantia da Emissora em caso de

	necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Devedora decorrentes das Debêntures.
Vencimento Antecipado:	Sujeito ao disposto nas Cláusulas 7.2011.1.1 a 7.20.8 da Escritura de Emissão, conforme o caso, a Securitizadora deverá considerar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Debêntures, e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, com relação às Debêntures, do Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido da respectiva Remuneração das Debêntures aplicável, calculada <i>pro rata temporis</i> desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou a respectiva Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios, na ocorrência de qualquer dos eventos previstos nas Cláusulas 7.20.2 e 7.20.3 da Escritura de Emissão, e observados, quando expressamente indicados os respectivos prazos de cura na Escritura de Emissão.
Vencimento Antecipado Automático:	Nos termos da Cláusula 7.20.2 da Escritura de Emissão na hipótese de Evento de Vencimento Antecipado Automático, independentemente de aviso, interpelação ou notificação extrajudicial, ou mesmo de Assembleia de Debenturista ou de Assembleia de Titulares dos CRA, todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão serão declaradas antecipadamente vencidas, pelo que se exigirá da Devedora o pagamento integral, com relação a todas as Debêntures.
Vencimento Antecipado Não Automático:	Tão logo tome ciência de qualquer um dos Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático descritos na Cláusula 7.20.3 da Escritura de Emissão, a Securitizadora deverá convocar, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento de sua ocorrência, Assembleia Especial de Titulares de CRA (conforme disposto neste Termo de Securitização) para que seja deliberada a orientação a ser tomada pela Securitizadora em relação a eventual não decretação de vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão.

Encargos Moratórios:	Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Companhia à Emissora, nos termos da Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Remuneração das Debêntures, calculada <i>pro rata temporis</i> , desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, observados os prazos de cura eventualmente aplicáveis, sobre todos e quaisquer débitos vencidos e não pagos incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados <i>pro rata temporis</i> , desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento), sobre o valor devido e não pago.
Local de Pagamento:	Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Devedora serão realizados na Conta Centralizadora, integrante do Patrimônio Separado dos CRA.

ANEXO II
**FLUXO DE PAGAMENTOS E DATAS DE PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO E
REMUNERAÇÃO DOS CRA**

	Data de Pagamento	Pagamento da Remuneração dos CRA	Percentual de Amortização do Valor Nominal Unitário dos CRA
1	29/12/2023	Sim	0,0000%
2	01/07/2024	Sim	0,0000%
3	30/12/2024	Sim	0,0000%
4	30/06/2025	Sim	0,0000%
5	29/12/2025	Sim	100,0000%

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUSTÓDIA

[Declaração incluída na próxima página]

[Restante da página deixado intencionalmente em branco]

DECLARAÇÃO DE CUSTÓDIA

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato representada nos termos do seu contrato social ("Instituição Custodiante"), na qualidade de instituição custodiante do " *Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio, em Série Única, da 257ª (Ducentésima Quinquagésima Sétima) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Camil Alimentos S.A.*" celebrado em 24 de maio de 2023 ("Termo de Securitização") e, ainda, nomeada nos termos do "*Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Custódia*", celebrado em 23 de maio de 2023 ("Contrato de Custódia"), **DECLARA** à **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora, na categoria S1, perante a CVM sob o nº 310, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.164/0001-43 ("Emissora"), no âmbito da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio, em série única, de emissão da Emissora, para fins do artigo 34 da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor, que lhe foi entregue, para custódia, tendo em vista o regime fiduciário instituído pela Emissora, 1 (uma) via original de cada um dos Documentos Comprobatórios, sendo eles: **(i)** a Escritura de Emissão assinada; **(ii)** o Boletim de Subscrição das Debêntures; **(iii)** o Termo de Securitização; **(iv)** os demais instrumentos existentes para formalização dos Direitos Creditórios do Agronegócio, se houver; e **(v)** os eventuais aditamentos aos instrumentos mencionados nos itens (i) a (iv) acima.

Para os fins do artigo 10, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, este instrumento pode ser assinado eletronicamente por meio de DocuSign ou qualquer outra plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, e tais assinaturas eletrônicas serão legítimas e suficientes para comprovar: (i) a identidade de cada representante legal, (ii) a vontade da parte em firmar este instrumento e qualquer aditamento, e (iii) a integridade deste instrumento e qualquer alteração.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, [=] de [=] de 2023.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES
AGENTE FIDUCIÁRIO CADASTRADO NA CVM

[Declaração incluída na próxima página]

[Restante da página deixado intencionalmente em branco]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

O Agente Fiduciário a seguir identificado:

Razão Social: PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS Endereço: Avenida das Américas, 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, Rio de Janeiro/RJ CNPJ nº: 17.343.682/0001-38 Representado neste ato por diretor estatutário: Marcelle Motta Santoro Número do Documento de Identidade: 185.511 OAB/RJ CPF nº: 109.809.047-06

da oferta pública do seguinte valor mobiliário:

Valor Mobiliário Objeto da Oferta: Certificados de Recebíveis do Agronegócio Número da Emissão: 257ª (ducentésima quinquagésima sétima) emissão Número das Séries: série única Emissor: ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. Quantidade: 500.000 (quinhentas mil) CRA, observado que a quantidade inicialmente ofertada de CRA poderá ser aumentada em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até 125.000 (cento e vinte e cinco mil) CRA, mediante o exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional, podendo chegar, neste caso, à quantidade total de até 625.000 (seiscentos e vinte e cinco mil) CRA. Espécie: Quirografária Classe: Simples Forma: Nominativa e Escritural
--

Declara, nos termos do artigo 6º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 17, de 9 de fevereiro de 2021, a não existência de situação de conflito de interesses que o impeça de exercer a função de agente fiduciário para a emissão acima indicada, e se compromete a comunicar, formal e imediatamente, à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, a ocorrência de qualquer fato superveniente que venha a alterar referida situação.

Para os fins do artigo 10, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, este instrumento pode ser assinado eletronicamente por meio de DocuSign ou qualquer outra plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, e tais assinaturas eletrônicas serão legítimas e suficientes para comprovar: (i) a identidade de cada representante legal, (ii) a vontade da parte em firmar este instrumento e

qualquer aditamento, e (iii) a integridade deste instrumento e qualquer alteração

São Paulo, [=] de [=] de 2023.

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Nome:

Cargo:

ANEXO V
DECLARAÇÃO DA EMISSORA

[Declaração incluída na próxima página]

[Restante da página deixado intencionalmente em branco]



DECLARAÇÃO DA EMISSORA

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na categoria s1, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, 1.553, 3º andar, conj. 32, Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 10.753.164/0001-43, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Securitizadora" ou "Emissora"), na qualidade de emissora dos certificados de recebíveis do agronegócio todos nominativos e escriturais, em série única, da 257ª (ducentésima quinquagésima sétima) emissão de sua emissão ("Emissão"), conforme "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio, em Série Única, da 257ª (Ducentésima Quinquagésima Sétima) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Camil Alimentos S.A.*" celebrado em 24 de maio de 2023 ("Termo de Securitização"), referente à Emissão, **DECLARA**, para todos os fins e efeitos, nos termos do artigo 27, inciso II, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, e na qualidade de Securitizadora da oferta pública de colocação dos certificados de recebíveis do agronegócio, em série única da sua 257ª (ducentésima quinquagésima sétima) emissão, que seu registro de companhia securitizadora perante a CVM, concedido sob o nº 310, encontra-se devidamente atualizado perante a CVM.

Para os fins do artigo 10, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, este instrumento pode ser assinado eletronicamente por meio de DocuSign ou qualquer outra plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, e tais assinaturas eletrônicas serão legítimas e suficientes para comprovar: (i) a identidade de cada representante legal, (ii) a vontade da parte em firmar este instrumento e qualquer aditamento, e (iii) a integridade deste instrumento e qualquer alteração.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, [=] de [=] de 2023.

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Nome: Cristian de Almeida Fumagalli
Cargo: Diretor

Nome: Milton Scatolini Menten
Cargo: Diretor



ANEXO VI

OUTRAS EMISSÕES DA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTES DO MESMO GRUPO DA EMISSORA, NAS QUAIS O AGENTE FIDUCIÁRIO ATUA NESTA DATA

Emissão	81ª Série da 1ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$469.845.000,00
Quantidade	469.845
Espécie	N/A
Garantias	N/A
Data de Vencimento	23/06/2023 (81ª série)
Remuneração	IPCA + 5,9844% (81ª série)
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	89ª Série da 1ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$374.000.000,00
Quantidade	374.000
Espécie	N/A
Garantias	N/A
Data de Vencimento	15/8/2023
Remuneração	IPCA + 5,9844%
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	1ª e 2ª séries da 12ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$470.895.000,00

Quantidade	108.210 e 362.685 respectivamente
Espécie	N/A
Garantias	N/A
Data de Vencimento	18/11/2025
Remuneração	100% da Taxa DI + 0,70% a.a. para a 1ª série; IPCA + 3,5518% a.a. para a 2ª série
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	1ª série da 15ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$100.000.000,00
Quantidade	100.000
Espécie	N/A
Garantias	N/A
Data de Vencimento	20/8/2024
Remuneração	108% da Taxa DI
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	série única da 18ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$400.000.000,00
Quantidade	400.000
Espécie	N/A
Garantias	N/A
Data de Vencimento	17/11/2027
Remuneração	IPCA + 3,8% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	1ª série da 26ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$300.000.000,00
Quantidade	300.000
Espécie	N/A
Garantias	Fiança
Data de Vencimento	17/11/2025
Remuneração	IPCA + 4,50 a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	1ª e 2ª séries da 23ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$98.036.000,00 (1ª serie); R\$121.964.000,00 (2ª serie)
Quantidade	98.036 (1ª serie); 121.964 (2ª serie)
Espécie	N/A
Garantias	Penhor
Data de Vencimento	18/11/2024 (1ª serie); 16/11/2026 (2ª serie)
Remuneração	Pré-fixada 7.60% a.a. (1ª serie); Pré-fixada 8% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	Série única da 37ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$204.000.000,00
Quantidade	204.000
Espécie	N/A
Garantias	Cessão Fiduciária, Alienação Fiduciária e Fiança
Data de Vencimento	15/3/2024
Remuneração	Pré-fixada 7.5% a.a.

Enquadramento	adimplência financeira
----------------------	------------------------

Emissão	Série única da 21ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$240.000.000,00
Quantidade	240.000
Espécie	N/A
Garantias	N/A
Data de Vencimento	19/2/2026
Remuneração	IPCA + 4,5000%
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	série única da 53ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$400.000.000,00
Quantidade	400.000
Espécie	N/A
Garantias	Penhor
Data de Vencimento	16/5/2025
Remuneração	IPCA + 6,0931%a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	série única da 54ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$500.000.000,00
Quantidade	500.000
Espécie	N/A
Garantias	N/A

Data de Vencimento	15/6/2027
Remuneração	IPCA + 5,7% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	Série única da 69ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$180.000.000,00
Quantidade	180.000
Espécie	N/A
Garantias	Fiança
Data de Vencimento	16/11/2026
Remuneração	IPCA + 4,8% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	série única da 48ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$213.142.000,00
Quantidade	213.142
Espécie	N/A
Garantias	Fiança
Data de Vencimento	15/7/2025
Remuneração	IPCA + 5,00% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	1ª e 2ª séries 38ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$109.500.000,00
Quantidade	109.500

Espécie	N/A
Garantias	cessão fiduciária
Data de Vencimento	05/12/2023 (1ª série) e 05/12/2024 (2ª série)
Remuneração	100% da Taxa DI + 1,90% a.a. para a 1ª série; 100% da Taxa DI + 1,90% a.a. para a 2ª série
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	1ª série da 36ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$44.895.000,00
Quantidade	44.895
Espécie	N/A
Garantias	Cessão fiduciária dos direitos creditórios
Data de Vencimento	17/2/2025
Remuneração	100% da Taxa DI + 5,25% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	2ª série da 36ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$155.105.000,00
Quantidade	155.105
Espécie	N/A
Garantias	Cessão fiduciária dos direitos creditórios
Data de Vencimento	17/2/2025
Remuneração	IPCA + 5,00% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	1ª, 2ª e 3ª séries da 87ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)
Quantidade	30.000, sendo 21.000 (1ª série); 3.000 (2ª série); e 6.000 (3ª série)
Espécie	N/A
Garantias	Cessão fiduciária
Data de Vencimento	30/8/2024
Remuneração	100% CDI + 6,00% (1ª série); 100% CDI + 8,00% (2ª série); 1,00% (3ª série);
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	Série única da 92ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$500.000.000,00
Quantidade	500.000
Espécie	N/A
Garantias	N/A
Data de Vencimento	16/5/2031
Remuneração	IPCA + 5,1672%
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	1ª e 2ª Séries da 94ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$35.000.000,00
Quantidade	35.000
Espécie	N/A
Garantias	N/A
Data de Vencimento	30/9/2022
Remuneração	prefixada 11% aa (1ª série); prefixada 14% aa (2ª série)

Enquadramento	Inadimplência Financeira
----------------------	--------------------------

Emissão	1ª, 2ª e 3ª Séries da 107ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$60.000.000,00
Quantidade	42.000 (1ª Série); 6.000 (2ª Série) e 12.000 (3ª Série)
Espécie	N/A
Garantias	Cessão Fiduciária
Data de Vencimento	30/12/2024
Remuneração	100% da Taxa DI + 7% a.a. (1ª série); 100% da Taxa DI a.a.(2ª série) e Prefixado em 1% a.a. (3ª série)
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	Série Única da 115ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$354.973.000,00
Quantidade	354.973
Espécie	N/A
Garantias	Cessão Fiduciária
Data de Vencimento	15/9/2027
Remuneração	IPCA + 5,7641% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	Série Única da 122ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$130.000.000,00
Quantidade	130.000
Espécie	N/A

Garantias	Contrato de Cessão Fiduciária e Fiança
Data de Vencimento	18/11/2026
Remuneração	IPCA + 8,7707% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	Série única da 76ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$22.000.000,00
Quantidade	22.000
Espécie	N/A
Garantias	Alienação Fiduciária de Imóvel, a Cessão Fiduciária e Aval
Data de Vencimento	26/10/2026
Remuneração	100% da Taxa DI + 6% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	Série única da 121ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$240.000.000,00
Quantidade	240.000
Espécie	N/A
Garantias	N/A
Data de Vencimento	15/10/2027
Remuneração	IPCA + 6,9946% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	1ª e 2ª Séries da 124ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$720.736.000,00
Quantidade	720.736
Espécie	N/A
Garantias	N/A
Data de Vencimento	15/12/2028 (1ª Série) e 15/12/2031 (2ª Série)
Remuneração	IPCA + 5,5386% a.a. (1ª Série) e IPCA + 5,5684% a.a. (2ª Série)
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	Série única da 128ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$ 600.000.000,00
Quantidade	600.000
Espécie	N/A
Garantias	Fiança
Data de Vencimento	15/01/2029
Remuneração	IPCA + 6,5176%
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	Série única da 160ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$150.000.000,00
Quantidade	150.000
Espécie	N/A
Garantias	N/A
Data de Vencimento	16/4/2026

Remuneração	100% da Taxa DI + 0,90% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	Série única da 154ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$270.651.000,00
Quantidade	270.651
Espécie	N/A
Garantias	Fiança
Data de Vencimento	15/05/2029
Remuneração	IPCA + 6,5348%
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	Série única da 162ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$ 200.000.000,00
Quantidade	200.000
Espécie	N/A
Garantias	Fiança
Data de Vencimento	15/05/2028
Remuneração	IPCA + 6,9949%
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	1ª e 2ª Séries da 93ª Emissão da Eco. Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$ 600.000.000,00
Quantidade	303.642 (1ª Série); 296.358 (2ª Série)
Espécie	N/A

Garantias	N/A
Data de Vencimento	17/05/2032 (1ª Série); 15/05/2037 (2ª Série)
Remuneração	IPCA + 6,5473% (1ª Série); IPCA + 6,9739% (2ª Série)
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	Série única da 177ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$ 100.000.000,00
Quantidade	100.000
Espécie	N/A
Garantias	Alienação Fiduciária e Aval
Data de Vencimento	04/12/2028
Remuneração	100% da Taxa DI + 3,90% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	1ª e 2ª Série da 184ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$ 70.000.000,00
Quantidade	70.000, sendo 35.000 (1ª Série); 35.000 (2ª Série).
Espécie	N/A
Garantias	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; Fiança
Data de Vencimento	12/6/2025
Remuneração	100% da Taxa DI + 5,50% a.a. (1ª série) e 100% da Taxa DI (2ª série)
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	Série única da 172ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$ 600.000.000,00

Quantidade	600.000
Espécie	N/A
Garantias	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Fiança
Data de Vencimento	16/07/2029
Remuneração	IPCA + 7,2043%
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	Série única da 206ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$ 300.000.000,00
Quantidade	300.000
Espécie	N/A
Garantias	Aval
Data de Vencimento	03/04/2028
Remuneração	100% da Taxa DI + 1,50% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	1ª e 2ª série da 175ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$ 700.000.000
Quantidade	500.000 (1ª Série) e 200.000 (2ª Série)
Espécie	N/A
Garantias	N/A
Data de Vencimento	15/07/2027 (1ª Série) e 15/07/2027 (2ª Série)
Remuneração	IPCA + 8,1191% a.a. (1ª Série) e IPCA + 8,1191% (2ª Série)
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	1ª e 2ª série da 156ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$ 50.000.000,00
Quantidade	35.000 (1ª Série) e 15.000 (2ª Série)
Espécie	N/A
Garantias	N/A
Data de Vencimento	12/08/2023 (1ª Série) e 12/08/2023 (2ª Série)
Remuneração	100% da Taxa DI + 4,50% a.a. (1ª Série) e 100% da Taxa DI + 1,50% a.a. (2ª Série)
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	Série única da 195ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$ 100.000.000,00
Quantidade	100.000
Espécie	N/A
Garantias	Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; Aval
Data de Vencimento	29/07/2024
Remuneração	100% da Taxa DI + 5,500% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	1ª e 2ª série da 173ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$ 250.000.000
Quantidade	100.000 (1ª Série) e 150.000 (2ª Série)
Espécie	N/A
Garantias	N/A
Data de Vencimento	15/07/2027 (1ª Série) e 15/07/2030 (2ª Série)
Remuneração	100% da Taxa DI + 1% a.a. (1ª Série) e IPCA + 6,8911% (2ª Série)

Enquadramento	adimplência financeira
----------------------	------------------------

Emissão	Série única da 210ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$ 150.000.000,00
Quantidade	150.000
Espécie	N/A
Garantias	Cessão Fiduciária; Alienação Fiduciária de Imóveis; Alienação Fiduciária de Soqueiras; Aval
Data de Vencimento	18/11/2027
Remuneração	100% da Taxa DI + 4,50% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	1ª e 2ª série da 157ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$ 418.000.000,00
Quantidade	418.000,00, sendo 167.200 (1ª Série) e 250.800 (2ª Série)
Espécie	N/A
Garantias	Penhor e Aval
Data de Vencimento	15/09/2028
Remuneração	IPCA + 6.6018% a.a. (1ª Série) e 100% da Taxa DI + 1% a.a. (2ª Série)
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	1ª e 2ª série da 199ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$ 120.000.000,00
Quantidade	120.000
Espécie	N/A

Garantias	Alienação Fiduciária de estoque e cessão fiduciária de recebíveis
Data de Vencimento	15/09/2025 (1ª Série) e 15/09/2027 (2ª Série)
Remuneração	100% da Taxa DI + 2% a.a. (1ª Série) e IPCA + 7.7191% a.a. (1ª Série)
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	Série única da 203ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$ 150.000.000,00
Quantidade	150.000
Espécie	N/A
Garantias	Cessão Fiduciária
Data de Vencimento	28/09/2027
Remuneração	100% da Taxa DI + 4,75% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	Série única da 218ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$ 100.000.000,00
Quantidade	100.000
Espécie	N/A
Garantias	Cessão fiduciária e Aval
Data de Vencimento	15/07/2024
Remuneração	100% da Taxa DI + 2,50% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	Série única da 183ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$50.000.000,00

Quantidade	50.000
Espécie	N/A
Garantias	Alienação Fiduciária e Cessão Fiduciária
Data de Vencimento	22/12/2027
Remuneração	100% da Taxa DI + 3,90% a.a.
Enquadramento	adimplência financeira

Emissão	1ª, 2ª e 3ª Séries da 233ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
Valor Total da Emissão	R\$650.000.000,00
Quantidade	233.535 (1ª Série); 265.526 (2ª Série); 150.939(3ª Série)
Espécie	N/A
Garantias	N/A
Data de Vencimento	17/01/2028 (1ª Série); 15/01/2030 (2ª Série); 15/01/2030 (3ª Série)
Remuneração	100% da Taxa DI + 0,90% a.a. (1ª Série); 100% da Taxa DI + 1,20% a.a. (2ª Série); IPCA + 7,1638% (3ª Série)
Enquadramento	adimplência financeira



ANEXO VII

Tabela I

CRONOGRAMA INDICATIVO DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Data ou Período Estimado	Estimativa do Percentual Acumulado do Lastro Destinado (%)	Estimativa do Valor a ser Destinado no Período ao lado (R\$)
junho-23	3,33%	20.161.290,32
julho-23	3,33%	20.161.290,32
agosto-23	3,33%	20.161.290,32
setembro-23	3,33%	20.161.290,32
outubro-23	3,33%	20.161.290,32
novembro-23	3,33%	20.161.290,32
dezembro-23	3,33%	20.161.290,32
janeiro-24	3,33%	20.161.290,32
fevereiro-24	3,33%	20.161.290,32
março-24	3,33%	20.161.290,32
abril-24	3,33%	20.161.290,32
maio-24	3,33%	20.161.290,32
junho-24	3,33%	20.161.290,32
julho-24	3,33%	20.161.290,32
agosto-24	3,33%	20.161.290,32
setembro-24	3,33%	20.161.290,32
outubro-24	3,33%	20.161.290,32
novembro-24	3,33%	20.161.290,32
dezembro-24	3,33%	20.161.290,32
janeiro-25	3,33%	20.161.290,32
fevereiro-25	3,33%	20.161.290,32
março-25	3,33%	20.161.290,32
abril-25	3,33%	20.161.290,32
maio-25	3,33%	20.161.290,32
junho-25	3,33%	20.161.290,32
julho-25	3,33%	20.161.290,32
agosto-25	3,33%	20.161.290,32
setembro-25	3,33%	20.161.290,32

outubro-25	3,33%	20.161.290,32
novembro-25	3,33%	20.161.290,32
dezembro-25	3,33%	20.161.290,40
TOTAL	100%	625.000.000,00

Este cronograma é indicativo e não vinculante, sendo que, caso necessário considerando a dinâmica comercial do setor no qual atua, a Devedora poderá destinar os recursos provenientes da integralização das Debêntures, oriundos da integralização dos CRA, em datas diversas das previstas neste Cronograma Indicativo, observada a obrigação desta de realizar a integral Destinação de Recursos até a Data de Vencimento das Debêntures ou até que a Devedora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a Emissão, o que ocorrer primeiro.

Por se tratar de cronograma tentativo e indicativo, se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do Cronograma Indicativo: (i) não será necessário notificar o Agente Fiduciário dos CRA, bem como tampouco aditar a Escritura de Emissão, o Termo de Securitização ou quaisquer outros documentos da Emissão; e (ii) não será configurada qualquer hipótese de vencimento antecipado ou resgate antecipado das Debêntures e, conseqüentemente, dos CRA, desde que a Devedora realize a integral Destinação de Recursos até a Data de Vencimento das Debêntures. Fica facultado à Devedora adquirir montantes de produtos agropecuários superiores aos volumes que serão utilizados para realização da Destinação de Recursos no âmbito desta Emissão, tendo em vista a sua demanda sazonal por produtos agropecuários.

Tabela II – Lista de Produtores Rurais

A Camil Alimentos S.A. (“Devedora”) celebrou originalmente com o fornecedor abaixo contrato de fornecimento por meio do qual serão destinados os Recursos oriundos das Debêntures. Tal fornecedor pode ser qualificado como produtor rural, nos termos do artigo 165 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971, de 13 de novembro de 2009, o que se corrobora pela sua atividade, conforme indicada no comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”), representada pela Classificação Nacional de Atividades Econômicas (“CNAE”) abaixo descrita. Os produtos a serem adquiridos pela Emissora do fornecedor indicado abaixo podem ser faturados tanto no CNPJ/MF indicado na tabela, como por outras empresas pertencentes ao grupo econômico do contratante originário (notadamente, sem limitação, a Raízen Caarapó Açúcar e Álcool Ltda, CNPJ/MF 09.538.989/0004-09), bem como por suas respectivas matrizes ou filiais, conforme o caso.

Designação Social	CNPJ	CNAE	Descrição do CNAE
RAÍZEN ENERGIA S.A	08.070.508/0001-78	10.71-6-00 19.31-4-00 64.62-0-00 10.72-4-01 35.11-5-01 35.30-1-00 35.14-0-00 35.13-1-00 01.13-0-00 46.39-7-01 46.37-1-02 52.11-7-99	Fabricação de açúcar em bruto; Fabricação de álcool Holdings de instituições não-financeiras; Fabricação de açúcar de cana refinado; Geração de energia elétrica; Produção e distribuição de vapor, água quente e ar-condicionado; Distribuição de energia elétrica; Comércio atacadista de energia elétrica; Cultivo de cana-de-açúcar; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de açúcar;

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO IX

ESCRITURA DE EMISSÃO

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA)
EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA
ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA
CAMIL ALIMENTOS S.A.**

entre

CAMIL ALIMENTOS S.A.
na qualidade de Emissora,

e

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
na qualidade de Debenturista.

Datado de
24 de maio de 2023

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA CAMIL ALIMENTOS S.A.

Pelo presente instrumento particular,

CAMIL ALIMENTOS S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, 3970, 12º andar, Sala Camil, Bairro Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.402-918, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 64.904.295/0001-03, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.146.735, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Emissora" ou "Companhia"); e

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., companhia securitizadora, categoria S1, registrada na CVM sob o nº 310, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, 1.553, 3º andar, Conjunto 32, CEP 05419-001, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.164/0001-43, na qualidade de subscritora das Debêntures, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Securitizadora" ou "Debenturista" e, em conjunto com a Emissora, "Partes", quando referidos coletivamente, e "Parte", quando referidos individualmente).

CONSIDERANDO QUE:

- (A) a Emissora tem por objeto social atividades preponderantemente agroindustriais, conforme descrito nas Cláusulas 4.1 e 5.1 abaixo;
- (B) a fim de financiar suas atividades de originação de produtos agrícolas, in natura ou transformados, junto a produtores rurais, na forma prevista na Cláusula 5 abaixo, a Emissora tem interesse em emitir debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, para colocação privada, nos termos deste *"Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Camil Alimentos S.A."* ("Escritura de Emissão" ou "Escritura"), a serem subscritas pela Debenturista;
- (C) os recursos a serem captados, por meio das Debêntures (conforme abaixo definido), serão destinados, pela Emissora, ao financiamento de atividades desta com produtores rurais, na forma prevista na Cláusula 5 abaixo e nos prazos

estimados no **Anexo III – Tabela I** desta Escritura de Emissão;

- (D) em razão da subscrição da totalidade das Debêntures pela Debenturista, a Debenturista será a única titular das Debêntures, passando a ser credora de todas as obrigações, principais e acessórias, devidas pela Emissora no âmbito das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão, as quais representam direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei 11.076 (conforme abaixo definida) e do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso II, do Anexo Normativo II da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), nos termos desta Escritura de Emissão ("Direitos Creditórios do Agronegócio");
- (E) a Emissão das Debêntures insere-se no contexto de uma operação de securitização de recebíveis do agronegócio que resultará na emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da série única da 257ª (ducentésima quinquagésima sétima) emissão da Debenturista ("CRA"), aos quais os Direitos Creditórios do Agronegócio serão vinculados como lastro, por meio da celebração do Termo de Securitização (conforme abaixo definido), nos termos da Resolução CVM 60 ("Operação de Securitização");
- (F) a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, a ser contratada por meio do Termo de Securitização, acompanhará a destinação dos recursos captados com a presente Emissão, nos termos da Cláusula 5 desta Escritura de Emissão ("Agente Fiduciário dos CRA"); e
- (G) os CRA serão distribuídos por meio de oferta pública de distribuição, em regime de garantia firme de colocação para o montante de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), sendo certo que o valor base da Oferta poderá ser aumentado em função do exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional (conforme abaixo definido), cujos CRA, se emitidos, serão distribuídos sob regime de melhores esforços de colocação, por meio do rito automático, nos termos dos artigos 27 e seguintes da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), da Resolução CVM 60 e das demais disposições legais e regulamentares em vigor ("Oferta Pública dos CRA"), e serão destinados aos Investidores (conforme abaixo definido), os quais serão os futuros titulares dos CRA ("Titulares de CRA").

As Partes vêm, por meio desta e na melhor forma de direito, celebrar a presente

Escritura de Emissão, em observância às seguintes cláusulas e condições:

1. DEFINIÇÕES

1.1. São considerados termos definidos, para os fins desta Escritura de Emissão, no singular ou no plural, os termos a seguir, sendo que termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta Escritura de Emissão que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos demais Documentos da Oferta.

1.1.1. "Agente Fiduciário dos CRA" tem o significado previsto no Considerando (F).

1.1.2. "ANBIMA" significa a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

1.1.3. "Assembleia Geral de Debenturistas" ou "Assembleia Geral" tem o significado previsto na Cláusula 9.1.

1.1.4. "Assembleia Especial de Titulares de CRA" tem o significado previsto na Cláusula 6.5.2.

1.1.5. "B3" significa a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ou a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, conforme aplicável.

1.1.6. "Boletim de Subscrição" significa o boletim de subscrição das Debêntures, cujo modelo está constante no **Anexo II** desta Escritura de Emissão.

1.1.7. "CETIP21" significa CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3.

1.1.8. "CNPJ" tem o significado previsto no preâmbulo.

1.1.9. "Código Civil" significa a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme em vigor.

1.1.10. "Código de Processo Civil" significa a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme em vigor.

1.1.11. "Companhia" ou "Emissora" tem o significado previsto no preâmbulo.

1.1.12. "Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado" significa o envio de comunicação dirigida à Debenturista, com cópia para o Agente Fiduciário dos

CRA, acerca da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado.

- 1.1.13.** "Conta Centralizadora" significa a conta de titularidade da Debenturista nº 6022-4, mantida na agência nº 3396, do Banco Bradesco S.A. (237).
- 1.1.14.** "Conta Fundo de Despesas" significa a conta corrente mantida em nome da Debenturista de nº 5107-1, mantida na agência nº 3396, do Banco Bradesco S.A. (237).
- 1.1.15.** "Contrato de Distribuição" significa o "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, em Série Única da 257ª (ducentésima quinquagésima sétima) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Camil Alimentos S.A.*", celebrado em 23 de maio de 2023 entre a Companhia, a Securitizadora e o Coordenador Líder da Oferta.
- 1.1.16.** "Controlada" significa qualquer sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia.
- 1.1.17.** "Controlada Relevante" significa qualquer Controlada localizada na República Federativa do Brasil cujo faturamento corresponda a, pelo menos, 10% (dez por cento) do faturamento consolidado do grupo econômico ao qual a Emissora pertence.
- 1.1.18.** "Coordenador Líder" significa a instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários contratada para coordenar e intermediar a Oferta Pública dos CRA.
- 1.1.19.** "CRA" tem o significado previsto no Considerando (E).
- 1.1.20.** "Custodiante" significa a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88.
- 1.1.21.** "CVM" tem o significado previsto no preâmbulo.
- 1.1.22.** "Data de Emissão" tem o significado previsto na Cláusula 7.1.
- 1.1.23.** "Data de Integralização" tem o significado previsto na Cláusula 6.6.2.

- 1.1.24.** "Data de Pagamento da Remuneração" tem o significado previsto na Cláusula 7.10 abaixo.
- 1.1.25.** "Data de Vencimento das Debêntures" tem o significado previsto na Cláusula 7.6 abaixo.
- 1.1.26.** "Debêntures" tem o significado previsto na Cláusula 6.3.1.
- 1.1.27.** "Debêntures em Circulação" significam todas as Debêntures subscritas e integralizadas e não resgatadas, excluídas as Debêntures mantidas em tesouraria e, ainda, adicionalmente, para fins de constituição de quórum, excluídas as Debêntures pertencentes, direta ou indiretamente, (i) à Companhia; (ii) a qualquer controladora, a qualquer controlada e/ou a qualquer coligada de qualquer das pessoas indicadas no item anterior; ou (iii) a qualquer administrador, cônjuge, companheiro ou parente até o 3º (terceiro) grau de qualquer das pessoas referidas nos itens anteriores.
- 1.1.28.** "Debenturista" ou "Securizadora" tem o significado previsto no Preâmbulo.
- 1.1.29.** "Dia Útil" significa (i) com relação a qualquer obrigação pecuniária realizada por meio da B3, qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil; e (ii) com relação a qualquer obrigação pecuniária que não seja realizada por meio da B3, qualquer dia no qual haja expediente nos bancos comerciais na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e que não seja sábado ou domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil.
- 1.1.30.** "Direitos Creditórios do Agronegócio" tem o significado previsto no Considerando (D).
- 1.1.31.** "Dívida Líquida" corresponde a somatória da rubrica de empréstimos, financiamentos e debêntures no passivo circulante e não circulante, mais a rubrica de operações com derivativos do passivo circulante e não circulante em seu balanço patrimonial, bem como qualquer outra rubrica que se refira à dívida onerosa da Emissora que venha a ser criada, menos a soma (a) da rubrica de disponibilidades (caixa e equivalentes à caixa) com (b) as aplicações financeiras (circulante e não circulante), com (c) operações com derivativos do ativo circulante e não circulante em seu balanço patrimonial, com base em valores extraídos do balanço patrimonial consolidado da Emissora.

- 1.1.32.** "Documentos Comprobatórios" significam os seguintes documentos, quando referidos em conjunto: **(i)** a Escritura de Emissão; **(ii)** o Boletim de Subscrição; **(iii)** o Termo de Securitização; **(iv)** os demais instrumentos existentes para formalização dos Direitos Creditórios do Agronegócio, se houver; e **(v)** os eventuais aditamentos aos instrumentos mencionados nos itens (i) a (iv) acima;
- 1.1.33.** "Documentos da Oferta" significam, em conjunto, **(i)** os Documentos Comprobatórios; **(ii)** o Contrato de Distribuição; **(iii)** os prospectos preliminar e definitivo da Oferta Pública dos CRA; **(iv)** os Pedidos de Reserva (conforme definido no Termo de Securitização); **(v)** a lâmina da Oferta Pública dos CRA; e **(vi)** os demais documentos relativos à Emissão e à Oferta Pública dos CRA.
- 1.1.34.** "EBITDA" significa o lucro antes das receitas e despesas financeiras acrescidos da amortização e depreciação ao longo dos últimos 12 (doze) meses, conforme cada item seja reportado nas demonstrações financeiras da Emissora.
- 1.1.35.** "Efeito Adverso Relevante" significa qualquer efeito adverso relevante na situação (financeira ou de outra natureza), nos negócios, nos bens e/ou nos resultados operacionais da Emissora e/ou de qualquer Controlada que impacte negativamente a capacidade de cumprimento de qualquer de suas obrigações nos termos da Escritura de Emissão.
- 1.1.36.** "Emissão" tem o significado previsto na Cláusula 2.1.
- 1.1.37.** "Encargos Moratórios" tem o significado previsto na Cláusula 7.18 abaixo.
- 1.1.38.** "Escritura de Emissão" ou "Escritura" tem o significado previsto no Considerando (B).
- 1.1.39.** "Escriturador" significa a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, conforme acima qualificada.
- 1.1.40.** "Evento de Vencimento Antecipado" significa os Eventos de Vencimento Antecipado Automático em conjunto com os Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático.
- 1.1.41.** "Eventos de Vencimento Antecipado Automático" significa os eventos de inadimplemento que acarretam o vencimento antecipado automático das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme descritos na Cláusula 7.20.2.
- 1.1.42.** "Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático" significa os eventos de

inadimplemento que acarretam o vencimento antecipado não automático das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme descritos na Cláusula 7.20.3.

- 1.1.43.** “Fundo de Despesas” tem o significado previsto na Cláusula 11.1.
- 1.1.44.** “Investidores” significa, em conjunto, os Investidores Institucionais e os Investidores Não Institucionais.
- 1.1.45.** “Investidores Institucionais” significa, em conjunto, os Investidores Profissionais e os Investidores Qualificados.
- 1.1.46.** “Investidores Não Institucionais” significa os investidores que não sejam Investidores Profissionais e/ou Investidores Qualificados
- 1.1.47.** “Investidores Profissionais” tem o significado previsto no artigo 11 da Resolução CVM 30.
- 1.1.48.** “Investidores Qualificados” tem o significado previsto no artigo 12 da Resolução CVM 30.
- 1.1.49.** “IPCA” significa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.
- 1.1.50.** “ITR” significa as informações trimestrais consolidadas da Companhia.
- 1.1.51.** “JUCESP” tem o significado previsto no preâmbulo.
- 1.1.52.** “Leis Anticorrupção” significa qualquer lei ou regulamento, nacionais e/ou dos países em que a Emissora e/ou suas Controladas, conforme o caso, atuam e/ou mantêm ativos, conforme lhes sejam aplicáveis, que versam sobre a prática de corrupção, crimes contra a ordem econômica ou tributária, de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, ou contra o sistema financeiro nacional, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, incluindo, sem limitação, atos ilícitos que possam ensejar responsabilidade administrativa, civil ou criminal, incluindo, sem limitação, Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/1992), na forma da **(a)** Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, conforme alterada; **(b)** Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada; **(c)** Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada, bem como a lei anticorrupção norte-americana (FCPA – Foreign Corrupt Practices Act) e a lei anti-propina do Reino Unido (UK Bribery Act), estas últimas, desde que aplicáveis.

- 1.1.53.** "Lei das Sociedades por Ações" significa a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor.
- 1.1.54.** "Lei 11.076" significa a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor.
- 1.1.55.** "Lei 14.430" significa a Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor.
- 1.1.56.** "Livro de Registro de Debêntures Nominativas" significa o livro de registro de debêntures nominativas da Emissora.
- 1.1.57.** "Oferta Pública dos CRA" tem o significado previsto no Considerando (G).
- 1.1.58.** "Oferta Facultativa de Resgate Antecipado" tem o significado previsto na Cláusula 7.13.1.
- 1.1.59.** "Opção de Lote Adicional" significa a opção da Debenturista de aumentar em até 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade inicial de CRA ofertado, qual seja, 500.000 (quinhentos mil) CRA, ou seja, em até 125.000 (cento e vinte e cinco mil) CRA, no valor de até R\$125.000.000,00 (cento vinte e cinco milhões de reais), conforme decidido em conjunto entre o Coordenador Líder da Oferta e a Emissora após realização do Procedimento de *Bookbuilding* dos CRA (conforme abaixo definido), nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, sem a necessidade de novo requerimento de registro ou de modificação dos termos da Oferta Pública dos CRA.
- 1.1.60.** "Operação de Securitização" tem o significado previsto no Considerando (E).
- 1.1.61.** "Ônus" significa quaisquer **(i)** ônus, gravames, direitos e opções, compromisso à venda, outorga de opção, fideicomisso, uso, usufruto, acordo de acionistas, cláusula de inalienabilidade ou impenhorabilidade, preferência ou prioridade, garantias reais ou pessoais, encargos, **(ii)** promessas ou compromissos com relação a qualquer dos negócios acima descritos, e/ou **(iii)** quaisquer feitos ajuizados, fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias, tributos (federais, estaduais ou municipais), de qualquer natureza, inclusive por atos involuntários.
- 1.1.62.** "Parte" tem o significado previsto no preâmbulo.
- 1.1.63.** "Patrimônio Separado" significa o patrimônio único e indivisível em relação aos

CRA, constituído pelos Direitos Creditórios do Agronegócio, em decorrência da instituição do regime fiduciário dos CRA, na forma do artigo 25 da Lei 14.430, o qual não se confunde com o patrimônio comum da Debenturista e destina-se exclusivamente à liquidação dos CRA aos quais está afetado, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração, despesas e obrigações fiscais da Oferta Pública dos CRA.

- 1.1.64.** "Período de Capitalização" significa o intervalo de tempo que: **(i)** se inicia na primeira Data de Integralização (inclusive) e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração (exclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização, ou **(ii)** se inicia na Data de Pagamento da Remuneração (inclusive) imediatamente anterior e termina na Data de Pagamento da Remuneração subsequente (exclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento.
- 1.1.65.** "Procedimento de *Bookbuilding* dos CRA" tem o significado previsto na Cláusula 6.5.1.
- 1.1.66.** "Remuneração das Debêntures" tem o significado previsto na Cláusula 7.9.1.1.
- 1.1.67.** "RCA da Emissão" tem o significado previsto na Cláusula 2.1.
- 1.1.68.** "Recursos" tem o significado previsto na Cláusula 5.2.
- 1.1.69.** "Relatório de Verificação da Destinação de Recursos" significa o relatório de comprovação de aplicação dos Recursos, conforme destinação de recursos prevista na Cláusula 5 abaixo, nos termos do **Anexo IV** desta Escritura de Emissão.
- 1.1.70.** "Resolução CVM 17" significa a Resolução da CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021, conforme em vigor.
- 1.1.71.** "Resolução CVM 30" significa a Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor.
- 1.1.72.** "Resolução CVM 44" significa a Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme em vigor.
- 1.1.73.** "Resolução CVM 60" tem o significado previsto no Considerando (D).

- 1.1.74.** "Resolução CVM 160" tem o significado previsto no Considerando (G).
- 1.1.75.** "Taxa DI" significa as taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "*over extra-grupo*", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.b3.com.br>).
- 1.1.76.** "Termo de Securitização" significa o "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio em Série Única da 257ª (ducentésima quinquagésima sétima) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Camil Alimentos S.A.*" celebrado em 24 de maio de 2023 entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário dos CRA no âmbito da Operação de Securitização.
- 1.1.77.** "Valor do Resgate Antecipado Facultativo" tem o significado previsto na Cláusula 7.15.2
- 1.1.78.** "Valor Nominal Unitário" tem o significado previsto na Cláusula 7.2.1.
- 1.1.79.** "Valor Total da Emissão" tem o significado previsto na Cláusula 6.2.1.

2. AUTORIZAÇÕES

2.1. A presente Emissão, bem como seus termos e condições, e a celebração desta Escritura de Emissão e dos demais Documentos da Oferta dos quais é parte, foram aprovados na Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 22 de maio de 2023 ("RCA da Emissão"), que aprovou a 12ª (décima segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada, da Emissora ("Emissão"), nos termos do artigo 59, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

3. REQUISITOS

3.1. Arquivamento e Publicação da RCA da Emissão

3.1.1. Nos termos do artigo 62, inciso I, e do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações, a ata da RCA da Emissão será arquivada perante a JUCESP e publicada no jornal "Valor Econômico".

3.1.2. A Emissora deverá **(a)** protocolar o pedido de registro na JUCESP, da ata da RCA da Emissão, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de sua realização; e **(b)** encaminhar à Debenturista, com cópia para o Agente Fiduciário dos CRA, 1 (uma) via eletrônica, no formato .pdf, da ata da RCA da Emissão, devidamente registrada em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da obtenção do registro na JUCESP.

3.1.3. A Debenturista fica, desde já, autorizada e constituída de todos os poderes, de forma irrevogável e irretratável, para, às expensas da Emissora, promover o registro da ata da RCA da Emissão, caso a Emissora não o faça, o que não descaracteriza, contudo, o descumprimento de obrigação não pecuniária pela Emissora, nos termos do item (I) da Cláusula 7.20.3 abaixo.

3.2. Registro da Escritura de Emissão e seus eventuais aditamentos

3.2.1. Nos termos do artigo 62, inciso II e parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, esta Escritura de Emissão e seus aditamentos serão protocolados na JUCESP, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de sua celebração.

3.2.2. A Emissora se compromete a enviar à Debenturista, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRA, 1 (uma) cópia desta Escritura de Emissão e de seus eventuais aditamentos, devidamente registrados, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da obtenção do registro na JUCESP.

3.2.3. A Debenturista fica, desde já, autorizada e constituída de todos os poderes, de forma irrevogável e irretratável, para, às expensas da Emissora, promover o registro desta Escritura de Emissão, caso a Emissora não o faça, o que não descaracteriza, contudo, o descumprimento de obrigação não pecuniária pela Emissora, nos termos do item (I) da Cláusula 7.20.3 abaixo.

3.3. Dispensa de Registro para Distribuição e Negociação

3.3.1. As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante investidores, por meio da assinatura de Boletim de Subscrição, a ser firmado pela Debenturista. As Debêntures não serão registradas para distribuição no mercado primário, negociação no mercado secundário, custódia eletrônica ou liquidação em qualquer mercado organizado.

3.4. Dispensa de Registro na CVM e na ANBIMA

3.4.1. A presente Emissão não será objeto de registro pela CVM ou pela ANBIMA, uma

vez que as Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, ou qualquer esforço de colocação perante investidores indeterminados.

3.5. Registro do “Livro de Registro de Debêntures Nominativas” e “Livro de Transferência de Debêntures Nominativas”

3.5.1. Foram devidamente arquivados e registrados na JUCESP um “*Livro de Registro de Debêntures Nominativas*”, onde constarão as condições essenciais da Emissão, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 62, da Lei das Sociedades por Ações, e um “*Livro de Transferência de Debêntures Nominativas*”. A Companhia deverá providenciar o registro na JUCESP da titularidade das Debêntures pela Debenturista no “*Livro de Registro de Debêntures Nominativas*” e, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados data de registro, enviar à Debenturista e ao Agente Fiduciário dos CRA cópia do registro da titularidade das Debêntures pela Debenturista, devidamente lavrado no “*Livro de Registro de Debêntures Nominativas*”.

4. OBJETO SOCIAL DA COMPANHIA

4.1. A Emissora tem por objeto social, nos termos do artigo 3º de seu estatuto social, (i) industrialização, processamento, comercialização, por atacado e varejo, importação e exportação (inclusive por conta de terceiros e/ou em comissão ou consignação) de alimentos em geral e quaisquer produtos correlatos (inclusive seus respectivos resíduos), sejam eles de produção própria ou de terceiros, incluindo, mas não se limitando a arroz, feijão, café, soja, milho, cereais, massas alimentícias, óleos vegetais, açúcar, adoçantes, peixes, outros organismos ou produtos aquáticos, produtos alimentícios derivados de trigo, bolachas, biscoitos, snacks, salgadinhos, torradas, pães industrializados, mix de castanhas e sementes, cereais matinais e chocolate, a fabricação de gorduras hidrogenadas, margarinas, óleos vegetais, ração animal, molhos, extratos, temperos, produtos derivados do cacau e de chocolates, pós para refresco, mistura para bolo, achocolato em pó, farináceos, farinha, trigo, xaropes, gelatinas, sucos em pó, soja em grão, óleo de soja, farelo de soja, suco de laranja concentrado a granel, sucos variados, bebidas variadas, vinagre, azeite; (ii) beneficiamento, rebeneficiamento e empacotamento dos produtos relacionados no item “i” acima; (iii) secagem e armazenagem dos produtos relacionados no item “i” acima; (iv) indústria de torrefação e moagem, comércio, por atacado e/ou varejo, exploração e exportação de café cru em grão, de café torrado, moído e solúvel; (v) execução da classificação de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico para si ou para terceiros; (vi) produção e comercialização de energia elétrica, vapor vivo, vapor de escape e todos os derivados provenientes de cogeração de energia elétrica a terceiros; (vii) industrialização de tampos e canecos; (viii) fabricação e comercialização de gelo; (ix) a

importação, exportação, manipulação, comercialização, industrialização, guarda, de fertilizantes e demais insumos agrícolas; (x) a importação e exportação de máquinas e equipamentos; (xi) participação em outras sociedades comerciais, civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista; (xii) administração, por conta própria ou de terceiros, de bens móveis e imóveis, podendo arrendar e dar em arrendamento, receber e dar em parceria, alugar e locar móveis, imóveis e equipamentos em geral; (xiii) a prestação de serviços técnicos relativos às atividades antes mencionadas; (xiv) o transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; e (xv) quaisquer outras atividades correlatas, inclusive fabricação e comercialização de utensílios e artigos de uso pessoal e doméstico.

5. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a Emissão (“Recursos”) serão destinados integral e exclusivamente na aquisição de produtos agropecuários *in natura*, ou transformados, no âmbito de relações comerciais mantidas pela Emissora com produtores rurais, nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, da Lei 11.076, e do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso II do Anexo II da Resolução CVM 60 e artigo 28, inciso III, alínea “b”, e artigo 146, inciso I, alínea “b.2” da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.110, de 17 de outubro de 2022.

5.2. Tendo em vista que a presente Emissão faz parte da Operação de Securitização, a Companhia deverá prestar contas ao Agente Fiduciário dos CRA, sobre a destinação dos Recursos e seu status, conforme descrito na Cláusula 5.1 acima, por meio da apresentação do Relatório de Verificação da Destinação de Recursos, informando o valor total destinado ao pagamento do preço de aquisição de produtos agropecuários *in natura* ou transformados, conforme detalhamento indicativo previsto no **Anexo III – Tabela I** desta Escritura de Emissão, durante o semestre imediatamente anterior à data de elaboração de cada Relatório de Verificação da Destinação de Recursos, o qual será disponibilizado ao Agente Fiduciário dos CRA, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios da destinação dos Recursos (acordos de fornecimento, propostas comerciais vinculantes, com base nas quais a Emissora realizará a aquisição de produtos agropecuários *in natura* ou transformados) (“Documentos Comprobatórios Destinação de Recursos”), na seguinte periodicidade: **(i)** a cada 6 (seis) meses a contar da primeira Data de Integralização (abaixo definida); **(ii)** em caso de vencimento (ordinário ou antecipado) das Debêntures ou nos casos de resgate previstos nesta Escritura de Emissão; e **(iii)** sempre que solicitado por escrito por autoridades, pela Debenturista ou pelo Agente Fiduciário dos CRA, para fins de atendimento a Normas e exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, em até 20 (vinte) Dias Úteis contados do recebimento da solicitação, ou em prazo menor, se assim solicitado por qualquer autoridade ou determinado por norma. Em qualquer caso aqui previsto, o Agente

Fiduciário dos CRA e a Debenturista deverão, com exceção aos Titulares de CRA e as autoridades competentes, tratar todas e quaisquer informações recebidas nos termos desta Cláusula em caráter sigiloso, com o fim exclusivo de verificar o cumprimento da destinação dos Recursos aqui estabelecida, **não cabendo qualquer sigilo com relação aos Debenturistas, autoridades ou órgãos reguladores, se assim solicitado, bem como, sem prejuízo das informações que devem ser prestadas no relatório anual a ser elaborado pelo Agente Fiduciário dos CRA e por for força de qualquer regulamentos, leis ou normativos.**

5.3. As Debêntures representam direitos creditórios do agronegócio que atendem aos requisitos previstos no artigo 23, parágrafo 1º, da Lei 11.076 e do artigo 2º do Anexo II da Resolução CVM 60, uma vez que: (a) os produtos a serem adquiridos pela Emissora com os recursos captados por meio da emissão das Debêntures enquadram-se no conceito de produto agropecuário, nos termos do artigo 2º do Anexo II da Resolução CVM 60; e (b) os produtos serão adquiridos pela Emissora única e exclusivamente de pessoas que se caracterizam como “produtores rurais”, nos termos do artigo 146 da Instrução RFB nº 2.110, o que se corrobora pela sua atividade, conforme indicada no comprovante de inscrição no CNPJ/MF, representada pela Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAEs) indicadas na presente Escritura de Emissão.

5.3.1. A Emissora celebrou com o produtor rural identificado no Anexo III desta Escritura de Emissão contrato por meio do qual serão destinados os recursos oriundos dos direitos creditórios do agronegócio representados pelas Debêntures, sendo certo, para dirimir quaisquer dúvidas, que por se tratar tal instrumento de termos e condições gerais e amplos aplicáveis às relações comerciais havidas entre a Emissora e qualquer entidade do grupo ao qual pertence o produtor rural listado no Anexo III, o faturamento das aquisições de produtos agropecuários poderá ser realizado pela própria entidade lá indicada, contraparte original do instrumento, ou qualquer sociedade a seu grupo pertencente, valendo, para todos os fins e efeitos, para a comprovação da destinação de recursos de que trata esta Cláusula 5ª.

5.4. Os Recursos deverão seguir, em sua integralidade, a destinação prevista na Cláusula 5.1 acima até a Data de Vencimento dos CRA, nos termos do Termo de Securitização e, conseqüentemente, das Debêntures, conforme cronograma estabelecido, de forma indicativa e não vinculante, no Anexo III desta Escritura de Emissão (“Cronograma Indicativo”), sendo que, caso necessário, considerando a dinâmica comercial do setor no qual atua, a Emissora poderá destinar os Recursos provenientes da integralização das Debêntures em datas diversas das previstas no Cronograma Indicativo, observada a obrigação desta de realizar a integral destinação dos Recursos até a Data de Vencimento dos CRA, ou até que a Emissora comprove a aplicação da totalidade dos Recursos, o que ocorrer primeiro.

5.4.1. Não obstante, caso necessário, considerando a dinâmica comercial do setor no qual atua, a Devedora poderá destinar os recursos provenientes da integralização das Debêntures em datas diversas das previstas no Cronograma Indicativo, observada as obrigações desta de realizar a integral destinação de recursos até a Data de Vencimento das Debêntures ou até que a Devedora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos com a emissão das Debêntures, o que ocorrer primeiro, sendo certo que as obrigações da Devedora e do Agente Fiduciário com relação à destinação de recursos perdurarão até o vencimento original dos CRA ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja efetivada, ainda que haja Oferta Facultativa de Resgate Antecipado, Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures ou vencimento antecipado das Debêntures.

5.4.2. Por se tratar de cronograma tentativo e indicativo, se, por qualquer motivo, ocorrer qualquer atraso ou antecipação do Cronograma Indicativo: (i) não será necessário notificar o Agente Fiduciário, tampouco será necessário aditar a Escritura de Emissão ou quaisquer outros documentos da emissão de Debêntures, e (ii) não será configurada qualquer hipótese de vencimento antecipado ou resgate antecipado das Debêntures, desde que a Devedora realize a integral Destinação de Recursos até a data de vencimento dos CRA.

5.5. Uma vez atingido o Valor Total da Emissão, a Emissora e o Agente Fiduciário dos CRA ficarão desobrigados com relação ao envio dos relatórios e declarações referidos na Cláusula 5.2 acima para comprovação e verificação da destinação dos Recursos, exceto se em razão de determinação de autoridades ou atendimento a normas for necessária qualquer comprovação adicional.

5.6. O Agente Fiduciário dos CRA, no âmbito da Operação de Securitização, deverá verificar, ao longo do prazo de duração dos CRA ou até a comprovação da aplicação integral dos Recursos oriundos desta Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro, o efetivo direcionamento de todos os Recursos obtidos por meio da presente Emissão, a partir, exclusivamente, das informações e/ou dos documentos fornecidos nos termos da Cláusula 5.2 acima. Adicionalmente, o Agente Fiduciário dos CRA deverá emvidar os seus melhores esforços para obter os documentos comprobatórios que julgar necessários a fim de proceder com a verificação da destinação dos Recursos da Oferta Pública dos CRA. Cabe ao Agente Fiduciário dos CRA a obrigação de proceder à verificação do emprego da totalidade dos Recursos captados por meio da emissão das Debêntures, de modo a plenamente atender com suas obrigações previstas nesta Escritura de Emissão e na regulamentação aplicável, incluindo, sem limitação ao previsto no artigo 11 da Resolução CVM 17, observado o disposto no parágrafo 8º do artigo 2º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, e na Cláusula 5.2 acima.

5.7. O Agente Fiduciário dos CRA não realizará diretamente o acompanhamento físico da aquisição dos produtos e utilizará como documento comprobatório da destinação dos Recursos oriundos da emissão das Debêntures o Relatório de Verificação da Destinação de Recursos. Ainda, para fins do disposto nesta Cláusula, o Agente Fiduciário dos CRA, sem prejuízo de outros deveres que lhe sejam atribuídos nos Documentos da Oferta, de modo a plenamente atender suas obrigações previstas no artigo 11 da Resolução CVM 17, verificará o preenchimento dos requisitos formais constantes do referido Relatório de Verificação da Destinação de Recursos.

5.8. Observado o disposto no Termo de Securitização, o Agente Fiduciário dos CRA também poderá analisar e solicitar à Emissora, conforme o caso, outros documentos para a verificação da completude e da ausência de falhas e de defeitos das informações apresentadas pela Emissora em quaisquer documentos relativos a Oferta, observado seu dever de diligência e o quanto exposto na Resolução CVM 17, bem como envidará seus melhores esforços para verificar a suficiência e completude do Relatório de Verificação da Destinação de Recursos, pedindo eventuais complementações.

5.9. Sem prejuízo do dever de diligência, o Agente Fiduciário dos CRA e a Securitizadora assumirão, mas não se limitando, que as informações e os documentos encaminhados pela Companhia ou por terceiros a seu pedido são verídicos e não foram objeto de fraude ou adulteração. Ademais, o Agente Fiduciário dos CRA, na função de *gatekeeper*, assume o dever de buscar documentos que comprovem a completude, ausência de falhas e defeitos das informações apresentadas na presente Escritura de Emissão, bem como no Termo de Securitização e demais Documentos da Oferta.

5.10. A Companhia será a responsável pela custódia e guarda de todos e quaisquer Documentos Comprobatórios Destinação de Recursos, nos termos da Cláusula 5.2 acima.

5.11. Para fins de esclarecimento, ainda que os CRA sejam objeto de vencimento antecipado ou resgate antecipado, nos casos indicados nos documentos da operação, as obrigações com relação à destinação de recursos da Devedora e do Agente Fiduciário perdurarão até que se verifique a integral comprovação da destinação de recursos pela Emissora, a qual deve ocorrer necessária e impreterivelmente até a data de vencimento original dos CRA.

5.12. A Emissora se compromete, a não utilizar, como lastro em operações futuras de emissão de certificados de recebíveis do agronegócio que resultem na captação de recursos pela Companhia, os Direitos Creditórios do Agronegócio que irão compor o lastro dos CRA, apresentados para fins da destinação dos recursos prevista na Cláusula

5.2 acima.

5.13. Segue demonstrada a capacidade da Devedora de aplicação de todo o montante de recursos que será obtido com a Emissão, dentro do prazo dos CRA, dado o histórico de recursos por ela aplicados para aquisição de produtos agropecuários *in natura* ou transformados junto ao produtor rural (ou qualquer sociedade a seu grupo pertencente) indicado na Tabela 2, do Anexo III, desta Escritura de Emissão, conforme apresentado na tabela a seguir:

HISTÓRICO DE INVESTIMENTOS, CUSTOS E DESPESAS RELACIONADOS A COMPRA DE PRODUTOS RURAIS NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS	
Exercício	
2018	R\$ 373.800.000,00
2019	R\$ 365.000.000,00
2020	R\$ 503.000.000,00
2021	R\$ 1.065.000.000,00
2022	R\$ 1.023.000.000,00
Total	R\$ 3.329.800.000,00

6. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

6.1. Número da Emissão

6.1.1. A presente Emissão representa a 12ª (décima segunda) emissão de debêntures da Emissora.

6.2. Valor Total da Emissão

6.2.1. O valor total da Emissão será de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) na Data de Emissão, observado que o Valor Total da Emissão poderá ser aumentado em até 25% (vinte e cinco por cento) caso haja exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional no âmbito da emissão dos CRA, de acordo com a demanda verificada no Procedimento de *Bookbuilding* ("Valor Total da Emissão").

6.2.2. Na hipótese de, no Procedimento de *Bookbuilding*, a demanda apurada junto a investidores para subscrição e integralização dos CRA ser superior ao Valor Total da Emissão, previsto na Cláusula 6.2.1 acima, este poderá ser aumentado proporcionalmente ao valor total da emissão dos CRA, caso haja a colocação da Opção de Lote Adicional, a ser formalizada por meio de aditamento à presente Escritura de Emissão, sem a necessidade de aprovação da Debenturista, deliberação societária da Emissora ou aprovação por Assembleia Especial de Titulares de CRA para formalizar a quantidade de Debêntures efetivamente subscritas e integralizadas e, conseqüentemente, o Valor Total da Emissão, observado o disposto nesta Escritura de Emissão e no Termo de Securitização.

6.3. Quantidade de Debêntures

6.3.1. Serão emitidas 500.000 (quinhentas mil) debêntures ("Debêntures"), observado que a quantidade total de Debêntures poderá ser aumentada caso seja exercida a Opção de Lote Adicional.

6.4. Séries

6.4.1. A Emissão será realizada em série única.

6.5. Procedimento de *Bookbuilding* dos CRA

6.5.1. A presente Emissão será destinada à formação dos Direitos Creditórios do Agronegócio que constituirão lastro para os CRA. No âmbito da Oferta Pública dos CRA, será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais Investidores nos CRA, organizado pelo Coordenador Líder da Oferta, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do artigo 61 da Resolução CVM 160 ("Procedimento de *Bookbuilding* dos CRA"), o qual irá definir a quantidade e o volume finais da emissão dos CRA e, conseqüentemente, a quantidade e o volume finais da Emissão das Debêntures.

6.5.2. Após o Procedimento de *Bookbuilding* dos CRA e antes da primeira Data de Integralização, esta Escritura de Emissão deverá ser aditada para refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* dos CRA. As Partes ficam desde já autorizadas e obrigadas a celebrar tal aditamento, sem a necessidade de aprovação da Debenturista, da Companhia ou aprovação por assembleia especial de Titulares de CRA, convocada para deliberação de matérias de interesse dos Titulares de CRA ("Assembleia Especial de Titulares de CRA"), desde que tal alteração seja devidamente formalizada antes da primeira Data de Integralização, mediante celebração, pelas Partes, de instrumento de aditamento à presente Escritura de Emissão e cumprimento das formalidades descritas

nesta Escritura de Emissão.

6.6. Subscrição e Integralização das Debêntures e Vinculação à Emissão de CRA

6.6.1. As Debêntures serão subscritas, pela Debenturista, por meio da assinatura do Boletim de Subscrição.

6.6.2. As Debêntures serão integralizadas exclusivamente pela Securitizadora, à vista e em moeda corrente nacional, em cada uma das datas de integralização dos CRA, caso haja mais de uma, observados os termos e condições do Termo de Securitização (cada uma, uma "Data de Integralização"). As Debêntures deverão ser integralizadas na primeira Data de Integralização pelo seu Valor Nominal Unitário, observado o disposto nos itens (i) e (ii) abaixo ("Preço de Integralização das Debêntures"):

- (i)** caso ocorra a integralização das Debêntures em datas subsequentes à primeira Data de Integralização, o Preço de Integralização das Debêntures será o Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada nos termos desta Escritura de Emissão, desde a primeira Data de Integralização até a respectiva data de integralização; e
- (ii)** as Debêntures poderão ser integralizadas com ágio ou deságio, na forma prevista no Termo de Securitização.

6.6.3. Posteriormente, as Debêntures e os Direitos Creditórios do Agronegócio delas decorrentes serão vinculados aos CRA, para que formem o lastro dos CRA a serem distribuídos por meio da Oferta Pública dos CRA. Assim, as Debêntures da presente Emissão serão vinculadas aos CRA.

6.6.4. Em vista da vinculação mencionada na Cláusula 6.6.3 acima, a Emissora tem ciência e concorda que, uma vez ocorrida a subscrição das Debêntures pela Securitizadora, em razão do regime fiduciário a ser instituído pela Securitizadora, na forma do artigo 25 e 32 da Lei 14.430, todos e quaisquer recursos devidos à Securitizadora em decorrência de sua titularidade das Debêntures, estarão expressamente vinculados aos pagamentos a serem realizados aos Titulares de CRA e não estarão sujeitos a qualquer tipo de compensação com obrigações da Emissora ou da Debenturista.

6.6.5. Por força da vinculação das Debêntures aos CRA, fica desde já estabelecido que a Securitizadora, na forma a ser estabelecida no Termo de Securitização, deverá manifestar-se, em qualquer Assembleia Geral de Debenturista convocada para deliberar

sobre quaisquer assuntos relativos às Debêntures, conforme orientação deliberada pelos Titulares de CRA, após a realização de uma Assembleia Especial de Titulares de CRA, nos termos previstos no Termo de Securitização. Não obstante, fica desde já dispensada a realização de Assembleia Especial de Titulares de CRA para deliberar sempre que tal alteração: **(i)** decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências expressas da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras; **(ii)** decorrer da substituição de direitos creditórios pela Securitizadora; **(iii)** decorrer da revolvência de direitos creditórios do agronegócio; **(iv)** for necessária em virtude da atualização dos dados cadastrais da emissora ou dos prestadores de serviços; **(v)** envolver redução da remuneração dos prestadores de serviço descritos no instrumento de emissão; **(iv)** decorrer de correção de erro formal e desde que a alteração não acarrete qualquer alteração na remuneração, no fluxo de pagamentos e nas garantias dos títulos de securitização emitidos; e **(vii)** alterações a esta Escritura de Emissão já expressamente permitidas nos termos desta Escritura de Emissão, tais como as alterações necessárias para refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* dos CRA, entre outros. As alterações referidas nesta Cláusula deverão ser comunicadas aos Titulares de CRA, no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis contados da data em que tiverem sido implementadas.

6.6.6. Por se tratar de uma operação estruturada, o exercício de qualquer direito da Debenturista, nos termos desta Escritura de Emissão, deverá ser exercido nos termos previstos no Termo de Securitização.

7. CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

7.1. Data de Emissão

7.1.1. Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 29 de junho de 2023 ("Data de Emissão").

7.2. Valor Nominal Unitário

7.2.1. As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário").

7.3. Forma e Comprovação de Titularidade das Debêntures

7.3.1. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem emissão de certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo Livro de Debêntures Nominativas da Companhia.

7.4. Conversibilidade

7.4.1. As Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia.

7.5. Espécie

7.5.1. As Debêntures serão da espécie quirografária, sem qualquer tipo de garantia, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações. As Debêntures não conferirão qualquer privilégio especial ou geral a seus titulares, bem como não será segregada nenhum dos bens da Emissora, em particular para garantia da Debenturista em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Emissora decorrentes das Debêntures.

7.6. Prazo e Data de Vencimento das Debêntures

7.6.1. As Debêntures terão vencimento em 26 de dezembro de 2025 ("Data de Vencimento das Debêntures"), ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão.

7.7. Amortização

7.7.1. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado com o cancelamento da totalidade das Debêntures ou do Resgate Antecipado Facultativo Total, ou de vencimento decorrente de um Evento de Vencimento Antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em uma única parcela na Data de Vencimento das Debêntures.

7.8. Atualização Monetária

7.8.1. Atualização Monetária das Debêntures

7.8.1.1. O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será objeto de atualização monetária.

7.9. Remuneração

7.9.1. A remuneração das Debêntures será a seguinte:

7.9.1.1. Remuneração das Debêntures: sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures

incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) equivalente a 0,90% (noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração das Debêntures”).

7.9.1.2. A Remuneração das Debêntures será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures, desde a primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior (inclusive) até a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures em questão, data de pagamento decorrente da ocorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures ou na data de um eventual Resgate Antecipado Facultativo Total, o que ocorrer primeiro. A Remuneração das Debêntures será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VNe * (Fator Juros - 1)$$

onde:

J = valor unitário da Remuneração das Debêntures devida no final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Vne = Valor Nominal Unitário das Debêntures no início de cada Período de Capitalização, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Fator de Juros = Fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de *spread* calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FatorJuros = (FatorDI \times FatorSpread)$$

onde:

Fator DI = produto dos fatores das Taxas DI da data de início do Período de Capitalização (inclusive) até a data de cálculo da Remuneração das Debêntures (exclusive) calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$Fator DI = \prod_{k=1}^{n_{DI}} (1 + TDI_k)$$

onde:

n = número total de fatores das Taxas DI consideradas em cada Período de Capitalização, sendo "n" um número inteiro;

k = número de ordem dos fatores das Taxas DI, variando de 1 até n ;

TDI_k = Taxa DI de ordem k , expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento, da seguinte forma:

$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

DI_k = Taxa DI de ordem k divulgada pela B3, ao ano, válida por 1 (um) dia útil (*overnight*), utilizada com 2 (duas) casas decimais; e

Fator *Spread* = sobretaxa de juros fixos calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, conforme fórmula abaixo:

onde:

$$FatorSpread = \left[\left(1 + \frac{Spread}{100} \right)^{\frac{DP}{252}} \right]$$

$Spread = 0,9000$; e

DP = número de Dias Úteis entre a (i) primeira Data de Integralização ou (ii) Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior e a data atual, sendo "DP" um número inteiro. Excepcionalmente na primeira Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures, deverá ser acrescido à Remuneração das Debêntures devida um valor equivalente ao produto do Fator DI multiplicado pelo Fator de Spread de 1 (um) Dia Útil que antecede a primeira Data de Integralização, calculado *pro rata temporis*, de acordo com a fórmula prevista acima.

Observações aplicáveis ao cálculo da Remuneração das Debêntures:

(i) a Taxa DI deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela B3;

(ii) o fator resultante da expressão $(1 + TDI_k)$ é considerado com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento;

(iii) efetua-se o produto dos fatores $(1 + TDI_k)$, sendo que a cada fator acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado;

(iv) uma vez os fatores estando acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento;

(v) o fator resultante da expressão (Fator DI x Fator *Spread*) deve ser considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento; e

(vi) para efeito do cálculo de TDI_k será sempre considerada a Taxa DI, divulgada no primeiro dia anterior à data do cálculo da Remuneração das Debêntures (exemplo: para cálculo da Remuneração das Debêntures no dia 15, a Taxa DI considerada para cálculo de TDI_k será a publicada no dia 14 pela B3, pressupondo-se que tanto os dias 14 e 15 são Dias Úteis).

7.10. A Remuneração das Debêntures será paga conforme previsto na tabela constante do **Anexo I** desta Escritura de Emissão até a Data de Vencimento das Debêntures, ressalvadas as hipóteses de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado, Resgate Antecipado Facultativo Total e/ou vencimento antecipado decorrente de Evento de Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão ("Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures").

7.11. Indisponibilidade Temporária, Extinção, Limitação e/ou Não Divulgação da Taxa DI

7.11.1. Observado o disposto na Cláusula 7.11.2 abaixo, se, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, a Taxa DI não estiver disponível, será utilizado, em sua substituição, o percentual correspondente à última Taxa DI divulgada oficialmente até a data de cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades entre a Companhia e/ou a Debenturista quando da divulgação posterior da Taxa DI.

7.11.2. Na hipótese de limitação e/ou não divulgação da Taxa DI por mais de 10 (dez) Dias Úteis consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou no caso de extinção ou de impossibilidade de aplicação da Taxa DI às Debêntures ou aos CRA, conforme o caso, por proibição legal ou judicial, será utilizado, em sua substituição,

o substituto determinado legalmente para tanto. Caso não seja possível aplicar o disposto acima, a Debenturista deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias contados da data de término do prazo de 10 (dez) dias consecutivos ou da data de extinção ou da data da proibição legal ou judicial, conforme o caso, convocar Assembleia Especial de Titulares de CRA para que os Titulares de CRA, conforme o caso, deliberem, em conjunto com a Companhia, e observada a regulamentação aplicável, sobre o novo parâmetro de remuneração dos CRA, conseqüentemente, das Debêntures, a ser aplicado, que deverá ser aquele que melhor reflita as condições do mercado vigentes à época. Até a deliberação desse novo parâmetro de Remuneração das Debêntures, quando do cálculo de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures previstas nesta Escritura de Emissão, será utilizado, para a apuração da Taxa DI, o percentual correspondente à última Taxa DI divulgada oficialmente até a data de cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades entre a Companhia e/ou a Debenturista quando da divulgação posterior da Taxa DI. Caso a Taxa DI volte a ser divulgada antes da realização de referidas Assembleias Especiais de Titulares de CRA previstas acima, referidas Assembleias Especiais de Titulares de CRA não serão realizadas, e a Taxa DI, a partir da data de sua divulgação, passará a ser novamente utilizada. Caso não haja acordo entre os Titulares de CRA e a Companhia sobre o novo parâmetro de remuneração dos CRA, conseqüentemente, das Debêntures, a ser aplicado, ou, ainda, caso a Assembleia Especial de Titulares de CRA previstas acima não sejam instaladas em primeira e segunda convocações por falta de quórum de instalação ou, se instalada, não haja quórum de deliberação sobre a nova remuneração dos CRA e, conseqüentemente, das Debêntures, entre os Titulares de CRA e a Emissora, a Emissora deverá resgatar a totalidade das Debêntures, e, conseqüentemente, a Debenturista deverá resgatar a totalidade dos CRA, conforme o caso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de encerramento da respectiva Assembleia Especial de Titulares de CRA ou da data em que deveria ter sido realizada a Assembleia Especial de Titulares de CRA (caso não haja quórum de instalação em segunda convocação) ou em prazo superior que venha a ser definido de comum acordo em referida Assembleia Especial de Titulares de CRA, ou na Data de Vencimento das Debêntures, caso esta ocorra primeiro, pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração até a data do efetivo resgate, calculada *pro rata temporis*, a partir da primeira Data de Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração, o que ocorrer por último, sem acréscimo de qualquer prêmio ou penalidade. Nesta alternativa, para cálculo da Remuneração das Debêntures a serem resgatadas, para cada dia do período em que ocorra a ausência de taxas, será utilizada a última Taxa DI divulgada oficialmente. Ocorrendo o resgate das Debêntures, a Debenturista deverá obrigatoriamente realizar o resgate da totalidade dos CRA, nos termos do Termo de Securitização.

7.12. Repactuação Programada

7.12.1. Não haverá repactuação programada das Debêntures.

7.13. Oferta Facultativa de Resgate Antecipado

7.13.1. A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, a qualquer momento a partir da Data de Emissão, oferta facultativa de resgate antecipado da totalidade das Debêntures ("Oferta Facultativa de Resgate Antecipado"), devendo a Oferta Facultativa de Resgate Antecipado proposta pela Emissora ser dirigida à Debenturista, com cópia para o Agente Fiduciário dos CRA. A Oferta Facultativa de Resgate Antecipado será operacionalizada na forma descrita abaixo.

7.13.2. A Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado deverá descrever os termos e condições da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado, incluindo: **(i)** a data efetiva para o resgate objeto da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado, que coincidirá com o pagamento do Valor da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado (conforme abaixo definido); **(ii)** a menção a que o Valor da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado será calculado conforme Cláusula 7.13.3 abaixo; **(iii)** o prêmio de resgate antecipado a ser oferecido pela Emissora, caso exista, que não poderá ser negativo; **(iv)** a forma e o prazo limite de manifestação à Emissora dos titulares de CRA que optarem pela adesão à Oferta Facultativa de Resgate Antecipado, observado o disposto na Cláusula 7.13.4 abaixo; **(v)** a quantidade mínima de adesão, se houver; e **(vi)** as demais informações necessárias para a operacionalização da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado.

7.13.3. Por ocasião da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado, a Debenturista fará jus ao pagamento do Valor Nominal Unitário, acrescido: **(i)** da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do resgate objeto da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado, bem como, se for o caso, **(ii)** de prêmio de resgate, que, caso exista, não poderá ser negativo, e **(iii)** se for o caso, dos Encargos Moratórios devidos e não pagos, até a data do referido resgate ("Valor da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado").

7.13.4. Após o envio da Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado, a Debenturista terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para se manifestar formalmente perante a Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRA, sendo certo que a adesão da Debenturista seguirá a proporção dos Titulares de CRA que aderirem à Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado (conforme definido no Termo de Securitização) dos CRA, observados os prazos e procedimentos previstos no Termo de Securitização.

7.13.5. A Emissora deverá **(a)** confirmar em até 2 (dois) Dias Úteis contados da manifestação enviada pela Debenturista, nos termos da Cláusula 7.13.4 acima, a realização ou não do resgate antecipado, conforme os critérios estabelecidos na Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures; e **(b)** com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data do resgate antecipado, comunicar ao Escriturador, ao Agente Fiduciário dos CRA, ao Banco Liquidante e à B3 a respectiva data do resgate antecipado.

7.13.6. Caso **(i)** a totalidade dos Titulares de CRA aderirem à Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado dos CRA (conforme definido no Termo de Securitização), consequentemente, a Emissora, no âmbito da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures, deverá realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures ou das Debêntures, conforme o caso; ou **(ii)** a adesão à Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado dos CRA seja inferior a totalidade dos CRA, consequentemente, a Emissora, no âmbito da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures, deverá realizar o resgate parcial das Debêntures, na proporção dos CRA cujos titulares tenham aderido à Oferta Obrigatória de Resgate Antecipado dos CRA. Em ambos os casos, caso não se verifique a adesão ao resgate antecipado por quantidade mínima de Debêntures, conforme condição determinada na Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado, se houver, nos termos do item (v) da Cláusula 7.13.2 acima, a Companhia poderá optar por não realizar o referido resgate antecipado, sem qualquer penalidade.

7.13.7. Caso o resgate antecipado das Debêntures seja efetivado nos termos previstos acima, ele deverá ocorrer em uma única data para todas as Debêntures resgatadas, na data prevista na Comunicação de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado, com o consequente cancelamento das Debêntures resgatadas.

7.13.8. O pagamento das Debêntures a serem resgatadas antecipadamente, por meio da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado, será realizado pela Emissora mediante depósito na Conta Centralizadora.

7.14. Aquisição Facultativa

7.14.1. Será vedada a aquisição antecipada facultativa das Debêntures pela Emissora.

7.15. Resgate Antecipado Facultativo Total

7.15.1. A Emissora poderá, a partir de 29 de dezembro de 2024, realizar, a seu exclusivo critério, o resgate antecipado total facultativo das Debêntures, sem a necessidade de anuência prévia da Debenturista ou dos titulares de CRA, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, mediante envio de comunicação direta

à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário dos CRA, com antecedência mínima de 10 (dez) Dias Úteis da data do resgate ("Resgate Antecipado Facultativo Total").

7.15.2. No caso de Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor a ser pago pela Emissora ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo") será equivalente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido: **(a)** da Remuneração calculada, *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive); **(b)** dos Encargos Moratórios, se houver; **(c)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures; e **(d)** de prêmio equivalente a 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano, considerando os Dias Úteis transcorridos entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total e a Data de Vencimento, incidente sobre o valor decorrente da soma dos itens (a), (b) e (c) acima, conforme fórmula abaixo ("Prêmio de Resgate"):

$$P = \left[\left(1 + \frac{i}{100} \right)^{DU/252} - 1 \right] * PU$$

sendo que:

P = prêmio de resgate antecipado facultativo, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

I = 0,40 (quarenta centésimos)

PU = Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido da Remuneração calculada, *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate (exclusive) e dos Encargos Moratórios, se houver

DU = número de Dias Úteis entre a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, inclusive, e a Data de Vencimento, exclusive.

7.16. Local de Pagamento

7.16.1. Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora serão realizados por meio de crédito na Conta Centralizadora, a qual será vinculada aos CRA.

7.17. Prorrogação dos Prazos

7.17.1. Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista nesta Escritura de Emissão até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com dia que não seja Dia Útil, não sendo devido qualquer acréscimo aos valores a serem pagos.

7.18. Encargos Moratórios

7.18.1. Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela Companhia à Debenturista, nos termos desta Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, sobre todos e quaisquer valores em atraso incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, **(i)** juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e **(ii)** multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento), sobre o valor em atraso ("Encargos Moratórios").

7.19. Decadência dos Direitos aos Acréscimos

7.19.1. O não comparecimento da Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer obrigações pecuniárias nas datas previstas nesta Escritura de Emissão ou em qualquer comunicação realizada ou aviso publicado nos termos desta Escritura de Emissão não lhe dará o direito a qualquer acréscimo no período relativo ao atraso no recebimento, assegurados, todavia, os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

7.20. Vencimento Antecipado

7.20.1. Sujeito ao disposto nas Cláusulas 7.20.2 a ~~7.20.5~~~~7.20.7~~ abaixo, conforme o caso, a Debenturista deverá considerar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Debêntures, e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração das Debêntures aplicável, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, dos Encargos Moratórios, na ocorrência de qualquer dos eventos previstos nas Cláusulas 7.20.2 e 7.20.3 abaixo, e observados, quando expressamente indicados os respectivos prazos de cura.

7.20.2. Constituem Eventos de Vencimento Antecipado Automático, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, aplicando-se o

disposto nos subitens abaixo:

- I.** descumprimento pela Emissora, de quaisquer de suas obrigações pecuniárias previstas e assumidas nesta Escritura de Emissão ou no âmbito dos CRA, no prazo e na forma devidos, não sanada no prazo de 1 (um) Dia Útil contado da data do respectivo inadimplemento;

- II.** (i) decretação de falência da Emissora e/ou de qualquer Controlada Relevante; (ii) pedido de autofalência formulado pela Emissora e/ou por qualquer Controlada Relevante; (iii) pedido de falência da Emissora e/ou de qualquer Controlada Relevante efetuado por terceiros, não elidido, suspenso ou sobrestado no prazo legal, conforme aplicável, especialmente por meio da prestação de garantias e realização de depósito elisivo; (iv) liquidação, dissolução, declaração de insolvência ou extinção da Emissora e/ou de qualquer Controlada Relevante; e (v) quaisquer procedimentos análogos aos procedimentos descritos no presente item em outras jurisdições, exceto no caso de liquidação, dissolução ou extinção das Controladas Relevantes (1) no âmbito de reorganização societária da qual somente participem a Emissora e/ou as próprias Controladas Relevantes; (2) que não impliquem redução igual ou superior a 10% (dez por cento) do ativo total consolidado da Emissora, apurado com base nas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas ou revisadas do exercício social ou trimestre imediatamente anterior;

- III.** propositura, pela Emissora e/ou por qualquer Controlada Relevante, de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano, ou ainda, ingresso, pela Emissora e/ou por qualquer Controlada Relevante, em juízo, de requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente, ou, ainda, quaisquer procedimentos análogos aos procedimentos descritos no presente item em outras jurisdições; para fins desta cláusula, (i) ficam expressamente desta hipótese excluídas as Controladas que eventualmente já estiverem em situação de recuperação judicial na data de celebração da Escritura de Emissão, sem que, portanto, tal fato seja considerado um Evento de Vencimento Antecipado; e (ii) fica permitida a aquisição pela Emissora e/ou suas Controladas de sociedades em processo de recuperação judicial e extrajudicial, sem que a referida aquisição seja considerada como um Evento de Vencimento Antecipado, observado que, após referida aquisição, a sociedade adquirida integrará, se o caso em razão dos gatilhos acima listados, a definição de "Controladas";

- IV.** declaração do vencimento antecipado de qualquer operação financeira (empréstimos locais e no estrangeiro, instrumentos derivativos e outras operações similares contratadas com bancos nacionais ou estrangeiros) ou de mercado de capitais, realizadas no mercado local ou internacional, exceto as Debêntures, contratada pela Emissora, ou qualquer de suas Controladas, seja como parte ou como garantidora, cujo valor individual ou agregado supere R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais) ou valor equivalente em moeda estrangeira;
- V.** inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária decorrente de operações financeiras ou de mercado de capitais, realizadas no mercado local ou internacional, não decorrentes desta Escritura de Emissão, assumida pela Emissora, e/ou qualquer de suas Controladas, não sanado no respectivo prazo de cura, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais), ou valor equivalente em moeda estrangeira;
- VI.** protesto de títulos contra a Emissora e/ou qualquer Controlada, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais) ou valor equivalente em moeda estrangeira, exceto se: (i) o protesto for comprovadamente decorrente de erro ou má-fé de terceiros; (ii) o protesto for efetivamente cancelado ou tenha sua exigibilidade suspensa em até 15 (quinze) Dias Úteis da data do respectivo protesto ou no prazo legal, o que for menor; ou (iii) forem prestadas e aceitas garantias em juízo em valor no mínimo equivalente ao montante protestado;
- VII.** descumprimento de obrigação de pagamento, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais) ou valor equivalente em moeda estrangeira, originada de (i) decisão ou sentença judicial exequível de natureza condenatória contra a Emissora e/ou quaisquer de suas Controladas, desde que não tenha seus efeitos suspensos por qualquer tipo de recurso ou medida judicial no prazo legal, ou (ii) decisão arbitral ou administrativa definitiva, de natureza condenatória contra a Emissora e/ou quaisquer de suas Controladas, desde que, no caso das decisões administrativas, não tenha seus efeitos suspensos por qualquer tipo de recurso ou medida judicial no prazo legal;
- VIII.** seja realizado qualquer ato de autoridade governamental com o objetivo de sequestrar, expropriar, nacionalizar, desapropriar ou de qualquer modo adquirir, compulsoriamente, totalidade ou parte substancial dos ativos, propriedades, das ações do capital social da Emissora ou de quaisquer Controladas, que impliquem redução igual ou superior a 15% (quinze por cento)

do ativo total consolidado da Emissora, apurado com base nas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas ou revisadas do exercício social ou trimestre imediatamente anterior;

- IX.** redução de capital social da Emissora, após a data de assinatura desta Escritura de Emissão, exceto se (i) realizada com o objetivo de absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações; (ii) previamente autorizada pelos Titulares de CRA;
- X.** alteração do objeto social da Emissora, que implique a mudança das atividades preponderantes exercidas pela Emissora;
- XI.** caso esta Escritura de Emissão seja considerada ou declarada nula, inválida ou inexecutável por qualquer lei ou decisão judicial ou, ainda, seja por qualquer motivo, rescindida, rescindida ou por qualquer outra forma extinta;
- XII.** caso a Emissora transfira ou, por qualquer forma, ceda ou prometa ceder a terceiros os direitos e obrigações assumidos nos termos desta Escritura de Emissão, ou em qualquer Documento da Oferta , exceto se previamente aprovado pela Securitizadora, a partir de consulta aos Titulares dos CRA;
- XIII.** transformação da forma societária da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;
- XIV.** na hipótese de a Emissora e/ou qualquer Controlada tentar ou praticar qualquer ato visando anular, revisar, cancelar ou repudiar, por meio judicial ou extrajudicial, esta Escritura de Emissão ou qualquer das suas cláusulas; ou
- XV.** caso sejam realizadas cisões, fusões, incorporações (inclusive incorporações de ações) ou reorganizações societárias que resultem em alteração do controlador final da Emissora, conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações.

7.20.3. Constituem Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático das obrigações decorrentes das Debêntures, aplicando-se o disposto na Cláusula [7.20.5 abaixo](#)~~7.20.7 abaixo~~, qualquer dos eventos previstos em lei e/ou qualquer dos seguintes eventos:

- I.** descumprimento, pela Emissora, de quaisquer obrigações não pecuniárias estabelecidas nesta Escritura de Emissão, que não seja sanado no prazo de cura de 10 (dez) dias contados da data do respectivo descumprimento, sendo que, em qualquer caso, referido prazo de cura não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo específico de cumprimento;

- II.** alienação, transferência e/ou promessa de transferência de quaisquer ativos não circulantes da Emissora, incluindo ações ou quotas de qualquer Controlada, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a 15% (quinze por cento) do ativo total consolidado da Emissora, apurado com base nas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas ou revisadas do exercício social ou trimestre imediatamente anterior da Emissora;
- III.** criação de quaisquer Ônus sobre quaisquer ativos, bens, direitos ou receitas (incluindo, sem limitação, recebíveis e contas bancárias) da Emissora que correspondam a valor individual ou agregado igual ou superior a 15% (quinze por cento) do ativo total consolidado da Emissora, com base nas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas ou revisadas do exercício social ou do trimestre imediatamente anterior, exceto por aqueles (e para os quais não haverá qualquer limitação): (i) constituídos em operações de crédito rural ou agroindustrial, desde que tal Ônus seja constituído sobre (i.1) os ativos, bens ou direitos adquiridos com os recursos oriundos de tais operações, ou (i.2) estoque ou recebíveis da Emissora, desde que o valor total das operações de crédito rural ou agroindustrial garantidas por tal estoque ou por tais recebíveis em determinado período de 12 (doze) meses não exceda 50% (cinquenta por cento) da receita bruta de vendas no mesmo período, com base na última demonstração financeira consolidada auditada ou revisada do exercício social ou do trimestre imediatamente anterior da Emissora; (ii) constituídos em operações realizadas junto ao Banco Nacional do Desenvolvimento – BNDES ou a organismos multilaterais, (iii) já existentes na presente data; (iv) em decorrência de processos judiciais ou administrativos em curso na data desta Escritura de Emissão perante órgãos da administração pública direta ou indireta; (v) constituídos na forma de garantias em favor de fornecedores no curso normal dos negócios; (vi) necessários ou constituídos por força de lei, no curso normal dos negócios; (vii) existentes sobre qualquer ativo de qualquer sociedade no momento em que tal sociedade se torne uma controlada da Emissora; (viii) constituídos para financiar a totalidade ou parte do preço de aquisição, construção ou reforma de qualquer ativo não circulante (ou custo de construção ou reforma, incluindo comissões e despesas relacionados com a transação), a ser pago pela Emissora, após a Data de Emissão, desde que tal Ônus seja constituído exclusivamente sobre o ativo não circulante adquirido, construído ou reformado; e (ix) constituídos em decorrência de aquisição de participações societárias pela Emissora em outras sociedades por meio de fusões, aquisições, incorporações ou incorporações de ações, desde que tal Ônus seja constituído exclusivamente sobre a respectiva participação societária a ser adquirida;

- IV.** caso ocorra mudança ou transferência, a qualquer título, do controle societário da Emissora, direta ou indiretamente, conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações;
- V.** quaisquer das declarações prestadas nesta Escritura de Emissão não se provarem consistentes, corretas e/ou suficientes em relação a qualquer aspecto relevante na data em que foram prestadas, e caso tal inconsistência, incorreção e/ou insuficiência não seja sanada no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de comunicação da referida comprovação enviada (i) pela Emissora ao Agente Fiduciário; ou (ii) pelo Agente Fiduciário à Emissora, o que ocorrer primeiro, salvo nos casos em que houver prazo específico estabelecido nesta Escritura de Emissão;
- VI.** quaisquer das declarações prestadas nesta Escritura de Emissão provarem-se falsas, nos termos da legislação aplicável, na data em que foram prestadas;
- VII.** a inobservância da legislação socioambiental em vigor, conforme previsto na presente Escritura de Emissão, em especial, mas não se limitando, à legislação e regulamentação relacionadas à (i) saúde e segurança ocupacional e ao meio ambiente, exceto por hipóteses em que o descumprimento não possa causar qualquer Efeito Adverso Relevante, bem como (ii) o incentivo, de qualquer forma, à substituição ou à utilização em suas atividades de mão-de-obra infantil (excetuados os aprendizes) ou condição análoga à de escravo;
- VIII.** distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos a seus acionistas (exceto por pagamentos a título de *pro labore* ou remuneração pelas atividades prestadas por membro da Diretoria ou Conselho de Administração da Emissora, desde que mantidas as bases de remuneração usualmente praticadas, as quais deverão ser divulgadas pela Emissora no Formulário de Referência, de tempos em tempos), caso a Emissora esteja em mora com qualquer de suas obrigações estabelecidas nesta Escritura de Emissão, ressalvado, entretanto, o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações;
- IX.** não manutenção dos seguintes índices financeiros, os quais serão apurados e revisados anualmente pela Debenturista, a partir do exercício findo em fevereiro de 2024 (inclusive), com base (i) nas demonstrações financeiras anuais consolidadas auditadas relativas aos exercícios sociais encerrados em 28 de fevereiro ou em 29 de fevereiro, em anos bissextos, e (ii) nas informações

complementares preparadas pela Emissora, observado que as informações relativas ao item (i) devem ser disponibilizadas na forma prevista na regulamentação aplicável:

(a) Dívida Líquida/EBITDA inferior ou igual a 3,50x (três inteiros e cinquenta centésimos), até a data de vencimento dos Certificados de Recebimento do Agronegócio da 1ª e 2ª séries da 5ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("CRAs Covenant"), qual seja, 15 de abril de 2025, ou até a liquidação antecipada integral dos CRAs Covenant, por qualquer motivo (exceto no caso de referida liquidação antecipada integral decorrer de um vencimento antecipado dos CRAs Covenant), o que ocorrer primeiro; e

(b) Dívida Líquida/EBITDA inferior ou igual a 4,00x (quatro inteiros), no exercício social encerrado após a quitação integral dos CRAs Covenant (exceto na hipótese de liquidação antecipada integral dos CRAs Covenant decorrente de vencimento antecipado, hipótese na qual será mantido o índice previsto na alínea (a) acima, observado que a quitação integral dos CRAs Covenant deverá ser comunicada pela Emissora ao Agente Fiduciário dos CRA em até 5 (cinco) Dias Úteis após a referida quitação integral;

7.20.4. Ocorrendo qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado Automático, conforme previstos na Cláusula 7.20.2 acima, as obrigações decorrentes das Debêntures tornar-se-ão automaticamente vencidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, e, conseqüentemente, haverá o resgate antecipado total dos CRA.

7.20.5. Ocorrendo qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previstos na Cláusula 7.20.3 acima, a Securitizadora deverá convocar, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento de sua ocorrência, Assembleia Especial de Titulares de CRA (observado o disposto na Cláusula 9 abaixo e conforme disposto no Termo de Securitização) para que seja deliberada a orientação a ser tomada pela Securitizadora em relação a eventual **não** decretação de vencimento antecipado das obrigações decorrentes desta Escritura de Emissão. Se, na referida Assembleia Especial de Titulares de CRA, os Titulares de CRA decidirem por não considerar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, a Debenturista não deverá declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures. Em qualquer outra hipótese, incluindo, sem limitação, a não instalação da Assembleia Especial de Titulares de CRA ou ausência do quórum necessário para deliberação em Assembleia Geral, a Debenturista, na qualidade de credora, deverá, imediatamente, declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes desta Escritura de Emissão e, conseqüentemente, haverá o resgate antecipado total dos CRA.

7.20.6. Em caso de vencimento antecipado das Debêntures, a Emissora obriga-se a efetuar o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização, ou da Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, até a data do efetivo pagamento, bem como dos Encargos Moratórios.

7.20.7. Na ocorrência do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, observadas as previsões quanto ao vencimento antecipado automático ou não automático constantes da Cláusula 7 acima, bem como os prazos de cura aplicáveis, a Companhia obriga-se a efetuar o pagamento dos valores mencionados na Cláusula 7.20.6, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento, pela Companhia, de comunicação neste sentido a ser enviada pela Securitizadora e/ou pelo Agente Fiduciário dos CRA, caso esteja administrando o Patrimônio Separado.

7.20.8. Os valores mencionados na Cláusula 7.20.2 e 7.20.3 acima serão reajustados, desde a Data de Integralização, pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou, na sua ausência ou impossibilidade de aplicação, pelo índice oficial que vier a substituí-lo.

7.21. Tributos

7.21.1. Observado o previsto na Cláusula 7.15 acima, caso qualquer órgão competente venha a exigir, sob a legislação fiscal vigente, o recolhimento, pagamento e/ou retenção de quaisquer outros tributos federais, estaduais ou municipais sobre os pagamentos ou reembolso previstos nesta Escritura de Emissão, ou a legislação vigente venha a sofrer qualquer modificação ou, por quaisquer outros motivos, novos tributos venham a incidir sobre os pagamentos ou reembolso previstos nesta Escritura de Emissão, a Companhia será responsável pelo recolhimento, pagamento e/ou retenção destes tributos. Nesta situação, a Companhia deverá acrescer a tais pagamentos valores adicionais de modo que a Debenturista receba os mesmos valores líquidos que seriam recebidos caso nenhuma retenção ou dedução fosse realizada. Os CRA lastreados nos Direitos Creditórios do Agronegócio, decorrentes das Debêntures, serão tributados de acordo com a legislação aplicável aos CRA. Fica desde já esclarecido que a Companhia não será responsável por: (i) qualquer alteração na legislação tributária ou na tributação aplicável aos CRA, inclusive qualquer majoração ou cancelamento de isenção ou de imunidade tributária que venha a ocorrer com relação aos CRA; e/ou (ii) eventuais atrasos ou falhas da Debenturista no repasse de pagamentos efetuados pela Debenturista aos Titulares de CRA.

7.22. Publicidade

7.22.1. Todos os atos e decisões relativos às Debêntures deverão ser comunicados diretamente à Securitizadora, sempre imediatamente após a realização ou ocorrência do ato a ser divulgado.

8. OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA COMPANHIA

8.1. Além de outras obrigações expressamente previstas na legislação aplicável, nesta Escritura de Emissão e nos Documentos da Oferta de que seja parte, a Companhia obriga-se a:

- I.** disponibilizar à Debenturista, caso não estejam disponíveis ao público nas páginas da Companhia e/ou da CVM na rede mundial de computadores:
 - (a)** cópia das Demonstrações Financeiras auditadas por auditor independente registrado na CVM ("Auditor Independente"), relativas ao respectivo exercício social, preparadas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com as regras emitidas pela CVM, acompanhadas de memória de cálculo do Índice Financeiro para fins de acompanhamento do Índice Financeiro elaborada pela Companhia, com todas as rubricas necessárias que demonstrem o cumprimento do Índice Financeiro, sob pena de impossibilidade de acompanhamento do referido Índice Financeiro pela Securitizadora, podendo este solicitar à Companhia e/ou aos auditores independentes da Companhia todos os eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários; e
 - (b)** cópia dos ITR acompanhadas de relatório de revisão especial, emitido pelo Auditor Independente;
- II.** manter a sua contabilidade atualizada e efetuar os respectivos registros de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância, no que for aplicável, às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, devendo incorporar as mudanças introduzidas pela Lei nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007 e Lei nº 11.941 de 27 de maio de 2009, ou outra legislação que as substituir ou complementar, as definições dos novos pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados por Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e deliberações da CVM, que estão em conformidade com as *International Financial Reporting Standards - IFRS*, emitidos pelo *International Accounting Standards Board - IASB*;
- III.** manter válidas e regulares as licenças, concessões ou aprovações necessárias ao

regular funcionamento da Emissora, exceto por aquelas (i) questionadas de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial; ou (ii) cuja perda, revogação ou cancelamento não possa resultar em Efeito Adverso Relevante;

- IV.** cumprir a legislação em vigor, bem como os regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios e necessárias para a execução de suas atividades, exceto nas hipóteses em que o descumprimento não possa causar qualquer Efeito Adverso Relevante;
- V.** cumprir com o disposto na legislação ambiental em vigor, inclusive, mas não limitando à, legislação em vigor pertinente à Política Nacional do Meio Ambiente, às Resoluções do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente e às demais legislações e regulamentações ambientais supletivas, exceto nas hipóteses em que o descumprimento não possa causar qualquer Efeito Adverso Relevante, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ambientais apurados, decorrentes da atividade descrita em seu objeto social e zelando sempre para que: (i) sejam detidas todas as permissões, licenças, autorizações, aprovações e registros necessários para o exercício de suas atividades, em conformidade com a legislação civil e/ou ambiental aplicável, exceto aqueles que estejam em fase de obtenção ou regularização de acordo com os termos e procedimentos determinados pela competente autoridade governamental ou que estejam sendo discutidos de boa-fé nas esferas administrativa ou judicial;
- VI.** cumprir com o disposto na legislação trabalhista e previdenciária em vigor, zelando sempre para que (i) não seja utilizada, direta ou indiretamente, trabalho em condições análogas às de escravo ou trabalho infantil, exceto no caso de contratação de aprendizes, nos termos da legislação aplicável; e (ii) (ii.1) seus trabalhadores estejam devidamente registrados nos termos da legislação em vigor; (ii.2) sejam cumpridas as obrigações decorrentes dos respectivos contratos de trabalho; e (ii.3) sejam cumpridas a legislação aplicável à saúde e segurança do trabalho, exceto, nas hipóteses deste item (VI)(ii), por descumprimentos que não possam causar qualquer Efeito Adverso Relevante;
- VII.** cumprir, bem como fazer com que suas Controladas, seus respectivos diretores e membros de conselho de administração, bem como seus funcionários, neste último caso, agindo no estrito exercício de suas funções enquanto funcionário da Emissora e por ordem desta, cumpram, as Leis Anticorrupção, por meio da manutenção de políticas e procedimentos internos, e caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas, (i) comunicar imediatamente

a Securitizadora; e (ii) realizar eventuais pagamentos devidos aos titulares de Debêntures exclusivamente pelos meios previstos nesta Escritura de Emissão;

- VIII.** não praticar qualquer ato em desacordo com seu estatuto social e com esta Escritura de Emissão, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações principais e acessórias assumidas perante os titulares de Debêntures;
- IX.** manter seus bens e ativos devidamente segurados, conforme as práticas usualmente adotadas no setor de atuação da Emissora, se aplicável;
- X.** manter válidas e regulares, durante o prazo de vigência das Debêntures e desde que haja Debêntures em Circulação, as declarações e garantias prestadas nesta Escritura de Emissão;
- XI.** informar a Securitizadora em até 1 (um) Dia Útil sobre a ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado;
- XII.** responsabilizar-se, nos termos da presente Escritura, pelo pagamento de **(i)** todas as despesas, honorários, encargos, custas e emolumentos pré-aprovados decorrentes da Oferta, assim como de **(ii)** todas as despesas razoáveis e comprovadas que venham a ser necessárias para proteger os direitos e interesses dos titulares de Debêntures ou para realizar seus créditos, inclusive honorários advocatícios e outras despesas e custos incorridos em virtude da cobrança de qualquer quantia devida nos termos desta Escritura de Emissão;
- XIII.** cumprir as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou instâncias judiciais aplicáveis à Emissão das Debêntures e à emissão dos CRA, conforme aplicável, incluindo, mas não se limitando, à Lei das Sociedades por Ações, à Resolução CVM 60 e à Resolução CVM 160, exceto por descumprimentos que não gerem um Efeito Adverso Relevante (e caso gerem, estejam sendo questionados nas esferas administrativas ou judiciais);
- XIV.** convocar, nos termos da Cláusula 9 abaixo, conforme aplicável, Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre qualquer das matérias que direta ou indiretamente se relacione com a presente Emissão e comparecer às assembleias gerais de Debenturistas, sempre que solicitada;
- XV.** não realizar, bem como fazer com que suas Controladas não realizem, qualquer operação de mútuo com os acionistas da Emissora cujo valor do saldo devedor

ultrapasse, de forma individual ou agregada, R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais) ou valor equivalente em moeda estrangeira, exceto **(i)** em operações de mútuo em que a Emissora e/ou suas Controladas sejam devedores e os termos e condições de tais operações (i.e., pagamento de principal e juros) sejam contratados em condições de mercado; e **(ii)** em operações de mútuo que estejam atualmente em vigor, desde que não alteradas quaisquer de suas condições;

XVI. efetuar recolhimento de quaisquer tributos ou contribuições que incidam ou venham a incidir sobre a Emissão e que sejam de responsabilidade da Emissora;

XVII. arcar com todos os custos **(a)** decorrentes da Emissão; **(b)** de registro e de publicação dos atos necessários à Emissão das Debêntures, tais como esta Escritura de Emissão, seus eventuais aditamentos e os atos societários da Companhia; e **(c)** dos demais prestadores de serviços que se façam necessários do âmbito da Emissão das Debêntures, e mantê-los contratados durante todo o prazo de vigência das Debêntures;

XVIII. manter-se adimplente com relação à presente Escritura de Emissão;

XIX. tomar todas as providências necessárias, sob sua competência e responsabilidade, à viabilização da Oferta Pública dos CRA; e

XX. contratar e manter contratados, às suas expensas, os prestadores de serviços inerentes às obrigações previstas nesta Escritura de Emissão, e nos demais Documentos da Oferta.

9. ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

9.1. A presente Cláusula 9 aplicar-se-á somente se, a qualquer tempo, a Securitizadora deixar de figurar como única credora de todas as obrigações, principais e acessórias, devidas pela Emissora no âmbito da presente emissão de Debêntures, existindo, via de consequência, uma pluralidade de titulares das Debêntures, cujas deliberações serão então obtidas conforme disposto a seguir.

9.2. Observado o previsto nas cláusulas seguintes, os debenturistas poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral, de acordo com o disposto no artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, a fim de deliberar sobre matéria de seu interesse ("Assembleia Geral de Debenturista" ou "Assembleia Geral").

9.3. Não obstante o quanto acima previstos, após a emissão dos CRA, somente após

orientação da Assembleia Especial de Titulares de CRA, a Securitizadora, na qualidade de única Debenturista, poderá exercer seu direito e deverá se manifestar conforme lhe for orientado. Caso (i) a respectiva Assembleia Especial de Titulares de CRA não seja instalada, ou (ii) ainda que instalada a Assembleia Especial de Titulares de CRA, não haja quórum para a deliberação da matéria em questão, a Debenturista deverá permanecer silente quanto ao exercício do direito em questão, sendo certo que seu silêncio não será interpretado como negligência em relação aos direitos dos Titulares de CRA, não podendo ser imputado à Securitizadora, na qualidade de Debenturista, qualquer responsabilização decorrente da ausência de manifestação.

9.4. A Assembleia Geral de Debenturista poderá ser convocada pela Emissora ou pela própria Debenturista.

9.5. A convocação das assembleias gerais de Debenturista dar-se-á mediante anúncio publicado pelo menos 3 (três) vezes, sendo que todos os atos e decisões relativos às Debêntures deverão ser comunicados, na forma de aviso à Debenturista, sempre imediatamente após a realização ou ocorrência do ato a ser divulgado, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e desta Escritura de Emissão.

9.6. As Assembleias Gerais de Debenturista serão convocadas com antecedência mínima de 21 (vinte e um) dias, no caso da primeira convocação, exceto se outro prazo estiver em vigor na legislação aplicável, e em segunda convocação, poderá ser realizada em, no mínimo, 8 (oito) dias após a publicação da convocação.

9.7. As assembleias gerais de Debenturista instalar-se-ão com a presença da Debenturista.

9.8. A presidência das assembleias gerais de Debenturista caberá ao Debenturista eleito por estes próprios ou àquele que for designado pela CVM.

9.9. Cada Debênture conferirá ao seu titular o direito a um voto nas assembleias gerais de Debenturista, cujas deliberações serão tomadas pela Debenturista, sendo admitida a constituição de mandatários.

9.10. Todas as deliberações a serem tomadas em Assembleia Geral de Debenturista dependerão de aprovação da Debenturista.

9.11. As deliberações tomadas pela Debenturistas, no âmbito de sua competência legal, serão válidas e eficazes perante a Companhia.

9.12. Aplica-se às Assembleias Gerais de Debenturistas, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações, sobre a assembleia geral de acionistas.

10. DECLARAÇÕES DA COMPANHIA

10.1. Sem prejuízo das demais declarações prestadas nesta Escritura de Emissão e nos Documentos da Operação de que seja parte (conforme aplicável), a Companhia, nesta data, declara que:

- I.** é uma sociedade por ações devidamente organizada, constituída e existente, de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e está devidamente autorizada a conduzir os seus negócios, com plenos poderes para deter, possuir e operar seus bens;
- II.** obteve, conforme aplicáveis, todas as licenças e autorizações necessárias, inclusive as societárias, à celebração desta Escritura de Emissão, à emissão das Debêntures, e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- III.** os representantes legais que assinam esta Escritura de Emissão têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em nome da Emissora, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;
- IV.** a celebração desta Escritura de Emissão e o cumprimento das obrigações aqui previstas não infringem ou contrariam (i) qualquer obrigação anteriormente assumida pela Emissora; (ii) qualquer contrato ou documento no qual a Emissora seja parte ou pelo qual quaisquer de seus bens e propriedades estejam vinculados, nem resultarão em (ii.1) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer desses contratos ou instrumentos; (ii.2) criação de qualquer Ônus sobre qualquer ativo ou bem da Emissora, ou (ii.3) rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos; (iii) qualquer lei, decreto ou regulamento a que a Emissora ou quaisquer de seus bens e propriedades estejam sujeitos; ou (iv) qualquer disposição legal, ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral em face da Emissora e que afete a Emissora ou quaisquer de seus bens e propriedades;
- V.** concorda que, considerando a vinculação dos Direitos Creditórios do Agronegócio aos CRA, uma vez ocorrida a subscrição das Debêntures, em razão do regime fiduciário a ser instituído pela Securitizadora por meio do Termo de Securitização,

na forma do artigo 23, parágrafo 1º, da Lei 11.076, e no artigo 2º, parágrafo 4º, inciso II, do Anexo Normativo II da Resolução CVM, todos e quaisquer recursos devidos à Securitizadora, em decorrência de sua titularidade das Debêntures e dos Direitos Creditórios do Agronegócio representados pelas Debêntures, estarão expressamente vinculados aos pagamentos a serem realizados aos Titulares de CRA e não estarão sujeitos a qualquer tipo de compensação com obrigações da Debenturista;

- VI.** nenhum registro, consentimento, autorização, aprovação, licença, ordem de, ou qualificação perante qualquer autoridade governamental ou órgão regulatório, é exigido para o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações nos termos desta Escritura de Emissão ou para a realização da Emissão;
- VII.** as obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão e nos demais documentos da Oferta Restrita constituem obrigações legalmente válidas, eficazes e vinculantes da Emissora, exequíveis de acordo com os seus termos e condições, com força de título executivo extrajudicial nos termos do artigo 784, incisos I, do Código de Processo Civil;
- VIII.** possui ou está em processo de obtenção e/ou renovação, nos termos da legislação aplicável, de todas as autorizações e licenças exigidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais necessárias para o exercício de suas atividades, estando todas elas válidas e em vigor, conforme aplicável, exceto pelas autorizações e licenças (i) cuja falta, cancelamento, perda ou revogação não possa resultar em Efeito Adverso Relevante, ou (ii) cuja obtenção ou renovação esteja sendo discutida de boa-fé nas esferas administrativa ou judicial;
- IX.** cumpre, e faz com que suas Controladas cumpram, a legislação em vigor, bem como os regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios e necessárias para a execução de suas atividades, exceto por hipóteses em que o descumprimento não possa causar qualquer Efeito Adverso Relevante;
- X.** cumpre, e faz com que suas Controladas cumpram, legislação ambiental em vigor, inclusive, mas não limitado à, legislação em vigor pertinente à Política Nacional do Meio Ambiente, às Resoluções do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente e às demais legislações e regulamentações ambientais supletivas, exceto por hipóteses em que o descumprimento não possa causar qualquer Efeito Adverso Relevante, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ambientais apurados, decorrentes da atividade descrita em seu objeto social e zela sempre para que: (i) sejam

detidas todas as permissões, licenças, autorizações e aprovações necessárias para o exercício de suas atividades, em conformidade com a legislação ambiental aplicável; e (ii) sejam obtidos todos os registros necessários, em conformidade com a legislação civil e ambiental aplicável, em qualquer caso;

- XI.** cumpre, e faz com que suas Controladas cumpram a legislação trabalhista e previdenciária em vigor, zelando sempre para que (i) não seja utilizada, direta ou indiretamente, trabalho em condições análogas às de escravo ou trabalho infantil (excetuados os aprendizes); (ii) (1) seus trabalhadores estejam devidamente registrados nos termos da legislação em vigor; (2) sejam cumpridas as obrigações decorrentes dos respectivos contratos de trabalho; e (3) sejam cumpridas a legislação aplicável à saúde e segurança do trabalho, em qualquer caso, exceto nas hipóteses deste item (XI) (ii), por descumprimentos que não possam causar qualquer Efeito Adverso Relevante;
- XII.** os documentos e informações fornecidos no âmbito da Emissão são corretos, verdadeiros, consistentes, suficientes, completos e precisos e estão atualizados até a data em que foram fornecidos;
- XIII.** não há, na data de assinatura desta Escritura de Emissão, qualquer ação judicial, processo administrativo ou arbitral, além daqueles mencionados nas demonstrações financeiras ou na versão mais recente do formulário de referência da Emissora na presente data, conforme disponibilizados à CVM e ao mercado na forma da legislação aplicável, que causem um Efeito Adverso Relevante;
- XIV.** não há, na data de assinatura desta Escritura de Emissão, qualquer inquérito ou outro tipo de investigação governamental da qual tenha tido conhecimento na forma da lei ou das normas administrativas aplicáveis, que possa vir a causar um Efeito Adverso Relevante, além daqueles mencionados nas demonstrações financeiras e informações trimestrais disponibilizadas pela Emissora à CVM e ao mercado por meio de seu Formulário de Referência ou de qualquer outra forma;
- XV.** as demonstrações financeiras da Emissora referentes aos exercícios sociais findos em 28 de fevereiro de 2023, 28 de fevereiro de 2022 e 29 de fevereiro de 2021 são verdadeiras, completas, consistentes, suficientes, e corretas em todos os aspectos na data em que foram preparadas, refletem, de forma clara e precisa, a posição financeira e patrimonial, os resultados, operações e fluxos de caixa da Emissora no período, e até a data de assinatura da presente Escritura de Emissão (i) não houve nenhum impacto adverso relevante na situação financeira e nos resultados operacionais em questão, (ii) não houve qualquer operação material relevante envolvendo a Emissora fora do curso normal de seus negócios, e (iii)

não houve qualquer aumento substancial do endividamento da Emissora;

- XVI.** não omitiu nem omitirá nenhum fato, de qualquer natureza, que seja de seu conhecimento e que possa resultar em alteração substancial adversa da sua situação econômico-financeira ou jurídica em prejuízo desta emissão de Debêntures;
- XVII.** está adimplente com o cumprimento das obrigações constantes desta Escritura de Emissão e não está, nesta data, incorrendo em nenhuma hipótese que configure um Evento de Vencimento Antecipado;
- XVIII.** tem plena ciência e concorda integralmente com a forma de divulgação e apuração da Taxa DI, e que a forma de cálculo da Remuneração das Debêntures foi acordada por sua livre vontade, em observância ao princípio da boa-fé;
- XIX.** todas as informações prestadas pela Emissora no âmbito da presente Emissão são corretas, verdadeiras, completas, suficientes e consistentes em todos os seus aspectos na presente data, e não omitem qualquer fato, ou, de qualquer outro modo, faz com que tais informações sejam enganosas na presente data, considerando-se as circunstâncias nas quais foram prestadas;
- XX.** a Emissora possui, e suas Controladas possuem, justo título de todos os seus bens imóveis essenciais para o cumprimento de suas atividades e de suas participações societárias;
- XXI.** mantém os seus bens considerados relevantes adequadamente segurados e de acordo com as práticas correntes de mercado;
- XXII.** cumpre, bem como faz com que suas Controladas, seus diretores e membros do conselho de administração, no estrito exercício das respectivas funções de administradores da Emissora e/ou de suas Controladas, e agindo em seu nome, bem como seus funcionários, neste último caso agindo no estrito exercício de suas funções enquanto funcionário da Emissora e por ordem desta, cumpram as normas aplicáveis, nacionais e/ou dos países em que a Emissora e/ou suas Controladas, conforme o caso, atuam e/ou mantêm ativos, conforme lhes sejam aplicáveis, que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, incluindo, sem limitação, na forma das Leis Anticorrupção, na medida em que (i) mantém mecanismos e procedimentos internos que asseguram o devido cumprimento de tais normas; (ii) busca dar pleno conhecimento de tais normas a todos os profissionais que venham a se relacionar

com a Emissora e/ou suas Controladas; e (iii) abstém-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional e/ou dos países em que atuam ou mantêm ativos, conforme aplicável, no seu interesse ou para seu benefício, exclusivo ou não;

XXIII. no seu melhor conhecimento, o controlador da Emissora cumpre as Leis Anticorrupção;

XXIV. na presente data, inexistente (i) violação e/ou, (ii) no conhecimento da Emissora, indício de violação de qualquer dispositivo legal ou regulatório, nacionais e/ou dos países em que a Emissora e/ou suas Controladas atuam e/ou mantêm ativos, conforme lhes seja aplicável, relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, as Leis Anticorrupção, pela Emissora e/ou suas Controladas;

XXV. no ato da assinatura deste instrumento, declara que inexistente qualquer condenação na esfera administrativa ou judicial por qualquer motivo referente ao descumprimento das Leis Anticorrupção; e

XXVI. não há condenações na esfera judicial ou administrativa em ações judiciais, envolvendo trabalho em condição análoga à de escravo, prostituição, população indígena e/ou trabalho infantil, ou crime contra o meio ambiente.

11. DESPESAS

11.1. Na primeira Data de Integralização, será retido pela Debenturista, do pagamento do Preço de Integralização das Debêntures, o valor de R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) ("Valor Inicial do Fundo de Despesas") para a constituição do fundo de despesas para o pagamento de despesas pela Securitizadora no âmbito da Operação de Securitização, na Conta Fundo de Despesas ("Fundo de Despesas"). Os recursos do Fundo de Despesas serão aplicados e utilizados em consonância ao disposto nesta Escritura de Emissão e no Termo de Securitização.

11.2. O saldo da Conta Fundo de Despesas será verificado semestralmente, pela Debenturista, a contar da primeira Data de Integralização ("Data de Verificação do Fundo de Despesas"), sendo que, caso, por qualquer motivo, os recursos existentes na Conta Fundo de Despesas venham a ser inferiores ao valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais) ("Valor Mínimo do Fundo de Despesas") em uma Data de Verificação do Fundo de Despesas, mediante comprovação, conforme notificação da Debenturista à Emissora neste sentido, a Emissora recomporá, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar do

recebimento de notificação, o Fundo de Despesas com o montante necessário para que os recursos existentes no Fundo de Despesas, após a recomposição, sejam, no mínimo, iguais ao Valor Mínimo do Fundo de Despesas, mediante transferência dos valores necessários à sua recomposição diretamente para a Conta Fundo de Despesas, devendo encaminhar extrato de comprovação da referida recomposição ao Debenturista.

11.3. Os recursos da Conta Fundo de Despesas estarão abrangidos pela instituição do regime fiduciário, nos termos do Termo de Securitização, e integrarão o Patrimônio Separado, sendo certo que deverão ser aplicados pela Debenturista, na qualidade de administradora da Conta Fundo de Despesas, exclusivamente em certificados e recibos de depósito bancário com liquidez diária e/ou operações compromissadas de emissão do Banco Liquidante com vencimento anterior à data de vencimento dos CRA, sendo certo que a Debenturista, bem como seus respectivos diretores, empregados ou agentes, não terão qualquer responsabilidade com relação a quaisquer eventuais prejuízos, reivindicações, demandas, danos, tributos, ou despesas resultantes das aplicações em tais investimentos, inclusive, entre outros, qualquer responsabilidade por demoras (não resultante de transgressão deliberada) no investimento, reinvestimento ou liquidação dos referidos investimentos, ou quaisquer lucros cessantes inerentes a essas demoras, salvo aqueles decorrentes de dolo da Debenturista, seus respectivos diretores, empregados ou agentes. Os recursos oriundos dos rendimentos auferidos com tais investimentos integrarão automaticamente o Fundo de Despesas, ressalvados à Debenturista os benefícios fiscais desses rendimentos.

11.4. Caso, após o cumprimento integral das obrigações assumidas pela Emissora nos Documentos da Oferta, ainda existam recursos na Conta Centralizadora ou na Conta Fundo de Despesas, tais recursos deverão ser liberados, líquido de tributos, pela Debenturista, e depositados na conta corrente nº 13001794-9, agência nº 3689, mantida junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., de titularidade da Emissora, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data do cumprimento integral das obrigações assumidas pela Emissora nos Documentos da Oferta, ressalvados à Debenturista os benefícios fiscais decorrentes dos rendimentos do investimento dos valores existentes na Conta Centralizadora ou na Conta Fundo de Despesas nas aplicações financeiras referidas acima.

11.5. Caso a Emissora venha a arcar com quaisquer despesas ou custos incorridos por motivo imputável à Debenturista, a Debenturista obriga-se a ressarcir a Emissora pelos valores por ela pagos em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento dos comprovantes de pagamentos à Debenturista.

11.6. As despesas abaixo listadas ("Despesas") serão arcadas pela Emissora, sendo que (i) as Despesas *Flat* serão descontadas pela Debenturista do pagamento do Preço

de Integralização das Debêntures; e (ii) as demais despesas, se comprovadamente incorridas no âmbito da Operação de Securitização, serão arcadas e/ou reembolsadas, exclusivamente, direta ou indiretamente, pelo Fundo de Despesas, observado que, no caso de insuficiência do Fundo de Despesas, tais despesas deverão ser arcadas diretamente pela Emissora, ou, ainda, mediante a utilização de recursos do Patrimônio Separado, em caso de inadimplemento pela Emissora:

(a) todos os emolumentos e declarações de custódia da B3, da CVM e da ANBIMA, conforme aplicáveis, relativos aos CRA;

(b) remuneração da Securitizadora, nos seguintes termos:

(i) pela emissão dos CRA, no valor único de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil contado da primeira Data de Integralização;

(ii) pela administração do Patrimônio Separado, no valor anual de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), devendo a primeira parcela ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil contado da primeira Data de Integralização, e as demais pagas nas mesmas datas dos anos subsequentes, até o resgate total dos CRA;

(iii) no caso de inadimplemento no pagamento dos CRA ou da Securitizadora, ou de reestruturação das condições dos CRA após a Emissão, bem como a participação em reuniões ou contatos telefônicos e/ou *conference call*, assembleias gerais presenciais ou virtuais, serão devidas à Securitizadora, adicionalmente, a remuneração no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) por hora-homem de trabalho dedicado, incluindo, mas não se limitando, a comentários aos Documentos da Oferta durante a estruturação da mesma, caso a operação não venha se efetivar, execução das garantias (se houver), participação em reuniões internas ou externas ao escritório da Securitizadora, formais ou virtuais com os Titulares de CRA ou demais partes da emissão de CRA, análise a eventuais aditamentos aos Documentos da Oferta e implementação das consequentes decisões tomadas em tais eventos, pagas em 5 (cinco) dias corridos após comprovação da entrega, pela Securitizadora, de "relatório de horas". Entende-se por reestruturação das condições dos CRA os eventos relacionados à alteração das garantias (se houver), prazos e fluxos de pagamento e Remuneração, condições relacionadas às recompras compulsória e/ou facultativa dos CRA, integral ou parcial, vencimento antecipado e/ou evento de inadimplemento, resgate antecipado e/ou liquidação do Patrimônio Separado, conforme o caso, e, conseqüentemente, resgate antecipado dos CRA e de assembleias gerais presenciais ou virtuais, aditamentos aos Documentos

da Oferta, dentre outros. Os eventos relacionados à amortização dos CRA não são considerados reestruturação dos CRA. Tal valor de remuneração adicional estará limitado a, no máximo equivalente ao Valor Mínimo do Fundo de Despesas por ano, sendo que demais custos adicionais de formalização de eventuais alterações deverão ser previamente aprovados pela Emissora;

(iv) as despesas referidas nos itens (i), (ii) e (iii) acima serão acrescidas dos seguintes impostos: ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), PIS (Contribuição ao Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) que venham a incidir sobre a remuneração da Securitizadora, conforme o caso, nas alíquotas vigentes na data de cada pagamento; e

(v) o valor devido no âmbito do subitem (b) acima será atualizado anualmente pela variação acumulada do IPCA, ou na falta deste, ou, ainda, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculadas *pro rata die*, se necessário, a partir da primeira data de pagamento;

(c) remuneração devida ao Agente Fiduciário dos CRA, nos seguintes termos:

pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da legislação em vigor e do Termo de Securitização, parcelas anuais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo a primeira parcela paga ao Agente Fiduciário dos CRA até o 5º (quinto) Dia Útil após a assinatura do Termo de Securitização, e as demais nas mesmas datas dos anos subsequentes; e (II) para o acompanhamento da destinação de recursos, serão devidas parcelas semestrais no valor de R\$900,00 (novecentos reais), sendo o primeiro pagamento devido no 5º (quinto) Dia útil após a data prevista para a primeira verificação, e os seguintes na mesma data dos semestres subsequentes, até que ocorra a comprovação da totalidade dos recursos captados;

(i) a primeira parcela de honorários será devida ainda que a operação não seja integralizada, a título de estruturação e implantação;

(ii) a remuneração será devida mesmo após o vencimento final dos CRA, caso o Agente Fiduciário dos CRA ainda esteja exercendo atividades inerentes a sua função em relação à emissão, remuneração essa que calculada *pro rata die*;

(iii) caso ocorra o resgate antecipado dos CRA, se assim previsto nos Documentos da Operação, ou caso ocorra o vencimento antecipado dos CRA, e não tenha sido comprovada a destinação da totalidade dos recursos captados, observado o Ofício Circular CVM SRE 01/21, a Emissora passará a ser a

responsável pelo pagamento da parcela prevista à título de verificação da destinação dos recursos;

(iv) em caso de necessidade de realização de Assembleia Especial de Titulares de CRA, ou celebração de aditamentos ou instrumentos legais relacionados à emissão, será devida ao Agente Fiduciário dos CRA uma remuneração adicional equivalente à R\$500,00 (quinhentos reais) por homem-hora dedicado às atividades relacionadas à emissão, a ser paga no prazo de 5 (cinco) dias após a entrega, pelo Agente Fiduciário dos CRA, à Debenturista do relatório de horas. Para fins de conceito de Assembleia Especial de Titulares de CRA, engloba-se todas as atividades relacionadas à assembleia e não somente a análise da minuta e participação presencial ou virtual da mesma. Assim, nessas atividades, incluem-se, mas não se limitam a **(a)** análise de edital; **(b)** participação em *calls* ou reuniões; **(c)** conferência de quórum de forma prévia a assembleia; **(d)** conferência de procuração de forma prévia a assembleia e **(e)** aditivos e contratos decorrentes da assembleia. Para fins de esclarecimento, "relatório de horas" é o material a ser enviado pelo Agente Fiduciário dos CRA com a indicação da tarefa realizada (por exemplo, análise de determinado documento ou participação em reunião), do colaborador do Agente Fiduciário dos CRA, do tempo empregado na função e do valor relativo ao tempo;

(v) os valores devidos no âmbito dos subitens (i) e (ii) acima serão acrescidos dos seguintes tributos: Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, Contribuição ao Programa de Integração Social – PIS, Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS, CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento, nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento;

(vi) as parcelas citadas nos itens acima serão reajustadas pela variação positiva acumulada do IPCA, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento, até as datas de pagamento seguintes, calculadas *pro rata die*, se necessário e caso aplicável;

(vii) em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida, os débitos em atraso ficarão sujeitos à multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IPCA,

incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado *pro rata die*;

(viii) a remuneração não inclui despesas consideradas necessárias ao exercício da função de agente fiduciário durante a implantação e vigência do serviço, as quais serão cobertas pela Securitizadora, com recursos do Fundo de Despesas, ou diretamente pela Emissora, caso não haja recursos disponíveis no Fundo de Reserva, mediante pagamento das respectivas cobranças acompanhadas dos respectivos comprovantes, emitidas diretamente em nome da Securitizadora ou mediante reembolso, após, sempre que possível, prévia aprovação, quais sejam: publicações em geral, notificações, extração de certidões, despesas cartorárias, fotocópias, digitalizações, envio de documentos, viagens, alimentação e estadias, despesas com especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros, ou assessoria legal aos Titulares de CRA;

(ix) todas as despesas decorrentes de procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário dos CRA venha a incorrer para resguardar os interesses dos Titulares de CRA e deverão ser, sempre que possível, previamente aprovadas e adiantadas pelos Titulares de CRA, posteriormente, conforme previsto em lei, ressarcidas pela Securitizadora. Tais despesas a serem adiantadas pelos Titulares de CRA, correspondem a depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações propostas pelo Agente Fiduciário dos CRA, enquanto representante da comunhão dos Titulares de CRA. Os honorários de sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportados pelos Titulares de CRA, bem como a remuneração do Agente Fiduciário dos CRA na hipótese de a Securitizadora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário dos CRA solicitar garantia dos Titulares de CRA para cobertura do risco de sucumbência;

(d) remuneração do Escriturador dos CRA no montante equivalente a R\$5.000,00 (cinco mil reais), devendo a primeira parcela ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil contado da primeira Data de Integralização, e as demais pagas nas mesmas datas dos anos subsequentes, até o resgate total dos CRA. As parcelas serão corrigidas anualmente a partir da data do primeiro pagamento pela variação acumulada do IPCA ou na falta deste, ou, ainda, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculadas *pro rata die*, se necessário. O valor das referidas parcelas será acrescido dos respectivos tributos incidentes;

(e) remuneração do Custodiante dos CRA será devido parcelas anuais, no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais), devendo a primeira parcela ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil contado da primeira Data de Integralização, e as demais pagas nas mesmas

datas dos anos subsequentes, até o resgate total dos CRA. As parcelas serão corrigidas anualmente a partir da data do primeiro pagamento pela variação acumulada do IPCA ou na falta deste, ou, ainda, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculadas *pro rata die*, se necessário. O valor das referidas parcelas será acrescido dos respectivos tributos incidentes;

(f) remuneração do Banco Liquidante será paga diretamente pela Securitizadora, com recursos próprios;

(g) todas as despesas incorridas e devidamente comprovadas pelo Agente Fiduciário dos CRA que sejam necessárias para proteger os direitos e interesses dos Titulares de CRA ou para realização dos seus créditos;

(h) despesas relativas à abertura e manutenção da Conta Centralizadora e da Conta Fundo de Despesas e custos relacionados à Assembleia Especial de Titulares de CRA e/ou Assembleia Geral de Debenturistas;

(i) averbações, tributos, prenotações e registros em cartórios de registro de imóveis e títulos e documentos e junta comercial, quando for o caso, bem com as despesas relativas a alterações dos Documentos da Oferta;

(j) despesas com a gestão, cobrança, realização e administração do Patrimônio Separado, outras despesas indispensáveis à administração dos Direitos Creditórios do Agronegócio, exclusivamente na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, inclusive as referentes à sua transferência, na hipótese de o Agente Fiduciário dos CRA assumir a sua administração;

(k) despesas com o registro da Oferta Pública dos CRA na CVM, bem como quaisquer emolumentos relacionados à B3 e ANBIMA; e

(l) despesas anuais com a auditoria do Regime Fiduciário.

11.7. O pagamento das despesas acima previstas mediante utilização dos recursos do Fundo de Despesas, deverá ser devidamente comprovado pela Securitizadora, mediante o envio, à Emissora, das notas fiscais e dos respectivos comprovantes de pagamento, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao pagamento da despesa.

11.8. As despesas com a contratação da Agência de Classificação de Risco para elaboração do relatório de classificação de risco da Oferta e para atualização trimestral

do relatório de classificação de risco da Oferta Pública dos CRA, nos termos do Termo de Securitização, deverão ser arcadas direta e exclusivamente pela Emissora.

11.9. Quaisquer despesas não mencionadas na Cláusula 11.7 acima e relacionadas à emissão dos CRA e à Oferta Pública dos CRA, serão arcadas exclusivamente, direta ou indiretamente, pelo Fundo de Despesas, na forma desta cláusula, inclusive as seguintes despesas, se aplicáveis, razoavelmente incorridas ou a incorrer e devidamente comprovadas pela Securitizadora e, sempre que possível, mediante prévia aprovação da Emissora: **(i)** registro de documentos, notificações, extração de certidões em geral, reconhecimento de firmas em cartórios, cópias autenticadas em cartório e/ou reprográficas, emolumentos cartorários, custas processuais, periciais e similares, bem como quaisquer prestadores de serviço que venham a ser utilizados para a realização dos procedimentos listados neste item (i); **(ii)** contratação de prestadores de serviços brasileiros não determinados nos Documentos da Oferta, inclusive assessores legais, agentes de auditoria, fiscalização e/ou cobrança; e **(iii)** publicações em jornais e outros meios de comunicação, locação de imóvel, contratação de colaboradores, bem como quaisquer outras despesas necessárias para realização de assembleias gerais dos Titulares de CRA.

11.10. Caso o valor disponível na Conta Fundo de Despesas não seja suficiente para arcar com quaisquer despesas relacionadas à emissão dos CRA e/ou à Oferta, descritas ou não nos Documentos da Oferta, a Debenturista deverá solicitar diretamente à Emissora o pagamento de tais despesas, com antecedência de 10 (dez) Dias Úteis.

11.11. As despesas que eventualmente sejam pagas diretamente pela Securitizadora e desde que aprovadas pela Emissora, conforme o caso, com a devida comprovação, por meio de recursos do Patrimônio Separado, deverão ser reembolsadas pela Emissora à Securitizadora, em até 7 (sete) Dias Úteis a contar do recebimento de notificação enviada pela Securitizadora, observado que, em nenhuma hipótese a Securitizadora possuirá a obrigação de utilizar recursos próprios para o pagamento de despesas.

11.12. Sem prejuízo da Cláusula 11.8 acima, na hipótese de eventual inadimplência da Emissora, a Securitizadora poderá promover as medidas judiciais cabíveis, iniciando a execução por quantia certa contra devedor ou qualquer outra medida que entender cabível, observados os termos e condições para pagamento e reembolso pela Emissora, nos termos dos Documentos da Oferta.

11.13. Na hipótese de a Data de Vencimento das Debêntures vir a ser prorrogada por deliberação da Assembleia Geral de Debenturistas, ou ainda, após a Data de Vencimento das Debêntures, a Securitizadora, o Agente Fiduciário dos CRA e os demais prestadores de serviço continuarem exercendo as suas funções, as Despesas, conforme o caso,

continuarão sendo devidas pela Emissora os honorários dos prestadores de serviços, tais como:

- (a)** a Taxa de Administração continuará sendo devida, mesmo após o vencimento dos CRA, caso a Securitizadora ainda esteja atuando em nome dos Titulares de CRA, remuneração esta que será devida proporcionalmente aos meses de atuação da Securitizadora, bem como a remuneração de todos os demais prestadores de serviços que ainda estejam atuando; e
- (b)** caso a Emissora não pague tempestivamente e os recursos do Fundo de Despesas não sejam suficientes para o pagamento da Taxa de Administração, os Titulares de CRA arcarão com a Taxa de Administração, ressalvado seu direito de, num segundo momento, requerer o reembolso das Despesas junto à Emissora após a realização do Patrimônio Separado.

11.14. Quaisquer transferências de recursos da Securitizadora à Emissora, determinada nos Documentos da Oferta, serão realizadas pela Securitizadora líquidas de tributos (incluindo seus rendimentos líquidos de tributos) em conta corrente de titularidade da Emissora, conforme o caso, ressalvados à Securitizadora os benefícios fiscais desses rendimentos.

11.15. A Emissora obriga-se a indenizar a Debenturista, seus diretores, conselheiros e empregados, por toda e qualquer perda, dano direto, despesa extraordinária comprovadamente incorrida por estes que não tenha sido contemplada nos Documentos da Oferta, mas venha a ser devida em decorrência de: **(i)** descumprimento das obrigações assumidas pela Emissora nos Documentos da Oferta; **(ii)** declaração falsa ou incorreta prestada pela Emissora nos Documentos da Oferta; ou **(iii)** demandas, ações ou processos judiciais promovidos pelo Ministério Público, CVM ou terceiros com o fim de discutir os Direitos Creditórios do Agronegócio, danos ambientais e/ou fiscais, mantendo a Debenturista e o Agente Fiduciário dos CRA indenidos.

11.16. O pagamento de qualquer indenização referida na Cláusula 11.15 acima deverá ser realizado à vista, em parcela única, mediante depósito na Conta Centralizadora, ou em outra conta a ser indicada pela Debenturista, conforme o caso, dentro de 5 (cinco) dias após o recebimento pela Emissora de comunicação por escrito da Debenturista, indicando o montante a ser pago, conforme previsto no Termo de Securitização.

12. COMUNICAÇÕES

12.1. Todas as comunicações realizadas nos termos desta Escritura de Emissão devem ser sempre realizadas por escrito, para os endereços abaixo, e serão consideradas

recebidas **(i)** no caso das comunicações em geral, na data de sua entrega, sob protocolo ou mediante "aviso de recebimento" expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; e **(ii)** no caso das comunicações realizadas por correio eletrônico, na data de seu envio, desde que seu recebimento seja confirmado por meio de indicativo (recibo emitido pela máquina utilizada pelo remetente). A alteração de qualquer dos endereços abaixo deverá ser comunicada às demais Partes pela Parte que tiver seu endereço alterado.

I. para a Companhia:

CAMIL ALIMENTOS S.A.

Avenida das Nações Unidas, nº 8.510, 12º andar, Pinheiros (entrada Rua Ofélia s/nº - Eldorado Business Tower)

At.: Sr. Flavio Jardim Vargas / Rogério Darccin

Telefone: (11) 3649-1000

E-mail: flavio.vargas@camil.com.br, rogerio.darccin@camil.com.br e juridico@camil.com.br

II. para a Securitizadora:

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Avenida Pedroso de Moraes, 1.553, 3º andar, conjunto 32

CEP 05419-001, São Paulo, SP

At.: Sr. Cristian de Almeida Fumagalli

Tel.: +55 (11) 3811-4959

E-mail: controleoperacional@ecoagro.agr.br

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As obrigações assumidas nesta Escritura de Emissão têm caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores, a qualquer título, ao seu integral cumprimento.

13.2. Qualquer alteração a esta Escritura de Emissão somente será considerada válida se formalizada por escrito, em instrumento próprio assinado por todas as Partes.

13.3. A invalidade ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas desta Escritura de Emissão não afetará as demais, que permanecerão válidas e eficazes até o cumprimento, pelas Partes, de todas as suas obrigações aqui previstas.

13.4. Qualquer tolerância, exercício parcial ou concessão entre as Partes será sempre considerado mera liberalidade, e não configurará renúncia ou perda de qualquer direito, faculdade, privilégio, prerrogativa ou poderes conferidos (inclusive de mandato), nem implicará novação, alteração, transigência, remissão, modificação ou redução dos direitos e obrigações daqui decorrentes.

13.5. As Partes reconhecem esta Escritura de Emissão e as Debêntures como títulos executivos extrajudiciais nos termos do artigo 784, incisos I, III e V, do Código de Processo Civil.

13.6. Para os fins desta Escritura de Emissão, as Partes poderão, a seu critério exclusivo, requerer a execução específica das obrigações aqui assumidas, nos termos dos artigos 497 e seguintes, 538 e dos artigos sobre as diversas espécies de execução (artigo 797 e seguintes), todos do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão.

13.7. As Partes reconhecem que as declarações de vontade das partes contratantes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários desde que seja utilizado o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, conforme admitido pelo artigo 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, bem como renunciam ao direito de impugnação de que trata o artigo 225 do Código Civil. Na forma acima prevista, a presente Escritura de Emissão, pode ser assinada digitalmente por meio eletrônico conforme disposto nesta cláusula.

13.8. Esta Escritura de Emissão produz efeitos para todas as Partes a partir da data nele indicada, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior.

14. LEI DE REGÊNCIA

14.1. Esta Escritura de Emissão é regida pelas leis da República Federativa do Brasil.

15. FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões

porventura oriundas desta Escritura de Emissão.

Estando assim certas e ajustadas, as Partes, obrigando-se por si e sucessores, firmam esta Escritura de Emissão em 1 (uma) via eletrônica, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas, que também a assinam.

São Paulo, 24 de maio de 2023.

*(As assinaturas seguem nas 3 (três) páginas seguintes.)
(Restante desta página intencionalmente deixado em branco.)*

(Página de Assinatura do Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Camil Alimentos S.A.)

CAMIL ALIMENTOS S.A.



Nome:

Cargo:



Nome:

Cargo:

(Página de Assinatura do Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Camil Alimentos S.A.)

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

DocuSigned by:
Cristian de Almeida Fiumagalli
Assinado por: CRISTIAN DE ALMEIDA FUMAGALLI 32751880884
CPF: 32751880884
Data/Hora da Assinatura: 24/05/2023 | 17:11:31 BRT

F5DBC49139404DD4832BE9FE4348EE47

Nome:

Cargo:

DocuSigned by:
Milton Scatolini Mente
Assinado por: MILTON SCATOLINI MENTEN 01404995803
CPF: 01404995803
Data/Hora da Assinatura: 24/05/2023 | 17:11:45 BRT

F5DBC49139404DD4832BE9FE4348EE47

Nome:

Cargo:

(Página de Assinatura do Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Camil Alimentos S.A.)

TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO I**Data de Pagamento da Remuneração e Amortização**

	Data de Pagamento	Pagamento da Remuneração das Debêntures	Percentual de Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures
1	28/12/2023	Sim	0,0000%
2	28/06/2024	Sim	0,0000%
3	27/12/2024	Sim	0,0000%
4	27/06/2025	Sim	0,0000%
5	26/12/2025	Sim	100,0000%

ANEXO II

Boletim de Subscrição

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA CAMIL ALIMENTOS S.A.

CAMIL ALIMENTOS S.A.

CNPJ nº 64.904.295/0001-03 | NIRE nº 35.300.146.735

N.º 01

Este boletim de subscrição ("Boletim de Subscrição") é destinado ao subscritor das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada, no âmbito da 12ª (décima segunda) emissão da **CAMIL ALIMENTOS S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, 3970, 12º andar, Sala Camil, Bairro Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.402-918, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 64.904.295/0001-03, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.146.735, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Emissão" e "Emissora", respectivamente), no âmbito da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio, todos nominativos e escriturais ("CRA"), em série única, da 257ª (ducentésima quinquagésima sétima) emissão da **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.164/0001-43 ("Securitizedora").

Os CRA são lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados por debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, para colocação privada, em série única, da 12ª (décima segunda) emissão da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 12ª (décima segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Camil Alimentos S.A.*", celebrado entre a Emissora e a Securitizedora em 24 de maio de 2023 ("Escritura de Emissão"), conforme aditado em [●] de [●] de 2023,

para prever o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* dos CRA (conforme definido na Escritura de Emissão), observado o disposto na Escritura de Emissão, pelo "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 12ª (décima segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Camil Alimentos S.A.*" ("Primeiro Aditamento"). As Debêntures representam direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor e do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso II, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 dezembro de 2021, conforme em vigor.

A Emissão, bem como seus termos e condições, e a celebração da Escritura de Emissão e dos demais documentos da Emissão dos quais é parte, foram aprovados na Reunião do Conselho de Administração da Emissora, realizada em 22 de maio de 2023, nos termos do artigo 59, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº [●], em sessão realizada em [●], e publicada no jornal "Valor Econômico" em [●].

Foram emitidas [=] ([=]) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) cada em [=]. A quantidade de Debêntures objeto da Emissão foi definida de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding* dos CRA, observado o disposto na Escritura de Emissão.

As Debêntures foram objeto de colocação privada, sem qualquer esforço de venda perante investidores indeterminados ou registro para negociação em mercado organizado, e serão subscritas mediante a assinatura deste Boletim de Subscrição pelo titular das Debêntures, e integralizadas pelo Preço de Integralização (conforme abaixo definido).

Exceto quando definido diferentemente neste Boletim de Subscrição, as palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta declaração terão o significado previsto na Escritura de Emissão.

SUBSCRITOR

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., sociedade por ações com registro de companhia securitizadora, na categoria S1, perante a CVM sob o nº 310, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.164/0001-43 ("Subscritor").

DEBÊNTURES SUBSCRITAS		
Quantidade Subscrita de Debêntures [•]	Valor Nominal Unitário (R\$) R\$1.000,00 (mil reais)	Valor Total Subscrito (R\$) [•]
FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO		
O Subscritor realizará a integralização conforme previsto na Escritura de Emissão, em moeda corrente nacional, mediante depósito, na conta corrente nº [=], agência [=], de titularidade da Emissora, mantida junto ao [=].		

CLÁUSULAS CONTRATUAIS
<p>1. Por meio deste Boletim de Subscrição, o Subscritor subscreve o número de Debêntures mencionado nos campos acima, pelos valores acima indicados, correspondente ao Valor Nominal Unitário, na primeira Data de Integralização (conforme abaixo definido), e a Emissora entrega ao Subscritor as Debêntures por ele subscritas, nas quantidades acima indicadas.</p> <p>2. As Debêntures serão integralizadas exclusivamente pelo Subscritor e sem coobrigação, à vista e em moeda corrente nacional, em cada uma das datas de integralização dos CRA, caso haja mais de uma, observados os termos e condições do Termo de Securitização (cada uma, uma "<u>Data de Integralização</u>"). As Debêntures deverão ser integralizadas na primeira Data de Integralização pelo seu Valor Nominal Unitário, observado o disposto nos itens (i) e (ii) abaixo ("<u>Preço de Integralização das Debêntures</u>"): (i) caso ocorra a integralização das Debêntures em datas subsequentes à primeira Data de Integralização, o Preço de Integralização das Debêntures será o Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada nos termos da Escritura de Emissão, desde a primeira Data de Integralização até a respectiva data de integralização; e (ii) as Debêntures poderão ser integralizadas com ágio ou deságio.</p> <p>2.1. A subscrição das Debêntures será realizada mediante a assinatura deste Boletim de Subscrição pelo titular das Debêntures.</p> <p>3. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de cautelas ou certificados representativos das Debêntures. Para todos os fins e efeitos,</p>

a titularidade das Debêntures será comprovada pelo Livro de Registro de Debêntures Nominativas.

4. Este Boletim de Subscrição é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título.

5. Tendo recebido a totalidade do valor acima indicado, a Emissora dá ao Subscritor plena, geral e irrevogável quitação. Da mesma forma, tendo recebido a quantidade de Debêntures acima indicada, o Subscritor dá à Emissora plena, geral e irrevogável quitação da entrega das Debêntures.

6. Fica convencionado desde já que qualquer conflito envolvendo o presente Boletim de Subscrição deverá ser resolvido no foro da cidade de São Paulo, estado de São Paulo.

E, por assim estar justo e contratado, firmam as partes o presente Boletim de Subscrição, apondo suas assinaturas nos campos abaixo, em 1 (uma) via eletrônica, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

DECLARO, PARA TODOS OS FINS (I) ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EXPRESSAS NO PRESENTE BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO; (II) TER RECEBIDO, LIDO, CONHECER INTEGRAL, ENTENDER, ANUIR, ADERIR E SUBSCREVER OS TERMOS E CONDIÇÕES PREVISTOS NA ESCRITURA DE EMISSÃO; (III) ESTAR CIENTE DE QUE AS DEBÊNTURES SERÃO OBJETO DE COLOCAÇÃO PRIVADA, SEM QUE HAJA (A) INTERMEDIÇÃO DE INSTITUIÇÕES INTEGRANTES DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS; OU (B) REALIZAÇÃO DE QUALQUER ESFORÇO DE VENDA PERANTE INVESTIDORES INDETERMINADOS; (IV) TER PLENO CONHECIMENTO E EXPERIÊNCIA SUFICIENTES PARA AVALIAR OS RISCOS E O CONTEÚDO DA EMISSÃO DAS DEBÊNTURES, SENDO CAPAZ DE ASSUMIR OS RISCOS INERENTES A ESTE INVESTIMENTO E AQUELES RELATIVOS À EMISSORA; (V) TER TIDO AMPLO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES QUE JULGOU NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA A DECISÃO DE INVESTIMENTO, NOTADAMENTE AQUELAS NORMALMENTE FORNECIDAS NA ESCRITURA DE EMISSÃO; E (VI) QUE OS RECURSOS UTILIZADOS PARA A INTEGRALIZAÇÃO DAS DEBÊNTURES NÃO SÃO PROVENIENTES, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DE INFRAÇÃO PENAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.613, DE 03 DE MARÇO DE 1998, CONFORME ALTERADA.

São Paulo, [•] de [•] de 2023.

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Nome:

Nome:

Cargo:

Cargo:

CPF:

CPF:

CAMIL ALIMENTOS S.A.

Nome:

Nome:

Cargo:

Cargo:

CPF:

CPF:

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF:

CPF:

ANEXO III**Tabela I - Cronograma**

Data ou Período Estimado	Estimativa do Percentual Acumulado do Lastro Destinado (%)	Estimativa do Valor a ser Destinado no Período ao lado (R\$)
junho-23	3,33%	20.161.290,32
julho-23	3,33%	20.161.290,32
agosto-23	3,33%	20.161.290,32
setembro-23	3,33%	20.161.290,32
outubro-23	3,33%	20.161.290,32
novembro-23	3,33%	20.161.290,32
dezembro-23	3,33%	20.161.290,32
janeiro-24	3,33%	20.161.290,32
fevereiro-24	3,33%	20.161.290,32
março-24	3,33%	20.161.290,32
abril-24	3,33%	20.161.290,32
maio-24	3,33%	20.161.290,32
junho-24	3,33%	20.161.290,32
julho-24	3,33%	20.161.290,32
agosto-24	3,33%	20.161.290,32
setembro-24	3,33%	20.161.290,32
outubro-24	3,33%	20.161.290,32
novembro-24	3,33%	20.161.290,32
dezembro-24	3,33%	20.161.290,32
janeiro-25	3,33%	20.161.290,32
fevereiro-25	3,33%	20.161.290,32
março-25	3,33%	20.161.290,32
abril-25	3,33%	20.161.290,32
maio-25	3,33%	20.161.290,32
junho-25	3,33%	20.161.290,32
julho-25	3,33%	20.161.290,32
agosto-25	3,33%	20.161.290,32
setembro-25	3,33%	20.161.290,32
outubro-25	3,33%	20.161.290,32
novembro-25	3,33%	20.161.290,32

dezembro-25	3,33%	20.161.290,40
TOTAL	100%	625.000.000,00

Tabela II – Lista de Produtores Rurais

A Camil Alimentos S.A. (“Emissora”) celebrou originalmente com o fornecedor abaixo contrato de fornecimento por meio dos quais serão destinados os Recursos oriundos das Debêntures. Tal fornecedor pode ser qualificado como produtor rural, nos termos do artigo 165 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971, de 13 de novembro de 2009, o que se corrobora pela sua atividade, conforme indicada no comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”), representada pela Classificação Nacional de Atividades Econômicas (“CNAE”) abaixo descrita. Os produtos a serem adquiridos pela Emissora do fornecedor indicado abaixo podem ser faturados tanto no CNPJ/MF indicados na tabela, como por outras empresas pertencentes ao grupo econômico do contratante originário (notadamente, sem limitação, a Raízen Caarapó Açúcar e Álcool Ltda, CNPJ/MF 09.538.989/0004-09), bem como por suas respectivas matrizes ou filiais, conforme o caso.

Designação Social	CNPJ	CNAE	Descrição do CNAE
RAÍZEN ENERGIA S.A	08.070.508/0001-78	10.71-6-00 19.31-4-00 64.62-0-00 10.72-4-01 35.11-5-01 35.30-1-00 35.14-0-00 35.13-1-00 01.13-0-00 46.39-7-01 46.37-1-02 52.11-7-99	Fabricação de açúcar em bruto; Fabricação de álcool Holdings de instituições não-financeiras; Fabricação de açúcar de cana refinado; Geração de energia elétrica; Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado; Distribuição de energia elétrica; Comércio atacadista de energia elétrica; Cultivo de cana-de-açúcar; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de açúcar;

ANEXO IV**Ref: Relatório de Verificação da Destinação de Recursos - 257ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A ("Emissão"), lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Camil Alimentos S.A.**

Período: ____ / ____ / 20____ até ____ / ____ / 20____

CAMIL ALIMENTOS S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, 3970, 12º andar, Sala Camil, Bairro Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.402-918, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 64.904.295/0001-03, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.146.735 ("Companhia"), neste ato representada na forma do seu estatuto social, em cumprimento ao disposto na Cláusula 5 do "*Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Camil Alimentos S.A.*", celebrado em 24 de maio de 2023 entre a Companhia e a **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, companhia securitizadora registrada na CVM sob o nº 310, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.164/0001-43 ("Escritura de Emissão" e "Securitizadora", respectivamente), vinculada aos certificados de recebíveis do agronegócio da 257ª (ducentésima quinquagésima sétima) emissão da Securitizadora, **DECLARA**, por meio deste relatório que os recursos obtidos por meio da Emissão foram utilizados até a presente data, conforme tabela abaixo indicada, para a finalidade prevista na Cláusula 5.2 da Escritura de Emissão ("Relatório"), conforme os documentos [•] que seguem em anexo:

(i) Por produtor/fornecedor

Produtor/Fornecedor	Valor dos recursos captados alocados durante o período (R\$)	% Total acumulado dos recursos captados que foram alocados
[A]	[R\$]	[%]

[B]	[R\$]	[%]
[C]	[R\$]	[%]
Total	[R\$]	[%]

(ii) Por despesa

Nome do Produtor/Fornecedor	Nº de identificação de pagamento (NFe etc...)	Tipo de Despesa	Valor (R\$)
[A]	NF1	[•]	[R\$]
[B]	NF2	[•]	[R\$]
[C]	NF3	[•]	[R\$]
Total			[R\$]

Os representantes legais da Emissora declaram, neste ato, de forma irrevogável e irretratável, que as informações aqui apresentadas são verídicas, assim como as notas fiscais e/ou faturas, digitalizadas, que seguem em anexo, e representam o direcionamento dos recursos obtidos por meio da Emissão.

Os termos em letras maiúsculas utilizados, mas não definidos neste instrumento, terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

CAMIL ALIMENTOS S.A.

Por:

Por:

Cargo:

Cargo:

ANEXO X

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PRELIMINAR

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Comunicado à Imprensa

Rating preliminar 'brAAA (sf)' atribuído à série única da 257ª emissão de CRAs da EcoAgro (Risco Camil)

24 de maio de 2023

Resumo

- A série única da 257ª emissão de CRAs da **EcoAgro** é lastreada por debêntures devidas pela Camil Alimentos S.A. (brAAA/Negativa/--).
- Atribuímos o rating preliminar 'brAAA (sf)' na Escala Nacional Brasil à transação.
- O rating preliminar indica nossa opinião de crédito sobre as debêntures, que possuem a Camil como única devedora. Entendemos que as debêntures têm a mesma senioridade que as demais dívidas *senior unsecured* da Camil

Ação de Rating

São Paulo (S&P Global Ratings), 24 de maio de 2023 – A S&P Global Ratings atribuiu hoje o rating preliminar 'brAAA (sf)' na Escala Nacional Brasil à série única da 257ª emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs) da **Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.** (EcoAgro).

O instrumento será lastreado por debêntures devidas pela Camil. O rating preliminar baseia-se em nossa opinião de crédito sobre as debêntures, a qual, por sua vez, indica a qualidade de crédito da Camil como devedora das obrigações. Entendemos que as debêntures possuem a mesma senioridade que as demais dívidas *senior unsecured* da Camil.

Sediada na cidade de São Paulo, a Camil conta também com subsidiárias no Uruguai, Chile, Peru e Equador. Em conjunto com suas subsidiárias, ela fabrica, embala, distribui e comercializa arroz, feijão, açúcar, massas, café, conservas de peixe e biscoitos. A perspectiva negativa do rating na Escala Nacional Brasil reflete uma liquidez mais apertada do que em períodos anteriores, enquanto as condições operacionais se deterioraram. Para mais informações, consulte nossa análise mais recente do grupo listada na seção "Artigos" deste comunicado à imprensa.

O montante total da emissão será inicialmente de R\$ 500 milhões, podendo ser elevado em até 25% por meio da emissão de lote adicional. Os juros remuneratórios da série única serão equivalentes à variação da Taxa DI Over acrescida de um spread de 0,90%. O pagamento dos juros dos CRAs será semestral e o do principal será efetuado em uma parcela única no final da operação em dezembro de 2025, de acordo com o cronograma de pagamentos da transação.

ANALISTA PRINCIPAL

Guilherme Derzi
São Paulo
55 (11) 3039-4850
guilherme.j
@spglobal.com

LÍDER DO COMITÊ DE RATING

Victor Nomiya, CFA
São Paulo
55 (11) 3039-9764
victor.nomiya
@spglobal.com

Fundamentos

O rating preliminar dos CRAs baseia-se em nossa análise dos seguintes fatores:

Qualidade de crédito das debêntures. Para a análise de títulos empacotados lastreados por um ativo já existente, nossa opinião de crédito ampara-se no ativo subjacente – neste caso, as debêntures, que contam com a Camil como fonte pagadora dos fluxos de caixa. Consideramos também se a transação de empacotamento é elegível ao repasse estrutural da qualidade de crédito da fonte dos fluxos de caixa, com base tanto nos fatores de riscos associados aos instrumentos financeiros (default no pagamento, pré-pagamento, diferimento de pagamentos e retenção de impostos) quanto nos riscos estruturais (juros de passivo e ativo, termos de pagamentos, despesas, opção do investidor e risco de mercado e de liquidação do empacotamento). Entendemos que a estrutura da transação mitiga tais riscos. Dessa forma, o rating preliminar indica nossa opinião de crédito sobre o ativo subjacente.

Estrutura de pagamento e mecanismos de fluxo de caixa. Na análise da estrutura de pagamentos, avaliamos o risco de insuficiência de recursos para o pagamento de juros e principal dos certificados em razão do pagamento das despesas da operação, incluindo as extraordinárias. Tal risco é mitigado pelo fundo de reserva a ser constituído para arcar com as despesas da transação, e a Camil é obrigada a recompor esse fundo e a assumir os eventuais impostos sobre os CRAs. Além disso, a transação não está exposta aos riscos de descasamento de taxas de juros e de carregamento negativo, pois as taxas de juros e o cronograma de amortização das debêntures e dos CRAs são correspondentes.

Risco operacional. Consideramos que a operação não possui um participante-chave de desempenho cujo papel possa afetar o desempenho da carteira. Portanto, em nossa visão, todos os participantes desempenham funções administrativas, e não avaliamos seus riscos de severidade, portabilidade e ruptura.

Risco de contraparte. Entendemos que a Camil, como única devedora, buscará mitigar os riscos se a qualidade de crédito de alguma contraparte deteriorar-se. Portanto, acreditamos que a estrutura dos CRAs mitiga os riscos de contraparte.

Risco legal. O patrimônio separado estabelece que os detentores dos CRAs em questão podem ter acesso apenas aos recursos que constituem os ativos da operação, o que limita o acesso desses detentores e também de outros participantes da transação ao patrimônio da emissora. Ainda, a estrutura da emissão dos CRAs e a do emissor atendem aos critérios da S&P Global Ratings com relação ao isolamento da insolvência dos participantes, incluindo a falência de uma sociedade de propósito específico (SPE) de múltiplo uso, e à transferência dos ativos ao patrimônio separado.

Estabilidade do rating. O rating preliminar depende da qualidade de crédito da Camil como devedora das debêntures que lastreiam a operação. Dessa forma, poderemos revisar o rating dos CRAs se houver uma mudança em nossa avaliação da qualidade de crédito das debêntures ou da Camil.

Resumo da Ação de Rating

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Instrumento	De	Para	Montante Preliminar (em R\$)	Vencimento Legal Final
Série única da 257ª emissão de CRAs	Não Classificada	brAAA (sf) preliminar*	500 milhões	29 de dezembro de 2025

*O rating é preliminar, uma vez que a documentação final, com seus respectivos suplementos, ainda não está disponível. A atribuição do rating final depende de a S&P Global Ratings receber uma opinião legal e a documentação final da transação. Quaisquer informações subsequentes poderão resultar na atribuição de um rating final diferente do preliminar

A Escala Nacional Brasil de ratings de crédito da S&P Global Ratings atende emissores, seguradores, terceiros, intermediários e investidores no mercado financeiro brasileiro para oferecer tanto ratings de crédito de dívida (que se aplicam a instrumentos específicos de dívida) quanto ratings de crédito de empresas (que se aplicam a um devedor). Os ratings de crédito na Escala Nacional Brasil utilizam os símbolos de rating globais da S&P Global Ratings com a adição do prefixo "br" para indicar "Brasil", e o foco da escala é o mercado financeiro brasileiro. A Escala Nacional Brasil de ratings de crédito não é diretamente comparável à escala global da S&P Global Ratings ou a qualquer outra escala nacional utilizada pela S&P Global Ratings ou por suas afiliadas, refletindo sua estrutura única, desenvolvida exclusivamente para atender as necessidades do mercado financeiro brasileiro.

Certos termos utilizados neste relatório, particularmente certos adjetivos usados para expressar nossa visão sobre os fatores que são relevantes para os ratings, têm significados específicos que lhes são atribuídos em nossos Critérios e, por isso, devem ser lidos em conjunto com tais Critérios. Consulte os Critérios de Rating em www.standardandpoors.com.br para mais informações. Informações detalhadas estão disponíveis aos assinantes do RatingsDirect no site www.capitaliq.com. Todos os ratings afetados por esta ação de rating são disponibilizados no site público da S&P Global Ratings em www.standardandpoors.com. Utilize a caixa de pesquisa localizada na coluna à esquerda no site.

Critérios e Artigos Relacionados

Critérios

- [Metodologia de ratings de crédito nas escalas nacionais e regionais](#), 25 de junho de 2018.
- [Princípios ambientais, sociais e de governança nos ratings de crédito](#), 10 de outubro de 2021.
- [Princípios dos Ratings de Crédito](#), 16 de fevereiro de 2011.
- [Critérios de investimento global para investimentos temporários em contas de transação](#), 31 de maio de 2012.
- [Metodologia global para atribuição de ratings a títulos empacotados](#), 16 de outubro de 2012.
- [Estrutura Global de Avaliação de Riscos Operacionais em Operações Estruturadas](#), 9 de outubro de 2014.
- [Critério Legal: Operações Estruturadas: Metodologia de avaliação de isolamento de ativos e de sociedades de propósito específico](#), 29 de março de 2017.
- [Estrutura de risco de contraparte: metodologia e premissas](#), 8 de março de 2019.
- [Estrutura global para a análise da estrutura de pagamento e fluxo de caixa de operações estruturadas](#), 22 de dezembro de 2020.

Artigos

- [Definições de Ratings da S&P Global Ratings](#)
- [Perspectiva do rating na Escala Nacional Brasil da Camil alterada para negativa por desempenho operacional mais fraco: ratings reafirmados](#), 13 de março de 2023

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS ADICIONAIS

Outros serviços fornecidos ao emissor

Não há outros serviços prestados a este emissor.

Atributos e limitações do rating de crédito

A S&P Global Ratings utiliza informações em suas análises de crédito provenientes de fontes consideradas confiáveis, incluindo aquelas fornecidas pelo emissor. A S&P Global Ratings não realiza auditorias ou quaisquer processos de *due diligence* ou de verificação independente da informação recebida do emissor ou de terceiros em conexão com seus processos de rating de crédito ou de monitoramento dos ratings atribuídos. A S&P Global Ratings não verifica a completude e a precisão das informações que recebe. A informação que nos é fornecida pode, de fato, conter imprecisões ou omissões que possam ser relevantes para a análise de crédito de rating.

Em conexão com a análise deste (s) rating (s) de crédito, a S&P Global Ratings acredita que há informação suficiente e de qualidade satisfatória de maneira a permitir-lhe ter uma opinião de rating de crédito. A atribuição de um rating de crédito para um emissor ou emissão pela S&P Global Ratings não deve ser vista como uma garantia da precisão, completude ou tempestividade da (i) informação na qual a S&P Global Ratings se baseou em conexão com o rating de crédito ou (ii) dos resultados que possam ser obtidos por meio da utilização do rating de crédito ou de informações relacionadas.

Fontes de informação

Para atribuição e monitoramento de seus ratings a S&P Global Ratings utiliza, de acordo com o tipo de emissor/emissão, informações recebidas dos emissores e/ou de seus agentes e conselheiros, inclusive, balanços financeiros auditados do Ano Fiscal, informações financeiras trimestrais, informações corporativas, prospectos e outros materiais oferecidos, informações históricas e projetadas recebidas durante as reuniões com a administração dos emissores, bem como os relatórios de análises dos aspectos econômico-financeiros (MD&A) e similares da entidade avaliada e/ou de sua matriz. Além disso, utilizamos informações de domínio público, incluindo informações publicadas pelos reguladores de valores mobiliários, do setor bancário, de seguros e ou outros reguladores, bolsas de valores, e outras fontes públicas, bem como de serviços de informações de mercado nacionais e internacionais.

Aviso de ratings ao emissor

O aviso da S&P Global Ratings para os emissores em relação ao rating atribuído é abordado na política "[Notificações ao Emissor \(incluindo Apelações\)](#)".

Frequência de revisão de atribuição de ratings

O monitoramento da S&P Global Ratings de seus ratings de crédito é abordado em:

- [Descrição Geral do Processo de Ratings de Crédito \(na seção de Regras, Procedimentos e Controles Internos\)](#)
- [Política de Monitoramento](#)

Conflitos de interesse potenciais da S&P Global Ratings

A S&P Global Ratings publica a lista de conflitos de interesse reais ou potenciais na seção "[Potenciais Conflitos de Interesse](#)", disponível em <https://www.spglobal.com/ratings/pt>.

Faixa limite de 5%

A S&P Global Ratings Brasil publica em seu [Formulário de Referência](https://www.spglobal.com/ratings/pt/regulatory/content/disclosures), disponível em <https://www.spglobal.com/ratings/pt/regulatory/content/disclosures>, o nome das entidades responsáveis por mais de 5% de suas receitas anuais.

As informações regulatórias (PCR - *Presentation of Credit Ratings* em sua sigla em inglês) da S&P Global Ratings são publicadas com referência a uma data específica, vigentes na data da última Ação de Rating de Crédito publicada. A S&P Global Ratings atualiza as informações regulatórias de um determinado Rating de Crédito a fim de incluir quaisquer mudanças em tais informações somente quando uma Ação de Rating de Crédito subsequente é publicada. Portanto, as informações regulatórias apresentadas neste relatório podem não refletir as mudanças que podem ocorrer durante o período posterior à publicação de tais informações regulatórias, mas que não estejam de outra forma associadas a uma Ação de Rating de Crédito. Observe que pode haver casos em que o PCR reflète uma versão atualizada do Modelo de Ratings em uso na data da última Ação de Rating de Crédito, embora o uso do Modelo de Ratings atualizado tenha sido considerado desnecessário para determinar esta Ação de Rating de Crédito. Por exemplo, isso pode ocorrer no caso de revisões baseadas em eventos (*event-driven*) em que o evento que está sendo avaliado é considerado irrelevante para aplicar a versão atualizada do Modelo de Ratings. Observe também que, de acordo com as exigências regulatórias aplicáveis, a S&P Global Ratings avalia o impacto de mudanças materiais nos Modelos de Ratings e, quando apropriado, emite Ratings de Crédito revisados se assim requerido pelo Modelo de Ratings atualizado.

Copyright © 2023 pela Standard & Poor's Financial Services LLC. Todos os direitos reservados.

Nenhum conteúdo (incluindo-se ratings, análises e dados relativos a crédito, avaliações, modelos, software ou outras aplicações ou informações obtidas a partir destes) ou qualquer parte destas informações (Conteúdo) pode ser modificada, sofrer engenharia reversa, ser reproduzida ou distribuída de nenhuma forma, nem meio, nem armazenada em um banco de dados ou sistema de recuperação sem a prévia autorização por escrito da Standard & Poor's Financial Services LLC ou de suas afiliadas (coletivamente, S&P). O Conteúdo não deverá ser utilizado para nenhum propósito ilícito ou não autorizado. Nem a S&P, nem seus provedores externos, nem seus diretores, representantes, acionistas, empregados nem agentes (coletivamente, Partes da S&P) garantem a exatidão, completude, tempestividade ou disponibilidade do Conteúdo. As Partes da S&P não são responsáveis por quaisquer erros ou omissões (por negligência ou não), independentemente da causa, pelos resultados obtidos mediante o uso de tal Conteúdo, ou pela segurança ou manutenção de quaisquer dados inseridos pelo usuário. O Conteúdo é oferecido "como ele é". AS PARTES DA S&P ISENTAM-SE DE QUALQUER E TODA GARANTIA EXPRESSA OU IMPLÍCITA, INCLUSIVE, MAS NÃO LIMITADA A QUAISQUER GARANTIAS DE COMERCIALIZAÇÃO, OU ADEQUAÇÃO A UM PROPÓSITO OU USO ESPECÍFICO, LIBERDADE DE FALHAS, ERROS OU DEFEITOS DE SOFTWARE, QUE O FUNCIONAMENTO DO CONTEÚDO SEJA ININTERRUPTO OU QUE O CONTEÚDO OPERE COM QUALQUER CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE OU HARDWARE. Em nenhuma circunstância, deverão as Partes da S&P ser responsabilizadas por nenhuma parte, por quaisquer danos, custos, despesas, honorários advocatícios, ou perdas diretas, indiretas, incidentais, exemplares, compensatórias, punitivas, especiais ou consequentes (incluindo-se, sem limitação, perda de renda ou lucros e custos de oportunidade ou perdas causadas por negligência) com relação a qualquer uso do Conteúdo aqui contido, mesmo se alertadas sobre sua possibilidade.

Análises relacionadas a crédito e outras, incluindo ratings e as afirmações contidas no Conteúdo são declarações de opiniões na data em que foram expressas e não declarações de fatos. As opiniões da S&P, análises e decisões de reconhecimento de ratings (descritas abaixo) não são recomendações para comprar, reter ou vender quaisquer títulos ou tomar qualquer decisão de investimento e não abordam a adequação de quaisquer títulos. Após sua publicação, em qualquer maneira ou formato, a S&P não assume nenhuma obrigação de atualizar o Conteúdo. Não se deve depender do Conteúdo, e este não é um substituto das habilidades, julgamento e experiência do usuário, sua administração, funcionários, conselheiros e/ou clientes ao tomar qualquer decisão de investimento ou negócios. A S&P não atua como agente fiduciário nem como consultora de investimentos, exceto quando registrada como tal. Embora obtenha informações de fontes que considera confiáveis, a S&P não conduz auditoria nem assume qualquer responsabilidade de diligência devida (*due diligence*) ou de verificação independente de qualquer informação que receba. Publicações relacionadas a ratings de crédito podem ser divulgadas por diversos motivos que não dependem necessariamente de uma ação decorrente de um comitê de rating, incluindo-se, sem limitação, a publicação de uma atualização periódica de um rating de crédito e análises correlatas.

Até o ponto em que as autoridades reguladoras permitam a uma agência de rating reconhecer em uma jurisdição um rating atribuído em outra jurisdição para determinados fins regulatórios, a S&P reserva-se o direito de atribuir, retirar ou suspender tal reconhecimento a qualquer momento e a seu exclusivo critério. As Partes da S&P abdicam de qualquer obrigação decorrente da atribuição, retirada ou suspensão de um reconhecimento, bem como de qualquer responsabilidade por qualquer dano supostamente sofrido por conta disso.

A S&P mantém determinadas atividades de suas unidades de negócios separadas umas das outras a fim de preservar a independência e objetividade de suas respectivas atividades. Como resultado, certas unidades de negócios da S&P podem dispor de informações que não estão disponíveis às outras. A S&P estabeleceu políticas e procedimentos para manter a confidencialidade de determinadas informações que não são de conhecimento público recebidas no âmbito de cada processo analítico.

A S&P pode receber remuneração por seus ratings e certas análises, normalmente dos emissores ou subscritores dos títulos ou dos devedores. A S&P reserva-se o direito de divulgar seus pareceres e análises. A S&P disponibiliza suas análises e ratings públicos em seus websites www.spglobal.com/ratings/pt/ (gratuito) e www.ratingsdirect.com (por assinatura), e pode distribuí-los por outros meios, inclusive em suas próprias publicações ou por intermédio de terceiros redistribuidores. Informações adicionais sobre nossos honorários de rating estão disponíveis em www.spglobal.com/usratingsfees.

STANDARD & POOR'S, S&P e RATINGSDIRECT são marcas registradas da Standard & Poor's Financial Services LLC.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO XI

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA DEVEDORA REFERENTES
AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2023

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Camil Alimentos S.A.

***Demonstrações financeiras
individuais e consolidadas em
28 de fevereiro de 2023
e relatório do auditor independente***





Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Administradores e Acionistas
Camil Alimentos S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da Camil Alimentos S.A. ("Companhia" ou "Controladora"), que compreendem o balanço patrimonial em 28 de fevereiro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da Camil Alimentos S.A. e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 28 de fevereiro de 2023 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

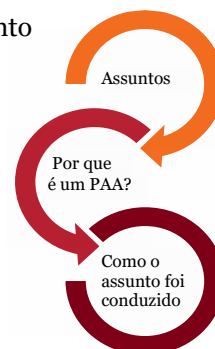
Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Camil Alimentos S.A. e da Camil Alimentos S.A. e suas controladas em 28 de fevereiro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.





Camil Alimentos S.A.

Porque é um PAA

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Projeções utilizadas na avaliação da redução ao valor recuperável dos ágios e dos ativos intangíveis de vida útil indefinida (Notas 2.2, 2.18, 9 e 12)

A Companhia mantém registrado em seu ativo intangível no Consolidado, valores pagos por marcas e patentes adquiridas, no montante de R\$ 612.242 mil (R\$ 379.429 mil na Controladora), e ágios fundamentados em sinergia e em expectativa de rentabilidade futura oriundos de aquisição de negócios, no montante de R\$ 413.459 mil, no Consolidado (R\$ 185.152 mil na Controladora).

A Companhia efetuou o teste do valor recuperável dos ágios e dos ativos intangíveis de vida útil indefinida utilizando o modelo de valor em uso, que consiste na determinação do valor presente líquido dos fluxos de caixa futuros de cada uma das Unidades Geradoras de Caixa (UGCs), com base em projeções que incluem premissas e dados que envolvem julgamentos significativos, incluindo a taxa de crescimento e a taxa de desconto.

Definimos esse assunto como uma área de foco de nossa auditoria pois, além da relevância do saldo, é uma área que envolve estimativas críticas e julgamentos por parte da administração da Companhia na determinação das premissas e projeções efetuadas que, se alteradas, podem modificar significativamente as perspectivas de recuperabilidade da UGC, com consequente impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o entendimento e testes dos controles internos estabelecidos pela administração para mensurar o valor recuperável, da metodologia de avaliação, das premissas e dados utilizados no cálculo, assim como o critério adotado para a definição das unidades geradoras de caixa.

Em conjunto com nossos especialistas em avaliação, analisamos a razoabilidade e consistência dos modelos de cálculo utilizado pela administração para preparar as projeções, bem como os dados e premissas utilizados na preparação dos fluxos de caixa, tais como taxas de crescimento e taxas de desconto, por meio da comparação com previsões econômicas e setoriais, considerando o custo de capital para a Companhia e organizações comparáveis.

Testamos a precisão matemática dos cálculos e dados das principais premissas utilizadas nas projeções de fluxos de caixa.

Revisamos análise de sensibilidade elaborada pela Companhia para as principais premissas das projeções, para avaliar os resultados em diferentes cenários possíveis.

Com base nos trabalhos de auditoria acima resumidos, consideramos que as premissas e dados utilizados, a metodologia de avaliação do valor recuperável, assim como as divulgações efetuadas sobre o tema, estão consistentes com as evidências obtidas por nós.

Avaliação e divulgação dos riscos tributários e fiscais (Notas 2.8.1, 2.19, 18.2 e 20.2)

A Companhia e suas controladas são partes passivas em processos administrativos e judiciais de natureza tributária. Em 28 de fevereiro de 2023, contingências classificadas como perdas possíveis e tratamentos tributários incertos do Imposto de Renda e da contribuição social totalizam R\$ 1.020.607 mil na Controladora e a R\$ 1.092.629 mil no Consolidado.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o entendimento dos controles internos estabelecidos pela administração para identificar, mensurar, registrar e divulgar provisões e tratamentos fiscais incertos de tributos sobre o lucro, bem como acompanhar o progresso dos processos judiciais e das correspondentes jurisprudências.



Camil Alimentos S.A.

Porque é um PAA

A administração, com o apoio de seus assessores jurídicos externos, estima os possíveis desfechos e impactos para esses diversos assuntos e constitui provisão para os casos considerados como sendo provável a saída futura de caixa.

Para prognósticos onde as expectativas de perdas são avaliadas como possíveis e, especificamente para o Imposto de Renda e a contribuição social sobre o lucro, onde a avaliação legal conclui ser provável que a autoridade tributária aceitará o tratamento fiscal incerto adotado pela Companhia e suas controladas nas suas respectivas apurações corrente e passadas do Imposto de Renda e da contribuição social sobre o lucro, a Companhia e suas controladas não contabilizam os valores envolvidos, porém divulgam as circunstâncias em notas explicativas às demonstrações financeiras.

A determinação quanto as probabilidades de perda e seus respectivos valores objetos das disputas, envolvem julgamento da administração, considerando aspectos subjetivos e evoluções jurisprudenciais. Além disso, considerando a magnitude dos valores envolvidos, quaisquer mudanças nas estimativas e premissas que influenciam a determinação do prognóstico de perda podem trazer impactos relevantes nas demonstrações financeiras da Companhia. Por isso, essa área foi considerada como umas das principais áreas de foco em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Obtivemos confirmação direta de determinados assessores jurídicos externos e internos responsáveis pelos processos nas esferas administrativa e judicial.

Para as causas mais significativas, com o apoio de nossos especialistas legais, discutimos com a administração a razoabilidade do prognóstico de perda e, para as incertezas tributárias de Imposto de Renda, a concordância com o tratamento tributário adotado pela Companhia e suas controladas.

Por amostragem, testamos os cálculos dos valores envolvidos e avaliamos se as divulgações realizadas estão alinhadas com as documentações-suporte, bem como com as normas contábeis aplicáveis. Efetuamos leitura das divulgações apresentadas em notas explicativas.

Consideramos que os critérios e premissas adotados pela administração para a determinação das provisões e divulgações efetuadas estão consistentes com as posições dos assessores jurídicos.

Determinação do valor do ganho por compra vantajosa (Notas 2.2 e 9(b))

Em 1º de novembro de 2022, após cumprimento de todas as condições precedentes, a Companhia adquiriu, de forma conjunta, a totalidade das quotas de emissão das empresas CIPA Industrial de Produtos Alimentares Ltda. e da CIPA Nordeste Industrial de Produtos Alimentares Ltda. (ambos representados por "Mabel"), e os ativos que compõem a linha de produção e o licenciamento para utilização da marca "Toddy" para *cookies* ("linha Toddy para *cookies*").

Concomitante com o processo de compra, a Companhia contratou empresa especializada e independente para assessorar a administração na

Efetuamos, entre outros procedimentos, a leitura dos principais documentos relacionados com a aquisição da Mabel e da linha Toddy para *cookies*, análise dos atos societários relevantes e os principais eventos que levaram a administração a concluir sobre a data efetiva de aquisição.

Efetuamos também, o entendimento dos processos estabelecidos pela administração para estabelecer a totalidade e integridade da base de dados, os cálculos para a alocação do preço de compra e consequente determinação do ganho por compra vantajosa.



Camil Alimentos S.A.

Porque é um PAA

determinação do valor justo dos ativos adquiridos e dos passivos assumidos. Como resultado da avaliação, apurou e contabilizou, de forma preliminar, ganho por compra vantajosa no valor de R\$ 198.280 mil.

Consideramos esse tema como um dos principais assuntos de nossa auditoria pois a utilização de diferentes estimativas e premissas na determinação do valor justo dos ativos adquiridos e dos passivos assumidos, podem alterar de forma significativa a determinação do valor da compra vantajosa com impacto no valor registrado no resultado do exercício.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Efetuamos também, revisão dos trabalhos da administração em relação à avaliação das possíveis diferenças de práticas contábeis entre a Companhia e a Mabel.

Avaliamos a competência e a objetividade dos especialistas externos contratados pela administração para a emissão do laudo de alocação do preço de compra na combinação de negócios.

Com o apoio de nossos especialistas, avaliamos a razoabilidade da metodologia e discutimos as principais premissas adotadas na identificação e mensuração do valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos na aquisição, comparando-as com informações históricas disponíveis ou com dados observáveis de mercado e/ou do segmento de atuação.

Avaliamos, ainda, os principais impactos contábeis e fiscais da mensuração a valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos na combinação de negócios, por ocasião da determinação do valor do ganho por compra vantajosa, e seus correspondentes efeitos tributários, bem como efetuamos a leitura das divulgações realizadas pela administração nas demonstrações financeiras.

Nossos procedimentos de auditoria demonstraram que os julgamentos e as premissas utilizados, no processo de identificação e mensuração do valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos na aquisição, base para a determinação do ganho por compra vantajosa, são razoáveis e as divulgações são consistentes com os dados e informações obtidos.

Outros assuntos

Demonstrações do Valor Adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2022, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia.

Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor



Camil Alimentos S.A.

Adicionado". Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

O exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 28 de fevereiro de 2022, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria com data de 19 de maio de 2022, sem ressalvas.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável



Camil Alimentos S.A.

é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.



Camil Alimentos S.A.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 9 de maio de 2023

PricewaterhouseCoopers
PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5

DocuSigned by:
Renato Barbosa Postal
Assinado por: RENATO BARBOSA POSTAL: 13794189841
CPF: 13794189841
Data/Hora da Assinatura: 09 May 2023 | 19:22 BRT

Renato Barbosa Postal
Contador CRC 1SP187382/O-0

Prezados leitores,

Submetemos a vossa apreciação o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Camil Alimentos S.A. (“Camil” e “Companhia”), relativas aos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2023 (“2022”) e 28 de fevereiro de 2022 (“2021”), acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes. As informações apresentadas neste material estão disponíveis no site de Relações com Investidores da Camil (www.camil.com.br/ri) e no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br).

Descrição dos Negócios da Companhia

A Companhia é uma sociedade anônima de capital aberto listada no segmento Novo Mercado da B3 sob o código “CAML3”, o mais alto nível de governança da B3. A Camil Alimentos é uma multinacional de origem brasileira que se destaca como plataforma de alimentos multicategoria na América Latina. Os negócios da Companhia são voltados para o beneficiamento, processamento, produção, empacotamento e comercialização de marcas com posições de liderança e reconhecimento de mercado que contemplam produtos nas categorias de grãos, adoçados, pescados enlatados (sardinha e atum), massas, café, biscoitos, produtos saudáveis, dentre outros alimentos, segregados em dois segmentos: Brasil e Internacional, com presença no Brasil, Uruguai, Chile, Peru e Equador.

As atividades da Companhia tiveram início no ano de 1963 no Brasil e, desde então, vem se expandindo tanto organicamente quanto por meio de aquisições de empresas e marcas de produtos alimentícios na América do Sul. Atualmente, a Camil possui um amplo portfólio de marcas com posições de liderança e reconhecimento de mercado, incluindo Camil, União, Coqueiro, Santa Amália e Mabel no Brasil, Saman e La Abundancia no Uruguai, Tucapel no Chile, Costeño no Peru e Rico Arroz no Equador. Além das marcas principais, o portfólio da Companhia contempla diversas outras marcas regionais, com foco em atender diferentes nichos de consumidores nas regiões e países em que atua.

Mensagem da Administração

No ano de 2022, a Camil registrou uma receita bruta recorde de R\$11,7 bilhões, 15% acima do ano anterior, com um EBITDA de R\$920 milhões, crescimento de 13% e margem de 9% no ano. A Companhia apresentou indicadores recordes que representam um novo patamar, marcado pela concretização de uma estratégia bem-sucedida de expansão por meio de aquisições estratégicas no mercado doméstico e internacional.

No Brasil, agregamos ao nosso portfólio três novas categorias: massas, café e biscoitos. Esse é mais um importante passo para a diversificação da Companhia, com categorias que detêm relevante potencial de crescimento e maior valor agregado. Esse passo consolida a Camil como plataforma de alimentos na América Latina com um mix cada vez maior de produtos e categorias com maior potencial de crescimento e de maior valor agregado.

A operação de massas completou um ano em nosso portfólio, com avanços relevantes: potencializamos as sinergias anunciadas com o plano de integração de Santa Amália, além de atuar com excelente rentabilidade no ano, mesmo diante de um cenário difícil para as operações de trigo no contexto global. Realizamos uma simplificação e reposicionamento do portfólio e, com isso, potencializamos a rentabilidade da categoria dobrando a margem da Santa Amália em apenas um ano. Logo depois da entrada em massas, anunciamos o lançamento de café, com investimento na Café Bom Dia e lançamento do Café União, revitalizando uma das marcas mais tradicionais do Brasil que já foi líder de mercado na categoria. Trabalhamos intensamente para que nossos cafés chegassem às gôndolas em abril de 2022, saindo de zero para um market share de 5% na região de São Paulo e Rio de Janeiro. Seguimos alavancando nosso crescimento com lançamento de novos produtos para potencializar o ganho de escala em café. E claro, não podemos deixar de destacar a nossa mais recente aquisição: a entrada da Companhia em biscoitos com a marca Mabel e licenciamento da marca Toddy para cookies. A entrada em biscoitos reforça a presença da Camil no centro-oeste, nordeste e sudeste do Brasil, além de contemplar sinergias de suprimentos, comercial e de despesas gerais e administrativas.

No internacional, anunciamos nossa entrada no mercado equatoriano de arroz, com a aquisição da Dajahu, líder no segmento de arroz envelhecido no país com market share significativo e elevado potencial de crescimento. Também concluímos a aquisição da Silcom no Uruguai, aumentando nossa participação no mercado interno uruguaio com posição de relevância na categoria de produtos saudáveis no país, atendendo uma demanda crescente em hábitos de consumo e representando nosso primeiro passo de expansão internacional de novas categorias no internacional.

Todas as aquisições e seus excelentes resultados esse ano com integrações rápidas e eficientes reforçam nosso espírito empreendedor, com foco no crescimento estratégico através da soma de sinergias entre categorias. Agora, a Companhia está

focada na manutenção dos níveis de eficiência, no blend de produtos com foco em maior valor agregado, e na nossa capacidade de potencializar vendas com a estratégia de cross-selling, alavancando vendas através das categorias.

Do lado operacional, o segundo semestre de 2022 foi impactado pelos resultados de um cenário econômico desafiador na América Latina, que pressionaram os resultados no setor de varejo alimentar e, conseqüentemente, impactaram o planejamento operacional de vendas e rentabilidade das categorias de alto giro no Brasil (grãos e açúcar) e as vendas de arroz no Peru e no Chile. Como uma das maiores empresas de alimentos LatAm com marcas relevantes e atendimento a diferentes nichos de consumo no Brasil, conseguimos defender parte desses efeitos nos resultados. Estamos com ações internas focadas no incremento de vendas e melhoria de processos, impulsionando junto com o crescimento de vendas do alto valor, a nossa expansão de forma sustentável.

Com um ano marcado por aquisições e nossa expansão em novas categorias e países, a Camil hoje movimenta uma cadeia ainda maior de stakeholders e parceiros, e temos ciência da nossa relevância e responsabilidade na cadeia. Por isso, continuamos trabalhando em nossas ações de ESG – que andam de mãos dadas com nossa estratégia de crescimento e rentabilidade. Nossas ações estão atreladas aos pilares estratégicos da Camil e são focadas nos temas materiais, focadas em iniciativas relevantes para nosso crescimento e para reduzir riscos na operação. Toda a diretoria da Camil possui metas ESG atreladas à remuneração variável, e seguimos com grupos de trabalho de equipes multidisciplinares que concretizam as ações e prestam contas para o Comitê de ESG e Ética. Para maiores informações, apresentamos em detalhes nossas ações no relatório de sustentabilidade, disponível na seção de ESG do site de Relações com Investidores.

Diante de um contexto macro desafiador e os desafios impostos pelas aquisições no último exercício, gostaria de agradecer nesse ano especialmente ao nosso time de colaboradores Camil pela dedicação, assim como pela confiança de nossos conselheiros, acionistas, parceiros, clientes e consumidores. Com uma robusta plataforma de marcas fortes, posicionamento de liderança, e know-how de mercado, iniciamos um novo ciclo, reforçando a nossa responsabilidade e agilidade cada vez mais confiantes que a Companhia está no caminho para antecipar tendências e fortalecer nossa posição de consolidador no setor de alimentos da América do Sul.

Luciano Quartiero

Diretor Presidente

Flavio Vargas

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Eventos Recentes

🕒 Fevereiro-2023: Pagamento de Juros sobre Capital Próprio

Em fevereiro de 2023, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o pagamento de Juros sobre Capital Próprio de R\$25 milhões, correspondente ao valor bruto unitário de aprox. R\$0,07 por ação, com pagamento realizado no dia 3/mar/2023. Durante o exercício de 2022, foram aprovados os pagamentos de R\$130 milhões em proventos aos acionistas, correspondente ao valor bruto unitário de aprox. R\$0,37 por ação.

🕒 Janeiro-2023: Aprovação do novo Programa de Recompra (8º) e Cancelamento de Ações em Tesouraria

Em janeiro de 2023, o Conselho de Administração aprovou o novo programa de recompra de ações. O programa autoriza a recompra de até 9 milhões de ações no prazo de 18 meses. Além disso, foi aprovado o cancelamento de 10 milhões de ações em tesouraria. Após o cancelamento, o total de ações ordinárias de emissão da Companhia atual é de 350.000.000 de ações.

🕒 Dezembro-2022: Encerramento do 7º Programa de Recompra

Em dezembro de 2022, a Camil comunicou o encerramento do seu 7º Programa de Recompra de ações, aprovado pelo Conselho de Administração em 31 de março de 2022, por meio do qual foram adquiridas 10.000.000 de ações ordinárias.

🕒 Dezembro-2022: Camil Day

Em dezembro de 2022, a Camil realizou o Camil Day 2022 presencial em São Paulo (SP). O evento contou com mais de 100 participantes e com apresentações dos membros da diretoria da Companhia, abordando temas de eficiência industrial, resultados recentes, e tirando dúvidas do mercado com relação à Camil e ao setor. A apresentação do evento está disponível na CVM e no [site de Relações com Investidores da Companhia](#).

🕒 Novembro-2022: Conclusão da aquisição da Mabel e licenciamento da marca Toddy para cookies

Em novembro de 2022, a Camil concluiu a operação que resultou na aquisição da CIPA Industrial de Produtos Alimentares Ltda. e CIPA Nordeste Industrial de Produtos Alimentares Ltda. (“Mabel”), marcando a entrada na categoria de biscoitos no Brasil. A Mabel atua no segmento de biscoitos desde 1953 e conta com as plantas industriais em Aparecida de Goiânia (GO) e Itaporanga D’Ajuda (SE). A aquisição também inclui o licenciamento para a Camil da marca “Toddy” para cookies pelo prazo de 10 anos. A aquisição reforça a estratégia de expansão geográfica para crescimento da Camil em regiões complementares às operações atuais, bem como inclui no portfólio produtos de alto valor agregado, com sinergias atreladas ao modelo de negócios de *cross-selling* e ganhos de escala da Camil, assim como pela complementariedade com os negócios de massas da Companhia.

🕒 Setembro-2022: Informe do Código Brasileiro de Governança Corporativa

Em setembro de 2022, a Camil publicou seu informe do Código Brasileiro de Governança Corporativa 2022. Passamos de uma aderência de 81% no informe de 2021, para 85% em 2022, reforçando ainda mais nossa governança, já reconhecida pelo mercado. Para consultar o Informe, acesse o [site de Relações com Investidores da Companhia](#).

🕒 Julho-2022: Relatório de Sustentabilidade

A Companhia publicou seu Relatório de Sustentabilidade, uma ferramenta de fomento à transparência com a qual demonstramos os avanços da Companhia e afirmamos o compromisso com a sustentabilidade de nossas operações. Ao longo do documento, que teve como referência a Global Reporting Initiative (GRI) entre outros principais frameworks globais em sustentabilidade, compartilhamos conquistas e principais ações nos mercados em que atuamos. Para consultar o relatório, acesse a seção de ESG do [site de Relações com Investidores da Companhia](#).

Prêmios e Reconhecimentos

🕒 **Novembro-2022: Prêmio Melhores do Agronegócio:** Realizada pelo Globo Rural, a pesquisa avalia e premia empresas de diversos segmentos, com base nos seus resultados financeiros do ano anterior, como receita líquida, endividamento, liquidez e margem - que representam 70% da pontuação -, e indicadores de responsabilidade socioambiental, que têm peso de 30% na nota final. A metodologia é desenvolvida pela Serasa Experian. **A Camil foi mais uma vez premiada em primeiro lugar no segmento de Alimentos e Bebidas.**

🕒 **Outubro-2022: Prêmio Top of Mind Datafolha:** A pesquisa premia as marcas mais lembradas pelos brasileiros em diversas categorias de produtos e serviços e é realizada desde 1991. São entrevistados adultos em mais de 170 cidades brasileiras e 50 categorias. Em 2022, mais uma vez Camil recebeu a premiação como **marca mais lembrada em Feijão e União como mais lembrada em Açúcar e entre todas as marcas do Sudeste.**

🕒 **Julho-2022: Institutional Investor – América Latina:** Fomos citados novamente pela Institutional Investor na premiação de empresas da *América Latina - Executive Team* por diversas categorias no âmbito *Small Caps – Food & Beverages*.



ESG

Durante o exercício de 2022, avançamos com a nossa cultura da sustentabilidade para minimizar riscos e buscar um impacto positivo das nossas operações. Nossa abordagem se concentra na busca de soluções que abordem os desafios reais do nosso contexto, alinhados com nosso propósito de crescimento empresarial. Ao longo do ano, implementamos diversas iniciativas para acelerar nossa agenda ESG, incluindo ações referentes a mudanças climáticas, promoção da inclusão e diversidade, fortalecimento da nossa governança corporativa e fomento da transparência e ética em todas as nossas operações:



Governança Sustentável: A fim de impulsionar a evolução de políticas e práticas relacionadas a tópicos prioritários para a sustentabilidade da Companhia, pelo terceiro ano incluímos metas individuais de ESG para todos os diretores da Camil atreladas a Agenda ESG. No último ciclo, também contamos com encontros envolvendo mais de 80 pessoas no Brasil, Uruguai, Chile, Peru e Equador que compõe os grupos de trabalho de ESG da Companhia, com equipes multidisciplinares que se concentram nos temas de: (i) Ecoeficiência; (ii) Boas Práticas na Cadeia de Valor; (iii) Responsabilidade Social, com foco em Investimentos Sociais, Saúde e Segurança do Trabalho, e Diversidade e Inclusão; e (iv) Riscos e Compliance e Governança Corporativa. Adicionalmente, conquistamos o Selo WOB (Women on Board) pelo nosso Conselho de Administração.

Ética e Integridade: Em continuidade ao Programa de Integridade, a Camil continuou implementando palestras e treinamentos de temas que envolvem ética e integridade. Em fevereiro de 2022, a Camil realizou treinamentos por consultoria externa especializada com a participação dos colaboradores do time comercial da Camil, seus representantes comerciais, lideranças de Suprimentos, Diretoria, Presidência e membros dos comitês de assessoramento e do Conselho de Administração. Além disso, os colaboradores considerados de maior exposição a riscos de integridade, realizaram treinamentos sobre assuntos como anticorrupção e antissuborno, conflito de interesses, doações e patrocínios, entre outros. Os treinamentos foram concluídos por 98.5% do público-alvo.

Saúde, Segurança e Desenvolvimento do Colaborador: A Camil assume como compromisso a garantia da integridade física e emocional dos colaboradores, consolidando e disseminando a cultura de atenção à saúde e segurança no trabalho. Temos quatro diretores com metas atreladas a redução de acidentes na remuneração variável, sendo um dos valores inegociáveis para a Camil. No último ano, a Companhia investiu mais de R\$17 milhões em CAPEX para melhoria da infraestrutura, monitoramento e detecção de riscos relacionada a saúde e segurança do trabalhador. Realizamos o projeto 'Projeto Zero Acidente' na unidade de Barra Bonita (açúcar) e registramos a marca de mais de 50% das plantas no Brasil com zero acidentes com afastamento. No desenvolvimento de colaboradores e capacitação, em 2022 o Projeto Escola de Formação Camil capacitou 66 pessoas na comunidade de Itaqui em cursos profissionalizantes - essas capacitações são voltadas para especialistas em manutenção mecânica, com certificação, com o objetivo de habilitar a comunidade para o mercado de trabalho e para necessidade de mão de obra especializada para a Camil.

Diversidade e Inclusão: Elaboramos uma Cartilha de Diversidade e Inclusão com o propósito de orientar nossas relações, fundamentada em nossos valores e, sobretudo, no respeito. Com isso, almejamos que todos os colaboradores da Camil compreendam os conceitos e as temáticas relacionadas, visando a construção de um ambiente mais acolhedor, que não tolera preconceitos ou discriminação. O guia foi apresentado e disponibilizado para todos os colaboradores e contou com um treinamento específico dos temas abordados.

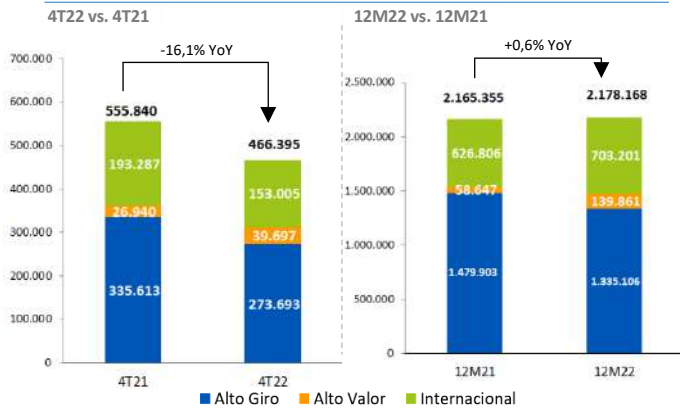
Investimento Social: No último ano, o projeto 'Escola de Confeitaria e Negócios Doce Futuro União' formou 652 pessoas com o lançamento da versão 2.0 do projeto, que, em parceria com ONGs, oferece curso presencial para confeitadores(as) iniciantes que desejam ampliar o seu negócio ou começar a empreender. Com o objetivo de oferecer capacitação técnica em confeitaria e negócios para as comunidades, o programa é estruturado com conteúdo culinário, empreendedorismo, finanças e marketing. Ao final do curso, os alunos recebem o certificado de conclusão, um kit de confeitaria, e uma cesta de produtos União.

Ecoeficiência: Em 2022, a Camil realizou seu primeiro inventário de emissões de GEE no Brasil, o que permitiu que participasse pela primeira vez do CDP – Climate Change. Seus esforços em mudanças climáticas renderam um score "C", posicionando a empresa entre aquelas conscientes de como suas operações impactam o ecossistema e as pessoas. No último ano safra, a Camil alcançou 99% do consumo das unidades no Sul operando com energia renovável, através do mercado livre ou de geração própria. A geração de energia renovável na Camil se dá através de processos termoelétricos oriundos da casca do arroz. No último ano, geramos 40% da energia consumida, através do consumo de 96.883,54 toneladas de casca de arroz.

Quer saber mais sobre as iniciativas de ESG? Acesse a [seção de ESG](#) do site de Relações com Investidores da Camil.

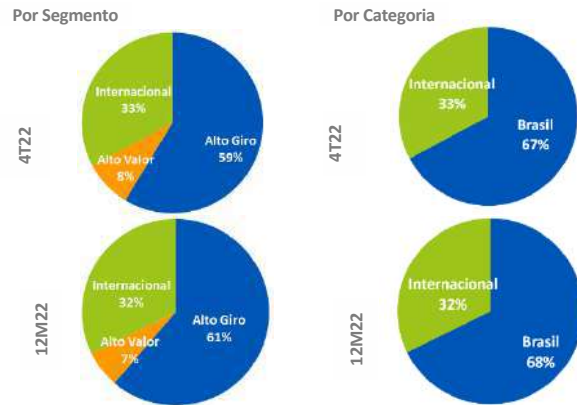
Desempenho Operacional

Evolução Volume (k ton)



Fonte: Companhia

Representatividade por Volume (%)



Fonte: Companhia

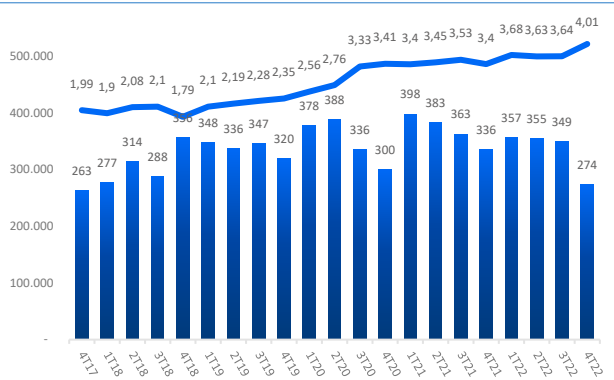
Crescimento do volume de vendas consolidado no acumulado do ano (+0,6% YoY), impulsionado pela entrada em novas categorias de alto valor e crescimento do volume internacional. Redução no volume consolidado do trimestre (-16,1% YoY), impulsionado pela desaceleração de vendas ao varejo no período, principalmente das categorias de alto giro (-18,5% YoY), parcialmente compensado pelo crescimento e entrada de novas categorias de alto valor (+47,2% YoY).

Alto Giro



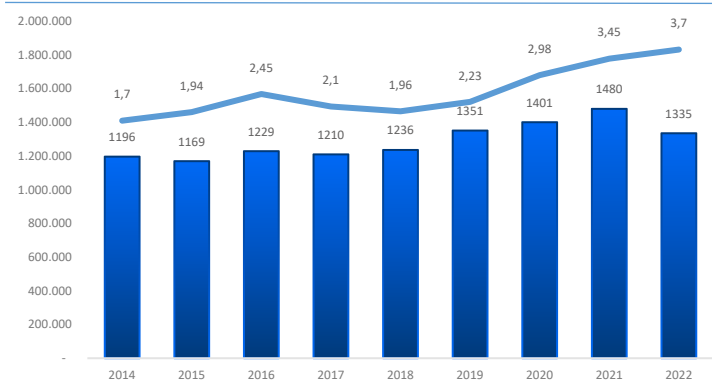
- ⊗ **Volume:** 273,7 mil tons (-18,5% YoY) no 4T22 e 1,3 milhão de tons (-9,8% YoY) em 2022
- ⊗ **Preço bruto:** R\$4,64/kg (+19,6% YoY) no 4T22 e R\$4,29/kg (+10,9% YoY) em 2022
- ⊗ **Preço líquido:** R\$4,01/kg (+18,0% YoY) no 4T22 e R\$3,70/kg (+7,4% YoY) em 2022
- ⊗ **Mix de vendas:** redução do volume de vendas de grãos e açúcar, impactado pela redução temporária de compras pelos varejistas durante o segundo semestre de 2022 – impacto nas marcas líderes e marcas de ocupação, principalmente em açúcar
- ⊗ **Mercado¹:**
 - Arroz:** R\$89,62/saca (+37,3% YoY) no 4T22 e R\$79,36 (+7,4% YoY) em 2022
 - Feijão:** R\$357,80/saca (+37,8% YoY) no 4T22 e R\$322,22 (+22,0% YoY) em 2022
 - Açúcar:** R\$135,06/saca (-10,2% YoY) no 4T22 e R\$132,02 (-0,1% YoY) em 2022

Alto Giro - Evolução Volume Trimestral Histórico (mil tons) e Preço Líquido (R\$/kg)



Fonte: Companhia

Alto Giro - Evolução Volume Anual Histórico (mil tons) e Preço Líquido (R\$/kg)



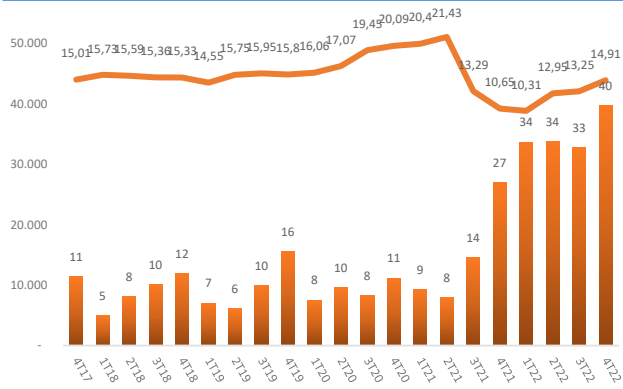
Fonte: Companhia

Alto Valor



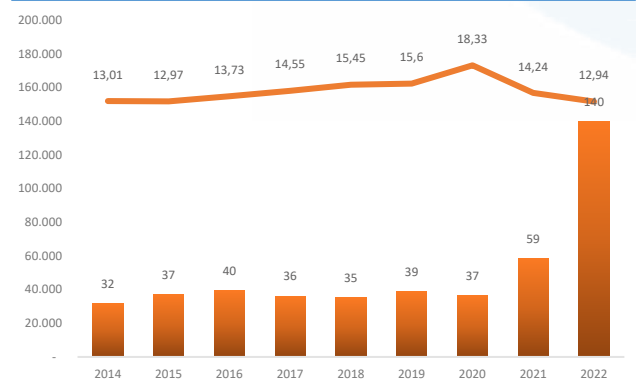
- 📊 **Volume:** 39,7 mil tons (+47,2% YoY) no 4T22 e 139,9 mil tons (+138,4% YoY) em 2022
- 📊 **Preço bruto:** R\$18,36/kg (+34,5% YoY) no 4T22 e R\$15,51/kg (-14,4% YoY) em 2022
- 📊 **Preço líquido:** R\$14,91/kg (+40,0% YoY) no 4T22 e R\$12,94/kg (-9,5% YoY) em 2022
- 📊 **Mix de vendas:** volume impactado pelo crescimento de vendas de pescados e impulsionado pela entrada em café e biscoitos
- 📊 **Mercado³:**
 - Trigo:** R\$1.706,32/ton (+1,5% YoY) no 4T22 e R\$1.883,80 (+16,8% YoY) em 2022
 - Café:** R\$1.050,39/ton (-28,7% YoY) no 4T22 e R\$1.191,46 (+8,5% YoY) em 2022

Alto Valor - Evolução Volume Trimestral Histórico (mil tons) e Preço Líquido (R\$/kg)



Fonte: Companhia

Alto Valor - Evolução Volume Anual Histórico (mil tons) e Preço Líquido (R\$/kg)

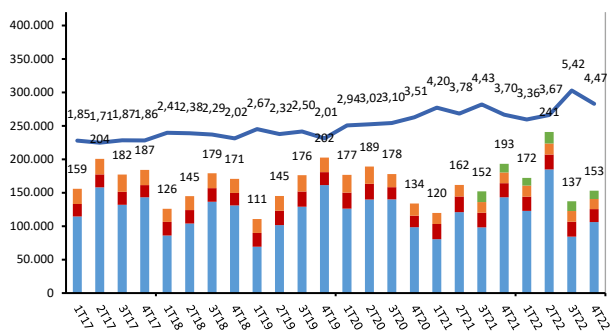


Fonte: Companhia

Internacional

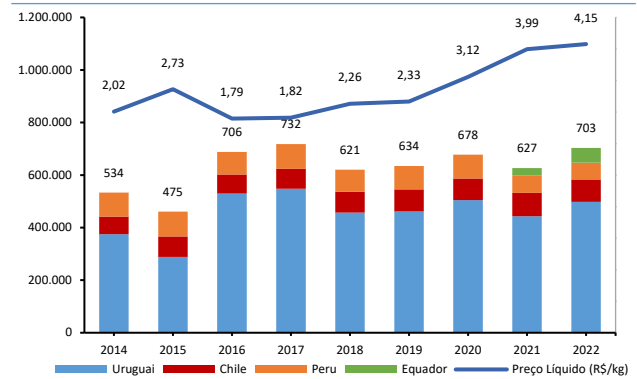
No segmento internacional, o volume de vendas atingiu **153,0 mil tons no trimestre (-20,8% YoY)** e **703,2 mil tons (+12,2% YoY) em 2022**. Vale destacar que, no acumulado do ano, o resultado apresenta crescimento no Uruguai devido a maior disponibilidade de matéria-prima para exportação na safra 21/22, assim como pela entrada da Companhia no Equador. Esse resultado foi parcialmente compensado pela redução no volume de vendas do Peru e Chile.

Internacional - Evolução Volume Trimestral Histórico (mil tons)



Fonte: Companhia

Internacional - Evolução Volume Anual (mil tons)

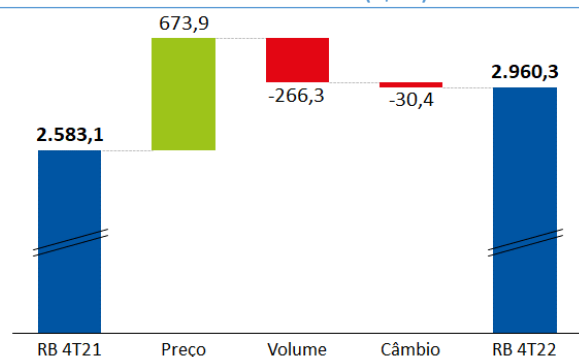


Fonte: Companhia

Desempenho Financeiro Consolidado

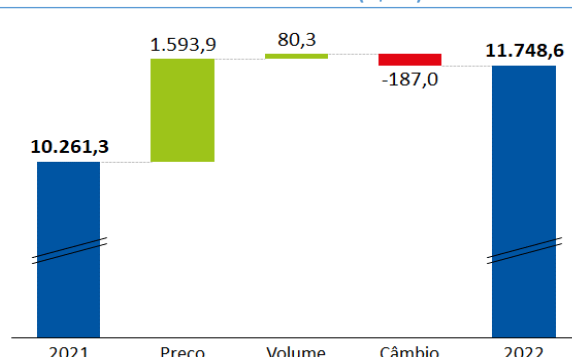
Destaques do Desempenho Financeiro

Consolidado 4T22: Abertura Receita Bruta (R\$mn)



Fonte: Companhia

Consolidado 2022: Abertura Receita Bruta (R\$mn)



Fonte: Companhia

Receita Bruta de R\$3,0 bilhões no trimestre (+14,6% YoY) e R\$11,7 bilhões em 2022 (+14,5% YoY), devido ao efeito de crescimento de preços, parcialmente compensado pela redução decorrente do efeito de volumes e câmbio. Por categoria, no trimestre o resultado foi impulsionado pelo crescimento de receita nas categorias de grãos e de alto valor. No ano, a receita foi impulsionada pelas categorias de alto valor (pescados, massas, café e biscoitos) e internacional, parcialmente compensada pela redução da receita das categorias de alto giro (grãos e açúcar). A **Receita Líquida** atingiu R\$2,5 bilhões no trimestre (+10,8% YoY) e R\$10,2 bilhões em 2022 (+13,2% YoY).

Os **Custos das Vendas e Serviços do trimestre** atingiram R\$2,0 bilhões (+10,3% YoY), ou 81% da receita líquida, devido ao crescimento do CPV do Brasil (+17,9% YoY), impulsionado pelo CPV das categorias de alto valor e de grãos. No internacional, o CPV apresentou redução (-11,8% YoY). Em 2022, o CPV atingiu R\$8,1 bilhões (+11,7% YoY), ou 79% da receita líquida, devido ao crescimento do CPV do Brasil (+10,7% YoY) da categoria de alto valor com a entrada de novos segmentos, parcialmente compensado pela redução do CPV de alto giro. No Internacional, o CPV apresentou crescimento no Uruguai e pela entrada no Equador (+15,1% YoY).

Lucro Bruto

No trimestre, o **lucro Bruto** atingiu R\$480,7 milhões (+12,9% YoY) com margem de 19,1% (+0,3pp YoY). No ano de 2022, o mesmo indicador atingiu R\$2,1 bilhões (+19,2% YoY) com margem de 20,8% (+1,0pp).

O **SG&A** no trimestre atingiu R\$414,7 milhões (+19,4% YoY), equivalente a 16,5% da receita líquida. O aumento nominal no trimestre ocorreu em função do crescimento do **SG&A Brasil** (+39,2% YoY) e foi parcialmente compensado pelo **SG&A Internacional** (-14,2% YoY). Excluindo os M&As realizados entre os períodos e efeitos não recorrentes, o **SG&A do trimestre** atingiu crescimento de +4,1% YoY, com aumento de pessoal e fretes. O **SG&A em 2022** atingiu R\$1,6 bilhão (+31,7% YoY), equivalente a 16,1% da receita líquida. O crescimento ocorreu no **SG&A Brasil** (+37,1% YoY) e **SG&A Internacional** (+20,9% YoY). Vale ressaltar o impacto de não recorrentes relacionados à provisões no 3T22 no montante de R\$41,2 milhões, e efeito das aquisições realizadas no período. Excluindo M&As e efeitos não recorrentes, o **SG&A de 2022** atingiu crescimento de +13,5% YoY, com aumento de despesas de pessoal e fretes.

As **outras receitas operacionais** (excluindo equivalência patrimonial) atingiram R\$24,7 milhões no trimestre (vs. R\$106,6 milhões no 4T21) e R\$213,5 milhões em 2022 (vs. R\$109,3 milhões positivos em 2021). No trimestre, o resultado foi impactado, principalmente, por ajustes contábeis relacionados à aquisição da Mabel e impacto do perdão de dívida da Café Bom Dia. O resultado no ano ocorreu, principalmente, em função de não recorrentes do 3T22 de R\$141,7 milhões, incluindo: (i) receita de R\$199,0 milhões referentes à compra vantajosa da aquisição da Mabel, com registro do preço pago para adquirir o negócio sendo inferior ao valor justo do patrimônio líquido da empresa adquirida; e (ii) despesa de R\$16,1 milhões referentes à provisão para transferência do ativo industrial de *cookies* da planta da Pepsico em Sorocaba (SP) para a planta da Mabel.

EBITDA

EBITDA do trimestre atingiu R\$157,0 milhões (-33,0% YoY) com margem de 6,2% (-4,1pp YoY). Em 2022, o **EBITDA** atingiu R\$919,8 milhões (+13,6% YoY) com margem de 9,0% (estável YoY).

Resultado Financeiro líquido atingiu despesa de R\$80,3 milhões no trimestre (+52,3% YoY) e despesa de R\$290,6 milhões (+127,7% YoY) em 2022, em função do aumento de juros sobre financiamentos com aumento da taxa de juros no período.

Imposto de Renda e CSLL atingiu R\$5,9 milhões positivos no trimestre (-48,1% YoY) e despesa de R\$41,5 milhões (+35,7% YoY) em 2022.

Lucro Líquido

Lucro Líquido atingiu R\$15,9 milhões (-88,9% YoY) com margem de 0,6% (-5,7pp). Em 2022, o **Lucro Líquido** atingiu R\$353,7 milhões (-26,1% YoY) com margem de 3,5% (-1,8pp).

Demonstrativos (em R\$ milhões)	4T21	3T22	4T22	4T22vs	4T22vs	2021	2022	2022vs
Data Fechamento	fev-22	nov-22	fev-23	4T21	3T22	fev-22	fev-23	2021
Receita Bruta	2.583,1	2.976,2	2.960,3	14,6%	-0,5%	10.261,3	11.748,6	14,5%
(-) Deduções de Vendas	(315,9)	(376,1)	(448,1)	41,9%	19,1%	(1.245,5)	(1.543,1)	23,9%
Receita Líquida	2.267,2	2.600,1	2.512,2	10,8%	-3,4%	9.015,9	10.205,5	13,2%
(-) Custo das Vendas e Serviços	(1.841,3)	(2.079,5)	(2.031,5)	10,3%	-2,3%	(7.237,7)	(8.085,6)	11,7%
Lucro Bruto	425,9	520,6	480,7	12,9%	-7,7%	1.778,2	2.119,9	19,2%
(-) Despesas com Vendas, Gerais e Adm.	(347,5)	(453,4)	(414,7)	19,4%	-8,5%	(1.250,7)	(1.646,9)	31,7%
Despesas com Vendas	(224,8)	(276,2)	(258,0)	14,8%	-6,6%	(807,5)	(1.060,3)	31,3%
Despesas Gerais e Administrativas	(122,7)	(177,2)	(156,7)	27,8%	-11,5%	(443,2)	(586,6)	32,4%
(+/-) Resultado da Equiv. Patrimonial	(0,1)	(1,0)	(0,4)	360,0%	-59,8%	0,2	(0,6)	-486,6%
(+) Outras Receitas Operacionais	106,6	184,4	24,7	-76,8%	-86,6%	109,3	213,5	95,2%
Lucro Operacional (EBIT)	184,9	250,7	90,2	-51,2%	-64,0%	636,9	685,8	7,7%
(+/-) Resultado Financeiro	(52,7)	(73,8)	(80,3)	52,3%	8,7%	(127,6)	(290,6)	127,7%
Resultado antes Impostos	132,2	176,9	10,0	-92,5%	-94,4%	509,3	395,2	-22,4%
Total Imposto de Renda / CSLL	11,3	(29,8)	5,9	-48,1%	-119,8%	(30,6)	(41,5)	35,7%
Lucro Líquido	143,5	147,1	15,9	-88,9%	-89,2%	478,7	353,7	-26,1%
Reconciliação EBITDA								
Lucro Líquido	143,5	147,1	15,9	-88,9%	-89,2%	478,7	353,7	-26,1%
(-) Resultado Financeiro Líquido	52,7	73,8	80,3	52,3%	8,7%	127,6	290,6	127,7%
(-) Imposto de Renda / CSLL	(11,3)	29,8	(5,9)	-48,1%	-119,8%	30,6	41,5	35,7%
(-) Depreciação e Amortização	49,3	59,1	66,7	35,4%	13,0%	172,9	234,0	35,4%
(=) EBITDA	234,1	309,8	157,0	-33,0%	-49,3%	809,8	919,8	13,6%
Margens								
Margem Bruta	18,8%	20,0%	19,1%	0,3pp	-0,9pp	19,7%	20,8%	1,0pp
Margem EBITDA	10,3%	11,9%	6,2%	-4,1pp	-5,7pp	9,0%	9,0%	0,0pp
Margem Líquida	6,3%	5,7%	0,6%	-5,7pp	-5,0pp	5,3%	3,5%	-1,8pp

Alimentício Brasil	4T21	3T22	4T22	4T22vs	4T22vs	2021	2022	2022
Data Fechamento	fev-22	nov-22	fev-23	4T21	3T22	fev-22	fev-23	vs. 2021
Receita Líquida	1.633,4	1.881,8	1.967,9	20,5%	4,6%	6.725,7	7.591,2	12,9%
(-) Custos das vendas e serviços	(1.372,2)	(1.533,3)	(1.617,9)	17,9%	5,5%	(5.533,5)	(6.124,5)	10,7%
Lucro Bruto	261,2	348,4	350,0	34,0%	0,4%	1.192,2	1.466,7	23,0%
(-) Despesas com Vendas, Gerais e Adm	(218,5)	(325,5)	(304,1)	39,2%	-6,6%	(834,3)	(1.143,5)	37,1%
(+/-) Outras receitas (despesas) operacionais e Equivalência Patrimonial	64,5	183,5	22,6	-65,0%	-87,7%	53,4	208,0	289,6%
Lucro Operacional (EBIT)	107,1	206,4	68,4	-36,2%	-66,9%	411,3	531,1	29,1%
(+/-) Resultado Financeiro	(56,8)	(68,9)	(77,9)	37,1%	13,1%	(127,0)	(271,0)	113,4%
(-) Despesas Financeiras	(110,9)	(146,3)	(129,7)	17,0%	-11,4%	(318,5)	(538,8)	69,2%
(+) Receitas Financeiras	54,2	77,5	51,9	-4,2%	-33,0%	191,5	267,8	39,9%
Resultado antes Impostos	50,4	137,5	(9,5)	-118,8%	-106,9%	284,3	260,1	-8,5%
Total Imposto de Renda / CSLL	26,2	(25,1)	13,6	n.a.	-154,3%	15,4	(27,4)	-277,7%
Lucro Líquido	76,5	112,4	4,2	-94,6%	-96,3%	299,8	232,7	-22,4%
Reconciliação EBITDA								
Lucro Líquido	76,5	112,4	4,2	-94,6%	-96,3%	299,8	232,7	-22,4%
(+) Resultado Financeiro Líquido	56,8	68,9	77,9	37,1%	13,1%	127,0	271,0	113,4%
(+) Imposto de Renda / CSLL	(26,2)	25,1	(13,6)	n.a.	-154,3%	(15,4)	27,4	-277,7%
(+) Depreciação e Amortização	36,1	42,2	48,0	32,9%	13,8%	123,4	170,2	37,9%
(=) EBITDA	143,3	248,6	116,4	-18,7%	-53,2%	534,7	701,3	31,2%
Margens								
Margem Bruta	16,0%	18,5%	17,8%	1,8pp	-0,7pp	17,7%	19,3%	1,6pp
Margem EBITDA	8,8%	13,2%	5,9%	-2,9pp	-7,3pp	7,9%	9,2%	1,3pp
Margem Líquida	4,7%	6,0%	0,2%	-4,5pp	-5,8pp	4,5%	3,1%	-1,4pp

Alimentício Internacional	4T21	3T22	4T22	4T22vs	4T22vs	2021	2022	2022vs
Data Fechamento	fev-22	nov-22	fev-23	4T21	3T22	fev-22	fev-23	2021
Receita Líquida	633,8	718,3	544,3	-14,1%	-24,2%	2.290,1	2.614,3	14,2%
(-) Custos das vendas e serviços	(469,1)	(546,1)	(413,6)	-11,8%	-24,3%	(1.704,2)	(1.961,1)	15,1%
Lucro Bruto	164,6	172,2	130,7	-20,6%	-24,1%	585,9	653,2	11,5%
(-) Despesas com Vendas, Gerais e Adm	(128,9)	(127,9)	(110,6)	-14,2%	-13,5%	(416,4)	(503,4)	20,9%
(+/-) Outras receitas (despesas) operacionais e Equivalência Patrimonial	42,0	0,0	1,7	-95,9%	n.a.	56,1	4,9	-91,3%
Lucro Operacional (EBIT)	77,7	44,3	21,8	-71,9%	-50,7%	225,6	154,7	-31,5%
(+/-) Resultado Financeiro	4,1	(5,0)	(2,4)	n.a.	-51,3%	(0,6)	(19,5)	3101,4%
(-) Despesas Financeiras	(5,8)	(13,9)	(11,0)	89,9%	-20,9%	(27,5)	(53,7)	95,7%
(+) Receitas Financeiras	9,9	9,0	8,6	-12,9%	-4,1%	26,8	34,2	27,3%
Resultado antes Impostos	81,8	39,4	19,4	-76,2%	-50,6%	225,0	135,1	-40,0%
(+/-) Total Imposto de Renda / CSLL	(14,8)	(4,7)	(7,7)	-47,8%	n.a.	(46,1)	(14,1)	-69,3%
Lucro Líquido	67,0	34,7	11,7	-82,5%	-66,2%	179,0	121,0	-32,4%
Reconciliação EBITDA								
Lucro Líquido	67,0	34,7	11,7	-82,5%	-66,2%	179,0	121,0	-32,4%
(+) Resultado Financeiro Líquido	(4,1)	5,0	2,4	n.a.	-51,3%	0,6	19,5	3101,4%
(+) Imposto de Renda / CSLL	14,8	4,7	7,7	-47,8%	n.a.	46,1	14,1	-69,3%
(+) Depreciação e Amortização	13,1	16,8	18,7	42,6%	11,0%	49,5	63,9	29,1%
(=) EBITDA	90,9	61,2	40,5	-55,4%	-33,7%	275,1	218,5	-20,6%
Margens								
Margem Bruta	26,0%	24,0%	24,0%	-2,0pp	0,0pp	25,6%	25,0%	-0,6pp
Margem EBITDA	14,3%	8,5%	7,4%	-6,9pp	-1,1pp	12,0%	8,4%	-3,7pp
Margem Líquida	10,6%	4,8%	2,1%	-8,4pp	-2,7pp	7,8%	4,6%	-3,2pp

Política de Dividendos

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, é garantido aos acionistas a distribuição de 25% do lucro líquido apurado em cada exercício social, após a dedução da reserva legal e de contingências, se houver. O montante é distribuído a título de dividendo obrigatório e/ou juros sobre capital próprio, salvo a distribuição facultativa de dividendos complementares em montantes a serem determinados pela Companhia que, em caso de deliberação, deve ser submetida à aprovação de Assembleia de Acionistas.

Estrutura Acionária

No 4T22 a Companhia possuía capital social total composto por 350 milhões de ações, sendo 99,9 milhões de ações em circulação no mercado (*free float*)^[1], representando aproximadamente 29% do capital total.

Ao final de Fev/23, a Companhia detinha 486.500 ações em tesouraria. Em janeiro de 2023, o Conselho de Administração aprovou o 8º programa de recompra de ações, com objetivo de maximizar a alocação de capital e geração de valor para os acionistas. O programa está em andamento até Jul/24 e realizará a recompra de até 9 milhões de ações, no prazo de 18 meses. Em fev/23 a companhia realizou o cancelamento de 10 milhões de ações em tesouraria, alterando o total de ações de emissão da Companhia de 360 milhões para 350 milhões.

Performance Acionária

Em 28 de fevereiro de 2023, as ações da Camil (B3: CAML3) fecharam cotadas em R\$8,03/ação com market cap de R\$2,81 bilhões (US\$ 543 milhões). O volume médio diário de negociação do trimestre foi de 1,3 milhões de ações, ou aproximadamente R\$11 milhões/dia. Desde o IPO em setembro de 2017, a cotação de CAML3 apresentou desvalorização de 10,8% (Fev/23).

Relações com Investidores

Nosso compromisso com o mercado é baseado em três pilares: Comunicação com Transparência, Agilidade e Excelência. Por meio de agendas diretas e em conjunto com nossos parceiros no mercado durante o trimestre, *lives* realizadas de modo virtual com corretoras e o evento anual público presencial da Companhia em novembro 2022 (Camil Day), atingimos mais de 250 investidores neste trimestre e mais de 6.3 mil investidores no ano.

As requisições podem ser realizadas por meio do nosso canal de relações com investidores no site (<http://ri.camilalimentos.com.br/>) ou e-mail (ri@camil.com.br). Relacionamento com os auditores independentes

O Grupo informa que, as demonstrações financeiras do exercício findo em 28 de fevereiro de 2023 foram auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. Os procedimentos da Administração da Companhia e suas controladas, para a contratação de serviços de auditores independentes, visam assegurar que não haja conflito de interesses e perda de independência ou objetividade, e se substanciam nos princípios que preservam a independência do auditor.

No que se refere aos procedimentos adotados pela Companhia, cumpre-nos esclarecer que a Companhia e suas controladas adotam como procedimento formal, previamente à contratação de outros serviços profissionais que não os relacionados a auditoria contábil externa, consultar os auditores independentes, no sentido de assegurar-se de que a realização da prestação destes outros serviços não venha afetar sua independência e objetividade necessárias ao desempenho dos serviços de auditoria independente, bem como obter a devida aprovação do seu Comitê de Auditoria.

A PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., no âmbito de seus serviços de auditoria independente, informou à Companhia que:

- (i) não identificou assuntos ou relacionamentos comerciais que pudessem afetar sua independência;
- (ii) em seu julgamento profissional, é independente em relação à Companhia e suas subsidiárias de acordo com as regras brasileiras;
- (iii) os integrantes de sua equipe de auditoria, sua firma de auditoria e outras firmas integrantes da rede global da PwC, quando aplicável, cumpriram com os requerimentos éticos pertinentes relacionados à independência; e
- (iv) salvaguardas foram adotadas para eliminar ameaças com relação à sua independência profissional ou reduzi-las a um nível aceitável.

^[1] *Free float* exclui a participação detida por Camil Investimentos S.A., participações individuais dos acionistas controladores, outros administradores/partes relacionadas a ações em tesouraria. O Saldo da Camil Investimentos inclui participações individuais dos acionistas controladores.

Declaração da Diretoria

Em observância às disposições contidas na Instrução CVM nº 480/2009, a diretoria declara que discutiu e reviu as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes, com as quais concorda integralmente, assim como aprova as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2023.

Disclaimer

Certas porcentagens e outros valores incluídos neste documento foram arredondados para facilitar a sua apresentação. Dessa forma, os números apresentados como totais em algumas tabelas podem não representar a soma aritmética dos números que os precedem e podem diferir daqueles apresentados nas demonstrações financeiras. Os dados relativos aos trimestres, assim como os dados operacionais (não financeiros e não contábeis) são dados não auditados/revisados pelos auditores independentes, pois consistem em medidas não reconhecidas sob IFRS ou outros padrões contábeis.

Balancos patrimoniais
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022
(Em milhares de reais)

Ativo	Controladora		Consolidado	
	28/02/2023	28/02/2022	28/02/2023	28/02/2022
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	4	988.730	1.239.750	1.225.614
Aplicações financeiras	5	-	33.712	-
Contas a receber	6	883.276	725.515	1.331.654
Adiantamento a fornecedores		16.159	24.485	16.159
Estoques	7	1.391.272	936.549	2.213.930
Instrumentos financeiros derivativos	25	674	528	674
Tributos a recuperar	8	128.781	163.776	221.493
Partes relacionadas	17	37.098	14.341	13.613
Outros créditos		10.708	25.263	63.923
Total do ativo circulante		3.456.698	3.163.919	5.087.060
Bens destinados à venda	11	-	46.589	-
		3.456.698	3.210.508	5.087.060
Não circulante				
Aplicações financeiras	5	13.740	-	13.740
Tributos a recuperar	8	172.784	178.969	184.349
Tributos diferidos	20	-	-	15.235
Partes relacionadas	17	-	-	71.909
Estoques	7	15.843	15.404	40.419
Depósitos judiciais	18	8.648	7.968	33.776
Ativo de indenização	9	-	-	301.936
Outros créditos		9.454	10.753	12.496
		220.469	213.094	673.860
Investimentos	10	1.769.245	1.758.699	34.703
Imobilizado	11	1.191.154	994.809	2.087.614
Intangível	12	628.094	450.645	1.144.865
Ativos de direito de uso	13	162.507	138.580	185.779
		3.751.000	3.342.733	3.452.961
Total do ativo não circulante		3.971.469	3.555.827	4.126.821
Total do ativo		7.428.167	6.766.335	9.213.881
				7.930.970

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Balancos patrimoniais
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022
(Em milhares de reais)

Passivo e patrimônio líquido	Controladora		Consolidado		
	28/02/2023	28/02/2022	28/02/2023	28/02/2022	
Circulante					
Fornecedores	14	668.791	785.224	1.023.498	1.101.036
Empréstimos e financiamentos	16	774.061	108.427	1.147.143	599.910
Passivo de arrendamento	13	28.650	17.657	31.412	23.229
Adiantamento de clientes		16.795	8.926	16.991	11.602
Partes relacionadas	17	100.909	34.073	35.896	20.679
Obrigações sociais		42.090	25.371	62.626	38.779
Juros sobre capital próprio a pagar	17	7.190	7.685	7.190	7.685
Tributos a recolher		3.467	12.858	36.409	47.922
Provisão para férias, 13º salário e encargos		40.101	32.721	62.832	53.028
Contas a pagar aquisição de investimentos	15	11.146	-	29.087	-
Outras contas a pagar		29.397	16.003	105.711	60.797
Total do passivo circulante		1.722.597	1.048.945	2.558.795	1.964.667
Não circulante					
Empréstimos e financiamentos	16	2.328.595	2.501.633	2.835.058	2.663.820
Passivo de arrendamento	13	141.901	128.418	163.029	143.054
Programa de parcelamento especial		45	1.677	18.072	25.114
Tributos diferidos	20	107.561	82.797	154.907	102.984
Provisão para demandas judiciais	18	45.234	24.896	373.031	46.204
Contas a pagar aquisição de investimentos	15	71.004	77.606	97.965	77.606
Passivo à descoberto em controlada	10	10.494	20.509	-	-
Outras contas a pagar		1.544	1.054	13.602	28.520
Total do passivo não circulante		2.706.377	2.838.590	3.655.663	3.087.302
Patrimônio líquido					
Capital social	19.a	950.374	950.374	950.374	950.374
(-) Gastos com emissão de Ações		(12.380)	(12.380)	(12.380)	(12.380)
(-) Ações em tesouraria	19.c	(3.413)	(105.752)	(3.413)	(105.752)
Reservas de capital		19.188	13.271	19.188	13.271
Reservas de lucros		1.494.546	1.470.839	1.494.546	1.470.839
Outros resultados abrangentes		550.878	562.448	550.878	562.448
Patrimônio líquido de acionistas controladores		2.999.193	2.878.800	2.999.193	2.878.800
Participação de acionistas não controladores		-	-	229	201
Total do patrimônio líquido		2.999.193	2.878.800	2.999.422	2.879.001
Total do passivo e do patrimônio líquido		7.428.167	6.766.335	9.213.881	7.930.970

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado**Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022****(Em milhares de reais, exceto o lucro líquido por ação, expresso em reais)**

	Nota	Controladora		Consolidado	
		28/02/2023	28/02/2022	28/02/2023	28/02/2022
Receita líquida de vendas	21	7.438.828	6.619.973	10.205.488	9.015.855
Custos das vendas	22	(5.973.058)	(5.453.973)	(8.085.625)	(7.237.702)
Lucro bruto		1.465.770	1.166.000	2.119.863	1.778.153
Receitas (despesas) operacionais					
Despesas com vendas	22	(673.742)	(495.649)	(1.060.306)	(807.525)
Despesas gerais e administrativas	22	(441.300)	(305.309)	(586.604)	(443.197)
Equivalência patrimonial	10	104.406	219.750	(634)	164
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	23	191.756	(11.049)	213.469	109.334
Lucro antes das receitas e despesas financeiras		646.890	573.743	685.788	636.929
Despesas financeiras		(530.260)	(316.975)	(592.544)	(345.909)
Receitas financeiras		263.055	190.198	301.981	218.319
Resultado financeiro líquido	24	(267.205)	(126.777)	(290.563)	(127.590)
Lucro antes dos impostos		379.685	446.966	395.225	509.339
Imposto de renda e contribuição social					
Corrente		(4.549)	16.865	(26.268)	(31.064)
Diferido		(21.715)	13.953	(15.273)	446
Total Imposto de renda e contribuição social	20	(26.264)	30.818	(41.541)	(30.618)
Lucro líquido do exercício		353.421	477.784	353.684	478.721
Lucro do período atribuível a:					
Acionistas controladores da Companhia		353.421	477.784	353.421	477.784
Acionistas não controladores da Companhia		-	-	263	937
		353.421	477.784	353.684	478.721
Lucro líquido, básico por ação do capital social – R\$	19.b	1,0206	1,3156		
Lucro líquido, diluído, por ação do capital social – R\$	19.b	1,0014	1,2981		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022
(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2023	28/02/2022	28/02/2023	28/02/2022
Lucro líquido do exercício	353.421	477.784	353.684	478.721
Acionistas controladores da Companhia	-	-	353.421	477.784
Acionistas não controladores da Companhia	-	-	263	937
Outros resultados abrangentes:				
Outros resultados abrangentes a serem reclassificados para resultado do exercício em períodos subsequentes:	-	-	-	-
Variação cambial sobre investimentos no exterior	(7.452)	(155.124)	(7.452)	(155.124)
Resultado abrangente do exercício, líquido de impostos	345.969	322.660	346.232	323.597

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022

(Em milhares de reais)

	Nota	Reservas de capital				Reservas de lucros				Outros resultados abrangentes e custo atribuído	Patrimônio líquido de acionistas controladores	Participação de acionistas não controladores	Total do patrimônio líquido	
		Capital social	Gastos com emissão de ações	Ações em tesouraria	Reserva especial de ágio	Opções outorgadas	Legal	Incentivos Fiscais	Retenção de lucros					Lucros acumulados
Saldos em 28 de fevereiro de 2021		950.374	(12.380)	(44.414)	220	9.281	88.008	918.044	77.885	-	721.690	2.708.708	-	2.708.708
Depreciação da reavaliação, líquido de impostos		-	-	-	-	-	-	-	-	4.118	(4.118)	-	-	-
Transação de capital envolvendo acionistas não controladores		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(736)	(736)
Aquisição de ações em tesouraria	19.c	-	-	(61.338)	-	-	-	-	-	-	-	(61.338)	-	(61.338)
Opção de ações outorgadas	19.d	-	-	-	-	5.712	-	-	-	-	-	5.712	-	5.712
IRPJ/CSLL diferidos sobre opção de ações outorgadas	19.d	-	-	-	-	(1.942)	-	-	-	-	-	(1.942)	-	(1.942)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	-	-	477.784	-	477.784	937	478.721
Variação cambial sobre investimentos no exterior	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(155.124)	(155.124)	-	(155.124)
Destinação proposta:		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição de reserva legal		-	-	-	-	-	17.510	-	-	(17.510)	-	-	-	-
Constituição de reserva de incentivos fiscais	19.e	-	-	-	-	-	-	127.577	-	(127.577)	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio imputados aos dividendos mínimos obrigatórios	19.f	-	-	-	-	-	-	-	(20.000)	(75.000)	-	(95.000)	-	(95.000)
Constituição de reserva de retenção de lucros		-	-	-	-	-	-	-	261.815	(261.815)	-	-	-	-
Saldos em 28 de fevereiro de 2022		950.374	(12.380)	(105.752)	220	13.051	105.518	1.045.621	319.700	-	562.448	2.878.800	201	2.879.001
Depreciação da reavaliação, líquido de impostos		-	-	-	-	-	-	-	-	4.118	(4.118)	-	-	-
Transação de capital envolvendo acionistas não controladores		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(235)	(235)
Aquisição de ações em tesouraria	19.c	-	-	(101.493)	-	-	-	-	-	-	-	(101.493)	-	(101.493)
Cancelamento de ações em tesouraria		-	-	203.832	-	-	-	-	(203.832)	-	-	-	-	-
Opção de ações outorgadas	19.d	-	-	-	-	8.965	-	-	-	-	-	8.965	-	8.965
IRPJ/CSLL diferidos sobre opção de ações outorgadas	19.d	-	-	-	-	(3.048)	-	-	-	-	-	(3.048)	-	(3.048)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	-	-	353.421	-	353.421	263	353.684
Variação cambial sobre investimentos no exterior	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(7.452)	(7.452)	-	(7.452)
Destinação proposta:		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição de reserva legal		-	-	-	-	-	14.537	-	-	(14.537)	-	-	-	-
Constituição de reserva de incentivos fiscais	19.e	-	-	-	-	-	-	62.683	-	(62.683)	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio imputados aos dividendos mínimos obrigatórios	19.f	-	-	-	-	-	-	-	-	(100.000)	-	(100.000)	-	(100.000)
Dividendos distribuídos	19.f	-	-	-	-	-	-	-	(30.000)	-	-	(30.000)	-	(30.000)
Constituição de reserva de retenção de lucros		-	-	-	-	-	-	-	180.319	(180.319)	-	-	-	-
Saldos em 28 de fevereiro de 2023		950.374	(12.380)	(3.413)	220	18.968	120.055	1.108.304	266.187	-	550.878	2.999.193	229	2.999.422

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração do fluxo de caixa

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022

(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2023	28/02/2022	28/02/2023	28/02/2022
Fluxos de caixa das atividades operacionais				
Lucro antes dos impostos	379.685	446.966	395.225	509.339
Conciliação do lucro às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:				
Equivalência patrimonial	(104.406)	(219.750)	634	(164)
Encargos financeiros provisionados	365.725	163.373	381.779	175.670
Juros provisionados - passivo de arrendamento	6.099	6.416	10.408	6.554
Provisão (reversão) para devedores duvidosos	5.433	(879)	5.460	(1.050)
Provisão (reversão) para descontos	41.819	(3.296)	41.154	(3.296)
Provisão para demandas judiciais	22.071	7.686	26.777	24.399
Provisão para perda de imobilizado	(98)	516	(98)	516
Provisão (reversão) de outras contas	15.565	10.798	164	9.838
Depreciações	103.502	79.009	170.028	125.813
Amortizações - intangível	22.640	14.616	30.135	18.575
Amortizações - ativo de direito de uso	20.150	21.596	33.869	28.470
Baixa bens do imobilizado	865	14.686	1.672	31.861
Baixa intangível	345	3	345	3
Baixa - ativo de direito de uso	(2.397)	(1.727)	(1.828)	(1.743)
Compra vantajosa	(198.280)	(919)	(198.280)	(46.329)
Ações outorgadas	8.965	5.712	8.965	5.712
	687.683	544.806	906.409	884.168
Redução (aumento) nos ativos				
Contas a receber	(205.576)	(46.839)	(112.715)	(261.926)
Estoques	(456.287)	7.709	(504.925)	(173.665)
Tributos a recuperar	45.276	59.214	(21.061)	(16.445)
Outros ativos circulantes e não circulantes	57.801	(55.174)	66.752	(11.293)
	(558.786)	(35.090)	(571.949)	(463.329)
(Redução) aumento nos passivos				
Fornecedores	(126.489)	378.081	(148.684)	450.248
Salários e encargos a pagar	24.099	(9.500)	33.651	(2.409)
Obrigações tributárias	(28.302)	(42.419)	(23.223)	5.703
Outros passivos circulantes e não circulantes	54.662	(86.069)	11.462	(265.368)
	(76.029)	240.093	(126.794)	188.174
Juros pagos sobre empréstimos	(313.983)	(97.391)	(328.973)	(100.772)
Imposto de renda e contribuição social pagos	-	-	(17.606)	(22.647)
Fluxos de caixa gerado (consumido) pelas atividades operacionais	(261.115)	652.418	(138.913)	485.594
Fluxos de caixa das atividades de investimentos:				
Aplicações financeiras, líquidas	19.972	(789)	19.972	(789)
Venda de imobilizado	562	2.441	1.077	28.598
Adições aos investimentos	(167.969)	(261.809)	(328.241)	(416.377)
Venda de investimentos	-	-	3.667	-
Caixa advindo de aquisição de controlada	-	2.272	13.721	29.242
Aumento de capital em controladas	-	(175.262)	-	-
Adições ao imobilizado	(247.103)	(109.232)	(304.965)	(160.933)
Adições ao intangível	(9.630)	(72.410)	(24.278)	(74.902)
Dividendos recebidos	232.467	-	-	-
Fluxos de caixa consumido pelas atividades de investimentos	(171.701)	(614.789)	(619.047)	(595.161)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos:				
Captação de empréstimos e financiamentos	566.544	1.379.488	1.969.059	2.327.810
Liquidação de empréstimos e financiamentos	(128.127)	(710.967)	(1.302.323)	(1.288.852)
Pagamento de dívida em controladas adquiridas	-	-	-	(176.778)
Pagamentos de passivo de arrendamento	(25.128)	(25.405)	(41.603)	(32.636)
Pagamento de JCP e dividendos	(130.000)	(90.000)	(130.000)	(90.000)
Ações em tesouraria adquiridas	(101.493)	(61.338)	(101.493)	(61.338)
Fluxo de caixa gerado nas atividades de financiamento	181.796	491.778	393.640	678.206
Variação cambial sobre caixa e equivalentes	-	-	(6.416)	(54.244)
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	(251.020)	529.407	(370.736)	514.395
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.239.750	710.343	1.596.350	1.081.955
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	988.730	1.239.750	1.225.614	1.596.350
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	(251.020)	529.407	(370.736)	514.395

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Demonstração do valor adicionado

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022

(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2023	28/02/2022	28/02/2023	28/02/2022
Receitas				
Vendas de mercadoria, produtos e serviços	8.095.885	7.197.795	10.949.065	9.665.249
Outras receitas	15.969	8.764	45.549	137.404
Provisão (reversão) de créditos de liquidação duvidosa	(5.433)	(2.494)	(5.460)	(2.793)
	8.106.421	7.204.065	10.989.154	9.799.860
Insumos adquiridos de terceiros				
Custos produtos, mercadorias e serviços vendidos	(5.387.480)	(4.999.518)	(7.202.038)	(6.527.722)
Materiais, energia, serviços terceiros, outros	(989.843)	(752.852)	(1.458.606)	(1.155.547)
Outros	(70.430)	(33.776)	(78.300)	(42.034)
	(6.447.753)	(5.786.146)	(8.738.944)	(7.725.303)
Valor adicionado bruto	1.658.668	1.417.919	2.250.210	2.074.557
Depreciação e amortização	(146.292)	(115.221)	(234.032)	(172.858)
Valor adicionado líquido produzido	1.512.376	1.302.698	2.016.178	1.901.699
Valor adicionado recebido em transferência				
Resultado de equivalência patrimonial	104.406	219.750	(634)	164
Receitas financeiras	263.055	190.198	301.981	218.319
Outras	198.280	-	198.280	-
	565.741	409.948	499.627	218.483
Valor adicionado total a distribuir	2.078.117	1.712.646	2.515.805	2.120.182
Distribuição do valor adicionado				
Pessoal				
Remuneração direta	269.291	197.955	495.605	403.790
Benefícios	124.887	83.598	151.908	106.233
FGTS	25.460	19.254	25.460	19.254
Outros	13.327	8.331	17.410	8.789
	432.965	309.138	690.383	538.066
Impostos, taxas e contribuições				
Federais	227.613	118.900	244.372	181.335
Estaduais	526.148	480.542	621.393	559.490
Municipais	5.745	6.077	12.931	12.681
	759.506	605.519	878.696	753.506
Remuneração de capitais de terceiros				
Juros	514.153	304.404	574.355	333.334
Aluguéis	10.370	4.422	10.984	5.176
Outros	7.702	11.379	7.703	11.379
	532.225	320.205	593.042	349.889
Remuneração de capitais próprios				
Juros sobre Capital Próprio	100.000	75.000	100.000	75.000
Dividendos propostos	30.000	-	30.000	-
Minoritários	-	-	263	937
Lucros retidos do exercício	223.421	402.784	223.421	402.784
	353.421	477.784	353.684	478.721
Valor total adicionado distribuído	2.078.117	1.712.646	2.515.805	2.120.182

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022.

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

A Camil Alimentos S.A. (“Camil” ou “Companhia”) é uma Sociedade Anônima de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo/SP, que junto com suas controladas e coligadas (coletivamente, “Grupo”) tem como atividades preponderantes a industrialização e comercialização de grãos (principalmente arroz e feijão), açúcar, massas, pescados enlatados (sardinha e atum) entre outros produtos, por meio de marcas com forte reconhecimento e posições de liderança em participação de mercado no Brasil, Uruguai, Chile, Peru e Equador.

Fundada em 1963, sob a forma de uma cooperativa no setor de arroz no Brasil, a Camil Alimentos S.A. é uma multinacional que vem se expandindo tanto organicamente quanto por meio de aquisições de empresas e/ou marcas de alimentos em novas categorias no Brasil e principalmente em arroz nos principais países da América Latina.

A Companhia possui um portfólio diversificado de marcas tradicionais, consolidadas e com reconhecimento pelos consumidores, com produtos que permitem obter expressivas posições de liderança em todos os mercados de atuação. A Camil possui participações relevantes no Brasil nos mercados de grãos, açúcar, pescados enlatados, massas e biscoitos, sendo as principais marcas Camil, União, Coqueiro, Santa Amália e Mabel, respectivamente. No ambiente internacional, a Camil atua no Uruguai, com a marca Saman, Chile, com a marca Tucapel, Peru, com a marca Costeño, e no Equador, com a marca Rico Arroz.

O exercício social da Companhia finda em fevereiro de cada ano, a fim de alinhar a data de encerramento de seu exercício societário com o ciclo de colheita da safra de arroz, principal produto da Camil. A safra do arroz ocorre uma vez ao ano, entre os meses de fevereiro e maio, principal insumo utilizado no processo produtivo da Companhia e suas controladas. Essa dinâmica é influenciada por flutuações nos preços e fomento agrícola, principalmente no Brasil e no Uruguai. No Brasil, por exemplo, o plantio acontece em meados de setembro. No momento da colheita, o preço médio pago pelo arroz, tradicionalmente é menor durante os meses imediatamente seguintes à safra de março, efeito observado na sazonalidade de capital de giro do período.

Em 28 de setembro de 2017, a Camil Alimentos S.A. começou a ter suas ações negociadas na B3, no segmento do Novo Mercado, o mais alto nível de governança corporativa em listagem da bolsa, sob o código CAML3.

Em 28 de fevereiro de 2023 o Grupo possui trinta e cinco unidades industriais, sendo dezessete unidades no Brasil, dez no Uruguai, duas no Chile, cinco no Peru e uma no Equador. Em 28 de fevereiro de 2022 o Grupo possuía trinta e uma unidades industriais, sendo quinze unidades no Brasil, nove no Uruguai, duas no Chile, quatro no Peru e uma no Equador.

Principais eventos o exercício

Em 09 de dezembro de 2021, a Camil Alimentos S.A. celebrou o Contrato de Compra e Venda de Ações da Silcom S.A, através de sua subsidiária Saman no Uruguai. A operação foi concluída em 30 de março de 2022, após serem supridas todas as condições precedentes, conforme detalhado na nota explicativa 9.

Em 24 de agosto de 2022, a Camil Alimentos S.A. celebrou o Contrato de Compra e Venda de Quotas e Ativos para a aquisição da totalidade das quotas de emissão CIPA Industrial de Produtos Alimentares Ltda. e da CIPA Nordeste Industrial de Produtos Alimentares Ltda. A operação foi concluída em 01 de novembro de 2022 após cumprimento das condições

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022.

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

precedentes. As empresas adquiridas possuem a fabricação de biscoitos da marca principal “Mabel”, além das marcas “Doce Vida”, “Mirabel”, “Elbi’s” e “Pavesino” Além dessa aquisição, a transação também estabelece o licenciamento pela PepsiCo para a Camil da marca “Toddy” para cookies pelo prazo de 10 anos, e a aquisição dos ativos que compõem a linha de produção da marca “Toddy” para cookies, conforme detalhado na nota explicativa 9.

2. Práticas contábeis

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (“IFRS”) vigentes, emitidas pelo International Accounting Standards Board (“IASB”), juntamente com as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (“IFRIC”), implantados no Brasil através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), suas interpretações técnicas (“ICPC”) e orientações (“OCPC”), e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (“CFC”) através das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Gerais (“NBC TG”), Interpretações Técnicas Gerais (“ITG”) e Comunicados Técnicos Gerais (“CTG”) e pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) através de suas resoluções.

Em conformidade com a OCPC 07/CTG 07 - Evidenciação na Divulgação dos Relatórios Contábil Financeiros de Propósito Geral, todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto para determinados ativos e passivos financeiros, mensurados pelo valor justo, e investimentos mensurados pelo método de equivalência patrimonial.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram aprovadas e sua emissão autorizada pelo Conselho de Administração da Companhia em 09 de maio de 2023.

2.1. Demonstrações financeiras consolidadas

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022, a Companhia mantinha participação nas seguintes empresas controladas e coligadas:

		28/02/2023		28/02/2022	
		Direta	Indireta	Direta	Indireta
Uruguai					
CAMILATAM S.A.	Controlada	100,0%	-	100,00%	-
S.A. Molinos Arroceros Nacionales (SAMAN)	Controlada	-	100,00%	-	100,00%
Camil Uruguay Sociedad de Inversión S.A.	Controlada	-	100,00%	-	100,00%
Arrozur - Arroz Uruguayo S.A.	Coligada	-	49,19%	-	49,19%
Tacua S.A. (*)	Coligada	-	-	-	40,72%
Agencia Marítima Sur S.A. (*)	Coligada	-	-	-	40,732%
Comisaco S.A.	Joint Venture	-	50,00%	-	50,00%
Galofer S.A.	Coligada	-	45,00%	-	45,00%
Silcom S.A. (**)	Coligada	-	100,00%	-	-
Fideicomiso Parque Eolico	Coligada	-	20,00%	-	-
Chile					
Empresas Tucapel S.A.	Controlada	-	99,94%	-	99,94%
Peru					
Costeño Alimentos S.A.C.	Controlada	-	100,00%	-	100,00%
Envasadora Arequipa S.A.C	Controlada	-	100,00%	-	100,00%
Costeño Alimentos Oriente S.A.C.	Controlada	-	100,00%	-	100,00%



Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022.

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Equador

Camilatam Ecuador S.A.S.	Controlada	100,00%	-	100,00%	-
Fideicomiso Mercantil Dajahu	Controlada	-	100,00%	-	100,00%
Transportes Ronaljavhu S.A.	Controlada	-	100,00%	-	100,00%
Indústrias Dajahu S.A.S. (***)	Controlada		100,00%		-

Brasil

Ciclo Logística Ltda.	Controlada	100,00%	-	100,00%	-
Camil Energias Renováveis Ltda	Controlada	100,00%	-	100,00%	-
Café Bom Dia S.A. – Em Recuperação Judicial	Controlada	97,71%	-	97,71%	-
Agro Coffee Comércio Importação e Exportação S.A. – Em Recuperação Judicial	Controlada	90,33%	-	90,33%	-
CIPA Industrial De Produtos Alimentares Ltda. (Nota 8)	Controlada	100,00%	-	-	-
CIPA Nordeste Industrial De Produtos Alimentares Ltda. (Nota 8).	Controlada	-	100,00%	-	-

(*) Empresas vendidas em 04 de fevereiro de 2022, através da subsidiária SAMAN no Uruguai

(**) Empresa adquirida em 09 de dezembro de 2021, através de sua subsidiária SAMAN no Uruguai.

(***) Empresa constituída em 30 de setembro de 2022.

O exercício social das demonstrações financeiras das controladas incluídas na consolidação é coincidente com o da controladora e as políticas contábeis foram aplicadas de forma uniforme nas empresas componentes consolidadas e são consistentes com aquelas utilizadas no exercício anterior.

2.2. Combinação de negócios

A Companhia utiliza o método de aquisição para contabilizar as combinações de negócios. O custo de uma aquisição é mensurado pela contraprestação transferida após avaliação do valor justo do patrimônio da adquirida e a participação de não controladores. Custos relacionados com aquisição são contabilizados como despesa conforme incorridos.

Ao adquirir um negócio, o Grupo avalia os ativos e passivos financeiros assumidos com o objetivo de classificá-los e alocá-los de acordo com os termos contratuais, as circunstâncias econômicas e as condições pertinentes na data de aquisição, o que inclui a segregação, por parte da adquirida, de derivativos embutidos existentes em contratos da adquirida. Qualquer contraprestação contingente a ser transferida pela adquirente será reconhecida a valor justo na data de aquisição. Alterações subsequentes no valor justo da contraprestação contingente considerada como um ativo ou como um passivo deverão ser reconhecidas de acordo com o CPC 48 / NBC TG 48 / IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, na demonstração do resultado.

Ágio

Inicialmente, o ágio é mensurado como sendo o excedente da contraprestação transferida em relação aos ativos líquidos adquiridos (ativos identificáveis adquiridos, líquidos e os passivos assumidos). Se a contraprestação for menor do que o valor justo dos ativos líquidos adquiridos, a diferença deverá ser reconhecida como ganho por compra vantajosa na demonstração do resultado.

Após o reconhecimento inicial, o ágio é mensurado pelo custo, deduzido de quaisquer perdas acumuladas do valor recuperável. Para fins de teste do valor recuperável, o ágio adquirido em uma combinação de negócios é, a partir da data de aquisição, alocado a cada uma das Unidades Geradoras de Caixa (UGCs) do Grupo que se espera que sejam

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022.

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

beneficiadas pelas sinergias da combinação, independentemente de outros ativos ou passivos da adquirida serem atribuídos a essas unidades.

Quando um ágio fizer parte de uma UGC e uma parcela dessa unidade for alienada, o ágio associado à parcela alienada deve ser incluído no custo da operação ao apurar-se o ganho ou a perda na alienação. O ágio alienado nessas circunstâncias é apurado com base nos valores proporcionais da parcela alienada em relação à UGC mantida.

Ganho com compra vantajosa

A compra vantajosa ocorre em uma combinação de negócios onde o preço pago para adquirir o negócio é inferior ao valor justo do patrimônio líquido da empresa adquirida, representado pelos ativos adquiridos e passivos assumidos. Ganhos decorrentes de compra vantajosa são reconhecidos imediatamente no resultado do exercício.

Antes de reconhecer o ganho decorrente de compra vantajosa, a Companhia deve promover uma revisão dos valores apurados na mensuração do valor para se certificar de que todos os ativos adquiridos e todos os passivos assumidos foram corretamente identificados.

Reconhecendo a não usualidade deste ganho em combinações de negócios, a Companhia revê os procedimentos utilizados para assegurar que a mensuração dos valores a serem reconhecidos na data da aquisição, estejam adequadamente mensurados para os casos abaixo:

- (i) ativos identificáveis adquiridos e passivos assumidos; e
- (ii) a contraprestação transferida para obtenção do controle da adquirida.

Confirmada a adequação do valor do ganho por compra vantajosa, a Companhia registra a transação nas demonstrações financeiras da Companhia, líquido dos efeitos tributários. O imposto de renda e contribuição social contabilizado em uma compra vantajosa é pago na razão de 1/60 avos, se houver a incorporação.

Aquisição de negócios sob controle comum

A prática contábil para aquisição de negócios em controle comum segue em discussão pelas instituições e órgãos competentes e, por este motivo, não há orientação específica para este tipo operação. Contudo, a Companhia adotou procedimentos similares aos descritos no CPC 15 – Combinação de negócios.

2.3. Classificação corrente versus não corrente

O Grupo apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na sua classificação como circulante ou não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando:

- Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade;
- Está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado;
- Espera-se que seja realizado até 12 meses após a data do balanço; e
- É caixa ou equivalente de caixa (conforme definido no Pronunciamento Técnico CPC 03 (R2) / NBC TG 03 (R3) / IAS 7 – Demonstração dos Fluxos de Caixa), a

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022.

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

menos que sua troca ou uso para liquidação de passivo se encontre vedada durante pelo menos 12 meses após a data do balanço.

Todos os demais ativos são classificados como não circulantes.

Um passivo é classificado no circulante quando:

- Espera-se que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da entidade;
- Está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Deve ser liquidado no período de até 12 meses após a data do balanço; e
- A entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data do balanço.

Os termos de um passivo que podem, à opção da contraparte, resultar na sua liquidação por meio da emissão de instrumentos patrimoniais não afetam a sua classificação. O Grupo classifica todos os demais passivos no não circulante.

2.4. Informação por segmento

O CPC 22/NBC TG 22 (R2)/IFRS 8 - Informações por Segmento requer que as operações por segmento sejam identificadas com base em relatórios internos, regularmente revisado pelos tomadores de decisão com a finalidade de alocar recursos aos segmentos e avaliar sua performance.

A partir do exercício findo em fevereiro de 2014, a Companhia passou a se organizar no segmento de negócios por área geográfica, ficando consistente com os princípios e conceitos utilizados pelos principais tomadores de decisão da Companhia na avaliação de desempenho, que consideram a Companhia como uma plataforma de alimentos no Brasil e Internacional. As informações são analisadas por segmento como segue:

Alimentício Brasil: Compreende as operações realizadas pelas unidades estabelecidas no Brasil, nas linhas de produtos de grãos, pescados, açúcar e massas. Após a aquisição do negócio de café, o mesmo foi incorporado ao grupo de grãos.

Alimentício Internacional: Compreende as operações realizadas pelas unidades estabelecidas no Uruguai, Chile, Peru e Equador, na linha de produtos de grãos.

2.5. Conversão de saldos denominados em moeda estrangeira

Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional da Companhia é o Real (BRL), mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras da controladora (Companhia) e consolidadas, exceto pelas demonstradas a seguir:

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022.

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

	Moeda
Uruguai	
CAMILATAM S.A.	USD
S.A. Molinos Arroceros Nacionales (SAMAN)	USD
Camil Uruguay Sociedad de Inversión S.A.	USD
Chile	
Empresas Tucapel S.A.	CLP
Peru	
Costeño Alimentos S.A.C.	PEN
Envasadora Arequipa S.A.C	PEN
Costeño Alimentos Oriente S.A.C.	PEN
Equador	
Camilatam Ecuador S.A.S.	USD
Fideicomiso Mercantil Dajahu	USD
Transportes Ronaljavhu S.A.	USD
Industrias Dajahu S.A.S.	USD

As demonstrações financeiras das controladas são preparadas com base na moeda funcional de cada entidade. Ativos e passivos das controladas localizadas no exterior são convertidos para Reais (BRL) pela taxa de câmbio das datas de fechamento dos balanços e os resultados apurados pelas taxas médias mensais dos exercícios. Os ganhos ou perdas de conversão dos investimentos, são registrados ao patrimônio líquido na rubrica de Outros Resultados Abrangentes.

Transações denominadas em moeda estrangeira

Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional (Real - BRL) usando-se a taxa de câmbio vigente na data dos respectivos balanços patrimoniais. Os ganhos e perdas resultantes da atualização desses ativos e passivos verificados entre a taxa de câmbio vigente na data da transação e os encerramentos dos exercícios são reconhecidos como receitas ou despesas financeiras no resultado do exercício.

Na tabela a seguir divulgamos as taxas de câmbio em Reais em vigor na data-base dessas demonstrações financeiras:

Taxa final	28/02/2023	28/02/2022
Dólar EUA (USD)*	5,2078	5,1394
Peso Chile (CLP)	0,0063	0,0064
Novo Sol / Peru (PEN)	1,3724	1,3525

- As controladas no Uruguai e Equador utilizam o Dólar norte-americano (EUA) como moeda funcional.

2.6. Receita de contrato com cliente

O CPC 47 // NBC TG 47 / IFRS 15 estabelece uma estrutura abrangente para determinar se, quando, e por quanto uma receita é reconhecida a partir das identificações das obrigações de desempenho, da transferência do controle do produto ou serviço ao cliente e da determinação do preço de venda.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022.

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

A receita líquida é reconhecida na extensão em que o controle sobre a propriedade e posse do ativo é transferido ao cliente. É mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. A Companhia avalia as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal e, ao final, concluiu que está atuando como principal em todos os seus contratos de receita. Os critérios específicos a seguir, devem também ser satisfeitos antes de haver reconhecimento de receita:

Venda de produtos

A receita de venda de produtos é reconhecida quando o controle sobre a propriedade dos produtos é transferido ao cliente, o qual usufrui dos benefícios econômicos remanescentes do produto. Geralmente a transferência do controle ocorre na entrega do produto ao cliente.

(i) Contraprestação variável

Se a contraprestação em um contrato incluir um valor variável, o Grupo estima o valor da contraprestação a que terá direito em troca da transferência de produtos para o cliente. A contraprestação variável é estimada no início do contrato e restringida até que seja altamente provável que não ocorra estorno de parcela significativa de receita, no montante da receita acumulada reconhecida, quando a incerteza associada à contraprestação variável for posteriormente resolvida.

- Direito de devolução

Alguns contratos concedem ao cliente o direito de devolução dos bens dentro de um período especificado. O Grupo utiliza o método do valor esperado para fins de estimativa dos bens que não serão devolvidos, porque este método prevê melhor o valor da contraprestação variável a que o Grupo terá direito.

- Descontos concedidos

O Grupo considera os descontos firmados em contratos e tem controle dos descontos pontuais de suas negociações, para garantir que a receita reconhecida esteja líquida destes impactos. Os programas de incentivos e descontos incluem análise por performance de vendas baseadas em volume e por ações de marketing executadas nos pontos de vendas.

(ii) Componente de financiamento significativo

O Grupo recebe adiantamentos de curto prazo de seus clientes. Utilizando o expediente prático contido no CPC 47 / NBC TG 47 / IFRS 15, o Grupo não ajusta o valor prometido de contraprestação para efeito de um componente de financiamento significativo se tem a expectativa, no início do contrato, de que o período entre a transferência dos produtos prometidos para o cliente e o momento em que o cliente paga por este bem ou serviço será de um ano ou menos.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022.

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Saldos de contratos

Contas a receber de clientes

Um recebível representa o direito do Grupo a um valor de contraprestação incondicional (ou seja, faz-se necessário somente o transcorrer do tempo para que o pagamento da contraprestação seja devido).

Passivos de reembolso

Um passivo de restituição é a obrigação de reembolsar total ou parcialmente a contraprestação recebida (ou a receber) do cliente, sendo mensurado pelo montante que o Grupo espera, em última análise, ter de devolver ao cliente.

Custo de obtenção de contrato

O Grupo paga comissão de vendas aos seus representantes comerciais para cada venda de produtos realizada e a respectiva contraprestação recebida.

2.7. Subvenções governamentais

Subvenções governamentais são reconhecidas quando há razoável segurança de que a entidade cumprirá todas as condições estabelecidas. Quando o benefício se refere a um item de despesa, é reconhecido como receita ao longo do período do benefício, atendendo a competência do crédito.

Subvenções governamentais reconhecidos no resultado do exercício, em conta redutora de impostos sobre a venda, e destinados a reserva de incentivos fiscais a partir da conta de lucros acumulados, consequentemente, são excluídos da base de cálculo do dividendo mínimo obrigatório.

2.8. Tributos

Imposto de renda e contribuição social correntes

As alíquotas de imposto e as leis tributárias usadas para calcular o montante são aquelas que estão em vigor na data do balanço patrimonial.

No Brasil, a tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda, sob forma de tributação pelo lucro real, é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$240 no período de 12 meses, enquanto que a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável, reconhecidos pelo regime de competência, portanto as adições ao lucro contábil de despesas temporariamente não dedutíveis ou exclusões de receitas temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente, geram créditos ou débitos tributários diferidos.

No Uruguai a alíquota é de 25%, no Chile de 27%, no Peru 29,5% e no Equador 25%, sendo que no Brasil esses resultados são tributados de acordo com a MP 2.159-70/2001 e da Lei nº 12.973/14.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022.

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Imposto de renda e contribuição social diferidos

Tributos diferidos são gerados por diferenças temporárias na data do balanço entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis.

Tributos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias, exceto quando o tributo diferido passivo surge do reconhecimento inicial de ágio ou de um ativo ou passivo em uma transação que não for uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro contábil ou o lucro ou prejuízo fiscal; e sobre as diferenças temporárias relacionadas com investimentos em controladas, em que o período da reversão pode ser controlado e é provável que estas diferenças não sejam revertidas no futuro próximo.

Tributos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributários não utilizados, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que estas diferenças possam ser realizadas, e créditos e perdas tributários não utilizados possam ser utilizados, exceto quando o tributo diferido ativo relacionado com a diferença temporária dedutível é gerado no reconhecimento inicial do ativo ou passivo em uma transação que não é uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro contábil ou o lucro ou prejuízo fiscal.

O valor contábil dos tributos diferidos é revisado em cada data de balanço e baixado na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido venha a ser utilizado. Impostos diferidos ativos são revisados a cada data do balanço patrimonial e são reconhecidos na extensão em que se torna provável que lucros tributáveis futuros permitirão que os ativos tributários diferidos sejam recuperados.

Tributos diferidos ativos e passivos são reconhecidos no ativo e passivo não circulante e são mensurados à taxa de imposto que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base nas taxas de imposto (e lei tributária) que foram promulgadas na data do Balanço Patrimonial.

O tributo diferido relacionado a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido também é reconhecido no patrimônio líquido, e não na demonstração do resultado. Itens de tributo diferido são reconhecidos de acordo com a transação que o originou, no resultado abrangente ou diretamente no patrimônio líquido. Os tributos diferidos ativos e passivos são apresentados líquidos se existe um direito legal ou contratual para compensar o ativo fiscal contra o passivo fiscal e são relacionados e sujeitos à mesma autoridade tributária.

A Companhia não registra tributos diferidos passivos sobre o ágio oriundo das aquisições conforme orientação CPC32 (IAS 12) parágrafo 15A.

Tributos sobre as vendas

Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre vendas, exceto:

- Quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não forem recuperáveis junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso;

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022.

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

- Quando os valores a receber e a pagar forem apresentados juntos com o valor dos impostos sobre vendas; e
- O valor líquido dos impostos sobre vendas, recuperável ou a pagar, é incluído como componente dos valores a receber ou a pagar no balanço patrimonial.

As receitas de vendas no Brasil estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

	Alíquotas
ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00% a 20,00%
COFINS - Contribuição para Seguridade Social	0,00% a 7,60%
PIS - Programa de Integração Social	0,00% a 1,65%
IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados	0,00% a 5%
ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2% a 5%
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (*)	1,5%

(*) Refere-se ao percentual devido pela controlada Ciclo Logística Ltda., com o advento da Lei de desoneração da folha de pagamento.

Os créditos decorrentes da não cumulatividade do PIS/COFINS são apresentados dedutivamente do custo dos produtos vendidos ou das despesas gerais e administrativas, na demonstração do resultado, conforme a origem do dispêndio. Os valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização. Na demonstração de resultados as receitas são apresentadas líquidas destes impostos.

As vendas das empresas do Grupo localizadas no exterior estão sujeitas ao imposto sobre valor agregado (IVA).

	Alíquotas
Uruguai	10% a 22%.
Chile	19%
Peru	18%
Equador	12%

2.8.1 Incerteza sobre o Tratamento de Tributos sobre o Lucro

A IFRIC 23, interpretação emitida pelo IASB em 7 de junho de 2017, foi traduzida pela ICPC 22 – Incerteza sobre o Tratamento de Tributos sobre o Lucro, emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC (Interpretação ITG 22 aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade), esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração da norma CPC 32 / NBC TG 32 (R4) / IAS 12 quando há incerteza sobre os tratamentos de tributos sobre o lucro. Nessa circunstância, a entidade deve reconhecer e mensurar seu tributo corrente ou diferido ativo ou passivo, aplicando os requisitos com base no lucro tributável (prejuízo fiscal), bases fiscais, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados e alíquotas fiscais determinadas.

Uma incerteza surge quando o tratamento aplicável a uma transação em particular não está claro na legislação tributária ou quando não está claro se a autoridade fiscal aceitará o tratamento adotado pela entidade. Nessas circunstâncias, a entidade deve reconhecer e mensurar o seu ativo ou passivo fiscal, corrente ou diferido, aplicando os requisitos do CPC 32 / IAS 12 com base no lucro tributável (prejuízo fiscal), nas bases fiscais, nas perdas fiscais não utilizadas, nos créditos fiscais não utilizados e nas alíquotas fiscais, determinados com base nesta interpretação.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022.

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

A Companhia avaliou os tratamentos fiscais incertos separadamente e as suposições em relação ao exame dos tratamentos tributários pelas autoridades fiscais sobre a determinação do lucro real (prejuízo fiscal), bases de cálculo, prejuízos fiscais não utilizados, créditos tributários extemporâneos e alíquotas de imposto.

A Administração da Companhia entende que não há impactos nas demonstrações financeiras, decorrentes de tratamentos que poderiam expor a Companhia à riscos materialmente prováveis de perda, uma vez que os procedimentos adotados para apuração e recolhimento dos tributos sobre o lucro estão amparados na legislação e precedentes de Tribunais Administrativos e Judiciais. O principal tema em discussão está associado ao auto de infração correspondente às amortizações de ágio, conforme divulgação na nota explicativa nº 18.2.

2.9. Ativos não circulantes mantidos para venda

O Grupo classifica um ativo não circulante como mantido para venda quando o seu valor contábil será recuperado, principalmente, por meio de transação de venda em vez do uso contínuo. Estes ativos não circulantes e mantidos para venda são mensurados pelo menor entre o seu valor contábil e o valor justo líquido das despesas de venda. As despesas de venda são representadas pelas despesas incrementais diretamente atribuíveis à venda, excluídos as financeiras e os tributos sobre o lucro.

Os critérios de classificação de ativos não circulantes como mantidos para venda são atendidos quando a venda é altamente provável e o ativo ou o grupo de ativos mantido para venda estão disponíveis para venda imediata em suas condições atuais, sujeito apenas aos termos que sejam habituais e costumeiros para venda de tais ativos mantidos para venda. A Administração do Grupo está comprometida com o plano de venda do ativo, tendo sido iniciado um programa firme para localizar um comprador e conclusão do plano em até um ano a partir da data da classificação.

Acontecimentos ou circunstâncias podem estender o período de conclusão da venda para além de um ano. A Companhia mantém classificado como mantido para venda aqueles itens em que o motivo do atraso for causado por acontecimentos ou circunstâncias fora do controle da entidade e se houver evidência suficiente de que a entidade continua comprometida com o seu plano de venda do ativo.

Ativos classificados como mantidos para venda são apresentados separadamente no balanço patrimonial e de forma segregada dos ativos circulantes e dos ativos não circulantes.

2.10. Instrumentos financeiros - Reconhecimento inicial, mensuração subsequente e baixa

Um instrumento financeiro é um contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade.

Ativos financeiros

Reconhecimento inicial e mensuração

Conforme o pronunciamento técnico CPC 48 / NBC TG 48 / IFRS 9, ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (“VJORA”) e ao valor

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022.

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

justo por meio do resultado (“VJR”). A norma elimina as categorias existentes no CPC38 (IAS 39) de mantidos até o vencimento, mantidos para negociação, empréstimos e recebíveis, e disponível para venda.

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios do Grupo para a gestão destes ativos financeiros. Com exceção das contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais o Grupo tenha aplicado o expediente prático, o Grupo inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado. As contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais o Grupo tenha aplicado o expediente prático são mensuradas pelo preço de transação determinado de acordo com o CPC 47 / NBC TG 47 / IFRS 15. Vide políticas contábeis na nota explicativa nº 2.6 - Receita de contrato com cliente.

Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Companhia são: caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, contas a receber e instrumentos financeiros. No reconhecimento inicial, são mensurados ao valor justo por meio do resultado.

Os principais passivos financeiros são: contas a pagar a fornecedores (incluindo os convênios), empréstimos e financiamentos, debêntures, adiantamento de clientes, partes relacionadas e outras contas a pagar. No reconhecimento inicial, são mensurados ao valor justo por meio do resultado.

Mensuração subsequente

A mensuração subsequente dos instrumentos financeiros ocorre a cada data do balanço patrimonial de acordo com a classificação dos instrumentos financeiros nas seguintes categorias:

- Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida);
- Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes com reclassificação de ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida);
- Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, sem reclassificação de ganhos e perdas acumulados no momento de seu desreconhecimento (instrumentos patrimoniais);
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida)

Esta categoria é a mais relevante para o Grupo. O Grupo mensura os ativos financeiros ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem atendidas:

- O ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais;
- Os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022.

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável.

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo. Ativos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem adquiridos com o objetivo de venda ou recompra no curto prazo. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado, independentemente do modelo de negócios. Não obstante os critérios para os instrumentos de dívida serem classificados pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, conforme descrito acima, os instrumentos de dívida podem ser designados pelo valor justo por meio do resultado no reconhecimento inicial se isso eliminar, ou reduzir significativamente, um descasamento contábil.

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo, com as variações líquidas do valor justo reconhecidas na demonstração do resultado, como por exemplo, os instrumentos financeiros derivativos e aplicações financeiras.

Desreconhecimento

Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é desreconhecido quando:

- Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expiram;
- O Grupo transfere os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assume uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de “repasse”; e (a) o Grupo transfere substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) o Grupo não transfere nem retém substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transfere o controle sobre o ativo.

Redução ao valor recuperável (Impairment) de ativos financeiros

O Grupo reconhece uma provisão para perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não detidos pelo valor justo por meio do resultado. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos de acordo com o contrato e todos os fluxos de caixa que o Grupo espera receber.

Para as exposições de crédito para as quais houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, é necessária uma provisão para perdas de crédito esperadas durante a vida remanescente da exposição, independentemente do momento da inadimplência (uma perda de crédito esperada vitalícia).

Para contas a receber de clientes e ativos de contrato, o Grupo aplica uma abordagem simplificada no cálculo das perdas de crédito esperadas. Portanto, o Grupo apesar de acompanhar as alterações no risco de crédito, reconhece uma provisão para perdas com base em perdas de crédito esperadas vitalícias em cada data-base.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022.

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

O Grupo considera um ativo financeiro em situação de inadimplemento quando os pagamentos contratuais estão vencidos há 180 dias. No entanto, em certos casos, o Grupo também pode considerar que um ativo financeiro está em inadimplemento quando informações internas ou externas indicam ser improvável o Grupo receber integralmente os valores contratuais em aberto antes de levar em conta quaisquer melhorias de crédito mantidas pelo Grupo. Um ativo financeiro é baixado quando não há expectativa razoável de recuperação dos fluxos de caixa contratuais.

Passivos financeiros

Reconhecimento inicial e mensuração

Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis, contas a pagar, ou como derivativos designados como instrumentos de *hedge* em um *hedge* efetivo, conforme apropriado.

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro.

Os passivos financeiros do Grupo incluem fornecedores e outras contas a pagar, empréstimos, financiamentos e instrumentos financeiros derivativos.

A Companhia possui em passivos financeiros junto a fornecedores, por intermédio de instituições, cujo fornecedores receberam antecipadamente no exercício findo em 28 de fevereiro de 2023. Devido às características de negociação comercial de prazo de fornecedores e a Companhia, estes passivos financeiros foram incluídos em programas de antecipação de recursos utilizando linhas de créditos da Companhia com as instituições, conforme nota explicativa 14.

Mensuração subsequente

A mensuração de passivos financeiros depende de sua classificação, conforme descrito abaixo:

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado incluem passivos financeiros para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado.

Passivos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem incorridos para fins de recompra no curto prazo.

Ganhos ou perdas em passivos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado.

Os passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado são designados na data inicial de reconhecimento, e somente se os critérios do CPC 48 / NBC TG 48 / IFRS 9 forem atendidos. O Grupo não designou nenhum passivo financeiro ao valor justo por meio do resultado, uma vez que o saldo final dos instrumentos financeiros derivativos, resultaram um ativo.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022.

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Empréstimos e Financiamentos

Após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos contraídos e concedidos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros efetiva.

O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer deságio ou ágio na aquisição e taxas ou custos que são parte integrante do método da taxa de juros efetiva. A amortização pelo método da taxa de juros efetiva é incluída como despesa financeira na demonstração do resultado.

Essa categoria geralmente se aplica a empréstimos e financiamentos concedidos e contraídos, sujeitos a juros.

Debêntures

Inicialmente registradas pelo seu valor justo, acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua emissão. Posteriormente, são mensuradas pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os juros e atualização monetária, quando aplicáveis, são reconhecidos no resultado quando incorridos.

Desreconhecimento

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado.

2.11. Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia utiliza instrumentos financeiros derivativos para fornecer proteção contra o risco de variação das taxas de câmbio.

Derivativos são apresentados como ativos financeiros quando o valor justo do instrumento for positivo, e como passivos financeiros quando o valor justo for negativo.

Quaisquer ganhos ou perdas resultantes de mudanças no valor justo de derivativos durante o exercício são lançados diretamente na demonstração de resultado.

A Companhia não operou com *hedge accounting* durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022.

2.12. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras resgatáveis no prazo de até 90 dias das datas de contratação e com risco insignificante de mudança no rendimento pactuado, e prontamente conversíveis em caixa. São contabilizados pelo seu valor de face, que é equivalente ao seu valor justo. Não houve mudança na política de

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022.

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

determinação dos componentes de caixa e equivalentes de caixa nos exercícios divulgados. Quando as aplicações financeiras não se enquadram nos critérios de equivalentes de caixa, são classificadas na rubrica Aplicações financeiras, separadamente.

2.13. Estoques

Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção, não excedendo o seu valor de mercado. As provisões para estoques de baixa rotatividade são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração. A Companhia custeia seus estoques por absorção pela média móvel ponderada.

No Uruguai, especificamente, os termos e condições de comercialização de parcela significativa da produção agrícola do arroz celebrados entre os produtores rurais e as indústrias são estabelecidos mediante acordo formal entre as Indústrias (“Gremial de Molinos”) e a Associação de Cultivadores de Arroz daquele país (“Asociación de Cultivadores de Arroz”). O mecanismo de cálculo do preço da saca de arroz com casca é estabelecido em acordo formal tendo como base o preço de venda obtido pelas indústrias na comercialização do arroz a cada safra, deduzido de custos e despesas previamente acordados com a Associação de Cultivadores de Arroz e uma margem mínima assegurada às indústrias. Este preço é definido pela Associação de produtores e as indústrias quando aproximadamente 90% da safra agrícola uruguaia se encontra efetivamente negociada e vendida pelas indústrias, o que ocorre usualmente no primeiro trimestre do ano subsequente à colheita da safra do ano corrente.

Para permitir a concessão de adiantamentos por parte das indústrias e liquidações parciais das compras de arroz, a associação de produtores e as indústrias estabelecem ao final de cada safra, usualmente em junho de cada ano, um preço provisório para fins de referência ao mercado. Os pagamentos parciais efetuados são complementados pelas indústrias ou devolvidos pelos produtores quando da definição do preço definitivo.

2.14. Investimentos

Os investimentos em controladas e coligadas são avaliados por equivalência patrimonial, para fins de demonstrações financeiras da controladora.

Após a aplicação do método da equivalência patrimonial para fins de demonstrações financeiras da controladora, a Companhia determina se é necessário reconhecer perda adicional do valor recuperável sobre o investimento da Companhia em cada uma de suas controladas. A Companhia determina, em cada data de fechamento do balanço patrimonial, se há evidência objetiva de que os investimentos em controladas sofreram perdas por redução ao valor recuperável. Se assim for, a Companhia calcula o montante da perda por redução ao valor recuperável como a diferença entre o valor recuperável da controlada e o valor contábil e reconhece o montante na demonstração do resultado da controladora.

Passivo a descoberto em controladas

Situação em que a subsidiária ou controlada apresenta seu passivo maior do que seu ativo. Neste caso, a controladora, assumindo a responsabilidade pelos compromissos financeiros da subsidiária ou controlada, reconhece em seu balanço patrimonial o passivo a descoberto.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022.

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

2.15. Imobilizado

Os itens de imobilizado são apresentados ao custo, líquido de depreciação acumulada e/ou perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, se for o caso, e de créditos de PIS/COFINS e ICMS e a contrapartida está registrada como tributos a recuperar, quando aplicável. O referido custo inclui o custo de reposição de parte do imobilizado e custos de empréstimo de projetos de construção de longo prazo, quando os critérios de reconhecimento forem satisfeitos. Quando partes significativas do ativo imobilizado são substituídas, a Companhia reconhece essas partes como ativo individual com vida útil e depreciação específica. Da mesma forma, quando uma inspeção relevante for feita, o seu custo é reconhecido no valor contábil do imobilizado, se os critérios de reconhecimento forem satisfeitos. Todos os demais custos de reparos e manutenção são reconhecidos na demonstração do resultado, quando incorridos.

A depreciação é calculada de forma linear ao longo da vida útil do ativo, com as taxas que levam em consideração a vida útil estimada dos bens, como segue:

	Controladora			Consolidado		
	Mínima	Máxima	Média	Mínima	Máxima	Média
Prédios	0,33%	13,84%	3,69%	0,33%	50,00%	10,74%
Máquinas e equipamentos	0,03%	34,43%	9,63%	0,03%	34,43%	10,83%
Veículos	11,00%	20,00%	19,11%	4,00%	33,00%	13,82%
Móveis e utensílios	10,00%	10,00%	10,00%	0,00%	34,00%	11,00%
Computadores e periféricos	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%	50,00%	22,86%

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) é incluído na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

2.16. Capitalização de custos de financiamentos ao ativo qualificável

Custos de empréstimos diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de um ativo que necessariamente requer um tempo significativo para ser concluído para fins de uso ou venda são capitalizados como parte do custo do correspondente ativo. Todos os demais custos de empréstimos são registrados em despesa no período em que são incorridos. Custos de empréstimos compreendem juros e outros custos incorridos por uma entidade relativos ao empréstimo.

2.17. Ativos intangíveis

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial e ativos intangíveis decorrentes de combinação de negócios são mensurados ao valor justo. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável. Ativos intangíveis gerados internamente não são capitalizados e o gasto é refletido na demonstração do resultado no exercício em que for incorrido.

A vida útil de ativo intangível é avaliada como definida ou indefinida. Para aqueles intangíveis com vida útil definida a Companhia utiliza as seguintes taxas anuais de amortização:

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022.

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

	Controladora			Consolidado		
	Mínima	Máxima	Média	Mínima	Máxima	Média
Software	20,00%	20,00%	20,00%	3,00%	100,00%	11,00%
Relacionamento com clientes	11,01%	19,05%	16,39%	1,00%	19,05%	6,28%
Contrato de não competição	20,00%	20,00%	20,00%	15,00%	20,00%	7,00%

Ativos intangíveis com vida definida são amortizados ao longo da vida útil econômica e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável (*impairment*), sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida definida são revisados no mínimo ao final de cada exercício social. Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis. A amortização de ativos intangíveis com vida definida é reconhecida na demonstração do resultado na categoria de despesa consistente com a utilização do ativo intangível.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida (ágio, marcas e patentes de empresas adquiridas) não são amortizados, mas são testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável no nível da Unidade Geradora de Caixa (UGC), considerando os segmentos definidos pela Companhia. A avaliação de vida útil indefinida é revisada anualmente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida é feita de forma prospectiva.

Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo.

Mensuração de valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos

As técnicas de avaliação utilizadas para mensurar o valor justo dos ativos significativos adquiridos foram as seguintes:

Item	Técnica de Avaliação
Marca	São avaliadas pela Abordagem da Receita, utilizando o <i>Relief-from-Royalty</i> . Pelo método <i>Relief-from_Royalty</i> , o valor justo da marca representa o valor presente da economia de não ter que pagar royalties pela sua utilização.
Relacionamento de Clientes	O relacionamento com clientes foi avaliado pela Abordagem da Receita, utilizando o <i>Multi Period Excess Earnings</i> (MPEEM), por meio do qual, basicamente, os fluxos de caixa gerados pelos clientes são projetados, se exaurindo conforme a estimativa dos cancelamentos até a sua completa exaustão.
Imobilizado	Os bens do ativo imobilizado (terrenos, edificações e benfeitorias, instalações, máquinas e equipamentos e veículos) foram avaliados em conformidade com as Normas Brasileiras de Avaliações – NBR

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022.

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

	14.563 da ABNT Associação Brasileiras de Normas Técnicas. Os valores justos de mercado foram obtidos mediante a aplicação dos métodos: comparativo direto de dados de mercado e do custo de reposição depreciado segundo a aplicação da depreciação em função da expectativa de vida útil econômica do ativo avaliado.
Contingências e indenizações	Na data base, passivos contingentes relacionados a processos judiciais, cíveis e administrativos são mensurados ao valor justo. Perdas avaliadas como possíveis são mensuradas ao valor justo e registrados conforme sua probabilidade de perda. Para os casos em que a Companhia tem o direito contratual de ser reembolsada, a Companhia registra um ativo de mesmo valor.
Estoque	Matéria-prima e embalagens: foram avaliados pelo custo de reposição com base na última aquisição. Produtos acabados e produtos para revenda: foram avaliados pelo valor de realização líquido.

Ágio e compra vantajosa

Reconhecido em uma combinação de negócios e que representa benefícios econômicos futuros gerados por outros ativos adquiridos em uma combinação de negócios, que não são identificados individualmente e reconhecidos separadamente. Tais benefícios econômicos futuros podem advir da sinergia entre os ativos identificáveis adquiridos ou de ativos que, individualmente, não se qualificam para reconhecimento em separado nas demonstrações financeiras.

Nas situações em que a contraprestação transferida para aquisição do controle for inferior ao valor justo dos ativos adquiridos, registra-se a compra vantajosa na rubrica “Outras receitas e despesas” da demonstração de resultados.

2.18. Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada UGC é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados consideram cinco anos somados à perpetuidade e são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita o custo médio ponderado de capital para o segmento em que opera a UGC. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo, ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022.

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Nas datas dos balanços não houve a necessidade de constituição de provisão para o valor recuperável de ativos (*impairment*).

2.19. Provisões

Geral

Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Provisões são classificadas como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstradas como não circulantes.

A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer ativo de reembolso.

Provisões para demandas judiciais

Provisões são constituídas para todos os litígios referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar o litígio/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos.

As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

2.20. Arrendamentos

A caracterização de um contrato de arrendamento está baseada em aspectos substantivos relativos ao direito de uso de um determinado ativo, na data do início da sua contratação.

O advento do CPC 06 (R2) / NBC TG 06 (R3) / IFRS 16 – Arrendamentos, em substituição às normas existentes CPC 06 (R1) / NBC TG 06 (R2) / IAS 17 – Operações de Arrendamento Mercantil e as interpretações relacionadas ICPC 03 / IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27, a partir de 1º de janeiro de 2019 (equivalente a 1º de março de 2019 para a Companhia), estabelece os princípios para reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamentos e exige que os arrendatários reconheçam a maioria dos arrendamentos no balanço patrimonial. As principais mudanças às práticas contábeis dos arrendatários são:

- (i) Equiparação das tratativas contábeis para arrendamentos operacionais e financeiros para o arrendatário, de modo que todos os arrendamentos com prazo superior a 12 meses, contraprestação fixa e valor do ativo relevante, passam a ser reconhecidos no Balanço Patrimonial do arrendatário, sendo registrado um ativo de direito de uso e um passivo para pagamentos futuros, ambos a valor presente;
- (ii) As despesas de arrendamentos deixam de ser reconhecidas de forma linear. O

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022.

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

resultado é impactado pela despesa de depreciação do ativo e pela apropriação de juros do passivo.

Os contratos são capitalizados no início do arrendamento no ativo não circulante, na rubrica Ativo de Direito de Uso, pelo valor presente dos pagamentos fixos, com contrapartida ao Passivo de Arrendamento, segregado entre circulante e não circulante, considerando os prazos previstos de pagamentos, conforme contrato. Sobre o custo são acrescidos, quando aplicável, os custos iniciais diretos incorridos na transação.

Ao calcular o valor presente dos pagamentos do arrendamento, o Grupo usa a sua taxa de empréstimo incremental na data de início (taxa nominal), porque a taxa de juro implícita no arrendamento não é facilmente determinável.

A depreciação do ativo de direito de uso é contabilizada de forma linear conforme que a Companhia pretende operar o ativo.

Os juros financeiros do passivo de arrendamento são contabilizados na despesa financeira, conforme fluxo de amortização definido pela taxa nominal calculada no início da contratação.

O valor contábil do ativo de direito de uso e do passivo de arrendamento é novamente mensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente. Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2023, os eventos decorrentes da COVID-19 não foram considerados como modificação relevante em relação às análises efetuadas que deram base aos registros contábeis.

As características dos contratos de arrendamentos do Grupo classificados como aplicáveis ao pronunciamento técnico CPC 06 (R2) / NBC TG 06 (R3) / IFRS 16 – Arrendamentos são:

- Transferência dos riscos e benefícios relativos à propriedade do item;
- Identificação do ativo;
- Valor do bem arrendado superior a R\$20 (vinte mil reais);
- Prazo de vigência superior a um ano.

A Companhia reconheceu os ativos e passivos para os seus contratos de arrendamento referente a locação de imóveis, máquinas, equipamentos e veículos, seguindo o entendimento manifestado pela CVM no Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP nº 02/2019 sobre o CPC 06 (R2) / NBC TG 06 (R3) / IFRS 16, o qual orientou sobre aplicação da taxa incremental de juros, PIS e COFINS embutidos no passivo de arrendamento e tributos a recuperar sobre a realização do passivo de arrendamento. Assim, o saldo do Passivo de arrendamento, considera o montante equivalente a aproximadamente 9,25% de PIS/COFINS.

Os impactos desta norma estão apresentados na nota explicativa nº 13.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022.

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

2.21. Benefícios a empregados

Benefícios concedidos a empregados e administradores da Companhia incluem, em adição a remuneração fixa (salários e contribuições para a seguridade social, férias, 13º salário) remunerações variáveis como participação nos resultados, vale-refeição para os empregados da Administração, fornecimento de refeição para os empregados dos estabelecimentos industriais, assistência médica e odontológica, vale-transporte ou fretado.

Esses benefícios são registrados no resultado do exercício quando a Companhia tem uma obrigação com base em regime de competência, à medida que são incorridos.

2.22. Demonstrações do Valor Adicionado e dos Fluxos de Caixa

A demonstração do valor adicionado foi elaborada de acordo com o CPC 09/NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS.

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 (R2)/NBC TG 03 (R3)/IAS 7 - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

2.23. Pagamento baseado em ações

A provisão para pagamentos baseados em ações é constituída conforme CPC 10 (R1) / NBC TG 10 (R3) / IFRS 2 – Pagamento baseado em ações. Esta estabelece que as operações de pagamento baseado em ações liquidáveis em instrumentos patrimoniais, com características de liquidação pelo líquido com retenção de tributos na fonte, devem ser classificadas em sua totalidade como transação de pagamento baseado em ações liquidada por instrumentos patrimoniais. Detalhes sobre o plano de outorga de ações da Companhia encontram-se na nota explicativa 19.

2.24. Resultado por ação

A Companhia efetua os cálculos do resultado por ação utilizando o número médio ponderado de ações totais, durante o período correspondente ao resultado conforme pronunciamento técnico CPC 41/NBC TG 41 (R2)/IAS 33 - Resultado por Ação. Os dados de comparação dos lucros/prejuízos básico e diluído se baseiam na média ponderada de ações em circulação do exercício, e todas as ações com potencial de diluição em aberto para cada exercício apresentado, respectivamente.

O resultado diluído por ação é computado de forma semelhante ao básico, exceto que as ações que não estão em circulação são adicionadas, para incluir o número de ações adicionais que estariam em circulação se as ações com potencial de diluição atribuíveis às opções de compra de ações e as ações resgatáveis de participação de acionistas não controladores tivessem sido emitidas durante os respectivos exercícios, utilizando o preço médio ponderado das ações.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022.

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

2.25 Novas normas, alterações e interpretações de normas que vigoraram em 2021 e novas normas, alterações e interpretações de normas que ainda não estão em vigor

2.25.1 Novas normas, alterações e interpretações de normas que vigoraram em 2021

Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento

As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação CPC 06 (R2), ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da Covid-19. Assim, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado a pandemia concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. Assim, a contabilização está em linha com qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada a Covid19.

Essa alteração entrou em vigor para o exercício social iniciado em 1º de janeiro de 2021, e pretendia ter o prazo final para utilização até 30/06/2021, porém o CPC estendeu o período para utilização do expediente prático para até 30/06/2022, assim, a Companhia optou em fazer uso desse expediente não remensurando os contratos de arrendamento operacionais uma vez que, as renegociações efetuadas foram benefícios considerados relacionados a COVID-19, reconhecendo os benefícios no resultado do exercício.

Alterações no CPC 06 (R2), CPC 11, CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48: Reforma da Taxa de Juros de Referência.

As alterações forneceram exceções temporárias que endereçaram os efeitos das substituições da taxa de juros de referência permitindo substituir a taxa de juros efetiva de um ativo financeiro ou passivo financeiro por uma nova taxa economicamente equivalente.

As aplicabilidades das alterações foram avaliadas pela Administração da Companhia e não existem impactos nessas demonstrações financeiras.

Todas as outras normas ou alterações de normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) e que entraram em vigor em 1º de janeiro de 2021 não eram aplicáveis ou relevantes para a Companhia.

2.26 Novas normas e interpretações ainda não efetivas

O IASB trabalha com a emissão de novos pronunciamentos e revisão de pronunciamentos existentes, os quais entrarão em vigor somente em 1º de janeiro de 2023 com a adoção antecipada permitida, sendo eles:

- IAS 1 (norma correlata ao CPC 26 (R1)): as alterações são úteis ao substituir o requerimento para a divulgação das normas contábeis significativas materiais e adicionando guias como as entidades devem aplicar o conceito de materialidade para tomar decisões sobre a divulgação das políticas contábeis;

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022.

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

- IAS 8 (norma correlata ao CPC 23): onde as alterações esclarecem a distinção entre mudanças nas estimativas contábeis e mudanças nas políticas contábeis e correções de erros. Além disso, esclarecem como as entidades usam as técnicas de medição e inputs para desenvolver as estimativas contábeis;
- Alteração na norma correlata ao CPC 26: de forma a especificar os requisitos para classificar o passivo como circulante ou não circulante, onde são: (i) Da o direito de postergar a liquidação (ii) que o direito de postergar deve existir na data-base do relatório (iii) a classificação não é afetada pela probabilidade de uma entidade exercer seu direito de postergação (iv) que somente um derivativo embutido em um passivo conversível for em si um instrumento de capital próprio os termos de um passivo não afetariam sua classificação; e
- Emissão de pronunciamento referente ao IFRS17 que substitui a IFRS4: O objetivo é o reflexo apropriado do impacto dos contratos de seguros na posição financeira ao longo do tempo. Para tal, a norma estabelece os princípios relativos ao reconhecimento, mensuração, apresentação e relato dos contratos.

Em análise aos novos pronunciamentos e normas ainda não vigentes, a Companhia efetuou os devidos estudos e julga que não existirão efeitos significativos em suas operações ou demonstrações financeiras.

3. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

Julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras da Companhia e suas controladas requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data base das demonstrações financeiras. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo relacionado em exercícios futuros.

Estimativas e premissas

O OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SNC/SEP/n.º01/2022 traz temas sensíveis para o exercício social que requeiram julgamento profissional e recomenda a elucidação dos problemas, os objetivos a serem atingidos, consideração e avaliação de alternativas e escolhas disponíveis para assim chegar a uma conclusão. Não obstante discorre sobre a validade de orientações das áreas técnicas da CVM contidas em ofícios circulares referentes a anos anteriores e Companhia entende que o que é devido e necessário relacionado a estes itens, está refletido neste documento.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia foram elaboradas de acordo com diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras.

Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas, estão descritos abaixo e incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, avaliação da recuperabilidade dos ativos intangíveis, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo e pelo método de ajuste a valor presente, análise do risco de crédito para determinação da

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022.

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

provisão para devedores duvidosos, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para demandas judiciais.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas periodicamente.

As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são apresentadas a seguir:

Tributos a recuperar

As estimativas de recuperação dos créditos tributários estão suportadas pelas projeções de operações e lucros tributáveis levando em consideração diversas premissas financeiras e de negócios ou com base em expectativas da obtenção de condições, como regimes especiais, que permitam a realização dos créditos. Consequentemente essas estimativas estão sujeitas às incertezas inerentes a essas previsões.

Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado.

Os fluxos de caixa derivam do orçamento para os próximos anos e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste.

O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, que derivam de orçamento de 5 anos, bem como os recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação.

No caso de ágio (*goodwill*), o valor recuperável é estimado todo ano na mesma época. Para fins do teste do valor recuperável do ágio, o montante do ágio apurado em uma combinação de negócios é alocado à UGC para o qual o benefício das sinergias da combinação é esperado. Essa alocação reflete o menor nível no qual o ágio é monitorado para fins internos.

Definição e revisão de vida útil de imobilizados e intangíveis

A vida útil de imobilizados e intangíveis são estabelecidas utilizando como base premissas que levam em consideração históricos de bens e intangíveis já depreciados ou amortizados e projeções futuras que se baseiam em estimativas que podem vir a não se realizar de acordo com o previsto, podendo divergir significativamente em relação ao montante inicialmente estimado.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022.

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Taxa incremental sobre o financiamento do arrendatário

O Grupo não tem condições de determinar a taxa implícita de desconto a ser aplicada a seus contratos de arrendamento. Portanto, a taxa incremental sobre o empréstimo do arrendatário é utilizada para o cálculo do valor presente dos passivos de arrendamento no registro inicial do contrato.

A taxa incremental sobre empréstimo do arrendatário é a taxa de juros que o arrendatário teria que pagar ao tomar recursos emprestados para a aquisição de ativo semelhante ao ativo objeto do contrato de arrendamento, por prazo semelhante e com garantia semelhante, os recursos necessários para obter o ativo com valor similar ao direito de uso do ativo em ambiente econômico similar.

A obtenção desta taxa envolve um elevado grau de julgamento, e deve ser função do risco de crédito do arrendatário, do prazo do contrato de arrendamento, da natureza e qualidade das garantias oferecidas e do ambiente econômico em que a transação ocorre. O processo de apuração da taxa utiliza preferencialmente informações prontamente observáveis, a partir das quais deve proceder aos ajustes necessários para se chegar à sua taxa incremental de empréstimo.

Determinação do prazo de arrendamento

Ao determinar o prazo do arrendamento, a Administração considera todos os fatos e circunstâncias que criam um incentivo econômico para o exercício de uma opção de prorrogação ou para o não exercício da opção de rescisão. As opções de prorrogação (ou períodos após as opções de rescisão) são incluídas no prazo do arrendamento somente quando há certeza razoável de que o arrendamento será prorrogado (ou que não será rescindido).

Adicionalmente, o Grupo considera outros fatores, incluindo as práticas passadas referentes aos períodos de utilização de tipos específicos de ativos (arrendados ou próprios) e de duração de arrendamentos, e os custos e a interrupção nos negócios necessárias para a substituição do ativo arrendado.

Essa avaliação é revisada caso ocorra um evento ou mudança significativa nas circunstâncias que afete a avaliação inicial e que esteja sob o controle do arrendatário, como por exemplo, se uma opção é de fato exercida (ou não exercida) ou se o Grupo fica obrigado a exercê-la (ou não exercê-la).

Provisões para demandas judiciais

A Companhia e suas controladas reconhecem provisão para causas cíveis, trabalhistas e tributárias. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

Tributos

Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época de resultados tributáveis futuros. Dado o amplo aspecto de relacionamentos de negócios internacionais, bem como a natureza de longo prazo e a complexidade dos

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022.

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

instrumentos contratuais existentes, diferenças entre os resultados reais e as premissas adotadas, ou futuras mudanças nessas premissas, poderiam exigir ajustes futuros na receita e despesa de impostos já registrada.

A Companhia e suas controladas constituem provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que opera. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia, de suas filiais e de suas controladas.

Incertezas tributárias do imposto de renda

A Interpretação Técnica CPC 22 – Incerteza sobre o Tratamento de Tributos sobre o Lucro (IFRIC 23 – Uncertainty Over Income Tax Treatments), requer que as incertezas sobre o tratamento de tributos sobre o lucro sejam avaliadas quando do reconhecimento e mensuração desses tributos. Uma incerteza surge quando o tratamento aplicável a uma transação em particular não está claro na legislação tributária ou quando não está claro se a autoridade fiscal aceitará o tratamento adotado pela entidade.

Nessas circunstâncias, a entidade deve reconhecer e mensurar o seu ativo ou passivo fiscal, corrente ou diferido, aplicando os requisitos do CPC 32 / IAS 12 com base no lucro tributável (prejuízo fiscal), nas bases fiscais, nas perdas fiscais não utilizadas, nos créditos fiscais não utilizados e nas alíquotas fiscais, determinados com base nessa interpretação.

Provisão para contingências classificadas como perda possível oriundas de uma combinação de negócios

Na data da aquisição, a Companhia identifica os passivos contingentes assumidos em uma combinação de negócios e reconhece o passivo contingente ao valor justo para os casos em que os assessores jurídicos considerem que a perda do processo judicial seja classificada como possível. Esta provisão leva em consideração a determinação do valor justo e a probabilidade de ocorrência da perda.

Trata-se de uma estimativa contábil crítica uma vez que envolvem premissas com significativo componente de julgamento.

Valor justo de instrumentos financeiros

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível, contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores poderiam afetar o valor justo apresentado dos instrumentos financeiros.

Ganho por compra vantajosa

Na determinação do ganho por compra vantajosa, são levados em consideração o valor justo dos ativos adquiridos e dos passivos assumidos os quais são comparados com os correspondentes valores pagos. Como parte do processo de combinação de negócios a

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022.

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Companhia é requerida a mensurar o valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos e comparar com os correspondentes valores pagos.

Trata-se de mensurações que envolvem premissas e julgamentos críticos na determinação dos valores justos dos ativos e dos passivos e que, por resultarem em um ganho a ser registrado no resultado do exercício, requer uma avaliação criteriosa por parte da Administração para assegurar que não resulte em reversão futura de uma parcela do ganho registrado no reconhecimento contábil da operação. Portanto, trata-se de uma estimativa crítica feita pela Administração da Companhia.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2023	28/02/2022	28/02/2023	28/02/2022
Disponibilidades	24.564	3.461	73.346	74.173
Aplicações financeiras	964.166	1.236.289	1.152.267	1.522.177
	988.730	1.239.750	1.225.614	1.596.350

As disponibilidades são representadas substancialmente por depósitos bancários sem a incidência de juros. As aplicações financeiras classificadas como equivalentes de caixa estão representadas por investimentos em renda fixa, substancialmente representados por Certificados de Depósito Bancários (CDBs) e Operações Compromissadas, com rendimento médio de 101,04% do CDI (91,71% em 28 de fevereiro de 2022) podendo ser resgatáveis em um período de até 90 dias, contra os respectivos emissores, sem alteração significativa do rendimento pactuado. Estas aplicações são mantidas em instituições avaliadas com baixo risco de crédito e alta solidez no mercado.

5. Aplicações financeiras

	Taxa média anual	Controladora		Consolidado	
		28/02/2023	28/02/2022	28/02/2023	28/02/2022
Circulante					
Investimentos em renda fixa, sem carência, com bloqueio judicial	99,66% do CDI	-	33.712	-	33.712
		-	33.712	-	33.712
Não circulante					
Investimentos em renda fixa, sem carência, com bloqueio judicial	97,79% do CDI	13.740	-	13.740	-
		13.740	-	13.740	-
Total		13.740	33.712	13.740	33.712

Assim como as aplicações classificadas como equivalentes de caixa, há investimentos representados substancialmente por CDBs, com restrição por estarem vinculados como garantias à processos tributários, submetidos a avaliação judicial anualmente.

6. Contas a receber

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2023	28/02/2022	28/02/2023	28/02/2022
Títulos a vencer	966.736	765.299	1.318.627	1.191.197
Títulos vencidos até 30 dias	4.668	3.540	81.378	53.897
Títulos vencidos de 31 até 60 dias	932	409	15.144	6.242
Títulos vencidos de 61 até 90 dias	294	278	8.154	2.909
Títulos vencidos de 91 até 180 dias	973	1.128	3.497	4.011



Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022.

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Títulos vencidos a mais de 181 dias	2.492	3.704	25.561	6.146
	976.095	774.358	1.452.361	1.264.402
Descontos concedidos (a)	(86.125)	(44.306)	(89.232)	(44.306)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(6.694)	(4.537)	(31.475)	(7.710)
	883.276	725.515	1.331.654	1.212.386

(a) Os descontos concedidos são reconhecidos mediante acordos contratuais e pontuais com clientes específicos. As liquidações dos valores devidos a clientes são substancialmente quitadas com valores a receber em aberto.

A movimentação da provisão para descontos concedidos é demonstrada como segue:

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2023	28/02/2022	28/02/2023	28/02/2022
Saldo no início do exercício	(44.306)	(47.602)	(44.306)	(47.602)
Aquisição de investimentos Mabel	-	-	(3.772)	-
Aquisição de investimentos Pastifício Santa Amalia	-	-	-	-
Adições	(282.123)	(294.902)	(282.123)	(94.114)
Reversões / Baixas	240.304	298.198	240.969	97.410
Saldo no final do exercício	(86.125)	(44.306)	(89.232)	(44.306)

A movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa é demonstrada como segue:

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2023	28/02/2022	28/02/2023	28/02/2022
Saldo no início do exercício	(4.537)	(4.124)	(7.710)	(6.666)
Variação cambial	-	-	(20)	266
Aquisição de investimentos Mabel	-	-	(23.681)	-
Aquisição de investimentos Pastifício Santa Amalia	-	(1.292)	-	(1.292)
Aquisição de investimentos Café Bom Dia	-	-	-	(1.068)
Adições	(6.468)	(2.884)	(7.472)	(3.398)
Reversões	869	151	1.968	692
Baixas	3.442	3.612	5.440	3.756
Saldo no final do exercício	(6.694)	(4.537)	(31.475)	(7.710)

As contas a receber de clientes e demais contas a receber do Grupo são denominadas nas seguintes moedas:

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2023	28/02/2022	28/02/2023	28/02/2022
Reais	883.276	725.515	887.961	743.145
Dólares Americanos	-	-	285.092	306.200
Novo Sol Peruano	-	-	33.336	39.392
Peso Chileno	-	-	125.265	123.650
	883.276	725.515	1.331.654	1.212.386

7. Estoques

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2023	28/02/2022	28/02/2023	28/02/2022
Produto Acabado	535.641	328.445	716.107	495.038
Matéria-prima e insumos	320.392	145.664	572.792	386.564
Material de embalagem (a)	95.775	119.255	116.940	140.709
Adiantamento a fornecedores (b)	385.582	306.368	685.668	553.213
Outros (c)	69.725	52.221	162.842	115.626
	1.407.115	951.953	2.254.349	1.691.150
Circulante	1.391.272	936.549	2.213.930	1.646.697



Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022.

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Não circulante (d)	15.843	15.404	40.419	44.453
	1.407.115	951.953	2.254.349	1.691.150

- (a) Material de embalagens inclui embalagens para pescado nos montantes de R\$ 49.217 (R\$ 76.652 em 28 de fevereiro de 2022) na Controladora e no Consolidado;
- (b) Adiantamentos efetuados a produtores de arroz para assegurar a compra de matéria-prima, dos quais R\$30.327 (R\$35.816 em 28 de fevereiro de 2022), estão classificados no ativo não circulante, conforme expectativa de realização.
- (c) O valor de outros no consolidado, abrange também o saldo de provisão para perdas de estoques no valor de R\$6.085 (R\$ 3.556 em 28 de fevereiro de 2022)
- (d) O saldo consolidado não circulante também é composto por materiais de embalagem e outros itens de estoque relacionados com peças e partes essenciais para a não interrupção da operação, totalizados em R\$10.092 (R\$8.637 em 28 de fevereiro de 2022).

A controladora possui empréstimos e financiamentos no valor de R\$ 31.930 que estão garantidos por penhor cedular de pescados que estão registrados à rubrica “Matéria-prima”.

8. Tributos a recuperar

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2023	28/02/2022	28/02/2023	28/02/2022
Imposto de renda e contribuição social	81.681	72.309	124.113	95.547
PIS e Cofins	132.343	201.525	149.053	204.142
Impostos sobre vendas	23.350	26.710	54.718	33.908
IPI	9.987	6.404	9.988	6.404
IRRF	21.419	6.563	21.419	6.563
Demais tributos (a)	32.785	29.234	46.551	38.217
	301.565	342.745	405.842	384.781
Circulante	128.781	163.776	221.493	195.020
Não circulante	172.784	178.969	184.349	189.761
	301.565	342.745	405.842	384.781

- (a) Demais tributos incluem R\$ 31.224 de saldo negativo de IRPJ e CSLL e R\$ 8.153 da operação Saman no Uruguai.

9. Combinação de negócios

- a) Aquisição da Silcom S.A.

Em 09 de dezembro de 2021, a subsidiária Saman celebrou o Contrato de Compra e Venda da totalidade das ações da Silcom S.A.

Fundada em 1975, a Silcom é uma empresa de alimentos com marcas com liderança em frutas secas, legumes, sementes, molhos e azeites com um faturamento anual de US\$23 milhões. Sua principal marca, La Abundancia, possui alto reconhecimento no mercado, permitindo à Camil a expansão de categorias em sua subsidiária no Uruguai. A transação incluiu uma planta industrial própria e frota de caminhões utilizada na distribuição dos produtos.

Com uma estratégia de distribuição direta que atende mais de 5.000 clientes, a Silcom trouxe complementaridade às operações da Camil no Uruguai, aumentando sua cobertura e permitindo crescimento das categorias de produtos. Além disso, posicionou a Companhia como um dos principais provedores de produtos saudáveis, um dos mercados de maior crescimento atualmente.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022.

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

A Camil possui um histórico consistente de crescimento e ampliação por meio de aquisições. Essa aquisição consiste em um passo importante para a diversificação das operações da Companhia no Uruguai, vindo ao encontro dos objetivos estratégicos da Companhia de aquisições de marcas e ativos no setor de alimentos na América Latina.

O preço da aquisição da operação totalizou U\$29.500 mil dólares norte-americanos, equivalente a R\$151.472 na data da transação. O fechamento da operação e, consequente transferência de controle, ocorreu em 01 de março de 2022.

A composição da contraprestação e a identificação do valor de mercado dos ativos líquidos adquiridos, estão demonstrados abaixo:

Total da contraprestação	151.472
Total da contraprestação	151.472

A Companhia concluiu o trabalho de mensuração das mais e menos-valias dos intangíveis que compõem o negócio adquirido, bem como a determinação do goodwill. A seguir, apresentamos o cálculo apurado e as alocações do valor justo no balanço patrimonial conforme laudo:

Em 01/03/2022	Valor contábil	Mais-valia	Valor justo
Ativo			
Ativo circulante	3.223	-	3.223
Caixa e equivalentes de caixa	7.970	-	7.970
Contas a receber	21.471	-	21.471
Estoques	21.300	-	21.300
Imobilizado (nota explicativa 10)	19.132	1.953	21.085
Intangível (nota explicativa 11)		48.016	48.016
Investimentos	4.434	-	4.434
	<u>77.530</u>	<u>49.969</u>	<u>127.499</u>
Passivo			
Passivo circulante	7.241	-	7.241
	<u>7.241</u>	<u>-</u>	<u>7.241</u>
Ativos líquidos	70.289	49.969	120.258
Ágio por expectativa de rentabilidade futura – (nota explicativa 12)	-	-	31.214
Total contraprestação	70.289	49.969	151.472

b) Aquisição de negócios – CIPA Industrial de Produtos Alimentares Ltda., CIPA Nordeste Industrial de Produtos Alimentares Ltda. e da linha Toddy para cookies

Em 24 de agosto de 2022, a Companhia celebrou com a PepsiCo, Contrato de Compra e Venda de Quotas e Ativos (“Contrato”) para a aquisição da totalidade das quotas de emissão da CIPA Industrial de Produtos Alimentares Ltda. e da CIPA Nordeste Industrial de Produtos Alimentares Ltda. (em conjunto, denominado “Aquisição Mabel”). As empresas adquiridas fabricam os biscoitos da marca principal “Mabel”, além das marcas “Doce Vida”, “Mirabel”, “Elbi’s” e “Pavesino”. Em conjunto com esta aquisição, a transação também estabelece pelo prazo de 10 anos, renováveis por mais 10 anos, o licenciamento pela PepsiCo para a Camil, a marca “Toddy” para cookies, assim como a aquisição dos ativos que compõem a linha de produção da marca “Toddy” para cookies.



Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022.

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

A Mabel é uma das marcas de biscoitos mais tradicionais e renomadas do Brasil, com liderança de vendas em rosquinhas no país e a marca Toddy está entre as mais representativas em vendas de cookies no Brasil.

Além das marcas principais Doce Vida, Mirabel, Elbi's e Pavesino, a aquisição também atua com um portfólio de marcas para atender às demandas de preços de diferentes nichos de consumidores.

A aquisição reforça a estratégia de expansão geográfica para crescimento da Camil em regiões complementares às operações atuais, bem como inclui no portfólio produtos de alto valor agregado, com sinergias atreladas ao modelo de negócios de cross-selling e ganhos de escala da Camil, assim como pela complementariedade com os negócios de massas recém-adquiridos pela Companhia.

A Aquisição da Mabel ocorreu em 1º de novembro de 2022, quando todas as condições precedentes no contrato foram cumpridas.

A contraprestação assumida pela Camil Alimentos foi de R\$176.769, sujeito aos ajustes de preços previstos no Contrato, as quais, encontram-se em discussão até a data da elaboração dessas demonstrações financeiras.

A Administração adotou o balanço de 31 de outubro de 2022 como balanço de abertura para fins da alocação dos efeitos da aquisição. Os detalhes dos valores justos dos ativos líquidos adquiridos e passivos assumidos e a consequente mensuração preliminar do deságio/ganho por compra vantajosa, estão demonstrados a seguir:

Total da contraprestação	176.769
Total da contraprestação	176.769

A Companhia está em fase de mensuração das mais e menos-valias decorrentes da combinação de negócios, bem como da apuração do valor, em fase preliminar, do ganho por compra vantajosa apurado nesta transação. A seguir, apresentamos o cálculo apurado e as alocações do valor justo no balanço patrimonial na data da aquisição, o qual está sendo realizado por empresa especializada e independente contratada para assessorar a Administração na determinação do valor justo dos ativos e passivos assumidos, bem como para a determinação do valor que se estima representar o ganho por compra vantajosa (deságio).

Em 31/10/2022	Valor contábil	Mais-valia	Valor justo (preliminar)
Ativo			
Ativo circulante	51.276	-	51.276
Ativo não circulante	28.660	-	28.660
Caixa e equivalentes de caixa	5.751	-	5.751
Contas a receber	32.773	-	32.773
Estoques	35.666	2.433	38.099
Imobilizado (nota explicativa 10)	208.146	63.223	271.369
Imobilizado – Linha de produção Toddy	8.800	3.989	12.789
Intangível (nota explicativa 11)	371	78.273	78.644
Ativo de indenização	-	301.936	301.936
	<u>371.443</u>	<u>449.854</u>	<u>821.297</u>
Passivo			
Passivo circulante	72.664	-	72.664
Passivo não circulante	71.648	-	71.648
Provisão para riscos	8.905	293.031	301.936



Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022.

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

	153.217	293.031	446.248
Ativos líquidos	218.226	156.823	375.049
Total da contraprestação			(176.769)
Compra vantajosa	-	-	198.280

Como ocorre nas circunstâncias de apuração de um ganho com aquisição de um negócio, a Administração da Companhia apurou um valor preliminar de ganho com aquisição de negócios considerado e sujeito a eventuais ajustes conforme período de mensuração previsto no CPC 15 (R1) / IFRS 3.

O resultado da compra vantajosa decorrente desta aquisição, no valor de R\$ 198.280, foi reconhecido na linha Outras receitas operacionais; também foi reconhecido o imposto de renda e contribuição social diferidos, no valor de R\$ 67.415, sobre esse montante.

Os valores de mais/menos valias alocados aos ativos e passivos da Mabel estão demonstrados a seguir:

Mais / Menos valia	Valor contábil (preliminar)
Estoques (i)	2.433
Imobilizado (ii)	63.223
Intangível (iii)	78.273
Passivo contingente (iv)	(293.031)
Ativo de indenização (v)	301.936

(i) São referentes ao saldo de estoque disponível para comercialização, calculados a valor justo menos os custos para vender os estoques;

(ii) Ativos imobilizados da Mabel a valor justo, conforme avaliação patrimonial, composto por terrenos, edifícios, máquinas e equipamentos, móveis e utensílios, veículos, benfeitorias em bens de terceiros, imobilizados em andamento.

(iii) Valor referente a marca Mabel e a valorização da carteira de cliente a valor justo.

(iv) Referente às contingências da CIPA Industrial e CIPA Nordeste, anteriormente classificadas como possíveis perdas. Conforme CPC 15/ IFRS 3, o adquirente deve reconhecer, na data da aquisição, um passivo contingente assumido em combinação de negócios, mesmo se não for provável que sejam requeridas saídas de recursos (incorporando benefícios econômicos) um valor justo assumido na negociação na pressuposição de liquidação da provisão para contingência. O valor total apurado de contingências possíveis é de R\$ 586.062, no entanto, considerando o prognóstico de perda estimada como possível pelos assessores jurídicos, a Administração no seu melhor julgamento definiu reconhecer 50% do risco envolvido.

(v) Valor referente ao ativo indenizatório para cobertura de valor equivalente ao das contingências possíveis conforme previsto no Contrato.

O resultado do ganho por compra vantajosa nesta transação, segundo avaliações preliminares, indica dever-se ao fato de não ter sido alcançado resultados positivos pelo vendedor, mesmo após esforços e investimentos, definição da estratégia de negócios do vendedor sem a presença de biscoito e cookies, combinado com a percepção de restrição / falta de interesses dos concorrentes neste negócio.

10. Investimentos

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2023	28/02/2022	28/02/2023	28/02/2022
Investimento em controladas	1.478.195	1.427.968	-	-
Investimento em coligadas	-	-	34.703	34.746
Ágio na aquisição de investimento (*)	93.091	278.243	-	-
Mais valia na aquisição de investimentos (*)	197.959	52.488	-	-
	1.769.245	1.758.699	34.703	34.746



Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022.

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

(*) Para fins de consolidação, o ágio gerado pela aquisição de investimentos é alocado no Ativo intangível e as mais valias alocadas em seus grupos geradores, conforme previsto pelo CPC 15 (R1) / NBC TG 15 (R4) / IFRS 3 – Combinação de Negócios.

A movimentação dos investimentos pode ser assim demonstrada:

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2023	28/02/2022	28/02/2023	28/02/2022
Saldo anterior	1.758.699	1.595.686	34.746	38.049
Aquisição de investimento Mabel	176.769	-	-	-
Compra vantajosa	198.280	918	-	-
Reclassificação para imobilizado os ativos da linha Toddy	(12.789)	-	-	-
Integralização de capital Pastificio Santa Amalia	-	175.000	-	-
Integralização de capital Camil Ecuador	-	262	-	-
Integralização de capital Café Bom dia	-	62.000	-	-
Integralização de capital AgroCoffe	-	1.000	-	-
Aquisição de Pastificio Santa Amalia (i)	-	239.809	-	-
Incorporação Pastificio Santa Amalia (i)	-	(190.551)	-	-
Mais valia Pastificio Santa Amalia (*)	-	(210.563)	-	-
Aquisição de investimento Fideicomisso Silcom S.A.	-	-	22.501	-
Venda Agencia Marítima Sur S.A. (ii)	-	-	(3.419)	-
Venda Tacua S.A.(ii)	-	-	(248)	-
Perda na alienação de investimentos	-	-	(450)	-
Amortização da Mais valia	(7.364)	(8.897)	-	-
Equivalência patrimonial	101.755	249.156	(634)	164
Dividendos (iii)	(253.499)	-	-	-
Reclassificação para intangível - ágio (iv)	(185.152)	-	-	-
Varição cambial em investimentos	(7.454)	(155.121)	(17.793)	(3.467)
Saldo final	1.769.245	1.758.699	34.703	34.746

(i) A empresa Pastificio Santa Amalia foi incorporada em 01/01/2022;

(ii) Venda de participações acionárias através da subsidiária Saman S.A.;

(iii) Dividendos referentes a subsidiária Camilatam S.A. O montante líquido impostos é de R\$ 232.467 conforme apresentado na demonstração dos fluxos de caixa; e

(iv) Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2023, a Administração da Companhia realizou análise detalhada de seus ativos intangíveis e investimentos e observou que, no exercício encerrado em 28 de fevereiro de 2022, foi apresentado o montante de R\$ 185.152 na rubrica de investimentos na Controladora. Conforme orientações do CPC 04 – Ativo Intangível, o montante referente ao ágio por expectativa de rentabilidade futura originado na aquisição de empresas que foram incorporadas à controladora em exercícios anteriores e devem estar apresentados na rubrica de intangível.

A movimentação do investimento na empresa Café Bom Dia que está em situação de passivo a descoberto pode ser assim demonstrada:

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2023	28/02/2022	28/02/2023	28/02/2022
Saldo anterior	20.509	-	-	-
Aquisição Café Bom Dia	-	20.509	-	-
Equivalência patrimonial	(10.015)	-	-	-
Saldo final (*)	10.494	20.509	-	-

(*) Saldo apresentado no passivo.

O quadro a seguir apresenta a reconciliação do resultado de equivalência patrimonial:

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2023	28/02/2022	28/02/2023	28/02/2022
Equivalência patrimonial	101.755	249.156	(634)	164
Amortização da Mais valia	(7.364)	(8.897)	-	-
Equivalência patrimonial de controladas com passivo a descoberto	10.015	(20.509)	-	-
Saldo final	104.406	219.750	(634)	164



Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022.

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Controladas diretas

	28/02/2023			Saldo Investimento		
	Capital Social	Patrimônio Líquido	% Participação no capital	Equivalência patrimonial	28/02/2023	28/02/2022
Camilatam S.A.	264.361	1.236.418	100%	120.815	1.236.418	1.377.036
Ciclo Logística Ltda.	32.387	14.606	100%	(6.753)	14.606	21.359
Camilatam Ecuador S.A.S.	260	28.346	100%	172	28.346	27.691
Café Bom Dia S.A. – Em Recuperação Judicial (*)	75.010	(10.739)	97,71%	10.015	-	-
Agro Coffee Comércio Importação e Exportação S.A. – Em Recuperação Judicial (*)	1.751	2.367	90,33%	257	2.139	1.882
CIPA Industrial De Produtos Alimentares Ltda. (Mabel)	704.639	196.686	100,00%	(20.103)	196.686	-
				104.406	1.478.195	1.427.968

(*) Os ativos relacionados ao Agro Coffe e Café Bom Dia estão devidamente registrados e recuperáveis.

Sociedades coligadas

Sua controlada S.A. Molinos Arroceros Nacionales (SAMAN), mantém investimentos nas seguintes companhias coligadas:

	28/02/2023				Saldo Investimento		
	Capital Social	Patrimônio Líquido	Resultado do Período	% Participação no capital	Equivalência patrimonial	28/02/2023	28/02/2022
SAMAN:							
ARROZUR Arroz Uruguayo S.A.	45.994	45.928	(589)	49,19%	(290)	22.592	22.892
Galofer S.A	48.680	16.913	(565)	45,00%	(255)	7.611	3.731
Tacua S.A	1.932	-	615	40,72%	251	-	317
Agencia Marítima Sur	1	-	(91)	40,72%	(37)	-	7.806
Fideicomiso Parque Eolico	-	22.501	(673)	20,00%	(303)	4.500	-
					(634)	34.703	34.746

11. Imobilizado

Controladora	Terrenos	Prédios e benfeitorias	Máquinas e equipamentos	Adiantamento a fornecedores	Obras em andamento	Outros	Total
Custo							
Saldo em 28/02/2021	70.186	346.096	799.616	21.268	87.636	29.142	1.353.944
Incorporação Pastificio Santa Amalia	21.819	51.267	124.123	-	4.018	9.274	210.501
Mais Valia Santa Amália	8.482	18.442	85.669	-	-	419	113.012
Aquisições	182	66	141	(8.309)	117.110	42	109.232
Baixas	-	(16.993)	(15.459)	-	(2.315)	(3.757)	(38.525)
Transferências	5.750	41.276	74.540	-	(125.916)	4.350	-
(-) Provisão p/ Perdas Operações	(5.458)	8.471	(3.875)	-	1.950	-	1.088
Descontinuadas							
Saldo em 28/02/2022	100.961	448.625	1.064.755	12.959	82.483	39.470	1.749.252
Depreciação							
Saldo em 28/02/2021	-	(101.377)	(486.110)	-	-	(23.354)	(610.841)
Incorporação Pastificio Santa Amalia	-	(12.144)	(68.082)	-	-	(6.602)	(86.828)
Depreciação	-	(16.574)	(60.638)	-	-	(1.797)	(79.009)
Baixas	-	6.451	13.828	-	-	3.560	23.839
(-) Provisão p/ Perdas Operações	-	(1.604)	-	-	-	-	(1.604)
Descontinuadas							
Saldo em 28/02/2022	-	(125.248)	(601.002)	-	-	(28.193)	(754.443)
Saldo em 28/02/2021	70.186	244.719	313.506	21.268	87.636	5.788	743.103
Saldo em 28/02/2022	100.961	323.377	463.753	12.959	82.483	11.277	994.809



Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022.

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Controladora	Terrenos	Prédios e benfeitorias	Máquinas e equipamentos	Adiantamento a fornecedores	Obras em andamento	Outros	Total
Custo							
Saldo em 28/02/2022	100.961	448.625	1.064.755	12.959	82.482	39.470	1.749.252
Aquisições	1.775	-	16.486	91.004	144.760	-	254.026
Baixas	-	(1.371)	(1.918)	-	(313)	(1.544)	(5.147)
Transferências	-	15.180	73.031	-	(93.261)	5.050	-
Reclassificação	19.114	27.475	-	-	-	-	46.589
(-) Provisão p/ Perdas Operações Descontinuadas	-	-	98	-	-	-	98
Saldo em 28/02/2023	121.850	489.909	1.152.452	103.963	133.668	42.976	2.044.818
Depreciação							
Saldo em 28/02/2022	-	(125.248)	(601.002)	-	-	(28.193)	(754.443)
Depreciação	-	(18.962)	(81.455)	-	-	(3.086)	(103.503)
Baixas	-	1.274	1.624	-	-	1.385	4.283
Transferências	-	(7)	(3)	-	-	9	-
Saldo em 28/02/2023	-	(142.943)	(680.836)	-	-	(29.885)	(853.664)
Saldo em 28/02/2022	100.961	323.377	463.753	12.959	82.482	11.277	994.809
Saldo em 28/02/2023	121.850	346.966	471.616	103.963	133.668	13.091	1.191.154

Consolidado	Terrenos	Prédios e benfeitorias	Máquinas e equipamentos	Adiantamento a fornecedores	Obras em andamento	Outros	Total
Custo							
Saldo em 28/02/2021	149.349	659.057	1.480.405	21.268	101.784	107.848	2.519.711
Varição cambial	(12.567)	(41.378)	(61.012)	-	(1.854)	(6.384)	(123.194)
Aquisição de investimentos Pastifício Santa Amalia	29.863	67.119	207.304	-	9.754	10.809	324.849
Aquisição de investimentos Camil Ecuador	47.705	107.182	51.133	-	-	9.071	215.090
Aquisição Café Bom Dia	14.536	15.391	16.430	-	-	2.269	48.626
Aquisição Agro Coffee	-	-	-	-	-	36	36
Aquisições	660	4.924	21.472	(8.308)	142.229	1.952	162.929
Baixas	(5.768)	(39.014)	(24.524)	-	(3.902)	(8.082)	(81.290)
Transferências	5.750	47.251	92.173	-	(148.585)	3.411	-
(-) Provisão p/ Perdas Operações Descontinuadas	(5.458)	8.471	(3.875)	-	1.948	-	1.088
Saldo em 28/02/2022	224.070	829.003	1.779.506	12.959	101.375	120.931	3.067.846
Depreciação							
Saldo em 28/02/2021	-	(228.694)	(1.057.016)	-	(10)	(63.446)	(1.349.166)
Varição cambial	-	12.525	45.826	-	(1)	2.544	60.894
Aquisição de investimentos Pastifício Santa Amalia	-	(11.871)	(66.667)	-	-	(7.345)	(85.883)
Aquisição de investimentos Camil Ecuador	-	(604)	(355)	-	-	(156)	(1.116)
Aquisição Café Bom Dia	-	(4.008)	(11.858)	-	-	(2.088)	(17.954)
Aquisição Agro Coffee	-	-	-	-	-	(12)	(12)
Depreciação	-	(28.446)	(88.313)	-	-	(8.152)	(124.911)
Baixas	-	20.651	20.102	-	-	6.683	47.436
(-) Provisão p/ Perdas Operações Descontinuadas	-	(1.604)	-	-	-	-	(1.604)
Saldo em 28/02/2022	-	(242.052)	(1.158.281)	-	(11)	(71.973)	(1.472.316)
Saldo em 28/02/2021	149.349	430.363	423.389	21.268	101.774	44.402	1.170.545
Saldo em 28/02/2022	224.070	586.951	621.225	12.959	101.364	48.958	1.595.529



Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022.

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Consolidado	Terrenos	Prédios e benfeitorias	Máquinas e equipamentos	Adiantamento a fornecedores	Obras em andamento	Outros	Total
Custo							
Saldo em 28/02/2022	224.070	829.003	1.779.506	12.959	101.375	120.931	3.067.844
Variação cambial	1.415	1.830	(10.571)	-	(4)	16.877	9.547
Aquisição de investimentos Silcom S.A. (*)	786	13.709	23.298	-	-	8.542	46.335
Aquisição de investimentos Mabel (*)	53.185	181.012	234.290	-	1.861	10.221	480.569
Aquisições	8.977	7.292	25.493	93.625	170.410	3.573	309.370
Baixas	-	(4.566)	(7.608)	-	(321)	(3.350)	(15.846)
Reclassificação (**)	19.144	27.475	-	-	-	-	46.589
Transferências	-	19.795	89.516	-	(115.562)	6.104	(148)
(-) Provisão p/ Perdas Operações Descontinuadas	-	-	98	-	-	-	98
Saldo em 28/02/2023	307.577	1.075.550	2.134.020	106.583	157.758	162.897	3.944.357
Depreciação							
Saldo em 28/02/2022	-	(242.052)	(1.158.281)	-	(11)	(71.973)	(1.472.317)
Variação cambial	-	(783)	(5.838)	-	-	(436)	(7.057)
Aquisição de investimentos Silcom S.A. (*)	-	(4.121)	(15.594)	-	-	(5.535)	(25.250)
Aquisição de investimentos Mabel (*)	-	(73.327)	(114.294)	-	-	(8.791)	(196.411)
Depreciação	-	(38.584)	(121.391)	-	-	(10.053)	(170.028)
Baixas	-	4.468	6.736	-	-	2.971	14.174
Transferências	-	(7)	2	-	-	155	147
Saldo em 28/02/2023	-	(354.406)	(1.408.660)	-	(11)	(93.662)	(1.856.743)
Saldo em 28/02/2022	224.070	586.951	621.225	12.959	101.364	48.958	1.595.529
Saldo em 28/02/2023	307.577	721.144	725.358	106.584	157.748	69.236	2.087.614

(*) Conforme mencionada na nota explicativa 8 - Combinação de Negócios

(**) Reclassificação do valor de bens destinados a venda devida a baixa expectativa da conclusão da venda no curto prazo.

As obras em andamento referem-se, a ampliação da capacidade de armazenagem e secagem do arroz em casca, além otimização dos processos de produção.

Em adiantamentos além dos valores destinados as obras acima, temos os adiantamentos referentes ao projeto de desenvolvimento da nova usina termoeletrica da Camil Energia, no valor de R\$ 74.647 (R\$ 18.585 em 28 de fevereiro de 2022).

A controladora possui empréstimos e financiamentos no valor de R\$6.365 (R\$16.161 em 28 de fevereiro de 2022), que estão garantidos por alienação fiduciária de bens do ativo imobilizado registrados à rubrica de "Máquinas e equipamentos". A controlada Costeño Alimentos S.A.C. possui empréstimos onde foram dados imóveis em garantia no valor de R\$87.045 (R\$83.670 em 28 de fevereiro de 2022), alocados na rubrica de "Prédios e benfeitorias". A controlada S.A. Molinos Arroceros Nacionales - Saman, também possui empréstimos onde foram dados imóveis e máquinas em garantia no valor de R\$120.040 (R\$118.463 em 28 de fevereiro de 2022), alocados na rubrica de "Prédios e benfeitorias" e "Máquinas e equipamentos".



Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022.

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

12. Intangível

Controladora	Software	Ágio	Marcas e patentes	Relacionamento com Clientes	Contrato não competição	Software em desenvolvimento	Total
Saldo em 28/02/2021	22.700	-	240.085	4.932	854	16.057	284.628
Incorporação Pastificio Santa Amalia	10.677	-	84.277	13.273	-	-	121.509
Aquisições	8.304	-	51.464	-	-	12.642	72.410
Baixas	(3)	-	-	-	-	-	(3)
Amortização	(13.162)	-	-	(1.143)	(311)	-	(14.616)
Transferência	22.115	-	-	-	-	(22.115)	-
Saldo em 28/02/2022	50.630	-	375.826	17.061	544	6.584	450.645

Controladora	Software	Ágio	Marcas e patentes	Relacionamento com Clientes	Contrato não competição	Software em desenvolvimento	Total
Saldo em 28/02/2022	50.630	-	375.826	17.061	544	6.583	450.645
Aquisições	-	-	3.602	-	-	11.679	15.282
Baixas	(345)	-	-	-	-	-	(345)
Amortização	(19.079)	-	-	(3.250)	(311)	-	(22.640)
Transferência	16.255	-	-	-	-	(16.255)	-
Reclassificação de investimentos (NE 10)	-	185.152	-	-	-	-	185.152
Saldo em 28/02/2023	47.461	185.152	379.429	13.811	233	2.008	628.094

Consolidado	Software	Ágio	Marcas e patentes	Relacionamento com Clientes	Contrato não competição	Software em desenvolvimento	Total
Saldo em 28/02/2021	35.797	311.284	344.221	4.931	854	20.656	717.743
Varição cambial	(1.309)	(13.349)	(11.448)	-	-	(3.520)	(29.626)
Aquisições	10.797	-	51.464	-	-	12.642	74.903
Baixas	(3)	-	-	-	-	-	(3)
Amortização	(15.623)	-	(1.077)	(1.564)	(311)	-	(18.575)
Transferência	22.115	-	-	-	-	(22.115)	-
Aquisição de investimentos Pastificio Santa Amalia	10.901	13.282	84.277	13.694	-	-	122.154
Aquisição de investimentos Camil Ecuador	-	-	16.410	-	-	-	16.410
Aquisição Café Bom Dia	8	69.629	32.285	-	-	-	101.922
Saldo em 28/02/2022	62.683	380.846	516.133	17.061	543	7.662	984.928

Consolidado	Software	Ágio	Marcas e patentes	Relacionamento com Clientes	Contrato não competição	Software em desenvolvimento	Total
Saldo em 28/02/2022	62.683	380.846	516.133	17.061	543	7.662	984.928
Varição cambial	91	1.404	677	436	-	10	2.618
Aquisições	1.976	-	3.602	-	-	24.352	29.930
Baixas	(345)	-	-	-	-	-	(345)
Amortização	(22.091)	-	(1.175)	(6.558)	(311)	-	(30.135)
Transferência	16.255	-	-	-	-	(16.255)	-
Aquisição de investimentos Silcom S.A. (i)	-	31.209	17.382	30.634	-	-	79.225
Aquisição de investimentos Mabel (i)	-	-	75.623	3.021	-	-	78.644
Saldo em 28/02/2023	58.569	413.459	612.242	44.594	232	15.769	1.144.865

(i) Conforme mencionada na nota explicativa 8 - Combinação de Negócios.



Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)



O valor contábil dos intangíveis e imobilizados alocados a cada uma das Unidades Geradoras de Caixa (UGC) é apresentado a seguir:

Controladora	UGC de pescados		UGC de açúcares		UGC de grãos		UGC de café		UGC de Massas		UGC de Biscoitos		Total	
	28/02/2023	28/02/2022	28/02/2023	28/02/2022	28/02/2023	28/02/2022	28/02/2023	28/02/2022	28/02/2023	28/02/2022	28/02/2023	28/02/2022	28/02/2023	28/02/2022
Valor contábil de marcas e patentes	50.884	50.884	134.071	134.071	55.130	55.130	55.066	51.464	84.277	84.277	-	-	379.429	375.826
Imobilizado	135.821	129.182	103.274	98.539	679.720	534.559	38.687	-	219.236	232.529	14.416	-	1.191.154	994.809
Ativo de Direito de Uso	3.656	12.257	2.792	8.125	120.583	112.046	75	-	5.845	6.152	29.556	-	162.507	138.580
Valor contábil do ágio	17.670	17.670	144.334	144.334	9.866	9.866	-	-	13.282	13.282	-	-	185.152	185.152
Outros intangíveis	141	151	40	41	46.825	51.726	12	-	16.497	22.901	-	-	63.514	74.819
	208.173	210.144	384.511	385.109	912.123	763.327	93.841	51.464	339.136	359.142	43.972	-	1.981.755	1.769.186

Consolidado	Alimentícios Brasil												Alimentício Internacional			
	UGC de pescados		UGC de açúcares		UGC de grãos		UGC de café		UGC de Massas		UGC de Biscoitos		UGC de grãos		Total	
	28/02/2023	28/02/2022	28/02/2023	28/02/2022	28/02/2023	28/02/2022	28/02/2023	28/02/2022	28/02/2023	28/02/2022	28/02/2023	28/02/2022	28/02/2023	28/02/2022	28/02/2023	28/02/2022
Valor contábil de marcas e patentes	50.884	50.884	134.071	134.071	55.130	55.130	87.351	83.749	84.277	84.277	-	-	200.528	108.022	612.242	516.133
Imobilizado	135.821	129.182	103.274	98.539	685.310	542.795	66.966	30.112	219.236	232.529	276.768	-	600.240	562.369	2.087.614	1.595.529
Ativo de Direito de Uso	3.656	12.257	2.792	8.125	159.901	122.236	75	-	5.845	6.152	41	-	13.469	12.183	185.779	160.953
Outros intangíveis	141	151	40	41	46.825	51.726	12	-	16.496	22.903	-	-	55.651	13.131	119.164	87.949
Valor contábil do ágio	17.670	17.670	144.141	144.141	33.521	33.521	69.629	69.629	13.282	13.282	-	-	135.216	102.603	413.459	380.846
	208.173	210.144	384.318	384.917	980.687	805.408	224.033	183.490	339.135	359.143	276.809	-	1.005.104	798.308	3.418.258	2.741.410

(i) UGC de grãos: Grãos consolidado considera as operações da controladora e as operações de logística.

Os ativos intangíveis e imobilizados são submetidos a testes de valor recuperável (*impairment*) anualmente no mês de fevereiro. No exercício findo em 28 de fevereiro de 2023, não foram identificados ativos que se encontrem registrados por valor superior ao seu valor recuperável.

Diante do cenário de pandemia do COVID-19 e da guerra na Ucrânia, a Companhia, até o momento, não sofreu impacto material financeiro negativo relevante, que possa resultar em conclusões para alteração das premissas adotadas para o cálculo do teste de recuperabilidade de ativos.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

13. Contratos de arrendamento

A Companhia aplicou o expediente prático com relação à definição de contrato de arrendamento, aplicando os critérios de direito de controle e obtenção de benefícios do ativo identificável, prazo de contratação superior a 12 meses, expectativa de prazo de renovação contratual, contraprestação fixa e relevância do valor do bem arrendado.

Os principais contratos de arrendamento da Companhia referem-se à locação dos imóveis das plantas industriais com prazo remanescente médio de 3 anos e da sede administrativa, com prazo remanescente de 7 anos.

a) Ativo de direito de uso

Controladora	Imóveis	Máquinas e equipamentos	Veículos	Total
Saldo em 28/02/2021	143.956	7.859	2.074	153.889
Incorporação Pastificio Santa Amalia (Nota explicativa 9)	1.903	4.638	259	6.800
Aquisições	18.051	1.301	1.321	20.673
Amortização crédito de PIS e COFINS diferido	(1.243)	(409)	-	(1.652)
Atualização monetária	11.294	85	122	11.501
Amortização	(16.326)	(3.869)	(1.401)	(21.596)
Baixas	(31.073)	96	(58)	(31.035)
Saldo em 28/02/2022	126.562	9.701	2.317	138.580

Controladora	Imóveis	Máquinas e equipamentos	Veículos	Total
Saldo em 28/02/2022	126.562	9.701	2.317	138.580
Aquisições	33.763	3.950	3.685	41.398
Amortização crédito de PIS e COFINS diferido	(1.286)	(538)	-	(1.824)
Atualização monetária	12.606	360	98	13.064
Depreciação	(13.314)	(4.797)	(2.039)	(20.150)
Baixas	(8.815)	648	(394)	(8.561)
Saldo em 28/02/2023	149.516	9.324	3.667	162.507

Consolidado	Imóveis	Máquinas e equipamentos	Máquinas e equipamentos - com opção de compra	Veículos	Total
Saldo em 28/02/2021	152.784	7.952	4.670	2.449	167.855
Varição cambial sobre adoção inicial	(770)	(16)	(749)	(61)	(1.596)
Aquisição de investimentos Pastificio Santa Amalia	2.120	4.891	-	326	7.337
Aquisições	22.546	1.306	-	12.590	36.442
Amortização crédito de PIS e COFINS diferido	(1.243)	(409)	-	(185)	(1.837)
Atualização monetária	12.034	85	-	122	12.241
Depreciação	(20.102)	(4.230)	(505)	(3.633)	(28.470)
Baixas	(31.057)	96	-	(58)	(31.019)
Saldo em 28/02/2022	136.312	9.675	3.416	11.550	160.953

Consolidado	Imóveis	Máquinas e equipamentos	Máquinas e equipamentos - com opção de compra	Veículos	Total
Saldo em 28/02/2022	136.312	9.675	3.416	11.550	160.953
Varição cambial	(24)	2	(86)	5	(103)
Aquisições	11.400	4.872	-	41.129	57.401
Amortização crédito de PIS e COFINS diferido	(1.286)	(538)	-	(931)	(2.755)
Atualização monetária	12.606	360	-	316	13.282
Depreciação	(18.350)	(5.553)	(415)	(9.551)	(33.869)
Baixas	(9.384)	648	-	(394)	(9.130)
Saldo em 28/02/2023	131.274	9.466	2.915	42.124	185.779



Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

b. Passivo de arrendamento

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2023	28/02/2022	28/02/2023	28/02/2022
Saldo início do período	146.075	158.925	166.283	169.300
Variação cambial	-	-	(40)	(1.051)
Incorporação Pastifício Santa Amalia		7.508	-	-
Adições de novos contratos	65.488	22.050	73.882	39.125
Aquisição de investimentos Pastifício Santa Amalia	-	-	-	8.079
AVP reconhecido sobre adições de novos contratos	(24.090)	(1.378)	(16.921)	(2.729)
Remensuração dos contratos de arrendamento	15.422	11.787	15.821	12.732
AVP reconhecido sobre remensuração	(2.359)	(286)	(2.432)	(329)
Baixa por pagamento dos passivos de arrendamento	(25.128)	(25.405)	(41.603)	(32.636)
Amortização dos juros acumulados (AVP)	6.100	5.636	10.408	6.554
Baixas por alteração contratual	(10.957)	(32.762)	(10.958)	(32.762)
Saldo no final do período	170.550	146.075	194.440	166.283
Circulante	28.650	17.657	31.412	23.229
Não circulante	141.901	128.418	163.029	143.054
	170.551	146.075	194.441	166.283

A seguir o cronograma de vencimento das parcelas de arrendamentos ao valor contábil:

	Controladora 28/02/2022				
	Imóveis	Máquinas e equipamentos	Máquinas e equipamentos - com opção de compra	Veículos	Total
fev/23	11.963	4.216	-	1.478	17.657
fev/24	11.025	3.925	-	817	15.767
fev/25	11.312	2.555	-	225	14.092
fev/26	11.657	-	-	-	11.657
fev/27	9.800	-	-	-	9.800
Após Fev/27	77.102	-	-	-	77.102
	132.859	10.696		2.520	146.075

	Controladora 28/02/2023				
	Imóveis	Máquinas e equipamentos	Máquinas e equipamentos - com opção de compra	Veículos	Total
fev/24	21.836	4.982	-	1.793	28.611
fev/25	30.411	3.429	-	1.376	35.216
fev/26	9.917	886	-	679	11.482
fev/27	9.580	1.876	-	-	11.456
fev/28	5.516	-	-	-	5.516
Após Fev/29	78.270	-	-	-	78.270
	155.530	11.173		3.848	170.551

	Consolidado 28/02/2022				
	Imóveis	Máquinas e equipamentos	Máquinas e equipamentos - com opção de compra	Veículos	Total
fev/23	14.343	4.307	450	4.129	23.229
fev/24	13.786	4.019	291	3.549	21.645
fev/25	13.164	2.653	24	3.071	18.912
fev/26	12.347	42	1	2.594	14.984
fev/27	9.800	-	-	609	10.409
Após Fev/27	77.104	-	-	-	77.104
	140.544	11.021	766	13.952	166.283

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

	Consolidado 28/02/2023				
	Imóveis	Máquinas e equipamentos	Máquinas e equipamentos - com opção de compra	Veículos	Total
fev/24	14.852	5.133	332	11.061	31.378
fev/25	13.839	3.524	89	11.544	28.996
fev/26	11.469	927	46	11.318	23.760
fev/27	9.796	1.876	-	9.577	21.249
fev/28	5.740	-	-	2.632	8.372
Após Fev/29	80.686	-	-	-	80.686
	136.382	11.460	467	46.132	194.441

b) Resultado de arrendamento

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2023	28/02/2022	28/02/2023	28/02/2022
Isenções (Arrendamentos variáveis, de baixo valor ou com prazo inferior há 12 meses) - nota 21	(18.281)	(10.324)	(35.459)	(20.431)
Amortização do arrendamento de aluguel - nota 21	(20.150)	(21.596)	(33.869)	(28.470)
Despesas financeiras - Juros acumulados (AVP) - nota 22	(6.099)	(5.636)	(10.408)	(6.554)
Baixas de contratos	2.395	1.725	2.395	1.725
	(42.135)	(35.831)	(77.341)	(53.730)

c) Informações complementares

Para atender ao Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP 02/19, o Grupo mensurou os saldos do ativo de direito de uso e passivo de arrendamento e os respectivos impactos no resultado, considerando as projeções dos fluxos de caixa sem inflação (taxa real) e descontadas à mesmas bases, possibilitando a comparabilidade dos investidores, em relação aos saldos calculados sob fluxos de caixa nominais:

	Controladora	Consolidado
Saldo do Ativo de direito de uso em 28/02/2023	181.150	239.906
Saldo do Passivo de arrendamento em 28/02/2023	182.919	239.517
Amortização acumulada do ativo de direito de uso	(47.819)	(63.793)
Amortização acumulada do Ajuste a Valor Presente (AVP)	(1.950)	(1.191)

A Companhia não teve alterações em seus contratos de arrendamento, devido aos impactos da pandemia da Covid-19, sendo assim, não adotou o expediente prático sobre Deliberação CVM nº 859, de 07 de julho de 2020.

14. Fornecedores

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2023	28/02/2022	28/02/2023	28/02/2022
Produtos - mercado interno	445.504	576.165	680.845	791.737
Produtos - mercado externo	52.707	41.635	120.050	79.683
Fornecedores – Convênios (i)	96.108	115.614	96.108	115.614
Serviços	24.481	10.941	65.332	53.309
Fretes a pagar	48.813	40.248	59.985	60.072
Outros fornecedores	1.178	621	1.178	621
	668.791	785.224	1.023.498	1.101.036

- (i) Em 28 de fevereiro de 2023, a Companhia possui operações de convênios no montante de R\$ 96.108 (R\$115.614 em 28 de fevereiro de 2022). As transações de convênios são efetuadas junto às instituições financeiras de primeira linha e consistem na antecipação de recebíveis

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

originados pela Companhia e executados por seus fornecedores. Com essa modalidade de transação o fornecedor consegue descontar suas duplicatas a uma taxa de desconto menor, visto que o crédito da Companhia é utilizado na avaliação de risco de inadimplência pelo Banco. A taxa de desconto utilizada é de aproximadamente 1,19% a.m, combinada com o prazo médio de 45 dias antecipados (Fev/22 – aproximadamente 0,98% a.m. e prazo médio de 45 dias antecipados).

15. Contas a pagar aquisição de investimentos

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2023	28/02/2022	28/02/2023	28/02/2022
Custo de aquisição (i)				
SLC Alimentos	37.154	35.699	37.154	-
Pastificio Santa Amália	44.997	41.907	44.997	-
Silcom S.A.	-	-	11.329	-
	82.150	77.606	93.480	-
Passivo contingente (ii)				
CIPA	-	-	33.572	-
	82.150	77.606	127.052	-

- (i) Valores retidos do custo de aquisição da combinação de negócios como garantia de eventuais passivos originado de fatos ocorridos antes da data da aquisição. A liberação dos fluxos de caixa para os vendedores ocorrerá de acordo com cronograma de pagamentos definido no contrato de compra e venda;
- (ii) Valores acordados contratualmente que deverão ser repassados aos vendedores conforme o recebimento de determinados ativos.

16. Empréstimos e financiamentos

	Indexador	Taxa média anual	Controladora		Consolidado	
			28/02/2023	28/02/2022	28/02/2023	28/02/2022
Capital de giro						
Moeda nacional	CDI	CDI + 1,59%	724.053	313.071	724.289	319.736
Moeda nacional	IPCA	5,77%	6.350	8.060	6.350	8.060
Moeda estrangeira (*)	USD	6,23%	34.951	15.476	594.699	379.326
Moeda estrangeira (**)	CLP	5,54%	-	-	175.278	163.232
Moeda estrangeira (***)	PEN	6,88%	-	-	146.214	119.923
Financiamento para Garantia de Preços ao Produtor (a)	-	11,75%	31.930	-	31.930	-
FINAME (a)	-	5,41%	6.365	16.161	6.365	16.161
Custo da transação			(817)	(1.255)	(2.749)	(1.255)
			802.833	351.513	1.682.378	1.005.183
Debêntures - Garantia Quirografária (b)						
Emitida em 16/04/2019 – 8ª emissão - 1ª série	CDI	98% CDI a.a.	284.246	279.805	284.246	279.805
Emitida em 16/04/2019 – 8ª emissão - 2ª série	CDI	101% CDI a.a.	344.342	338.799	344.342	338.799
Emitida em 29/09/2020 – 9ª emissão - Série única	CDI	100% CDI + 2,70%	372.600	365.708	372.600	365.708
Emitida em 05/05/2021 – 10ª emissão - Série única	CDI	100% CDI + 1,70%	627.505	619.718	627.505	619.718
Emitida em 17/11/2021 – 11ª emissão - 1ª série	CDI	100% CDI + 1,55%	157.162	154.475	157.162	154.475
Emitida em 17/11/2021 – 11ª emissão - 2ª série	CDI	100% CDI + 1,55%	523.873	514.917	523.873	514.917
Custo da transação			(9.905)	(14.875)	(9.905)	(14.875)
			2.299.823	2.258.547	2.299.823	2.258.547
			3.102.656	2.610.060	3.982.201	3.263.730
Circulante						
Circulante			774.061	108.427	1.147.143	599.910
Não circulante			2.328.595	2.501.633	2.835.058	2.663.820
			3.102.656	2.610.060	3.982.201	3.263.730

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

- (*) USD - Dólar americano
 (**) CLP - Pesos chilenos
 (***) PEN - Novo Sol / Peru

- a) Na controladora o FINAME de R\$ 6.365 está garantido por alienação fiduciária de bens do ativo imobilizado (R\$16.161 em 28 de fevereiro de 2022) e o Financiamento para Garantia de Preços ao Produtor de R\$ 31.930 está garantido pelo penhor cedular de pescados.
- b) A seguir, o histórico das emissões e pagamentos a vencer:
- (i) Emissão em 16 de abril de 2019 - Certificado de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”)

No dia 16 de abril de 2019, a Companhia emitiu debêntures, conforme “Instrumento Particular de Escritura da 8ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Colocação Privada, da Camil Alimentos S.A.” no valor total de R\$600.000, em duas séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Camil Alimentos S.A.”, celebrado entre a Emissora e a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Após a aquisição pela Securitizadora, as debêntures foram vinculadas às 1ª e 2ª séries da quinta emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Securitizadora (“CRA”).

As debêntures de primeira série foram emitidas ao custo de 98% da taxa DI, com vencimento em 17 de abril de 2023, no valor de R\$271.527, e remuneração semestral, sendo o primeiro pagamento realizado em 15 de outubro de 2019.

As debêntures de segunda série foram emitidas ao custo de 101% da taxa DI, com vencimento em 15 de abril de 2025, no valor de R\$328.473, e remuneração semestral, sendo o primeiro pagamento realizado em 15 de outubro de 2019.

- (ii) Emissão em 29 de setembro de 2020 – Debentures

Em 29 de setembro de 2020 a Companhia emitiu debêntures, conforme “Instrumento Particular de Escritura da 9ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em ações, da Espécie Quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, da Companhia no valor de R\$350.000. As Debêntures foram objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, sob o regime de garantia firme de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, com intermediação do Banco Itaú BBA S.A.

O valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão, não sujeitas à atualização monetária ou correção por qualquer índice. As Debêntures farão jus a juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa de 2,70% (dois inteiros e setenta centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, com prazo de vigência de 5 (cinco) anos contados da data de emissão. O primeiro pagamento foi realizado em 30 de março de 2021.

- (iii) Emissão em 05 de maio de 2021 – Debentures

Em 05 de maio de 2021, a Companhia emitiu debêntures, conforme “Instrumento Particular

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

de Escritura da 10ª (décima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, da Companhia no valor de R\$600.000.

O valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão, não sujeitas à atualização monetária ou correção por qualquer índice. As Debêntures farão jus a juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa de 1,70% (um inteiro e setenta centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, com prazo de vigência de 3 (três) anos contados da data de emissão. O primeiro pagamento foi realizado em 05 de novembro de 2021.

A 9ª Emissão de debentures e a 10ª Emissão de debentures têm com objetivos de investimentos e preveem o cumprimento do seguinte compromisso (“covenants”): Dívida líquida (Empréstimos, financiamentos, debêntures, operações de leasing com opção de compra menos caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras)/EBITDA (Lucro antes de impostos e receitas e despesas financeiras mais depreciação / amortização de imobilizado, intangível e ativo de direito de uso) igual ou inferior a 3,5x (três inteiros e cinquenta centésimos) igual ou inferior a 4,0x (quatro inteiros), após a data do vencimento dos Certificados de Recebimento do Agronegócio da 1ª e 2ª séries da 8ª emissão, qual seja, 15 de abril de 2025, ou até a liquidação antecipada integral, o que ocorrer primeiro. Até o referido vencimento ou liquidação o compromisso acima citado prevê cumprimento inferior ou igual a 3,5x (três inteiros e cinquenta centésimos). Adicionalmente, para todas essas emissões, a Companhia poderá resgatar antecipadamente o total ou parcialmente as debêntures, a partir da data de emissão, mediante comunicação escrita ao Agente Fiduciário e publicação de aviso aos Debenturistas. A 11ª emissão de debentures tem como objetivo, vinculado a Primeira Série a construção e instalação da planta de cogeração de energia elétrica a partir de biomassa, e, relacionado a Segunda Série, captação de recursos para reforço do capital de giro da Companhia. As demais emissões de debêntures são decorrentes da compra de açúcar da Companhia.

Clausulas restritivas

A Companhia monitora trimestralmente a previsibilidade de seus covenants financeiros e qualitativos e de suas controladas. Em 28 de fevereiro de 2023, todas as empresas do Grupo estavam adimplentes com as cláusulas contratuais restritivas financeiras e não financeiras, assim como sem expectativa presente de descumprimento de cláusulas restritivas na data de medição das cláusulas de covenants. A seguir é demonstrado o cálculo do indicador Dívida Líquida/EBITDA baseada nas demonstrações financeiras consolidadas:

	28/02/2023	28/02/2022
Lucros antes das receitas e despesas financeiras	685.788	636.929
(+) Depreciação / amortização	234.032	172.858
EBITDA	919.820	809.787
Dívida bruta -(Empréstimos, financiamentos e leasing)	3.982.201	3.263.730
Caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras	(1.239.354)	(1.630.062)
Dívida líquida	2.742.847	1.633.668
Dívida líquida/EBITDA < 3,5	2,98	2,02



Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Abaixo a movimentação dos empréstimos, financiamentos e debêntures:

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2023	28/02/2022	28/02/2023	28/02/2022
Saldo inicial	2.610.060	1.872.831	3.263.730	2.195.321
Varição Cambial	(316)	390	2.175	(44.440)
Captações	566.544	1.379.488	1.969.059	2.318.062
Aquisição de investimentos Café Bom Dia	-	-	-	6.665
Aquisição de investimentos Pastificio Santa Amalia	-	2.726	-	3.082
Transferência processo	-	-	(3.707)	-
Juros e variações monetárias	363.067	157.638	376.470	169.319
Apropriação de custos	5.411	5.345	5.770	5.345
Amortização de principal	(128.127)	(710.967)	(1.302.323)	(1.288.852)
Amortização de juros	(313.983)	(97.391)	(328.973)	(100.772)
Saldo final	3.102.656	2.610.060	3.982.201	3.263.730

As parcelas dos empréstimos, financiamentos e debêntures ao valor contábil, vencem como segue:

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2023	28/02/2022	28/02/2023	28/02/2022
Mar/23 a Fev/24	778.408	113.837	1.151.490	605.320
Mar/24 a Fev/25	904.026	377.619	981.032	432.058
Mar/25 a Fev/26	779.770	703.929	941.678	755.562
Mar/26 a Fev/27	813	779.698	85.416	817.971
Mar/27 a Fev/28	325.345	769	452.937	18.611
Após Fev/28	325.016	650.338	382.302	650.338
Custo debêntures	(10.722)	(16.130)	(12.655)	(16.130)
	3.102.656	2.610.060	3.982.200	3.263.730

(*) As parcelas de curto prazo não estão líquidas dos custos das transações de emissão das dívidas.

17. Transações com partes relacionadas

Os seguintes saldos são mantidos entre a Companhia, suas controladas, coligadas e outras partes relacionadas:

Ativo circulante	Controladora		Consolidado	
	28/02/2023	28/02/2022	28/02/2023	28/02/2022
Controladas:				
S.A. Molinos Arroceros Nacionales - SAMAN	1.067	14.338	-	-
Ciclo Logística Ltda.	4.030	3	-	-
Coligadas:				
Galofer S.A (*)	-	-	6.440	4.538
Comisaco S.A	-	-	6.811	7.339
Arrozur S.A	-	-	362	44
Direito de uso:				
Cipa Industrial De Produtos Alimentares Ltda. (Mabel)	29.515	-	-	-
Outros:				
Cipa Industrial De Produtos Alimentares Ltda. (Mabel)	32.000	-	-	-
Climuy S.A.	-	-	-	500
	66.612	14.341	13.613	12.421

Ativo não circulante

Contas a receber

Coligadas:



Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Galofer S.A (*)	-	-	29.127	28.745
Adiantamento para aquisição de investimentos (a)	-	-	42.782	42.220
			71.909	70.965
Total do ativo	66.612	14.341	85.522	83.386

* Contas a receber no montante de R\$ 6.440 relacionado a venda de energia elétrica gerada pela Coligada Galofer S.A

- a) Em 27 de abril de 2021, a empresa coligada Saman firmou contrato para aquisição de 100% do capital social da empresa Climuy S.A. empresa sob controle comum. O valor de aquisição foi de R\$42.782, que foi liquidado nessa mesma data. O valor registrado na linha de adiantamentos para aquisição de investimentos, demonstrado no quadro acima, está convertido pela taxa em 28 de fevereiro de 2023, e equivale a US\$ 8.215 mil dólares norte-americanos. A diferença entre a taxa de fechamento das demonstrações e a taxa de fechamento da operação está refletida na linha de variação cambial no patrimônio líquido.

Considerando que se trata de uma operação entre empresas sob controle comum, conforme Pronunciamento Técnico CPC 05 e conforme a Política para Transação com Parte Relacionadas da Camil Alimentos, esta operação foi aprovada pelo Conselho de Administração da Camil Alimentos em reunião realizada em 03 de março de 2021;

O valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos, foi apurado considerando, a sua aferição por laudo de avaliação do patrimônio líquido a valor contábil, emitido por empresa especializada.

A conclusão desta operação está sujeita à certas aprovações de órgãos reguladores do Uruguai. Em 28 de fevereiro de 2023, a Companhia ainda aguarda a obtenção de determinadas aprovações juntos aos órgãos reguladores.

Passivo circulante	Controladora		Consolidado	
	28/02/2023	28/02/2022	28/02/2023	28/02/2022
Contas a pagar por compras				
Controladas:				
S.A. Molinos Arroceros Nacionales	21.178	5.850	-	-
Ciclo Logística Ltda.	15.907	10.679	-	-
Cipa Industrial De Produtos Alimentares Ltda	29.249			
Cipa Nordeste Industrial De Produtos Alimentares Ltda	16.765			
Empresas Tucapel S.A.	-	-	93	-
Coligadas:				
Climuy S.A.	-	-	11.319	-
Arrozur S.A.	-	-	6.674	3.135
Passivo de Arrendamento				
Cipa Industrial De Produtos Alimentares Ltda. (Mabel)	29.515	-	-	-
Outros:				
Q4 Itajaí Empreend. e Participações Ltda.	-	229	-	229
Juros sobre Capital Próprio (*)	17.810	17.315	17.810	17.315
Total do passivo	130.424	34.073	35.896	20.679



Notas explicativas às demonstrações financeiras Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022 (Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

(*) O total de juros sobre capital próprio e dividendos a pagar é de R\$25.000, sendo R\$ 17.810 referentes a partes relacionadas e R\$7.190 referentes aos acionistas minoritários.

As transações com partes relacionadas são realizadas no curso dos negócios da Companhia e, em condições acordadas entre as partes. Em 28 de fevereiro de 2023, não houve a necessidade de constituição de provisão para perdas envolvendo operações com partes relacionadas.

Abaixo, o valor das transações comerciais entre a Companhia, suas controladas e coligadas:

Resultado	Controladora		Consolidado	
	28/02/2023	28/02/2022	28/02/2023	28/02/2022
Receita com venda de casca de arroz				
Galofer S.A	-	-	380	(166)
Compra de Arroz Beneficiado				
S.A Molinos Arroceros Nacionales	(131.427)	(94.378)	-	-
Compra de Café				
Café Bom Dia S.A. - Em recuperação Judicial	(19.292)	-	-	-
Agro Coffee Comercio, Importacao E Exportacao Ltda - Em recuperação Judicial	(11.228)			
Despesas com frete				
Ciclo Logística Ltda.	(238.206)	(143.956)	-	-
Compra de Biscoitos				
Cipa Industrial De Produtos Alimentares Ltda	(38.436)			
Cipa Nordeste Industrial De Produtos Alimentares Ltda	(16.765)			
Receitas (Despesas) com irrigação				
Climuy S.A.	-	-	55	184
Comisaco S.A	-	-	59	-
Despesas com royalties				
Café Bom Dia S.A. - Em recuperação Judicial	(600)	-	-	-
Despesas com arrendamento				
Café Bom Dia S.A. - Em recuperação Judicial	(2.400)	-	-	-
Despesas com parboilização de arroz				
Arrozur S.A	-	-	(33.210)	(29.381)
Despesas com serviços portuários				
Tacua S.A.	-	-	(2.241)	(10.662)
	(458.354)	(238.334)	(34.957)	(40.025)

As transações de compras realizadas com a controlada S.A. Molinos Arroceros Nacionales (SAMAN), localizada no Uruguai, referem-se a compra de arroz para abastecer os estoque nível Brasil. Os pagamentos são substancialmente efetuados de forma antecipada. Os termos e condições de comercialização celebrados entre os produtores rurais e as indústrias no Uruguai são estabelecidos mediante acordo formal entre as Indústrias (“Gremial de Molinos”) e a Associação de Cultivadores de Arroz daquele país (“Asociación de Cultivadores de Arroz”).

As transações com as demais empresas coligadas e com outras partes relacionadas referem-se substancialmente a adiantamentos por serviços a serem prestados à Companhia e a sua controlada S.A. Molinos Arroceros Nacionales (SAMAN), negociados a preço e condições acordados entre as partes e, os respectivos pagamentos, são realizados dentro dos vencimentos contratados.



Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Na sequência, o valor das transações relacionadas com Companhias vinculadas aos administradores e acionistas:

Resultado	Controladora e Consolidado	
	28/02/2023	28/02/2022
Despesas de Aluguel		
Q4 Empreendimentos e Participações Ltda.	-	(3.802)
Q4 Itajai Empreendimentos e Participações Ltda.	(3.413)	(2.547)
Despesas com serviços aéreos		
Albatro Empreendimentos e Participações	(1.704)	(1.454)
Gabbiano Empreendimentos e Participações	(535)	(237)
	(5.652)	(8.040)

O prédio e terreno onde está situada a unidade produtiva do estado de São Paulo que pertencia a Q4 Empreendimentos e Participações Ltda., parte relacionada, se encerrou em 20 de agosto de 2021.

Serviços de taxi aéreo fornecidos pelas partes relacionadas Albatro Empreendimentos e Participações e Gabbiano Empreendimentos e Participações totalizaram R\$ 1.704 até 28 de fevereiro de 2023 (R\$1.454 em 28 de fevereiro de 2022).

a) Avais concedidos

A controlada S.A. Molinos Arroceros Nacionales (SAMAN) é garantidora das seguintes operações:

Em operações de empréstimos bancários	28/02/2023	28/02/2022
Empresas relacionadas:		
Galofer S.A.	8.544	-
	8.544	-
Terceiros:		
Balereel SRL	1.562	2.056
	1.562	2.056
Produtores de arroz:		
Em operações de empréstimos bancários	358	547
Em operações com fornecedores	8.276	11.632
	8.634	12.179
Total garantias	18.740	14.234

A garantia com terceiros para a Balereel SRL está vinculada a um arrendamento de campo de arroz, onde a renda recebida é utilizada para amortizar o empréstimo, e, todo arroz produzido pelo campo arrendado é comprado pela Saman. A garantia com os demais produtores de arroz tem o mesmo objetivo de garantir a safra.

b) Remuneração da Administração

A remuneração dos Diretores Estatutários e Conselheiros, no exercício findo em 28 de fevereiro 2023, incluindo remunerações fixas e variáveis, totalizou R\$7.963 (R\$ 7.739 em 28 de fevereiro de 2022) e está apresentado na rubrica despesas gerais e administrativas na

58

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022
(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

demonstração do resultado.

18. Provisão para demandas judiciais

18.1 Riscos prováveis

A Companhia e suas controladas estão envolvidas em determinados assuntos legais decorrentes do curso normal de seus negócios, que incluem processos em andamento de natureza ambiental, cível, trabalhista, tributária e previdenciária. Baseada em análises gerenciais e na opinião de seus assessores legais, a Companhia mantém registrada provisão para riscos em montante que julga ser suficiente para cobrir eventuais perdas com esses processos. As movimentações que ocorreram no período findo em 28 de fevereiro de 2023 referem-se, à atualização dos processos trabalhistas, cíveis, tributários, previdenciários e ambientais, bem como novas provisões para processos trabalhistas, cíveis e tributários. e são apresentadas abaixo:

A provisão para riscos é assim formada:

Riscos	Controladora			
	Cível	Trabalhista	Tributário	Total
Em 28 de fevereiro 2021	1.691	14.468	1.711	17.870
Incorporação Pastificio Santa Amalia	40	1.003	193	1.236
Adições	1.351	7.753	6.489	15.593
Reversões	(547)	(5.447)	(1.801)	(7.796)
Baixas/Pagamentos	(132)	(1.850)	(25)	(2.007)
Em 28 de fevereiro de 2022	2.403	15.927	6.566	24.896

Riscos	Controladora			
	Cível	Trabalhista	Tributário	Total
Em 28 de fevereiro 2022	2.403	15.927	6.566	24.896
Adições	1.257	23.129	4.912	29.299
Reversões	(624)	(6.605)	(11)	(7.240)
Baixas/Pagamentos	(446)	(1.083)	(191)	(1.720)
Em 28 de fevereiro 2023	2.591	31.365	11.277	45.234

Depósitos judiciais	Controladora			
	Cível	Trabalhista	Tributário	Total
Em 28 de fevereiro 2021	(753)	(2.535)	(3.308)	(6.596)
Incorporação Pastificio Santa Amalia	(10)	(1.124)	(684)	(1.817)
Adições	(15)	(1.704)	(55)	(1.774)
Baixas/Pagamentos	671	1.481	68	2.219
Em 28 de fevereiro de 2022	(106)	(3.882)	(3.980)	(7.968)

Depósitos judiciais	Controladora			
	Cível	Trabalhista	Tributário	Total
Em 28 de fevereiro 2022	(106)	(3.882)	(3.980)	(7.968)
Adições	-	(1.985)	(126)	(2.111)
Baixas/Pagamentos	17	505	909	1.431
Em 28 de fevereiro 2023	(89)	(5.362)	(3.197)	(8.648)

Riscos	Consolidado			
	Cível	Trabalhista	Tributário	Total
Em 28 de fevereiro 2021	1.714	21.429	1.711	24.854
Variação Cambial	-	(99)	-	(99)
Aquisição do Café Bom Dia	907	339	15.913	17.159
Aquisição Pastificio Santa Amalia	37	769	200	1.007

59

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Adições	1.351	7.986	6.489	15.826
Reversões	(461)	(4.343)	(1.803)	(6.607)
Baixas/Pagamentos	(144)	(5.767)	(26)	(5.936)
Em 28 de fevereiro de 2022	3.407	20.315	22.482	46.204

Consolidado				
Riscos	Cível	Trabalhista	Tributário	Total
Em 28 de fevereiro 2022	3.407	20.315	22.482	46.204
Varição Cambial	-	3	-	3
Adições	13.716	28.584	5.301	47.601
Aquisição de investimentos Mabel (nota 8)	228.798	5.255	67.883	301.936
Reversões	(682)	(7.099)	(13.043)	(20.824)
Baixas/Pagamentos	(472)	(1.226)	(191)	(1.889)
Em 28 de fevereiro 2023	244.767	45.832	82.432	673.031

Consolidado				
Depósitos judiciais	Cível	Trabalhista	Tributário	Total
Em 28 de fevereiro 2021	(764)	(3.938)	(3.308)	(8.010)
Aquisição do Café Bom Dia	(84)	(1)	(943)	(1.028)
Aquisição Pastificio Santa Amalia	(9)	(1.041)	(670)	(1.720)
Adições	(37)	(2.067)	(55)	(2.159)
Baixas/Pagamentos	691	2.403	67	3.161
Em 28 de fevereiro de 2022	(203)	(4.645)	(4.909)	(9.757)

Consolidado				
Depósitos judiciais	Cível	Trabalhista	Tributário	Total
Em 28 de fevereiro 2022	(203)	(4.645)	(4.909)	(9.757)
Adições	(62)	(3.382)	(2.103)	(5.547)
Aquisição de investimentos Mabel (nota 8)	-	(20.521)	-	(20.521)
Baixas/Pagamentos	73	1.067	909	2.050
Em 28 de fevereiro 2023	(192)	(27.481)	(6.103)	(33.776)

A Companhia provisiona os honorários advocatícios devidos em casos de sucesso (*success fee*) para processo com expectativa de perda remota, conforme cláusula contratual estabelecida na contratação dos assessores jurídicos dos processos tributários.

18.1.1 Trabalhistas

A Companhia e suas controladas discutem diversas ações trabalhistas e constitui provisão baseada em prognósticos prováveis de perda. Houve andamentos processuais em determinados processos que desencadearam a alteração de prognóstico para provável de casos relevantes no exercício findo em 28 de fevereiro de 2023 comparativamente ao divulgado em 28 de fevereiro de 2022.

Adicionalmente, a Companhia possui diversos processos trabalhistas, em que se enquadra como responsável subsidiária, referente às verbas rescisórias dos empregados de uma antiga prestadora de serviços, o que em 28 de fevereiro de 2023, ocasionou uma provisão de R\$ 9.200 (R\$ 2.145 em 28 de fevereiro de 2022).

18.1.2 Cíveis

A Companhia e suas controladas discutem diversas ações cíveis, cujos montantes individualmente não são considerados materiais pela Administração.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

18.1.3 Tributário

A Companhia e suas controladas discutem diversas ações tributárias e constitui provisão baseada em prognósticos prováveis de perda no total de R\$ 82.432.

Não foram constituídas novas provisões entre 30 de novembro de 2022 e 28 de fevereiro de 2023.

Durante o período compreendido entre 1º de março de 2022 e 28 de fevereiro de 2023, em avaliação dos respectivos assessores legais, foram feitas mudanças de prognósticos de perda para determinados processos que ensejaram a constituição de novas provisões, dentre os quais se destaca, por critério de materialidade, o tema de IRPJ citado na Nota 19.

18.2 Incertezas tributárias de imposto de renda e contingências classificadas como perda possível

Em 28 de fevereiro de 2023, a Companhia e suas controladas apresentam incertezas tributárias de imposto de renda, no valor de R\$ 395.966 (Controladora – R\$ 395.911) - vide detalhes na nota explicativa 20.2, - e contingências classificadas pelos assessores jurídicos como perdas possível, no valor de R\$ 696.663 (Controladora – R\$ 624.696), totalizando R\$ 1.092.629 (Controladora – R\$ 1.020.607).

18.2.1 Trabalhistas

A Companhia e suas controladas discutem judicialmente com Sindicatos da categoria demandas referentes à reajustes salariais, horas extras entre outros pedidos, dentre elas há duas demandas que tiveram alterações nesse ano, quais sejam: (i) em relação ao primeiro processo, em 04 de novembro de 2022, foi publicada a decisão que inadmitiu o recurso de revista referente ao processo ocasião em que houve alteração do prognóstico de possível para provável e aumento o valor de perda provável para R\$ 7.406 (R\$ 821 em 28 de fevereiro de 2022). O processo aguarda julgamento do recurso na instância superior e a Companhia e seus assessores legais entendem haver baixas chances de êxito. Há pedidos classificados com prognósticos possíveis que, em 28 de fevereiro de 2023, totalizavam R\$ 82 (R\$ 5.213, 28 de fevereiro de 2022), e (ii) no que se refere ao segundo processo, em 13 de setembro de 2022, o Ministério Público se manifestou opinando pelo desprovimento do recurso. Na época, o processo foi enviado para liquidação e, em 21 de novembro de 2022, nossos consultores externos informaram a alteração do prognóstico de possível para provável o que resultou em uma provisão de R\$ 4.222. Este caso ainda possui pedidos classificados com prognósticos possíveis que, em 28 de fevereiro de 2023, totalizavam R\$ 2.286 (R\$ 16.152, 28 de fevereiro de 2022).

Adicionalmente, a Companhia passou a provisionar os processos trabalhistas, em que se enquadra como responsável subsidiária, referente às verbas rescisórias dos empregados de uma antiga prestadora de serviços., o que em 28 de fevereiro de 2023, ocasionou uma provisão de R\$ 9.200 (R\$ 2.145 em 28 de fevereiro de 2022).

18.2.2 Cíveis

Os processos de naturezas cíveis, Judiciais e Administrativos, da Companhia e suas controladas, são em sua maioria litígios decorrentes de alegações de inadimplemento contratual e de descumprimento de obrigações legais de diversas naturezas, como disputas decorrentes de contratos em geral, incluindo contrato de representação comercial e transportes, questões regulatórias, acidentes de trânsito, relações de consumo, dentre outros. Discutem-se principalmente pleitos de indenização por perdas e danos, aplicação de penalidades e obrigações de fazer.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

18.2.3 Tributário

ICMS

A Companhia discute judicialmente o aproveitamento de créditos de ICMS sobre aquisições cujas saídas subsequentes são realizadas com redução da base de cálculo do imposto (benefício fiscal de produtos da cesta básica), no montante de R\$ 30.853 (R\$ 28.674 em 28 de fevereiro de 2022). Atualmente, aguarda-se a realização de perícia em primeira instância. As discussões em questão atualmente são classificadas pelo patrono com o prognóstico de perda possível com viés remoto.

A Companhia discute judicialmente e administrativamente cobrança de ICMS em face da diferença entre o imposto destacado no documento fiscal e o efetivamente cobrado no estado de origem em operações de transferência (Guerra Fiscal), no montante de R\$ 14.409 (R\$ 13.979 em 28 de fevereiro de 2022), referente aos períodos de 04 a 08/2008, 01/2008 a 08/2011 e 03/2002 a 12/2002. Foram protocolados três pedidos de remissão dos débitos, nos termos da LC 160/2017. Atualmente um dos pedidos já foi deferido e houve o cancelamento da inscrição em Dívida Ativa do débito. A Companhia está tomando as providências necessárias para arquivamento da ação judicial. Aguarda-se atualmente o julgamento dos demais pedidos de remissão. As discussões em questão atualmente são classificadas pelo patrono parte com o prognóstico de perda possível com viés remoto (R\$ 748) e parte como perda remota (R\$ 13.661).

A Companhia discute judicialmente cobrança de ICMS em face da diferença entre o imposto destacado no documento fiscal e o efetivamente cobrado no estado de origem em operações de transferência (Guerra Fiscal), do período de 10/2008 e 07/2009, no montante de R\$ 34.914 (R\$ 33.349 em 28 de fevereiro de 2022), de operações realizadas pela empresa incorporada SLC Alimentos. Em junho de 2019, houve a reunião das execuções fiscais sobre a matéria. Houve o sobrestamento do processo até que haja o julgamento do Tema de Repercussão Geral nº 490 do STF. Considerando que o referido tema não guarda pertinência com o quanto discutido nos processos, foi interposto Agravo Interno, ao qual foi negado provimento ensejando a interposição de Recursos Especial e Extraordinário. Foram proferidas decisões que inadmitiram o Recurso Especial e negou seguimento ao Recurso Extraordinário. A Companhia interpôs agravo de decisão denegatória de recurso especial e atualmente aguarda-se julgamento do recurso. Ademais, aguarda-se apreciação de pedido administrativo de remissão dos débitos, nos termos da LC 160/2017. As discussões em questão atualmente são classificadas pelo patrono com o prognóstico de perda possível com viés remoto.

A Companhia discute judicialmente cobrança de ICMS, em face da empresa incorporada SLC Alimentos, em razão do suposto aproveitamento indevido de crédito presumido calculado sobre operações de compra de arroz em casca de cooperativas e industrialização por encomenda, no montante de R\$ 16.288, incluindo juros e multa (R\$15.234 em 28 de fevereiro de 2022). Atualmente aguarda-se apreciação de de laudo pericial e julgamento do processo. A discussão em questão atualmente é classificada pelo patrono com o prognóstico de perda possível com viés remoto.

Imposto de Importação

A Companhia discute administrativamente a cobrança de imposto de importação e multa decorrente da lavratura de auto de infração, por suposta classificação incorreta do arroz relativo ao período de 2007 a 2009 no montante de R\$37.773 (R\$35.941 em 28 de fevereiro de 2022). A Companhia obteve decisão favorável em segunda instância e, atualmente, aguarda-se o julgamento de Recurso Especial da PGFN. A discussão em questão atualmente é classificada pelo patrono com o prognóstico de perda possível com viés remoto.

PIS e COFINS

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

(i) A Companhia discute judicialmente cobrança de PIS/COFINS relacionada a compensações não homologadas com créditos de IPI no montante de R\$21.799 (R\$21.061 em 28 de fevereiro de 2022). Atualmente aguarda-se o julgamento do recurso de apelação interposto pela Companhia. As discussões em questão atualmente são classificadas pelo patrono com o prognóstico de perda possível com viés remoto.

(ii) A Companhia discute administrativamente o aproveitamento por compensação de tributos federais de determinados créditos decorrentes da aquisição de insumos. Os débitos exigidos nos processos administrativos, incluindo multa, totalizam R\$190.538 (R\$177.791 em 28 de fevereiro de 2022). Atualmente aguarda-se julgamento das impugnações e recursos voluntários interpostos pela Companhia. As discussões em questão atualmente são classificadas pelo patrono com o prognóstico de perda possível com viés remoto.

ISS

A Companhia discute administrativamente e judicialmente cobrança de ISS realizada pelo Município de Rio Grande/RS, relacionada ao procedimento de secagem de arroz, no montante de R\$ 66.126 (R\$ 33.553 em 28 de fevereiro de 2022 e R\$ 65.147 em 31 de agosto de 2022). O aumento do valor dos débitos sob discussão se deu em decorrência da atualização monetária dos débitos já existentes, bem como de nova autuação sofrida pela Companhia em julho de 2022. Atualmente aguarda-se julgamento das impugnações nos processos administrativos e julgamento de agravo em recurso especial interposto pelo município em processo judicial. As discussões em questão atualmente são classificadas pelo patrono com o prognóstico de perda possível com viés remoto.

IRPJ/CSLL

Os temas e discussões relativos a IRPJ/CSLL estão relacionados e explicados na Nota 20.

19. Patrimônio líquido

a) Capital social

Composição do capital social de R\$950.374, em 28 de fevereiro de 2023 e 28 de fevereiro de 2022 (capital autorizado de R\$2.500.000), integralmente representado por ações ordinárias:

Acionistas	Ações Ordinárias			
	28/02/2023		28/02/2022	
	Quantidade	(%)	Quantidade	(%)
Camil Investimentos S.A.	229.735.239	65,64%	229.735.239	62,09%
Controladores e Administradores	19.838.264	5,67%	19.809.764	5,35%
Ações em tesouraria	486.500	0,14%	9.986.500	2,70%
Free float	99.939.997	28,55%	110.468.497	29,86%
Total	350.000.000	100,00%	370.000.000	100,00%

b) Lucro por ação:

Cálculo do lucro por ação:	28/02/2023	28/02/2022
Numerador básico		
Lucro líquido do exercício	353.421	477.784
Denominador básico		



Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Média ponderada de ações ordinárias (*)	346.274.517	363.181.275
Lucro líquido, básico, por ação do capital social – em Reais	1,0206	1,3156
Numerador diluído		
Lucro líquido do exercício	353.421	477.784
Denominador diluído		
Média ponderada de ações ordinárias (*)	346.274.517	363.181.275
Opções de ações exercíveis – 1ª outorga (Nota 18.d)	1.984.556	1.984.556
Opções de ações exercíveis – 2ª outorga (Nota 18.d)	2.194.794	2.194.794
Opções de ações exercíveis – 3ª outorga (Nota 18.d)	1.764.554	705.821
Opções de ações exercíveis – 4ª outorga (Nota 18.d)	722.079	-
	352.940.499	368.066.446
Lucro líquido, diluído, por ação do capital social – em Reais	1,0014	1,2981

(*) A média ponderada de ações da Companhia está impactada pela movimentação das ações em tesouraria adquiridas, durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2023

c) Programa de recompra de ações

Em 31 de março de 2022, o Conselho de Administração aprovou o sétimo programa de recompra de ações, para aquisição de até 10.000.000 ações ordinárias de emissão da Companhia, observando os limites da Instrução CVM 567/2015. O objetivo do programa de recompra é realizar a aquisição de ações de emissão da Companhia no âmbito das outorgas já realizadas no plano de opção de compra de ações da Companhia, bem como para fins de cancelamento, permanência em tesouraria ou alienação, sem redução do capital social, a fim de realizar a aplicação eficiente dos recursos disponíveis em caixa. O programa tem prazo de 18 meses, contados a partir de 01 de abril de 2022 (inclusive), tendo como termo final o dia 30 de setembro de 2023. A instituição financeira que atua como intermediária do programa de recompra é a Ágora Investimentos.

Após o início do Programa de Recompra de Ações, acima descrito, a Companhia efetuará o cancelamento do saldo de ações em tesouraria quando este atingir o total de 10.000.000 de ações ordinárias, em cumprimento à Resolução CVM nº 77/22, cancelando o total de 10.000.000 de ações ordinárias.

Em 13 de abril de 2022 a Companhia efetuou o cancelamento do montante de 10.000.000 de ações ordinárias que estavam em tesouraria. Com o cancelamento no valor de R\$ 105.784, o total de ações ordinárias de emissão da Companhia passou a ser de 360.000.000 de ações.

Em 8 de dezembro de 2022 foi concluído o programa de recompra de ações de emissão da Companhia aprovado pelo Conselho de Administração em 31 de março de 2022, por meio do qual foram adquiridas 10.000.000 de ações ordinárias, totalizando 9.986.500 ações remanescentes em tesouraria para atendimento de outorgas, cancelamento, permanência em tesouraria ou alienação, nos termos da legislação aplicável.

Em 12 de janeiro de 2023, o Conselho de Administração aprovou o oitavo programa de recompra de ações, para aquisição de até 9.000.000 ações ordinárias de emissão da Companhia, observando os limites da Resolução CVM nº 77/2022. O objetivo do programa de recompra é realizar a aquisição de ações ordinárias de emissão da Companhia para fins de cancelamento, atendimento das outorgas realizadas no âmbito do plano de opção de compra de ações, permanência em tesouraria ou alienação, de modo a maximizar a alocação de capital e geração de valor para os acionistas. O programa tem prazo de 18

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

meses, contados a partir de 13 de janeiro de 2023, inclusive, tendo como termo final o dia 12 de julho de 2024. A instituição financeira que atua como intermediária do programa de recompra é a Ágora Investimentos.

Em 1º de fevereiro de 2023 a Companhia efetuou o cancelamento do montante de 10.000.000 de ações ordinárias que estavam em tesouraria. Com o cancelamento, o total de ações ordinárias de emissão da Companhia passou a ser de 350.000.000 de ações.

Em 28 de fevereiro de 2023 a cotação da ação da Companhia era de R\$ 8,03/ação.

d) Pagamento baseado em ações

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de agosto de 2017, foi aprovado o Plano de Opção destinado aos administradores e empregados da Companhia ou sociedades sob o seu controle, a serem escolhidos e eleitos pelo Conselho de Administração (administradores do Plano), limitando o total de ações outorgadas a 4% (quatro por cento) do total de Ações representativas do capital social total da Companhia, na data de aprovação do Plano de Outorga. Este, tem prazo indeterminado e pode ser extinto a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral.

Em 31 de março de 2022, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a sexta outorga de novas opções de compra de ações aos beneficiários no âmbito do Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações, aprovada em Assembleia Geral da Companhia realizada no dia 30 de junho de 2021 (“Plano de Opção de Compra”).

A Companhia poderá outorgar opções de compra de ações de emissão da Companhia até o limite de 3.936.719 ações ordinárias de emissão da Companhia, respeitando o limite global de 4% do capital social. O preço de exercício de cada Nova Opção corresponderá a R\$9,22 (nove reais e vinte e dois reais centavos) por ação.

O Plano de Outorga tem os seguintes objetivos:

- i) estimular a expansão dos objetivos sociais da Companhia;
- ii) alinhar os interesses dos acionistas aos dos Beneficiários contemplados pelo Plano;
- iii) incentivar a criação de valor à Companhia ou outras sociedades sob o seu controle através do vínculo dos Beneficiários;
- iv) compartilhar riscos e ganhos entre acionistas, administradores e empregados.

Exercício das opções

As opções deverão ser exercidas no prazo máximo de 7 (sete) anos observando-se o *vesting* (período de aquisição) abaixo:

Quantidade das Opções	Vesting
20%	2 anos
30%	3 anos
50%	4 anos

As opções não exercidas ao prazo máximo serão extintas.

A seguir a posição de opções outorgadas até 28 de fevereiro de 2023 e valor provisionado correspondente, líquido da provisão de IRPJ e CSLL, totalizado em R\$18.968 (R\$13.051 em 28 de fevereiro de 2022):



Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Data da Outorga:	31/10/2017		12/12/2017		01/04/2019		02/04/2020	
	Quantidade Outorgada	Valor provisionado bruto	Quantidade Outorgada	Valor provisionado bruto	Quantidade Outorgada	Valor provisionado bruto	Quantidade Outorgada	Valor provisionado bruto
Exercício das Opções								
20% no segundo aniversário	575.513	533	588.802	436	838.254	1.043	825.533	1.023
30% no terceiro aniversário	863.269	1.070	883.202	929	1.257.381	2.000	1.238.300	1.917
50% no quarto aniversário	1.438.782	2.176	1.472.004	1.955	2.095.635	3.841	2.063.833	2.896
	2.877.563	3.779	2.944.008	3.320	4.191.270	6.884	4.127.666	5.836

Data da Outorga:	31/03/2021		31/03/2022		Total	
	Quantidade Outorgada	Valor provisionado bruto	Quantidade Outorgada	Valor provisionado bruto	Quantidade Outorgada	Valor provisionado líquido
Exercício das Opções						
20% no segundo aniversário	612.679	1.278	787.344	882	4.228.124	5.195
30% no terceiro aniversário	919.018	1.636	1.181.016	1.088	6.342.186	8.640
50% no quarto aniversário	1.531.697	2.454	1.968.360	1.582	10.570.310	14.904
	3.063.395	5.368	3.936.719	3.552	21.140.621	28.739

As disposições que regem o Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações estão expostas no anexo II da ata da Assembleia inicialmente mencionada.

A seguir, o detalhamento das premissas que regem cada plano de outorga e a movimentação:

Data de emissão	Primeira outorga				Segunda outorga			
	31/10/2017				12/12/2017			
	01/04/2019				01/04/2019			
Data de aditivo	Tranche I	Tranche II	Tranche III	Total	Tranche I	Tranche II	Tranche III	Total
Preço do exercício	9,00	9,00	9,00	N/A	9,00	9,00	9,00	N/A
Strike price (estimado) na data do balanço	9,60	10,24	11,00	N/A	9,51	10,14	10,94	N/A
Taxa de juros livre de riscos (%)	7,24%	8,40%	9,17%	N/A	6,89%	8,24%	9,22%	N/A
Tempo contratual de exercício	2,00	3,00	4,00	N/A	2,00	3,00	4,00	N/A
Rendimento esperado do dividendo	0%	0%	0%	N/A	0%	0%	0%	N/A
Volatilidade das ações no mercado %	32%	32%	32%	N/A	32%	32%	32%	N/A
Quantidade total de opções em aberto	398.711	598.067	996.778	1.993.556	439.259	658.888	1.098.147	2.196.294
Quantidade de opções outorgadas	575.513	863.269	1.438.782	2.877.563	588.802	883.202	1.472.004	2.944.008
Quantidade de ações canceladas	(176.801)	(265.202)	(442.004)	(884.007)	(149.543)	(224.314)	(373.857)	(747.714)
Quantidade de ações exercíveis	398.711	598.067	996.778	1.993.556	439.259	658.888	1.098.147	2.196.295
Quantidade de opções exercidas	(9.000)	-	-	(9.000)	(1.500)	-	-	(1.500)
Quantidade de opções a exercer	389.711	598.067	996.778	1.984.556	437.759	658.888	1.098.147	2.194.795
Valor justo estimado (R\$/ação)	1,34	1,79	2,18	N/A	0,99	1,41	1,78	N/A

Data de emissão	Terceira outorga				Quarta outorga			
	01/04/2019				01/04/2020			
	01/04/2019				01/04/2020			
Data de aditivo	Tranche I	Tranche II	Tranche III	Total	Tranche I	Tranche II	Tranche III	Total
Preço do exercício	6,96	6,96	6,96	N/A	7,98	7,98	7,98	N/A
Strike price (estimado) na data do balanço	7,56	7,86	8,32	N/A	8,24	8,75	9,02	N/A
Taxa de juros livre de riscos (%)	7,40%	7,91%	8,46%	N/A	4,22%	5,90%	6,29%	N/A
Tempo contratual de exercício	2,00	3,00	4,00	N/A	2,00	3,00	4,00	N/A
Rendimento esperado do dividendo	0%	0%	0%	N/A	0%	0%	0%	N/A
Volatilidade das ações no mercado %	32%	32%	32%	N/A	33%	33%	33%	N/A
Quantidade total de opções em aberto	705.821	1.058.732	1.764.553	3.529.106	723.579	1.085.368	1.808.947	3.617.893
Quantidade de opções outorgadas	838.254	1.257.381	2.095.635	4.191.270	825.533	1.238.300	2.063.833	4.127.666
Quantidade de ações canceladas	(132.433)	(198.649)	(331.082)	(662.164)	(101.955)	(152.932)	(254.887)	(509.773)
Quantidade de ações exercíveis	705.821	1.058.732	1.764.553	3.529.106	723.579	1.085.368	1.808.947	3.617.893
Quantidade de opções exercidas	-	-	-	-	(3.000)	-	-	(3.000)
Quantidade de opções a exercer	705.821	1.058.732	1.764.553	3.529.106	720.579	1.085.368	1.808.947	3.614.894
Valor justo estimado (R\$/ação)	1,48	1,89	2,22	N/A	1,41	1,82	2,19	N/A

Data de emissão	Quinta outorga				Sexta outorga			
	31/03/2021				31/03/2022			
	31/03/2021				31/03/2022			
Data de aditivo	Tranche I	Tranche II	Tranche III	Total	Tranche I	Tranche II	Tranche III	Total
Preço do exercício	10,12	10,12	10,12	N/A	9,22	9,22	9,22	N/A
Strike price (estimado) na data do balanço	10,92	11,70	12,17	N/A	10,39	10,99	11,60	N/A
Taxa de juros livre de riscos (%)	6,59%	8,09%	8,34%	N/A	11,66%	11,48%	11,35%	N/A
Tempo contratual de exercício	2,00	3,00	4,00	N/A	2,00	3,00	4,00	N/A



Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Rendimento esperado do dividendo	0%	0%	0%	N/A	0%	0%	0%	N/A
Volatilidade das ações no mercado %	34%	34%	34%	N/A	33%	33%	33%	N/A
Quantidade total de opções em aberto	612.679	919.018	1.531.697	3.063.395	787.344	1.181.016	1.968.360	3.936.719
Quantidade de opções outorgadas	612.679	919.018	1.531.697	3.063.395	787.344	1.181.016	1.968.360	3.936.719
Quantidade de ações canceladas	-	-	-	-	-	-	-	-
Quantidade de ações exercíveis	612.679	919.018	1.531.697	3.063.395	787.344	1.181.016	1.968.360	3.936.719
Quantidade de opções exercidas	-	-	-	-	-	-	-	-
Quantidade de opções a exercer	612.679	919.018	1.531.697	3.063.395	787.344	1.181.016	1.968.360	3.936.719
Valor justo estimado (R\$/ação)	2,20	2,78	3,31	N/A	2,45	3,02	3,51	N/A

Abaixo a movimentação das opções das seis outorgas no período:

	Primeira outorga				Segunda outorga			
	Tranche I	Tranche II	Tranche III	Total	Tranche I	Tranche II	Tranche III	Total
Posição das opções em 28/02/2022	389.711	598.067	996.778	1.984.556	437.759	658.888	1.098.148	2.194.795
Opções outorgadas	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo de opções exercíveis em 28/02/2023	389.711	598.067	996.778	1.984.556	437.759	658.888	1.098.148	2.194.795
	Terceira outorga				Quarta outorga			
	Tranche I	Tranche II	Tranche III	Total	Tranche I	Tranche II	Tranche III	Total
Posição das opções em 28/02/2022	705.821	1.058.732	1.764.553	3.529.106	720.579	1.085.368	1.808.947	3.614.894
Opções outorgadas	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo de opções exercíveis em 28/02/2023	705.821	1.058.732	1.764.553	3.529.106	720.579	1.085.368	1.808.947	3.614.894
	Quinta outorga				Sexta outorga			
	Tranche I	Tranche II	Tranche III	Total	Tranche I	Tranche II	Tranche III	Total
Posição das opções em 28/02/2022	612.680	919.018	1.531.697	3.063.395	-	-	-	-
Opções outorgadas	-	-	-	-	787.343	1.181.016	1.968.360	3.936.719
Saldo de opções exercíveis em 28/02/2023	612.680	919.018	1.531.697	3.063.395	787.343	1.181.016	1.968.360	3.936.719

e) Reserva de incentivos fiscais

Os incentivos fiscais concedidos pelos Estados ou pelo Distrito Federal passaram a ser considerados subvenções para investimentos, dedutíveis para o cálculo de imposto de renda e contribuição social. Deste modo, a Companhia apurou nas unidades geradoras de caixa de grãos e pescados, a subvenção de ICMS no total de R\$ 62.683 em 28 de fevereiro de 2023 (R\$ 127.577 em 26 de fevereiro de 2022), registrados como redutores da receita bruta na demonstração de resultados.

f) Remuneração aos acionistas e distribuição do lucro

A seguir, os eventos ocorridos no exercício findo em 28 de fevereiro de 2023, relativos à distribuição de proventos aos acionistas:

- (i) Em 19 de maio de 2022, o Conselho de Administração aprovou o pagamento de Juros sobre Capital Próprio aos acionistas da Companhia, mediante a utilização do saldo de Reserva de Retenção de Lucros constante das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício encerrado em 28 de fevereiro de 2022, os quais serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social a ser encerrado em 28 de fevereiro de 2023. O valor bruto aprovado foi de R\$25.000, correspondente ao valor bruto unitário de R\$ 0,069719118 por ação ordinária. O pagamento foi realizado em 10 de junho de 2022.
- (ii) Em 19 de maio de 2022, o Conselho de Administração aprovou o pagamento de Dividendos aos acionistas da Companhia, mediante a utilização do saldo de Reserva de Retenção de Lucros constante das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício encerrado em 28 de fevereiro de 2022, os quais serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social a ser encerrado em

67

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

28 de fevereiro de 2023. O valor bruto aprovado foi de R\$30.000, correspondente ao valor bruto unitário de R\$ 0,083616305 por ação ordinária. O pagamento foi realizado em 01 de junho de 2022.

- (iii) Em 25 de agosto de 2022, o Conselho de Administração aprovou o pagamento de Juros sobre Capital Próprio aos acionistas da Companhia, os quais serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social a ser encerrado em 28 de fevereiro de 2023. O valor bruto aprovado foi de R\$25.000, correspondente ao valor bruto unitário de R\$ 0,070584263 por ação ordinária. O pagamento foi realizado em 13 de setembro de 2022.
- (iv) Em 24 de novembro de 2022, o Conselho de Administração aprovou o pagamento de Juros sobre Capital Próprio aos acionistas da Companhia, os quais serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social a ser encerrado em 28 de fevereiro de 2023. O valor bruto aprovado foi de R\$25.000, correspondente ao valor bruto unitário de R\$ 0,071425816 por ação ordinária. O pagamento foi realizado em 12 de dezembro de 2022.
- (v) Em 15 de fevereiro de 2023, o Conselho de Administração aprovou o pagamento de Juros sobre Capital Próprio aos acionistas da Companhia, os quais serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social a ser encerrado em 28 de fevereiro de 2023. O valor bruto aprovado foi de R\$25.000, correspondente ao valor bruto unitário de R\$ 0,071487089 por ação ordinária. O pagamento foi realizado em 3 de março de 2023.

Atendendo a legislação societária e ao Estatuto da Companhia, abaixo a distribuição dos lucros apurados em 28 de fevereiro de 2023 e 28 de fevereiro de 2022:

	28/02/2023	28/02/2022
Lucro do exercício	353.421	477.784
Constituição da Reserva de Incentivos Fiscais	(62.683)	(127.577)
Base para constituição de reserva legal	290.738	350.207
Constituição da Reserva Legal (5% sobre o lucro)	(14.537)	(17.510)
Ajuste de realização do custo atribuído	4.118	4.118
Base de cálculo para o dividendo	280.319	336.815
Dividendo mínimo obrigatório (25%)	70.080	84.204
Dividendos adicionais do ano	59.920	10.796
Remuneração aprovada para acionistas	130.000	95.000
Pagamentos realizados através de JCP	100.000	95.000
(-) Imposto de Renda Retido na Fonte sobre JCP	(15.000)	(14.250)
Dividendos adicionais pagos	30.000	-
Remuneração líquida de imposto de renda retido na fonte	115.000	80.750

20. Imposto de renda e contribuição social

Conciliação dos valores registrados ao resultado

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2023	28/02/2022	28/02/2023	28/02/2022
Resultado antes dos impostos	379.685	446.966	395.225	509.339
Alíquotas nominais (*)	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social pela taxa nominal (Adições) / Exclusões permanentes	(129.093)	(151.968)	(134.377)	(173.175)
Equivalência patrimonial	38.001	74.715	(216)	56
Subvenção de ICMS	21.249	43.376	21.249	43.376



Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Pagamento de Juros sobre Capital Próprio	34.000	39.100	34.000	39.100
Reconhecimento créditos sobre indêbitos da Selic	3.102	25.640	3.102	25.640
Outras exclusões (adições) permanentes (*)	6.477	(45)	34.701	34.385
Valor registrado no resultado	(26.264)	30.818	(41.541)	(30.618)
Alíquotas efetivas	6,9%	-6,9%	10,5%	6,0%

(*) Imposto de renda calculado à alíquota de 25% para as controladas sediadas no Uruguai, 27% para as sediadas no Chile e 29,5% para as sediadas no Peru, de modo que a diferença de alíquota é apresentada na rubrica de outras exclusões (adições) permanentes. Não há incidência de contribuição social nesses países.

Incertezas tributárias de imposto de renda

A Companhia avaliou os tratamentos fiscais incertos separadamente e as suposições em relação ao exame dos tratamentos tributários pelas autoridades fiscais sobre a determinação do lucro real (prejuízo fiscal), bases de cálculo, prejuízos fiscais não utilizados, créditos tributários extemporâneos e alíquotas de imposto.

A Administração da Companhia entende que não há impactos materiais nas demonstrações financeiras, decorrentes de tratamentos fiscais.

Os temas relacionados abaixo foram avaliados pela Administração e seus assessores legais como prováveis de serem aceitos pelas autoridades fiscais, segundo o IFRIC 23/ICPC22, conforme relacionados a seguir:

20.1 Riscos prováveis

A Companhia, em agosto de 2022, ajuizou mandado de segurança para garantir o direito de transmitir PER/DCOMP para o aproveitamento de créditos de IRPJ dos anos-calendário de 2013 e 2014, oriundos da exclusão dos benefícios fiscais de ICMS da base de cálculo do IRPJ (por força da Lei Complementar 160/2017). A Receita Federal impediu a transmissão de pedido de restituição ou declaração de compensação, para aproveitamento do crédito, alegando que deveriam ser feitos em até cinco anos do período de apuração. A Companhia entende, no entanto, que o prazo de cinco anos é para começar a compensar o seu crédito (o que foi feito), e não para compensá-lo na integralidade. Ademais, apenas com o advento da Lei Complementar 160, no ano de 2017, os benefícios fiscais de ICMS passaram a ser considerados como subvenções para investimento, e, nesse contexto, foram excluídos da base de cálculo do IRPJ e CSLL. O direito à reapuração retroativa só nasceu em 2017 e, portanto, o prazo de cinco anos começou a correr em 2017, e não no período de apuração original. Em 14 de novembro de 2022, a Companhia foi intimada de sentença judicial de improcedência. Em vista desse evento, os assessores legais reclassificaram o prognóstico para perda provável e a Companhia realizou provisão relativa ao valor do crédito, de R\$ 23.864.

20.2 Incerteza tributárias de Imposto de Renda

A Companhia e suas controladas discutem atualmente assuntos relacionados a cobranças de IRPJ e CSLL que, segundo avaliação dos respectivos assessores legais, têm prognóstico de perda possível e correspondem a tratamentos fiscais incertos prováveis de serem aceitos pelas autoridades fiscais (nos termos do ICPC22). O valor total sob discussão consolidado é de R\$ 395.966 (R\$ 391.805 em 28 de fevereiro de 2022) e, na controladora, de R\$ 395.911 (R\$ 391.805 em 28 de fevereiro de 2022).

Os temas relacionados abaixo foram avaliados pela Administração e seus assessores legais como prováveis de serem aceitos pelas autoridades fiscais, segundo o IFRIC 23/ICPC22.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

i) A Companhia possui auto de infração que exige IRPJ e CSLL relativos aos anos-calendário de 2011 a 2012, decorrente da amortização fiscal dos ágios gerados pelas incorporações das empresas Femepe Indústria e Comércio de Pescados S.A., Canadá Participações Ltda., GIF Codajás Participações S.A. e Docelar Alimentos e Bebidas S.A, no montante total de R\$352.336 (R\$322.829 em 28 de fevereiro de 2022), incluindo multa e juros de mora.

O entendimento da Administração é de que o ágio foi constituído regularmente, em estrita conformidade com a legislação fiscal, atendendo os requisitos dispostos no artigo 385, § 2º, inciso II e § 3º, combinado com o artigo 386, inciso III, do Regulamento do Imposto de Renda (RIR/99). Atualmente aguardamos julgamento dos recursos especiais interposto pelo Fisco e pela Companhia.

ii) Em 14 de abril de 2022, a Companhia realizou administrativamente um pedido de restituição relativo a crédito de CSLL de 2013 oriundo da reapuração retroativa da contribuição tendo em vista o advento da Lei Complementar 160/2017, que definiu que os benefícios fiscais de ICMS são considerados subvenção para investimento e, portanto, foram excluídos da base de cálculo do IRPJ e CSLL, no montante de R\$7.810. Aguarda-se a análise do pedido.

iii) A Companhia discute administrativamente débitos de IRPJ e CSLL decorrentes da glosa da dedução de custo de matéria-prima adquirida de fornecedor posteriormente considerado inidôneo pela Receita Federal, no montante de R\$22.487 (R\$20.623 em 28 de fevereiro de 2022). Atualmente aguarda-se o julgamento do recurso voluntário interposto pela Companhia.

iv) A Companhia discute administrativamente cobrança de IRPJ/CSLL e o respectivo adicional de IRPJ do exercício de 2017, tendo em vista a exclusão de valores benefícios fiscais de ICMS das bases de cálculo de referidos tributos, nos termos Lei Complementar 160/2017. A Receita Federal do Brasil glosou parte das compensações de prejuízo fiscal e base negativa da CSLL, apurados em 2017, realizadas nos exercícios seguintes (2018 e 2020), exigindo IRPJ e CSLL de tais períodos no montante de R\$33.458 (R\$30.087 em 28 de fevereiro de 2022), incluindo juros e multa. Atualmente aguarda-se julgamento da impugnação.

v) A Companhia discute administrativamente cobrança de IRPJ/CSLL e IRRF do exercício de 2017, no montante de R\$33.231 (R\$29.992 em 28 de fevereiro de 2022), incluindo juros e multa, em face da exclusão da base de cálculo dos referidos tributos, pela empresa incorporada SLC Alimentos, de despesas com aquisição de matéria-prima de fornecedor considerado inidôneo e por realização de pagamento sem causa. Atualmente em um dos casos aguarda-se julgamento da impugnação e no outro foi proferida decisão de improcedência da impugnação, com prazo para interposição de recurso. Os antigos controladores da empresa incorporada têm responsabilidade contratual de indenizar a Companhia em eventual perda do processo, em razão do fato gerador ser anterior à aquisição.

vi) A Companhia discute administrativamente cobrança de IRPJ/CSLL do exercício de 2017 e 2018, no montante de R\$15.368 (R\$13.846 em 28 de fevereiro de 2022), incluindo juros e multa, decorrente das deduções fiscais realizada pela empresa incorporada Pastifício Santa Amália, a título de amortização de ágio gerado da operação de investimento formalizada no ano de 2013, em face da transferência do capital para a empresa Alicorp S.A. A impugnação foi julgada improcedente e atualmente aguarda-se julgamento de recurso voluntário. Os antigos controladores da empresa incorporada têm responsabilidade contratual de indenizar a Companhia em eventual perda do processo, em razão do fato



Notas explicativas às demonstrações financeiras Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

gerador ser anterior à aquisição.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2023	28/02/2022	28/02/2023	28/02/2022
Diferença temporária ativa				
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	2.276	1.542	3.767	2.874
Provisão para participação nos resultados	8.165	4.413	9.947	5.782
Provisão para demandas judiciais	23.493	8.464	32.156	13.459
Prejuízos fiscais e bases negativas	13.211	17.485	15.495	22.405
Provisão para perdas adiantamento a fornecedores	3.716	4.082	3.716	4.082
Provisão para perdas de estoques	2.069	1.209	3.997	3.550
Provisão para perdas de créditos tributários	4.957	4.715	5.213	4.967
Provisão de descontos sobre vendas	23.100	10.087	23.160	10.146
Ágio sobre incorporação	10.333	11.482	10.333	11.482
Realização de mais valias de ativos	1.503	-	1.503	-
Provisão para perda com operações descontinuadas	9.231	9.014	9.231	9.014
Movimentações IFRS 16 - Ativo de direito de uso	70.612	58.470	84.742	62.360
Outras provisões temporárias	9.200	3.307	17.995	8.560
Total	181.866	134.270	221.254	158.681

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2023	28/02/2022	28/02/2023	28/02/2022
Diferença temporária passiva				
Diferença entre ágio contábil e ágio fiscal	41.032	41.033	41.032	41.033
Sobre alocação à intangíveis	38.985	38.986	51.922	52.011
Sobre alocação à imobilizados	9.072	9.956	9.072	9.956
Custo atribuído ao imobilizado (deemed cost)	49.962	66.740	61.102	66.740
Diferimento sobre crédito de exclusão de ICMS	10.338	-	12.611	-
Lucro do exterior	3.627	3.627	3.627	3.627
Movimentações IFRS 16 - Passivo de arrendamento	68.118	56.161	70.165	57.291
Sobre compra vantajosa	67.728	-	67.728	-
Outras diferenças temporárias	565	564	43.668	31.007
	289.427	217.067	360.926	261.665

Ativo	-	-	15.235	-
Passivo	(107.561)	(82.797)	(154.907)	(102.984)
Imposto de renda e contribuição social diferido líquido	(107.561)	(82.797)	139.672	102.984

Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. Dessa forma, impostos diferidos ativos e passivos em diferentes entidades ou em diferentes países, em geral são apresentados em separado, e não pelo líquido.

21. Receita líquida de vendas

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2023	28/02/2022	28/02/2023	28/02/2022
Receita bruta de vendas				
Mercado interno	8.500.808	7.329.136	10.575.413	9.155.108
Mercado externo	229.765	318.862	1.173.142	1.106.228
	8.730.573	7.647.998	11.748.555	10.261.336
Deduções de vendas				
Impostos sobre vendas	(653.649)	(573.906)	(740.169)	(645.482)
Devoluções e abatimentos	(638.096)	(454.119)	(802.898)	(599.999)
	(1.291.745)	(1.028.025)	(1.543.067)	(1.245.481)
Receita líquida de vendas	7.438.828	6.619.973	10.205.488	9.015.855

71

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

22. Gastos por natureza

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2023	28/02/2022	28/02/2023	28/02/2022
Custos das vendas e serviços	(5.973.058)	(5.453.973)	(8.085.625)	(7.237.702)
Despesas com vendas	(673.742)	(495.649)	(1.060.306)	(807.525)
Despesas gerais e administrativas	(441.300)	(305.309)	(586.604)	(443.197)
	(7.088.100)	(6.254.931)	(9.732.535)	(8.488.424)
Gastos por natureza				
Matéria prima e materiais	(5.386.298)	(4.999.768)	(7.105.441)	(6.365.971)
Serviços de terceiros	(122.825)	(104.854)	(189.694)	(158.366)
Gastos com manutenção	(153.846)	(115.729)	(178.884)	(144.357)
Pessoal	(504.475)	(362.352)	(776.304)	(586.477)
Fretes	(479.266)	(375.194)	(773.307)	(616.631)
Comissões sobre vendas	(47.977)	(32.800)	(63.302)	(51.885)
Energia elétrica	(57.450)	(48.666)	(90.030)	(77.653)
Depreciação e amortização	(126.143)	(93.625)	(200.165)	(144.388)
Amortização ativo de direito de uso	(20.150)	(21.596)	(33.867)	(28.470)
Locação	(18.281)	(10.324)	(35.459)	(20.431)
Impostos e taxas	(10.376)	(12.601)	(29.207)	(34.720)
Despesas com exportação	(34.091)	(24.698)	(92.841)	(82.741)
Outras despesas	(126.922)	(52.724)	(164.034)	(176.334)
	(7.088.100)	(6.254.931)	(9.732.535)	(8.488.424)

23. Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2023	28/02/2022	28/02/2023	28/02/2022
Compra vantajosa Dajahu	-	-	-	45.411
Negociação quitação Pactual	-	-	-	34.069
Adesão a Transação Excepcional – PGFN	-	-	-	26.299
Perdas com operações descontinuadas	-	(2.780)	-	(2.780)
Ajuste Crédito s/ Exclusão do ICMS da base de cálculo do Pis e Cofins	-	(1.326)	-	(1.326)
Pagamento de Auto de Infração ICMS	-	(7.450)	-	(7.450)
Baixa benfeitorias unidades Santa Cruz	-	(1.733)	-	(1.733)
Venda sede Chile	-	-	-	11.830
Compra Vantajosa Mabel	198.280	-	198.280	-
Outros	(6.524)	2.240	15.189	5.014
	191.756	(11.049)	213.469	109.334

(*) No consolidado temos o impacto de R\$ 11.392 referente ao perdão de dívida do Banco Rural recebido pela controlada Café Bom Dia S.A. – Em Recuperação Judicial.

24. Resultado financeiro

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2023	28/02/2022	28/02/2023	28/02/2022
Despesas financeiras				
Juros	(354.130)	(157.747)	(389.115)	(172.625)
Juros sobre arrendamentos	(6.100)	(5.636)	(10.408)	(6.554)
Instrumentos financeiros derivativos	(123.611)	(111.596)	(123.611)	(111.596)
Variação cambial passiva	(17.009)	(21.521)	(25.394)	(28.588)
Variação monetária	(11.653)	(6.279)	(11.685)	(4.737)
Outras	(17.757)	(14.196)	(32.331)	(21.809)
	(530.260)	(316.975)	(592.544)	(345.909)

72

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Receitas financeiras

Juros	8.186	5.926	30.998	20.776
Descontos obtidos	2.612	2.442	2.761	2.459
Aplicações financeiras	96.820	58.779	99.710	59.127
Instrumentos financeiros derivativos	115.579	99.924	115.579	99.924
Variação cambial ativa	30.200	16.264	40.891	23.676
Variação monetária	9.658	6.863	8.724	7.589
Outras receitas com variações monetárias	-	-	1.977	3.219
Outras	-	-	1.341	1.549
	263.055	190.198	301.981	218.319
	(267.205)	(126.777)	(290.563)	(127.590)

25. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros

Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, os negócios da Companhia e suas controladas compreendem a industrialização e a comercialização, no país e no exterior, de diversos produtos, principalmente arroz, feijão, açúcar e pescados.

Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia e de suas controladas foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliação.

a) Mensuração do valor justo

A Companhia mensura instrumentos financeiros, como, por exemplo aplicações financeiras e derivativos a valor justo em cada data de fechamento do balanço patrimonial. Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração.

A mensuração do valor justo é baseada na presunção de que a transação para vender o ativo ou transferir o passivo ocorrerá:

- No mercado principal para o ativo ou passivo; ou
- Na ausência de um mercado principal, no mercado mais vantajoso para o ativo ou o passivo.

O valor justo de um ativo ou passivo é mensurado com base nas premissas que os participantes do mercado utilizariam ao definir o preço de um ativo ou passivo, presumindo que os participantes do mercado atuam em seu melhor interesse econômico.

A mensuração do valor justo de um ativo não financeiro leva em consideração a capacidade de um participante do mercado gerar benefícios econômicos por meio da utilização ideal do ativo ou vendendo-o a outro participante do mercado que também utilizaria o ativo de forma ideal. A Companhia utiliza técnicas de avaliação adequadas nas circunstâncias e para as quais haja dados suficientes para mensuração do valor justo, maximizando o uso de informações disponíveis pertinentes e minimizando o uso de informações não disponíveis. Essas metodologias de avaliação não foram alteradas nos exercícios apresentados.

Todos os ativos e passivos para os quais o valor justo seja mensurado ou divulgado nas demonstrações financeiras consolidadas são categorizados dentro da hierarquia de valor justo descrita abaixo, com base na informação de nível mais baixo que seja significativa à mensuração do valor justo como um todo:

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

- Nível 1 — Preços de mercado cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos;
- Nível 2 — Técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo seja direta ou indiretamente observável;
- Nível 3 — Técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo não esteja disponível.

Para fins de divulgações do valor justo, a Companhia determinou classes de ativos e passivos com base na natureza, características e riscos do ativo ou passivo e o nível da hierarquia do valor justo, conforme acima explicado. As correspondentes divulgações a valor justo de instrumentos financeiros e ativos não financeiros mensurados a valor justo ou no momento da divulgação dos valores justos são resumidas nas respectivas notas.

Com base em sua avaliação, a Administração considera que os valores justos dos principais instrumentos financeiros apresentados não possuem diferenças significativas dos valores contabilizados, como a seguir:

		Controladora			
		28/02/2023		28/02/2022	
	Nível	Contábil	Valor justo	Contábil	Valor justo
Ativos financeiros					
Custo amortizado					
Caixa e equivalentes de caixa	2	988.730	988.730	1.239.750	1.239.750
Aplicações financeiras	2	13.740	13.740	33.712	33.712
Contas a receber	2	883.276	883.276	725.515	725.515
		1.885.746	1.885.746	1.998.977	1.998.977
Mensurados pelo valor justo por meio do resultado					
Instrumentos financeiros derivativos	2	674	674	528	528
		674	674	528	528
Passivos financeiros					
Mensurado pelo custo amortizado					
Fornecedores	2	668.791	668.791	785.224	785.224
Empréstimos e financiamentos	2	3.102.656	3.106.899	2.610.060	2.614.255
Passivo de arrendamento	2	170.551	170.551	146.075	146.075
Outras contas a pagar	2	30.941	30.941	17.057	17.057
		3.972.939	3.977.182	3.558.416	3.562.611

		Consolidado			
		28/02/2023		28/02/2022	
	Nível	Contábil	Valor justo	Contábil	Valor justo
Ativos financeiros					
Custo amortizado					
Equivalentes de caixa	2	1.225.614	1.225.614	1.596.350	1.596.350
Aplicações financeiras	2	13.740	13.740	33.712	33.712
Contas a receber	2	1.331.654	1.331.654	1.212.386	1.212.386
		2.571.008	2.571.008	2.842.448	2.842.448
Mensurados pelo valor justo por meio do resultado					
Instrumentos financeiros derivativos	2	674	674	528	528
		674	674	528	528
Passivos financeiros					
Mensurado pelo custo amortizado					
Fornecedores	2	1.023.498	1.023.498	1.101.036	1.101.036
Empréstimos e financiamentos	2	3.982.201	3.711.551	3.263.730	3.267.925
Passivo de arrendamento	2	194.441	194.441	166.283	166.283
Outras contas a pagar		119.313	119.313	89.317	89.317
		5.319.453	5.048.803	4.620.366	4.624.561

74

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa, assim como das aplicações financeiras estão apresentados ao seu valor justo, que equivalem aos seus respectivos valores contábeis na data do balanço patrimonial.

Os derivativos, oriundos de operações de Mercado Futuro, também estão reconhecidos baseados em seus respectivos valores justos estimados com base nos respectivos contratos objeto e com dados observáveis de mercado que incluem a movimentação das moedas nas quais os derivativos estão designados. Nesses casos, os ativos e passivos são classificados em Nível 2. Abaixo estão dispostas maiores informações referentes aos derivativos e sua mensuração:

Risco	Moeda	Quantidade de Contratos	Valor Principal	Valor dos Instrumentos de Proteção	Saldo Ativo em 28/02/2023
Importações Futuras	Dólar	360	50	18.000	637
Importações Futuras	Euro	25	50	1.250	37
Saldo em 28/02/2023		385	100	19.250	674

Os saldos de contas a receber de clientes decorrem diretamente das operações comerciais da Companhia, e estão registrados pelos seus valores originais, sujeitos atualizações cambiais e monetárias, perdas estimadas para liquidações duvidosas e eventuais descontos concedidos.

Os saldos de fornecedores decorrem diretamente das operações comerciais da Companhia, estão registradas pelos seus valores originais, sujeitos a atualizações cambiais e monetárias, quando aplicável.

Empréstimos, financiamentos e debêntures são classificados como passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado pelo método de taxa efetiva de juros, e estão contabilizados pelos seus valores contratuais, que refletem os termos e condições usuais captados em mercado.

b) Fatores de risco que podem afetar os negócios da Companhia e de suas controladas

As operações da Companhia e de suas controladas estão sujeitas aos seguintes principais riscos.

Risco de crédito

A Companhia e suas controladas estão potencialmente sujeitas ao risco de crédito da contraparte em suas operações de aplicações financeiras e contas a receber.

i. Aplicações financeiras

As aplicações financeiras do Grupo estão mantidas em instituições de primeira linha. A seguir a classificação de *Rating* dos valores aplicados (Notas 3 e 4):

Rating	Controladora		Consolidado	
	28/02/2023	28/02/2022	28/02/2023	28/02/2022
AA+	-	-	137.800	285.840
AAA	-	-	3.747	-
AAA-	-	-	17.360	48
brA-1+	964.166	1.236.289	993.360	1.236.289
	964.166	1.236.289	1.152.267	1.522.177

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

ii. Contas a receber

As políticas de vendas da Companhia e suas controladas estão subordinadas às políticas de crédito fixadas por sua Administração e visam minimizar eventuais problemas decorrentes da inadimplência de seus clientes. Este objetivo é alcançado por meio da seleção criteriosa da carteira de clientes que considera a capacidade de pagamento (análise de crédito) e a diversificação das vendas (pulverização do risco). A Companhia e suas controladas historicamente tem obtido resultados satisfatórios em relação as suas metas de mitigação deste risco.

A Companhia e suas controladas não possuíam, no período findo em 31 de agosto de 2022, clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total.

Risco liquidez

Risco de liquidez representa o encurtamento nos recursos destinados para pagamento de dívidas (substancialmente empréstimos e financiamentos). A Companhia e suas controladas tem políticas de monitoramento de caixa para evitar o descasamento de contas a receber e a pagar. Adicionalmente, a Companhia mantém saldos em aplicações financeiras passíveis de resgate a qualquer momento para cobrir eventuais descasamentos entre a data de maturidade de suas obrigações contratuais e sua geração de caixa. A Companhia e suas controladas historicamente tem obtido resultados satisfatórios em relação as suas metas de mitigação deste risco.

Risco de preços dos insumos e dos produtos acabados

Os principais insumos utilizados no processo produtivo da Companhia e suas controladas são *commodities* agrícolas, cujos preços sofrem flutuações em função das políticas públicas de fomento agrícola, sazonalidade de safras e efeitos climáticos, podendo acarretar perda em decorrência da flutuação de preços no mercado. Para minimizar esse risco, a Companhia monitora permanentemente as oscilações de preço nos mercados nacional e internacional. A Companhia historicamente tem obtido resultados satisfatórios em relação as suas metas de mitigação deste risco.

Risco de mercado

i. Risco da taxa de juros

Esse risco advém da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros que aumentem as suas despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos, ou reduzir o ganho com suas aplicações. A Companhia monitora continuamente a volatilidade das taxas de juros do mercado. Com objetivo de reduzir os possíveis impactos advindos de oscilações em taxas de juros, a Companhia e suas controladas adotam a política de manter seus recursos aplicados em instrumentos atrelados ao CDI, ou equivalentes nas controladas internacionais. A Companhia historicamente tem obtido resultados satisfatórios em relação as suas metas de mitigação deste risco.

ii. Risco de taxas de câmbio

A Companhia utiliza instrumentos financeiros derivativos, principalmente hedge financeiro, com o propósito de proteger suas importações contra riscos de flutuação nas taxas de câmbio.



Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

As perdas e os ganhos com as operações de derivativos são reconhecidos diariamente no resultado, considerando-se o valor de realização desses instrumentos (valor de mercado). A provisão para as perdas e ganhos não realizados é reconhecida na conta "Instrumentos Financeiros - Derivativos", no balanço patrimonial e a contrapartida no resultado é na rubrica "Ganhos/Perdas - Derivativos", líquidas.

c) Análise de sensibilidade

Apresentamos, a seguir, quadro demonstrativo de análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros, que descreve os riscos que podem gerar prejuízos materiais para a Companhia, com cenário mais provável (cenário 1), segundo avaliação efetuada pela Administração, considerando um horizonte de doze meses, quando deverão ser divulgadas as próximas informações financeiras contendo tal análise. Adicionalmente, dois outros cenários são demonstrados a fim de apresentar 25% e 50% de deterioração na variável do cenário provável considerada, respectivamente (cenários 2 e 3).

Dívidas e aplicações financeiras

As operações financeiras de investimento de caixa e captação atrelados a moedas diferentes de reais e CDI estão sujeitas à variação da taxa de câmbio (USD/BRL, CLP/BRL, PEN/BRL e EUR/BRL) e da taxa de juros (CDI).

Instrumento	Risco	Taxa a.a.	Valor	Cenário Base R\$(Mil)	Cenário 2 25% R\$(Mil)	Cenário 3 50% R\$(Mil)
Capital de Giro	Flutuação do CDI	13,65%	730.639	(99.732)	(124.665)	(149.598)
Debêntures	Flutuação do CDI	13,65%	2.309.728	(315.278)	(394.097)	(472.917)
Total				(419.336)	(524.170)	(629.005)
Varição (perda)					(104.834)	(209.669)

Investimentos de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras (desvalorização das taxas de juros)

Instrumento	Risco	Taxa a.a.	Valor	Cenário Base R\$(Mil)	Cenário 2 25% R\$(Mil)	Cenário 3 50% R\$(Mil)
Aplicações financeiras	Flutuação do CDI	13,65%	977.906	138.317	103.738	69.159
Total				138.317	103.738	69.159
Varição (perda)					(34.579)	(69.158)

Investimentos de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras (depreciação do Real)

Instrumento	Risco	Conversão	Valor	Cenário Base R\$(Mil)	Cenário 2 25% R\$(Mil)	Cenário 3 50% R\$(Mil)
Aplicações financeiras	Flutuação do BRL/CLP	0,0066	141.547	148.615	111.461	74.308
Aplicações financeiras	Flutuação do BRL/USD	5,3000	17.360	307	(4.109)	(8.526)
Total				148.923	107.352	65.781
Varição (perda)					(41.571)	(83.141)

77

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Dívida (variação cambial)

Instrumento	Risco	Conversão	Valor	Cenário Base R\$(Mil)	Cenário 2 25% R\$(Mil)	Cenário 3 50% R\$(Mil)
Dívida denominada em USD	Flutuação do BRL/USD	5,3000	592.768	(10.495)	(161.310)	(312.125)
Dívida denominada em PEN*	Flutuação do BRL/PEN	1,3725	146.214	(16)	(36.573)	(73.131)
Dívida denominada em CLP**	Flutuação do BRL/CLP	0,0066	175.278	(8.753)	(54.760)	(100.768)
Total				(19.264)	(252.643)	(486.024)
Variação (perda)					(233.379)	(466.760)

Instrumento	Risco	Conversão	Valor	Cenário Base R\$(Mil)	Cenário 2 25% R\$(Mil)	Cenário 3 50% R\$(Mil)
Dívida denominada em USD	Flutuação do BRL/USD	5,3000	592.768	(10.495)	(161.310)	(312.125)
Dívida denominada em PEN*	Flutuação do BRL/PEN	1,3725	146.214	(16)	(36.573)	(73.131)
Dívida denominada em CLP**	Flutuação do BRL/CLP	0,0066	175.278	(8.753)	(54.760)	(100.768)
Total				(19.264)	(252.643)	(486.024)
Variação (perda)					(233.379)	(466.760)

Instrumento	Risco	Conversão	Valor	Cenário Base R\$(Mil)	Cenário 2 25% R\$(Mil)	Cenário 3 50% R\$(Mil)
Dívida denominada em USD	Flutuação do BRL/USD	5,3000	592.768	(10.495)	(161.310)	(312.125)
Dívida denominada em PEN*	Flutuação do BRL/PEN	1,3725	146.214	(16)	(36.573)	(73.131)
Dívida denominada em CLP**	Flutuação do BRL/CLP	0,0066	175.278	(8.753)	(54.760)	(100.768)
Total				(19.264)	(252.643)	(486.024)
Variação (perda)					(233.379)	(466.760)

(*) PEN - Novo Sol / Peru

(**) CLP - pesos Chilenos

Derivativos designados como hedge (depreciação do Real)

Instrumento	Risco	Taxa	Valor	Cenário Base R\$(Mil)	Cenário 2 25% R\$(Mil)	Cenário 3 50% R\$(Mil)
Derivativos	Flutuação do BRL/USD	5,3000	94.638	1.675	(25.753)	(49.832)
Derivativos	Flutuação do BRL/EURO	5,4219	6.977	(40)	(1.695)	(3.429)
Total				1.635	(27.448)	(53.261)
Variação (perda)					(29.083)	(54.896)

As fontes de informação para as taxas utilizadas acima foram obtidas no Banco Central do Brasil – BCB.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Riscos climáticos

A Companhia possui exposições relacionadas às mudanças climáticas, tendo em vista que eventos climáticos adversos podem impactar a produção das principais commodities nos países de origem de matéria-prima na América Latina, que podem causar volatilidade nos preços de commodities e/ou rupturas na cadeia de suprimentos.

Eventuais mudanças regulatórias ou mudanças estruturais na sociedade relacionadas à percepção de clientes e consumidores em relação à contribuição sustentável da Companhia para a sociedade podem demandar investimentos adicionais em P&D. A estratégia de sustentabilidade da Companhia consiste em monitorar riscos atrelados ao tema e em iniciativas de grupos de trabalho, atrelados aos temas materiais de sustentabilidade aprovados pelo Conselho de Administração, e reportados anualmente por meio do Relatório de Sustentabilidade. A Companhia atrela metas ESG à remuneração variável de executivos e reporta os resultados das iniciativas periodicamente ao Comitê executivo de ESG e Ética.

Adicionalmente, a Companhia acompanha as alterações das legislações regulatórias/setoriais quanto ao risco de alterações que possam impactar a atual condução dos negócios, não tendo sido observado quaisquer eventos que produzam impactos financeiros. Avaliou-se também quando ao fato da Companhia não ter planos ou alteração na forma ou composição dos produtos da Companhia que possam resultar em impactos na mensuração dos ativos, notadamente contas a receber, estoques e imobilizado, ou dos passivos, por obrigações presentes por eventos passados, que devam ser registrados nas demonstrações financeiras em 28 de fevereiro de 2023.

Sendo estas as circunstâncias, as demonstrações financeiras em 28 de fevereiro de 2023, não requereu ajustes decorrentes dos riscos relacionados às mudanças climáticas.

Gestão do capital

Os ativos podem ser financiados por capital próprio ou capital de terceiros. Caso a opção por capital próprio seja realizada, esta pode utilizar recursos provenientes de aportes de capital pelos acionistas atuais ou por capitalização em operação de mercado de capitais com a entrada de novos acionistas. A utilização de recursos financiados por terceiros será sempre uma opção a ser considerada, principalmente pelo entendimento da Administração de que este custo será menor do que o custo de capital próprio, otimizando o custo de capital ou quando este custo for menor que o retorno gerado pelo ativo adquirido. É importante apenas assegurar que seja mantida uma estrutura de capital eficiente com objetivo de otimização do custo de capital, que propicie solidez financeira e ao mesmo tempo viabilize seu plano de negócios.

O capital é gerenciado por meio de índices de alavancagem, que são definidos como endividamento líquido dividido pela soma do EBITDA dos últimos 12 meses, e endividamento líquido dividido pela soma do endividamento financeiro líquido e patrimônio líquido total. A Administração procura manter esta relação em níveis iguais ou inferiores aos níveis da indústria. A Administração inclui na dívida líquida os empréstimos e financiamentos (inclui as debêntures), derivativos, caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras circulante e não circulante, e títulos e valores mobiliários vinculados, circulante e não circulante com base em valores extraídos do balanço patrimonial consolidado da Devedora. A Companhia possui contratos de emissão de debêntures, que preveem o cumprimento do seguinte compromisso (“covenants”): Dívida líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,5 (três vezes e meia), em 28 de fevereiro de 2023 a companhia revisou o índice e estava em conformidade.



Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

26. Informações por segmento

A Administração definiu o modelo estratégico do negócio, baseando as decisões da Companhia entre os segmentos Brasil e Internacional.

Os segmentos do Grupo realizam operações entre si e tem as mesmas práticas contábeis descritas na nota explicativa nº 2.

As informações dos segmentos da Companhia estão incluídas nas tabelas a seguir:

	Alimentício Brasil		Alimentício Internacional		Alimentício Consolidado	
	28/02/2023	28/02/2022	28/02/2023	28/02/2022	28/02/2023	28/02/2022
Ativo						
Circulante	3.471.057	3.140.694	1.616.003	1.688.416	5.087.060	4.829.110
Não circulante	3.067.404	2.180.984	1.059.417	920.876	4.126.821	3.101.860
Ativo total	6.538.461	5.321.678	2.675.420	2.609.292	9.213.881	7.930.970
Passivo						
Circulante	1.707.923	957.728	850.872	1.006.939	2.558.795	1.964.667
Não circulante	2.558.206	2.902.243	1.097.457	185.059	3.655.663	3.087.302
Passivo total	4.266.129	3.859.971	1.948.329	1.191.998	6.214.458	5.051.969

	Alimentício Brasil		Alimentício Internacional		Alimentício Consolidado	
	01/03/2022	01/03/2021	01/03/2022 a 28/02/2023	01/03/2021 a 28/02/2022	01/03/2022 a 28/02/2023	01/03/2021 a 28/02/2022
	a 28/02/2023	a 28/02/2022				
Receita bruta de vendas						
Mercado interno	8.716.924	7.463.943	1.858.489	1.691.165	10.575.413	9.155.108
Mercado externo	229.765	318.862	943.377	787.366	1.173.142	1.106.228
	8.946.689	7.782.805	2.801.866	2.478.531	11.748.555	10.261.336
Devoluções de vendas						
Impostos sobre vendas	(695.848)	(596.586)	(44.322)	(48.896)	(740.170)	(645.481)
Devoluções e abatimentos	(659.690)	(460.507)	(143.207)	(139.493)	(802.897)	(600.000)
	(1.355.537)	(1.057.093)	(187.529)	(188.389)	(1.543.066)	(1.245.482)
Receita líquida de vendas	7.591.150	6.725.712	2.614.337	2.290.143	10.205.488	9.015.855
Custos das vendas e serviços	(6.124.488)	(5.533.466)	(1.961.137)	(1.704.236)	(8.085.625)	(7.237.702)
Lucro bruto	1.466.664	1.192.246	653.200	585.907	2.119.863	1.778.153
Despesas de vendas	(678.721)	(511.357)	(381.584)	(296.168)	(1.060.306)	(807.525)
Despesas gerais e administrativas	(294.626)	(199.592)	(57.946)	(70.747)	(352.572)	(270.339)
Depreciação e amortização	(170.162)	(123.362)	(63.870)	(49.496)	(234.032)	(172.858)
Outras receitas (despesas) operacionais e resultado de equivalência patrimonial	207.980	53.382	4.855	56.116	212.835	109.498
Lucro antes das receitas e despesas financeiras	531.134	411.317	154.654	225.613	685.788	636.929

80

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Despesas financeiras	(538.823)	(318.455)	(53.721)	(27.454)	(592.544)	(345.909)
Receitas financeiras	267.803	191.476	34.178	26.843	301.981	218.319
Lucro antes dos impostos	260.114	284.337	135.111	225.002	395.225	509.340
IRPJ e CSLL	(27.417)	15.433	(14.124)	(46.051)	(41.541)	(30.618)
Lucro líquido	232.697	299.770	120.987	178.951	353.684	478.721

27. Seguros

A Companhia possui um programa de gerenciamento de riscos, buscando no mercado coberturas compatíveis com seu porte e suas operações. As coberturas foram contratadas pelos montantes a seguir indicados, considerados suficientes pela Companhia para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros.

A seguir a tabela com o resumo das apólices contratadas em 28 de fevereiro de 2023:

Risco	Cobertura	Controladora		Consolidado	
		Valor em risco	Custo da apólice	Valor em risco	Custo da apólice
Riscos operacionais	Contra danos materiais a edificações, instalações, estoques, máquinas e equipamentos, lucros cessantes	2.109.428	3.946	4.605.349	7.308
Transporte de mercadorias	Mercadorias em trânsito	5.528.700	1.400	7.160.360	2.607
Responsabilidade civil	Reparações por danos pessoais e/ou materiais causados a terceiros, em consequência das operações da Companhia	7.000	26	49.286	244
Responsabilidade civil de administradores	Prejuízos financeiros decorrentes de reclamações feitas contra os segurados, em virtude de atos danosos pelos quais se busque sua responsabilização	60.000	114	61.322	129
Processos judiciais	Processos judiciais diversos	282.946	1.742	284.129	1.751
Veículos	Sinistros diversos	100% da tabela FIP	68	-	525
Riscos de engenharia	Obras e riscos civis	-	-	-	-
Seguro Ambiental	Reclamações de terceiros relativas a transporte, danos Pessoais, danos materiais e custos de limpeza	800	14	800	14
Recebimento de clientes	90% da dívida de clientes inadimplentes	90% da venda	117	90% das vendas	527
Fiança locatícia	Inadimplemento da Companhia relativo a locação de imóveis	26.265	163	26.265	163
Seguro Recursal	Cobertura a processos trabalhistas.	30.994	206	33.279	228

* O valor em risco consolidado é composto pelas apólices da controladora Camil Alimentos S.A, onde o valor assegurado corresponde a 100% da tabela FIP vigente, e da controlada Ciclo Logística Ltda., onde a apólice assegura 80% da tabela FIP.



Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2023 e de 2022

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

28. Transações Não Caixa

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2023	28/02/2022	28/02/2023	28/02/2022
Atividades operacionais				
Ativos circulantes (a)	-	(152.335)	(168.142)	(213.451)
Ativos não circulantes (a)	-	-	(330.596)	(1.044)
Passivos circulantes (a)	-	251.961	79.905	345.146
Passivos não circulantes (a)	-	9.851	373.584	74.338
	-	109.477	45.249	204.989
Atividades de investimentos				
Adições imobilizado (b)	6.923	-	4.404	1.996
Adições intangível (b)	5.652	-	5.652	-
	12.575	-	10.056	1.996
Atividades de financiamentos				
Reconhecimento de ativos de direito de uso e passivo de arrendamento	41.398	20.673	57.401	36.442
Captação de empréstimos e financiamentos	-	-	-	9.748
	41.398	20.673	57.401	46.190

- a) Ativos e passivos circulantes e não circulantes advindos das operações de combinações de negócios; e
- b) Efeito líquido entre as adições ao imobilizado e intangível da Companhia em exercícios anteriores, mas que o fluxo de caixa ocorreu no exercício corrente e as adições que não houve utilização de recursos monetários ou que a utilização dos recursos ocorrerá em datas posteriores ao fechamento destas demonstrações financeiras.

29. Eventos Subsequentes

- a) Outorga de novas opções de compras de ações

Em 13 de abril de 2023, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a sétima outorga de novas opções de compra de ações aos beneficiários no âmbito do Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações, aprovada em Assembleia Geral da Companhia realizada no dia 28 de agosto de 2017 (“Plano de Opção de Compra”).

A Companhia poderá outorgar opções de compra de ações de emissão da Companhia até o limite de 5.798.413 ações ordinárias de emissão da Companhia, respeitando o limite global de 4% do capital social. O preço de exercício de cada Nova Opção corresponderá a R\$7,15 (sete reais e quinze centavos) por ação.



DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE O RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Os Diretores da Camil Alimentos S.A. declaram que reviram, discutiram e concordam com o Relatório do Auditor Independente emitido sobre as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2023, acompanhadas do Relatório, sem ressalvas, dos Auditores Independentes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.

São Paulo - SP, 09 de maio de 2023.

Luciano Maggi Quartiero
Diretor Presidente

Flavio Jardim Vargas
Diretor Financeiro e DRI



DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Os Diretores da Camil Alimentos S.A. declaram que reviram, discutiram e concordam com as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2023 e autorizam a sua publicação.

São Paulo - SP, 09 de maio de 2023.

Luciano Maggi Quartiero
Diretor Presidente

Flavio Jardim Vargas
Diretor Financeiro e DRI



Relatório Anual Resumido do Comitê de Auditoria Estatutário da Camil Alimentos S.A.

O Comitê de Auditoria Estatutário (“CAE”, “Comitê de Auditoria” ou “Comitê”) da Camil Alimentos S.A. (“Companhia”), é um órgão de caráter permanente e consultivo, criado pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 11 de janeiro de 2018, com a função de assessorar referido órgão da administração, sendo regido pela Instrução CVM 308, de 14 de janeiro de 1999, alterada pela Instrução CVM 509, de 16 de novembro de 2011, e demais regulamentações aplicáveis.

O Comitê de Auditoria possui um Regimento Interno, aprovado na Reunião do Conselho de Administração de 08.12.2021, o qual tem por finalidade estabelecer normas e definir as responsabilidades e atribuições para o funcionamento do Comitê de Auditoria da Camil, observados o Estatuto Social da Companhia, a Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada em vigor (“Lei das S.A.”), as demais regulamentações aplicáveis, bem como as melhores práticas de governança corporativa (“Regimento Interno”).

A atual composição do Comitê é formada por 3 (três) membros, todos independentes, tendo sido eleitos pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 13.01.2022. O Sr. Carlos Roberto de Albuquerque Sá, Coordenador do Comitê, atende aos requisitos de reconhecida experiência em contabilidade societária e finanças, o Sr. Rodrigo Tadeu Alves Colmonero também atua como membro independente do Conselho de Administração da Companhia e o Marcelo Marcondes Leite de Souza como membro efetivo do Comitê de Auditoria na Companhia. Cabe ressaltar que nenhum membro do Comitê participa da Diretoria da Companhia.

1. Atividades Comitê – Exercício 2022/2023

Ao longo do exercício compreendido entre março de 2022 e fevereiro de 2023, o Comitê reuniu-se em 11 (onze) vezes, em sessões ordinárias. Além da participação do Coordenador do Comitê na Assembleia Geral da Companhia, o Comitê reuniu-se em 4 (quatro) oportunidades com o Conselho de Administração e quando convocado, participou de reuniões conjuntas com o Conselho Fiscal, para discussão dos principais temas acompanhados durante o período.

As reuniões contaram com a participação, sempre que necessário e conforme a ordem do dia, do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, dos demais Diretores, Gerentes Executivos, Gerência de Auditoria Interna, Riscos, Controles Internos e Compliance, Auditores Independentes e assessores externos para permitir o entendimento de processos, controles internos, riscos, possíveis deficiências e eventuais planos de melhoria, bem como para emitir suas recomendações ao Conselho de Administração e à Administração da Companhia.



1.1 Principais Assuntos

O Comitê de Auditoria reuniu-se com os Auditores Internos e Independentes, com os Diretores da Companhia e demais estruturas de controles, como as áreas Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance, a fim de realizar o entendimento e avaliação dos ambientes de riscos e controles internos da Companhia. Os principais temas discutidos nas reuniões foram:

Governança Corporativa

- Análise e discussão das informações de atualização do Formulário de Referência, especialmente as relacionadas aos tópicos de “fatores de riscos” e “gerenciamento de riscos e controles internos”;
- Ciência e acompanhamento do orçamento e dimensionamento das estruturas de Governança Corporativa (Gerência de Auditoria Interna e Comitê de Auditoria);
- Discussão e recomendação de abordagens e metodologias de governança corporativa adotadas pela Companhia, como Auditoria Interna, Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance;
- Análise aderência de documentos normativos emitidos pela Companhia aos exigidos pelo mercado para empresa de capital aberto (conforme regulamento do Novo Mercado – B3) e aos recomendados pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC e
- Monitoramento de transações com “Partes Relacionadas” realizadas no período.

Auditoria Interna

- Avaliação e validação do Plano Anual da Auditoria Interna (elaboração e execução);
- Análise e discussão dos relatórios de auditoria interna emitidos no período; e
- Monitoramento da implementação de pontos de auditoria interna.

Auditor Independente

- Análise e discussão do planejamento dos trabalhos a serem executados pelo auditor independente ao longo do período;
- Discussão e recomendação para aprovação das demonstrações financeiras trimestrais e anual, incluindo os respectivos pareceres da auditoria independente;
- Análise e discussão dos relatórios emitidos pelo Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e de recomendações (“carta de recomendações”) e
- Discussão e recomendação de execução de serviços extra auditoria pelo Auditor Independente (avaliações de conflitos de interesse que possam comprometer a independência dos auditores externos).



Gestão de Riscos e Controles Internos

- Avaliação e validação dos planejamentos anuais dos trabalhos das áreas de Gestão de Riscos e Controles Internos (elaboração e execução);
- Análise e discussão dos riscos críticos e/ou emergentes vislumbrados para o período, compondo os riscos prioritários para gestão pela Companhia (“risk assessment”);
- Análise, discussão e monitoramento dos processos de gestão e formalização de riscos prioritários e controles-chaves, através das matrizes de riscos e controles e
- Análise e discussão sobre o processo de emissão e gestão de documentos normativos, especialmente “políticas”.

Compliance

- Avaliação e validação do planejamento anual dos trabalhos da área Compliance (elaboração e execução);
- Análise, discussão e monitoramento de aplicação do Código de Ética e condução do Canal de Ética (gestão e apuração de denúncias);
- Adequação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”) e
- Monitoramento da implementação do Programa de Integridade da Camil Alimentos.

Tecnologia da Informação (TI)

- Análise e discussão do nível de maturidade do ambiente de Tecnologia da Informação (avaliação COBIT);
- Avaliação do ambiente geral de controles de TI (“ITCG”) e planos de ação para mitigação de níveis de exposição aos riscos e
- Análise e discussão de riscos específicos de TI, como os de continuidade operacional e segurança da informação.

Outros Temas

- Acompanhamento dos resultados financeiros e operacionais da Companhia e de suas fusões e aquisições (M&A);
- Acompanhamento de compromissos contratuais de financiamento ou empréstimos firmados pela Companhia (*covenants*), especialmente aos vinculados ao nível de endividamento / alavancagem e
- Acompanhamento das atividades da área Jurídica (trabalhista, tributárias dentre outras), especialmente aquelas com relação aos processos ativos e passivos em andamento e o seu reconhecimento ou não, na contabilidade.

2. Auditor Independente



O auditor independente da Companhia é a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda (“PWC”), responsáveis pelo exame e emissão do relatório sobre as demonstrações financeiras e pela emissão dos relatórios especiais sobre as revisões.

O Comitê mantém com a PWC um canal de interlocução periódica para ampla discussão dos resultados de seus trabalhos e de aspectos contábeis relevantes, de maneira que permita aos seus membros fundamentar opinião acerca da integridade das demonstrações contábeis e relatórios financeiros. No período de março de 2022 a fevereiro de 2023, o Comitê reuniu-se com os auditores independentes para discussão das demonstrações financeiras trimestrais (ITRs) da Companhia, recomendando tempestivamente sua apreciação pelo Conselho de Administração.

Por fim, reuniu-se com a PWC, tomou conhecimento do parecer dos auditores independentes, deu-se por satisfeito com as informações e esclarecimentos prestados, com relação às demonstrações financeiras da Companhia, correspondentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2023.

Durante o curso dos trabalhos, não houve situação de divergência significativa entre a Administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê em relação a tais demonstrações financeiras.

3. Auditoria Interna

A Companhia dispõe de uma área de Auditoria Interna (Gerência de Auditoria Interna, Gestão de Riscos e Controles Internos e Compliance – “Gerência de Auditoria Interna”), a qual está estruturalmente vinculada à Diretoria Financeira, e funcionalmente se reporta ao Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria. A estrutura de Auditoria Interna adotada pela Companhia permite que a área desenvolva suas funções de forma ampla e independente.

O comitê de Auditoria, conforme suas atribuições, supervisionou as atividades realizadas pela Gerência de Auditoria Interna e aferiu a qualidade e a efetividade da área na avaliação dos processos gerenciamento de riscos, controle e governança da Companhia, através da elaboração e execução do Plano Anual de Auditoria Interna.

4. Recomendações

Ao longo do exercício compreendido entre março de 2022 e fevereiro de 2023, o Comitê reportou periodicamente ao Conselho de Administração o andamento de seus trabalhos, expondo opiniões e fazendo recomendações sobre diversos assuntos de sua competência.



Parecer do Comitê de Auditoria

Os membros do Comitê de Auditoria da Camil Alimentos S.A., no exercício de suas atribuições, conforme previsto no Regimento Interno do Comitê de Auditoria, procederam à análise das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2023, acompanhadas do Relatório, sem ressalvas, dos Auditores Independentes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda, e do Relatório Anual da Administração, e considerando as informações prestadas pela Administração da Companhia e pelos Auditores Externos, são de opinião por unanimidade, que esses documentos refletem adequadamente a situação patrimonial, a posição financeira e as atividades desenvolvidas pela Companhia no período e reúnem condições de serem submetidos à apreciação e aprovação do Conselho de Administração e o seu encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária, para deliberação pelos acionistas, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo - SP, 09 de maio de 2023.

CARLOS ROBERTO DE ALBUQUERQUE SÁ

Coordenador do Comitê

RODRIGO TADEU ALVES COLMONERO

Membro do Comitê

MARCELO MARCONDES LEITE DE SOUZA

Membro do Comitê



CAMIL ALIMENTOS S.A.
Companhia Aberta
NIRE 35300146735
CNPJ/MF nº 64.904.295/0001-03

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Camil Alimentos S.A., em conformidade com as atribuições previstas no art. 163 da Lei 6.404/76, examinou as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2023, acompanhadas do Relatório, sem ressalvas, dos Auditores Independentes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda, e do Relatório Anual da Administração.

O Conselho Fiscal ao longo do exercício acompanhou os trabalhos de reporte da Companhia por meio de suas reuniões com representantes da Administração e Auditores Independentes.

CONCLUSÃO: Com base nesses trabalhos, evidências e no relatório emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., apresentado sem ressalvas, os Conselheiros Fiscais opinam que as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2023, acompanhadas do Relatório, sem ressalvas, dos Auditores Independentes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda, e do Relatório Anual da Administração, estão adequadamente apresentados e refletem a situação patrimonial da Companhia e estão aptos a serem apreciados pela Assembleia Geral de Acionistas.

São Paulo - SP, 09 de maio de 2023.

Maria Elena Cardoso Figueira
Presidente do Conselho Fiscal

Eduardo Augusto Rocha Pocetti
Conselheiro

Marcos Silveira
Conselheiro

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXO XII

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA DEVEDORA REFERENTES
AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2022

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Demonstrações financeiras

Camil Alimentos S.A.

28 de fevereiro de 2022
com Relatório do Auditor Independente



Senhores Acionistas,

Submetemos a vossa apreciação o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Camil Alimentos S.A. (“Camil” e “Companhia”), relativas aos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2022 (“2021”) e 28 de fevereiro de 2021 (“2020”), acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes. As informações apresentadas neste material estão disponíveis no site de Relações com Investidores da Camil (www.camil.com.br/ri) e no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br).

Descrição dos Negócios da Companhia

A Companhia é uma sociedade anônima de capital aberto listada no segmento Novo Mercado da B3 sob o código “CAML3”, o mais alto nível de governança da B3. A Camil Alimentos é uma multinacional de origem brasileira que se destaca como plataforma de alimentos multicategorias na América Latina. Os negócios da Companhia são voltados para o beneficiamento, processamento, produção, empacotamento e comercialização de marcas com posições de liderança e reconhecimento de mercado que contemplam produtos nas categorias de arroz, feijão, outros grãos, açúcar, pescados enlatados (sardinha e atum), massas, café, produtos saudáveis, dentre outros alimentos, segregados em dois segmentos: Brasil e Internacional, com presença no Brasil, Uruguai, Chile, Peru e Equador.

As atividades da Companhia tiveram início no ano de 1963 no Brasil e, desde então, vem se expandindo tanto organicamente quanto por meio de aquisições de empresas e marcas de produtos alimentícios na América do Sul. Atualmente, a Camil possui um amplo portfólio de marcas com posições de liderança e reconhecimento de mercado, incluindo Camil, União, Coqueiro e Santa Amália no Brasil, Saman e La Abundancia no Uruguai, Tucapel no Chile, Costeño no Peru e Rico Arroz no Equador. Além dessas marcas, o portfólio da Companhia contempla diversas marcas de ocupação, com foco em atender diferentes nichos de consumidores nas regiões e países em que atua.

Mensagem da Administração

A Camil concluiu o ano de 2021 com grandes conquistas que reforçam nosso posicionamento: **somos uma multinacional de origem brasileira com uma das mais completas plataformas de produtos e marcas líderes no mercado de alimentos na América Latina**. Atingimos uma **receita bruta que registra a marca de R\$10,3 bilhões no ano, o dobro do nosso faturamento dos últimos cinco anos quando abrimos capital**, registrando a nossa força de crescimento com ganho de escala e crescimento orgânico, aquisições estratégicas com marcas relevantes e sinergias operacionais importantes, além da execução de forma ágil na transformação empresarial para rápido crescimento e incorporação de sinergias em nossos negócios.

Entendemos que nosso modelo de negócios é um modelo defensivo na indústria de alimentos na América Latina. Mesmo diante de um ano com um cenário de custos e despesas elevados para a indústria, com alta do custo de aquisição de matéria-prima e demais insumos, o modelo de negócios da Camil permite minimizar o impacto desse cenário nas categorias que atuamos, com uma dinâmica e tendência de repasse de preços ao consumidor. Além disso, registramos um crescimento em volumes de grãos no Brasil duas vezes maior que o histórico de crescimento da categoria. Em uma indústria com crescimento e consumo estável no país, potencializamos nossa execução e estratégia comercial na categoria, nos sobressaindo frente à concorrência e potencializando o crescimento da nossa marca premium Camil na categoria. Registramos crescimento de dois dígitos em volume no período, fruto do nosso foco em estratégias de cross-selling e mix de produtos de marcas com alto reconhecimento pelos consumidores.

Ao mesmo tempo que crescemos de forma orgânica, 2021 foi marcado para a Camil como o ano da expansão de categorias e mercados por meio de aquisições. Esperamos contemplar as sinergias e crescimento dos movimentos recentes realizados em nossos resultados a partir de 2022.

Primeiro anunciamos nossa entrada no mercado equatoriano de arroz, com a aquisição da Dajahu, líder no segmento de arroz envelhecido no país com market share significativo e elevado potencial de crescimento. No internacional também concluímos, como evento subsequente, a aquisição da Silcom no Uruguai, entrando no mercado interno uruguaio com posição de relevância na categoria de produtos saudáveis no país, atendendo uma demanda crescente em hábitos de consumo.

No Brasil, anunciamos a aquisição da Santa Amália inaugurando nossa entrada no mercado de massas com a quarta maior empresa dessa categoria no país e liderança absoluta na região de Minas Gerais. Além das sinergias e posicionamento da Camil como entrante no setor de massas, a complementariedade geográfica de atuação em uma região com potencial de crescimento para a categoria de grãos da Camil no Brasil reforçam nossa alavanca de crescimento por meio de aquisições relevantes e estratégicas.



E por fim, estamos muito felizes de anunciar o início da nossa operação de café. Anunciamos no último ano a aquisição da marca Seleto, Café Bom Dia e o lançamento do nosso Café União, entrando na categoria com uma das marcas mais tradicionais do Brasil, que ganhou o registro de marca de alto renome em 2021. Por meio de um investimento na Café Bom Dia, empresa estrategicamente localizada em Varginha (Minas Gerais), ao redor da principal região produtora de café do país, nossos produtos começaram a chegar nas gôndolas, alavancando ainda mais nosso crescimento e sinergias como plataforma de alimentos de mercearia seca e alto giro no Brasil.

Alimentar e nutrir relações faz parte do nosso negócio e nessa fase de crescimento temos expandido também cada vez mais nossa responsabilidade com a agenda ESG. Acreditamos que a estratégia de materialidade é a mais assertiva para focarmos em temas que fazem diferença efetiva para os nossos negócios e nosso entorno. Para esse ano, realizamos nossa matriz de materialidade com consulta encaminhada para mais de 3 mil stakeholders, contemplando todos os países que operamos. Nos preparamos para trazer ao mercado no primeiro semestre de 2022 nosso relatório de sustentabilidade, seguindo as melhores práticas e metodologias globais de transparência e divulgação incluindo GRI, SASB, TCFD e nossas ações de apoio à Agenda 2030 da ONU.

Hoje somos em quase 7 mil colaboradores, e fortalecemos nossas ações internas em ESG com grupos de trabalho focados em ações de meio ambiente, suprimentos, sociais e de governança em todos os países de atuação, com metas e ações alinhadas ao Pacto Global. Em meio ambiente, em 2021, mais de 40% da casca do arroz produzido pela Camil no Brasil era utilizada internamente para geração de energia renovável e 95% da energia utilizada foram de fontes renováveis. A fim de aumentar esse aproveitamento, está em desenvolvimento o projeto de uma nova termelétrica com capacidade de consumir até 100% de geração de casca em Itaqui/Cambaí (RS), com financiamento atrelado à debênture verde emitida pela Companhia em 2021. No lado social, continuamos com o apoio de investimentos sociais com doações de alimentos e projetos atrelados a geração de renda. O destaque especial em 2021 ficou com o projeto Doce Futuro da marca União, que promove um curso de confeitaria online e gratuito com aulas de custos, empreendedorismo e receitas especiais, auxiliando pessoas que buscam fazer dos doces uma fonte de renda. Ainda no social, atingimos níveis de excelência na redução de acidentes e melhoria de procedimentos de segurança, além de seguir com um grupo de trabalho específico em Diversidade e Inclusão, que discute ações de equidade e diversidade em todas as frentes da Companhia. Em governança, ressaltamos que 57% do nosso Conselho de Administração são membros independentes, sendo três membros do nosso Conselho parte do Comitê de ESG e Ética da Companhia, que monitora e apoia a nossa trajetória ESG.

Fizemos movimentos importantes de expansão em 2021, e acreditamos que nossa ampla e comprovada experiência adquirida ao longo dos anos em integração de aquisições nos confere uma posição única para - não somente identificar corretamente possíveis aquisições - como, principalmente, para integrá-las rapidamente a nosso modelo de negócio, proporcionando esses ganhos de escala e eficiência. Com agilidade e apoio de relações sólidas que construímos ao longo de quase 60 anos de história, estamos cada vez mais confiantes que a Companhia está no caminho certo para antecipar tendências e fortalecer sua posição no setor de alimentos da América do Sul.

Encerramos um ano com um agradecimento especial aos nossos clientes e consumidores pela preferência, seguimos focados em promover produtos de qualidade e reforçar cada vez mais o reconhecimento de nossas marcas, fortalecendo nossas posições de liderança no mercado. Aos colaboradores, acionistas e membros do Conselho de Administração, agradecemos pelo árduo trabalho, apoio e confiança diante deste cenário e, aos nossos fornecedores e demais *stakeholders*, obrigado por mais um ano intenso de colaboração e parceria.

Luciano Quartiero

Diretor Presidente

Flavio Vargas

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Destaques do Ano

Comunicados e Fatos Relevantes

Março-2022: Aprovação do novo Programa de Recompra (7º) e Cancelamento de Ações em Tesouraria

Em março de 2022, o Conselho de Administração aprovou o novo programa de recompra de ações. O programa autoriza a recompra de até 10 milhões de ações no prazo de 18 meses. Além disso, o foi aprovado o cancelamento de 10 milhões de ações em tesouraria. Com o cancelamento, atualmente (1T22) a Camil possui o total de 360 milhões de ações ordinárias.

Dezembro-2021: Conclusão do Investimento Estratégico na Café Bom Dia e Agro Coffee

A Companhia concluiu o investimento na Café Bom Dia e Agro Coffee em 2021. O ativo conta com uma planta industrial em Varginha (MG), adicionando capacidade produtiva na Companhia na categoria de café permitindo a atuação com as marcas União e Selete, além da marca da Café Bom Dia. O investimento representa um importante passo para a diversificação e entrada em nova categoria da Camil no Brasil.

Dezembro-2021: Adesão ao Pacto Global da ONU

A Companhia aderiu ao Pacto Global da ONU, uma iniciativa voluntária das Nações Unidas que tem por objetivo mobilizar práticas de negócios da comunidade empresarial nas áreas de direitos humanos, trabalho, meio ambiente e combate à corrupção. Com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), o Pacto Global assumiu a missão de engajar o setor privado nesta nova agenda, e a Camil segue focada em ações que fazem frente à essa agenda.

Novembro-2021: Projeto de Geração Própria de Energia Renovável

A Companhia anunciou o investimento na construção de uma nova termelétrica, que possibilitará o aumento da capacidade da Companhia de geração de energia renovável utilizada nas unidades industriais de grãos no Brasil.

Novembro-2021: Aprovação do 6º Programa de Recompra de Ações

O Conselho de Administração da Companhia aprovou o 6º Programa de Recompra de Ações, com objetivo de atender parcialmente as outorgas realizadas no âmbito do plano de opção de compra de ações da Companhia. O programa autoriza a recompra de até 2 milhões de ações pelo prazo de 12 meses.

Novembro-2021: Conclusão da 11ª Emissão de Debêntures no montante de R\$650 milhões

A Companhia concluiu a 11ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 séries, para distribuição pública com esforços restritos no valor de R\$650,0 milhões, sendo (i) R\$150,0 milhões correspondentes à 1ª série com selo verde; e ii) R\$500,0 milhões correspondente à 2ª série. As debêntures são remuneradas a CDI+1,55% a.a., com prazo de 7 anos da data de emissão.

Setembro-2021: Entrada da Companhia no Segmento de Café no Brasil

Em setembro de 2021, a Companhia celebrou o acordo para aquisição do uso da marca Selete, marcando um importante passo na estratégia de crescimento inorgânico da Companhia através da entrada na categoria de café no Brasil.

Julho-2021: Conclusão da Aquisição dos Negócios de Arroz no Equador

Em julho de 2021, anunciamos a Aquisição no Equador dos negócios de Arroz da Dajahu, mais um importante passo de crescimento para a Camil. A operação no Equador conta com um portfólio de marcas relevantes e conhecidas no mercado, assumindo posição de liderança no segmento de arroz envelhecido, com um *market share* significativo e elevado potencial de crescimento. A transação foi concluída em 15 de setembro de 2021.

Agosto-2021: Aprovação de Pagamento de Juros sobre Capital Próprio

Em agosto de 2021, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o pagamento de Juros sobre Capital Próprio de R\$25 milhões, correspondente ao valor bruto unitário de aprox. R\$0,07 por ação, com pagamento realizado no dia 13/set/2021.

Agosto-2021: Aquisição da Santa Amália e Entrada na Categoria de Massas no Brasil

Em Agosto de 2021, anunciamos a Aquisição da Santa Amália, um grande marco na estratégia da Camil na diversificação através da entrada em novas categorias no Brasil. A Santa Amália é uma das companhias de massas mais tradicionais e renomadas do Brasil, sendo líder em *market share* no estado de Minas Gerais, com marcas de destaque na categoria de massas e um portfólio completo de marcas premium e de ocupação.

Abril-2021: Aprovação da 10ª Emissão de Debêntures no montante de R\$600 milhões

Em abril de 2021, a Companhia concluiu a 10ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, com distribuição pública de esforços restritos no valor de R\$600 milhões. As debêntures são remuneradas a CDI+1,70% a.a., com prazo de 3 anos da data de emissão.

Março-2021: Programa de Recompra

Em março de 2021, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o 5º programa de recompra de ações, com recompra de 4 milhões de ações concluída em novembro de 2021.



ESG

Nossa estratégia ESG e atualizações no exercício de 2021 permeiam o amadurecimento contínuo e reforço de uma base sólida para uma governança sustentável. Temos adotado compromissos consistentes, com foco em gestão de riscos e impacto positivo, que transformam os reais desafios do nosso contexto em metas que garantem a eficiência de nossos processos para atualização e aprimoramento do nosso propósito empresarial. Dentre diversas iniciativas desenvolvidas no período para aceleração da agenda ESG, destacam-se:



Comitê de ESG e Ética: consolidação da governança focada em práticas ESG, por meio de nosso Comitê dedicado ao tema. O órgão se reporta ao Conselho de Administração e é composto por três conselheiros, um deles independente, e visa acompanhar e orientar as práticas de ESG e Ética da Companhia, alinhadas à estratégia empresarial. Para apoio ao Comitê, criamos o **Comitê Interno de ESG da Diretoria**, composto por quatro diretores, incluindo o diretor presidente, que visa monitorar os grupos de trabalho de ESG para execução de metas e práticas aderentes à Companhia e ao contexto dos países de atuação. O reporte ao Comitê é realizado pelo departamento de Relações com Investidores e ESG da Companhia.

Grupos de Trabalho: para evolução de políticas e práticas em relação a temas identificados como prioritários no contexto de sustentabilidade da Companhia, foram criados oito Grupos de Trabalho, formados por equipes multidisciplinares. São eles: **(i) Ambiental:** Meio Ambiente; e Suprimentos; **(ii) Responsabilidade Social:** Investimentos Sociais; Saúde e Segurança do Trabalho; e Diversidade e Inclusão; **(iii) Governança:** Riscos e Compliance; Governança Corporativa; e Imagem e Reputação. Ao todo, são mais de 60 pessoas envolvidas, distribuídas entre os cinco países em que atuamos, com discussões e encontros periódicos focados no estabelecimento de metas e acompanhamento de ações voltadas ao aperfeiçoamento de cada um dos temas materiais. Cada grupo de trabalho tem sua própria governança estabelecida, respondendo à uma diretoria que faz o controle e supervisão do andamento das metas e ações propostas.

Metas ESG – Diretoria: para reforçar ainda mais este compromisso, a Camil inseriu metas ESG em seu planejamento estratégico dos próximos cinco anos, atribuindo objetivos socioambientais e de governança relacionados ao contexto dos temas materiais na remuneração variável de todos os diretores da Companhia. Entre os aspectos envolvidos nas metas estão:

- **Saúde e Segurança do Trabalho**, que tem demonstrado evolução substancial contínua, com aumento de investimentos e recursos direcionados a área, resultando na redução de 84% dos acidentes com afastamento dos últimos cinco anos até 2021;
- **Energia e Economia Circular**, foco em redução do consumo de energia, eficiência energética e ampliação da geração própria de energia renovável, a biomassa, proveniente do uso da casca de arroz, um dos principais resíduos gerados nas operações da companhia;
- **Investimento Social**, com foco em projetos de capacitação e geração de renda, como por exemplo o Projeto Doce Futuro União (detalhes abaixo na seção de Marcas e Lançamentos);
- **Boas Práticas na Cadeia de Valor**, com adesão da totalidade de fornecedores críticos aos critérios socioambientais e de conduta ética da Camil para as novas aquisições de massas e cafés, assim como concluído nas categorias de grãos, açúcar e pescados em 2021;
- **Gestão de Riscos**, para ampliação do escopo da gestão de riscos da Companhia para todas as unidades LatAm.

Novo Relatório de Sustentabilidade: comprometida com a transparência e a oferta equilibrada de informações para os diferentes *stakeholders* em todos os países de operação da companhia, em 2021 conduzimos o processo de revisão da matriz de materialidade da Camil, aprofundando os estudos realizados no ano passado, quando publicamos nosso primeiro Relatório ESG. Assim, identificamos novos temas relevantes na inserção de aspectos ESG à estratégia de negócios, que nos apoiarão na execução da Agenda ESG e na construção do Relatório de 2021. Essa identificação contou com a participação de nossos stakeholders, por meio de uma consulta on-line. Foram mais de 3 mil questionários encaminhados para os diferentes públicos com os quais a Camil interage na América Latina, incluindo clientes, órgãos públicos, colaboradores, etc. Após essa etapa, iniciamos a consolidação de indicadores ambientais, sociais e de governança, envolvendo todas as nossas unidades, nos cinco países. O novo modelo de relatório está sendo elaborado com base nos princípios GRI (*Global Reporting Initiative*) e os suplementos dos setores de produtos agrícolas e alimentos processados do SASB (*Sustainability Accounting Standard Board*). Adicionalmente estão sendo considerados os ODS (Objetivos de Desenvolvimento

Sustentável) e os princípios do Pacto Global, propostos pela ONU, bem como as recomendações do Fórum Econômico Mundial e da TCFD (*Task Force on Climate Related Financial Disclosures*).

Buscamos alinhar tendências atuais de mercado com visão ESG aos nossos negócios e, cada vez mais, trabalhar o tema no âmbito da nossa cultura empresarial, olhando para a realidade das práticas que fazem diferença efetiva em cada país e categoria que atuamos. Diante disso, realizamos diversos encontros entre workshops, palestras e discussões internas sobre o tema para alinhar nossa visão e compromissos sustentáveis, além de consultas externas com alguns de nossos stakeholders. Seguimos focados em reforçar e trazer para o mercado práticas que fazem a real diferença para nossos negócios, as pessoas, o planeta e o contexto que estamos inseridos.

Atualizações ESG 2021

Meio Ambiente

A Camil, além de prezar pelo atendimento à legislação ambiental e às normas aplicáveis ao seu negócio e produtos, monitora os impactos gerados por sua produção ao ecossistema, em especial a geração e valorização de resíduos (com foco em economia circular) e o consumo de energia, com ênfase na ampliação da geração própria de energia renovável. Dessa forma, a gestão eficiente do uso de recursos naturais está entre os temas mais relevantes para a Companhia.

Energia: além das práticas para a redução de consumo, vale destacar a iniciativa de uso da casca de arroz beneficiado pela empresa para a geração de energia. Com alto poder calorífico e regularidade térmica próprios para a produção de processos termelétricos, esse material polui menos o meio ambiente, quando comparado a outros recursos vegetais, como o carvão. Atualmente a Companhia conta com pequenas centrais termelétricas em Itaqui e Capão do Leão, no estado do Rio Grande do Sul, e está construindo uma nova termelétrica em Cambaí, também no município de Itaqui, com previsão de início das operações em 2023, que terá capacidade de consumir até 100% de sua geração de casca em Itaqui/Cambaí (RS). Além disso, a subsidiária Saman, no Uruguai, tem participação de 45% na Galofer, principal usina de geração de energia à base de queima de casca de arroz do país.

Gestão de resíduos: além de destinar a casca de arroz, principal resíduo gerado pelas operações, para a geração de energia renovável, a Camil, possui parcerias com organizações sem fins lucrativos dedicadas a reciclagem. No Brasil, por exemplo, desenvolvemos parceria com a Prolata, que garante que todas as latas colocadas anualmente no mercado, especialmente as de pescados, sejam recolhidas e destinadas corretamente. Já por meio do Programa Recupera, em parceria com a Pragma, implementamos ações de logística reversa de embalagens pós-consumo, por meio de investimentos, prioritariamente, em associações e cooperativas de catadores. Em 2021, recuperamos 1.850,26 toneladas de materiais recicláveis, de embalagens colocadas no mercado nacional, com o Programa Recupera.

Responsabilidade Social

A Camil tem como compromisso se relacionar de forma responsável com seus diferentes públicos, especialmente seus profissionais, clientes, fornecedores e comunidades.

Saúde e Segurança: a Segurança é um valor inegociável para a Camil. A Companhia busca a melhoria contínua de suas condições de trabalho, saúde e segurança. Possuímos uma estrutura robusta de gerenciamento do tema, sendo um tema prioritário e de responsabilidade de todos os colaboradores. Em 2021 foram investidos R\$14 milhões em adequações para minimizar os riscos no ambiente de trabalho, refletindo em uma redução de 51% nos acidentes com afastamento em relação ao ano anterior. Já na América Latina tivemos uma redução de 23%.

Fornecedores: a estratégia ESG da Camil se reflete em nossa cadeia de valor. A companhia valoriza as cadeias de fornecimento com as quais trabalha, priorizando parceiros e agricultores locais para a entrega de produtos com qualidade para seus clientes. A fim de estreitar o relacionamento com nossos fornecedores, oferecemos um programa de fomento para pequenos e médios produtores, que recebem visitas periódicas de especialistas da Camil. Os objetivos do programa são apoiar economicamente e desenvolver produtores agrícolas nas regiões em que a empresa mantém atividades, resultando no alto padrão dos alimentos produzidos.

Investimento social: a Camil, possui uma política de investimento social com base em quatro pilares - redução de fome e desnutrição, capacitação, educação nutricional e redução do desperdício de alimentos. Por meio de sua marca líder em açúcar no Brasil, União, lançou no final de 2021 o Projeto Escola de Confeitaria e Negócios Doce Futuro União, reforçando o seu compromisso de promover o desenvolvimento local com alimentos, projetos educacionais e de capacitação. Em resposta ao contexto socioeconômico dos últimos anos, a iniciativa oferece um programa completo de cursos gratuitos e

em formato digital, com conteúdos culinários e de gestão de negócios, proporcionando uma nova oportunidade de renda a partir da comercialização de doces. Nessa primeira edição, em menos de 2 meses do lançamento do projeto, atingimos nosso objetivo de 3 mil alunos inscritos na plataforma.

Diversidade e Inclusão: a Camil tem como uma das diretrizes de sua política de sustentabilidade a promoção da valorização da diversidade e inclusão, combatendo a discriminação em qualquer uma de suas formas. Em 2021, o Grupo de Trabalho de diversidade e inclusão implementou ações para agregar discussões sobre o tema, como palestras, rodas de conversa e treinamentos. Além disso, alinhada aos valores da Camil de Confiança e Responsabilidade, foi realizado nosso primeiro Senso de Diversidade e Inclusão, que contou com a participação voluntária de 59% dos colaboradores da Companhia, em quatro países – não considerado Equador por ser uma aquisição recente do grupo. O objetivo era obter um diagnóstico da Camil sobre o tema – com dados sobre raça/etnia, presença da comunidade LGBTQIA+, entre outros. A partir do resultado do Censo, aperfeiçoaremos nossas políticas e práticas para promoção de diversidade, equidade e inclusão.

Marcas e Lançamentos

Reforçar a conexão com nossos consumidores através de serviços de valor agregado e campanhas que contribuam para a diferenciação dos nossos produtos é sempre uma prioridade para a Camil, construindo marcas fortes e renomadas. Essa estratégia nos permite capturar um prêmio de marca nos mercados de atuação e é um importante pilar na geração de valor da Companhia no longo prazo.

Cafés: Com a aquisição das marcas Selete e Bom Dia, a companhia traçou estratégias para a distribuição e comercialização desta nova categoria de produtos, além de anunciar, em maio de 2022, **a volta do Café União, reativando uma marca que foi líder de mercado na categoria até 2002.** União é uma marca centenária que conta com o carinho e reconhecimento de milhões de consumidores pelo Brasil. O café União utilizará a força da marca e seu *Sabor que transforma* para reconquistar o paladar do Brasileiro. O lançamento conta com contínua distribuição do produto nas versões tradicionais e extraforte e marca o início de uma nova fase para a Companhia. [Quer saber mais sobre as iniciativas da marca União?](#) [Acesse o site da marca União.](#)



Doce Futuro União: Além da promoção “compre e ganhe” (com ativação do Livro Digital de Receitas União), a marca inova mais uma vez! A **Escola de Confeitaria e Negócios Doce Futuro União** chegou de forma 100% gratuita e on-line, para pessoas que buscam fazer dos doces uma fonte de renda, transformando suas vidas. Com 300 vagas, o curso conta com diversos módulos e certificação ao final e apoia a estratégia de investimentos sociais em ESG de geração de renda. [Quer saber mais sobre a iniciativa?](#) [Acesse o site Doce Futuro.](#)

Comida de Casa é Camil: A campanha Comida de Casa é Camil ganhou corpo e a participação de diversos influenciadores, como [@VireiAdulto](#), [@KarolPinheiro](#), [@LookDoFogão](#), além da embaixadora Rita Lobo, em conteúdos curtos e veiculados nos meios digitais, mostrando receitas com toda a linha de grãos in natura, prontos e biscoito, além de sugestões especiais para as festas de fim de ano. [Quer saber mais sobre as iniciativas da marca Camil?](#) [Acesse o site da marca de grãos Camil.](#)

Marcas de Ocupação: Seguimos fomentando as ativações para aumento de presença nos meios digitais das marcas Namorado, Da Barra e Pescador. Destaque para Namorado, com ação de outdoor nas rodovias de Santa Catarina, aproveitando o fluxo das viagens de fim de ano e férias.

Coqueiro Rende Mais Possibilidades na Sua Mesa: A campanha Cria e Recria continuou a todo o vapor, com diversos influenciadores convidando nossos consumidores a recriarem receitas com pescados no dia a dia, demonstrando as inúmeras possibilidades para agregar mais os pescados Coqueiro nas refeições de nossos consumidores. [Quer saber mais sobre as iniciativas da marca Coqueiro?](#) [Acesse o site da marca Coqueiro.](#)

Santa Amália: Com o mote “*Minha Massa Suculenta é Santa Amália*”, a marca trouxe conteúdos diversos em suas redes sociais, explorando receitas e dicas com suas massas Santa Amália e Speciale e apoio de diversos influenciadores digitais, além da linha de mistura para bolos. [Quer saber mais sobre as iniciativas da marca Santa Amália?](#) [Acesse o site da marca Santa Amália.](#)

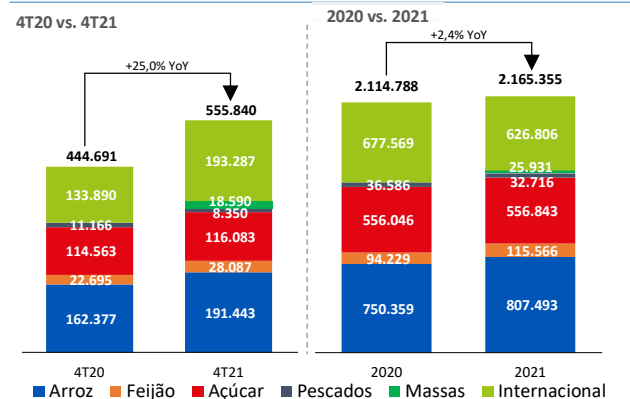
Prêmios

Nosso compromisso em fornecer produtos de qualidade superior é reconhecido amplamente pelo mercado e é motivo de orgulho. A força do nosso trabalho e das nossas marcas foi reconhecida através de uma série de prêmios, incluindo o **Prêmio Top of Mind na Folha de São Paulo**: no qual União ganhou como marca mais lembrada da região Sudeste. No total **Top of Mind Camil** ganhou em 1º Lugar para Feijão e União em 1º Lugar para Açúcar; **Prêmio Top of Mind Rio Grande do Sul 2021 – Revista Amanhã**: em Camil e Namorado, para arroz e feijão; e **Prêmio Top Fornecedor S.A. Varejo**: para as categorias de Arroz, Feijão e Açúcar Refinado.

Destaques do Resultado

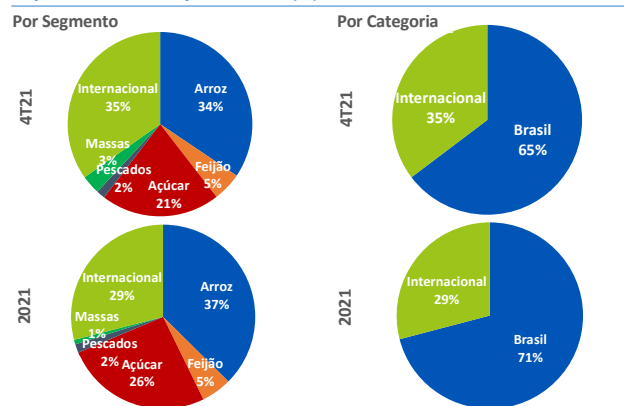
Destaques do Desempenho Operacional

Evolução Trimestral Volume (k ton)



Fonte: Companhia

Representatividade por Volume (%)



Fonte: Companhia

Brasil

O 4T21 foi marcado pelo aumento dos volumes de vendas do Brasil (+16,7% YoY), principalmente em arroz (+17,9% YoY), feijão (+23,8% YoY) e açúcar (+1,3% YoY). O ano de 2021 foi marcado pelo crescimento do volume de +7,0%, principalmente pelo incremento de vendas de arroz (+7,6% YoY) e feijão (+22,6% YoY).

Arroz



- Volume: 191,4 mil tons (+17,9% YoY) no 4T21 e 807,4 mil tons (+7,6%) no ano
- Preço bruto: R\$3,46/kg (-19,6% YoY) no 4T21 e R\$3,78/kg (+3,1%) no ano
- Preço líquido: R\$3,00/kg (-19,6% YoY) no 4T21 e R\$3,32/kg (+2,2%) no ano
- Mix de vendas: Crescimento trimestral e anual de dois dígitos de vendas da marca principal Camil; e crescimento trimestral e anual das marcas de ocupação
- Mercado: R\$65,30/saca (-28,9% YoY)³ no 4T21 e R\$73,87 (-7,7%) no ano



Feijão



- Volume: 28,1 mil tons (+23,8% YoY) no 4T21 e 115,6 mil tons (+22,6%) no ano
- Preço bruto: R\$6,11/kg (-3,9% YoY) no 4T21 e R\$6,20/kg (+1,1%) no ano
- Preço líquido: R\$5,76/kg (-1,1% YoY) no 4T21 e R\$5,77/kg (+1,1%) no ano
- Mix de vendas: Crescimento trimestral e anual de dois dígitos de vendas da marca principal Camil; e crescimento trimestral e anual das marcas de ocupação
- Mercado: R\$259,71/saca (-5,0% YoY)⁴ no 4T21 e R\$264,19 (+4,0%) no ano



³Fonte: CEPEA; indicador do arroz em Casca Esalq/Senar-RS 50kg

⁴Fonte: CEPEA; indicador do arroz em Casca Esalq/Senar-RS 50kg

Açúcar



- ❖ **Volume:** 116,1 mil tons (+1,3% YoY) no 4T21 e 556,8 mil tons (+0,1%) no ano
- ❖ **Preço bruto:** R\$4,03/kg (+44,8% YoY) no 4T21 e R\$3,52/kg (+42,5%) no ano
- ❖ **Preço líquido:** R\$3,49/kg (+41,0% YoY) no 4T21 e R\$3,15/kg (+45,8%) no ano
- ❖ **Mix de vendas:** Crescimento trimestral e anual de vendas das marcas de ocupação e **manutenção de vendas da marca união** no 4T21, com redução de União no ano
- ❖ **Mercado:** R\$150,43/saca (+39,8% YoY)⁵ no 4T21 e R\$132,17 (+47,6%) no ano



Pescados



- ❖ **Volume:** 8,4 mil tons (-25,2% YoY) no 4T21 e 32,7 mil tons (-10,6%) no ano
- ❖ **Preço bruto:** R\$29,50/kg (+17,1% YoY) no 4T21 e R\$27,39/kg (+18,9%) no ano
- ❖ **Preço líquido:** R\$22,93/kg (+14,1% YoY) no 4T21 e R\$21,49/kg (+17,3%) no ano
- ❖ **Mix de vendas:** Redução de vendas de sardinha de Coqueiro e Pescador (ocupação) e **aumento de vendas de atum** de Coqueiro e das marcas de ocupação no 4T21 e no ano. Redução fruto do impacto da ruptura de originação de matéria-prima em sardinha



Massas



- ❖ **Volume:** 18,6 mil tons no 4T21 e 25,9 mil tons desde o closing, em novembro/2021
- ❖ **Preço bruto:** R\$5,49/kg no 4T21
- ❖ **Preço líquido:** R\$4,94/kg no 4T21
- ❖ **Mercado:** trigo atingiu R\$1.681,36/ton (+19,7% YoY)⁴ no 4T21 e R\$1.613,54 (+27,1% YoY) no ano



⁵Fonte: CEPEA; indicador do Açúcar Cristal Esalq-SP 50kg

⁴Fonte: CEPEA; indicador do Trigo Esalq/Senar-PR

Internacional

O 4T21 foi marcado pelo **aumento dos volumes de vendas do Internacional (+44,4% YoY)**, com crescimento de vendas frente a base do ano anterior e **entrada no mercado equatoriano com a aquisição da Dajahu**. No ano, o **volume de vendas do internacional apresentou uma redução já esperada (-7,5% YoY)**, pela queda de disponibilidade de matéria-prima e consequente redução de vendas do Uruguai no período.

Uruguai

- ❖ **Volume:** 143,1 mil tons (+45,2% YoY) no 4T21 e 443,1 mil tons (-12,2%) no ano
- ❖ **Preço Líquido:** R\$2,97 (+0,7% YoY) no 4T21 e R\$3,15 (+16,7%) no ano.

Crescimento no trimestre e redução de vendas no ano, com redução da disponibilidade de vendas para matéria-prima na safra uruguaia de arroz em 20/21.



Chile

- ❖ **Volume:** 21,2 mil tons (+23,9% YoY) no 4T21 e 89,1 mil tons (+7,9%) no ano
- ❖ **Preço Líquido:** R\$6,51 (-13,2% YoY) no 4T21 e R\$7,01 (+1,8%) no ano.

Retomada de crescimento no trimestre/segundo semestre do ano, em função da retomada de vendas após congelamento de preços no país na base comparativa.



Peru

- ❖ **Volume:** 15,9 mil tons (-12,4% YoY) no 4T21 e 65,7 mil tons (-27,2%) no ano
- ❖ **Preço Líquido:** R\$6,43 (+5,7% YoY) no 4T21 e R\$6,23 (+4,3%) no ano.

Redução de vendas de arroz empacotado em função do cenário de crise econômica e política do país.



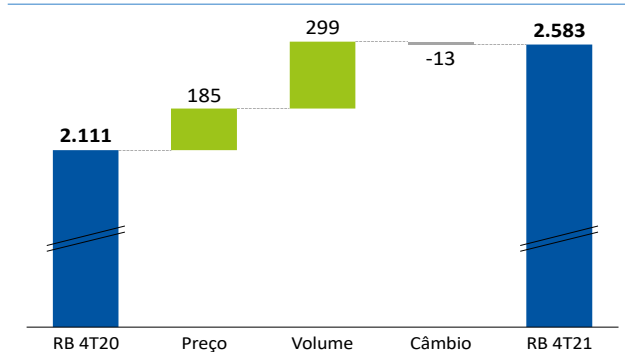
Equador

- ❖ **Volume:** 13,0 mil tons no 4T21, e 28,9 mil tons registrados desde o closing, em setembro/2021.
- ❖ **Preço Líquido:** R\$3,76 no 4T21 e R\$3,60 no ano.



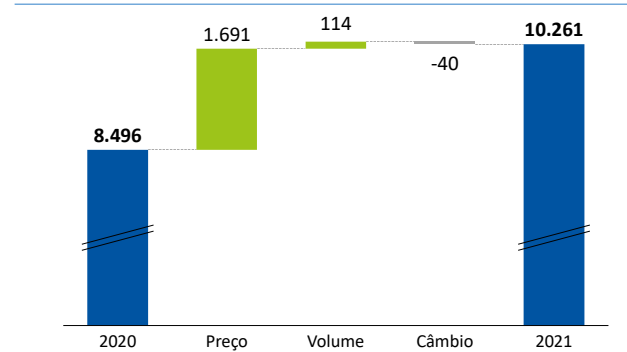
Destaques do Desempenho Financeiro

4T21: Abertura Receita Bruta (R\$mn)



Fonte: Companhia

2021: Abertura Receita Bruta (R\$mn)



Fonte: Companhia

Receita Bruta de R\$2,6 bilhões no trimestre (+22,3% YoY) e R\$10,3 bilhões no ano (+20,8% YoY), impulsionada pelo efeito conjunto do aumento de volume e preços no período, conforme demonstrado nos gráficos acima. **Receita Líquida** de R\$2,3 bilhões no trimestre (+23,9% YoY) e R\$9,0 bilhões no ano (+20,8% YoY).

Os **Custos das Vendas e Serviços do trimestre** atingiram R\$1,8 bilhão (+23,9% YoY) no trimestre, ou 81,2% da receita líquida, principalmente, devido ao crescimento do CPV do Brasil (+21,4% YoY), impulsionada pelo crescimento do volume de vendas e preços médios de mercado, e pelo Internacional (+31,7% YoY), impulsionado pelo crescimento de volumes no Uruguai e no Chile e pelo efeito de preços no período. **No ano**, os **Custos das Vendas e Serviços** atingiram R\$7,2 bilhões (+24,7% YoY), ou 80,3% da receita líquida, principalmente, devido ao crescimento do CPV do Brasil (+30,0% YoY), impulsionada pelo crescimento dos volumes e preços médios de mercado, e no CPV Internacional (+10,1% YoY), impulsionado, principalmente, pelo crescimento de preços no período, além da entrada no Equador.

Lucro Bruto

Lucro Bruto atingiu R\$425,9 milhões (+23,9% YoY) com margem de 18,8% (estável YoY) no trimestre. No ano, o mesmo indicador atingiu R\$1,8 bilhão (+7,1% YoY) com margem de 19,7% (-2,5pp YoY).

O SG&A no trimestre atingiu R\$347,5 milhões (+39,6% YoY), equivalente a 15,3% da receita líquida (+1,7pp YoY). O aumento no trimestre ocorreu em função do crescimento do SG&A Brasil (+35,6% YoY) com crescimento das despesas com vendas, devido ao aumento de fretes e de custos de distribuição no período, e das despesas gerais e administrativas, com aumento em despesas com assessorias e honorários jurídicos de M&A. O aumento no trimestre também foi impulsionado pelo SG&A Internacional (+46,9% YoY), em função do crescimento das despesas com vendas no Uruguai, Chile e entrada no Equador, e das despesas gerais e administrativas com assessorias e honorários jurídicos de M&A. Destacamos que R\$17,4 milhões são referentes a despesas relacionadas às quatro aquisições do período, incluindo assessorias, despesas jurídicas e custos de integração de pessoal.

O SG&A no ano atingiu R\$1,3 bilhão (+17,8% YoY), equivalente a 13,9% da receita líquida (-0,4pp YoY). O crescimento nominal no ano ocorreu, principalmente, no SG&A Brasil (+22,8% YoY) em função do aumento das despesas com vendas, com aumento de fretes, distribuição e comissões de vendas no período, e gerais e administrativas, com aumento de despesas com consultorias de M&A. Esse resultado também foi impulsionado pelo crescimento do SG&A Internacional (+8,7% YoY), decorrente do crescimento das despesas com vendas e gerais e administrativas do ano com consultorias e entrada do Equador no período. Destacamos que os mesmos R\$17,4 milhões se refletem no ano, referentes a despesas de M&A.

As **outras receitas operacionais** (excluindo equivalência patrimonial) atingiram **R\$106,6 milhões positivos no trimestre (vs. R\$9,4 milhões no 4T20) e R\$109,3 milhões no ano (vs. R\$24,6 milhões em 2020)**, decorrente de efeitos não recorrentes no 4T21 e 2021 referentes à avaliação de compra vantajosa no Equador (Agroindustrias Dajahu S.A.), descontos obtidos em negociações de dívidas da Café Bom Dia (aquisição concluída em dezembro, empresa em Recuperação Judicial) e renegociação e parcelamento de impostos da Café Bom Dia.

EBITDA

EBITDA do trimestre atingiu R\$234,2 milhões (+60,5% YoY) com margem de 10,3% (+2,4pp YoY). No ano, o EBITDA atingiu R\$809,8 milhões (+2,9% YoY) com margem de 9,0% (-1,6pp YoY).

Excluindo efeitos não recorrentes, o EBITDA atingiu R\$145,8 milhões (-0,1% YoY), margem de 6,4% (-1,5pp YoY) no 4T21 e R\$721,4 milhões (-8,3% YoY) com margem de 8,0% (-2,5pp) no ano.

Vale destacar que o EBITDA Ajustado foi impactado pelo crescimento no EBITDA de arroz e açúcar no período, parcialmente compensado pelo desempenho do Brasil no segmento de pescados, com ruptura de matéria-prima de sardinhas no período, e menor rentabilidade na categoria de feijão.

Resultado Financeiro líquido atingiu despesa de R\$52,7 milhões no trimestre (+115,7% YoY) no trimestre e R\$127,6 milhões (+50,1% YoY) no ano em função, principalmente, de juros sobre financiamentos e instrumentos financeiros derivativos em ambos os períodos.

Imposto de Renda e CSLL R\$21,8 milhões positivos no trimestre (vs. R\$5,1 milhões positivos no 4T20) e despesa de R\$20,1 milhões (vs. R\$74,5 milhões negativos em 2020) no ano, principalmente, pelo reconhecimento da reversão do IRPJ e da CSLL diferidos calculados sobre os juros SELIC contabilizados nos exercícios de 2015 a 2021.

Lucro Líquido

Lucro Líquido atingiu R\$143,5 milhões (+68,7% YoY) com margem de 6,3% (+1,7pp). No ano, o Lucro Líquido atingiu R\$478,7 milhões (+3,5% YoY) com margem de 5,3% (-0,9pp). O Lucro por Ação atingiu R\$0,39 (+68,7% YoY) no trimestre e R\$1,29 (+3,5% YoY) no ano (considerando 370 milhões de ações).

Destacamos como evento subsequente o cancelamento de 10.000.000 de ações em tesouraria, passando o total de ações de emissão da Companhia de 370.000.000 para 360.000.000 em abril de 2022.

Desempenho Financeiro Consolidado

Demonstrativos (em R\$ milhões)	4T20	3T21	4T21	4T21vs	4T21vs	12M20	12M21	12M21 vs.
Data Fechamento	fev-21	nov-21	fev-22	4T20	3T21	fev-21	fev-22	12M20
Receita Bruta	2.111,4	2.589,5	2.583,1	22,3%	-0,2%	8.496,1	10.261,3	20,8%
(-) Deduções de Vendas	(280,8)	(316,6)	(315,9)	12,5%	-0,2%	(1.030,1)	(1.245,5)	20,9%
Impostos sobre Vendas	(132,3)	(164,0)	(152,1)	15,0%	-7,3%	(513,9)	(645,5)	25,6%
Devoluções e Abatimentos	(148,6)	(152,5)	(163,8)	10,2%	7,4%	(516,2)	(600,0)	16,2%
Receita Líquida	1.830,6	2.273,0	2.267,2	23,9%	-0,3%	7.466,0	9.015,9	20,8%
(-) Custo das Vendas e Serviços	(1.486,7)	(1.801,3)	(1.841,3)	23,9%	2,2%	(5.805,0)	(7.237,7)	24,7%
Lucro Bruto	343,8	471,7	425,9	23,9%	-9,7%	1.661,0	1.778,2	7,1%
(-) Despesas com Vendas, Gerais e Adm.	(249,0)	(319,9)	(347,5)	39,6%	8,6%	(1.062,1)	(1.250,7)	17,8%
(+/-) Resultado da Equiv. Patrimonial	0,2	(0,2)	(0,1)	-142,9%	n.a.	(1,3)	0,2	-112,5%
(+) Outras Receitas Operacionais	9,4	7,1	106,6	n.a.	n.a.	24,6	109,3	344,4%
Lucro Operacional (EBIT)	104,4	158,8	184,9	77,0%	16,4%	622,2	636,9	2,4%
(+/-) Resultado Financeiro	(24,4)	(25,4)	(52,7)	115,7%	107,5%	(85,0)	(127,6)	50,1%
(-) Despesas Financeiras	(84,3)	(88,1)	(116,7)	38,5%	32,5%	(363,2)	(345,9)	-4,8%
(+) Receitas Financeiras	59,8	62,7	64,0	7,0%	2,1%	278,2	218,3	-21,5%
Resultado antes Impostos	80,0	133,4	132,2	65,2%	-0,9%	537,2	509,3	-5,2%
Total Imposto de Renda / CSLL	5,1	(12,9)	11,3	123,2%	-187,9%	(74,5)	(30,6)	n.a.
Imposto de Renda / CSLL	(2,8)	(19,7)	15,0	-644,0%	-176,3%	(73,4)	(31,1)	-57,7%
Imposto de Renda / CSLL Diferido	7,8	6,8	(3,7)	-146,9%	-154,2%	(1,0)	0,4	-143,0%
Lucro Líquido	85,1	120,5	143,5	68,7%	19,1%	462,7	478,7	3,5%
Reconciliação EBITDA								
Lucro Líquido	85,1	120,5	143,5	68,7%	19,1%	462,7	478,7	3,5%
(-) Resultado Financeiro Líquido	24,4	25,4	52,7	115,7%	107,5%	85,0	127,6	50,1%
(-) Imposto de Renda / CSLL	(5,1)	12,9	(11,3)	123,2%	n.a.	74,5	30,6	n.a.
(-) Depreciação e Amortização	41,5	41,9	49,3	18,6%	17,7%	164,8	172,9	4,9%
(=) EBITDA	146,0	200,7	234,1	60,4%	16,7%	787,0	809,8	2,9%
Margens								
Margem Bruta	18,8%	20,8%	18,8%	0,0pp	-2,0pp	22,2%	19,7%	-2,5pp
Margem EBITDA	8,0%	8,8%	10,3%	2,4pp	1,5pp	10,5%	9,0%	-1,6pp
Margem Líquida	4,6%	5,3%	6,3%	1,7pp	1,0pp	6,2%	5,3%	-0,9pp

Nota: desempenho das aquisições a partir da data de conclusão no 4T21.

Desempenho Financeiro por Segmento

Alimentício Brasil	4T20	3T21	4T21	4T21vs	4T21vs	12M20	12M21	12M21 vs.
Data Fechamento	fev-21	nov-21	fev-22	4T20	3T21	fev-21	fev-22	12M20
Receita Líquida	1.360,3	1.662,5	1.633,4	20,1%	-1,7%	5.354,4	6.725,7	25,6%
(-) Custos das vendas e serviços	(1.130,5)	(1.347,4)	(1.372,2)	21,4%	1,8%	(4.256,5)	(5.533,5)	30,0%
Lucro Bruto	229,9	315,1	261,2	13,6%	-17,1%	1.097,9	1.192,2	8,6%
(-) Despesas com Vendas, Gerais e	(161,2)	(209,6)	(218,5)	35,6%	4,3%	(679,1)	(834,3)	22,9%
(+/-) Outras receitas (despesas) operacionais e	8,6	0,0	64,5	653,3%	n.a.	23,4	53,4	n.a.
Equivalência Patrimonial								
Lucro Operacional (EBIT)	77,2	105,5	107,1	38,7%	1,5%	442,2	411,3	-7,0%
(+/-) Resultado Financeiro	(14,6)	(22,3)	(56,8)	288,6%	154,1%	(66,2)	(127,0)	91,9%
(-) Despesas Financeiras	(71,4)	(79,7)	(110,9)	55,4%	39,1%	(318,8)	(318,5)	-0,1%
(+) Receitas Financeiras	56,8	57,4	54,2	-4,6%	-5,6%	252,7	191,5	-24,2%
Resultado antes Impostos	62,6	83,2	50,4	-19,6%	-39,4%	376,1	284,3	-24,4%
Total Imposto de Renda / CSLL	13,2	(0,2)	26,2	98,5%	n.a.	(33,3)	15,4	-146,4%
Lucro Líquido	75,8	83,0	76,5	1,0%	-7,7%	342,8	299,8	-12,6%
Reconciliação EBITDA								
Lucro Líquido	75,8	83,0	76,5	1,0%	-7,7%	342,8	299,8	-12,6%
(+) Resultado Financeiro Líquido	14,6	22,3	56,8	288,6%	154,1%	66,2	127,0	91,9%
(+) Imposto de Renda / CSLL	(13,2)	0,2	(26,2)	98,5%	-11184,9%	33,3	(15,4)	n.a.
(+) Depreciação e Amortização	22,2	29,5	36,1	63,0%	22,3%	101,0	123,4	22,1%
(=) EBITDA	99,4	135,1	143,3	44,1%	6,1%	543,3	534,7	-1,6%
Margens								
Margem Bruta	16,9%	19,0%	16,0%	-0,9pp	-3,0pp	20,5%	17,7%	-2,8pp
Margem EBITDA	7,3%	8,1%	8,8%	1,5pp	0,6pp	10,1%	7,9%	-2,2pp
Margem Líquida	5,6%	5,0%	4,7%	-0,9pp	-0,3pp	6,4%	4,5%	-1,9pp

Alimentício Internacional	4T20	3T21	4T21	4T21vs	4T21vs	12M20	12M21	12M21 vs.
Data Fechamento	fev-21	nov-21	fev-22	4T20	3T21	fev-20	fev-21	12M20
Receita Líquida	470,2	610,5	633,8	34,8%	3,8%	2.111,6	2.290,1	8,5%
(-) Custos das vendas e serviços	(356,3)	(453,9)	(469,1)	31,7%	3,4%	(1.548,5)	(1.704,2)	10,1%
Lucro Bruto	113,9	156,6	164,6	44,5%	5,1%	563,1	585,9	4,1%
(-) Despesas com Vendas, Gerais e	(87,8)	(110,3)	(128,9)	46,9%	16,9%	(383,0)	(416,4)	8,7%
(+/-) Outras receitas (despesas) operacionais e	1,0	7,0	42,0	n.a.	n.a.	(0,1)	56,1	n.a.
Equivalência Patrimonial								
Lucro Operacional (EBIT)	27,2	53,3	77,7	185,8%	45,8%	179,9	225,6	25,4%
(+/-) Resultado Financeiro	(9,8)	(3,1)	4,1	-141,4%	-233,1%	(18,9)	(0,6)	-96,8%
(-) Despesas Financeiras	(12,9)	(8,4)	(5,8)	-55,0%	-30,7%	(44,4)	(27,5)	-38,2%
(+) Receitas Financeiras	3,1	5,3	9,9	222,4%	85,8%	25,6	26,8	5,1%
Resultado antes Impostos	17,4	50,2	81,8	371,1%	62,8%	161,1	225,0	39,7%
(+/-) Total Imposto de Renda / CSLL	(8,1)	(12,7)	(14,8)	83,0%	16,8%	(41,2)	(46,1)	11,8%
Lucro Líquido	9,3	37,6	67,0	622,6%	78,4%	119,9	179,0	49,3%
Reconciliação EBITDA								
Lucro Líquido	9,3	37,6	67,0	622,6%	78,4%	119,9	179,0	49,3%
(+) Resultado Financeiro Líquido	9,8	3,1	(4,1)	-141,4%	-233,1%	18,9	0,6	-96,8%
(+) Imposto de Renda / CSLL	8,1	12,7	14,8	83,0%	16,8%	41,2	46,1	11,8%
(+) Depreciação e Amortização	19,4	12,3	13,1	-32,2%	6,8%	63,8	49,5	-22,4%
(=) EBITDA	46,6	65,6	90,9	95,1%	38,5%	243,7	275,1	12,9%
Margens								
Margem Bruta	24,2%	25,7%	26,0%	1,7pp	0,3pp	26,7%	25,6%	-1,1pp
Margem EBITDA	9,9%	10,7%	14,3%	4,4pp	3,6pp	11,5%	12,0%	0,5pp
Margem Líquida	2,0%	6,2%	10,6%	8,6pp	4,4pp	5,7%	7,8%	2,1pp

Nota: desempenho das aquisições a partir da data de conclusão no 4T21.

Política de Dividendos

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, é garantido aos acionistas a distribuição de 25% do lucro líquido apurado em cada exercício social, após a dedução da reserva legal e de contingências, se houver. O montante é distribuído a título de dividendo obrigatório e/ou juros sobre capital próprio, salvo a distribuição facultativa de dividendos complementares em montantes a serem determinados pela Companhia que, em caso de deliberação, deve ser submetida à aprovação de Assembleia de Acionistas.

Estrutura Acionária

No 4T21 a Companhia possuía capital social total composto por 370 milhões de ações, sendo 110,7 milhões de ações em circulação no mercado (free float)[1], representando aproximadamente 30% do capital total.

Ao final de fev/21, a Companhia detinha 9.986.500 ações em tesouraria. Em abril de 2022, o Conselho de Administração aprovou um novo programa de recompra de ações, com objetivo de maximizar a alocação de capital e geração de valor para os acionistas. O programa está em execução e autoriza a recompra de até 10 milhões de ações no prazo de 18 meses.

Além disso, foi aprovado o cancelamento de 10 milhões de ações em tesouraria. Com isso, o total de ações de emissão da Companhia passou a ser 360 milhões de ações em abril de 2022.

Ao final do exercício de fevereiro/2022, aproximadamente 45% de nossas ações estavam detidas por investidores locais e 55% com investidores estrangeiros, comparado com 58% investidores locais e 42% investidores estrangeiros no IPO. Em número de acionistas, registramos 115 investidores institucionais (vs. 117 em nov/21) e mais de 43 mil investidores varejo (pessoas físicas e outros investidores PJ), comparado a 3 mil em dez/17 logo após o IPO.

Performance Acionária

Em 28 de fevereiro de 2022, as ações da Camil (B3: CAML3) fecharam cotadas em R\$9,08/ação com *market cap* de R\$3,4 bilhões (US\$ 651 milhões). O volume médio diário de negociação do trimestre foi de 1,7 milhões de ações, ou aproximadamente R\$16 milhões/dia.

Desde o IPO em setembro de 2017, a cotação de CAML3 apresentou valorização de 1%. No mesmo período, o índice Ibovespa valorizou-se em 55%.

Relações com Investidores

Nosso compromisso com o mercado é baseado em três pilares: **Comunicação com Transparência, Agilidade e Excelência**. Por meio de agendas diretas e em conjunto com nossos parceiros no mercado durante o trimestre, atingimos aproximadamente **600 investidores neste trimestre e mais de 6 mil investidores no ano**.

As requisições podem ser realizadas por meio do nosso canal de relações com investidores no site (<http://ri.camilalimentos.com.br/>) ou e-mail (ri@camil.com.br).

[1] *Free float* exclui a participação detida por Camil Investimentos S.A., participações individuais dos acionistas controladores, outros administradores/partes relacionadas e ações em tesouraria. O Saldo da Camil Investimentos inclui participações individuais dos acionistas controladores.

Relacionamento com os auditores independentes

Relacionamento com os auditores independentes Em consonância com a Instrução CVM nº 381/03, o Grupo informa que, as demonstrações financeiras do exercício findo em 28 de fevereiro de 2021 foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S.. Os procedimentos da Administração da Companhia e suas controladas, para a contratação de serviços de auditores independentes, visam assegurar que não haja conflito de interesses e perda de independência ou objetividade, e se substanciam nos princípios que preservam a independência do auditor.

No que se refere aos procedimentos adotados pela Companhia nos termos do inciso III do Art. 2º da Instrução CVM nº 381/03, cumpre-nos esclarecer que a Companhia e suas controladas adotam como procedimento formal, previamente à contratação de outros serviços profissionais que não os relacionados a auditoria contábil externa, consultar os auditores independentes, no sentido de assegurar-se de que a realização da prestação destes outros serviços não venha afetar sua independência e objetividade necessárias ao desempenho dos serviços de auditoria independente, bem como obter a devida aprovação do seu Comitê de Auditoria.

Durante o exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2022, além do serviço de auditoria externa, a Ernst & Young do Brasil e do Chile também foi contratada para realização de serviços permitidos de compliance tributário, cujos honorário não superaram 15% do valor total dos honorários de auditoria.

A Ernst & Young Auditores Independentes S.S., no âmbito de seus serviços de auditoria independente, informou à Companhia que:

- (i) não identificou assuntos ou relacionamentos comerciais que pudessem afetar sua independência;
- (ii) em seu julgamento profissional, é independente em relação à Companhia e suas subsidiárias de acordo com as regras brasileiras;
- (iii) os integrantes de sua equipe de auditoria, sua firma de auditoria e outras firmas integrantes da rede global da EY, quando aplicável, cumpriram com os requerimentos éticos pertinentes relacionados à independência; e
- (iv) salvaguardas foram adotadas para eliminar ameaças com relação à sua independência profissional ou reduzi-las a um nível aceitável.

Declaração da Diretoria

Em observância às disposições contidas na Instrução CVM nº 480/2009, a diretoria declara que discutiu e reviu as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes, com as quais concorda integralmente, assim como aprova as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2022.

Disclaimer

Certas porcentagens e outros valores incluídos neste documento foram arredondados para facilitar a sua apresentação. Dessa forma, os números apresentados como totais em algumas tabelas podem não representar a soma aritmética dos números que os precedem e podem diferir daqueles apresentados nas demonstrações financeiras. Os dados relativos aos trimestres, assim como os dados operacionais (não financeiros e não contábeis) são dados não auditados/revisados pelos auditores independentes, pois consistem em medidas não reconhecidas sob IFRS ou outros padrões contábeis.

Camil Alimentos S.A.

Demonstrações Financeiras

28 de fevereiro de 2022

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas...	3
Demonstrações financeiras individuais e consolidadas auditadas	
Balancos patrimoniais.....	10
Demonstrações dos resultados.....	12
Demonstrações dos resultados abrangentes	13
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	14
Demonstrações dos fluxos de caixa.....	16
Demonstrações dos valores adicionados.....	17
Notas explicativas às demonstrações financeiras	18

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos
Administradores e Acionistas da
Camil Alimentos S.A.
São Paulo - SP

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Camil Alimentos S.A. (“Companhia”), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 28 de fevereiro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia em 28 de fevereiro de 2022, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

- Análise de recuperabilidade do ágio

Em 28 de fevereiro de 2022, conforme notas explicativas 10 e 12, os saldos de ágios, gerados em combinações de negócios ocorridas até então, totalizavam R\$278.243 mil e R\$380.846 mil, na Controladora e no Consolidado, representando 4,1% e 4,8% do total do ativo, respectivamente, naquela data. Pelo menos uma vez ao ano, a Companhia realiza o teste de redução ao valor recuperável com base em estimativas de rentabilidade futura baseadas nos planos de negócio e orçamento anual. A metodologia e modelagem utilizadas para a apuração do valor recuperável desses ativos, foram baseadas no fluxo de caixa descontado da Companhia, estimativa para a qual foram utilizadas pela diretoria premissas subjetivas, que envolvem razoável grau de julgamento, informações e condições de mercado e econômicas esperadas, principalmente quanto ao crescimento de vendas e dos custos, taxas de desconto e risco país.

O monitoramento desse assunto foi considerado significativo para a nossa auditoria devido à relevância dos montantes envolvidos em relação ao total do ativo e aos potenciais riscos ao resultado do exercício no caso de identificação de perdas ao valor recuperável desse ativo, além das incertezas inerentes à determinação da estimativa sobre os valores esperados de recuperação, dado à utilização de informações de mercado e elevado grau de julgamento exercido pela diretoria, na determinação das premissas de seu cálculo. Uma mudança em alguma dessas premissas pode gerar um impacto significativo nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de especialistas em avaliação para auxiliar na análise e revisão das metodologias e modelos utilizados pela diretoria, na avaliação das premissas que suportaram as projeções que determinaram o plano de negócios, orçamento, estudos técnicos e análises do valor recuperável do ativo da Companhia. Nossos procedimentos também incluíram a avaliação da razoabilidade e consistência dos dados e das premissas utilizados na preparação desses documentos, incluindo taxas de crescimento, taxas de desconto, risco país e projeções de fluxo de caixa, dentre outros, conforme fornecidos pela diretoria da Companhia, e analisamos ainda a exatidão dos cálculos aritméticos e matemáticos. Comparamos a assertividade das projeções realizadas em períodos anteriores em relação ao desempenho atingido pela Companhia. Analisamos informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas, bem como analisamos os dados de empresas comparáveis.

Adicionalmente, comparamos o valor recuperável determinado pela Companhia, com base no fluxo de caixa descontado, com o valor contábil do ágio e dos ativos da unidade geradora de caixa (*carrying amount*) e avaliamos a adequação das divulgações das notas explicativas 10 e 12 às demonstrações financeiras de 28 de fevereiro de 2022.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o teste do valor recuperável do ágio, que está consistente com a avaliação da diretoria, consideramos que os critérios e premissas de valor recuperável do ágio, assim como as respectivas divulgações nas notas explicativas 10 e 12, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em seu conjunto.

• Cláusulas restritivas (“covenants”) incidentes sobre empréstimos, financiamentos e debêntures

Em 28 de fevereiro de 2022, conforme nota explicativa 15, a Companhia possui saldo de empréstimos, financiamentos e debêntures no montante total de R\$2.610.060 mil e R\$3.263.730 mil, na Controladora e no Consolidado, representando, respectivamente, 67,1% e 64,6% do total do passivo circulante e não circulante, naquela data. Esses empréstimos, financiamentos e debêntures estão sujeitas ao cumprimento de cláusulas restritivas anuais (“covenants”), as quais são calculadas por meio de índices financeiros com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia. O descumprimento desses “covenants” poderia resultar na declaração de vencimento antecipado desses empréstimos, financiamentos e debêntures, o que obrigaria a Companhia a pagar imediatamente os respectivos valores em aberto na data de eventual decretação, impactando de forma significativa sua posição patrimonial e financeira, motivo pelo qual consideramos o cumprimento dessas cláusulas restritivas como risco significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) leitura e entendimento das cláusulas restritivas anuais (“covenants”) desses empréstimos, financiamentos e debêntures, incluindo os adendos, quando aplicável; (ii) análise e revisão do cálculo dos indicadores desses “covenants” efetuado pela diretoria, (iii) confirmamos com os times componentes de auditoria acerca do cumprimento de cláusulas restritivas para as subsidiárias localizadas no exterior; e; (iv) avaliação de informações disponibilizadas pelo agente fiduciário dessas debêntures. Também avaliamos a adequação das divulgações da nota explicativa 15 às demonstrações financeiras de 28 de fevereiro de 2022.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios e premissas para a análise de cumprimento dos “covenants”, adotados pela diretoria, assim como as respectivas divulgações na nota explicativa 15, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em seu conjunto.

- Provisões para demandas judiciais – tributárias, cíveis e trabalhistas

Conforme divulgado na nota explicativa 17, em 28 de fevereiro de 2022, a Companhia e suas controladas são partes envolvidas em diversos processos de natureza tributária, cível e trabalhista decorrentes do curso normal dos negócios. As estimativas de perda são avaliadas periodicamente pela diretoria, que levam em consideração a opinião dos assessores jurídicos externos que patrocinam as causas.

O ambiente legal e tributário no Brasil tem elevado grau de complexidade o que aumenta o risco inerente na determinação de provisões para diversas demandas judiciais. Assim sendo, a avaliação da exposição, a mensuração, reconhecimento e divulgação das provisões e passivos contingentes, relativas a esses processos requer julgamento profissional significativo, o que pode resultar em mudanças substanciais nos saldos das provisões quando fatos novos surgem ou à medida que os processos são analisados em juízo.

Uma vez que provisões para demandas judiciais envolvem julgamento da diretoria, ainda que com apoio de assessores jurídicos externos, consideramos este tema um dos principais assuntos de auditoria, também levando em consideração o volume dos processos existentes e a relevância dos valores envolvidos, em adição sobre a interpretação contábil acerca da incerteza relacionada ao ICPC22/IFRIC23, conforme mencionado nas notas explicativas 2.25 e 17. Mudanças nos prognósticos e/ou julgamentos críticos da diretoria sobre as probabilidades de êxito podem trazer impactos relevantes nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) avaliação das políticas contábeis aplicadas pela Companhia e suas controladas para a classificação de perdas, incluindo a avaliação do julgamento sobre a mensuração dos montantes a serem registrados como provisão para demandas judiciais; (ii) obtenção de confirmações (circularizações) junto aos assessores jurídicos externos da Companhia e de suas controladas, contemplando os prognósticos de perda para a totalidade dos processos em aberto e comparação dessas respostas com as estimativas da diretoria; (iii) avaliação da razoabilidade das estimativas da diretoria e de seus assessores jurídicos, com o apoio de nossos especialistas na área tributária, quando aplicável e para processos específicos, considerando a evolução do andamento e a jurisprudências existentes, e; (iv) revisão das divulgações efetuadas pela Companhia sobre os principais riscos tributários.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre as provisões para demandas judiciais - tributárias, cíveis e trabalhistas, que está consistente com a avaliação da diretoria, consideramos que os critérios e premissas adotados para a determinação da probabilidade de perda associada às causas, assim como as respectivas divulgações nas notas explicativas 2.25 e 17, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

- Combinações de negócios

Conforme descrito na nota explicativa 9, durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2022, após conclusão das condições precedentes, a Companhia adquiriu o controle sobre as seguintes companhias: i) Agroindustrias Dajahu S.A. e da Transportes Ronaljavhu S.A. (Equador); ii) Pastifício Santa Amália S.A. (Brasil); e, iii) Café Bom Dia e Agro Coffee (Brasil). A contabilização de tais aquisições requereu, entre outros procedimentos, que a Companhia determinasse o valor justo da contraprestação transferida, o valor justo dos ativos adquiridos e dos passivos assumidos, além da apuração de ágio por expectativa de rentabilidade futura e/ou ganho por compra vantajosa. Estes procedimentos envolveram um elevado grau de julgamento na determinação das estimativas de valores justos, baseados em metodologia, mensuração e premissas relacionadas ao desempenho futuro do negócio adquirido, que, por sua vez, estão sujeitos a um elevado grau de incerteza.

Em função das incertezas relacionadas às metodologia e premissas utilizadas nas determinações dos valores das contraprestações determinadas, dos valores justos dos ativos e passivos, bem como da determinação dos valores de ágios e/ou ganhos por compra vantajosa, e, conseqüentemente, a determinação das informações que devem ser divulgadas para possibilitar que os usuários das demonstrações financeiras avaliem a natureza e os efeitos financeiros provenientes das combinações de negócios, consideramos esse assunto como significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, dentre outros: i) leitura dos acordos celebrados que formalizaram a aquisição e a correspondente movimentação financeira, tais como contratos e atas; análise dos critérios de determinação do preço da aquisição; ii) a execução de procedimentos de auditoria dos saldos iniciais das empresas adquiridas na data de aquisição como parte da determinação do valor justo dos ativos adquiridos e dos passivos assumidos; iii) revisão do alinhamento e harmonização das práticas contábeis da Companhia com as das empresas adquiridas; e iv) o envolvimento de nossos especialistas em finanças corporativas para nos auxiliar na avaliação das premissas e das metodologias utilizadas pela diretoria na mensuração e no reconhecimento do valor justo dos ativos adquiridos, dos passivos assumidos e dos ágios e do ganho por compra vantajosa.

Adicionalmente, avaliamos se as respectivas divulgações efetuadas pela Companhia, foram adequadamente incluídas na nota explicativa 9 às demonstrações financeiras de 28 de fevereiro de 2022.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria, que está consistente com a avaliação da diretoria, consideramos apropriadas as políticas contábeis de combinação de negócios da Companhia para suportar os julgamentos e as informações incluídas no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2022, elaboradas sob a responsabilidade da diretoria da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 19 de maio de 2022.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6



Marcos Alexandre S. Pupo
Contador CRC-1SP221749/O-0

Balancos patrimoniais
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)



		Controladora		Consolidado	
		28/02/2022	28/02/2021	28/02/2022	28/02/2021
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	4	1.239.750	710.343	1.596.350	1.081.955
Aplicações financeiras	5	33.712	32.923	33.712	32.923
Contas a receber	6	725.515	626.048	1.212.386	945.120
Adiantamento a fornecedores		24.485	4.899	24.485	4.899
Estoques	7	936.549	897.064	1.646.697	1.456.780
Instrumentos financeiros	24	528	1.144	528	1.144
Tributos a recuperar	8	163.776	114.278	195.020	145.633
Partes relacionadas	16	14.341	1.720	12.421	43.411
Despesas antecipadas		6.020	11.724	12.698	16.716
Bens destinados à venda		46.589	38.309	46.589	38.309
Outros créditos		19.243	7.170	48.224	37.145
Total do ativo circulante		3.210.508	2.445.622	4.829.110	3.804.035
Não circulante					
Tributos a recuperar	8	178.969	205.167	189.761	205.167
Adiantamento a fornecedores		-	1.889	-	1.889
Partes relacionadas	16	-	-	70.965	-
Estoques	7	15.404	22.303	44.453	53.108
Depósitos judiciais	17	7.968	6.596	9.757	8.010
Outros créditos		10.753	370	10.768	386
		213.094	236.325	325.704	268.560
Investimentos	10	1.758.699	1.595.686	34.746	38.049
Imobilizado	11	994.809	743.103	1.595.529	1.170.545
Intangível	12	450.645	284.628	984.928	717.743
Ativos de direito de uso	13	138.580	153.889	160.953	167.855
		3.342.733	2.777.306	2.776.156	2.094.192
Total do ativo não circulante		3.555.827	3.013.631	3.101.860	2.362.752
Total do ativo		6.766.335	5.459.253	7.930.970	6.166.787

Balancos patrimoniais
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)



		Controladora		Consolidado	
		28/02/2022	28/02/2021	28/02/2022	28/02/2021
Passivo e patrimônio líquido					
Circulante					
Fornecedores	14	785.224	406.973	1.101.036	673.599
Empréstimos e financiamentos	15	108.427	609.801	599.910	682.135
Passivo de arrendamento	13	17.657	17.377	23.229	21.006
Adiantamento de clientes		8.926	23.658	11.602	23.687
Partes relacionadas	16	34.073	47.302	20.679	21.745
Obrigações sociais		25.371	34.460	38.779	49.447
Juros sobre capital próprio a pagar	16	7.685	6.363	7.685	6.363
Tributos a recolher		12.858	9.724	47.922	34.871
Provisão para férias, 13º salário e encargos		32.721	24.956	53.028	47.995
Programa de parcelamento especial		6.822	8.216	9.672	8.374
Outras contas a pagar		9.181	8.826	51.125	31.603
Total do passivo circulante		1.048.945	1.197.656	1.964.667	1.600.825
Não circulante					
Empréstimos e financiamentos	15	2.501.633	1.263.030	2.663.820	1.513.186
Passivo de arrendamento	13	128.418	141.548	143.054	148.293
Programa de parcelamento especial		1.677	7.814	25.114	8.050
Tributos diferidos	19	82.797	77.846	102.984	113.325
Provisão para demandas judiciais	17	24.896	17.870	46.204	24.854
Contas a pagar aquisição de investimentos	9.e	77.606	42.923	77.606	42.923
Passivo à descoberto em controlada	10	20.509	-	-	-
Outras contas a pagar		1.054	1.858	28.520	6.623
Total do passivo não circulante		2.838.590	1.552.889	3.087.302	1.857.254
Patrimônio líquido					
Capital social	18.a	950.374	950.374	950.374	950.374
(-) Gastos com emissão de ações		(12.380)	(12.380)	(12.380)	(12.380)
(-) Ações em tesouraria	18.c	(105.752)	(44.414)	(105.752)	(44.414)
Reservas de capital		13.271	9.501	13.271	9.501
Reserva especial de ágio		220	220	220	220
Opção de ações outorgadas	18.d	13.051	9.281	13.051	9.281
Reservas de lucros		1.470.839	1.083.937	1.470.839	1.083.937
Outros resultados abrangentes		562.448	721.690	562.448	721.690
Patrimônio líquido de acionistas controladores		2.878.800	2.708.708	2.878.800	2.708.708
Participação de acionistas não controladores		-	-	201	-
Total do patrimônio líquido		2.878.800	2.708.708	2.879.001	2.708.708
Total do passivo e do patrimônio líquido		6.766.335	5.459.253	7.930.970	6.166.787

Demonstrações dos resultados

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais, exceto o lucro líquido por ação, expresso em reais)



	Nota	Controladora		Consolidado	
		01/03/2021 a 28/02/2022	01/03/2020 a 28/02/2021	01/03/2021 a 28/02/2022	01/03/2020 a 28/02/2021
Receita líquida de vendas e serviços	20	6.619.973	5.369.935	9.015.855	7.465.979
Custos das vendas e serviços	21	(5.453.973)	(4.282.520)	(7.237.702)	(5.804.994)
Lucro bruto		1.166.000	1.087.415	1.778.153	1.660.985
Receitas (despesas) operacionais					
Despesas com vendas	21	(495.649)	(423.395)	(807.525)	(701.222)
Despesas gerais e administrativas	21	(305.309)	(243.222)	(443.197)	(360.858)
Equivalência patrimonial	10	219.750	118.165	164	(1.317)
Outras receitas (despesas) operacionais	23	(11.049)	23.057	109.334	24.604
Lucro antes das receitas e despesas financeiras		573.743	562.020	636.929	622.192
Despesas financeiras	22	(316.975)	(318.709)	(345.909)	(363.235)
Receitas financeiras	22	190.198	252.646	218.319	278.206
Resultado financeiro líquido	22	(126.777)	(66.063)	(127.590)	(85.029)
Resultado antes dos impostos		446.966	495.957	509.339	537.163
Imposto de renda e contribuição social					
Corrente		16.865	(34.258)	(31.064)	(73.449)
Diferido		13.953	977	446	(1.038)
Total Imposto de renda e contribuição social	19	30.818	(33.281)	(30.618)	(74.487)
Lucro líquido do exercício		477.784	462.676	478.721	462.676
Lucro do exercício atribuível a:					
Acionistas controladores da Companhia		477.784	462.676	477.784	462.676
Acionistas não controladores da Companhia		-	-	937	-
		477.784	462.676	478.721	462.676
Lucro líquido, básico por ação do capital social – R\$	18.b	1,3156	1,2541	1,3156	1,2541
Lucro líquido, diluído, por ação do capital social – R\$	18.b	1,2981	1,2461	1,2981	1,2461

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos resultados abrangentes
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2022	28/02/2021	28/02/2022	28/02/2021
Lucro líquido do exercício	477.784	462.676	478.721	462.676
Acionistas controladores da Companhia	477.784	462.676	477.784	462.676
Acionistas não controladores da Companhia	-	-	937	-
Outros resultados abrangentes:				
Outros resultados abrangentes a serem reclassificados para resultado do exercício em períodos subsequentes:				
Variação cambial sobre investimentos no exterior	(155.124)	290.129	(155.124)	290.129
Resultado abrangente do exercício líquido de impostos	322.660	752.805	323.597	752.805

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)



	Nota	Reservas de capital					Reservas de lucros				Dividend o adicional proposto	Outros resultados abrangentes e custo atribuído	Total
		Capital social	Gastos com emissão de ações	Ações em tesouraria	Reserva especial de ágio	Opções outorgadas	Legal	Incentivos Fiscais	Retenção de lucros	Lucros acumulados			
Saldos em 29 de fevereiro de 2020		950.374	(12.380)	-	220	4.895	74.755	720.429	41.959	-	33.441	435.679	2.249.372
Realização depreciação do valor justo, líquido de impostos		-	-	-	-	-	-	-	-	4.118	-	(4.118)	-
Aquisição de ações em tesouraria	18.c	-	-	(44.414)	-	-	-	-	-	-	-	-	(44.414)
Opção de ações outorgadas	18.d	-	-	-	-	6.646	-	-	-	-	-	-	6.646
IRPJ/CSLL diferidos sobre opção de ações outorgadas	18.d	-	-	-	-	(2.260)	-	-	-	-	-	-	(2.260)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	-	-	462.676	-	-	462.676
Variação cambial sobre investimentos no exterior	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	290.129	290.129
Destinação proposta:													
Constituição de reserva legal	18.e	-	-	-	-	-	13.253	-	-	(13.253)	-	-	-
Constituição de reserva de incentivos fiscais	18.f	-	-	-	-	-	-	197.615	-	(197.615)	-	-	-
Juros sobre capital próprio imputados aos dividendos mínimos obrigatórios	18.e	-	-	-	-	-	-	-	-	(63.981)	-	-	(63.981)
Dividendos adicionais propostos do exercício	18.e	-	-	-	-	-	-	-	(41.959)	(114.060)	(33.441)	-	(189.460)
Constituição de reserva de retenção de lucros	18.e	-	-	-	-	-	-	-	77.885	(77.885)	-	-	-
Saldos em 28 de fevereiro de 2021		950.374	(12.380)	(44.414)	220	9.281	88.008	918.044	77.885	-	-	721.690	2.708.708

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)



	Nota	Reservas de capital				Reservas de lucros				Outros resultados abrangentes e custo atribuído	Patrimônio líquido de acionistas controladores	Participação de acionistas não controladores	Total do patrimônio líquido	
		Capital social	Gastos com emissão de ações	Ações em tesouraria	Reserva especial de ágio	Opções outorgadas	Legal	Incentivos Fiscais	Retenção de lucros					Lucros acumulados
Saldos em 28 de fevereiro de 2021		950.374	(12.380)	(44.414)	220	9.281	88.008	918.044	77.885	-	721.690	2.708.708	-	2.708.708
Realização depreciação do valor justo, líquido de impostos		-	-	-	-	-	-	-	-	4.118	(4.118)	-	-	-
Transação de capital envolvendo acionistas não controladores		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(736)	(736)
Aquisição de ações em tesouraria	18.c	-	-	(61.338)	-	-	-	-	-	-	-	(61.338)	-	(61.338)
Opção de ações outorgadas	18.d	-	-	-	-	5.712	-	-	-	-	-	5.712	-	5.712
IRPJ/CSLL diferidos sobre opção de ações outorgadas	18.d	-	-	-	-	(1.942)	-	-	-	-	-	(1.942)	-	(1.942)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	-	-	477.784	-	477.784	937	478.721
Variação cambial sobre investimentos no exterior	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(155.124)	(155.124)	-	(155.124)
Destinação proposta:														
Constituição de reserva legal	18.e	-	-	-	-	-	17.510	-	-	(17.510)	-	-	-	-
Constituição de reserva de incentivos fiscais	18.f	-	-	-	-	-	-	127.577	-	(127.577)	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	18.e	-	-	-	-	-	-	-	(20.000)	(75.000)	-	(95.000)	-	(95.000)
Constituição de reserva de retenção de lucros	18.e	-	-	-	-	-	-	-	261.815	(261.815)	-	-	-	-
Saldos em 28 de fevereiro de 2022		950.374	(12.380)	(105.752)	220	13.051	105.518	1.045.621	319.700	-	562.448	2.878.800	201	2.879.001

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)



	Controladora		Consolidado	
	01/03/2021 a 28/02/2022	01/03/2020 a 28/02/2021	01/03/2021 a 28/02/2022	01/03/2020 a 28/02/2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais				
Lucro antes dos impostos sobre a renda nas operações em continuidade	446.966	495.957	509.339	537.163
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:				
Equivalência patrimonial	(219.750)	(118.165)	(164)	1.317
Encargos financeiros provisionados	163.373	87.473	175.670	91.614
Juros provisionados - passivo de arrendamento	6.416	5.249	6.554	5.991
Provisão (reversão) para devedores duvidosos	(879)	(1.543)	(1.050)	(1.283)
Provisão (reversão) para descontos	(3.296)	28.927	(3.296)	28.927
Provisão para demandas judiciais	7.686	6.670	24.399	4.826
Provisão para perda de imobilizado	516	-	516	-
Provisão (reversão) de outras contas	10.797	(5.981)	9.838	(5.981)
Depreciações	79.009	67.477	125.813	119.111
Amortizações - intangível	14.616	7.590	18.575	9.606
Amortizações - ativo de direito de uso	21.596	25.982	28.470	36.107
Baixa bens do imobilizado	14.686	(837)	31.861	1.959
Baixa intangível	3	2	3	2
Baixa - ativo de direito de uso	(1.727)	(253)	(1.743)	(251)
Ganho por compra vantajosa	(918)	-	(46.329)	-
Opções outorgadas	5.712	6.646	5.712	6.646
	544.806	605.194	884.168	835.754
Redução (aumento) nos ativos				
Contas a receber	(46.839)	(150.883)	(261.926)	(182.745)
Estoques	7.709	(173.017)	(173.665)	(192.165)
Tributos a recuperar	59.214	223	(16.445)	13.207
Outros ativos circulantes e não circulantes	(55.174)	21.011	(11.293)	15.267
Total dos ativos	(35.090)	(302.666)	(463.329)	(346.436)
(Redução) aumento nos passivos				
Fornecedores	378.081	72.872	450.248	113.264
Salários e encargos a pagar	(9.500)	18.714	(2.409)	25.311
Obrigações tributárias	(42.419)	(9.754)	5.703	(26.982)
Outros passivos circulantes e não circulantes	(86.069)	(35.721)	(265.368)	(34.287)
Juros pagos sobre empréstimos e derivativos	(97.391)	(56.539)	(100.772)	(73.913)
Imposto de renda e contribuição social pagos	-	-	(22.647)	(19.653)
Dividendos recebidos	-	83.564	-	-
Total dos passivos	142.702	73.136	64.755	(16.260)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	652.418	375.664	485.594	473.058
Fluxos de caixa das atividades de investimento:				
Aplicações financeiras, líquidas	(789)	(631)	(789)	(631)
Caixa recebido pela venda de imobilizado	2.441	559	28.598	1.460
Pagamento por combinação de negócios	(261.809)	-	(416.377)	-
Aumento de capital em controladas	(175.262)	-	-	-
Caixa advindo de incorporação/ aquisições de controladas	2.272	-	29.242	-
Adições ao imobilizado	(109.232)	(159.067)	(160.933)	(194.256)
Adições ao intangível	(72.410)	(16.583)	(74.902)	(20.533)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(614.789)	(175.722)	(595.161)	(213.960)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento:				
Captação de empréstimos	1.379.488	1.427.710	2.327.810	2.306.134
Liquidação de empréstimos	(710.967)	(1.034.587)	(1.288.852)	(1.759.789)
Pagamento de dívida em controladas adquiridas	-	-	(176.778)	-
Pagamento de passivo de arrendamento	(25.405)	(28.909)	(32.636)	(41.050)
Pagamento de JCP e Dividendos	(90.000)	(215.000)	(90.000)	(215.000)
Ações em tesouraria adquiridas	(61.338)	(44.414)	(61.338)	(44.414)
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento	491.778	104.800	678.206	245.881
Variação cambial sobre caixa e equivalentes de controladas	-	-	(54.244)	39.212
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	529.407	304.742	514.395	544.191
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	710.343	405.601	1.081.955	537.764
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1.239.750	710.343	1.596.350	1.081.955
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	529.407	304.742	514.395	544.191

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações do valor adicionado
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais)



	Controladora		Consolidado	
	01/03/2021 a 28/02/2022	01/03/2020 a 28/02/2021	01/03/2021 a 28/02/2022	01/03/2020 a 28/02/2021
Receitas				
Vendas de mercadoria, produtos e serviços	7.197.795	5.822.701	9.665.249	7.984.672
Outras receitas	8.764	21.951	137.404	27.178
Provisão de créditos de liquidação duvidosa	(2.494)	(3.673)	(2.793)	(4.495)
	7.204.065	5.840.979	9.799.860	8.007.355
Insumos adquiridos de terceiros				
Custos produtos, mercadorias e serviços vendidos	(4.999.518)	(3.880.270)	(6.527.722)	(5.151.234)
Materiais, energia, serviços terceiros, outros	(752.852)	(627.934)	(1.155.547)	(978.361)
Outros	(33.776)	(4.169)	(42.034)	(7.848)
	(5.786.146)	(4.512.373)	(7.725.303)	(6.137.443)
Valor adicionado bruto	1.417.919	1.328.606	2.074.557	1.869.912
Retenções				
Depreciação e amortização	(115.221)	(101.049)	(172.858)	(164.824)
Valor adicionado líquido produzido	1.302.698	1.227.557	1.901.699	1.705.088
Valor adicionado recebido em transferência				
Resultado de equivalência patrimonial	219.750	118.165	164	(1.317)
Receitas financeiras	190.198	252.646	218.319	278.206
	409.948	370.811	218.483	276.889
Valor adicionado total a distribuir	1.712.646	1.598.368	2.120.182	1.981.977
Distribuição do valor adicionado				
Pessoal				
Remuneração direta	197.955	171.422	403.790	361.847
Benefícios	83.598	88.036	106.233	110.599
FGTS	19.254	15.294	19.254	15.294
Outros	8.331	6.412	8.789	6.467
	309.138	281.164	538.066	494.207
Impostos, taxas e contribuições				
Federais	118.900	161.472	181.335	204.281
Estaduais	480.542	371.449	559.490	446.986
Municipais	6.077	4.585	12.681	11.493
	605.519	537.506	753.506	662.760
Remuneração de capitais de terceiros				
Juros e variação cambial	304.404	302.012	333.334	346.540
Aluguéis	4.422	2.331	5.176	3.115
Outros	11.379	12.679	11.379	12.679
	320.205	317.022	349.889	362.334
Remuneração de capitais próprios				
Juros sobre Capital Próprio	75.000	70.000	75.000	70.000
Dividendos	-	150.000	-	150.000
Minoritários	-	-	937	-
Lucros retidos do exercício	402.784	242.676	402.784	242.676
	477.784	462.676	478.721	462.676
Valor total adicionado distribuído	1.712.646	1.598.368	2.120.182	1.981.977

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

A Camil Alimentos S.A. (“Camil” ou “Companhia”) é uma Sociedade Anônima de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo/SP, que junto com suas controladas e coligadas (coletivamente, “Grupo”) tem como atividades preponderantes a industrialização e comercialização de grãos (principalmente arroz e feijão), açúcar, massas, pescados enlatados (sardinha e atum) entre outros produtos, por meio de marcas com forte reconhecimento e posições de liderança em participação de mercado no Brasil, Uruguai, Chile, Peru e Equador.

Fundada em 1963, sob a forma de uma cooperativa no setor de arroz no Brasil, a Camil é uma multinacional que vem se expandindo, tanto organicamente quanto por meio de aquisições de empresas e/ou marcas de alimentos em novas categorias no Brasil, e, principalmente, em arroz nos principais países da América Latina.

A Companhia possui um portfólio diversificado de marcas tradicionais, consolidadas e com reconhecimento pelos consumidores, com produtos que permitem obter expressivas posições de liderança em todos os mercados de atuação. A Camil possui participações relevantes no Brasil nos mercados de grãos, açúcar, pescados enlatados e massas, sendo as principais marcas Camil, União, Coqueiro e Santa Amália, respectivamente. No internacional, a Camil atua no Uruguai com a marca Saman, Chile com a marca Tucapel, Peru com a marca Costeño, e Equador com a marca Rico Arroz.

Além de suas marcas prioritárias e líderes citadas acima, a Camil também atua com um portfólio completo e estratégico de marcas ocupação, com forte atuação local e desenhadas para atender às demandas de preço. Essas marcas, em sua grande maioria, são resultado de aquisições e incorporações de outras empresas pela Camil e foram agregadas ao portfólio em função de sua relevância e forte presença em regiões específicas nos países de atuação na América Latina. Dessa forma, o portfólio da Camil torna-se mais completo, mais eficiente e muito mais competitivo, garantindo escala à operação e assegurando atendimento a todos os públicos.

O exercício social da Companhia finda em fevereiro de cada ano, a fim de alinhar a data de encerramento de seu exercício societário com o ciclo de colheita da safra de arroz, principal produto da Camil. A safra do arroz ocorre uma vez ao ano, entre os meses de fevereiro e maio, principal insumo utilizado no processo produtivo da Companhia e suas controladas. Essa dinâmica é influenciada por flutuações nos preços e fomento agrícola, principalmente no Brasil e no Uruguai. No Brasil, por exemplo, o plantio acontece em meados de setembro. No momento da colheita, o preço médio pago pelo arroz, tradicionalmente é menor durante os meses imediatamente seguintes à safra de março, efeito observado na sazonalidade de capital de giro do período.

Em 28 de setembro de 2017, a Camil Alimentos S.A. começou a ter suas ações negociadas na B3, no segmento do Novo Mercado, o mais alto nível de governança corporativa em listagem da bolsa, sob o código CAML3.

Em 26 de maio de 2021, foi constituída a empresa Camilatam Ecuador sediada no Equador com o objetivo adquirir operações no País.

Em 27 de julho de 2021, a controlada Camilatam Ecuador S.A.S. celebrou o contrato de compra referentes aos negócios de arroz da Agroindustrias Dajahu S.A. (“Dajahu”) e a totalidade das ações de emissão da companhia Transportes Ronaljvhu S.A. (“Operação”), no Equador. A operação foi concluída em 15 de setembro de 2021, após serem supridas todas as condições precedentes, conforme detalhado na nota explicativa 9;

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Em 16 de agosto de 2021, a Companhia adquiriu a totalidade das ações da empresa Pastifício Santa Amália S.A., uma das companhias de massas mais tradicionais e renomadas do Brasil, incluindo liderança no estado de Minas Gerais (MG), com marcas de destaque na categoria de massas e um portfólio completo de marcas premium e de ocupação na categoria. A operação foi concluída em 29 de outubro de 2021, após serem supridas todas as condições precedentes, conforme detalhamento da nota explicativa 9. Em 1º de janeiro de 2022, a referida controlada foi incorporada, conforme detalhado na nota explicativa 9.

Em 15 de dezembro de 2021, a Companhia celebrou Contrato de Investimentos e Outras Avenças com a Café Bom Dia Ltda. – Em Recuperação Judicial (“Café Bom Dia”) e Agro Coffee Comércio Importação e Exportação Ltda. – Em Recuperação Judicial (“Agro Coffee”) que, dentre outros assuntos, previa o ingresso da Camil como nova acionista controladora, além do aumento do capital social das Sociedades após o cumprimento das condições precedentes ali previstas, as quais foram concluídas em 20 de dezembro de 2021, conforme detalhado na nota explicativa 9.

O Grupo possui trinta e uma unidades industriais, sendo quinze unidades no Brasil, nove no Uruguai, duas no Chile, quatro no Peru e uma no Equador.

Impactos da Covid-19

Nos deparamos desde março de 2020 com o cenário da pandemia da Covid-19, que trouxe desafios adicionais para o dia a dia das empresas nos países e nos mais diversos segmentos. O segmento de atuação da Companhia é considerado essencial e, assim, não teve suas operações interrompidas e está, desde o início da pandemia até a data de publicação desta Demonstração Financeira, seguindo as determinações das legislações governamentais em todo o seu parque fabril nos países de atuação na América do Sul.

A Camil continua seguindo as orientações de saúde estipuladas nos países em que atua e segue operando normalmente suas plantas industriais na América do Sul, estrutura logística e escritórios corporativos, em alguns casos em regime de trabalho remoto temporário para localidades corporativas. Até a data da aprovação desta Demonstração Financeira, a Companhia informa que não houve alteração relevante em sua produção. Embora as operações da Companhia não tenham sido afetadas de forma relevante até o momento, não temos como estimar ou prever a ocorrência de eventos futuros relacionados a incertezas sobre o desdobramento da pandemia e novas variantes e, portanto, seguimos com o monitoramento de futuros impactos financeiros e avaliação de ações a serem tomadas, assim como garantimos que as decisões da Companhia sejam constantemente atualizadas considerando as orientações de saúde em vigor nos países que operamos.

Guerra entre Rússia e Ucrânia

A Guerra entre Rússia e Ucrânia intensificada no início de 2022 provocou incertezas e instabilidades globais com relação a commodities e insumos no âmbito global, em especial com relação aos preços e incertezas frente ao risco de queda de oferta de trigo e fertilizantes, dado que os países respondem por parte relevantes de exportações de ambos, além do impacto global em preços de fretes. Embora as operações da Companhia e suas Demonstrações Financeiras não tenham sido afetadas até o momento pelo impacto da Guerra, não há como prever impactos ou estimar a ocorrência de impactos futuros decorrentes da guerra. Portanto, seguimos com o monitoramento contínuo da atualização do cenário macroeconômico e ações a serem tomadas pela Camil.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

2. Práticas contábeis

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (“IFRS”) vigentes, emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”), juntamente com as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (“IFRIC”), implantados no Brasil através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), suas interpretações técnicas (“ICPC”) e orientações (“OCPC”), e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (“CFC”) através das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Gerais (“NBC TG”), Interpretações Técnicas Gerais (“ITG”) e Comunicados Técnicos Gerais (“CTG”) e pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) através de suas resoluções.

Em conformidade com a OCPC 07/CTG 07 - Evidenciação na Divulgação dos Relatórios Contábil Financeiros de Propósito Geral, todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto para determinados ativos e passivos financeiros mensurados pelo valor justo e investimentos mensurados pelo método de equivalência patrimonial.

Os dados não financeiros incluídos nestas demonstrações financeiras, não foram auditados.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram aprovadas e sua emissão autorizada pela Administração da Companhia em 19 de maio de 2022.

2.1. Demonstrações financeiras consolidadas

Em 28 de fevereiro de 2022 e 2021, a Companhia mantinha participação nas seguintes empresas controladas e coligadas:

		28/02/2022		28/02/2021	
		Direta	Indireta	Direta	Indireta
Uruguai					
CAMILATAM S.A.	Controlada	100,00%	-	100,00%	-
S.A. Molinos Arroceros Nacionales (SAMAN)	Controlada	-	100,00%	-	100,00%
Camil Uruguay Sociedad de Inversión S.A.	Controlada	-	100,00%	-	100,00%
Arrozur - Arroz Uruguayo S.A.	Coligada	-	49,19%	-	49,19%
Tacua S.A.	Coligada	-	40,72%	-	40,72%
Agencia Marítima Sur S.A.	Coligada	-	40,73%	-	40,73%
Comisaco S.A.	Coligada	-	50,00%	-	50,00%
Galofer S.A.	Coligada	-	45,00%	-	45,00%
Chile					
Empresas Tucapel S.A.	Controlada	-	99,94%	-	99,94%
Peru					
Costeño Alimentos S.A.C.	Controlada	-	100,00%	-	100,00%
Envasadora Arequipa S.A.C	Controlada	-	100,00%	-	100,00%
Costeño Alimentos Oriente S.A.C.	Controlada	-	100,00%	-	100,00%
Equador					
Camilatam Ecuador S.A.S. (a)	Controlada	100,00%	-	-	-
Fideicomiso Mercantil Dajahu (b)	Controlada	-	100,00%	-	-
Transportes Ronaljavhu S.A. (c)	Controlada	-	100,00%	-	-
Brasil					
Ciclo Logística Ltda.	Controlada	100,00%	-	100,00%	-
Camil Energias Renováveis Ltda (d)	Controlada	100,00%	-	-	-
Pastificio Santa Amália S.A. (e)	Controlada	100,00%	-	-	-
Café Bom Dia S.A. – Em Recuperação Judicial (f)	Controlada	97,71%	-	-	-
Agro Coffee Comércio Importação e Exportação S.A. – Em Recuperação Judicial (f)	Controlada	90,33%	-	-	-

- (a) Empresa constituída em 26 de maio de 2021, com objetivo adquirir as operações no Equador;
- (b) Empresa de beneficiamento de arroz adquirida pela Camilatam Ecuador, onde foram alocados os negócios adquiridos da Agroindustrias Dajahu S.A. ("Dajahu") (vide nota explicativa 9)
- (c) Empresa de transportes adquirida pela Camilatam Ecuador (vide nota explicativa 9);
- (d) Empresa constituída em 05 de agosto de 2021, com objetivo administrar as operações de produção de energia no Brasil;
- (e) Empresa adquirida em 29 de outubro de 2021 e incorporada pela Camil Alimentos S.A em 01 de janeiro de 2022 (vide nota explicativa 9);
- (f) Empresas adquiridas em 20 de dezembro de 2021. (vide nota explicativa 9);

O exercício social das demonstrações financeiras das controladas incluídas na consolidação é coincidente com o da controladora, com exceção da Costeño Alimentos S.A.C., que mantém o seu exercício social findo em 31 de dezembro de cada ano. Para segurança e qualidade da informação desta demonstração financeira, suas informações relativas aos meses de janeiro e fevereiro foram auditadas. As políticas contábeis foram aplicadas de forma uniforme nas empresas componentes consolidadas e são consistentes com aquelas utilizadas no exercício anterior.

Os principais procedimentos de consolidação são:

- Eliminação dos saldos das contas de ativos e passivos entre as empresas consolidadas;
- Eliminação das participações no capital, reservas e lucros acumulados das empresas consolidadas; e
- Eliminação dos saldos de receitas e despesas, bem como de lucros não realizados,

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

decorrentes de negócios entre as empresas.

O controle de uma investida é obtido especificamente quando a Companhia tiver:

- Poder em relação à investida, ou seja, direitos existentes que lhe garantem a atual capacidade de dirigir as atividades pertinentes a esta;
- Exposição ou direito a retornos variáveis com base em seu envolvimento com a investida;
- A capacidade de usar seu poder em relação à investida para afetar os resultados.

2.2. Combinação de negócios e ágio

A Companhia utiliza o método de aquisição para contabilizar as combinações de negócios. O custo de uma aquisição é mensurado pela contraprestação transferida após avaliação do valor justo do patrimônio da adquirida e a participação de não controladores. Custos relacionados com aquisição são contabilizados como despesa conforme incorridos.

Ao adquirir um negócio, o Grupo avalia os ativos e passivos financeiros assumidos com o objetivo de classificá-los e alocá-los de acordo com os termos contratuais, as circunstâncias econômicas e as condições pertinentes na data de aquisição, o que inclui a segregação, por parte da adquirida, de derivativos embutidos existentes em contratos da adquirida. Qualquer contraprestação contingente a ser transferida pela adquirente será reconhecida a valor justo na data de aquisição. Alterações subsequentes no valor justo da contraprestação contingente considerada como um ativo ou como um passivo deverão ser reconhecidas de acordo com o CPC 48 / NBC TG 48 / IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, na demonstração do resultado.

Inicialmente, o ágio é mensurado como sendo o excedente da contraprestação transferida em relação aos ativos líquidos adquiridos (ativos identificáveis adquiridos, líquidos e os passivos assumidos). Se a contraprestação for menor do que o valor justo dos ativos líquidos adquiridos, a diferença deverá ser reconhecida como ganho por compra vantajosa na demonstração do resultado.

Após o reconhecimento inicial, o ágio é mensurado pelo custo, deduzido de quaisquer perdas acumuladas do valor recuperável. Para fins de teste do valor recuperável, o ágio adquirido em uma combinação de negócios é, a partir da data de aquisição, alocado a cada uma das Unidades Geradoras de Caixa (UGCs) do Grupo que se espera que sejam beneficiadas pelas sinergias da combinação, independentemente de outros ativos ou passivos da adquirida serem atribuídos a essas unidades.

Quando um ágio fizer parte de uma UGC e uma parcela dessa unidade for alienada, o ágio associado à parcela alienada deve ser incluído no custo da operação ao apurar-se o ganho ou a perda na alienação. O ágio alienado nessas circunstâncias é apurado com base nos valores proporcionais da parcela alienada em relação à UGC mantida.

2.3. Classificação corrente versus não corrente

O Grupo apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na sua classificação como circulante ou não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando:

- Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade;
- Está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado;
- Espera-se que seja realizado até 12 meses após a data do balanço; e
- É caixa ou equivalente de caixa (conforme definido no Pronunciamento Técnico CPC 03 (R2) / NBC TG 03 (R3) / IAS 7 – Demonstração dos Fluxos de Caixa), a menos que sua troca ou uso para liquidação de passivo se encontre vedada durante pelo menos 12 meses após a data do balanço.

Todos os demais ativos são classificados como não circulantes.

Um passivo é classificado no circulante quando:

- Espera-se que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da entidade;
- Está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Deve ser liquidado no período de até 12 meses após a data do balanço; e
- A entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data do balanço.

Os termos de um passivo que podem, à opção da contraparte, resultar na sua liquidação por meio da emissão de instrumentos patrimoniais não afetam a sua classificação. O Grupo classifica todos os demais passivos no não circulante.

2.4. Informação por segmento

O CPC 22/NBC TG 22 (R2)/IFRS 8 - Informações por Segmento requer que as operações por segmento sejam identificadas com base em relatórios internos, regularmente revisado pelos tomadores de decisão com a finalidade de alocar recursos aos segmentos e avaliar sua performance.

A partir do exercício findo em fevereiro de 2014, a Companhia passou a se organizar no segmento de negócios por área geográfica, ficando consistente com os princípios e conceitos utilizados pelos principais tomadores de decisão da Companhia na avaliação de desempenho, que consideram a Companhia como uma plataforma de alimentos no Brasil e Internacional. As informações são analisadas por segmento como segue:

Alimentício Brasil: Compreende as operações realizadas pelas unidades estabelecidas no Brasil, nas linhas de produtos de grãos, pescados, açúcar e massas. Após a aquisição do negócio de café, o mesmo foi incorporado ao grupo de grãos.

Alimentício Internacional: Compreende as operações realizadas pelas unidades estabelecidas no Uruguai, Chile, Peru e Equador, na linha de produtos de grãos.

2.5. Conversão de saldos denominados em moeda estrangeira

Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional da Companhia é o Real (BRL), mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras da controladora (Companhia) e consolidadas. As demonstrações financeiras, de cada controlada incluída na consolidação da Companhia, utilizadas como base para avaliação dos investimentos pelo método de equivalência patrimonial são preparadas com base na moeda funcional de cada entidade. Ativos e passivos das controladas localizadas no exterior são convertidos para Reais (BRL) pela taxa de câmbio das datas de fechamento dos balanços e os resultados apurados pelas taxas médias mensais dos exercícios. Os ganhos ou perdas de conversão são registrados ao patrimônio líquido na rubrica de Outros Resultados Abrangentes.

Transações denominadas em moeda estrangeira

Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional (Real - BRL) usando-se a taxa de câmbio vigente na data dos respectivos balanços patrimoniais. Os ganhos e perdas resultantes da atualização desses ativos e passivos verificados entre a taxa de câmbio vigente na data da transação e os encerramentos dos exercícios são reconhecidos como receitas ou despesas financeiras no resultado.

Na tabela a seguir divulgamos as taxas de câmbio em Reais em vigor na data-base dessas demonstrações financeiras:

Taxa final	28/02/2022	28/02/2021
Dólar EUA (USD)*	5,1394	5,5302
Peso Chile (CLP)	0,0064	0,0077
Novo Sol / Peru (PEN)	1,3525	1,5157

- As controladas no Uruguai e Equador utilizam o Dólar EUA como moeda funcional.

2.6. Receita de contrato com cliente

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. É mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. A Companhia avalia as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como a gente ou principal e, ao final, concluiu que está atuando como principal em todos os seus contratos de receita. Os critérios específicos a seguir, devem também ser satisfeitos antes de haver reconhecimento de receita:

Venda de produtos

A receita de venda de produtos é reconhecida quando os riscos e benefícios significativos da propriedade dos produtos forem transferidos ao comprador, o que geralmente ocorre na sua entrega.

(i) Contraprestação variável

Se a contraprestação em um contrato incluir um valor variável, o Grupo estima o valor da contraprestação a que terá direito em troca da transferência de produtos para o cliente. A

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

contraprestação variável é estimada no início do contrato e restringida até que seja altamente provável que não ocorra estorno de parcela significativa de receita, no montante da receita acumulada reconhecida, quando a incerteza associada à contraprestação variável for posteriormente resolvida.

- Direito de devolução

Alguns contratos concedem ao cliente o direito de devolução dos bens dentro de um período especificado. O Grupo utiliza o método do valor esperado para fins de estimativa dos bens que não serão devolvidos, porque este método prevê melhor o valor da contraprestação variável a que o Grupo terá direito.

- Descontos concedidos

O Grupo considera os descontos firmados em contratos e tem controle dos descontos pontuais de suas negociações, para garantir que a receita reconhecida esteja líquida destes impactos. Os programas de incentivos e descontos incluem análise por performance de vendas baseadas em volume e por ações de marketing executadas nos pontos de vendas.

(ii) Componente de financiamento significativo

O Grupo recebe adiantamentos de curto prazo de seus clientes. Utilizando o expediente prático contido no CPC 47 / NBC TG 47 / IFRS 15, o Grupo não ajusta o valor prometido de contraprestação para efeito de um componente de financiamento significativo se tem a expectativa, no início do contrato, de que o período entre a transferência dos produtos prometidos para o cliente e o momento em que o cliente paga por este bem ou serviço será de um ano ou menos.

Saldos de contratos

Contas a receber de clientes

Um recebível representa o direito do Grupo a um valor de contraprestação incondicional (ou seja, faz-se necessário somente o transcorrer do tempo para que o pagamento da contraprestação seja devido).

Passivos de reembolso

Um passivo de restituição é a obrigação de reembolsar total ou parcialmente a contraprestação recebida (ou a receber) do cliente, sendo mensurado pelo montante que o Grupo espera, em última análise, ter de devolver ao cliente.

Custo de obtenção de contrato

O Grupo paga comissão de vendas aos seus representantes comerciais para cada venda de produtos realizada e a respectiva contraprestação recebida.

2.7. Subvenções governamentais

Subvenções governamentais são reconhecidas quando há razoável segurança de que a entidade cumprirá todas as condições estabelecidas. Quando o benefício se refere a um item de despesa, é reconhecido como receita ao longo do período do benefício, atendendo a competência do crédito.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

2.8. Tributos

Imposto de renda e contribuição social correntes

As alíquotas de imposto e as leis tributárias usadas para calcular o montante são aquelas que estão em vigor na data do Balanço Patrimonial.

No Brasil, a tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda, sob forma de tributação pelo lucro real, é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$240 no período de 12 meses, enquanto que a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável, reconhecidos pelo regime de competência, portanto as adições ao lucro contábil de despesas temporariamente não dedutíveis ou exclusões de receitas temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente, geram créditos ou débitos tributários diferidos.

No Uruguai a alíquota é de 25%, no Chile de 27%, no Peru 29,5% e no Equador 25%, sendo que no Brasil esses resultados são tributados de acordo com a MP 2.159-70/2001 e da Lei nº 12.973/14.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

Tributos diferidos são gerados por diferenças temporárias na data do balanço entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis.

Tributos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias, exceto quando o tributo diferido passivo surge do reconhecimento inicial de ágio ou de um ativo ou passivo em uma transação que não for uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro contábil ou o lucro ou prejuízo fiscal; e sobre as diferenças temporárias relacionadas com investimentos em controladas, em que o período da reversão pode ser controlado e é provável que estas diferenças não sejam revertidas no futuro próximo.

Tributos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributários não utilizados, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que estas diferenças possam ser realizadas, e créditos e perdas tributários não utilizados possam ser utilizados, exceto quando o tributo diferido ativo relacionado com a diferença temporária dedutível é gerado no reconhecimento inicial do ativo ou passivo em uma transação que não é uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro contábil ou o lucro ou prejuízo fiscal.

O valor contábil dos tributos diferidos é revisado em cada data de balanço e baixado na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido venha a ser utilizado. Impostos diferidos ativos são revisados a cada data do balanço patrimonial e são reconhecidos na extensão em que se torna provável que lucros tributáveis futuros permitirão que os ativos tributários diferidos sejam recuperados.

Tributos diferidos ativos e passivos são reconhecidos no ativo e passivo não circulante e são mensurados à taxa de imposto que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base nas taxas de imposto (e lei tributária) que foram promulgadas na data do Balanço Patrimonial.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

O tributo diferido relacionado a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido também é reconhecido no patrimônio líquido, e não na demonstração do resultado. Itens de tributo diferido são reconhecidos de acordo com a transação que o originou, no resultado abrangente ou diretamente no patrimônio líquido. Os tributos diferidos ativos e passivos são apresentados líquidos se existe um direito legal ou contratual para compensar o ativo fiscal contra o passivo fiscal e são relacionados e sujeitos à mesma autoridade tributária.

A Companhia não registra tributos diferidos passivos sobre o ágio oriundo das aquisições conforme orientação CPC32 (IAS 12) parágrafo 15A.

Tributos sobre as vendas

Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre vendas, exceto:

- Quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não forem recuperáveis junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso;
- Quando os valores a receber e a pagar forem apresentados juntos com o valor dos impostos sobre vendas; e
- O valor líquido dos impostos sobre vendas, recuperável ou a pagar, é incluído como componente dos valores a receber ou a pagar no balanço patrimonial.

As receitas de vendas no Brasil estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

	Alíquotas
ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00% a 20,00%
COFINS - Contribuição para Seguridade Social	0,00% a 7,60%
PIS - Programa de Integração Social	0,00% a 1,65%
IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados	0,00% a 5%
ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2% a 5%
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (*)	1,5%

(*) Refere-se ao percentual devido pela controlada Ciclo Logística Ltda., com o advento da Lei de desoneração da folha de pagamento.

Os créditos decorrentes da não cumulatividade do PIS/COFINS são apresentados dedutivamente do custo dos produtos vendidos ou das despesas gerais e administrativas, na demonstração do resultado, conforme a origem do dispêndio. Os valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização. Na demonstração de resultados as receitas são apresentadas líquidas destes impostos.

As vendas das empresas do Grupo localizadas no exterior estão sujeitas ao imposto sobre valor agregado (IVA).

	Alíquotas
Uruguai	10% a 22%.
Chile	19%
Peru	18%
Equador	12%

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

2.9. Ativos não circulantes mantidos para venda

O Grupo classifica um ativo não circulante como mantido para venda quando o seu valor contábil será recuperado, principalmente, por meio de transação de venda em vez do uso contínuo. Estes ativos não circulantes e mantidos para venda são mensurados pelo menor entre o seu valor contábil e o valor justo líquido das despesas de venda. As despesas de venda são representadas pelas despesas incrementais diretamente atribuíveis à venda, excluídos as financeiras e os tributos sobre o lucro.

Os critérios de classificação de ativos não circulantes como mantidos para venda são atendidos quando a venda é altamente provável e o ativo ou o grupo de ativos mantido para venda estão disponíveis para venda imediata em suas condições atuais, sujeito apenas aos termos que sejam habituais e costumeiros para venda de tais ativos mantidos para venda. A Administração do Grupo está comprometida com o plano de venda do ativo, tendo sido iniciado um programa firme para localizar um comprador e conclusão do plano em até um ano a partir da data da classificação.

Acontecimentos ou circunstâncias podem estender o período de conclusão da venda para além de um ano. A Companhia mantém classificado como mantido para venda aqueles itens em que o motivo do atraso for causado por acontecimentos ou circunstâncias fora do controle da entidade e se houver evidência suficiente de que a entidade continua comprometida com o seu plano de venda do ativo.

Ativos classificados como mantidos para venda são apresentados separadamente como itens circulantes no balanço patrimonial.

2.10. Instrumentos financeiros - Reconhecimento inicial, mensuração subsequente e baixa

Um instrumento financeiro é um contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade.

Ativos financeiros

Reconhecimento inicial e mensuração

Conforme o pronunciamento técnico CPC 48 / NBC TG 48 / IFRS 9, ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (“VJORA”) e ao valor justo por meio do resultado (“VJR”). A norma elimina as categorias existentes no CPC38 (IAS 39) de mantidos até o vencimento, mantidos para negociação, empréstimos e recebíveis, e disponível para venda.

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios do Grupo para a gestão destes ativos financeiros. Com exceção das contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais o Grupo tenha aplicado o expediente prático, o Grupo inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado. As contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais o Grupo tenha aplicado o expediente prático são mensuradas pelo preço de

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

transação determinado de acordo com o CPC 47 / NBC TG 47 / IFRS 15. Vide políticas contábeis na nota explicativa nº 2.6 - Receita de contrato com cliente.

Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Companhia são: caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, instrumentos financeiros derivativos, contas a receber de clientes. Esses ativos foram classificados nas categorias de ativos financeiros a valor justo por meio de resultado e recebíveis.

Os principais passivos financeiros são: contas a pagar a fornecedores (incluindo os convênios), contas a pagar, instrumentos financeiros derivativos, empréstimos, financiamentos e debêntures.

Mensuração subsequente

A mensuração subsequente dos instrumentos financeiros ocorre a cada data do balanço patrimonial de acordo com a classificação dos instrumentos financeiros nas seguintes categorias:

- Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida);
- Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes com reclassificação de ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida);
- Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, sem reclassificação de ganhos e perdas acumulados no momento de seu desreconhecimento (instrumentos patrimoniais);
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida)

Esta categoria é a mais relevante para o Grupo. O Grupo mensura os ativos financeiros ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem atendidas:

- O ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais;
- Os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável.

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo. Ativos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem adquiridos com o objetivo de venda ou recompra no curto prazo. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado, independentemente do modelo de negócios. Não obstante os critérios para os instrumentos de dívida serem

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

classificados pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, conforme descrito acima, os instrumentos de dívida podem ser designados pelo valor justo por meio do resultado no reconhecimento inicial se isso eliminar, ou reduzir significativamente, um descasamento contábil.

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo, com as variações líquidas do valor justo reconhecidas na demonstração do resultado, como por exemplo, os instrumentos financeiros derivativos e aplicações financeiras.

Desreconhecimento

Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é desreconhecido quando:

- Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expiram;
- O Grupo transfere os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assume uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de “repasso”; e (a) o Grupo transfere substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) o Grupo não transfere nem retém substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transfere o controle sobre o ativo.

Redução ao valor recuperável (Impairment) de ativos financeiros

O Grupo reconhece uma provisão para perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não detidos pelo valor justo por meio do resultado. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos de acordo com o contrato e todos os fluxos de caixa que o Grupo espera receber.

Para as exposições de crédito para as quais houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, é necessária uma provisão para perdas de crédito esperadas durante a vida remanescente da exposição, independentemente do momento da inadimplência (uma perda de crédito esperada vitalícia).

Para contas a receber de clientes e ativos de contrato, o Grupo aplica uma abordagem simplificada no cálculo das perdas de crédito esperadas. Portanto, o Grupo apesar de acompanhar as alterações no risco de crédito, reconhece uma provisão para perdas com base em perdas de crédito esperadas vitalícias em cada data-base.

O Grupo considera um ativo financeiro em situação de inadimplemento quando os pagamentos contratuais estão vencidos há 180 dias. No entanto, em certos casos, o Grupo também pode considerar que um ativo financeiro está em inadimplemento quando informações internas ou externas indicam ser improvável o Grupo receber integralmente os valores contratuais em aberto antes de levar em conta quaisquer melhorias de crédito mantidas pelo Grupo. Um ativo financeiro é baixado quando não há expectativa razoável de recuperação dos fluxos de caixa contratuais.

Passivos financeiros

Reconhecimento inicial e mensuração

Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis, contas a pagar, ou como derivativos designados como instrumentos de *hedge* em um *hedge* efetivo, conforme apropriado.

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro.

Os passivos financeiros do Grupo incluem fornecedores e outras contas a pagar, empréstimos, financiamentos e instrumentos financeiros derivativos.

A Companhia possui em passivos financeiros junto a fornecedores, por intermédio de instituições, cujo fornecedores receberam antecipadamente no exercício findo em 28 de fevereiro de 2022. Devido às características de negociação comercial de prazo de fornecedores e a Companhia, estes passivos financeiros foram incluídos em programas de antecipação de recursos utilizando linhas de créditos da Companhia com as instituições, conforme nota explicativa 14.

Mensuração subsequente

A mensuração de passivos financeiros depende de sua classificação, conforme descrito abaixo:

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado incluem passivos financeiros para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado.

Passivos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem incorridos para fins de recompra no curto prazo.

Ganhos ou perdas em passivos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado.

Os passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado são designados na data inicial de reconhecimento, e somente se os critérios do CPC 48 / NBC TG 48 / IFRS 9 forem atendidos. O Grupo não designou nenhum passivo financeiro ao valor justo por meio do resultado, uma vez que o saldo final dos instrumentos financeiros derivativos, resultaram um ativo.

Empréstimos e recebíveis

Após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos contraídos e concedidos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros efetiva.

O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer deságio ou ágio na aquisição e taxas ou custos que são parte integrante do método da taxa de juros efetiva. A amortização pelo método da taxa de juros efetiva é incluída como despesa financeira na demonstração do resultado.

Essa categoria geralmente se aplica a empréstimos e financiamentos concedidos e contraídos, sujeitos a juros.

Debêntures

Inicialmente registradas pelo seu valor justo, acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua emissão. Posteriormente, são mensuradas pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os juros e atualização monetária, quando aplicáveis, são reconhecidos no resultado quando incorridos.

Desreconhecimento

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado.

2.11. Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia utiliza instrumentos financeiros derivativos, principalmente, *hedge* financeiro para fornecer proteção contra o risco de variação das taxas de câmbio.

Derivativos são apresentados como ativos financeiros quando o valor justo do instrumento for positivo, e como passivos financeiros quando o valor justo for negativo.

Quaisquer ganhos ou perdas resultantes de mudanças no valor justo de derivativos durante o exercício são lançados diretamente na demonstração de resultado.

A Companhia não operou com *hedge accounting* durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2022 e 2021.

2.12. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras resgatáveis no prazo de até 90 dias das datas de contratação e com risco insignificante de mudança no rendimento pactuado, e prontamente conversíveis em caixa. São contabilizados pelo seu valor de face, que é equivalente ao seu valor justo. Não houve mudança na política de determinação dos componentes de caixa e equivalentes de caixa nos exercícios divulgados. Quando as aplicações financeiras não se enquadram nos critérios de equivalentes de caixa, são classificados na rubrica Aplicações financeiras, separadamente.

2.13. Estoques

Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção, não excedendo o seu valor de mercado. As provisões para estoques de baixa rotatividade são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração. A Companhia custeia seus estoques por absorção pela média móvel ponderada.

No Uruguai, especificamente, os termos e condições de comercialização de parcela significativa da produção agrícola do arroz celebrados entre os produtores rurais e as indústrias são estabelecidos mediante acordo formal entre as Indústrias (“Gremial de Molinos”) e a Associação de Cultivadores de Arroz daquele país (“Asociación de Cultivadores de Arroz”). O mecanismo de cálculo do preço da saca de arroz com casca é estabelecido em acordo formal tendo como base o preço de venda obtido pelas indústrias na comercialização do arroz a cada safra, deduzido de custos e despesas previamente acordados com a Associação de Cultivadores de Arroz e uma margem mínima assegurada às indústrias. Este preço é definido pela Associação de produtores e as indústrias quando aproximadamente 90% da safra agrícola uruguaia se encontra efetivamente negociada e vendida pelas indústrias, o que ocorre usualmente no primeiro trimestre do ano subsequente à colheita da safra do ano corrente.

Para permitir a concessão de adiantamentos por parte das indústrias e liquidações parciais das compras de arroz, a associação de produtores e as indústrias estabelecem ao final de cada safra, usualmente em junho de cada ano, um preço provisório para fins de referência ao mercado. Os pagamentos parciais efetuados são complementados pelas indústrias ou devolvidos pelos produtores quando da definição do preço definitivo.

2.14. Investimentos

Os investimentos em controladas são avaliados por equivalência patrimonial, para fins de demonstrações financeiras da controladora. Outros investimentos que não se enquadrem na categoria acima são avaliados pelo custo de aquisição, deduzido de provisão para desvalorização, quando aplicável.

Após a aplicação do método da equivalência patrimonial para fins de demonstrações financeiras da controladora, a Companhia determina se é necessário reconhecer perda adicional do valor recuperável sobre o investimento da Companhia em cada uma de suas controladas. A Companhia determina, em cada data de fechamento do balanço patrimonial, se há evidência objetiva de que os investimentos em controladas sofreram perdas por redução ao valor recuperável. Se assim for, a Companhia calcula o montante da perda por redução ao valor recuperável como a diferença entre o valor recuperável da controlada e o valor contábil e reconhece o montante na demonstração do resultado da controladora.

2.15. Imobilizado

Os itens de imobilizado são apresentados ao custo, líquido de depreciação acumulada e/ou perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, se for o caso, e de créditos de PIS/COFINS e ICMS e a contrapartida está registrada como tributos a recuperar, quando aplicável. O referido custo inclui o custo de reposição de parte do imobilizado e custos de empréstimo de projetos de construção de longo prazo, quando os critérios de reconhecimento forem satisfeitos. Quando partes significativas do ativo imobilizado são substituídas, a Companhia reconhece essas partes como ativo individual com vida útil e depreciação específica. Da mesma forma, quando uma inspeção relevante for feita, o seu

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

custo é reconhecido no valor contábil do imobilizado, se os critérios de reconhecimento forem satisfeitos. Todos os demais custos de reparos e manutenção são reconhecidos na demonstração do resultado, quando incorridos.

A depreciação é calculada de forma linear ao longo da vida útil do ativo, com as taxas que levam em consideração a vida útil estimada dos bens, como segue:

	Taxas nominais anuais de depreciação	
	Controladora	Consolidado
Prédios	4%	3,47%
Máquinas e equipamentos	10%	9,6%
Móveis e utensílios	10%	12,59%
Veículos	20%	18,55%
Instalações	10%	6,33%
Benfeitorias	4%	3,5%
Computadores e periféricos	20%	24,01%

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) é incluído na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

2.16. Custos de empréstimos

Custos de empréstimos diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de um ativo que necessariamente requer um tempo significativo para ser concluído para fins de uso ou venda são capitalizados como parte do custo do correspondente ativo. Todos os demais custos de empréstimos são registrados em despesa no período em que são incorridos. Custos de empréstimos compreendem juros e outros custos incorridos por uma entidade relativos ao empréstimo.

2.17. Ativos intangíveis

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável. Ativos intangíveis gerados internamente não são capitalizados e o gasto é refletido na demonstração do resultado no exercício em que for incorrido.

A vida útil de ativo intangível é avaliada como definida ou indefinida. Para aqueles intangíveis com vida útil definida a Companhia utiliza as seguintes taxas anuais de amortização:

	Taxas nominais anuais de amortização	
	Controladora	Consolidado
Software	20%	14%
Relacionamento com clientes	11%	11%
Contrato de não competição	20%	20%

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Ativos intangíveis com vida definida são amortizados ao longo da vida útil econômica e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável (*impairment*), sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida definida são revisados no mínimo ao final de cada exercício social. Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis. A amortização de ativos intangíveis com vida definida é reconhecida na demonstração do resultado na categoria de despesa consistente com a utilização do ativo intangível.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida (ágio, marcas e patentes, de empresas adquiridas) não são amortizados, mas são testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável no nível da Unidade Geradora de Caixa (UGC), considerando os segmentos definidos pela Companhia. A avaliação de vida útil indefinida é revisada anualmente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida é feita de forma prospectiva.

Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo.

Ágio (Goodwill)

O ágio é inicialmente mensurado ao custo, sendo o excedente entre a contraprestação transferida e o montante reconhecido de participação dos acionistas não controladores sobre os ativos adquiridos e os passivos assumidos. Caso esse pagamento seja menor que o valor justo dos ativos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida no resultado como ganho por compra vantajosa.

Após o reconhecimento inicial, o ágio é mensurado ao custo, deduzidas eventuais perdas por não recuperação. Para fins de teste de perda do valor recuperável, o ágio adquirido em uma combinação de negócios é, desde a data da aquisição, alocado a cada uma das Unidades Geradoras de Caixa (UGCs) da Companhia que devem beneficiar-se da combinação de negócio realizada, independentemente se outros ativos ou passivos da adquirida forem atribuídos a essas UGCs, considerando os segmentos de negócios definidos pela Administração.

2.18. Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada UGC é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados consideram cinco anos somados à perpetuidade e são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita o custo médio ponderado de capital para o segmento em que opera a UGC. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

à venda do ativo, ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes.

Nas datas dos balanços não houve a necessidade de constituição de provisão para o valor recuperável de ativos (*impairment*).

2.19. Provisões

Geral

Uma provisão é reconhecida no Balanço Patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Provisões são classificadas como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstradas como não circulantes.

A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer ativo de reembolso.

Provisões para demandas judiciais

Provisões são constituídas para todos os litígios referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar o litígio/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos.

As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

As demais estimativas e provisões podem ser verificadas nas Notas 2.18 e 3.

2.20. Arrendamentos mercantis

A caracterização de um contrato de arrendamento mercantil está baseada em aspectos substantivos relativos ao direito de uso de um determinado ativo, na data do início da sua contratação.

O advento do CPC 06 (R2) / NBC TG 06 (R3) / IFRS 16 – Arrendamentos, em substituição às normas existentes CPC 06 (R1) / NBC TG 06 (R2) / IAS 17 – Operações de Arrendamento Mercantil e as interpretações relacionadas ICPC 03 / IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27, a partir de 1º de janeiro de 2019 (equivalente a 1º de março de 2019 para a Companhia), estabelece os princípios para reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamentos e exige que os arrendatários reconheçam a maioria dos arrendamentos no balanço patrimonial. As principais mudanças às práticas contábeis dos arrendatários são:

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

(i) Equiparação das tratativas contábeis para arrendamentos operacionais e financeiros para o arrendatário, de modo que todos os arrendamentos com prazo superior a 12 meses, contraprestação fixa e valor do ativo relevante, passam a ser reconhecidos no Balanço Patrimonial do arrendatário, sendo registrado um ativo de direito de uso e um passivo para pagamentos futuros, ambos a valor presente;

(ii) As despesas de arredamentos deixam de ser reconhecidas de forma linear. O resultado é impactado pela despesa de depreciação do ativo e pela apropriação de juros do passivo.

Transição

A Companhia aplicou o CPC 06 (R2) / NBC TG 06 (R3) / IFRS 16, usando a abordagem retrospectiva modificada, que não exige comparabilidade na apresentação das informações de períodos anteriores.

Os contratos são capitalizados no início do arrendamento mercantil no ativo não circulante, na rubrica Ativo de Direito de Uso, pelo valor presente dos pagamentos fixos, com contrapartida ao Passivo de Arrendamento, segregado entre circulante e não circulante, considerando os prazos previstos de pagamentos, conforme contrato. Sobre o custo são acrescidos, quando aplicável, os custos iniciais diretos incorridos na transação.

Ao calcular o valor presente dos pagamentos do arrendamento, o Grupo usa a sua taxa de empréstimo incremental na data de início (taxa nominal), porque a taxa de juro implícita no arrendamento não é facilmente determinável.

A depreciação do ativo de direito de uso é contabilizada de forma linear conforme prazo do contrato.

Os juros financeiros do passivo de arrendamento são contabilizados na despesa financeira, conforme fluxo de amortização definido pela taxa nominal calculada no início da contratação.

O valor contábil do ativo de direito de uso e do passivo de arrendamento é novamente mensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente. Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2022, os eventos decorrentes da COVID-19 não foram considerados como modificação relevante em relação às análises efetuadas que deram base aos registros contábeis.

As características dos contratos de arrendamentos do Grupo classificados como aplicáveis ao pronunciamento técnico CPC 06 (R2) / NBC TG 06 (R3) / IFRS 16 – Arrendamentos são:

- Transferência dos riscos e benefícios relativos à propriedade do item;
- Identificação do ativo;
- Valor do bem arrendado superior a R\$20 (vinte mil reais);
- Prazo de vigência superior a um ano.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

A Companhia reconheceu os ativos e passivos para os seus contratos de arrendamento referente a locação de imóveis, máquinas, equipamentos e veículos, seguindo o entendimento manifestado pela CVM no Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP nº 02/2019 sobre o CPC 06 (R2) / NBC TG 06 (R3) / IFRS 16, o qual orientou sobre aplicação da taxa incremental de juros, PIS e COFINS embutidos no passivo de arrendamento e tributos a recuperar sobre a realização do passivo de arrendamento. Assim, o saldo do Passivo de arrendamento, considera o montante equivalente a aproximadamente 9,25% de PIS/COFINS.

Os impactos desta norma estão apresentados na nota explicativa nº 13.

2.21. Benefícios a empregados

Benefícios concedidos a empregados e administradores da Companhia incluem, em adição a remuneração fixa (salários e contribuições para a seguridade social, férias, 13º salário) remunerações variáveis como participação nos resultados, vale-refeição para os empregados da Administração, fornecimento de refeição para os empregados dos estabelecimentos industriais, assistência médica e odontológica, vale-transporte ou fretado.

Esses benefícios são registrados no resultado do exercício quando a Companhia tem uma obrigação com base em regime de competência, à medida que são incorridos.

2.22. Demonstrações do Valor Adicionado e dos Fluxos de Caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 (R2)/NBC TG 03 (R3)/IAS 7 - Demonstração dos Fluxos de Caixa. A demonstração do valor adicionado foi elaborada de acordo com o CPC 09/NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS.

2.23. Pagamento baseado em ações

A provisão para pagamentos baseados em ações é constituída conforme CPC 10 (R1) / NBC TG 10 (R3) / IFRS 2 – Pagamento baseado em ações. Esta estabelece que as operações de pagamento baseado em ações liquidáveis em instrumentos patrimoniais, com características de liquidação pelo líquido com retenção de tributos na fonte, devem ser classificadas em sua totalidade como transação de pagamento baseado em ações liquidada por instrumentos patrimoniais. Detalhes sobre o plano de outorga de ações da Companhia encontram-se na nota explicativa 18.

2.24. Resultado por ação

A Companhia efetua os cálculos do resultado por ação utilizando o número médio ponderado de ações totais, durante o período correspondente ao resultado conforme pronunciamento técnico CPC 41/NBC TG 41 (R2)/IAS 33 - Resultado por Ação. Os dados de comparação dos lucros/prejuízos básico e diluído se baseiam na média ponderada de ações em circulação do exercício, e todas as ações com potencial de diluição em aberto para cada exercício apresentado, respectivamente.

O resultado diluído por ação é computado de forma semelhante ao básico, exceto que as ações que não estão em circulação são adicionadas, para incluir o número de ações adicionais que estariam em circulação se as ações com potencial de diluição atribuíveis

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

às opções de compra de ações e as ações resgatáveis de participação de acionistas não controladores tivessem sido emitidas durante os respectivos exercícios, utilizando o preço médio ponderado das ações.

2.25. Incerteza sobre o Tratamento de Tributos sobre o Lucro

A IFRIC 23, interpretação emitida pelo IASB em 7 de junho de 2017, foi traduzida pela ICPC 22 – Incerteza sobre o Tratamento de Tributos sobre o Lucro, emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC (Interpretação ITG 22 aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade) e esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração da norma CPC 32 / NBC TG 32 (R4) / IAS 12 quando há incerteza sobre os tratamentos de tributos sobre o lucro. Nessa circunstância, a entidade deve reconhecer e mensurar seu tributo corrente ou diferido ativo ou passivo, aplicando os requisitos com base no lucro tributável (prejuízo fiscal), bases fiscais, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados e alíquotas fiscais determinadas.

A Companhia avaliou os tratamentos fiscais incertos separadamente e as suposições em relação ao exame dos tratamentos tributários pelas autoridades fiscais sobre a determinação do lucro real (prejuízo fiscal), bases de cálculo, prejuízos fiscais não utilizados, créditos tributários extemporâneos e alíquotas de imposto.

A Administração da Companhia entende que não há impactos nas demonstrações financeiras, decorrentes de tratamentos que poderiam expor a Companhia à riscos materialmente prováveis de perda, uma vez que os procedimentos adotados para apuração e recolhimento dos tributos sobre o lucro estão amparados na legislação e precedentes de Tribunais Administrativos e Judiciais. O principal tema em discussão está associado ao auto de infração correspondente às amortizações de ágio, conforme divulgação na nota explicativa nº 17.2.

2.26 Novas normas, alterações e interpretações de normas que vigoraram em 2021 e novas normas, alterações e interpretações de normas que ainda não estão em vigor

2.26.1 Novas normas, alterações e interpretações de normas que vigoraram em 2021

Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento

As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação CPC 06 (R2), ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da Covid-19. Assim, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado a pandemia concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. Assim, a contabilização está em linha com qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada a Covid19.

Essa alteração entrou em vigor para o exercício social iniciado em 1º de janeiro de 2021, e pretendia ter o prazo final para utilização até 30/06/2021, porém o CPC estendeu o período para utilização do expediente prático para até 30/06/2022, assim, a Companhia optou em fazer uso desse expediente não remensurando os contratos de arrendamento operacionais uma vez que, as renegociações efetuadas foram benefícios considerados relacionados a COVID-19, reconhecendo os benefícios no resultado do exercício.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Alterações no CPC 06 (R2), CPC 11, CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48: Reforma da Taxa de Juros de Referência.

As alterações forneceram exceções temporárias que endereçaram os efeitos das substituições da taxa de juros de referência permitindo substituir a taxa de juros efetiva de um ativo financeiro ou passivo financeiro por uma nova taxa economicamente equivalente.

As aplicabilidades das alterações foram avaliadas pela Administração da Companhia e não existem impactos nessas demonstrações financeiras.

Todas as outras normas ou alterações de normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) e que entraram em vigor em 1º de janeiro de 2021 não eram aplicáveis ou relevantes para a Companhia.

2.27 Novas normas e interpretações ainda não efetivas

O IASB trabalha com a emissão de novos pronunciamentos e revisão de pronunciamentos existentes, os quais entrarão em vigor somente em 1º de janeiro de 2023 com a adoção antecipada permitida, sendo eles:

- IAS 1 (norma correlata ao CPC 26 (R1)): as alterações são úteis ao substituir o requerimento para a divulgação das normas contábeis significativas materiais e adicionando guias como as entidades devem aplicar o conceito de materialidade para tomar decisões sobre a divulgação das políticas contábeis;
- IAS 8 (norma correlata ao CPC 23): onde as alterações esclarecem a distinção entre mudanças nas estimativas contábeis e mudanças nas políticas contábeis e correções de erros. Além disso, esclarecem como as entidades usam as técnicas de medição e inputs para desenvolver as estimativas contábeis;
- Alteração na norma correlata ao CPC 26: de forma a especificar os requisitos para classificar o passivo como circulante ou não circulante, onde são: (i) Da o direito de postergar a liquidação (ii) que o direito de postergar deve existir na data-base do relatório (iii) a classificação não é afetada pela probabilidade de uma entidade exercer seu direito de postergação (iv) que somente um derivativo embutido em um passivo conversível for em si um instrumento de capital próprio os termos de um passivo não afetariam sua classificação; e
- Emissão de pronunciamento referente ao IFRS17 que substitui a IFRS4: O objetivo é o reflexo apropriado do impacto dos contratos de seguros na posição financeira ao longo do tempo. Para tal, a norma estabelece os princípios relativos ao reconhecimento, mensuração, apresentação e relato dos contratos.

Em análise aos novos pronunciamentos e normas ainda não vigentes, a Companhia efetuou os devidos estudos e julga que não existirão efeitos significativos em suas operações ou demonstrações financeiras.

3. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

Julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras da Companhia e suas controladas requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data base das demonstrações financeiras. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo relacionado em exercícios futuros.

Estimativas e premissas

O OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SNC/SEP/n.º01/2022 traz temas sensíveis para o exercício social que requeiram julgamento profissional e recomenda a elucidação dos problemas, os objetivos a serem atingidos, consideração e avaliação de alternativas e escolhas disponíveis para assim chegar a uma conclusão. Não obstante discorre sobre a validade de orientações das áreas técnicas da CVM contidas em ofícios circulares referentes a anos anteriores e Companhia entende que o que é devido e necessário relacionado a estes itens, está refletido neste documento.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia foram elaboradas de acordo com diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras.

Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas, estão descritos abaixo e incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, avaliação da recuperabilidade dos ativos intangíveis, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo e pelo método de ajuste a valor presente, análise do risco de crédito para determinação da provisão para devedores duvidosos, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para demandas judiciais.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas periodicamente.

As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são apresentadas a seguir:

Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Os fluxos de caixa derivam do orçamento para os próximos anos e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste.

O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, que derivam de orçamento de 5 anos, bem como os recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação.

No caso de ágio (*goodwill*), o valor recuperável é estimado todo ano na mesma época. Para fins do teste do valor recuperável do ágio, o montante do ágio apurado em uma combinação de negócios é alocado à UGC para o qual o benefício das sinergias da combinação é esperado. Essa alocação reflete o menor nível no qual o ágio é monitorado para fins internos.

Definição e revisão de vida útil de imobilizados e intangíveis

A vida útil de imobilizados e intangíveis são estabelecidas utilizando como base premissas que levam em consideração históricos de bens e intangíveis já depreciados ou amortizados e projeções futuras que se baseiam em estimativas que podem vir a não se realizar de acordo com o previsto, podendo divergir significativamente em relação ao montante inicialmente estimado.

Provisões para demandas judiciais

A Companhia e suas controladas reconhecem provisão para causas cíveis, trabalhistas e tributárias. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

Tributos

Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época de resultados tributáveis futuros. Dado o amplo aspecto de relacionamentos de negócios internacionais, bem como a natureza de longo prazo e a complexidade dos instrumentos contratuais existentes, diferenças entre os resultados reais e as premissas adotadas, ou futuras mudanças nessas premissas, poderiam exigir ajustes futuros na receita e despesa de impostos já registrada.

A Companhia e suas controladas constituem provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que opera. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia, de suas filiais e de suas controladas.

Valor justo de instrumentos financeiros

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível, contudo, quando isso não for viável, um determinado

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)



nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores poderiam afetar o valor justo apresentado dos instrumentos financeiros.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2022	28/02/2021	28/02/2022	28/02/2021
Disponibilidades	3.461	1.081	74.173	78.096
Aplicações financeiras	1.236.289	709.262	1.522.177	1.003.859
	1.239.750	710.343	1.596.350	1.081.955

As disponibilidades são representadas substancialmente por depósitos bancários sem a incidência de juros. As aplicações financeiras classificadas como equivalentes de caixa estão representadas por investimentos em renda fixa, substancialmente representados por Certificados de Depósito Bancários (CDBs) e Operações Compromissadas, com rendimento médio de 91,71% do CDI (98,29% em 28 fevereiro de 2021) podendo ser resgatáveis em até 90 dias das datas de contratação, contra os respectivos emissores, sem alteração significativa do rendimento pactuado. Estas aplicações são mantidas em instituições avaliadas com baixo risco de crédito e solidez no mercado.

5. Aplicações financeiras

	Taxa média anual	Controladora		Consolidado	
		28/02/2022	28/02/2021	28/02/2022	28/02/2021
Circulante					
Investimentos em renda fixa, sem carência, com bloqueio judicial	99,66% do CDI	33.712	32.923	33.712	32.923
		33.712	32.923	33.712	32.923

Assim como as aplicações classificadas como equivalentes de caixa, há investimentos representados substancialmente por CDBs, com restrição por estarem vinculados como garantias à processos tributários, submetidos a avaliação judicial anualmente.

6. Contas a receber

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2022	28/02/2021	28/02/2022	28/02/2021
Títulos a vencer	765.299	670.804	1.191.197	925.108
Títulos vencidos até 30 dias	3.540	1.665	53.897	47.139
Títulos vencidos de 31 até 60 dias	409	507	6.242	11.496
Títulos vencidos de 61 até 90 dias	278	807	2.909	4.869
Títulos vencidos de 91 até 180 dias	1.128	570	4.011	3.732
Títulos vencidos a mais de 181 dias	3.704	3.421	6.146	7.044
	774.358	677.774	1.264.402	999.388
Descontos concedidos (a)	(44.306)	(47.602)	(44.306)	(47.602)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(4.537)	(4.124)	(7.710)	(6.666)
	725.515	626.048	1.212.386	945.120

(a) Os descontos concedidos são reconhecidos mediante acordos contratuais com clientes específicos.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 28 de fevereiro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)



A movimentação da provisão para descontos concedidos é demonstrada como segue:

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2022	28/02/2021	28/02/2022	28/02/2021
Saldo no início do exercício	(47.602)	(18.675)	(47.602)	(18.675)
Adições	(294.902)	(189.959)	(94.114)	(189.959)
Reversões / Baixas	298.198	161.032	97.410	161.032
Saldo no final do exercício	(44.306)	(47.602)	(44.306)	(47.602)

A movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa é demonstrada como segue:

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2022	28/02/2021	28/02/2022	28/02/2021
Saldo no início do exercício	(4.124)	(5.667)	(6.666)	(7.577)
Variação cambial	-	-	266	(372)
Aquisição do Café Bom Dia	-	-	(1.068)	-
Aquisição/Incorporação da Pastificio Santa Amalia	(1.292)	-	(1.292)	-
Adições	(2.884)	(3.162)	(3.398)	(3.595)
Reversões	151	938	692	938
Baixas	3.612	3.767	3.756	3.940
Saldo no final do exercício	(4.537)	(4.124)	(7.710)	(6.666)

7. Estoques

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2022	28/02/2021	28/02/2022	28/02/2021
Produto acabado	328.445	312.279	495.038	397.930
Matéria-prima e insumos	145.664	246.300	386.564	390.831
Material de embalagem	119.255	71.730	140.709	86.110
Adiantamento a fornecedores (a)	306.368	248.234	553.213	522.914
Outros	52.221	40.824	115.626	112.103
	951.953	919.367	1.691.150	1.509.888
Circulante	936.549	897.064	1.646.697	1.456.780
Não circulante (b)	15.404	22.303	44.453	53.108
	951.953	919.367	1.691.150	1.509.888

- (a) Adiantamentos efetuados a produtores de arroz para assegurar a compra de matéria-prima, dos quais R\$15.404 (R\$23.703 em 28 de fevereiro de 2021), na controladora, e R\$35.816 (R\$45.064 em 28 de fevereiro de 2021) no consolidado, estão classificados no ativo não circulante, conforme expectativa de realização;
- (b) O saldo consolidado não circulante também é composto por materiais de embalagem e outros itens de estoque, totalizados em R\$8.637 (R\$8.045 em 28 de fevereiro de 2021).

Desde o início da pandemia de COVID tivemos uma alteração relevante na dinâmica de compras de materiais de embalagem. O reajuste de preço médio no ano de materiais plásticos, papel e aço chegou a índices maiores de 40%, ocasionando uma pressão nas compras desses produtos. Estes tiveram aumento de seus estoques para garantirmos a manutenção de um custo competitivo para nossos produtos, além do aumento da quantidade de produtos, observamos também um incremento no preço médio de compra desses itens. Adicionalmente, tivemos a aquisição da Santa Amália e aquisição da Agroindustrias Dajahu S.A. no Equador que trouxe maior volume a nossos saldos de o estoque. A redução de venda de pescados, devido à falta de insumos, ocasionou o aumento do estoque de latas e tivemos a necessidade de aumento do estoque de aço para garantirmos suprimento futuro de produtos.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

8. Tributos a recuperar

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2022	28/02/2021	28/02/2022	28/02/2021
Imposto de renda e contribuição social (a)	72.309	77.989	95.547	99.743
PIS e Cofins (b)	201.525	184.106	204.142	184.106
ICMS	26.710	23.594	26.906	23.594
IPI	6.404	5.459	6.404	5.459
Demais tributos	35.797	28.297	51.782	37.898
	342.745	319.445	384.781	350.800
Circulante	163.776	114.278	195.020	145.633
Não circulante	178.969	205.167	189.761	205.167
	342.745	319.445	384.781	350.800

Segue abaixo os itens não recorrentes, reconhecidos em tributos a recuperar no exercício encerrado em 28 de fevereiro de 2022:

- Em 24 de setembro de 2021, o plenário do Supremo Tribunal Federal (“STF”) julgou o Recurso Extraordinário nº 1.063.187/SC (Tema 962), declarando inconstitucional a incidência do IRPJ e da CSLL sobre os juros de mora e correção monetária atinentes à taxa Selic recebidos em razão de repetição dos indébitos tributários. No exercício findo em 28 fevereiro de 2022, realizada a reversão do IRPJ e da CSLL calculados sobre os juros Selic no montante de R\$25.640, conforme na nota explicativa 19.
- Em 2021, a Companhia reconheceu através da aquisição da Pastifício Santa Amália os créditos atualizados referente exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS do período de maio de 1990 até dezembro de 2021, no montante de R\$24.304. A Companhia possui três processos em relação a este tema: Processo 0014958-72.2000.4.01.3800 (PIS) e 0014959-57.2000.4.01.3800 (COFINS), já transitados em julgado, e o Mandado de Segurança nº 0004052.15.2008.4.01.3809, que discute ambos os tributos, ainda não transitado em julgado, ajuizado em 27/08/2008, já na vigência das Leis nºs. 10.637/2002 e 10.833/2003, que instituíram a sistemática da não cumulatividade para o PIS e para a COFINS, respectivamente.

9. Combinação de negócios

- Aquisição no Equador dos negócios de produção e processamento de arroz da Agroindustrias Dajahu S.A. (“Dajahu”) e da Transportes Ronaljavhu S.A. (“Ronaljavhu”)

Em 27 de julho de 2021, a controlada Camilatam Ecuador S.A.S. celebrou o contrato de compra referentes aos negócios de arroz da Agroindustrias Dajahu S.A. e a totalidade das ações de emissão da companhia Transportes Ronaljavhu S.A. no Equador.

Os negócios adquiridos operam no Equador como um dos líderes em marca de arroz, com *market share* significativo e elevado potencial de crescimento. A operação está alinhada com a estratégia da Companhia e representa um importante passo para a expansão da Camil na América Latina em novas geografias.

A Camil possui um histórico consistente de crescimento e ampliação de participação de mercado por meio de aquisições. Essa mais recente aquisição consiste em um passo importante para o ingresso da Companhia no mercado do Equador, alinhado aos objetivos

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

estratégicos da Companhia de aquisições de marcas e ativos no setor de alimentos na América Latina.

A operação foi concluída em 15 de setembro de 2021, após conclusão de todas as condições precedentes.

O preço da aquisição da operação totalizou U\$38.713, equivalente a aproximadamente R\$217.567.

A Companhia está em fase final de mensuração do valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos e do ágio (*goodwill*) ou apuração de compra vantajosa (*bargain*). A seguir, apresentamos o cálculo apurado e as alocações do valor justo no balanço patrimonial, conforme laudo, apurado por empresa especializada:

Total contraprestação (i)	217.567
Caixa adquirido (ii)	13.506
Total da contraprestação líquida	204.061

Em 30/09/2021	Valor contábil	Mais-valia	Valor justo
Ativo			
Caixa e equivalentes de caixa (ii)	13.506	-	13.506
Ativo circulante	369	-	369
Contas a receber	19.874	-	19.874
Estoques	27.190	-	27.190
Imobilizado (nota explicativa 11)	174.797	39.177	213.974
Marcas (nota explicativa 12)	-	16.410	16.410
	235.736	55.587	291.323
Passivo			
Passivo circulante	26.512	-	26.512
Passivo não circulante	1.833	-	1.833
	28.345	-	28.345
Ativos líquidos	207.391	55.587	262.978
Compra vantajosa (bargain) (nota explicativa 23)			(45.411)
Total contraprestação (i)			217.567

b) Aquisição Pastifício Santa Amália S.A.

Em 16 de agosto de 2021, a Camil Alimentos S.A. celebrou o Contrato de Compra e Venda da totalidade das ações da Pastifício Santa Amália S.A. (“PSA” ou “Santa Amália”)

A Santa Amália é uma das companhias de massas mais tradicionais e renomadas do Brasil, incluindo liderança no estado de Minas Gerais (MG), com marcas de destaque na categoria de massas e um portfólio completo de marcas premium e de ocupação na categoria. A complementariedade geográfica, com liderança em região com potencial de crescimento para as categorias atuais da Camil e seu posicionamento com potencial de crescimento nacional, reforça a estratégia da Companhia de aquisições. A operação representa um importante passo para a diversificação e entrada em novas categorias e expansão geográfica da Camil no Brasil.

Em 29 de outubro de 2021, a Companhia concluiu a aquisição de 100% do capital social da Pastifício Santa Amália, cujo Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças havia

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

sido celebrado em 16 de agosto de 2021. Foi acordado o pagamento de R\$239.809, dos quais R\$198.809 foram liquidados na data de fechamento da operação e o valor remanescente de R\$41.000 foi retido pela Companhia, e será desembolsado de acordo com os prazos previstos em contrato, após dedução de possíveis perdas incorridas relativas a fatos inesperados vinculados à operação adquirida atualizados pela Selic. Em 28 de fevereiro de 2022, o saldo atualizado é de R\$41.907 (nota explicativa 9.e).

A composição da contraprestação e a identificação do valor de mercado dos ativos líquidos adquiridos, estão demonstrados abaixo:

Valor pago na aquisição	198.809
Valor retido (alocado na rubrica outras contas a pagar)	41.000
Total da contraprestação (i)	239.809
Caixa adquirido(ii)	12.106
Total da contraprestação líquida	227.703

A Companhia está em fase final de mensuração do valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos e do ágio (*goodwill*) ou apuração de compra vantajosa (*bargain*). A seguir, apresentamos o cálculo apurado e as alocações do valor justo no balanço patrimonial, conforme laudo, apurado por empresa especializada

Em 31/10/2021	Valor contábil	Mais-valoria	Valor justo
Ativo			
Caixa e equivalente de caixa (ii)	12.106	-	12.106
Ativo circulante	57.066	-	57.066
Contas a receber	34.628	-	34.628
Estoque	54.715	5.926	60.641
Tributos diferidos (*)	30.948	(54.888)	(23.940)
Imobilizado (nota explicativa 11)	123.962	115.004	238.966
Intangível (nota explicativa 12)	10.901	97.971	108.872
	324.326	164.013	488.339
Passivo			
Passivo circulante (**)	251.961	-	251.961
Passivo não circulante	9.851	-	9.851
	261.812	-	261.812
Ativos líquidos	62.514	164.013	226.527
Ágio (Goodwill) – (nota explicativa 12)	-	-	13.282
Total contraprestação (i)			239.809

(*) Nas demonstrações financeiras os valores de impostos diferidos são apresentados pelo líquido entre ativos e passivos.

(**) Refere-se, substancialmente ao saldo de empréstimos com a antiga controladora que foi liquidado subsequentemente pelo valor de R\$164.934;

Posteriormente à aquisição, com o intuito de maximizar a para sinergia entre os negócios no Brasil, incluindo perspectivas de melhorias em custo e estrutura, a Administração decidiu por incorporar a Pastifício Santa Amália S.A. na Camil S.A., conforme aprovação em 30 de dezembro de 2021, e realizada dia 01 de janeiro de 2022. O acervo líquido incorporado à Camil (Controladora), está demonstrado abaixo:

	Pastificio Santa Amália
Ativo circulante:	
Caixa e equivalentes de caixa	2.272
Contas a receber	50.894
Estoques	37.854
Tributos a recuperar	29.698
Outros ativos	1.455
Ativo não circulante:	
Tributos a recuperar	13.379
Tributos diferidos	17.888
Ativo imobilizado (nota explicativa 11)	123.673
Ativo intangível (nota explicativa 12)	10.677
Ativos de direito de uso (nota explicativa 13)	6.801
Outros ativos	1.816
Total dos ativos	296.406
Passivo circulante:	
Fornecedores	170
Empréstimos (nota explicativa 15)	1.959
Passivos de arrendamento (nota explicativa 13)	3.313
Obrigações sociais	8.176
Tributos a recolher	8.090
Outras obrigações	5.085
Passivo não circulante:	
Empréstimos (nota explicativa 15)	767
Passivo de arrendamento (nota explicativa 13)	4.194
Partes relacionadas	35.600
Tributos a recolher	2.409
Tributos diferidos	34.850
Outras contas a pagar	1.243
Total dos passivos	105.855
Acervo líquido incorporado (nota explicativa 10)	190.551

c) Investimento Estratégico na Café Bom Dia e Agro Coffee

Em 15 de dezembro de 2021, a Companhia celebrou Contrato de Investimento e Outras Avenças com a Café Bom dia Ltda. – Em Recuperação Judicial (“Café Bom Dia”) e com a Agro Coffee Comércio Importação e Exportação S.A.– Em Recuperação Judicial (“Agro Coffee”).

Como resultado da operação, a Camil alcançou a participação de 97,71% do capital social da Café Bom Dia, mediante a integralização de R\$62.000, através de aumento de capital dessa sociedade e participação de 90,33% do capital social da Agro Coffee, mediante a integralização de R\$1.000, também através de aumento de seu capital. Não houve pagamento ou contas a pagar junto aos antigos acionistas, referente à contraprestação, uma vez que houve o aumento de capital na própria companhia, para liquidação de suas dívidas com terceiros.

A empresa conta com uma planta industrial em Varginha (MG), que será utilizada para operacionalizar a atuação da Companhia na categoria de café com suas outras marcas, União e Seletto, além das marcas da Café Bom Dia acima mencionada. A Agro Coffee é uma companhia que atua com o comércio, importação e exportação de café e será utilizada como meio de aquisição das matérias-primas e insumos a serem utilizadas pela companhia.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)



Em 20 de dezembro de 2021, foram concluídas as condições precedentes previstas no Contrato de Investimento e Outras Avenças. O valor de investimento aportado nas sociedades totalizou R\$63.000.

Café Bom Dia	
Total contraprestação (i)	-
Valor de aumento de capital	62.000
Caixa adquirido (ii)	3.566

Em 31/12/2021	Valor contábil	Mais-valia	Valor justo
Ativo			
Caixa e equivalentes de caixa (ii)	3.566	-	3.566
Ativo circulante	2.404	-	2.404
Ativo não circulante	1.044	-	1.044
Contas a receber	8.306	-	8.306
Estoque	1.258	-	1.258
Tributos diferidos	31.089	-	31.089
Imobilizado (nota explicativa 11)	9.901	20.771	30.672
Marcas (nota explicativa 12)	15	32.278	32.293
	57.583	53.049	110.632
Passivo			
Passivo circulante (*)	119.528	-	119.528
Passivo não circulante (*)	62.155	-	62.155
	181.683	-	181.683
Ativos Líquidos	(124.100)	53.049	(71.051)
Minoritário	-	-	(1.422)
Ágio (<i>Goodwill</i>) – (nota explicativa 12)	-	-	69.629
Total contraprestação (i)			-

(*) Referem-se, substancialmente, a dívida liquidada subsequentemente pelo valor de R\$11.844 e débitos previdenciários renegociados subsequentemente, sobre os quais a Companhia obteve bônus por quitação e descontos, respectivamente, conforme mencionado nas notas explicativas 24.f e 24.g.

Agro Coffee	
Total contraprestação (i)	-
Valor de aumento de capital	1.000
Caixa adquirido (ii)	64

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)



Em 31/12/2021	Valor contábil	Mais-valia	Valor justo
Ativo			
Caixa e equivalentes de caixa (ii)	64		64
Ativo circulante	1.704	-	1.704
Imobilizado (nota explicativa 11)	24	-	24
	<u>1.792</u>	<u>-</u>	<u>1.792</u>
Passivo			
Passivo circulante	169	-	169
Passivo não circulante	499	-	499
	<u>668</u>	<u>-</u>	<u>668</u>
Ativos líquidos	1.124	-	1.124
Minoritário	-	-	205
Compra vantajosa (bargain) (nota explicativa 23)	-	-	918
Total contraprestação (i)	-	-	-

d) Aquisição da Unidade de Negócios de Pet Food da Empresas IANSA no Chile

Em 22 de janeiro de 2020, a controlada Empresas Tucapel S.A. celebrou o Contrato de Compra e Venda de Quotas e Ativos da LDA SpA e os ativos relacionados à Unidade de Negócios de Pet Food da Empresas IANSA S.A. ("LDA").

O valor final da operação totalizou CLP37.000.000 (trinta e sete bilhões de pesos chilenos) equivalente a aproximadamente R\$200.000.

A conclusão da transação estava sujeita às condições usuais a este tipo de operação, que até a data de 28 de fevereiro de 2022 não haviam sido cumpridas.

Em 07 de abril de 2022, a Companhia decidiu não seguir com a aquisição da unidade de negócios de pet food da Empresas Iansa no Chile.

A desistência do negócio não gerou nenhum impacto financeiro a Companhia.

e) Contas a pagar na aquisição dos investimentos

	Controladora e Consolidado	
	28/02/2022	28/02/2021
Aquisição SLC Alimentos (i)	35.699	42.923
Aquisição Pastifício Santa Amália (nota 9.b)	41.907	-
	<u>77.606</u>	<u>42.923</u>

- i) Em 3 de dezembro de 2018, a Companhia concluiu a aquisição de 100% do capital social da SLC Alimentos Ltda., cujo Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças havia sido celebrado em 26 de outubro de 2018. Foi acordado o pagamento de R\$180.000, dos quais R\$140.000 foram liquidados na data de fechamento da operação e o valor remanescente de R\$40.000 foi retido pela Companhia, e será desembolsado de acordo com os prazos previstos em contrato, após dedução de possíveis perdas incorridas relativas a fatos inesperados vinculados à operação adquirida atualizados pela Selic. Em 28 de fevereiro de 2022 o saldo é de R\$ 35.699 (R\$ 42.923 em 28 de fevereiro de 2021).

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

10. Investimentos

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2022	28/02/2021	28/02/2022	28/02/2021
Investimento em controladas	1.427.968	1.400.354	-	-
Investimento em coligadas	-	-	34.746	38.049
Ágio na aquisição de investimento*	278.243	195.332	-	-
Mais valia na aquisição de investimentos	52.488	-	-	-
	1.758.699	1.595.686	34.746	38.049

(*) Para fins de consolidação, os ágios gerados pelas aquisições de investimentos são alocados no Ativo intangível (nota explicativa 12) e a mais valia no Ativo Imobilizado (nota explicativa 11), conforme previsto pelo CPC 15 (R1) / NBC TG 15 (R4) / IFRS 3 – Combinação de Negócios.

A movimentação dos investimentos pode ser assim demonstrada:

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2022	28/02/2021	28/02/2022	28/02/2021
Saldo anterior	1.595.686	1.270.956	38.049	32.981
Integralização de capital Pastificio Santa Amália	175.000	-	-	-
Integralização de capital Camil Ecuador	262	-	-	-
Integralização de capital Café Bom Dia (a)	62.000	-	-	-
Integralização de capital AgroCoffe (b)	1.000	-	-	-
Aquisição de investimento Pastificio Santa Amalia (c)	239.809	-	-	-
Incorporação Pastificio Santa Amalia (c)	(190.551)	-	-	-
Mais valia de aquisição da Pastificio Santa Amalia (c)	(210.563)	-	-	-
Amortização da Mais valia (e)	(8.897)	-	-	-
Equivalência patrimonial	228.650	118.165	164	(1.317)
Recebimento de Dividendos*	-	(83.564)	-	-
Passivo a descoberto em controlada (**)	20.509	-	-	-
Compra vantajosa (b)	918	-	-	-
Variação cambial em investimentos (d)	(155.124)	290.129	(3.467)	6.385
Saldo final	1.758.699	1.595.686	34.746	38.049

(*) Valor referente a recebimento de dividendos da controlada Camilatam S.A. em 25 de setembro de 2020.

(**) Valor referente a controlada Café Bom Dia, que está classificado para conta do passivo não corrente

- Aporte de capital para ingresso na Café Bom Dia S.A. – Em Recuperação Judicial, conforme detalhamento descrito na nota explicativa 9.
- Aporte de capital para ingresso na Agro Coffee Comércio Importação e Exportação S.A. – Em Recuperação Judicial, conforme detalhamento descrito na nota explicativa 9.
- Aquisição e incorporação da Pastificio Santa Amalia., conforme detalhamento descrito na nota explicativa 9, sendo que desse montante R\$41.000, refere-se ao montante retido a ser pago (Escrow account), conforme nota explicativa 9.e
- No exercício findo em 28 de fevereiro de 2021, foi gerado um valor negativo de R\$155.124 (R\$290.129 positivo, em 28 de fevereiro de 2021) relativo aos efeitos da variação cambial derivados da conversão para reais das demonstrações financeiras das controladas sediadas no exterior, originalmente elaboradas em dólares norte-americanos (USD), no Uruguai e Equador, pesos chilenos (CLP) e novo sol (PEN). Estes efeitos são registrados como outros resultados abrangentes, na demonstração de resultado abrangente e, conseqüentemente, na mutação do patrimônio líquido. Esse montante somente fará parte do resultado, quando e se ocorrer a alienação do referente investimento.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)



- e) Amortização é registrada na rubrica resultado de equivalência patrimonial, na demonstração do resultado.

As participações em empresas controladas podem ser assim demonstradas:

Controladas diretas

	28/02/2022				Saldo Investimento	
	Capital Social	Patrimônio Líquido	Participação no capital %	Equivalência patrimonial	28/02/2022	28/02/2021
Camilatam S.A.	264.169	1.377.037	100%	151.071	1.377.036	1.380.638
Ciclo Logística Ltda.	32.387	21.359	100%	1.644	21.359	19.716
Camilatam Ecuador S.A.S.	257	27.691	100%	27.880	27.691	-
Pastificio Santa Amália S.A.	-	-	100%	7.925	-	-
Café Bom Dia	75.010	(20.990)	97,71%	40.169	-	-
Agro Coffee	1.751	2.083	90,33%	(39)	1.882	-
				228.650	1.427.968	1.400.354

Coligadas

Sua controlada S.A. Molinos Arroceros Nacionales (SAMAN) mantém investimentos nas seguintes companhias coligadas e não controladas:

	28/02/2022				Investimento		
	Capital social	Patrimônio líquido	Resultado no exercício	Participação no capital %	Equivalência patrimonial	28/02/2022	29/02/2021
SAMAN:							
Arrozur S.A.	45.390	46.537	1.311	49,19%	645	22.892	24.842
Tacua S.A.	1.907	9.163	1.361	40,72%	554	3.731	3.357
Agencia Marítima Sur	1	778	(284)	40,72%	(115)	317	457
Galofer S.A.	48.041	17.348	(2.043)	45,00%	(920)	7.806	9.393
					164	34.746	38.049

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 28 de fevereiro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)



11. Imobilizado

Controladora	Terrenos	Prédios e benfeitorias	Máquinas e equipamentos	Adiantamento à fornecedores	Obras em andamento	Outros	Total
Custo							
Saldo em 29/02/2020	63.627	297.339	732.862	3.273	72.122	32.865	1.202.088
Aquisições	1.631	-	321	13.086	143.965	64	159.067
Baixas	(64)	(1.074)	(5.502)	-	(283)	(288)	(7.211)
Transferências	4.992	49.831	71.935	4.909	(128.168)	(3.499)	-
Saldo em 28/02/2021	70.186	346.096	799.616	21.268	87.636	29.142	1.353.944
Incorporação Pastifício Santa Amalia (Nota explicativa 9)	21.819	51.267	124.123	-	4.018	9.274	210.501
Mais Valia Santa Amália (Nota explicativa 9)	8.482	18.442	85.669	-	-	419	113.012
Aquisições	182	66	141	(8.309)	117.110	42	109.232
Baixas	-	(16.993)	(15.459)	-	(2.315)	(3.757)	(38.525)
Transferências	5.750	41.276	74.540	-	(125.916)	4.350	-
(-) Provisão p/ Perdas Operações Descontinuadas	(5.458)	8.471	(3.875)	-	1.950	-	1.088
Saldo em 28/02/2022	100.961	448.625	1.064.755	12.959	82.483	39.470	1.749.252
Depreciação							
Saldo em 29/02/2020	-	(88.986)	(440.383)	-	-	(22.044)	(551.413)
Depreciação	-	(12.911)	(53.003)	-	-	(1.563)	(67.477)
Baixas	-	520	7.285	-	-	244	8.049
Transferências	-	-	(9)	-	-	9	-
Saldo em 28/02/2021	-	(101.377)	(486.110)	-	-	(23.354)	(610.841)
Incorporação Pastifício Santa Amalia (Nota explicativa 9)	-	(12.144)	(68.082)	-	-	(6.602)	(86.828)
Depreciação	-	(16.574)	(60.638)	-	-	(1.797)	(79.009)
Baixas	-	6.451	13.828	-	-	3.560	23.839
(-) Provisão p/ Perdas Operações Descontinuadas	-	(1.604)	-	-	-	-	(1.604)
Saldo em 28/02/2022	-	(125.248)	(601.002)	-	-	(28.193)	(754.443)
Saldo em 28/02/2021	70.186	244.719	313.506	21.268	87.636	5.788	743.103
Saldo em 28/02/2022	100.961	323.377	463.753	12.959	82.483	11.277	994.809

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 28 de fevereiro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Consolidado	Adiantamento a fornecedores						Total
	Terrenos	Prédios e benfeitorias	Máquinas e equipamentos	Obras em andamento	Outros		
Custo							
Saldo em 29/02/2020	122.423	538.478	1.270.934	3.272	80.756	102.224	2.118.087
Variação cambial	11.801	65.118	131.548	-	2.958	10.383	221.808
Aquisições	10.197	2.774	4.012	13.087	162.180	2.006	194.256
Baixas	(64)	(1.127)	(8.001)	-	(426)	(4.822)	(14.440)
Transferências	4.992	53.814	81.912	4.909	(143.683)	(1.943)	-
Saldo em 28/02/2021	149.349	659.057	1.480.405	21.268	101.784	107.848	2.519.711
Variação cambial	(12.567)	(41.378)	(61.012)	-	(1.854)	(6.384)	(123.194)
Aquisição Pastificio Santa Amalia (Nota explicativa 9)	29.863	67.119	207.304	-	9.754	10.809	324.849
Aquisição Camil Ecuador (Nota explicativa 9)	47.705	107.182	51.133	-	-	9.071	215.090
Aquisição Café Bom Dia (Nota explicativa 9)	14.536	15.391	16.430	-	-	2.269	48.626
Aquisição Agro Coffee (Nota explicativa 9)	-	-	-	-	-	36	36
Aquisições	660	4.924	21.472	(8.308)	142.229	1.952	162.929
Baixas	(5.768)	(39.014)	(24.524)	-	(3.902)	(8.082)	(81.290)
Transferências	5.750	47.251	92.173	-	(148.585)	3.411	-
(-) Provisão p/ Perdas Operações Descontinuadas	(5.458)	8.471	(3.875)	-	1.948	-	1.088
Saldo em 28/02/2022	224.070	829.003	1.779.506	12.959	101.375	120.931	3.067.846
Depreciação							
Saldo em 29/02/2020	-	(180.324)	(873.925)	-	-	(52.144)	(1.106.393)
Variação cambial	-	(24.321)	(103.506)	-	-	(8.317)	(136.144)
Depreciação	-	(24.570)	(89.220)	-	-	(5.323)	(119.111)
Baixas	-	521	9.644	-	(10)	2.329	12.481
Transferências	-	-	(9)	-	-	9	-
Saldo em 28/02/2021	-	(228.694)	(1.057.016)	-	(10)	(63.446)	(1.349.166)
Variação cambial	-	12.525	45.826	-	(1)	2.544	60.894
Aquisição Pastificio Santa Amalia (Nota explicativa 9)	-	(11.871)	(66.667)	-	-	(7.345)	(85.883)
Aquisição Camil Ecuador (Nota explicativa 9)	-	(604)	(355)	-	-	(156)	(1.116)
Aquisição Café Bom Dia (Nota explicativa 9)	-	(4.008)	(11.858)	-	-	(2.088)	(17.954)
Aquisição Agro Coffee (Nota explicativa 9)	-	-	-	-	-	(12)	(12)
Depreciação	-	(28.446)	(88.313)	-	-	(8.152)	(124.911)
Baixas	-	20.651	20.102	-	-	6.683	47.436
(-) Provisão p/ Perdas Operações Descontinuadas	-	(1.604)	-	-	-	-	(1.604)
Saldo em 28/02/2022	-	(242.052)	(1.158.281)	-	(11)	(71.973)	(1.472.316)
Saldo em 29/02/2021	149.349	430.362	423.389	21.268	101.774	44.402	1.170.544
Saldo em 28/02/2022	224.070	586.951	621.225	12.959	101.364	48.958	1.595.529

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

As obras em andamento referem-se, substancialmente, às aquisições de duas plantas industriais, uma no Estado do Rio Grande do Sul. Além da ampliação da capacidade de armazenagem e produção das demais unidades.

A controladora possui empréstimos e financiamentos no valor de R\$16.161 (R\$23.159 em 28 de fevereiro de 2021) e que estão garantidos por alienação fiduciária de bens do ativo imobilizado registrados à rubrica “Máquinas e equipamentos”. A controlada Costeño Alimentos S.A.C. possui empréstimos onde foram dados imóveis em garantia no valor de R\$83.670 (R\$77.851 em 28 de fevereiro de 2021) alocados na rubrica de “Prédios e benfeitorias”. A controlada S.A. Molinos Arroceros Nacionales - Saman também possui empréstimos onde foram dados imóveis e máquinas em garantia no valor de R\$118.463 (R\$127.471 em 28 de fevereiro de 2021) alocados na rubrica de “Prédios e benfeitorias” e “Máquinas e equipamentos”.

12. Intangível

Controladora	Software	Ágio	Marcas e patentes	Relacioname nto com clientes	Contrato de não competição	Software em desenvolvimento	Total
Saldo em 29/02/2020	26.036	-	240.085	5.653	1.165	2.699	275.638
Aquisições	-	-	-	-	-	16.583	16.583
Baixas	(2)	-	-	-	-	-	(2)
Amortizações	(6.558)	-	-	(722)	(311)	-	(7.590)
Transferências	3.224	-	-	-	-	(3.224)	-
Saldo em 28/02/2021	22.700	-	240.085	4.931	854	16.058	284.628
Incorporação Pastifício Santa Amalia (Nota explicativa 9)	10.677	-	84.277	13.273	-	-	108.226
Aquisições (a)	8.304	-	51.464	-	-	12.642	72.410
Baixas	(3)	-	-	-	-	-	(3)
Amortizações	(13.162)	-	-	(1.143)	(311)	-	(14.616)
Transferências	22.115	-	-	-	-	(22.115)	-
Saldo em 28/02/2022	50.630	-	375.826	17.061	544	6.584	450.645

Consolidado	Software	Ágio	Marcas e patentes	Relacionamento com clientes	Contrato de não competição	Software em desenvolvimento	Total
Saldo em 29/02/2020	35.009	292.641	328.499	5.653	1.165	2.699	665.666
Variação cambial	2.200	18.643	15.711	-	-	4.598	41.152
Aquisições	3.939	-	11	-	-	16.583	20.533
Baixas	(2)	-	-	-	-	-	(2)
Amortizações	(8.573)	-	-	(722)	(311)	-	(9.606)
Transferências	3.224	-	-	-	-	(3.224)	-
Saldo em 28/02/2021	35.797	311.284	344.221	4.931	854	20.656	717.743
Variação cambial	(1.309)	(13.349)	(11.448)	-	-	(3.520)	(29.626)
Aquisições (a)	10.797	-	51.464	-	-	12.642	74.903
Baixas	(3)	-	-	-	-	-	(3)
Amortização	(15.623)	-	(1.077)	(1.564)	(311)	-	(18.575)
Transferência	22.115	-	-	-	-	(22.115)	-
Aquisição Pastifício Santa Amalia (Nota explicativa 9)	10.901	13.282	84.277	13.694	-	-	122.154
Aquisição Camil Ecuador (Nota explicativa 9)	-	-	16.410	-	-	-	16.410
Aquisição Café Bom Dia (Nota explicativa 9)	8	69.629	32.285	-	-	-	101.922
Saldo em 28/02/2022	62.683	380.846	516.133	17.061	543	7.662	984.928

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

- a) Em 06 de agosto de 2021, a Camil Alimentos S.A., celebrou o Instrumento Particular de Cessão de Marcas, Nomes de Domínio e Outros Direitos de Propriedade Intelectual por meio do qual a Companhia adquiriu marcas para comercialização de café, registradas no Instituto Nacional da Propriedade Intelectual - INPI ("Operação"). O valor final da operação totalizou R\$51.464.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 28 de fevereiro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)



O valor contábil dos intangíveis e imobilizados alocados a cada uma das Unidades Geradoras de Caixa (UGC) é apresentado a seguir:

Controladora	UGC de pescados		UGC de açúcares		UGC de grãos		UGC de café		UGC de Massas		Total	
	28/02/2022	28/02/2021	28/02/2022	28/02/2021	28/02/2022	28/02/2021	28/02/2022	28/02/2021	28/02/2022	28/02/2021	28/02/2022	28/02/2021
Marcas e patentes	50.884	50.884	134.071	134.071	55.130	55.130	51.464	-	84.277	-	375.826	240.085
Imobilizado	129.182	138.970	98.539	104.459	534.559	499.674	-	-	232.529	-	994.809	743.103
Outros intangíveis	151	138	41	29	51.726	44.377	-	-	22.901	-	74.819	44.543
	180.216	189.991	232.651	238.558	641.415	599.181	51.464	-	339.708	-	1.445.454	1.027.731

Consolidado	Brasil										Internacional		Total	
	UGC de pescados		UGC de açúcares		UGC de grãos		UGC de café		UGC de Massas		UGC de grãos		28/02/2022	28/02/2021
	28/02/2022	28/02/2021	28/02/2022	28/02/2021	28/02/2022	28/02/2021	28/02/2022	28/02/2021	28/02/2022	28/02/2021	28/02/2022	28/02/2021		
Marcas e patentes	50.884	50.884	134.071	134.071	55.130	55.129	83.749	-	84.277	-	108.021	104.137	516.133	344.221
Imobilizado	129.182	138.968	98.539	104.458	542.795	511.815	30.113	-	232.529	-	562.371	415.303	1.595.529	1.170.544
Outros intangíveis	151	138	41	29	51.726	44.377	-	-	22.901	-	13.131	17.694	87.950	62.238
Ágio	17.670	17.670	144.141	144.141	33.521	33.521	69.629	-	13.282	-	102.603	115.952	380.846	311.284
	197.886	207.660	376.792	382.699	683.172	644.842	183.492	-	352.990	-	786.126	653.086	2.580.457	1.888.288

Os ativos intangíveis e imobilizados são submetidos a testes de valor recuperável (*impairment*) anualmente. Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2022 e 2021, não foram identificados ativos que se encontrem registrados por valor superior a seu valor recuperável, portanto nenhuma provisão para recuperabilidade do valor desses ativos foi reconhecida.

As projeções estão de acordo com o Plano de Negócios elaborado pela Administração da Companhia para os próximos cinco anos e os fluxos de caixa que excedem o período de cinco anos são aumentados de acordo com o crescimento previsto para cada uma das UGCs para considerar aspectos de perpetuidade. Espera-se que o crescimento projetado das vendas, custos e indicadores econômicos estejam em linha com a curva observada em anos anteriores e em linha com o crescimento econômico dos países nos quais a Companhia possui operações.

Unidade Geradora de Caixa é o menor grupo identificável de ativos que gera entradas de caixa, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou outros grupos de ativos.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

O processo de determinação do valor em uso envolveu a utilização de premissas, julgamentos e estimativas sobre os fluxos de caixa, tais como taxa de crescimento das receitas, custos e despesas, estimativas de investimentos e capital de giro futuros, perpetuidade e taxa de desconto. Tal entendimento está em acordo com o parágrafo 35 da NBC TG 01 (R4) - Redução do Valor Recuperável dos Ativos. Todas as premissas utilizadas são:

- O primeiro ano do modelo é baseado na melhor estimativa do fluxo de caixa para o ano em curso. Os demais anos são preparados por país e são baseados em fontes externas em relação aos pressupostos macroeconômicos, evolução da indústria, inflação e taxas de câmbio, experiência passada e iniciativas em termos de *market share*, receita, custos e capital de giro;
- As projeções são feitas na moeda funcional da unidade de negócios e descontados pelo custo médio ponderado da unidade de capital ("WACC"), considerando-se as sensibilidades nesta métrica. A taxa de desconto antes de impostos aplicada a projeções de fluxo de caixa é de 9,96% (10,00% a.a. em 28 de fevereiro de 2021);
- A taxa de crescimento utilizada para extrapolar o fluxo de caixa de todas as UGCs para um período acima de cinco anos é de 4,0% (4,0% em 28 de fevereiro de 2021), a qual reflete a perspectiva de crescimento de preços da Companhia em relação a inflação futura anual (meta BCB) acrescida de uma parcela de crescimento real do negócio, estimada em 1%. As taxas médias de crescimento das receitas de vendas projetadas para o período de cinco anos das UGCs, foram: grãos 4,2%, pescados 9,3% e açúcar 6,9%.

Essa é a melhor estimativa da Companhia para a projeção dos fluxos de cada das UGCs de seus negócios e em eventual mudança de premissas diante dos cenários efetivamente apresentados, no período abrangido pelas projeções, a conclusão poderá ser diferente.

Diante do cenário de pandemia do COVID-19, a Companhia até o momento não sofreu impacto material financeiro relevante, que possa resultar em conclusões para alteração das premissas adotadas para o cálculo do teste de recuperabilidade de ativos.

13. Contratos de arrendamento

A partir de 1º de março de 2019, a Companhia aplicou o CPC 06 (R2) / NBC TG 06 (R3) / IFRS 16 – Operações de Arrendamento Mercantil, utilizando a abordagem retrospectiva modificada, que não exige a apresentação comparativa de períodos anteriores.

Na adoção inicial, os passivos foram mensurados pelo valor presente dos pagamentos remanescentes, descontados à taxa incremental (taxa nominal) sobre os empréstimos da Companhia de 0,49% a.m. e o ativo de direito de uso foram mensurados pelo valor igual ao passivo de arrendamento a valor presente. Para os contratos aptos para o aproveitamento do crédito do PIS e da COFINS, os tributos a recuperar são reconhecidos conforme pagamento efetivo do arrendamento.

A Companhia aplicou o expediente prático com relação à definição de contrato de arrendamento, aplicando os critérios de direito de controle e obtenção de benefícios do ativo identificável, prazo de contratação superior a 12 meses, expectativa de prazo de renovação contratual, contraprestação fixa e relevância do valor do bem arrendado.

Os principais contratos de arrendamento da Companhia referem-se à locação dos imóveis das plantas industriais com prazo remanescente médio de 3 anos e da sede administrativa, com prazo remanescente de 7 anos.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

a) Ativo de direito de uso

Controladora	Imóveis	Máquinas e equipamentos	Equipamentos de informática	Veículos	Total
Saldo em 29/02/2020	62.194	9.055	-	2.207	73.456
Aquisições (*)	106.715	2.950	-	1.355	111.020
Amortização crédito de PIS e COFINS diferido	(1.101)	(424)	-	-	(1.525)
Atualização monetária	2.567	594	-	56	3.217
Depreciação	(20.587)	(3.922)	-	(1.473)	(25.982)
Baixas	(5.832)	(394)	-	(71)	(6.297)
Saldo em 28/02/2021	143.956	7.859	-	2.074	153.889
Incorporação Pastifício Santa Amalia (Nota explicativa 9)	1.903	4.638	-	259	6.800
Aquisições	18.051	1.301	-	1.321	20.673
Amortização crédito de PIS e COFINS diferido	(1.243)	(409)	-	-	(1.652)
Atualização monetária	11.294	85	-	122	11.501
Depreciação	(16.326)	(3.869)	-	(1.401)	(21.596)
Baixas	(31.073)	96	-	(58)	(31.035)
Saldo em 28/02/2022	126.562	9.701	-	2.317	138.580

Consolidado	Imóveis	Máquinas e equipamentos	Equipamentos de informática	Veículos	Total
Saldo em 29/02/2020	76.246	9.221	2.306	2.454	90.227
Variação cambial	3.669	66	910	97	4.742
Aquisições (*)	106.826	2.950	2.005	1.819	113.600
Amortização crédito de PIS e COFINS diferido	(1.101)	(424)	-	-	(1.525)
Atualização monetária	2.567	594	-	56	3.217
Depreciação	(29.591)	(4.061)	(551)	(1.904)	(36.107)
Baixas	(5.832)	(394)	-	(73)	(6.299)
Saldo em 28/02/2021	152.784	7.952	4.670	2.449	167.855
Variação cambial	(770)	(16)	(749)	(61)	(1.596)
Aquisição Pastifício Santa Amalia	2.120	4.891	-	326	7.337
Aquisições	22.546	1.306	-	12.590	36.442
Amortização crédito de PIS e COFINS diferido	(1.243)	(409)	-	(185)	(1.837)
Atualização monetária	12.034	85	-	122	12.241
Depreciação	(20.102)	(4.230)	(505)	(3.633)	(28.470)
Baixas	(31.057)	96	-	(58)	(31.019)
Saldo em 28/02/2022	136.312	9.675	3.416	11.550	160.953

(*) Aumento refere-se substancialmente ao contrato de locação referente a nova unidade Osasco

b) Passivo de arrendamento

	Controladora	Consolidado
Saldo em 29/02/2020	74.898	91.433
Varição cambial	-	4.501
Adições de novos contratos	134.301	135.217
AVP reconhecido sobre adições de novos contratos	(23.281)	(23.282)
Remensuração dos contratos de arrendamento	3.791	3.613
AVP reconhecido sobre remensuração	(574)	(574)
Baixa por pagamento dos passivos de arrendamento	(28.909)	(41.050)
Amortização dos juros acumulados (AVP)	5.249	5.991
Baixas por alteração contratual	(6.550)	(6.550)
Saldo em 28/02/2021	158.925	169.299
Varição cambial	-	(1.051)
Incorporação Pastificio Santa Amalia (Nota explicativa 9)	7.508	-
Adições de novos contratos	22.050	39.125
Aquisição de investimentos	-	8.079
AVP reconhecido sobre adições de novos contratos	(1.378)	(2.729)
Remensuração dos contratos de arrendamento	11.787	12.732
AVP reconhecido sobre remensuração	(286)	(329)
Baixa por pagamento dos passivos de arrendamento	(25.405)	(32.636)
Amortização dos juros acumulados (AVP)	5.636	6.554
Baixas por alteração contratual	(32.762)	(32.762)
Saldo em 28/02/2022	146.075	166.283
Circulante 28/02/2022	17.657	23.229
Não circulante 28/02/2022	128.418	143.054
	146.075	166.283

As aquisições e baixas apresentadas nos quadros acima, referem-se, principalmente, à adição do contrato referente a nova unidade Osasco e a baixa do contrato junto a Q4 Empreendimentos e Participações Ltda. referente a unidade Recife que foi adquirida pela Companhia.

A seguir o cronograma de vencimento das parcelas de arrendamentos ao valor contábil:

	Controladora				Total
	Imóveis	Máquinas e equipamentos	Máquinas e equipamentos - com opção de compra	Veículos	
fev/23	11.963	4.216	-	1.478	17.657
fev/24	11.025	3.925	-	817	15.767
fev/25	11.312	2.555	-	225	14.092
fev/26	11.657	-	-	-	11.657
fev/27	9.800	-	-	-	9.800
Após Fev/27	77.102	-	-	-	77.102
	132.859	10.696		2.520	146.075

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

	Consolidado				
	Imóveis	Máquinas e equipamentos	Máquinas e equipamentos - com opção de compra	Veículos	Total
fev/23	14.343	4.307	450	4.129	23.229
fev/24	13.786	4.019	291	3.549	21.645
fev/25	13.164	2.653	24	3.071	18.912
fev/26	12.347	42	1	2.594	14.984
fev/27	9.800	-	-	609	10.409
Após Fev/27	77.104	-	-	-	77.104
	140.544	11.021	766	13.952	166.283

c) Resultado de arrendamento

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2022	28/02/2021	28/02/2022	28/02/2021
Isenções (Arrendamentos variáveis, de baixo valor ou com prazo inferior a 12 meses) - nota 21	(10.324)	(5.943)	(20.431)	(15.206)
Amortização do arrendamento de aluguel - nota 21	(21.596)	(25.982)	(28.470)	(36.107)
Despesas financeiras - Juros acumulados (AVP) - nota 22	(5.636)	(5.249)	(6.554)	(5.991)
	(37.556)	(37.174)	(55.455)	(57.304)

d) Informações complementares

Para atender ao Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP 02/19, o Grupo mensurou os saldos do ativo de direito de uso e passivo de arrendamento e os respectivos impactos no resultado, considerando as projeções dos fluxos de caixa sem inflação (taxa real) e descontadas à mesmas bases, possibilitando a comparabilidade dos investidores, em relação aos saldos calculados sob fluxos de caixa nominais:

	Controladora	Consolidado
Saldo do Ativo de direito de uso em 28/02/2022	188.002	221.656
Saldo do Passivo de arrendamento em 28/02/2022	190.661	211.021
Amortização do ativo de direito de uso no exercício	(39.705)	(45.816)
Amortização do Ajuste a Valor Presente (AVP) no exercício	2.773	3.619

14 Fornecedores

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2022	28/02/2021	28/02/2022	28/02/2021
Produtos - mercado interno	576.165	310.029	791.737	508.557
Produtos - mercado externo	41.635	47.653	79.683	73.319
Fornecedores – Convênios (i)	115.614	-	115.614	-
Serviços	10.941	17.674	53.309	55.885
Fretes a pagar	40.248	31.079	60.072	35.300
Outros fornecedores	621	538	621	538
	785.224	406.973	1.101.036	673.599

- i) Em 28 de fevereiro de 2021, a Companhia possuía operações de convênios no montante de R\$ 115.614. As transações de convênios são efetuadas junto às instituições financeiras de primeira linha e consistem na antecipação de recebíveis originados pela Companhia e executados por seus fornecedores. Com essa modalidade de transação o fornecedor consegue descontar suas duplicatas a uma taxa de desconto menor, visto que o crédito da Companhia é utilizado na avaliação

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 28 de fevereiro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)



de risco de inadimplência pelo Banco. A taxa de desconto utilizada é de aproximadamente 0,98% a.m, combinada com o prazo médio de 45 dias antecipados. O total de limite pré-aprovado para esta operação era de R\$320.000, em 28 de fevereiro de 2022.

15. Empréstimos, financiamentos e debêntures

Tipo de empréstimos	Moeda / Indexador	Taxa média anual 28/02/2021	Controladora		Consolidado	
			28/02/2021	28/02/2021	28/02/2021	28/02/2021
Capital de giro						
Moeda nacional	CDI	2,70%	313.071	515.148	319.736	515.148
Moeda nacional	IPCA	4,00%	8.060	8.821	8.060	8.821
Moeda estrangeira (*)	USD	1,23%	15.476	42.008	379.326	42.009
Moeda estrangeira (**)	CLP	4,00%	-	-	163.232	191.721
Moeda estrangeira (***)	PEN	3,79%	-	-	119.923	130.768
FINAME (a)	PEN	4,43%	16.161	23.159	16.161	23.159
Custo da transação			(1.255)	(1.776)	(1.255)	(1.776)
			351.513	587.360	1.005.183	909.850
Debêntures - Garantia Quirografária (b)						
Emitida em 19/05/2017 - 2ª série (i)	CDI	98% CDI a.a.	-	167.310	-	167.310
Emitida em 15/12/2017 - Série única (ii)	CDI	98% CDI a.a.	-	168.629	-	168.629
Emitida em 16/04/2019 - 1ª série (iii)	CDI	98% CDI a.a.	279.805	273.342	279.805	273.342
Emitida em 16/04/2019 - 2ª série (iii)	CDI	101% CDI a.a.	338.799	330.736	338.799	330.736
Emitida em 29/09/2020 - Série única (iv)	CDI	100% CDI + 2,70%	365.708	356.050	365.708	356.050
Emitida em 05/05/2021 - Série única (v)		100% CDI + 1,70%	619.718	-	619.718	-
Emitida em 18/10/2021 - 1ª série (vi)		100% CDI + 1,55%	154.475	-	154.475	-
Emitida em 18/10/2021 - 2ª série (vi)		100% CDI + 1,55%	514.917	-	514.917	-
Custo da transação			(14.875)	(10.596)	(14.875)	(10.596)
			2.258.547	1.285.471	2.258.547	1.285.471
Circulante			108.427	609.801	599.910	682.135
Não circulante			2.501.633	1.263.030	2.663.820	1.513.186
			2.610.060	1.872.831	3.263.730	2.195.321

(*) USD - Dólar Americano

(**) CLP - Pesos Chilenos

(***) PEN - Novo Sol / Peru

a) O FINAME de R\$16.161 está garantido por alienação fiduciária de bens do ativo imobilizado (R\$23.159 em 28 de fevereiro de 2021).

b) A seguir, o histórico das emissões e pagamentos a vencer:

i) Emissão em 19 de maio de 2017 - Certificado de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”)

No dia 19 de maio de 2017, a Companhia emitiu debêntures, conforme “Instrumento Particular de Escritura da 6ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da Espécie Quirografária, no valor total de R\$405.000, em duas séries, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Camil Alimentos S.A.”, celebrado entre a Emissora e a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Após a aquisição pela Securitizadora, as debêntures foram vinculadas às 117ª e 118ª séries da primeira emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Securitizadora (“CRA”).

As debêntures de segunda série foram emitidas ao custo de 98% da taxa DI, liquidadas no vencimento, no valor de R\$167 milhões, e remuneração semestral, sendo o primeiro pagamento realizado em 18 de janeiro de 2018 e liquidação ocorrida em 20 de julho de 2020.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ii) Emissão em 15 de dezembro de 2017 - Certificado de Recebíveis do Agronegócio ("CRA")

No dia 15 de dezembro de 2017, a Companhia emitiu debêntures, conforme "Instrumento Particular de Escritura da 7ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em ações, da Espécie Quirografária, no valor total de R\$168.050, em série única, da Camil Alimentos S.A.", celebrado entre a Emissora e a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Após a aquisição pela Securitizadora, as debêntures foram vinculadas à 137ª série da primeira emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Securitizadora ("CRA").

As debêntures foram emitidas ao custo de 98% da taxa DI, liquidadas no vencimento, no valor de R\$168 milhões, e remuneração semestral, sendo o primeiro pagamento em 15 de junho de 2018, sendo liquidada em seu vencimento.

iii) Emissão em 16 de abril de 2019 - Certificado de Recebíveis do Agronegócio ("CRA")

No dia 16 de abril de 2019, a Companhia emitiu debêntures, conforme "Instrumento Particular de Escritura da 8ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Colocação Privada, da Camil Alimentos S.A." no valor total de R\$600.000, em duas séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Camil Alimentos S.A.", celebrado entre a Emissora e a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Após a aquisição pela Securitizadora, as debêntures foram vinculadas às 1ª e 2ª séries da quinta emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Securitizadora ("CRA").

As debêntures de primeira série foram emitidas ao custo de 98% da taxa DI, com vencimento em 17 de abril de 2023, no valor de R\$271.527, e remuneração semestral, sendo o primeiro pagamento realizado em 15 de outubro de 2019.

As debêntures de segunda série foram emitidas ao custo de 101% da taxa DI, com vencimento em 15 de abril de 2025, no valor de R\$328.473, e remuneração semestral, sendo o primeiro pagamento realizado em 15 de outubro de 2019.

iv) Emissão em 29 de setembro de 2020 – Debentures

Em 29 de setembro de 2020 a Companhia emitiu debêntures, conforme "Instrumento Particular de Escritura da 9ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em ações, da Espécie Quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, da Companhia no valor de R\$350.000. As Debêntures foram objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, sob o regime de garantia firme de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, com intermediação do Banco Itaú BBA S.A.

O valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão, não sujeitas à atualização monetária ou correção por qualquer índice. As Debêntures farão jus a juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa de 2,70% (dois inteiros e setenta centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, com prazo de vigência de 5 (cinco) anos contados da data de

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

emissão. O primeiro pagamento foi realizado em 30 de março de 2021.

v) Emissão em 05 de maio de 2021 – Debentures

Em 05 de maio de 2021, a Companhia emitiu debêntures, conforme “Instrumento Particular de Escritura da 10ª (décima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, da Companhia no valor de R\$600.000.

O valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão, não sujeitas à atualização monetária ou correção por qualquer índice. As Debêntures farão jus a juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa de 1,70% (um inteiro e setenta centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, com prazo de vigência de 3 (três) anos contados da data de emissão. O primeiro pagamento foi realizado em 05 de novembro de 2021.

vi) Emissão em 18 de outubro de 2021 – Debentures

Em 18 de outubro de 2021 a Companhia emitiu debêntures, conforme “Instrumento Particular de Escritura da 11ª (décima primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, para distribuição pública com esforços restritos, da Companhia no valor de R\$650.000, sendo R\$150.000 da Primeira Série com selo verde e R\$500.000 da Segunda Série.

O valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão, não sujeitas à atualização monetária ou correção por qualquer índice. As Debêntures da Primeira Série farão jus a juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, acrescida de spread (sobretaxa), a ser determinado em Procedimento de Bookbuilding, limitado a 1,70% ao ano, base 252 dias úteis. As Debêntures da Segunda Série farão jus a juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% da Taxa DI, acrescida de spread (sobretaxa), a ser determinado em Procedimento de Bookbuilding, limitado a 1,73% ao ano, base 252 dias úteis. As Debêntures serão amortizadas em 2 parcelas e terão prazo de vigência de 7 anos contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 30 de outubro de 2028.

A 9ª Emissão de debentures e a 10ª Emissão de debentures têm com objetivos de investimentos e preveem o cumprimento do seguinte compromisso (“covenants”): Dívida Líquida (Empréstimos, financiamentos, debêntures, operações de leasing com opção de compra menos caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras)/EBITDA (Lucro antes de impostos e receitas e despesas financeiras mais depreciação / amortização de imobilizado, intangível e ativo de direito de uso) igual ou inferior a 3,5x (três inteiros e cinquenta centésimos) igual ou inferior a 4,0x (quatro inteiros), após a data do vencimento dos Certificados de Recebimento do Agronegócio da 1ª e 2ª séries da 8ª emissão, qual seja, 15 de abril de 2025, ou até a liquidação antecipada integral, o que ocorrer primeiro. Até o referido vencimento ou liquidação o compromisso acima citado prevê cumprimento inferior ou igual a 3,5x (três inteiros e cinquenta centésimos). Adicionalmente, para todas essas emissões, a Companhia poderá resgatar antecipadamente o

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)



total ou parcialmente as debêntures, a partir da data de emissão, mediante comunicação escrita ao Agente Fiduciário e publicação de aviso aos Debenturistas. A 11ª emissão de debentures tem como objetivo, vinculado a Primeira Série a construção e instalação da planta de cogeração de energia elétrica a partir de biomassa, e, relacionado a Segunda Série, captação de recursos para reforço do capital de giro da Companhia. As demais emissões de debêntures são decorrentes da compra de açúcar da Companhia.

Cláusulas restritivas

A Companhia monitora trimestralmente a previsibilidade de seus *covenants* financeiros e qualitativos e de suas controladas. O cálculo dos *covenants* da Companhia é demonstrado a seguir (baseado em números consolidados):

	28/02/2022	29/02/2021
Lucro antes das receitas e despesas financeiras	636.929	622.192
(+) Depreciação / amortização (imobilizado, intangível e ativo de direito de uso)	172.858	164.824
EBITDA (definição não contábil)	809.787	787.016
Dívida bruta – Empréstimos, financiamentos, debêntures	3.263.730	2.195.321
Operações de <i>leasing</i> com opção de compra (*)	-	1.248
Caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras	(1.630.062)	(1.114.878)
Dívida líquida	1.633.668	1.081.691
Dívida líquida/EBITDA ≤ 3,5	2,02	1,37

(*) A controlada Empresas Tucapel S.A. tem operações de leasing com opção de compra no montante de R\$1.248, em 28/02/2021.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2022, todas as empresas do Grupo estavam adimplentes com as cláusulas contratuais restritivas.

As parcelas dos empréstimos, financiamentos e debêntures ao valor contábil, brutas das amortizações do custo das transações, vencem como segue:

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2022	28/02/2021	28/02/2022	28/02/2021
2022 (*)	-	614.164	-	686.498
2023 (*)	113.837	9.791	605.320	81.925
2024	377.619	376.924	432.058	442.986
2025	703.929	278.756	755.562	324.063
2026	779.698	604.573	817.971	649.976
2027	769	995	18.611	22.245
Após 2028	650.338	-	650.338	-
Custo debêntures	(16.130)	(12.372)	(16.130)	(12.372)
	2.610.060	1.872.831	3.263.730	2.195.321

*As parcelas de curto prazo não estão líquidas dos custos das transações de emissão das dívidas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Abaixo a movimentação dos empréstimos, financiamentos e debêntures:

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2022	28/02/2021	28/02/2022	28/02/2021
Saldo inicial	1.872.831	1.448.774	2.195.321	1.602.894
Varição Cambial	390	8.293	(44.440)	36.135
Captações	1.379.488	1.427.710	2.318.062	2.306.134
Aquisição do Café Bom Dia	-	-	6.665	-
Incorporação Pastificio Santa Amalia (nota explicativa 9)	2.726	-	-	-
Aquisição do Pastificio Santa Amalia	-	-	3.082	-
Juros e variações monetárias	157.638	66.977	169.319	71.657
Apropriação de custos	5.345	12.203	5.345	12.203
Amortização de principal	(710.967)	(1.034.587)	(1.288.852)	(1.759.789)
Amortização de juros	(97.391)	(56.539)	(100.772)	(73.913)
Saldo final	2.610.060	1.872.831	3.263.730	2.195.321

16. Transações com partes relacionadas

Os seguintes saldos são mantidos entre a Companhia, suas controladas, coligadas e outras partes relacionadas:

Ativo circulante	Controladora		Consolidado	
	28/02/2022	28/02/2021	28/02/2022	28/02/2021
Controladas:				
S.A. Molinos Arroceros Nacionales - SAMAN	14.338	1.720	-	-
Ciclo Logística Ltda.	3	-	-	-
Coligadas:				
Galofer S.A (*)	-	-	4.538	33.528
Comisaco S.A	-	-	7.339	9.073
Arrozur S.A	-	-	44	89
Outros:				
Climuy S.A.	-	-	500	721
Adiantamento para aquisição de investimentos (*)	-	-	-	-
	14.341	1.720	12.421	43.411
Ativo não circulante				
Contas a receber				
Coligadas:				
Galofer S.A (*)	-	-	28.745	-
Adiantamento para aquisição de investimentos (a)	-	-	42.220	-
	-	-	70.965	-
Total do ativo	14.341	1.720	83.386	43.411

* Contas a receber no montante de R\$ 33.283 relacionado a venda de energia elétrica gerada pela Coligada Galofer S.A., em 2022 (R\$ 33.528 em 28 de fevereiro de 2021)

- a) Em 27 de abril de 2021, a empresa coligada Saman firmou contrato para aquisição de 100% do capital social da empresa Climuy S.A. empresa sob controle comum. O valor de aquisição foi de R\$42.220, que foi liquidado nessa mesma data. O valor registrado na linha de adiantamentos para aquisição de investimentos, demonstrado no quadro acima, está convertido pela taxa em 28 de fevereiro de 2022, e equivale a US\$ 8.215 mil. A diferença entre a taxas de fechamento das demonstrações e a taxa de fechamento da operação está refletida na linha de variação cambial no patrimônio líquido.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)



Considerando que se trata de uma operação entre empresas sob controle comum, conforme Pronunciamento Técnico CPC 05 e conforme a Política para Transação com Parte Relacionadas da Camil Alimentos, esta operação foi aprovada pelo Conselho de Administração da Camil Alimentos em reunião realizada em 03 de março de 2021;

O valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos, foi apurado considerando, a sua aferição por laudo de avaliação emitido por empresa especializada, Grant Thornton Uruguay.

A conclusão desta operação está sujeita à certas aprovações de órgãos reguladores do Uruguai. Em 28 de fevereiro de 2022, a Companhia ainda não havia concluído a obtenção de todas as aprovações juntos aos órgãos reguladores.

Passivo circulante	Controladora		Consolidado	
	28/02/2022	28/02/2021	28/02/2022	28/02/2021
Contas a pagar por compras				
Controladas:				
S.A. Molinos Arroceros Nacionales	5.850	17.826	-	-
Ciclo Logística Ltda.	10.679	10.049	-	-
Coligadas:				
Climuy S.A.	-	-	-	960
Arrozur S.A.	-	-	3.135	1.358
Outros:				
Q4 Itajaí Empreendimentos e Participações Ltda.	229	190	229	190
Q4 Empreendimentos e Participações Ltda. (*)	-	5.600	-	5.600
Juros sobre Capital Próprio a pagar (**)	17.315	13.637	17.315	13.637
	34.073	47.302	20.679	21.745
Total do passivo	34.073	47.302	20.679	21.745

(*) Valor de R\$ 600 referente ao prédio e terreno onde está situada a unidade produtiva do estado de São Paulo e saldo e R\$ 5.000 referente a parcela final da aquisição do imóvel da unidade Pernambuco.

(**) O total de juros sobre capital próprio a pagar é de R\$25.000, antes dos impostos, sendo R\$7.685 pagos aos acionistas minoritários.

As transações com partes relacionadas são realizadas no curso dos negócios da Companhia e, em condições acordadas entre as partes. Em 28 de fevereiro de 2022, não houve a necessidade de constituição de provisão para perdas envolvendo operações com partes relacionadas.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)



Abaixo, o valor das transações comerciais entre a Companhia, suas controladas e coligadas:

Resultado	Controladora		Consolidado	
	28/02/2022	28/02/2021	28/02/2022	28/02/2021
Receita com venda de casca de arroz				
Galofer S.A	-	-	(166)	185
Despesa por Compra de Arroz Beneficiado				
S.A Molinos Arroceros Nacionales	(94.378)	(129.497)	-	-
Despesas com frete				
Ciclo Logística Ltda.	(143.956)	(102.074)	-	-
Receitas (Despesas) com irrigação				
Comisaco S.A	-	-	-	224
Climuy S.A.	-	-	184	-
Despesas com parboilização de arroz				
Arrozur S.A	-	-	(29.381)	(24.700)
Despesas com serviços portuários				
Tacua S.A.	-	-	(10.662)	--
	(238.334)	(231.571)	(40.025)	(24.291)

As transações de compras realizadas com a controlada S.A. Molinos Arroceros Nacionales (SAMAN), localizada no Uruguai, referem-se a compra de arroz para abastecer a região Nordeste do Brasil. Os pagamentos são substancialmente efetuados de forma antecipada. Os termos e condições de comercialização celebrados entre os produtores rurais e as indústrias no Uruguai são estabelecidos mediante acordo formal entre as Indústrias (“Gremial de Molinos”) e a Associação de Cultivadores de Arroz daquele país (“Asociación de Cultivadores de Arroz”).

As transações com as demais empresas coligadas e com outras partes relacionadas referem-se substancialmente a adiantamentos por serviços a serem prestados à Companhia e a sua controlada S.A. Molinos Arroceros Nacionales (SAMAN), negociados a preço e condições acordados entre as partes e, os respectivos pagamentos, são realizados dentro dos vencimentos contratados.

Na sequência, o valor das transações relacionadas com companhias vinculadas aos Administradores:

Resultado	Controladora e Consolidado	
	28/02/2022	28/02/2021
Despesas de Aluguel		
Q4 Empreendimentos e Participações Ltda.	(3.802)	(7.607)
Q4 Itajai Empreendimentos e Participações Ltda.	(2.547)	(1.619)
Despesas com serviços aéreos		
Albatro Empreendimentos e Participações	(1.454)	-
Gabbiano Empreendimentos e Participações	(237)	-
	(8.040)	(9.226)

O prédio e terreno onde está situada a unidade produtiva do estado de São Paulo pertence a Q4 Empreendimentos e Participações Ltda., parte relacionada, que cobrava aluguel mensal de R\$600, (R\$600 em 28 de fevereiro de 2021), este contrato se encerrou em 20 de agosto de 2021.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

A unidade produtiva de Itajaí é locada pela parte relacionada Q4 Itajaí Empreendimentos e Participações Ltda., com aluguel mensal de R\$252 (R\$188 em 28 de fevereiro de 2021).

Em 03 de março de 2021 o Conselho de administração aprovou a utilização de aeronaves da titularidade de parte relacionada Albatro Empreendimentos e Participações e Gabbiano Empreendimentos e Participações. Até 28 de fevereiro de 2022, o total pago em relação a este serviço foi de R\$1.690.

a) Avais concedidos

A controlada S.A. Molinos Arroceros Nacionales (SAMAN) é garantidora das seguintes operações:

Em operações de empréstimos bancários	28/02/2022	28/02/2021
Empresas relacionadas:		
Comisaco S.A.	-	845
Galofer S.A.	-	15.035
		15.880
Terceiros:		
Balereel SRL	2.056	2.765
	2.056	2.765
Produtores de arroz:		
Em operações de empréstimos bancários	547	808
Em operações com fornecedores	11.632	9.725
	12.179	10.533
Total garantias	14.235	29.178

b) Remuneração da Administração

A remuneração dos Diretores Estatutários e Conselheiros, no exercício findo em 28 de fevereiro de 2022, totalizou R\$7.739 (R\$4.871 em 28 de fevereiro de 2021), e está apresentado na rubrica Despesas gerais e administrativas na demonstração do resultado A remuneração anual global da administração da Companhia para o exercício social a findo em 28 de fevereiro de 2022, aprovado na Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de junho de 2021, é de R\$15.000. Os executivos da Companhia também estão inseridos no Plano de Pagamento Baseado em Ações (*Stock Options*), descrito na nota explicativa nº 18 d.

17. Provisão para demandas judiciais

17.1 Riscos prováveis

A Companhia tem diversos processos em andamento de natureza ambiental, cível trabalhista e tributária, decorrentes do curso normal de seus negócios. Baseada em análises gerenciais e na opinião de seus assessores legais, a Companhia mantém registrada provisão para riscos em montante que julga ser suficiente para cobrir eventuais perdas prováveis com esses processos. As movimentações que ocorreram no exercício findo em 28 de fevereiro de 2022 referem-se, principalmente, a atualização de processos trabalhistas, cíveis, tributários e ambientais.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)



A provisão para riscos é assim formada:

Riscos	Controladora				Total
	Ambiental	Cível	Trabalhista	Tributário	
Em 29 de fevereiro de 2020	62	18.654	13.500	424	32.640
Adições	12	1.482	5.480	1.216	8.190
Reversões	(34)	(117)	(1.642)	71	(1.722)
Baixas/Pagamentos	(40)	(18.328)	(2.870)	-	(21.238)
Em 28 de fevereiro de 2021	-	1.691	14.468	1.711	17.870
Incorporação Pastifício Santa Amalia (Nota explicativa 9)		40	1.003	193	1.236
Adições	-	1.351	7.753	6.489	15.593
Reversões	-	(547)	(5.447)	(1.801)	(7.796)
Baixas/Pagamentos	-	(132)	(1.850)	(25)	(2.007)
Em 28 de fevereiro de 2022	-	2.403	15.927	6.566	24.896

Depósitos judiciais	Controladora				Total
	Ambiental	Cível	Trabalhista	Tributário	
Em 29 de fevereiro de 2020	-	(753)	(2.933)	(3.498)	(7.183)
Adições	-	-	(895)	(19)	(914)
Baixas	-	-	1.293	208	1.501
Em 28 de fevereiro de 2021	-	(753)	(2.535)	(3.308)	(6.596)
Incorporação Pastifício Santa Amalia		(10)	(1.124)	(684)	(1.817)
Adições	-	(15)	(1.704)	(55)	(1.774)
Baixas	-	671	1.481	68	2.219
Em 28 de fevereiro de 2022	-	(107)	(3.882)	(3.979)	(7.968)

Riscos	Consolidado				Total
	Ambiental	Cível	Trabalhista	Tributário	
Em 29 de fevereiro de 2020	62	20.927	20.830	424	42.243
Varição Cambial	-	521	510	-	1.031
Adições	12	1.504	8.959	1.216	11.691
Reversões	(34)	(117)	(2.021)	71	(2.101)
Baixas/Pagamentos	(40)	(21.121)	(6.849)	-	(28.010)
Em 28 de fevereiro de 2021	-	1.714	21.429	1.711	24.854
Varição Cambial	-	-	(99)	-	(99)
Aquisição do Café Bom Dia	-	907	339	15.913	17.159
Aquisição Pastifício Santa Amalia	-	37	769	200	1.007
Adições	-	1.351	7.986	6.489	15.826
Reversões	-	(461)	(4.343)	(1.803)	(6.607)
Baixas/Pagamentos	-	(144)	(5.767)	(26)	(5.936)
Em 28 de fevereiro de 2022	-	3.407	20.315	22.482	46.204

Depósitos judiciais	Consolidado				Total
	Ambiental	Cível	Trabalhista	Tributário	
Em 29 de fevereiro de 2020	-	(752)	(4.048)	(3.498)	(8.298)
Adições	-	(12)	(1.969)	(18)	(1.988)
Baixas	-	-	2.079	208	2.276
Em 28 de fevereiro de 2021	-	(764)	(3.938)	(3.308)	(8.010)
Aquisição do Café Bom Dia	-	(84)	(1)	(943)	(1.028)
Aquisição Pastifício Santa Amalia	-	(9)	(1.041)	(670)	(1.720)
Adições	-	(37)	(2.067)	(55)	(2.159)
Baixas/Pagamentos	-	691	2.403	67	3.161
Em 28 de fevereiro de 2022	-	(203)	(4.645)	(4.909)	(9.757)

A Companhia provisiona os honorários advocatícios devidos em casos de sucesso (*success fee*) para processo com expectativa de perda remota, conforme cláusula contratual estabelecida na contratação dos assessores jurídicos dos processos tributários.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Conforme mencionado na nota explicativa 9, em 20 de dezembro de 2021, a Companhia concluiu a operação para ingresso como nova acionista controladora das empresas Café Bom Dia S/A. – Em Recuperação Judicial e Agro Coffee Comércio Importação e Exportação Ltda. – Em Recuperação Judicial. A Recuperação Judicial foi deferida em 13/03/2018, com Plano de Recuperação Judicial (PRJ) aprovado em Assembleia Geral em 17/12/2020 e homologado pelo juízo da causa em 13 de fevereiro de 2021. Atualmente, o PRJ encontra-se em regular cumprimento pelas Recuperadas.

O passivo no âmbito da Recuperação Judicial foi segregado em quatro classes. Sendo elas Classe I – Trabalhistas; Classe II – Credores Garantia Real; Classe III – Quirografários; Classe IV – ME/EPP totalizando R\$ 19.907, em 28 de fevereiro de 2022, classificados na rubrica de outras contas a pagar.

17.1.1 Trabalhistas

A Companhia e suas controladas discutem diversas ações trabalhistas, cujos montantes individualmente não são considerados materiais pela Administração. A Companhia e suas controladas constituíram provisão baseada em prognósticos prováveis de perda e não houve alterações processuais relevantes para este exercício.

17.1.2 Cíveis

A Companhia e suas controladas discutem diversas ações cíveis, cujos montantes individualmente não são considerados materiais pela Administração. A Companhia e suas controladas constituíram provisão baseada em prognósticos prováveis de perda e não houve alterações processuais relevantes para este exercício.

17.1.3 Tributário

A Companhia discute judicialmente cobrança de ICMS pelo Estado do Rio Grande do Sul, por suposta ausência de recolhimento do imposto no período de janeiro a dezembro/2014, em decorrência da não homologação das compensações realizadas com créditos de ICMS exportação adquiridos de terceiro.

O valor envolvido no processo é de R\$5.936, em 28 de fevereiro de 2022. Trata-se de embargos à execução fiscal em que foi proferida sentença de parcial procedência, reduzindo a multa de 120% para 100%. Em 17/05/2021, foi julgado o recurso de apelação interposto pela Companhia, por meio do qual foi mantida a sentença ao reafirmar que somente os saldos credores acumulados a partir da promulgação do art. 25, §1º, da Lei Kandir (LC 87/96) são passíveis de transferência, ou seja, não foram acolhidos os argumentos apresentados pela Companhia de que os créditos de ICMS transferidos foram constituídos por meio de decisão transitada em julgado após 13/11/2013, durante a plena vigência da Lei Kandir. Em razão da decisão do recurso de apelação, houve reanálise do prognóstico pelo patrono da causa, alterando o risco de perda de possível para provável. Atualmente o processo aguarda julgamento do Recurso Especial (a mesma matéria está sendo discutida em outro processo judicial, com valor envolvido de R\$1.470, com prognóstico de perda possível).

A Companhia discute diversas ações tributárias, cujos montantes individualmente não são considerados materiais pela Administração e coletivamente somam o montante de R\$437, em 28 de fevereiro de 2022

17.2 Riscos possíveis

A Companhia e suas controladas possuem processos administrativos e judiciais classificados como perda possível pela Administração e suportada pelos assessores jurídicos e, para os quais não há provisão constituída. Em 28 de fevereiro de 2022, as contingências classificadas com perda possível totalizaram R\$936.819, sendo R\$826.256 na esfera tributária, R\$62.388 na esfera trabalhista e R\$48.175 na esfera cível (R\$794.094 em fevereiro de 2021, sendo R\$755.666 na esfera tributária, R\$26.995 na esfera trabalhista e R\$11.433 na esfera cível).

17.2.1 Trabalhista

A empresa Ciclo discute judicialmente com o Sindicato dos trabalhadores do RS – SINDIMERCOSUL, a nulidade e invalidade de recibos emitidos pelos empregados, com a consequente aplicação dos reajustes salariais, pagamento do Prêmio por Tempo de Serviço ou Quinquênio no percentual de 5% sobre o salário base, com acréscimo de 1% a cada ano trabalhado, pagamento do prêmio assiduidade e pontualidade no valor equivalente a 1 (um) dia de trabalho, reembolso de despesas ou diárias de viagens para alimentação (café, almoço e janta). A sentença acolheu a preliminar suscitada em defesa e extinguiu o processo sem resolução do mérito. O recurso do Sindicato foi parcialmente provido para reconhecer a legitimidade ativa do Sindicato, afastando a extinção do processo, sem resolução do mérito, assim restou determinado o retorno dos autos à origem para o regular processamento do feito. Em nova sentença proferida em 01º de fevereiro de 2022 a Ciclo restou condenada a pagar as seguintes parcelas aos substituídos: reflexos das comissões em repouso semanal remunerado e honorários advocatícios no importe de 15% sobre o valor da condenação liquidada. Em 08 de fevereiro, foram apresentados Embargos de Declaração. O valor estimado do processo atualizado, em 28 de fevereiro de 2022, é de R\$16.152.

17.2.2 Cível

Os processos de naturezas cíveis, Judiciais e Administrativos, da Companhia e suas controladas, com perdas possíveis totalizam R\$48.175 (R\$11.433 em 28 de fevereiro 2021) e são em sua maioria litígios decorrentes de alegações de inadimplemento contratual e de descumprimento de obrigações legais de diversas naturezas, como disputas decorrentes de contratos em geral, incluindo contrato de representação comercial e transportes, questões regulatórias, acidentes de trânsito, relações de consumo, dentre outros. Discutem-se principalmente pleitos de indenização por perdas e danos, aplicação de penalidades e obrigações de fazer.

17.2.3 Tributário

ICMS

A Companhia discute judicialmente o aproveitamento de créditos de ICMS sobre aquisições cujas saídas subsequentes são realizadas com redução da base de cálculo do imposto (benefício fiscal de produtos da cesta básica), no montante de R\$28.647 (R\$33.237 em 28 de fevereiro de 2021). Atualmente, aguarda-se a realização de perícia em primeira instância. A Companhia obteve decisão favorável em segunda instância em um processo sobre o mesmo tema e, em razão disso, reclassificou o prognóstico para perda remota (R\$5.045).

Imposto de Importação

A Companhia discute administrativamente a cobrança de imposto de importação e multa decorrente da lavratura de auto de infração, por suposta classificação incorreta do arroz relativo ao período de 2007 a 2009 no montante de R\$35.941 (R\$54.893 em 28 de fevereiro de 2021). A Companhia obteve decisão favorável em segunda instância e, atualmente, aguarda-se o julgamento de Recurso Especial da PGFN. A Companhia obteve uma decisão favorável em um processo sobre o mesmo tema e, em razão disso o processo foi extinto (R\$19.833).

IRPJ e CSLL – Os temas relacionados abaixo foram avaliados pela Administração e seus assessores legais com a classificação de perda possível com viés remoto, segundo o IFRIC 23/ICPC22.

i) A Companhia discute judicialmente a cobrança de IRPJ e CSLL relativa ao ano-calendário de 2004, decorrente da glosa de despesas relativas à amortização fiscal do ágio gerado pela incorporação da Rice S.A. Administração e Participações, no montante de R\$5.204 (R\$20.510 em 28 de fevereiro de 2021). Atualmente, aguarda-se julgamento em primeira instância.

A mesma matéria estava sendo discutida em um processo administrativo (anos-calendário 1999 a 2003), para o qual houve decisão definitiva favorável à Companhia em fevereiro de 2022 (R\$14.883).

ii) A Companhia possui auto de infração que exige IRPJ e CSLL relativos aos anos-calendário de 2011 a 2012, decorrente da amortização fiscal dos ágios gerados pelas incorporações das empresas Femepe Indústria e Comércio de Pescados S.A., Canadá Participações Ltda., GIF Codajás Participações S.A. e Docelar Alimentos e Bebidas S.A, no montante total de R\$322.829 (R\$310.827 em 28 de fevereiro de 2021), incluindo multa e juros de mora.

O entendimento da Administração é de que o ágio foi constituído regularmente, em estrita conformidade com a legislação fiscal, atendendo os requisitos dispostos no artigo 385, § 2º, inciso II e § 3º, combinado com o artigo 386, inciso III, do Regulamento do Imposto de Renda (RIR/99). Baseado na avaliação de risco efetuada pelos assessores legais da Companhia R\$249.403 são classificados como expectativa de perda possível com viés remoto (incluindo multa e juros) e R\$73.426 classificados como expectativa de perda remota (50% da multa de ofício qualificada e respectivos juros). Atualmente aguardamos julgamento dos embargos de declaração opostos pela Companhia e recurso especial interposto pelo Fisco.

iii) A Companhia ingressou com mandado de segurança para garantir o direito de transmitir PER/DCOMP para o aproveitamento de créditos de IRPJ e CSLL dos exercícios de 2013 e 2014, tendo em vista a alegação da RFB que o pedido de restituição ou a declaração de compensação deveriam ser feitos em até cinco anos do período de apuração. O entendimento da Administração é que com o advento da Lei Complementar 160/2017 foi reconhecido que os benefícios fiscais são considerados subvenção para investimento, portanto foram excluídos da base de cálculo do IRPJ e CSLL o montante de R\$29.918 (R\$28.810 em 28 de fevereiro de 2021). Foi proferida sentença de improcedência e, em março de 2022, foi proferido acórdão desprovido a apelação da Companhia.

Em vista disso, a Companhia optou por desistir do mandado de segurança atual (o que pode ser feito sem resolução do mérito e a qualquer tempo, conforme jurisprudência do STF), para ajuizar novo mandado de segurança visando a discutir com mais profundidade

e com outros argumentos a possibilidade de aproveitamento dos créditos de IRPJ. Atualmente a Companhia aguarda a homologação da desistência do primeiro mandado de segurança, para posterior ajuizamento da nova ação.

Paralelamente, a Companhia realizou administrativamente um pedido de restituição relativo ao crédito da CSLL de 2013.

iv) A Companhia discute administrativamente débitos de IRPJ e CSLL decorrentes da glosa da dedução de custo de matéria-prima adquirida de fornecedor posteriormente considerado inidôneo pela Receita Federal, no montante de R\$20.623 (R\$20.348 em 28 de fevereiro de 2021). Atualmente aguarda-se o julgamento do recurso voluntário interposto pela Companhia.

v) A Companhia discute administrativamente cobrança de IRPJ/CSLL e o respectivo adicional de IRPJ do exercício de 2017, tendo em vista a exclusão de valores benefícios fiscais de ICMS das bases de cálculo de referidos tributos, nos termos Lei Complementar 160/2017. A Receita Federal do Brasil glosou parte das compensações de prejuízo fiscal e base negativa da CSLL, apurados em 2017, realizadas nos exercícios seguintes (2018 e 2020), exigindo IRPJ e CSLL de tais períodos no montante de R\$30.087, incluindo juros e multa. Atualmente aguarda-se julgamento da impugnação.

vi) A Companhia discute administrativamente cobrança de IRPJ/CSLL e IRRF do exercício de 2017, no montante de R\$29.992, incluindo juros e multa, em face da exclusão da base de cálculo dos referidos tributos, pela empresa incorporada SLC Alimentos, de despesas com aquisição de matéria-prima de fornecedor considerado inidôneo e por realização de pagamento sem causa. Atualmente aguarda-se julgamento da impugnação. Os antigos controladores da empresa incorporada têm responsabilidade contratual de indenizar a Companhia em eventual perda do processo, em razão do fato gerador ser anterior à aquisição.

vii) A Companhia discute administrativamente cobrança de IRPJ/CSLL do exercício de 2017 e 2018, no montante de R\$13.846, incluindo juros e multa, decorrente das deduções fiscais realizada pela empresa incorporada Pastifício Santa Amália, a título de amortização de ágio gerado da operação de investimento formalizada no ano de 2013, em face da transferência do capital para a empresa Alicorp S.A.A. Atualmente aguarda-se julgamento da impugnação. Os antigos controladores da empresa incorporada têm responsabilidade contratual de indenizar a Companhia em eventual perda do processo, em razão do fato gerador ser anterior à aquisição.

PIS e COFINS

(i) A Companhia discute judicialmente cobrança de PIS/COFINS relacionada a compensações não homologadas com créditos de IPI no montante de R\$21.061 (R\$20.760 em 28 de fevereiro de 2021). Atualmente aguarda-se o julgamento do recurso de apelação interposto pela Companhia.

(ii) A Companhia discute administrativamente o aproveitamento por compensação de tributos federais de determinados créditos decorrentes da aquisição de insumos. Os débitos exigidos nos processos administrativos, incluindo multa, totalizam R\$177.791 (R\$187.922 em 28 de fevereiro de 2021). Atualmente aguarda-se julgamento das impugnações/recursos voluntários interpostos pela Companhia.

ISS

(i) A Companhia discute administrativamente e judicialmente cobrança de ISS realizada pelo Município de Rio Grande/RS, relacionada ao procedimento de secagem de arroz, no montante de R\$33.553. Atualmente aguarda-se julgamento da impugnação nos processos administrativos e julgamento de recurso especial interposto pelo município no processo judicial.

18. Patrimônio líquido

a) Capital social

Composição do capital social de R\$950.374 em 28 de fevereiro de 2022 e 28 de fevereiro de 2021 (capital autorizado de R\$2.500.000), integralmente representado por ações ordinárias:

Acionistas	28/02/2022		28/02/2021	
	Quantidade	(%)	Quantidade	(%)
Camil Investimentos S.A.	229.735.239	62,09%	229.735.239	62,09%
Controladores e Administradores	19.809.764	5,35%	20.013.264	1,00%
Tesouraria	9.986.500	2,70%	3.706.600	5,41%
Ações em Circulação ("free float")	110.468.497	29,86%	116.544.897	31,50%
Total	370.000.000	100,00%	370.000.000	100,00%

b) Lucro por ação

Cálculo do lucro por ação:	28/02/2022	28/02/2021
Numerador básico		
Lucro líquido do exercício	477.784	462.676
Denominador básico		
Média ponderada de ações ordinárias (*)	363.181.275	368.941.167
Lucro líquido, básico, por ação do capital social – em Reais	1,3156	1,2541
Numerador diluído		
Lucro líquido do exercício	477.784	462.676
Denominador diluído		
Média ponderada de ações ordinárias (*)	363.181.275	368.941.167
Opções de ações exercíveis – 1ª outorga (Nota 18.d)	1.984.556	1.129.547
Opções de ações exercíveis – 2ª outorga (Nota 18.d)	2.194.794	1.241.690
Opções de ações exercíveis – 3ª outorga (Nota 18.d)	705.821	-
Lucro líquido, diluído, por ação do capital social – em Reais	1,2981	1,2461

(*) A média ponderada de ações da Companhia desconsidera a movimentação das ações em tesouraria adquiridas em função do Plano de Opção (*Stock Options*), durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2022.

c) Programa de recompra de ações

Em 27 de agosto de 2020, o Conselho de Administração aprovou o quarto programa de recompra de ações, para aquisição de até 4.000.000 ações ordinárias de emissão da Companhia, observando os limites da Instrução CVM 567/2015. O objetivo do programa de recompra foi realizar a aquisição de ações de emissão da Companhia no âmbito das outorgas já realizadas no plano de opção de compra de ações da Companhia, bem como para fins de cancelamento, permanência em tesouraria ou alienação, sem redução do capital

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

social, a fim de realizar a aplicação eficiente dos recursos disponíveis em caixa. O programa teve prazo de 12 meses, contados a partir de 28 de agosto de 2020 (inclusive), tendo como termo final o dia 27 de agosto de 2021. A instituição financeira que atua como intermediária do programa de recompra é a Ágora Investimentos.

Até 28 de fevereiro de 2021, foram recompradas 3.720.100 ações totalizando R\$44.534 alocadas na conta de ações em tesouraria.

Em 9 de março de 2021, o programa finalizou o processo de recompra tendo adquirido as 4.000.000 ações ordinárias propostas no programa.

Em 31 de março de 2021, o Conselho de Administração aprovou o quinto programa de recompra de ações, para aquisição de até 4.000.000 ações ordinárias de emissão da Companhia, observando os limites da Instrução CVM 567/2015. O objetivo do programa de recompra foi realizar a aquisição de ações de emissão da Companhia no âmbito das outorgas já realizadas no plano de opção de compra de ações da Companhia, bem como para fins de cancelamento, permanência em tesouraria ou alienação, sem redução do capital social, a fim de realizar a aplicação eficiente dos recursos disponíveis em caixa. O programa tem prazo de 12 meses, contados a partir de 01 de abril de 2021 (inclusive), tendo como termo final o dia 31 de março de 2022. A instituição financeira que atua como intermediária do programa de recompra é a Ágora Investimentos.

Em 4 de novembro de 2021, a Companhia finalizou a recompra das 4.000.000 ações do quinto programa de recompra de ações que foram alocadas na conta de ações em tesouraria.

A diferença entre a quantidade total de ações recompradas no quarto e quinto programa de recompra e o valor de ações em tesouraria registrado refere-se a 13.500 ações que tiveram opções exercidas em 18 de fevereiro de 2021.

Em 25 de novembro de 2021, o Conselho de Administração aprovou o sexto programa de recompra de ações, para aquisição de até 2.000.000 ações ordinárias de emissão da Companhia, observando os limites da Instrução CVM 567/2015. O objetivo do programa de recompra foi realizar a aquisição de ações de emissão da Companhia no âmbito das outorgas já realizadas no plano de opção de compra de ações da Companhia, bem como para fins de cancelamento, permanência em tesouraria ou alienação, sem redução do capital social, a fim de realizar a aplicação eficiente dos recursos disponíveis em caixa. O programa tem prazo de 12 meses, contados a partir de 26 de novembro de 2021 (inclusive), tendo como termo final o dia 25 de novembro de 2022. A instituição financeira que atua como intermediária do programa de recompra é a Ágora Investimentos.

Em 10 de fevereiro de 2022, a Companhia finalizou a recompra das 2.000.000 ações do sexto programa de recompra de ações que foram alocadas na conta de ações em tesouraria.

d) Pagamento baseado em ações

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de agosto de 2017, foi aprovado o Plano de Opção destinado aos administradores e empregados da Companhia ou sociedades sob o seu controle, a serem escolhidos e eleitos pelo Conselho de Administração (administradores do Plano), limitando o total de ações outorgadas a 4% (quatro por cento) do total de Ações representativas do capital social total da Companhia, na data de aprovação do Plano de Outorga. Este, tem prazo indeterminado e pode ser extinto a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

A primeira outorga foi aprovada pelo Conselho de Administração em 31 de outubro de 2017 e a segunda, em 12 de dezembro de 2017.

Em 1º de abril de 2019, o Conselho de Administração aprovou a terceira outorga de opções de compra de ações da Companhia no âmbito do Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de agosto de 2017. As outorgas obedecerão ao limite de 4.191.270 ações ordinárias. A nova outorga respeita o limite de 4% do capital social da Companhia previsto no Plano de Opção de Compra.

O preço do exercício de cada Nova Opção corresponderá à R\$6,96 (seis reais e noventa e seis centavos) por ação, equivalente à média ponderada das cotações das ações de emissão da Companhia dos 30 (trinta) pregões realizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, imediatamente anteriores à Data de Outorga.

Adicionalmente a este fato, no primeiro trimestre findo em 31 de maio de 2019, ocorreram distratos relativos às duas outorgas já existentes.

Em 31 de março de 2021, o Conselho de Administração aprovou a quinta outorga de opções de compra de ações da Companhia no âmbito do Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de agosto de 2017.

A Companhia poderá outorgar opções de compra de ações de emissão da Companhia até o limite de 3.063.395 ações ordinárias de emissão da Companhia, respeitando o limite global de 4% do capital social. O preço de exercício de cada Nova Opção corresponderá a R\$10,73 (dez reais e setenta e três centavos) por ação.

O Plano de Outorga tem os seguintes objetivos:

- i) estimular a expansão dos objetivos sociais da Companhia;
- ii) alinhar os interesses dos acionistas aos dos Beneficiários contemplados pelo Plano;
- iii) incentivar a criação de valor à Companhia ou outras sociedades sob o seu controle através do vínculo dos Beneficiários;
- iv) compartilhar riscos e ganhos entre acionistas, administradores e empregados.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 28 de fevereiro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)



Exercício das opções

As Opções deverão ser exercidas no prazo máximo de 7 (sete) anos observando-se o *vesting* (período de aquisição) abaixo:

Quantidade das Opções	Vesting
20%	2 anos
30%	3 anos
50%	4 anos

As opções não exercidas ao prazo máximo serão extintas.

A seguir a posição de opções outorgadas até 28 de fevereiro de 2022 e valor provisionado correspondente, líquido da provisão de IRPJ e CSLL, totalizado em R\$13.051 (R\$9.281 em 28 de fevereiro de 2021):

Data da Outorga:	31/10/2017		12/12/2017		01/04/2019		02/04/2020		31/03/2021		Total		
	Quantidade Outorgada	Valor provisionado bruto	Quantidade Outorgada	Valor provisionado bruto	Quantidade Outorgada	Valor provisionado bruto	Quantidade Outorgada	Valor provisionado bruto	Quantidade Outorgada	Valor provisionado bruto	Quantidade Outorgada	Valor provisionado líquido	
Exercício das Opções													
20% no segundo aniversário	398.711	533	439.259	436	705.821	1.043	723.579	981	612.679	639	2.880.049	3.632	2.397
30% no terceiro aniversário	598.067	1.070	658.888	929	1.058.732	1.944	1.085.368	1.260	919.018	818	4.320.073	6.021	3.977
50% no quarto aniversário	996.778	2.176	1.098.147	1.955	1.764.554	2.860	1.808.947	1.902	1.531.697	1.227	7.200.122	10.120	6.677
	1.993.556	3.779	2.196.294	3.320	3.529.107	5.847	3.617.893	4.143	3.063.395	2.684	14.400.245	19.773	13.051

As disposições que regem o Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações estão expostas no anexo II da ata da Assembleia inicialmente mencionada.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)



A seguir, o detalhamento das premissas que regem cada plano de outorga e a movimentação

Data de emissão Data de aditivo	Primeira outorga				Segunda outorga			
	31/10/2017				12/12/2017			
	01/04/2019				01/04/2019			
	Tranche I	Tranche II	Tranche III	Total	Tranche I	Tranche II	Tranche III	Total
Preço do exercício	9,00	9,00	9,00	N/A	9,00	9,00	9,00	N/A
Strike price (estimado) na data do balanço	9,60	10,24	11,00	N/A	9,51	10,14	10,94	N/A
Taxa de juros livre de riscos (%)	7,24%	8,40%	9,17%	N/A	6,89%	8,24%	9,22%	N/A
Tempo contratual de exercício	2,00	3,00	4,00	N/A	2,00	3,00	4,00	N/A
Rendimento esperado do dividendo	0%	0%	0%	N/A	0%	0%	0%	N/A
Volatilidade das ações no mercado %	32%	32%	32%	N/A	32%	32%	32%	N/A
Quantidade total de opções em aberto	398.711	598.067	996.778	1.993.556	439.259	658.888	1.098.147	2.196.294
Quantidade de opções outorgadas	575.513	863.269	1.438.782	2.877.563	588.802	883.202	1.472.004	2.944.008
Quantidade de ações canceladas	176.801	265.202	442.004	884.007	149.543	224.314	373.857	747.714
Quantidade de ações vestidas/exercíveis	398.711	598.067	996.778	1.993.556	439.259	658.888	1.098.147	2.196.294
Quantidade de opções exercidas	9.000	-	-	9.000	1.500	-	-	1.500
Quantidade de opções a exercer	389.711	598.067	996.778	1.984.556	437.759	658.888	1.098.147	2.194.794
Valor justo estimado (R\$/ação)	1,34	1,79	2,18	N/A	0,99	1,41	1,78	N/A

Data de emissão Data de aditivo	Terceira outorga				Quarta outorga			
	01/04/2019				01/04/2020			
	01/04/2019				01/04/2020			
	Tranche I	Tranche II	Tranche III	Total	Tranche I	Tranche II	Tranche III	Total
Preço do exercício	6,96	6,96	6,96	N/A	7,98	7,98	7,98	N/A
Strike price (estimado) na data do balanço	7,56	7,86	8,32	N/A	8,24	8,75	9,02	N/A
Taxa de juros livre de riscos (%)	7,40%	7,91%	8,46%	N/A	4,22%	5,90%	6,29%	N/A
Tempo contratual de exercício	2,00	3,00	4,00	N/A	2,00	3,00	4,00	N/A
Rendimento esperado do dividendo	0%	0%	0%	N/A	0%	0%	0%	N/A
Volatilidade das ações no mercado %	32%	32%	32%	N/A	33%	33%	33%	N/A
Quantidade total de opções em aberto	705.821	1.058.732	1.764.553	3.529.106	723.579	1.085.368	1.808.947	3.617.893
Quantidade de opções outorgadas	838.254	1.257.381	2.095.635	4.191.270	825.533	1.238.300	2.063.833	4.127.666
Quantidade de ações canceladas	132.433	198.649	331.082	662.164	101.955	152.932	254.887	509.773
Quantidade de ações vestidas/exercíveis	1.043.204	1.999.945	3.922.602	6.965.751	1.023.140	1.972.113	3.970.638	6.965.891
Quantidade de opções exercidas	-	-	-	-	3.000	-	-	3.000
Quantidade de opções a exercer	705.821	1.058.732	1.764.553	3.529.106	720.579	1.085.368	1.808.947	3.614.893
Valor justo estimado (R\$/ação)	1,48	1,89	2,22	N/A	1,41	1,82	2,19	N/A

Data de emissão Data de aditivo	Quinta outorga			
	31/03/2021			
	31/03/2021			
	Tranche I	Tranche II	Tranche III	Total
Preço do exercício	10,39	10,39	10,39	N/A
Strike price (estimado) na data do balanço	11,22	12,01	12,50	N/A
Taxa de juros livre de riscos (%)	0,07	0,08	0,08	N/A
Tempo contratual de exercício	2,00	3,00	4,00	N/A
Rendimento esperado do dividendo	-	-	-	N/A
Volatilidade das ações no mercado %	0,34	0,34	0,34	N/A
Quantidade total de opções em aberto	612.679	919.018	1.531.697	3.063.395
Quantidade de opções outorgadas	612.679	919.018	1.531.697	3.063.395
Quantidade de ações canceladas	-	-	-	-
Quantidade de ações vestidas/exercíveis	612.679	919.018	1.531.697	3.063.395
Quantidade de opções exercidas	-	-	-	-
Quantidade de opções a exercer	612.679	919.018	1.531.697	3.063.395
Valor justo estimado (R\$/ação)	2,09	2,67	3,21	N/A

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 28 de fevereiro de 2022 e 2021
(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)



Abaixo a movimentação das opções das cinco outorgas do exercício:

	Primeira outorga				Segunda outorga			
	Tranche I	Tranche II	Tranche III	Total	Tranche I	Tranche II	Tranche III	Total
Posição das opções em 28/02/2021	446.419	683.128	1.138.547	2.268.094	495.776	745.914	1.243.190	2.484.880
Opções canceladas	(56.708)	(85.061)	(141.769)	(283.538)	(58.017)	(87.026)	(145.043)	(290.085)
Saldo de opções em 28/02/2022	389.711	598.067	996.778	1.984.556	437.759	658.889	1.098.148	2.194.795
Opções exercíveis em 28/02/2022	389.711	598.067	996.778	1.984.556	437.759	658.888	1.098.148	2.194.795

	Terceira outorga				Quarta outorga			
	Tranche I	Tranche II	Tranche III	Total	Tranche I	Tranche II	Tranche III	Total
Posição das opções em 28/02/2021	781.355	1.172.032	1.953.387	3.906.774	822.533	1.238.300	2.063.833	4.124.666
Opções canceladas	(75.533)	(113.300)	(188.834)	(377.667)	(101.955)	(152.932)	(254.887)	(509.773)
Saldo de opções em 28/02/2022	705.822	1.058.732	1.764.554	3.529.107	720.578	1.085.368	1.808.947	3.614.893
Opções exercíveis em 28/02/2022	705.821	1.058.732	1.764.553	3.529.106	720.579	1.085.368	1.808.947	3.614.893

	Quinta outorga			
	Tranche I	Tranche II	Tranche III	Total
Posição das opções em 28/02/2021	-	-	-	-
Opções outorgadas	612.679	919.018	1.531.697	3.063.395
Opções canceladas	-	-	-	-
Saldo de opções em 28/02/2022	612.679	919.018	1.531.697	3.063.395
Opções exercíveis em 28/02/2022	612.679	919.018	1.531.697	3.063.395

e) Remuneração aos acionistas e distribuição do lucro

A Administração da Companhia fez deliberações de distribuição de proventos, através de Reunião do Conselho de Administração, sendo:

- (i) Em 25 de fevereiro de 2021, o Conselho de Administração aprovou o pagamento de Juros sobre Capital Próprio aos acionistas da Companhia, relativo ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2021. O valor bruto aprovado foi de R\$20.000, correspondente ao valor bruto unitário de R\$0,054642793 por ação ordinária. O pagamento do JCP foi realizado em 31 de março de 2021 para os acionistas detentores de ações ordinárias de emissão da Companhia na data base de 22 de março de 2021.
- (ii) Em 27 de maio de 2021, o Conselho de Administração aprovou o pagamento de Juros sobre Capital Próprio aos acionistas da Companhia, mediante a utilização do saldo de Reserva de Retenção de Lucros constante das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício encerrado em 28 de fevereiro de 2021, os quais serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social a ser encerrado em 28 de fevereiro de 2022. O valor bruto aprovado foi de R\$20.000, correspondente ao valor bruto unitário de R\$0,054789402 por ação ordinária. O pagamento foi realizado em 14 de junho de 2021.
- (iii) Em 26 de agosto de 2021, o Conselho de Administração aprovou o pagamento de Juros sobre Capital Próprio aos acionistas da Companhia, os quais serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social a ser encerrado em 28 de fevereiro de 2022. O valor bruto aprovado foi de R\$25.000, correspondente ao valor bruto unitário de R\$ 0,068755155 por ação ordinária. O pagamento foi realizado em 13 de setembro de 2021.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

- (iv) Em 25 de novembro de 2021, o Conselho de Administração aprovou o pagamento de Juros sobre Capital Próprio aos acionistas da Companhia. O valor bruto aprovado foi de R\$25.000, correspondente ao valor bruto unitário de R\$ 0,069058198 por ação ordinária. O pagamento foi realizado em 13 de dezembro de 2021.
- (v) Em 24 de fevereiro de 2022, o Conselho de Administração aprovou o pagamento de Juros sobre Capital Próprio aos acionistas da Companhia, relativo ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2022. O valor bruto aprovado foi de R\$25.000, correspondente ao valor bruto unitário de R\$ 0,069441840 por ação ordinária. O pagamento do JCP foi realizado em 14 de março de 2022 para os acionistas detentores de ações ordinárias de emissão da Companhia na data base de 3 de março de 2022.

Atendendo a legislação societária e ao Estatuto da Companhia, abaixo a distribuição dos lucros apurados em 28 de fevereiro de 2022 e 28 de fevereiro de 2021:

	28/02/2022	28/02/2021
Lucro do exercício	477.784	462.676
Constituição da Reserva de Incentivos Fiscais	(127.577)	(197.615)
Base para constituição de reserva legal	350.207	265.061
Constituição da Reserva Legal (5% sobre o lucro)	(17.510)	(13.253)
Ajuste de realização do custo atribuído	4.118	4.118
Base de cálculo para o dividendo	336.815	255.925
Dividendo mínimo obrigatório (25%)	(84.204)	(63.981)
Dividendos adicionais do ano	(10.796)	(114.060)
Total pago através de JCP no exercício	(95.000)	(178.041)
Constituição da Reserva de retenção de lucros a ser aprovado em AGO (*)	241.815	77.885

(*) A destinação da reserva de retenção de lucros deverá ser aprovada pela Assembleia Geral Ordinária, conforme proposta de orçamento de capital. A diferença com a constituição de 2022 refere-se a juros sobre capital próprio pago mediante a utilização de reserva imputados aos dividendos mínimos obrigatórios.

f) Reserva de incentivos fiscais

Conforme embasamento legal da nota explicativa nº 8, os incentivos fiscais concedidos pelos Estados ou pelo Distrito Federal passaram a ser considerados subvenções para investimentos, dedutíveis para o cálculo de imposto de renda e contribuição social. Deste modo, a Companhia apurou nas unidades geradoras de caixa de grãos e pescados, a subvenção de ICMS no total acumulado de R\$1.045.621, em 28 de fevereiro de 2022, reconhecida da seguinte forma: i) R\$127.577 de subvenção de ICMS relativa ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2022, ii) R\$197.615 de subvenção de ICMS relativa ao exercício findo em 29 de fevereiro de 2021; e iii) R\$720.429 de subvenção de ICMS acumulados até o exercício findo em 28 de fevereiro de 2020. Conforme previsto pelo artigo 30 da Lei 12.973/14, a reserva de incentivos fiscal, poderá ser utilizada para absorção de prejuízos, desde que anteriormente já tenham sido totalmente absorvidas as demais Reservas de Lucros, com exceção da Reserva Legal, ou para aumento de capital. Dentro da mesma previsão legal, a reserva de incentivos fiscais e reserva legal, não compõe a base de cálculo do dividendo mínimo obrigatório, devendo a Companhia submetê-la à tributação, em caso de distribuição.

19. Imposto de renda e contribuição social

Conciliação dos valores registrados ao resultado

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2022	29/02/2021	28/02/2022	29/02/2021
Resultado antes dos impostos	446.966	495.957	509.339	537.163
Alíquotas nominais (*)	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social pela taxa nominal	(151.968)	(168.625)	(173.175)	(182.635)
(Adições) / Exclusões permanentes				
Equivalência patrimonial	74.715	40.176	56	(448)
Subvenção de ICMS	43.376	67.189	43.376	67.189
Pagamento de Juros sobre Capital Próprio	39.100	23.800	39.100	23.800
Reconhecimento créditos sobre indêbitos da Selic (a)	25.640	-	25.640	-
Outras exclusões (adições) permanentes (*)	(45)	4.179	34.385	17.607
Valor registrado no resultado	30.818	(33.281)	(30.618)	(74.487)
Alíquotas efetivas	-6,9%	6,7%	6,0%	13,9%

(*) Imposto de renda calculado à alíquota de 25% para as controladas sediadas no Uruguai e Equador, 27% para as sediadas no Chile e 29,5% para as sediadas no Peru, de modo que a diferença de alíquota é apresentada na rubrica de outras exclusões (adições) permanentes. Não há incidência de contribuição social nesses países.

- a) Em 24 de setembro de 2021, o plenário do Supremo Tribunal Federal (“STF”) julgou o Recurso Extraordinário nº 1.063.187/SC (Tema 962), declarando inconstitucional a incidência do IRPJ e da CSLL sobre os juros de mora e correção monetária atinentes à taxa Selic recebidos em razão de repetição dos indêbitos tributários.

A Companhia possui ação judicial na qual discute o direito à repetição dos montantes de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS que incidiram sobre os valores correspondentes à taxa Selic aplicada em seus indêbitos tributários e depósitos judiciais, bem como pleiteia o reconhecimento do direito à restituição/compensação dos valores indevidamente recolhidos nos últimos anos. Até o momento não foi proferida decisão judicial definitiva na referida ação judicial. Com base na decisão proferida pelo STF e suportada pela avaliação de seus consultores externos, a Companhia avaliou como sendo provável que o tratamento fiscal seja aceito, em especial no que se refere à expectativa de reconhecimento de seu direito à restituição/compensação dos valores relativos ao IRPJ e à CSLL incidentes sobre a taxa Selic relativa a indêbitos tributários contabilizados exercícios de 2015 a 2021. Desta forma, no exercício findo em 28 fevereiro de 2022, conforme ICPC 22/ IFRIC 23 – Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro, foi realizada a reversão do IRPJ e da CSLL diferidos calculados sobre os juros selic no montante de R\$25.640.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)



Imposto de renda e contribuição social diferidos

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2022	28/02/2021	28/02/2022	28/02/2021
Diferença temporária ativa				
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	1.542	1.402	2.874	2.432
Provisão para participação nos resultados	4.413	7.887	5.782	9.298
Provisão para demandas judiciais	8.464	6.076	13.459	6.834
Prejuízos fiscais e bases negativas	17.485	-	22.405	-
Provisão para perdas adiantamento a fornecedores	4.082	3.587	4.082	3.587
Provisão para perdas de estoques	1.209	1.941	3.550	1.941
Provisão para perdas de créditos tributários	4.715	1.017	4.967	1.299
Provisão de descontos sobre vendas	10.087	11.460	10.146	11.526
Ágio sobre incorporação	11.482	-	11.482	-
Provisão para perda com operações descontinuadas	9.014	11.606	9.014	11.606
Movimentações IFRS 16 - Ativo de direito de uso	58.470	36.198	62.360	37.152
Outras provisões temporárias	3.306	4.328	8.560	10.173
Total	134.270	85.502	158.681	95.848

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2022	28/02/2021	28/02/2022	28/02/2021
Diferença temporária passiva				
Diferença entre ágio contábil e ágio fiscal	41.033	41.033	41.033	41.033
Sobre alocação à intangíveis	38.986	38.986	52.011	62.930
Sobre alocação à imobilizados	9.956	12.762	9.956	12.762
Custo atribuído ao imobilizado (deemed cost)	66.740	31.891	66.740	31.891
Lucro do exterior	3.627	3.627	3.627	3627
Movimentações IFRS 16 - Passivo de arrendamento	56.161	33.759	57.291	36.911
Outras diferenças temporárias	565	1.290	31.006	20.019
	217.068	163.348	261.664	209.173
Imposto de renda e contribuição social diferido passivo líquido	82.797	77.846	102.984	113.325

A Companhia possuía créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais, bases negativas de contribuição social e diferenças temporárias. No Brasil, a compensação dos prejuízos fiscais, limitada por lei a 30% do resultado tributável do exercício, implica considerável aumento no prazo de recuperação dos créditos tributários. Todos os créditos referentes a prejuízos fiscais foram consumidos no exercício de 2020, porém, foram constituídos novos, referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2022.

20. Receita líquida de vendas e serviços

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2022	28/02/2021	28/02/2022	28/02/2021
Receita bruta de vendas e serviços				
Mercado interno	7.329.136	5.902.139	9.155.108	7.459.384
Mercado externo	318.862	300.807	1.106.228	1.036.682
	7.647.998	6.202.946	10.261.336	8.496.066
Deduções de vendas				
Impostos sobre vendas	(573.906)	(448.005)	(645.482)	(513.933)
Devoluções e abatimentos	(454.119)	(385.006)	(599.999)	(516.154)
	(1.028.025)	(833.011)	(1.245.481)	(1.030.087)
	6.619.973	5.369.935	9.015.855	7.465.979

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

21. Despesas por natureza

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2022	28/02/2021	28/02/2022	28/02/2021
Despesas por função				
Custo dos produtos vendidos	(5.453.973)	(4.282.520)	(7.237.702)	(5.804.994)
Despesas com vendas	(495.649)	(423.395)	(807.525)	(701.222)
Despesas gerais e administrativas	(305.309)	(243.222)	(443.197)	(360.858)
	(6.254.931)	(4.949.137)	(8.488.424)	(6.867.074)
Despesas por natureza				
Matéria-prima e materiais	(4.999.768)	(3.876.222)	(6.365.971)	(4.996.090)
Serviços de terceiros	(104.854)	(84.233)	(158.366)	(122.566)
Manutenção	(115.729)	(96.517)	(144.357)	(120.055)
Pessoal	(362.352)	(328.612)	(586.477)	(529.180)
Fretes	(375.194)	(300.278)	(616.631)	(501.640)
Comissões sobre vendas	(32.800)	(28.532)	(51.885)	(42.824)
Energia elétrica	(48.666)	(41.358)	(77.653)	(71.689)
Depreciação e amortização	(93.625)	(75.067)	(144.388)	(128.717)
Amortização do ativo de direito de uso (Nota 13)	(21.596)	(25.982)	(28.470)	(36.107)
Locação (Nota 13)	(10.324)	(5.943)	(20.431)	(15.206)
Impostos e taxas	(12.601)	(9.051)	(34.720)	(38.888)
Despesas com exportação	(24.698)	(31.227)	(82.741)	(99.569)
Outras	(52.724)	(46.115)	(176.334)	(164.543)
	(6.254.931)	(4.949.137)	(8.488.424)	(6.867.074)

22. Resultado financeiro

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2022	28/02/2021	28/02/2022	28/02/2021
Despesas financeiras				
Juros sobre empréstimos	(157.747)	(66.577)	(172.625)	(89.789)
Juros sobre arrendamentos (Nota 13)	(5.636)	(5.249)	(6.554)	(5.991)
Derivativos	(111.596)	(185.217)	(111.596)	(185.217)
Variação cambial	(21.521)	(41.283)	(28.588)	(47.623)
Variação monetária	(6.279)	(2.999)	(4.737)	(2.314)
Outras	(14.196)	(17.384)	(21.809)	(32.301)
	(316.975)	(318.709)	(345.909)	(363.235)
Receitas financeiras				
Juros	5.926	3.631	20.776	19.846
Descontos	2.442	2.000	2.459	2.009
Rendimentos de aplicações financeiras	58.779	15.871	59.127	15.871
Derivativos	99.924	197.353	99.924	197.353
Variação cambial	16.264	30.636	23.676	31.941
Variação monetária	6.863	749	7.589	749
Outras receitas com variações monetárias	-	2.406	3.219	9.442
Outras	-	-	1.549	995
	190.198	252.646	218.319	278.206
	(126.777)	(66.063)	(127.590)	(85.029)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

23. Outras receitas (despesas) operacionais

O detalhamento das Outras receitas (despesas) operacionais é apresentado a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2022	28/02/2021	28/02/2022	28/02/2021
Crédito extemporâneo referente contribuições previdenciárias (INSS) (a)	-	5.731		5.731
Exclusão os créditos presumidos de ICMS da base do IRPJ e da CSLL (b)	-	4.000		4.000
Crédito PIS e COFINS referentes revisão 2019 (c)	-	2.838		2.838
Recuperação de despesas com transportes e sinistros	-	2.552		2.552
Estorno de descontos provisionados períodos anteriores	-	1.084		1.084
Provisão/Reversão para perda de unidade industrial (d)	-	1.688		1.688
Créditos ICMS referentes a Zona Franca de Manaus (e)	-	1.314		1.314
Recuperação de despesas junto a fornecedores	-	2.771		2.771
Perdas com operações descontinuadas	(2.780)	-	(2.780)	-
Ajuste Crédito s/ Exclusão do ICMS da base de cálculo do Pis e Cofins	(1.326)	-	(1.326)	-
Pagamento de Auto de Infração ICMS	(7.450)	-	(7.450)	-
Baixa benfeitorias unidades Santa Cruz	(1.733)	-	(1.733)	-
Ganho por compra vantajosa *	918	-	46.328	-
Negociação quitação Pactual – Café Bom Dia (f)	-	-	34.069	-
Parcelamento débitos previdenciários (g)	-	-	26.299	-
Venda sede Controlada Tucapel	-	-	11.830	-
Outras	1.322	1.079	4.097	2.626
	(11.049)	23.057	109.334	24.604

(*) Conforme demonstrado na nota explicativa nº 9 a Companhia apurou compra vantajosa nas aquisições das empresas Agroindustrias Dajahu S.A. e Agro Coffee Comércio Importação e Exportação Ltda. – Em Recuperação Judicial. A Companhia revisou as identificações de ativos adquiridos, passivos assumidos e os respectivos valores justos e concluiu que o resultado apurado está adequado e concluiu que a transação está adequada.

a) Reconhecimento de crédito fiscal sobre contribuições previdenciárias (INSS)

Em 10 de junho de 2020 a Companhia reconheceu créditos fiscais sobre as contribuições previdenciárias (INSS). Os créditos são referentes a permissão da exclusão da base do INSS os descontos do auxílio alimentação, vale-transporte e plano de saúde (empregado e dependente), prêmio, bônus e gratificações. Considerando o efeito retroativo de 5 anos, a Companhia registrou o crédito fiscal de R\$5.731.

b) Exclusão os créditos presumidos de ICMS da base do IRPJ e da CSLL

Em junho de 2020 a Companhia teve decisão favorável já transitada e julgado sobre Ação Ordinária nº 5014613-35.2017.4.04.7100, referente ao direito de exclusão da base de cálculo do IRPJ/CSLL os valores relativos aos créditos presumidos de ICMS, ficando assim autorizada a SLC a excluir os créditos presumidos de ICMS da base do IRPJ e da CSLL e compensar os valores recolhidos indevidamente no período compreendido entre os anos calendários de 2012-2018. Com base nesta decisão Companhia registrou o crédito fiscal de R\$4.000.

c) Crédito PIS e COFINS referentes revisão 2019

Em fevereiro de 2021, a Companhia reconheceu créditos de PIS e COFINS referentes a revisão das apurações e EFD Contribuições do período de janeiro a setembro 2019. Com base nesta decisão, a Companhia registrou o crédito fiscal de R\$2.838.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

d) Provisão para perda de unidades industriais

Unidade industrial São Gonçalo – RJ

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2019, a Companhia encerrou e migrou as atividades operacionais relativas a pescados da unidade de São Gonçalo, localizado no estado Rio Janeiro, para a unidade de Navegantes, localizada no estado de Santa Catarina e, após cálculo do montante recuperável, registrou a provisão para reestruturação de R\$31.269. Em fevereiro de 2020, a Companhia atualizou o montante provisionado aumentando a perda em R\$2.063. No exercício findo em 28 de fevereiro de 2021 a Companhia reconheceu o estorno de R\$ 200 referente a esta provisão.

Unidade industrial Tarumã – SP

Após conclusão do projeto de ampliação das atividades da unidade de Barra Bonita/SP, as atividades de Tarumã serão unificadas à mesma. A provisão para perda dos ativos é de R\$1.275, contabilizada em 29 de fevereiro de 2020. Em junho de 2020 efetuamos o estorno da provisão referente aos ativos de Cuiabá/MT. No exercício findo em 28 de fevereiro de 2021 a Companhia reconheceu o estorno de R\$ 471 referente a esta provisão

Unidades industriais Cuiabá – MT e Uruguaiana – RS

Devido reestruturação das atividades operacionais, estas unidades serão encerradas e seus ativos baixados para perda. A provisão estimada sobre os ativos de Cuiabá/MT é de R\$1.016 e de Uruguaiana/RS é de R\$78 ambas, contabilizadas em 29 de fevereiro de 2020. Em junho de 2020, a Companhia estornou os ativos de Cuiabá/MT.

Unidade administrativa Porto Alegre – RS

Com a incorporação da SLC Alimentos, as atividades administrativas foram distribuídas e parte dos ativos da unidade de Porto Alegre/RS será realocada. A provisão estimada sobre os ativos inutilizados é de R\$70, contabilizada em 29 de fevereiro de 2020.

e) Créditos ICMS referentes a Zona Franca de Manaus

Em janeiro de 2021, a Companhia reconheceu créditos fiscais referentes a créditos de ICMS em decorrência de saídas com destino à Zona Franca de Manaus. Este reconhecimento foi efetuado com base no Decreto-lei nº 288/67 que equipara das saídas destinadas à Zona Franca de Manaus a operações de exportação, tendo em suas características de Área de Livre Comércio. A Companhia registrou o crédito fiscal de R\$1.314 referente períodos compreendidos entre 2016 e 2020.

f) Negociação e quitação dívida Pactual

Em 19 de janeiro de 2022, a controlada Café Bom Dia quitou o Instrumento Particular de Confissão de Dívida, Cumulada com Transação Extintiva de Litígios Existentes e Preventiva de Litígios Futuros – em 16.09.2020; (ii) Aditivo ao Instrumento Particular de Confissão de Dívida – em 10.08.2021; e (iii) Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Bens Móveis; todos englobados firmados. A liquidação antecipada dos valores ocasionou um bônus por quitação no valor de R\$34.069.

g) Negociação de débitos previdenciários

Em 20 de dezembro de 2021, a Café Bom Dia aderiu ao TRANSACAO EXCEPCIONAL - DEBITOS PREVIDENCIARIOS visando a redução total de até 70% anistia dos valores devidos reconhecendo um passivo total de R\$50.466 (líquido de descontos de R\$26.299), os quais foram contabilizados na rubrica de “Outras despesas operacionais”. A liquidação do parcelamento foi acordada em doze parcelas de R\$168 e quarenta e oito parcelas R\$390.

24. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros

Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, os negócios da Companhia e suas controladas compreendem a industrialização e a comercialização, no país e no exterior, de diversos produtos, principalmente arroz, feijão, açúcar, café e pescados.

Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia e de suas controladas foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliação.

a) Mensuração do valor justo

A Companhia mensura instrumentos financeiros, como, por exemplo aplicações financeiras e derivativos a valor justo em cada data de fechamento do balanço patrimonial. Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração.

A mensuração do valor justo é baseada na presunção de que a transação para vender o ativo ou transferir o passivo ocorrerá:

- No mercado principal para o ativo ou passivo; ou
- Na ausência de um mercado principal, no mercado mais vantajoso para o ativo ou o passivo.

O valor justo de um ativo ou passivo é mensurado com base nas premissas que os participantes do mercado utilizariam ao definir o preço de um ativo ou passivo, presumindo que os participantes do mercado atuam em seu melhor interesse econômico.

A mensuração do valor justo de um ativo não financeiro leva em consideração a capacidade de um participante do mercado gerar benefícios econômicos por meio da utilização ideal do ativo ou vendendo-o a outro participante do mercado que também utilizaria o ativo de forma ideal. A Companhia utiliza técnicas de avaliação adequadas nas circunstâncias e para as quais haja dados suficientes para mensuração do valor justo, maximizando o uso de informações disponíveis pertinentes e minimizando o uso de informações não disponíveis. Essas metodologias de avaliação não foram alteradas nos exercícios apresentados.

Todos os ativos e passivos para os quais o valor justo seja mensurado ou divulgado nas demonstrações financeiras consolidadas são categorizados dentro da hierarquia de valor justo descrita abaixo, com base na informação de nível mais baixo que seja significativa à mensuração do valor justo como um todo:

- Nível 1 — Preços de mercado cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos;
- Nível 2 — Técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo seja direta ou indiretamente observável;
- Nível 3 — Técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo não esteja disponível.

Para fins de divulgações do valor justo, a Companhia determinou classes de ativos e passivos com base na natureza, características e riscos do ativo ou passivo e o nível da hierarquia do valor justo, conforme acima explicado. As correspondentes divulgações a valor justo de instrumentos financeiros e ativos não financeiros mensurados a valor justo ou no momento da divulgação dos valores justos são resumidas nas respectivas notas.

Com base em sua avaliação, a Administração considera que os valores justos dos principais instrumentos financeiros apresentados não possuem diferenças significativas dos valores contabilizados, como a seguir:

	Nível	Controladora			
		28/02/2022		28/02/2021	
		Contábil	Valor justo	Contábil	Valor justo
Ativos financeiros					
Custo amortizado					
Contas a receber	2	725.515	725.515	626.048	626.048
		725.515	725.515	626.048	626.048
Mensurados pelo valor justo por meio do resultado					
Equivalentes de caixa	2	1.239.750	1.239.750	710.343	710.343
Aplicações financeiras	2	33.712	33.712	32.923	32.923
Instrumentos financeiros derivativos	2	528	528	1.144	1.144
		1.273.990	1.273.990	744.410	744.410
Passivos financeiros					
Mensurado pelo custo amortizado					
Fornecedores	2	785.224	785.224	406.973	406.973
Empréstimos e financiamentos	2	2.610.060	2.614.255	1.872.831	1.876.911
Contas a pagar	2	1.055	1.055	44.781	44.781
		3.396.339	3.400.534	2.324.585	2.328.665

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

	Nível	Consolidado			
		28/02/2022		28/02/2021	
		Contábil	Valor justo	Contábil	Valor justo
Ativos financeiros					
Custo amortizado					
Contas a receber	2	1.212.386	1.212.386	945.120	945.120
		1.212.386	1.212.386	945.120	945.120
Mensurados pelo valor justo por meio do resultado					
Equivalentes de caixa	2	1.596.350	1.596.350	1.081.955	1.081.955
Aplicações financeiras	2	33.712	33.712	32.923	32.923
Instrumentos financeiros derivativos	2	528	528	1.144	1.144
		1.630.590	1.630.590	1.116.022	1.116.022
Passivos financeiros					
Mensurado pelo custo amortizado					
Fornecedores	2	1.101.036	1.101.036	673.599	673.599
Empréstimos e financiamentos	2	3.263.730	3.267.925	2.195.321	2.210.348
Passivo de arrendamento (*)	2	-	-	1.248	1.385
Contas a pagar		28.519	28.519	49.546	49.546
		4.393.285	4.397.480	2.919.714	2.934.878

(*) Passivo de arrendamento da controlada Empresas Tucapel S.A., transferido da rubrica de empréstimos, com a adoção da norma CPC 06 (R2) / NBC TG 06 (R3) / IFRS 16 – Arrendamentos.

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa, assim como das aplicações financeiras estão apresentados ao seu valor justo, que estão muito próximos aos seus respectivos valores contábeis na data do balanço patrimonial.

Os derivativos, oriundos de operações de Mercado Futuro, também estão reconhecidos baseados em seus respectivos valores justos estimados com base nos respectivos contratos objeto e com dados observáveis de mercado que incluem a movimentação das moedas nas quais os derivativos estão designados. Nesses casos, os ativos e passivos são classificados em Nível 2. Abaixo estão dispostas maiores informações referentes aos derivativos e sua mensuração:

Risco	Moeda	Quantidade de Contratos	Valor Principal	Valor dos Instrumentos de Proteção	Saldo Ativo em 28/02/2022
Importações Futuras	Dólar	310	100	15.500	385
Importações Futuras	Euro	45	50	2.250	142
Saldo em 28/02/2022		355	150	17.750	528

Os saldos de contas a receber de clientes decorrem diretamente das operações comerciais da Companhia, e estão registrados pelos seus valores originais, sujeitos atualizações cambiais e monetárias, perdas estimadas para liquidações duvidosas e eventuais descontos concedidos.

Os saldos de fornecedores, incluindo convênios, decorrem diretamente das operações comerciais da Companhia, estão registradas pelos seus valores originais, sujeitos a atualizações cambiais e monetárias, quando aplicável.

Empréstimos, financiamentos e debêntures são classificados como passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado pelo método de taxa efetiva de juros, e estão

contabilizados pelos seus valores contratuais, que refletem os termos e condições usuais captados em mercado.

b) Fatores de risco que podem afetar os negócios da Companhia e de suas controladas

As operações da Companhia e de suas controladas estão sujeitas aos seguintes principais riscos.

Risco de crédito

A Companhia e suas controladas estão potencialmente sujeitas ao risco de crédito da contraparte em suas operações de aplicações financeiras e contas a receber.

i. Aplicações financeiras

As aplicações financeiras do Grupo estão mantidas em instituições de primeira linha. A seguir a classificação de *Rating* dos valores aplicados (Notas 4 e 5):

<i>Rating</i>	Controladora		Consolidado	
	28/02/2022	28/02/2021	28/02/2022	28/02/2021
AA+	-	-	285.840	294.597
A-1+	-	742.185	-	742.185
AAA-	-	-	48	-
brA-1+	1.236.289	-	1.236.290	-
	1.236.289	742.185	1.522.178	1.036.782

ii. Contas a receber

As políticas de vendas da Companhia e suas controladas estão subordinadas às políticas de crédito fixadas por sua Administração e visam minimizar eventuais problemas decorrentes da inadimplência de seus clientes. Este objetivo é alcançado por meio da seleção criteriosa da carteira de clientes que considera a capacidade de pagamento (análise de crédito) e a diversificação das vendas (pulverização do risco). A Companhia e suas controladas historicamente tem obtido resultados satisfatórios em relação as suas metas de mitigação deste risco.

A Companhia e suas controladas não possuíam, no exercício findo em 28 de fevereiro de 2022 clientes responsáveis, individualmente, por mais de 10% da receita líquida total.

Risco liquidez

Risco de liquidez representa o encurtamento nos recursos destinados para pagamento de dívidas (substancialmente empréstimos e financiamentos). A Companhia e suas controladas tem políticas de monitoramento de caixa para evitar o descasamento de contas a receber e a pagar. Adicionalmente, a Companhia mantém saldos em aplicações financeiras passíveis de resgate a qualquer momento para cobrir eventuais descasamentos entre a data de maturidade de suas obrigações contratuais e sua geração de caixa. A Companhia e suas controladas historicamente tem obtido resultados satisfatórios em relação as suas metas de mitigação deste risco.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Risco de preços dos insumos e dos produtos acabados

Os principais insumos utilizados no processo produtivo da Companhia e suas controladas são *commodities* agrícolas, cujos preços sofrem flutuações em função das políticas públicas de fomento agrícola, sazonalidade de safras e efeitos climáticos, podendo acarretar perda em decorrência da flutuação de preços no mercado. Para minimizar esse risco, a Companhia monitora permanentemente as oscilações de preço nos mercados nacional e internacional. A Companhia historicamente tem obtido resultados satisfatórios em relação as suas metas de mitigação deste risco.

Risco de mercado

i. Risco da taxa de juros

Esse risco advém da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros que aumentem as suas despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos, ou reduzir o ganho com suas aplicações. A Companhia monitora continuamente a volatilidade das taxas de juros do mercado. Com objetivo de reduzir os possíveis impactos advindos de oscilações em taxas de juros, a Companhia e suas controladas adotam a política de manter seus recursos aplicados em instrumentos atrelados ao CDI. A Companhia historicamente tem obtido resultados satisfatórios em relação as suas metas de mitigação deste risco.

ii. Risco de taxas de câmbio

A Companhia utiliza instrumentos financeiros derivativos, principalmente hedge financeiro, com o propósito de proteger suas importações contra riscos de flutuação nas taxas de câmbio.

As perdas e os ganhos com as operações de derivativos são reconhecidos diariamente no resultado, considerando-se o valor de realização desses instrumentos (valor de mercado). A provisão para as perdas e ganhos não realizados é reconhecida na conta "Instrumentos Financeiros - Derivativos", no balanço patrimonial e a contrapartida no resultado é na rubrica "Ganhos/Perdas - Derivativos", líquidas.

c) *Análise de sensibilidade*

Apresentamos, a seguir, quadro demonstrativo de análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros, que descreve os riscos que podem gerar prejuízos materiais para a Companhia, com cenário mais provável (cenário 1), segundo avaliação efetuada pela Administração, considerando um horizonte de doze meses, quando deverão ser divulgadas as próximas informações financeiras contendo tal análise. Adicionalmente, dois outros cenários são demonstrados a fim de apresentar 25% e 50% de deterioração na variável do cenário provável considerada, respectivamente (cenários 2 e 3).

Dívidas e aplicações financeiras

As operações financeiras de investimento de caixa e captação atrelados a moedas diferentes de reais e CDI estão sujeitas à variação da taxa de câmbio (USD/BRL, CLP/BRL, PEN/BRL e EUR/BRL) e da taxa de juros (CDI).

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)



Programa	Instrumento	Risco	Taxa	Cenário 1 Provável R\$	Cenário 2 (-) 25% R\$	Cenário 3 (-) 50% R\$
Empréstimos e Financiamento	Debêntures	Flutuação do CDI	10,41%	(237.357)	(296.696)	(356.036)
Total				(237.357)	(296.696)	(356.036)
Varição (perda)					(59.339)	(118.679)

Investimentos de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras (desvalorização das taxas de juros)

Programa	Instrumento	Risco	Taxa a.a.	Cenário 1 Provável R\$	Cenário 2 (-) 25% R\$	Cenário 3 (-) 50% R\$
Investimentos de Caixa	Aplicações financeiras	Flutuação do CDI	10,41%	121.523	91.142	60.761
Total				121.523	91.142	60.761
Varição (perda)					(30.381)	(60.762)

Investimentos de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras (depreciação do Real e Peso Chilenos)

Programa	Instrumento	Risco	Taxa	Cenário 1 Provável R\$	Cenário 2 (-) 25% R\$	Cenário 3 (-) 50% R\$
Investimentos de Caixa	Aplicações financeiras	Flutuação do BRL/CLP	0,0065	274.665	205.998	137.332
Investimentos de Caixa	Aplicações financeiras	Flutuação do BRL/USD	5,2372	1	(11)	(24)
Total				274.665	205.987	137.309
Varição (perda)					(68.678)	(137.357)

Dívida (variação cambial)

Programa	Instrumento	Risco	Taxa	Cenário 1 Provável R\$	Cenário 2 25% R\$	Cenário 3 50% R\$
Financiamento	Dívida denominada em USD*	Flutuação do BRL/USD	5,2372	(7.220)	(103.856)	(200.492)
Financiamento	Dívida denominada em PEN**	Flutuação do BRL/PEN	1,3827	285	(29.625)	(59.534)
Financiamento	Dívida denominada em CLP***	Flutuação do BRL/CLP	0,0065	6.382	(32.831)	(72.043)
Total				(553)	(166.312)	(332.069)
Varição (perda)					(165.759)	(331.516)

(*) USD – Dólar Uruguaí e Equador

(**) PEN - Novo Sol / Peru

(***) CLP - pesos Chilenos

Derivativos designados como hedge (depreciação do Real)

Programa	Instrumento	Risco	Taxa	Cenário 1 Provável R\$	Cenário 2 (-) 25% R\$	Cenário 3 (-) 50% R\$
Importações	Derivativos	Flutuação do BRL/USD	5,2372	1.536	(22.106)	(42.675)
Importações	Derivativos	Flutuação do BRL/EURO	5,9148	(864)	(2.222)	(5.308)
Total				672	(24.328)	(47.983)
Varição (perda)					(25.000)	(48.655)

As fontes de informação para as taxas utilizadas acima foram obtidas no Banco Central do Brasil – BCB.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Gestão do capital

Os ativos podem ser financiados por capital próprio ou capital de terceiros. Caso a opção por capital próprio seja realizada, esta pode utilizar recursos provenientes de aportes de capital pelos acionistas atuais ou por capitalização em operação de mercado de capitais com a entrada de novos acionistas. A utilização de recursos financiados por terceiros será sempre uma opção a ser considerada, principalmente pelo entendimento da Administração de que este custo será menor do que o custo de capital próprio, otimizando o custo de capital ou quando este custo for menor que o retorno gerado pelo ativo adquirido. É importante apenas assegurar que seja mantida uma estrutura de capital eficiente com objetivo de otimização do custo de capital, que propicie solidez financeira e ao mesmo tempo viabilize seu plano de negócios.

O capital é gerenciado por meio de índices de alavancagem, que são definidos como dívida líquida dividida pela soma do EBITDA dos últimos 12 meses, e dívida líquida dividida pela soma do endividamento financeiro líquido e patrimônio líquido total. A Administração procura manter esta relação em níveis iguais ou inferiores aos níveis da indústria. A Administração inclui no endividamento líquido (dívida líquida) os empréstimos e financiamentos (inclui as debêntures), derivativos, menos caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras circulante e não circulante, e os títulos e valores mobiliários vinculados, circulante e não circulante, com base em valores extraídos do balanço patrimonial consolidado. A Companhia possui contratos de emissão de debêntures, que preveem o cumprimento do seguinte compromisso (“covenants”): Dívida líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,5 (três vezes e meia).

A Companhia não está sujeita a nenhuma necessidade de capital imposta externamente. O capital total é definido como o total do patrimônio líquido somado à dívida líquida como segue:

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2022	28/02/2021	28/02/2022	28/02/2021
Patrimônio líquido	2.878.800	2.708.708	2.878.800	2.708.708
Caixa, equivalentes de caixa (Nota 4)	(1.239.750)	(710.343)	(1.596.350)	(1.081.955)
Aplicações financeiras (Nota 5)	(33.712)	(32.923)	(33.712)	(32.923)
Empréstimos e financiamentos (Nota 15)	2.610.060	1.872.831	3.263.730	2.195.321
Passivo de arrendamento (Nota 13)	146.075	158.925	166.283	169.299
Capital total	4.361.473	3.997.198	4.678.751	3.958.450

25. Informações por segmento

A Administração definiu o modelo estratégico do negócio, baseando as decisões da Companhia, que classifica seu negócio como uma “plataforma de alimentos”, gerenciada geograficamente entre os segmentos Brasil e Internacional. Não houve mudança da definição de segmento pela Companhia, mesmo com a aquisição de novas linhas de produtos.

Os segmentos do Grupo realizam operações entre si e tem as mesmas práticas contábeis descritas na nota explicativa nº 2.

As informações dos segmentos da Companhia estão incluídas nas tabelas a seguir:

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em 28 de fevereiro de 2022 e 2021

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)



	Alimentício Brasil		Alimentício Internacional		Alimentício Consolidado	
	28/02/2022	28/02/2021	28/02/2022	28/02/2021	28/02/2022	28/02/2021
Ativo						
Circulante	3.140.694	2.460.807	1.688.416	1.343.228	4.829.110	3.804.035
Não circulante	2.180.984	1.626.847	920.875	735.905	3.101.860	2.362.752
Ativo total	5.321.679	4.087.654	2.609.291	2.079.133	7.930.970	6.166.787
Passivo						
Circulante	957.728	1.114.223	1.006.939	486.602	1.964.667	1.600.825
Não circulante	2.902.243	1.558.309	185.059	298.945	3.087.302	1.857.254
Passivo total	3.859.970	2.672.532	1.191.999	785.547	5.051.969	3.458.079

	Alimentício Brasil		Alimentício Internacional		Alimentício Consolidado	
	28/02/2022	28/02/2021	28/02/2022	28/02/2021	28/02/2022	28/02/2021
Receita bruta de vendas						
Mercado interno	7.463.943	5.902.934	1.691.165	1.556.450	9.155.108	7.459.384
Mercado externo	318.862	300.807	787.366	735.875	1.106.228	1.036.682
	7.782.805	6.203.741	2.478.531	2.292.325	10.261.336	8.496.066
Devoluções de vendas						
Impostos sobre vendas	(596.586)	(463.753)	(48.896)	(50.180)	(645.481)	(513.933)
Devoluções e abatimentos	(460.507)	(385.585)	(139.493)	(130.568)	(600.000)	(516.154)
	(1.057.093)	(849.338)	(188.389)	(180.748)	(1.245.481)	(1.030.087)
Receita líquida de vendas	6.725.712	5.354.402	2.290.143	2.111.577	9.015.855	7.465.979
Custos das vendas e serviços	(5.533.466)	(4.256.494)	(1.704.236)	(1.548.500)	(7.237.702)	(5.804.994)
Lucro bruto	1.192.246	1.097.909	585.907	563.076	1.778.153	1.660.985
Despesas de vendas	(511.357)	(425.853)	(296.168)	(275.368)	(807.525)	(701.221)
Despesas gerais e administrativas	(199.592)	(152.181)	(70.747)	(43.853)	(270.339)	(196.034)
Depreciação e amortização	(123.362)	(101.049)	(49.496)	(63.775)	(172.858)	(164.824)
Outras receitas (despesas) operacionais e resultado de equivalência patrimonial	53.382	23.422	56.116	(136)	109.498	23.287
Lucro antes das receitas e despesas financeiras	411.317	442.248	225.613	179.944	636.929	622.192
Despesas financeiras	(318.455)	(318.823)	(27.454)	(44.412)	(345.909)	(363.235)
Receitas financeiras	191.476	252.655	26.843	25.551	218.319	278.206
Lucro antes dos impostos	284.337	376.079	225.002	161.084	509.340	537.163
IRPJ e CSLL	15.433	(33.287)	(46.051)	(41.200)	(30.618)	(74.487)
Lucro líquido do exercício	299.770	342.792	178.951	119.884	478.721	462.676

26. Seguros

A Companhia possui um programa de gerenciamento de riscos, buscando no mercado coberturas compatíveis com seu porte e suas operações. As coberturas foram contratadas pelos montantes a seguir indicados, considerados suficientes pela Companhia para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros.

A seguir a tabela com o resumo das apólices contratadas em 28 de fevereiro de 2022:

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Risco	Cobertura	Controladora		Consolidado	
		Valor em risco	Custo da apólice	Valor em risco	Custo da apólice
Riscos operacionais	Contra danos materiais a edificações, instalações, estoques, máquinas e equipamentos, lucros cessantes	1.756.997	3.125	28.608.558	24.623
Transporte de mercadorias	Mercadorias em trânsito	5.000.000	1.240	9.633.811	6.039
Responsabilidade civil	Reparações por danos pessoais e/ou materiais causados a terceiros, em consequência das operações da Companhia	7.000	23	47.131	26.552
Responsabilidade civil de administradores	Prejuízos financeiros decorrentes de reclamações feitas contra os segurados, em virtude de atos danosos pelos quais se busque sua responsabilização	60.000	109	61.271	143
Processos judiciais	Processos judiciais diversos	182.764	1.350	466.371	1.690
Veículos	Sinistros diversos	100% da tabela FIP	42	*	2.257
Riscos de engenharia	Obras e riscos civis	-	-	-	-
Seguro Ambiental	Reclamações de terceiros relativas a transporte, danos Pessoais, danos materiais e custos de limpeza	800	14	800	14
Recebimento de clientes	90% da dívida de clientes inadimplentes	90% da venda	125	90% das vendas	465
Fiança locatícia	Inadimplemento da Companhia relativo a locação de imóveis	12.757	56	12.757	56
Seguro Recursal	Cobertura a processos trabalhistas.	4.426	54	4.661	60

* O valor em risco consolidado é composto pelas apólices da controladora Camil Alimentos S.A, onde o valor assegurado corresponde a 100% da tabela FIP vigente, e da controlada Ciclo Logística Ltda., onde a apólice assegura 80% da tabela FIP.

27. Eventos subsequentes

a) Aquisição Silcom S.A através da subsidiária SAMAN no Uruguai

Em 09 de dezembro de 2021, a operação de aquisição das ações da Silcom S.A., foi divulgada como fato relevante ao mercado.

A Silcom é uma empresa de alimentos com marcas com liderança em frutas secas, legumes, sementes, molhos e azeites. Sua principal marca, La Abundancia, possui alto reconhecimento no mercado, permitindo à Camil a expansão de categorias em sua subsidiária no Uruguai.

A aquisição trará complementaridade às operações da Camil no Uruguai, aumentando sua cobertura atual e permitindo crescimento das atuais categorias de produtos. Além disso, posicionará a Companhia como um dos principais provedores de produtos saudáveis, um dos mercados de maior crescimento atualmente. A Operação está alinhada com a estratégia da Companhia e representa um importante passo para a expansão das operações da Camil na América Latina para novas categorias.

A Camil possui um histórico consistente de crescimento e ampliação por meio de aquisições. Essa mais recente aquisição consiste em um passo importante para a diversificação das operações da Companhia no Uruguai, vindo ao encontro dos objetivos estratégicos da Companhia de aquisições de marcas e ativos no setor de alimentos na América Latina.

O preço da aquisição da operação é de U\$29.000, equivalente a aproximadamente R\$149.043 em 30 de novembro de 2021

A transação foi concluída em 30 de março de 2022.

b) Programa de recompra

Em 31 de março de 2022, o Conselho de Administração aprovou o sétimo programa de recompra de ações, para aquisição de até 10.000.000 ações ordinárias de emissão da Companhia, observando os limites da Instrução CVM 567/2015. O objetivo do programa de recompra foi realizar a aquisição de ações de emissão da Companhia no âmbito das outorgas já realizadas no plano de opção de compra de ações da Companhia, bem como para fins de cancelamento, permanência em tesouraria ou alienação, sem redução do capital social, a fim de realizar a aplicação eficiente dos recursos disponíveis em caixa. O programa tem prazo de 18 meses, contados a partir de 01 de abril de 2022 (inclusive), tendo como termo final o dia 30 de setembro de 2022. A instituição financeira que atua como intermediária do programa de recompra é a Ágora Investimentos.

Após o início do Programa de Recompra de Ações, acima descrito, a Companhia efetuará o cancelamento do saldo de ações em tesouraria quando este atingir o total de 10.000.000 de ações ordinárias, em cumprimento à Instrução CVM nº 567/15 Art 8º, cancelando o total de 10.000.000 de ações ordinárias. Logo, após o cancelamento, o total de ações ordinárias de emissão da Companhia passará a ser de 360.000.000 de ações.

Em 13 de abril de 2022 a Companhia efetuou o cancelamento do montante de 10.000.000 de ações ordinárias que estavam em tesouraria. Com o cancelamento, o total de ações ordinárias de emissão da Companhia passou a ser de 360.000.000 de ações.

c) Outorga de novas opções de compra de ações

Em 31 de março de 2022, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a sexta outorga de novas opções de compra de ações aos beneficiários no âmbito do Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações, aprovada em Assembleia Geral da Companhia realizada no dia 28 de agosto de 2017 (“Plano de Opção de Compra”).

A Companhia poderá outorgar opções de compra de ações de emissão da Companhia até o limite de 3.936.719 ações ordinárias de emissão da Companhia, respeitando o limite global de 4% do capital social. O preço de exercício de cada Nova Opção corresponderá a R\$9,22 (nove reais e vinte e dois reais centavos) por ação.

d) Aquisição da Unidade de Negócios de Pet Food da Empresas IANSA no Chile

Em 07 de abril de 2022, a Companhia decidiu não seguir com a aquisição da unidade de negócios de pet food da Empresas Iansa no Chile.

A desistência do negócio não gerou nenhum impacto financeiro a Companhia.

ANEXO I – PARECER DO CONSELHO FISCAL

CAMIL ALIMENTOS S.A.

Companhia Aberta

NIRE 35300146735

CNPJ/MF nº 64.904.295/0001-03

O Conselho Fiscal da Camil Alimentos S.A. (“Camil” ou “Companhia”), em conformidade com as atribuições previstas no art. 163 da Lei 6.404/76, examinou as Demonstrações Financeiras e correspondentes Notas Explicativas, o Relatório Anual da Administração, o Relatório dos Auditores Independentes e os demais demonstrativos elaborados pela Companhia referentes ao exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2022.

O Conselho Fiscal ao longo do exercício, acompanhou os trabalhos de reporte da Companhia por meio de suas reuniões com representantes da Administração e Auditores Independentes.

CONCLUSÃO: Com base nesses trabalhos, evidências e no relatório emitido pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S., datado de 19 de maio de 2022, apresentado sem ressalvas, os Conselheiros Fiscais opinam que as Demonstrações Financeiras e correspondentes Notas Explicativas e o Relatório da Administração, relativos ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2022, estão adequadamente apresentados e em condições de serem apreciados pelos acionistas da Companhia, quando da Assembleia Geral Ordinária.

CONSELHEIROS PRESENTES: Srs. Eduardo Augusto Rocha Pocetti, Marcos Silveira e Maria Elena Cardoso Figueira.

MESA: Presidente: Sr. Eduardo Augusto Rocha Pocetti e Secretária: Sra. Mariana da Silva Oliveira Campos.

Certifico que o presente é extrato da ata original lavrada em Livro Próprio.

São Paulo, 19 de maio de 2022.

EDUARDO AUGUSTO ROCHA POCETTI
Presidente

MARIANA DA SILVA OLIVEIRA CAMPOS
Secretária



Relatório Anual Resumido do Comitê de Auditoria Estatutário da Camil Alimentos S.A.

O Comitê de Auditoria Estatutário (“CAE”, “Comitê de Auditoria” ou “Comitê”) da Camil Alimentos S.A. (“Companhia”), é um órgão de caráter permanente e consultivo, criado pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 11 de janeiro de 2018, com a função de assessorar referido órgão da administração, sendo regido pela Instrução CVM 308, de 14 de janeiro de 1999, alterada pela Instrução CVM 509, de 16 de novembro de 2011, e demais regulamentações aplicáveis.

O Comitê de Auditoria possui um Regimento Interno, aprovado na Reunião do Conselho de Administração de 08.12.2021, o qual tem por finalidade estabelecer normas e definir as responsabilidades e atribuições para o funcionamento do Comitê de Auditoria da Camil, observados o Estatuto Social da Companhia, a Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada em vigor (“Lei das S.A.”), as demais regulamentações aplicáveis, bem como as melhores práticas de governança corporativa (“Regimento Interno”).

A atual composição do Comitê é formada por 3 (três) membros, todos independentes, tendo sido eleitos pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 13.01.2022. O Sr. Carlos Roberto de Albuquerque Sá, Coordenador do Comitê, atende aos requisitos de reconhecida experiência em contabilidade societária e finanças, o Sr. Rodrigo Tadeu Alves Colmonero também atua como membro independente do Conselho de Administração da Companhia e o Marcelo Marcondes Leite de Souza como membro efetivo do Comitê de Auditoria na Companhia. Cabe ressaltar que nenhum membro do Comitê participa da Diretoria da Companhia.

1. Atividades Comitê – Exercício 2021/2022

Ao longo do exercício compreendido entre março de 2021 e fevereiro de 2022, o Comitê reuniu-se em 12 (doze) vezes, em sessões ordinárias. Além da participação do Coordenador do Comitê na Assembleia Geral da Companhia, o Comitê reuniu-se em três oportunidades com o Conselho de Administração e quando convocado, participou de reuniões conjuntas com o Conselho Fiscal, para discussão dos principais temas acompanhados durante o período.

As reuniões contaram com a participação, sempre que necessário e conforme a ordem do dia, do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, dos demais Diretores, Gerentes Executivos, Gerência de Auditoria Interna, Riscos, Controles Internos e Compliance, Auditores Independentes e assessores externos para permitir o entendimento de processos, controles internos, riscos, possíveis deficiências e eventuais planos de melhoria, bem como para emitir suas recomendações ao Conselho de Administração e à Administração da Companhia.

1.1 Principais Assuntos

O Comitê de Auditoria reuniu-se com os Auditores Internos e Independentes, com os Diretores da Companhia e demais estruturas de controles, como as áreas Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance, a fim de realizar o entendimento e avaliação dos ambientes de riscos e controles internos da Companhia. Os principais temas discutidos nas reuniões foram:

Governança Corporativa

- Análise e discussão das informações de atualização do Formulário de Referência, especialmente as relacionadas aos tópicos de “fatores de riscos” e “gerenciamento de riscos e controles internos”;
- Ciência e acompanhamento do orçamento e dimensionamento das estruturas de Governança Corporativa (Gerência de Auditoria Interna e Comitê de Auditoria);
- Discussão e recomendação de abordagens e metodologias de governança corporativa adotadas pela Companhia, como Auditoria Interna, Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance;
- Análise aderência de documentos normativos emitidos pela Companhia aos exigidos pelo mercado para empresa de capital aberto (conforme regulamento do Novo Mercado – B3) e aos recomendados pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC e
- Monitoramento de transações com “Partes Relacionadas” realizadas no período.

Auditoria Interna

- Avaliação e validação do Plano Anual da Auditoria Interna (elaboração e execução);
- Análise e discussão dos relatórios de auditoria interna emitidos no período; e
- Monitoramento da implementação de pontos de auditoria interna.

Auditor Independente

- Análise e discussão do planejamento dos trabalhos a serem executados pelo auditor independente ao longo do período;
- Discussão e recomendação para aprovação das demonstrações financeiras trimestrais e anual, incluindo os respectivos pareceres da auditoria independente;
- Análise e discussão dos relatórios emitidos pelo Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e de recomendações (“carta de recomendações”) e
- Discussão e recomendação de execução de serviços extra auditoria pelo Auditor Independente (avaliações de conflitos de interesse que possam comprometer a independência dos auditores externos).

Gestão de Riscos e Controles Internos

- Avaliação e validação dos planejamentos anuais dos trabalhos das áreas de Gestão de Riscos e Controles Internos (elaboração e execução);
- Análise e discussão dos riscos críticos e/ou emergentes vislumbrados para o período, compondo os riscos prioritários para gestão pela Companhia (“risk assessment”);
- Análise, discussão e monitoramento dos processos de gestão e formalização de riscos prioritários e controles-chaves, através das matrizes de riscos e controles e
- Análise e discussão sobre o processo de emissão e gestão de documentos normativos, especialmente “políticas”.

Compliance

- Avaliação e validação do planejamento anual dos trabalhos da área Compliance (elaboração e execução);
- Análise, discussão e monitoramento de aplicação do Código de Ética e condução do Canal de Ética (gestão e apuração de denúncias);
- Adequação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”) e
- Monitoramento da implementação do Programa de Integridade da Camil Alimentos.

Tecnologia da Informação (TI)

- Análise e discussão do nível de maturidade do ambiente de Tecnologia da Informação (avaliação COBIT);
- Avaliação do ambiente geral de controles de TI (“ITCG”) e planos de ação para mitigação de níveis de exposição aos riscos e
- Análise e discussão de riscos específicos de TI, como os de continuidade operacional e segurança da informação.

Outros Temas

- Acompanhamento dos resultados financeiros e operacionais da Companhia e de suas fusões e aquisições (M&A);
- Acompanhamento de compromissos contratuais de financiamento ou empréstimos firmados pela Companhia (*covenants*), especialmente aos vinculados ao nível de endividamento / alavancagem e
- Acompanhamento das atividades da área Jurídica (trabalhista, tributárias dentre outras), especialmente aquelas com relação aos processos ativos e passivos em andamento e o seu reconhecimento ou não, na contabilidade.

2. Auditor Independente

O auditor independente da Companhia é a Ernst & Young Auditores Independentes S.S. (“EY”) responsáveis pelo exame e emissão do relatório sobre as demonstrações financeiras e pela emissão dos relatórios especiais sobre as revisões.

O Comitê mantém com a EY um canal de interlocução periódica para ampla discussão dos resultados de seus trabalhos e de aspectos contábeis relevantes, de maneira que permita aos seus membros fundamentar opinião acerca da integridade das demonstrações contábeis e relatórios financeiros. No período de março de 2021 a fevereiro de 2022, o Comitê reuniu-se com os auditores independentes para discussão das demonstrações financeiras trimestrais (ITRs) da Companhia, recomendando tempestivamente sua apreciação pelo Conselho de Administração.

Por fim, reuniu-se com a EY, tomou conhecimento do parecer dos auditores independentes, deu-se por satisfeito com as informações e esclarecimentos prestados, com relação às demonstrações financeiras da Companhia, correspondentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2022.

Durante o curso dos trabalhos, não houve situação de divergência significativa entre a Administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê em relação a tais demonstrações financeiras.

3. Auditoria Interna

A Companhia dispõe de uma área de Auditoria Interna (Gerência de Auditoria Interna, Gestão de Riscos e Controles Internos e Compliance – “Gerência de Auditoria Interna”), a qual está estruturalmente vinculada à Diretoria Financeira, e funcionalmente se reporta ao Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria. A estrutura de Auditoria Interna adotada pela Companhia permite que a área desenvolva suas funções de forma ampla e independente.

O comitê de Auditoria, conforme suas atribuições, supervisionou as atividades realizadas pela Gerência de Auditoria Interna e aferiu a qualidade e a efetividade da área na avaliação dos processos gerenciamento de riscos, controle e governança da Companhia, através da elaboração e execução do Plano Anual de Auditoria Interna.

4. Recomendações

Ao longo do exercício compreendido entre março de 2021 e fevereiro de 2022, o Comitê reportou periodicamente ao Conselho de Administração o andamento de seus trabalhos, expondo opiniões e fazendo recomendações sobre diversos assuntos de sua competência.



Parecer do Comitê de Auditoria

Os membros do Comitê de Auditoria da Camil Alimentos S.A. (“Companhia”), no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, conforme previsto no seu Regimento Interno, procederam ao exame e análise das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2022, acompanhadas do relatório, sem ressalvas, dos auditores independentes Ernst & Young Auditores Independentes S.S. (“EY”), de 19 de maio de 2022, e do relatório anual da Administração, e considerando as informações prestadas pela Administração da Companhia e pelos Auditores Externos, são de opinião por unanimidade, que esses documentos refletem adequadamente a situação patrimonial, a posição financeira e as atividades desenvolvidas pela Companhia no período e reúnem condições de serem submetidos à apreciação e aprovação do Conselho de Administração e o seu encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária, para deliberação pelos acionistas, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 19 de maio de 2022.

CARLOS ROBERTO DE ALBUQUERQUE SÁ

Coordenador do Comitê

RODRIGO TADEU ALVES COLMONERO

Membro do Comitê

MARCELO MARCONDES LEITE DE SOUZA

Membro do Comitê

Declaração da Diretoria sobre as Demonstrações Financeiras

Os Diretores da Companhia Camil Alimentos S.A. declaram que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras ao encerramento do exercício findo em 28 de fevereiro de 2022.

A Administração da Companhia aprovou e autorizou a publicação das demonstrações financeiras de 28 de fevereiro de 2022.

São Paulo, 19 de maio de 2022.

Luciano Maggi Quartiero
Diretor Presidente

Flavio Jardim Vargas
Diretor Financeiro, de Relações com Investidores e Tributário

**DECLARAÇÃO DA DIRETORIA SOBRE O
RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE**

Os Diretores da Companhia Camil Alimentos S.A. declaram que reviram, discutiram e concordam com o Relatório do Auditor Independente emitido sobre as demonstrações financeiras referente ao encerramento do exercício findo em 28 de fevereiro de 2022.

São Paulo, 19 de maio de 2022.

LUCIANO MAGGI QUARTIERO
DIRETOR PRESIDENTE

FLAVIO JARDIM VARGAS
DIRETOR FINANCEIRO, DE RELAÇÕES COM
INVESTIDORES E TRIBUTÁRIO



PROPOSTA DE ORÇAMENTO DE CAPITAL

Proposta da Administração para Orçamento de Capital para o Exercício de 2022

A Companhia apresenta a proposta de orçamento de capital para o exercício social de 1 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023 para posterior aprovação em Assembleia Geral Ordinária no valor de R\$261.814.556,21 (duzentos e sessenta e um milhões, oitocentos e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), a ser aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 19 de maio de 2022.

Fonte

Retenção de lucros relativos ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2022 (art. 196 da Lei n.º 6.404/1976).	R\$261.814.556,21
---	-------------------

Aplicações

Cancelamento do montante de 10.000.000 de ações ordinárias que se encontram em tesouraria, aprovada em 31 de março de 2022 pelo Conselho de Administração.	R\$105.785.843,99
--	-------------------

Investimento planejado para atendimento de compromissos da Companhia em vista da estratégia de crescimento em ampliação de capacidade produtiva e aperfeiçoamento de processos.	R\$156.028.712,22
---	-------------------

ANEXO XIII

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA DEVEDORA REFERENTES
AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2021

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

Demonstrações financeiras

Camil Alimentos S.A.

28 de fevereiro de 2021
com Relatório do Auditor Independente



Relatório da Administração 2020



*Existimos para
alimentar relações
que trazem mais sabor
para o dia a dia!*



NAMZRADO

união



Senhores Acionistas,

Submetemos a vossa apreciação o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Camil Alimentos S.A. (“Camil” e “Companhia”), relativas aos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2021 (“2020”) e 29 de fevereiro de 2020 (“2019”), acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes. As informações apresentadas neste material estão disponíveis no site de Relações com Investidores da Camil (www.camil.com.br/ri) e no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br).

1. Descrição dos Negócios da Companhia

A Companhia é uma sociedade anônima de capital aberto listada no segmento especial denominado Novo Mercado da B3 sob o código “CAML3”, que se dedica ao beneficiamento, processamento, produção, empacotamento e comercialização de arroz, feijão, açúcar, pescados enlatados (sardinha e atum), dentre outros alimentos. A Companhia possui atuação no Brasil, Uruguai, Chile e Peru, com portfólio diversificado de marcas tradicionais, consolidadas e com reconhecimento pelos consumidores.

As atividades da Companhia tiveram início no ano de 1963, sob a forma de uma cooperativa no setor de arroz, e desde então, vem se expandindo tanto organicamente quanto por meio de aquisições de empresas e/ou marcas de alimentos no Brasil e em alguns dos principais países da América do Sul. Atualmente, a Camil possui um amplo portfólio de marcas, incluindo Camil, Namorado, União, Da Barra, Coqueiro e Pescador no Brasil, Saman no Uruguai, Tucapel no Chile, e Costeño e Paisana no Peru. Com essas marcas a Companhia possui uma posição destacada nos mercados em que atua.

2. Mensagem da Administração

A Camil concluiu o ano de 2020, um dos cenários mais desafiadores vivenciados pela população no Brasil e no mundo decorrente da pandemia da Covid-19, reforçando mais uma vez os atributos de crescimento sólido e da resiliência do nosso modelo de negócios. Crescemos por meio de ações focadas em agilidade, segurança e suprimentos, com uma operação coordenada na cadeia de valor para não faltar alimento na mesa da população dos países onde atuamos. Nossos 60 anos de história reforçaram experiências históricas que, em conjunto à nossa capacidade de adaptação, nos trouxe agilidade na readequação da nossa liquidez, produção, logística e abastecimento. Nossas ações reforçam cada vez mais nossa confiança de que estamos no caminho certo, com um trabalho coordenado e ágil focado em vendas e geração de valor.

No ano, nos deparamos com um cenário de patamares elevados de custo de aquisição de insumos e matéria-prima em nossas categorias que, em conjunto com a elevada demanda no setor na corrida aos supermercados no início da pandemia - seguida da normalização dos estoques no segundo semestre - trouxe volatilidade e desafios adicionais de volumes e suprimentos em nossas operações. Seguimos uma estratégia ágil e coordenada, nos adaptando à essa nova realidade e nos posicionando desde o início do exercício com foco em nossa cadeia de valor, gestão que foi essencial para não faltar alimentos na mesa de nossos consumidores, além de reforçar a resiliência de nosso modelo de negócios e gerar o crescimento de resultados no ano. Esse novo cenário da pandemia no Brasil, em conjunto com os resultados das operações internacionais permitiu atingirmos um novo patamar como Companhia, com receita bruta no período de R\$8,5 bilhões no ano, recorde histórico e crescimento de 36% frente ao ano anterior.

Desde o início da pandemia, seguimos concentrados em direcionar nossos esforços para um fator inegociável para a Camil: a segurança das pessoas. Reforçamos técnicas de higiene e uso de barreiras sanitárias nas unidades operacionais, realizamos palestras e afastamento de pessoas do grupo de risco frente à Covid-19 e implementamos as determinações do Ministério da Saúde. Como empresa de alimentos também reforçamos nossa contribuição no combate aos impactos da pandemia nas comunidades onde operamos, com doação de equipamentos e utensílios para serviços de saúde nos municípios onde possuímos unidades produtivas, assim como intensificação de investimentos sociais e distribuição de produtos para a população mais vulnerável.

Além das iniciativas internas e externas frente à pandemia, seguimos reforçando nosso compromisso com ESG e com o alinhamento da nossa agenda sustentável para os próximos anos. Criamos em 2020 novos comitês de gestão, incluindo o Comitê de ESG e Ética, que torna ainda mais robusta a nossa estrutura de governança sustentável. Acreditamos que diante da amplitude de discussões de ESG no mercado, a estratégia de materialidade é a mais assertiva para focarmos em temas que fazem diferença efetiva para os nossos negócios e nosso entorno. Definimos 8 temas materiais em 2020, distribuídos em grupos de trabalho, que atuam na execução de ações frente a meio ambiente, responsabilidade social e governança corporativa em todos os países que atuamos. Para o exercício 2021, incluímos metas ESG na remuneração variável da diretoria, e fortalecemos nosso planejamento estratégico empresarial por meio da inclusão de práticas ESG para os próximos cinco anos, reforçando práticas adotadas pela Companhia e construindo uma base cada vez mais forte para o nosso desenvolvimento sustentável.

Alimentar e nutrir relações faz parte do nosso negócio, e diante deste cenário não podemos deixar de agradecer aos clientes e consumidores pela preferência, seguimos focados em promover produtos de qualidade e reforçar cada vez mais o reconhecimento de nossas marcas, fortalecendo nossas posições de liderança no mercado. Aos colaboradores, acionistas e membros do Conselho de Administração, agradecemos pelo árduo trabalho, apoio e confiança diante deste cenário. Aos nossos fornecedores e demais stakeholders, obrigado por mais um ano intenso de colaboração e parceria.

Estamos cientes que superação deve ser cada vez mais um dos pontos trabalhados pela Companhia em cenários desafiadores. Apresentamos um crescimento importante no ano, sendo repleto de desafios que se estendem diante da continuidade da pandemia na América do Sul. Continuamos operando e reafirmando o compromisso com a segurança de nossos colaboradores, garantindo o atendimento de nossos clientes para que não falte alimentos nas comunidades e regiões onde atuamos. Continuamos seguindo com todas as medidas adequadas para prevenir a disseminação da Covid-19 e para assegurar a continuidade e crescimento de nossos negócios. Com segurança, responsabilidade social e agilidade, estamos cada vez mais confiantes que a Companhia está no caminho certo para antecipar tendências e fortalecer sua posição no setor de alimentos da América do Sul.

Luciano Quartiero

Diretor Presidente

Flavio Vargas

Diretor Financeiro, de Relações com Investidores e Tributário

3. Destaques do Ano

Comunicados e Fatos Relevantes

Abril-2021: Aprovação da 10ª Emissão de Debêntures no montante de R\$600 milhões

Em abril de 2021, a Companhia concluiu a 10ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, com distribuição pública de esforços restritos no valor de R\$600 milhões. As debêntures são remuneradas a CDI+1,70% a.a., com prazo de 3 anos da data de emissão.

Abril-2021: Novo Programa de Recompra

Em abril de 2021, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o novo programa de recompra de ações, com objetivo de atender parcialmente as outorgas realizadas no âmbito do plano de opção de compra de ações da Companhia. O programa autoriza a recompra de até 4 milhões de ações no prazo de 12 meses.

Janeiro-2021: Aprovação da criação do Comitê de Estratégia, Inovação, Marcas e Mercado e do Comitê de ESG e Ética

Em janeiro de 2021, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a criação do Comitê de Estratégia, Inovação, Marcas e Mercado e do Comitê de ESG e Ética da Camil. Ambos comitês reforçam a importância de suas marcas e o compromisso da Companhia com governança e irão complementar os demais comitês de gestão para suporte ao Conselho de Administração com relação a questões estratégicas e monitoramento das questões de ESG.

Dezembro-2020: Aprovação de Pagamento de Dividendos Intermediários e Juros sobre Capital Próprio

Em dezembro de 2020, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o pagamento de: (i) *Dividendos Intermediários* de R\$150 milhões, correspondente ao valor bruto unitário de aprox. R\$0,41 por ação, com pagamento realizado em 18/dez/2020; e (ii) *Juros sobre Capital Próprio* de R\$20 milhões, correspondente ao valor bruto unitário de aprox. R\$0,05 por ação, com pagamento realizado no dia 12/jan/2021.

Dezembro-2020: Camil Day Virtual 2020

Em dezembro de 2020, a Camil realizou o Camil Day Virtual 2020 com tradução simultânea, que contou com participação de aproximadamente 250 pessoas e apresentações dos membros da diretoria da Companhia, abordando temas de eficiência industrial, resultados recentes e Q&A.

Outubro-2020: Conclusão da 9ª Emissão de Debêntures no montante de R\$350 milhões

Em outubro de 2020, a Companhia concluiu a 9ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, com distribuição pública de esforços restritos no valor de R\$350 milhões. As debêntures são remuneradas a CDI+2,70% a.a., com prazo de 5 anos da data de emissão.

Agosto-2020: Pagamento de Juros sobre Capital Próprio

Em agosto de 2020, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o pagamento de JCP de R\$15,0 milhões, correspondente ao valor bruto unitário de aprox. R\$0,04 por ação, com pagamento realizado no dia 14/set/2020.

Agosto-2020: Programa de Recompra

Em agosto de 2020, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o novo programa de recompra de ações. Foram recompradas 4 milhões de ações, 100% do montante autorizado, com conclusão do programa em março/2021.

Junho-2020: Deliberações Assembleia de Acionistas

Em junho de 2020, a Camil realizou sua Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária 2020, com aprovação de contas do exercício encerrado em fevereiro 2020, instalação e eleição de membros do Conselho Fiscal, entre outras deliberações. Para consultar os materiais e Ata da Assembleia acesse a seção de Governança Corporativa / [Reuniões e Assembleias Gerais](#) no site de Relações com Investidores da Companhia.

Junho-2020: Eleição dos Membros dos Comitês de Gestão

Em junho de 2020, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a eleição dos membros dos Comitês de Finanças, Auditoria, Gente e Gestão e Ética. Para mais informações sobre os membros e regimento de cada comitê acesse a seção de Governança Corporativa / [Diretoria, Conselho e Comitês](#) no site de Relações com Investidores da Companhia.

Junho-2020: Pagamento de Juros sobre Capital Próprio

Em junho de 2020, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o pagamento de JCP de R\$15,0 milhões, correspondente ao valor bruto unitário de aprox. R\$0,04 por ação, com pagamento realizado no dia 24/jun/2020.

Marcas

Construção de marcas fortes, reforçar a conexão com nossos consumidores através de serviços de valor agregado e campanhas que contribuam para diferenciação dos nossos produtos é uma prioridade para a Companhia. Essa estratégia nos permite capturar um prêmio de marca nos mercados de atuação e é um pilar importante o valor da companhia no longo prazo.

Comida de Casa é Camil: Durante o ano, com o agravamento da pandemia e necessidade de distanciamento social, as pessoas naturalmente passaram a se alimentar mais em casa e iniciamos o ano com o apoio ao projeto Rita Help!, uma parceria Camil, Panelinha e Rita Lobo. [Quer saber mais sobre as iniciativas da marca Camil? Acesse o site da marca Camil.](#)

#UniãoMudaTudo: União reforçou em suas redes sociais a importância do distanciamento social ao adaptar as frases de seus icônicos sachês de açúcar para mensagens positivas e com dicas para viver melhor esse período e

Promoção Desembola União: Lançada em julho, a promoção teve como objetivo gerar conhecimento e experimentação da linha de mistura para bolos da marca União.

110 anos de União: Nossa marca líder no mercado de açúcar refinado chegou aos 110 anos, com a nova campanha da marca, lançada em Agosto: **União, há 110 anos transformando seus dias**. No mês de dezembro, foi lançada a nova promoção de União: *Receitas para 110 anos doces*. Nela relançamos o famoso livro de receitas da marca. O sucesso foi tão grande que a Companhia já está na terceira edição do livro. [Quer saber mais? Acesse uniao110anos.com.br](#).

Coloque Coqueiro na sua Mesa: Coqueiro desenvolveu uma estratégia de comunicação com influenciadores digitais, mensalmente enviando kits de produtos e ingredientes para que os mesmos fizessem receitas diferentes e deliciosas, demonstrando toda a versatilidade que os pescados de Coqueiro têm e as diversas possibilidades para o dia-a-dia de nossos consumidores.

Rende mais possibilidades na sua mesa: Para a quaresma de 2021, a marca lançou a sua nova campanha *Cria e Recria*, aonde convidamos nossos consumidores a conhecerem as centenas de possíveis receitas que os pescados permitem no dia a dia.

Marcas de Ocupação: Além de nossas marcas principais, cuja atuação é nacional e são líderes de mercado, a Companhia possui também marcas regionais com participação relevante e um amplo portfólio que atende às diferentes necessidades e segmentos de mercado. Neste ano, com o intuito de fortalecê-las, a Camil investiu na criação de sites e redes sociais para 11 marcas do grupo.

Prêmios

Nosso compromisso em fornecer produtos de qualidade superior é reconhecido amplamente pelo mercado e é motivo de orgulho. A força do nosso trabalho e das nossas marcas foi reconhecida através de uma série de prêmios:

- 🏆 **Prêmio Melhores da Bolsa Infomoney** – Camil como ‘Melhor Empresa Revelação da Bolsa’ – 2º Lugar;
- 🏆 **Prêmio Top of Mind 2020** – Folha de São Paulo: Camil e União;
- 🏆 **Prêmio “As Melhores na Gestão de Pessoas”** – Valor Carreira: Camil entre as 5 mais relevantes em gestão de pessoas;
- 🏆 **Prêmio Top of Mind RS 2020** – Revista Amanhã: Camil 1º Feijão, Namorado 2º Feijão e 3º Arroz;
- 🏆 **Prêmio Marca mais Valorizada Arroz** – para a marca Tucapel (Chile);
- 🏆 **48º Prêmio Exportação RS** – Camil como destaque setorial em Alimentos;
- 🏆 **ABRAS** – Camil e União ocupam 1º lugar no ranking de vendas ABRAS;
- 🏆 **Prêmio Caio** – equipe de Trade Marketing Camil leva o ‘Jacaré de Bronze’;
- 🏆 **Selo ReclameAqui – RA1000:** Camil leva selo RA 1000 de Excelência de Atendimento;
- 🏆 **Top Fornecedor** – Revista SA Varejo: Camil vencedora nas categorias de Arroz, Feijão e Açúcar Refinado;
- 🏆 **Top Log GPA** – Reconhecimento para os 20 fornecedores com melhor nível de serviço e assertividade logística;
- 🏆 **500 maiores do Sul** - Camil primeiro lugar na categoria de agropecuária das 500 maiores do Sul;
- 🏆 **Prêmio Popai** – troféu de Prata como Display temporário para Coqueiro na categoria Alimentos;
- 🏆 **Reclame Aqui** – Camil fica em 4º lugar na categoria Alimentos/Mercearia;
- 🏆 **Caderno Especial Marcas de Sucesso 2020** – Correio Popular: – Camil é a marca mais lembrada na categoria Arroz;
- 🏆 **As Melhores do Agronegócio** – Globo Rural: 2º Lugar na Categoria Alimentos;
- 🏆 **Maiores & Melhores** – Exame: No Ranking das 400 Maiores do Agronegócio, a Camil alcançou o 47º lugar;
- 🏆 **As Melhores da Dinheiro** – 1º Lugar em Governança e 2º lugar em RH na subcategoria Alimentos;
- 🏆 **Top of Mind – Minas Gerais:** União foi citada na categoria Expressão no segmento de Açúcar.



Impactos da Covid-19

Logo no início do exercício social da Camil Alimentos de Março/2020 que se encerrou em Fevereiro/ 2021, nos deparamos com o cenário da pandemia da Covid-19, que trouxe desafios adicionais para o dia-a-dia das empresas nos países e nos mais diversos segmentos. O segmento de atuação da Companhia é considerado essencial e, assim, não teve suas operações interrompidas e está seguindo as determinações das legislações governamentais em todo o seu parque fabril nos países de atuação na América do Sul.

Frente as dificuldades apresentadas, seguimos as orientações do Ministério da Saúde e entidades governamentais de cada país que operamos (Brasil, Uruguai, Chile e Peru) e adaptamos a nossa rotina protegendo e educando os colaboradores contra as ameaças da doença. Dentre as principais medidas destacamos:

- ✳ Cumprimento das determinações do Ministério da Saúde tais como liberação de funcionários acima de 60 anos, grávidas e pessoas do grupo de risco, além dos protocolos de convivência, comportamentos e demais orientações ligadas a prevenção e higienização;
- ✳ Instauração de um Comitê de Crise para deliberações sobre as ações de contenção da doença tanto nas áreas administrativas quanto nas áreas operacionais;
- ✳ Cancelamento de Viagens e o cancelamento de Reuniões, Eventos, Treinamentos na sua forma presencial nos momentos críticos da pandemia;
- ✳ Fortalecimento do papel da liderança frente à demanda de produtividade e trabalho à distância, mantendo o foco no resultado e engajamento;
- ✳ Campanha #vamospracima valorizando nossos colaboradores no trabalho do dia-a-dia, alinhados ao nosso propósito e valores;
- ✳ Intensiva campanha interna sobre o Covid-19, envolvendo todos os colaboradores em home office ou nas unidades fabris (utilização de transporte Fretado, regras de distanciamento nos refeitórios, vestiários, áreas comuns e produção, entre outros);
- ✳ Retorno gradual de 20% do escritório dos colaboradores em home office quando devidamente autorizado pelas entidades governamentais em São Paulo, com protocolo de retorno e garantia de distanciamento e higienização para todos;
- ✳ Reforço nos procedimentos de segurança e uso de EPI's, disponibilização de álcool em gel, máscaras, antecipação da campanha de vacinação contra a gripe, informações e palestras sobre saúde física e equilíbrio emocional;
- ✳ Canal de comunicação ativo e dinâmico entre Cia e Colaborador, com ações ajustadas à cada fase da pandemia, trazendo confiança e segurança para o dia-a-dia, de acordo com o cenário da Covid-19;
- ✳ Continuidade e intensificação de palestras e treinamentos na modalidade on-line.

Além das iniciativas de preservação da saúde, segurança de seus colaboradores, e garantia do suprimento de alimentos à população em meio a pandemia de Covid-19, a Camil fortaleceu sua liquidez financeira de curto prazo no início do exercício, garantindo a necessidade financeira para o ano de 2020.

No âmbito de investimentos sociais, como uma das maiores Companhias de alimentos do Brasil, reafirmamos nosso compromisso com a sociedade, contribuindo no combate aos impactos da Covid-19 nas comunidades onde operamos com doações para diversas iniciativas, incluindo compra de equipamentos e utensílios para serviços de saúde dos municípios onde temos unidades e mais de 300 toneladas de produtos distribuídos para a população mais vulnerável. Para aumentar o impacto das nossas doações, apoiamos campanhas de arrecadações e *lives* que possibilitaram a distribuição das nossas doações para chegar a quem mais precisa, além da realização de campanhas internas de doação de alimentos com os nossos colaboradores, que teve alta participação no volume total de alimentos doados.

Nesse novo exercício da Camil que se iniciou em março 2021, continuamos operando e reafirmando o compromisso com a segurança dos colaboradores, garantindo o atendimento de nossos clientes para que não falte alimentos nas comunidades e regiões onde atuamos na América do Sul. A Companhia entende que está tomando todas as medidas adequadas para prevenir a disseminação da Covid-19, bem como assegurar a continuidade dos negócios durante a pandemia. Embora as operações da Companhia não tenham sido afetadas de forma relevante até o momento, não temos como estimar ou prever a ocorrência de eventos futuros relacionados à este cenário de pandemia e, portanto, seguimos com o monitoramento de futuros impactos financeiros e avaliação de ações a serem tomadas.

4. ESG

Nossa estratégia ESG e atualizações no exercício de 2020 permeiam o amadurecimento contínuo e reforço de uma base sólida para uma governança sustentável. Temos adotado compromissos focados e sólidos que transformam reais desafios do nosso contexto em metas que garantem a eficiência do nosso propósito na atualização e aprimoramento do nosso propósito empresarial. Dentre diversas iniciativas destacam as seguintes:



Atualizações ESG 2020

Comitê de ESG e Ética: criação de uma estrutura de governança focada em práticas ESG, órgão que se reporta ao Conselho de Administração e é composto por três conselheiros, sendo um conselheiro independente, que visa acompanhar e orientar as práticas de ESG e Ética da Companhia alinhadas à estratégia empresarial. O regimento do comitê está disponível no website de Relações com Investidores da Companhia. Para apoio ao Comitê, criamos o **Comitê Interno de ESG da Diretoria**, composto por quatro diretores, incluindo o diretor presidente, que visa monitorar os grupos de trabalho de ESG para execução de metas e práticas aderentes à Companhia e países de atuação. O reporte ao comitê é realizado pelo departamento de Relações com Investidores e ESG da Companhia.

Grupos de Trabalho: a estratégia da Companhia apoiada e monitorada pelo Comitê foi separada em oito Grupos de Trabalho, com equipes multidisciplinares que focam nos Temas Materiais levantados durante o *assessment* de ESG da Companhia, incluindo: **(i) Ambiental:** Meio Ambiente; e Suprimentos; **(ii) Responsabilidade Social:** Investimentos Sociais; Saúde e Segurança do Trabalho; e Diversidade e Inclusão; **(iii) Governança:** Riscos e Compliance; Governança Corporativa; e Imagem e Reputação. São mais de 60 pessoas envolvidas distribuídas pelos quatro países que atuamos que compõem os grupos de trabalho, com discussões e encontros mensais focados no estabelecimento de metas e acompanhamento de ações voltadas ao aperfeiçoamento de cada um dos temas materiais acima no nosso contexto de negócios. Cada grupo de trabalho tem sua própria governança estabelecida, respondendo à uma diretoria que faz o controle e supervisão do andamento das metas e ações propostas.

Metas ESG - Diretoria: para reforçar ainda mais este compromisso, a Camil decidiu atualizar seu planejamento estratégico dos próximos cinco anos com práticas ESG e atribuir metas ESG relacionadas ao contexto dos temas materiais acima na remuneração variável de todos os diretores da Companhia.

Buscamos alinhar tendências atuais de mercado com visão ESG aos nossos negócios e trabalhar o tema cada vez mais no âmbito da nossa cultura empresarial, olhando para a realidade das práticas que fazem diferença efetiva em cada país e categoria que atuamos. Diante disso, realizamos diversos encontros entre workshops, palestras e discussões internas sobre o tema para alinhar nossa visão e compromissos sustentáveis, além de consultas externas com alguns de nossos stakeholders. Seguimos focados em reforçar e trazer para o mercado práticas que fazem a real diferença para nossos negócios, as pessoas, o planeta e o contexto que estamos inseridos.

Investimentos Sociais

Em meio à pandemia, como uma das maiores companhias de alimentos do Brasil, reafirmamos nosso compromisso com a sociedade, atuando também para contribuir no combate aos impactos da Covid-19 nas comunidades onde operamos. Destinamos recursos para a compra de equipamentos e materiais hospitalares e apoiamos iniciativas de doação de alimentos nas cidades onde estão localizadas as nossas Unidades Produtivas. Além disso, apoiamos as campanhas de arrecadação de alimentos impulsionadas através das *lives* de cantores. Destacamos nossa participação na primeira *live* do Luan Santana, que contou com a doação de 52 toneladas de produtos da Camil Alimentos e teve uma grande contribuição através da campanha interna com nossos colaboradores, que fizeram suas doações e a Camil dobrou o total de arrecadação, somando 114 toneladas ao volume inicial da nossa contribuição. Estes alimentos foram destinados para a CUFA (Central Única das Favelas) e UNICEF. Além disso, apoiamos alguns artistas mais regionais e projetos sociais, totalizando mais de 300 toneladas de alimentos doados. Além das doações, comercializamos os nossos produtos a preço de custo para outras iniciativas que distribuem alimentos para população vulnerável, totalizando 330 toneladas de alimentos vendidos nesta condição diferenciada. Entre os projetos destacamos o apoio ao **Teleton/ AACD, Natal sem fome**, em que a Camil apoiou pelo 3º ano esta campanha e foram mais de 100 toneladas de alimentos distribuídos entre produtos Camil e União (Camil foi reconhecida na lista *Top of Heart*. Iniciativa do Pacto Global da ONU com a Ação da Cidadania) e apoio ao **Empreendedoras da Favela – Makro Atacadista**, por meio da plataforma Makro Parceria Que Capacita, com acesso a um curso para fabricação de bolos de pote e o SEBRAE ofereceu consultoria e treinamento sobre empreendedorismo.



5. Estratégia e Perspectivas

Somos uma das maiores multinacionais brasileiras de bens de consumo no setor de alimentos no Brasil e na América do Sul. Atuamos nas categorias grãos (principalmente arroz e feijão), açúcar e pescados enlatados (sardinha e atum) por meio de marcas com forte reconhecimento e líderes em participação de mercado no Brasil, Uruguai, Chile e Peru. Nossa estratégia é de **fortalecer a posição da Camil como consolidadora do setor de alimentos da América do Sul**, que acreditamos ser o mercado que conseguimos explorar o valor de nossas vantagens competitivas, diferenciação de nosso modelo de negócios e crescimento sustentável de rentabilidade. Temos orgulho de fazer parte do dia-a-dia de nossos consumidores, estando presentes em todos os momentos relevantes ao longo do dia, trazendo experiências e participando de momentos importantes em suas vidas. Nossas marcas líderes são consideradas ícones em suas categorias, que por meio da nossa sólida plataforma de distribuição, alcançam os principais centros consumidores nos países que possuímos presença.

Agimos de forma responsável, sustentável e consistente, explorando os atributos de nossos produtos e serviços e ao mesmo tempo oferecendo experiência de consumo com qualidade a preços competitivos e acessíveis. Participamos do processo de evolução da indústria de alimentos da América do Sul fazendo parte das principais iniciativas relacionadas a inovação, praticidade e saúde da indústria. Atuamos em um mercado altamente competitivo, fragmentado e com margens apertadas no qual, ao longo de mais de 60 anos de história, possuímos histórico de geração de valor, crescimento e retorno aos nossos acionistas. Nosso modelo de negócio é baseado em um amplo portfólio de marcas líderes em múltiplas categorias de produtos.

Investimos em parques produtivos modernos e eficientes e em uma plataforma sólida de distribuição nas regiões onde operamos. Atuamos de forma diversificada em 3 categorias e possuímos operações em 4 países da América do Sul, além de exportar para mais de 50 países do mundo. Os principais elementos de nossa estratégia são baseados em:

1. Consolidar o mercado brasileiro de arroz e feijão altamente fragmentado e ampliar a liderança de nossas marcas;
2. Exportar o modelo de múltiplas categorias que possuímos no Brasil para outros países que atuamos;
3. Ampliar o portfólio de marcas e produtos em novas categorias de alto giro de mercearia seca, com potencial de crescimento; e
4. Expandir nossas operações em outros países da América Latina.

Possuímos histórico de crescimento orgânico e por meio de aquisições, com mais de 16 aquisições realizadas nos últimos anos, com sucesso na integração e exploração de oportunidades em novas categorias ou geografias. Continuamos perseguindo, de forma conservadora e realista, oportunidades para expansão de nossa atuação, com foco em fortalecer nossas vantagens competitivas, expandir nossa distribuição e aumentar o potencial de obtenção de sinergias. Acreditamos que a combinação de liderança de marca em diversas categorias de produtos, extensa plataforma de distribuição, modelo de negócio sólido e resiliente e comprovado aumento de resultado operacional com rentabilidade, nos colocam em posição privilegiada para capturar o potencial de crescimento do setor de alimentos na América do Sul, tanto organicamente como por meio de aquisições.

6. Governança Corporativa

A Camil Alimentos preza pelos mais elevados padrões de governança na condução de seus negócios e implementa estruturas para garantir o seu atendimento, baseado em princípios que privilegiam a transparência, tratamento igualitário dos acionistas, prestação de contas e responsabilidade corporativa. As estruturas de governança corporativa, composta por Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance, são responsáveis pelo monitoramento e controle dos riscos e implementação do Programa de Integridade da Companhia, assim como estruturação e implementação de controles de proteção de dados em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

A política de gerenciamento de riscos adotada pela Companhia tem como objetivo estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados no processo de gestão de riscos, de forma a possibilitar a adequada identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos para os quais se busca proteção e que possam afetar o seu plano estratégico, a fim de administrar o apetite à tomada de risco no processo decisório, na busca do cumprimento de seus objetivos, bem como na criação, preservação e crescimento de valor.

A Companhia realiza anualmente um risk assessment junto aos seus Administradores e membros de seus Comitês, a fim de avaliar qual o ambiente de riscos em que seus negócios estão inseridos e atualizar seus riscos prioritários em seus exercícios fiscais (anos-safra), os quais são objetos de gerenciamento pela gestão de riscos e demais estruturas responsáveis pelas suas gestões, conforme modelo das linhas de defesa do IIA implementado pela Companhia. A Camil Alimentos avalia seus níveis de riscos, o ambiente de controles associados aos riscos críticos e constrói e implementa respostas adicionais aos riscos que estão além de seu apetite, a fim de mitigar suas exposições ao risco.

Ademais, as abordagens adotadas pela Companhia para gerenciamento de seus riscos estão em linha com as melhores práticas de mercado, como as preconizadas pelo “COSO ERM 2017” e “ISO 31000:2018 – Gerenciamento de Riscos”, além de capacitar e instrumentalizar seus colaboradores, em todos os níveis hierárquicos, para uma adequada gestão de riscos, promovendo uma cultura de gestão baseada em riscos, instrumentalizando sua força de trabalho, especialmente ao nível gerencial, para tomada de decisão com base em oportunidades, ameaças e incertezas, incorporando a análise de “risco-retorno” no processo decisório, alinhando as suas ações ao apetite ao risco definido pela Companhia.

Com o objetivo de fomentar a cultura de integridade, ética e transparência e assegurar um ambiente de trabalho sustentável e responsável, a Camil iniciou a implementação do seu Programa de Integridade. O Programa de Integridade Camil foi construído de acordo com os parâmetros e diretrizes contidos na Lei nº 12.846/13, Decreto nº 8.420/15 e Portaria CGU 909/15 e contém medidas, políticas e procedimentos que visam a prevenir, detectar e remediar a ocorrência de condutas indevidas e em desconformidade com o Código de Ética e demais políticas da Companhia. O programa é formado por 6 pilares, sendo eles: (i) Estrutura da área e Comprometimento da Alta Administração, (ii) Análise de Riscos, (iii) Políticas e Procedimentos, (iv) Treinamentos e Comunicações, (v) Canal de Denúncias e Medidas de Remediação, (vi) Controles e Monitoramento Contínuo.

Em linha com o compromisso de propiciar um ambiente de trabalho seguro e transparente, a Camil possibilita a comunicação de possíveis violações ao Código de Ética, demais políticas e leis aplicáveis por meio do seu Canal de Ética, que está disponível 24 horas e pode ser acessado pelo denunciante por telefone, e-mail ou site, canais estes administrados por empresa terceirizada, e o processo estabelecido garante o anonimato, a proteção ao denunciante de boa-fé e a possibilidade do acompanhamento da tratativa da denúncia por meio de um número de protocolo.

Ainda sobre o Programa de Integridade, a Camil conta com o apoio do Comitê Operacional de Ética, o qual é responsável por aprovar políticas e procedimentos da área de Compliance, transações de alto risco, acompanhar indicadores e deliberar sobre as investigações relevantes relacionadas ao descumprimento do Código de Ética da Camil.

A Camil também está implementando um Programa de Privacidade, em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709/18, com o qual pretende estabelecer uma cultura de responsabilidade no uso de dados pessoais. Dentre os objetivos do programa estão a intenção de fortalecer as práticas de segurança da informação, diminuir riscos de vazamento de informações, criar um ambiente seguro para todas as pessoas que compartilham seus dados com a Camil, propiciar transparência e oportunidades claras de exercício de direitos a todos os titulares.

7. Gente e Gestão

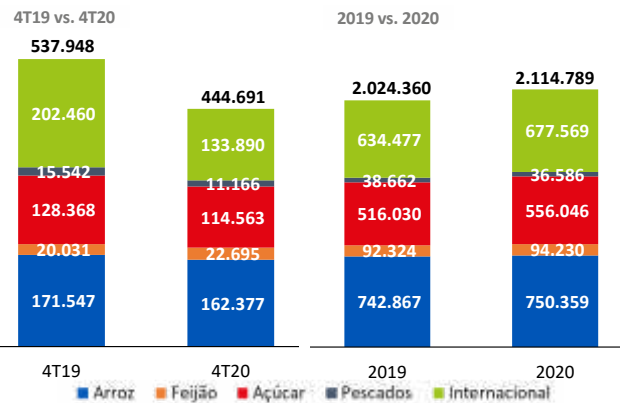
Temos um time talentoso e diferenciado em que os nossos colaboradores são protagonistas do nosso sucesso. São aproximadamente 6.500 colaboradores no Brasil e na América Latina engajados com o nosso propósito em fazer a diferença na vida das pessoas, atuando para satisfazer as necessidades dos nossos clientes (internos e externos), sempre focado na melhoria contínua de nossos processos e ações. Temos processos robustos de Gestão de Pessoas alinhados com a nossa missão, valores e direcionadores estratégicos para alavancar continuamente o desenvolvimento de Gente e Gestão, os quais destacamos:

- Processos estruturados de atração, seleção e contratação, fortalecendo o olhar para a Diversidade e Inclusão;
- Programa de estágio voltado para o desenvolvimento e formação de profissionais para a sustentabilidade do negócio, com foco em desenvolvimento dos nossos novos talentos;
- Gestão de metas desafiadoras, mapeamento de competências, sucessão e resultados atingidos para toda a liderança com foco em gestão de pessoas e processos;
- Desenvolvimento de pessoas humanizado e com foco em resultados;
- Constante gestão de Remuneração e Benefícios garantindo o equilíbrio interno e a atratividade, competitividade de nossas práticas e reconhecimento e recompensa de nossos colaboradores;
- Capacitação técnica e comportamental constante de nossos líderes e equipes;
- Cultura voltada para um ambiente saudável e seguro em que as pessoas sentem orgulho de trabalhar;
- Governança e conformidade nos processos operacionais da área;
- Prática dos nossos valores voltados para o fortalecimento da Cultura através de uma Comunicação aberta e transparente;
- Comunicação Interna voltada para o engajamento, com fortalecimento de diálogos, com diversas ações de valorização, que reconhece os colaboradores, proporcionando motivação, comprometimento e orgulho de pertencer;
- Gestão de Desempenho com foco nos resultados e planos de ação que geram desenvolvimento e crescimento constantes;
- Reforço constante da nossa Cultura Organizacional como base para o alinhamento e direcionamento de nossas ações; Pilar de Saúde e Engajamento reforçados através de programas voltados a Qualidade de Vida.

8. Destaques do Resultado

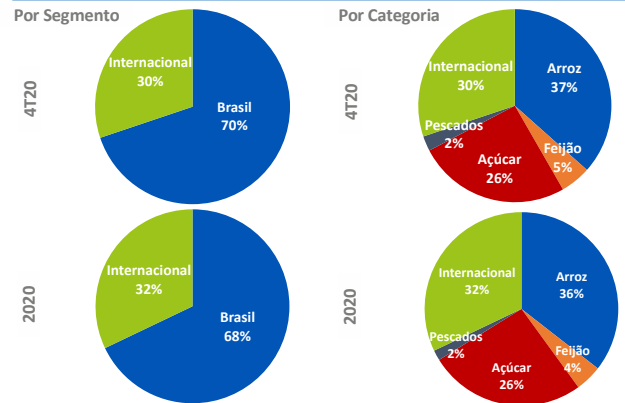
Destaques do Desempenho Operacional

Evolução Trimestral Volume (k ton)



Fonte: Companhia

Representatividade por Volume (%)

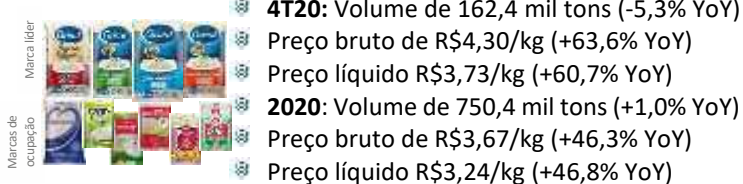


Fonte: Companhia

O 4T20 foi marcado pela **diminuição dos volumes de vendas de grãos (-3,4% YoY), açúcar (-10,8% YoY), pescados (-28,2% YoY) e internacional (-33,9% YoY)** e o ano de 2020 foi marcado pelo **crescimento do volume de vendas de arroz +1,0% YoY, feijão +2,1% YoY, açúcar +7,8% YoY e internacional +6,8% YoY.**

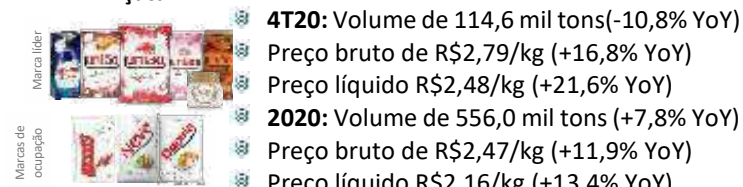
Brasil

Arroz



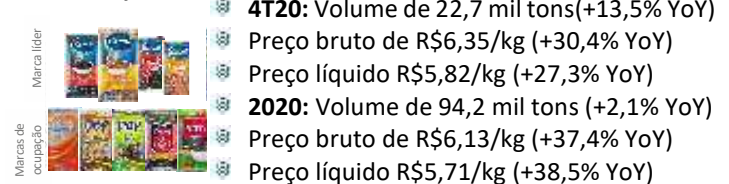
- Mix de vendas:** Redução de vendas da marca líder e crescimento das marcas de ocupação no trimestre e no ano
- Mercado:** Preço médio atingiu R\$91,80/saca no 4T20 (+86,1% YoY) e R\$80,05/saca em 2020 (+77,1% YoY)¹

Açúcar



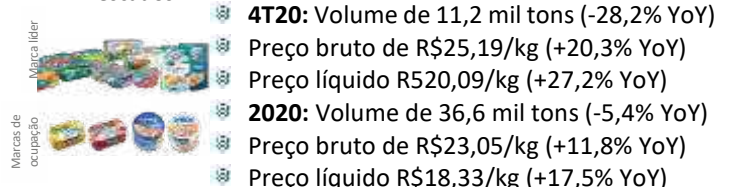
- Mix de vendas:** Redução de vendas da marca líder e crescimento de ocupação no trimestre e no ano
- Mercado:** Preço médio atingiu R\$107,60/saca no 4T20 (+44,8% YoY) e R\$89,57/saca em 2020 (+33,9% YoY)³

Feijão



- Mix de vendas:** Redução de vendas da marca líder e crescimento das marcas de ocupação no trimestre e no ano
- Mercado:** Preço médio atingiu R\$273,41/saca no 4T20 (+33,6% YoY) e R\$254,08/saca em 2020 (+31,7% YoY)²

Pescados



- Mix de vendas:** Redução de vendas da marca líder e ocupação no trimestre; crescimento de ocupação no ano
- Mercado:** Continuidade de dificuldade na pesca local e originação da matéria-prima

Internacional

Volume de 133,9 mil tons (-33,9% YoY) no trimestre e 634,5 mil tons (6,8% YoY) no ano.

Uruguai

- 4T20:** Volume 98,6 mil tons (-38,9% YoY)
- 2020:** Volume de 504,7 mil tons (+9,4% YoY)
- Crescimento no volume de vendas anual decorrente da maior disponibilidade de matéria-prima, com concentração das vendas no início de 2020

Chile

- 4T20:** Volume 17,1 mil tons (-11,6% YoY)
- 2020:** Volume de 82,6 mil tons (-1,9% YoY)
- Cenário impactado por ações de clientes frente a Covid-19, com congelamento de preços de determinados produtos no ponto de venda

Peru

- 4T20:** Volume 18,2 mil tons (-16,4% YoY)
- 2020:** Volume de 90,3 mil tons (+1,6% YoY)
- Trimestre impactado pela deterioração do cenário econômico, com impacto no consumo do arroz empacotado

¹Fonte: CEPEA; indicador do arroz em Casca Esalq/Senar-RS 50kg

²Fonte: Agrolink; indicador do feijão carioca Sc 60kg.

³Fonte: CEPEA; indicador do Açúcar Cristal Esalq-SP 50kg

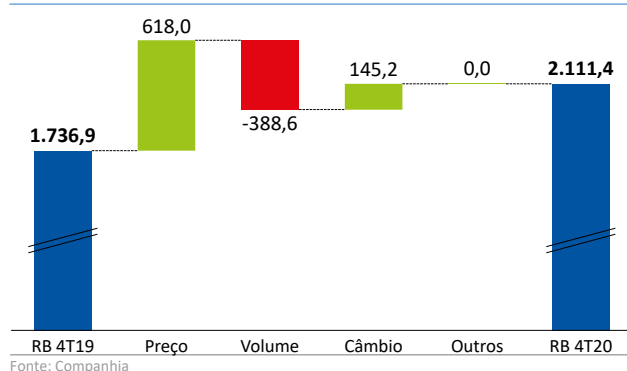


Desempenho Operacional

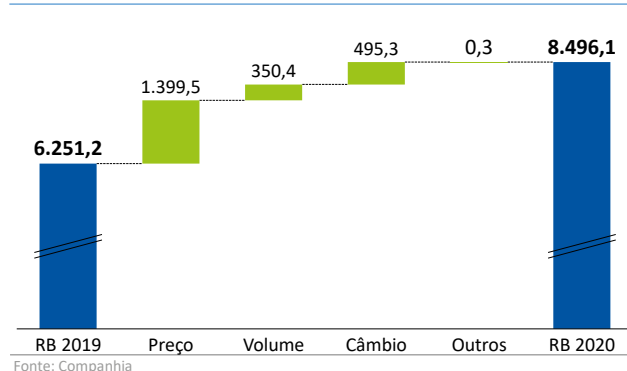
Destaques	4T19	3T20	4T20	4T20 vs	4T20 vs	12M19	12M20	12M20 vs.
Volumes (em mil tons)	fev-20	nov-20	fev-21	4T19	3T20	fev-20	fev-21	12M19
Volume Consolidado								
Volume Total	538,0	522,0	444,7	-17,3%	-14,8%	2.024,4	2.114,8	4,5%
Brasil								
Volumes - Brasil	335,5	344,0	310,8	-7,4%	-9,6%	1.389,9	1.437,2	3,4%
Grãos	191,6	187,2	185,1	-3,4%	-1,1%	835,2	844,6	1,1%
Arroz	171,5	162,6	162,4	-5,3%	-0,1%	742,9	750,4	1,0%
Feijão	20,0	24,6	22,7	13,5%	-7,8%	92,3	94,2	2,1%
Açúcar	128,4	148,5	114,6	-10,8%	-22,8%	516,0	556,0	7,8%
Pescados	15,5	8,3	11,2	-28,2%	34,0%	38,7	36,6	-5,4%
Internacional								
Volumes - Internacional	202,5	178,0	133,9	-33,9%	-24,8%	634,5	677,6	6,8%
Uruguai	161,3	140,0	98,6	-38,9%	-29,6%	461,5	504,7	9,4%
Chile	19,4	18,2	17,1	-11,6%	-5,7%	84,1	82,6	-1,9%
Peru	21,8	19,8	18,2	-16,4%	-8,1%	88,8	90,3	1,6%
Preços Brutos (R\$/kg)								
Data Fechamento	4T19	3T20	4T20	4T20 vs	4T20 vs	12M19	12M20	12M20 vs.
	fev-20	nov-20	fev-21	4T19	3T20	fev-20	fev-21	12M19
Brasil								
Grãos								
Arroz	2,63	4,57	4,30	63,6%	-5,9%	2,51	3,67	46,3%
Feijão	4,87	6,10	6,35	30,4%	4,1%	4,46	6,13	37,4%
Açúcar	2,39	2,48	2,79	16,8%	12,1%	2,21	2,47	11,9%
Pescados	20,94	24,44	25,19	20,3%	3,1%	20,61	23,05	11,8%
Internacional								
Uruguai	1,85	3,05	2,99	61,5%	-1,9%	1,95	2,74	40,3%
Chile	5,33	8,75	8,72	63,5%	-0,4%	5,55	7,95	43,3%
Peru	5,21	7,21	6,88	32,0%	-4,6%	5,00	6,77	35,4%
Preços Líquidos (R\$/kg)								
Data Fechamento	4T19	3T20	4T20	4T20 vs	4T20 vs	12M19	12M20	12M20 vs.
	fev-20	nov-20	fev-21	4T19	3T20	fev-20	fev-21	12M19
Brasil								
Grãos								
Arroz	2,32	4,03	3,73	60,7%	-7,6%	2,21	3,24	46,8%
Feijão	4,58	5,66	5,82	27,3%	2,8%	4,12	5,71	38,5%
Açúcar	2,04	2,16	2,48	21,6%	14,5%	1,91	2,16	13,4%
Pescados	15,80	19,45	20,09	27,2%	3,3%	15,60	18,33	17,5%
Internacional								
Uruguai	1,83	3,01	2,95	61,4%	-1,9%	1,92	2,69	40,5%
Chile	4,49	7,68	7,50	66,8%	-2,4%	4,69	6,89	47,0%
Peru	4,56	6,32	6,08	33,3%	-3,7%	4,37	5,98	36,6%

Destaques do Desempenho Financeiro

4T20: Abertura Receita Bruta (R\$mn)



2020: Abertura Receita Bruta (R\$mn)



Receita Bruta de R\$2,1 bilhão no trimestre (+21,6% YoY) e R\$8,5 bilhões no ano (+35,9% YoY), impulsionada pelo efeito conjunto do aumento de volume, preços e câmbio no período, conforme demonstrado nos gráficos acima. **Receita Líquida** de R\$1,8 bilhão no trimestre (+22,7% YoY) e R\$7,5 bilhões no ano (+38,4% YoY).

Os **Custos das Vendas e Serviços do trimestre** atingiram R\$1,5 bilhão (+28,8% YoY) no trimestre, ou 81,2% da receita líquida, principalmente, devido ao crescimento do CPV do Brasil (+32,8% YoY), impulsionada pelo crescimento dos preços médios de mercado, e pelo Internacional (+17,6% YoY), impulsionado pelo câmbio e crescimento do CPV no Chile e Peru. **No ano**, os **Custos das Vendas e Serviços** atingiram R\$5,8 bilhões (+40,0% YoY), ou 77,8% da receita líquida, principalmente, devido ao crescimento do CPV do Brasil (+39,3% YoY), impulsionada pelo crescimento dos preços médios de mercado, e no CPV Internacional (+42,0% YoY), impulsionado pelo impacto cambial, crescimento de preços no período e crescimento no volume de vendas no Uruguai e Peru.

Lucro Bruto

Lucro Bruto atingiu R\$343,8 milhões (+1,8% YoY) com margem de 18,8% (-3,9pp YoY) no trimestre. **No ano**, o mesmo indicador atingiu R\$1,7 bilhão (+32,8% YoY) com margem de 22,2% (-0,9pp YoY).

O **SG&A no trimestre** atingiu R\$249,0 milhões (+2,0% YoY), equivalente a 13,6% da receita líquida (-2,8pp YoY). O aumento nominal no trimestre ocorreu, principalmente, no SG&A Internacional (+18,6% YoY), em função do aumento das despesas com vendas e gerais e administrativas do Uruguai, Chile e Peru, principalmente com o impacto cambial registrado no período. Esse resultado foi parcialmente compensado pela diminuição do SG&A Brasil (-5,2% YoY), em função da redução de despesas com vendas no período, decorrente do menor volume de vendas no trimestre. Este efeito foi parcialmente compensado pelo aumento de despesas gerais e administrativas no Brasil. **Vale destacar a redução de -2,8pp YoY da representatividade do SG&A frente a receita líquida do período**, decorrente das ações de redução de despesas e diluição de despesas frente ao crescimento da receita da Companhia. **O SG&A no ano** atingiu R\$1,1 bilhão (+11,3% YoY), equivalente a 14,2% da receita líquida (-3,5pp YoY). O crescimento no ano ocorreu, principalmente, no SG&A Internacional (+37,5% YoY) em função do aumento das despesas com vendas e gerais e administrativas no Uruguai, Chile e Peru, também fruto do impacto cambial no período. Esse resultado também foi impulsionado pelo crescimento do SG&A Brasil (+0,5% YoY), decorrente do crescimento das despesas gerais e administrativas do ano, parcialmente compensado pela queda das despesas com vendas no período. As **outras receitas operacionais** (excluindo equivalência patrimonial) atingiram **R\$9,4 milhões positivos no trimestre** (vs. R\$0,8 milhão no 4T19) e **R\$24,6 milhões no ano** (vs. R\$2,5 milhões em 2019), decorrente de efeitos não recorrentes.

EBITDA

EBITDA do trimestre atingiu R\$146,0 milhões (+6,5% YoY) com margem de 8,0% (-1,2pp YoY). **No ano**, o **EBITDA** atingiu R\$787,0 milhões (+78,2% YoY) com margem de 10,5% (+2,4pp YoY).

Resultado Financeiro líquido atingiu despesa de R\$24,4 milhões no trimestre (+78,7% YoY) em função, principalmente de juros sobre financiamentos e reconhecimento financeiro de crédito extemporâneo presumido referente à subvenção de ICMS. No ano, o resultado financeiro líquido atingiu uma despesa de R\$85,0 milhões (+37,0% YoY), principalmente, em função de juros sobre financiamentos e reconhecimento de outras despesas financeiras.

Imposto de Renda e CSLL R\$5,1 milhões positivos no trimestre (vs. R\$0,2 milhões positivos no 4T19) e despesa de R\$74,5 milhões (vs. R\$3,5 milhões positivos em 2019) no ano, crescimento da base de cálculo frente ao aumento do faturamento da Companhia. A alíquota do período atingiu 14% frente ao resultado antes de impostos, principalmente pelos efeitos da exclusão de subvenções sobre investimentos relativos aos créditos de ICMS e pagamento de JCP nos períodos.

Lucro Líquido

Lucro Líquido atingiu R\$85,1 milhões (+1,7% YoY) com margem de 4,6% (-1,0pp). **No ano**, o **Lucro Líquido** atingiu R\$462,7 milhões (+93,1% YoY) com margem de 6,2% (+1,8pp). O **Lucro por Ação** atingiu R\$0,23 (+1,7% YoY) no trimestre e R\$1,25 (+93,1% YoY) no ano

Desempenho Financeiro Consolidado

Demonstrativos (em R\$ milhões)	4T19	3T20	4T20	4T20 vs	4T20 vs	12M19	12M20	12M20 vs.
Data Fechamento	fev-20	nov-20	fev-21	4T19	3T20	fev-20	fev-21	12M19
Receita Bruta	1.736,9	2.256,6	2.111,4	21,6%	-6,4%	6.251,2	8.496,1	35,9%
(-) Deduções de Vendas	(245,0)	(262,8)	(280,8)	14,6%	6,9%	(855,1)	(1.030,1)	20,5%
Receita Líquida	1.491,9	1.993,8	1.830,6	22,7%	-8,2%	5.396,1	7.466,0	38,4%
(-) Custo das Vendas e Serviços	(1.154,3)	(1.524,7)	(1.486,7)	28,8%	-2,5%	(4.145,3)	(5.805,0)	40,0%
Lucro Bruto	337,7	469,1	343,8	1,8%	-26,7%	1.250,8	1.661,0	32,8%
(-) Despesas com Vendas, Gerais e Adm.	(244,0)	(274,4)	(249,0)	2,0%	-9,3%	(954,5)	(1.062,1)	11,3%
Despesas com Vendas	(169,0)	(177,7)	(158,8)	-6,0%	-10,7%	(642,9)	(701,2)	9,1%
Despesas Gerais e Administrativas	(75,1)	(96,8)	(90,2)	20,2%	-6,8%	(311,5)	(360,9)	15,8%
(+/-) Resultado da Equiv. Patrimonial	2,6	(1,5)	0,2	-92,4%	n.a.	(0,6)	(1,3)	112,4%
(+) Outras Receitas Operacionais	0,8	2,7	9,4	n.a.	250,9%	2,5	24,6	883,8%
Lucro Operacional (EBIT)	97,0	195,9	104,4	7,6%	-46,7%	298,2	622,2	108,6%
(+/-) Resultado Financeiro	(13,7)	(29,4)	(24,4)	78,7%	-17,0%	(62,1)	(85,0)	37,0%
(-) Despesas Financeiras	(46,2)	(110,7)	(84,3)	82,4%	-23,9%	(189,3)	(363,2)	91,9%
(+) Receitas Financeiras	32,5	81,3	59,8	83,9%	-26,4%	127,2	278,2	118,6%
Resultado antes Impostos	83,4	166,4	80,0	-4,1%	-51,9%	236,2	537,2	127,5%
Total Imposto de Renda / CSLL	0,2	(36,9)	5,1	n.a.	n.a.	3,5	(74,5)	n.a.
Imposto de Renda / CSLL	(0,6)	(38,2)	(2,8)	336,3%	-92,8%	(22,1)	(73,4)	231,9%
Imposto de Renda / CSLL Diferido	0,9	1,3	7,8	791,6%	508,2%	25,6	(1,0)	-104,1%
Lucro Líquido	83,6	129,5	85,1	1,7%	-34,3%	239,6	462,7	93,1%
Reconciliação EBITDA								
Lucro Líquido	83,6	129,5	85,1	1,7%	-34,3%	239,6	462,7	93,1%
(-) Resultado Financeiro Líquido	13,7	29,4	24,4	78,7%	-17,0%	62,1	85,0	37,0%
(-) Imposto de Renda / CSLL	(0,2)	36,9	(5,1)	n.a.	n.a.	(3,5)	74,5	n.a.
(-) Depreciação e Amortização	40,0	41,1	41,5	3,8%	1,0%	143,5	164,8	14,9%
(=) EBITDA	137,1	237,0	146,0	6,5%	-38,4%	441,7	787,0	78,2%
Margens								
Margem Bruta	22,6%	23,5%	18,8%	-3,9pp	-4,7pp	23,2%	22,2%	-0,9pp
Margem EBITDA	9,2%	11,9%	8,0%	-1,2pp	-3,9pp	8,2%	10,5%	2,4pp
Margem Líquida	5,6%	6,5%	4,6%	-1,0pp	-1,8pp	4,4%	6,2%	1,8pp

Desempenho Financeiro por Segmento

Alimentício Brasil	4T19	3T20	4T20	4T20 vs	4T20 vs	12M19	12M20	12M20 vs.
Data Fechamento	fev-20	nov-20	fev-21	4T19	3T20	fev-20	fev-21	12M19
Receita Líquida	1.084,6	1.441,4	1.360,3	25,4%	-5,6%	3.914,8	5.354,4	36,8%
(-) Custos das vendas e serviços	(851,4)	(1.116,3)	(1.130,5)	32,8%	1,3%	(3.054,6)	(4.256,5)	39,3%
Lucro Bruto	233,3	325,1	229,9	-1,4%	-29,3%	860,2	1.097,9	27,6%
(-) Despesas com Vendas, Gerais e (+/-) Outras receitas (despesas) operacionais e Equivalência Patrimonial	(170,1)	(175,3)	(161,2)	-5,2%	-8,0%	(675,9)	(679,1)	0,5%
	0,6	2,9	8,6	n.a.	195,5%	1,1	23,4	n.a.
Lucro Operacional (EBIT)	63,7	152,7	77,2	21,2%	-49,4%	185,4	442,2	138,5%
(+/-) Resultado Financeiro	(12,7)	(27,9)	(14,6)	14,8%	-47,6%	(53,1)	(66,2)	24,6%
(-) Despesas Financeiras	(39,4)	(102,1)	(71,4)	81,3%	-30,1%	(161,7)	(318,8)	97,2%
(+) Receitas Financeiras	26,6	74,3	56,8	113,0%	-23,5%	108,5	252,7	132,8%
Resultado antes Impostos	51,0	124,8	62,6	22,7%	-49,8%	132,3	376,1	184,2%
Total Imposto de Renda / CSLL	9,2	(24,2)	13,2	42,5%	-154,4%	28,3	(33,3)	-217,5%
Lucro Líquido	60,3	100,5	75,8	25,8%	-24,6%	160,7	342,8	113,4%
Reconciliação EBITDA								
Lucro Líquido	60,3	100,5	75,8	25,8%	-24,6%	160,7	342,8	113,4%
(+) Resultado Financeiro Líquido	12,7	27,9	14,6	14,8%	-47,6%	53,1	66,2	24,6%
(+) Imposto de Renda / CSLL	(9,2)	24,2	(13,2)	42,5%	n.a.	(28,3)	33,3	n.a.
(+) Depreciação e Amortização	28,1	25,9	22,2	-21,0%	-14,5%	96,8	101,0	4,4%
(=) EBITDA	91,8	178,6	99,4	8,3%	-44,3%	282,3	543,3	92,5%
Margens								
Margem Bruta	21,5%	22,6%	16,9%	-4,6pp	-5,7pp	22,0%	20,5%	-1,5pp
Margem EBITDA	8,5%	12,4%	7,3%	-1,2pp	-5,1pp	7,2%	10,1%	2,9pp
Margem Líquida	5,6%	7,0%	5,6%	0,0pp	-1,4pp	4,1%	6,4%	2,3pp

Alimentício Internacional	4T19	3T20	4T20	4T20 vs	4T20 vs	12M19	12M20	12M20 vs.
Data Fechamento	fev-20	nov-20	fev-21	4T19	3T20	fev-20	fev-21	12M19
Receita Líquida	407,3	552,5	470,2	15,5%	-14,9%	1.481,3	2.111,6	42,6%
(-) Custos das vendas e serviços	(302,9)	(408,4)	(356,3)	17,6%	-12,8%	(1.090,6)	(1.548,5)	42,0%
Lucro Bruto	104,4	144,0	113,9	9,1%	-20,9%	390,7	563,1	44,1%
(-) Despesas com Vendas, Gerais e (+/-) Outras receitas (despesas) operacionais e Equivalência Patrimonial	(74,0)	(99,1)	(87,8)	18,6%	-11,5%	(278,6)	(383,0)	37,5%
	2,9	(1,7)	1,0	-64,5%	n.a.	0,8	(0,1)	n.a.
Lucro Operacional (EBIT)	33,3	43,2	27,2	-18,4%	-37,0%	112,8	179,9	59,5%
(+/-) Resultado Financeiro	(0,9)	(1,5)	(9,8)	936,5%	538,9%	(9,0)	(18,9)	110,1%
(-) Despesas Financeiras	(6,8)	(8,6)	(12,9)	88,7%	49,9%	(27,7)	(44,4)	60,5%
(+) Receitas Financeiras	5,9	7,1	3,1	-48,0%	-56,6%	18,7	25,6	36,6%
Resultado antes Impostos	32,4	41,6	17,4	-46,3%	-58,3%	103,8	161,1	55,2%
(+/-) Total Imposto de Renda / CSLL	(9,0)	(12,7)	(8,1)	-10,1%	-36,2%	(24,9)	(41,2)	65,8%
Lucro Líquido	23,4	29,0	9,3	-60,3%	-68,0%	79,0	119,9	51,8%
Reconciliação EBITDA								
Lucro Líquido	23,4	29,0	9,3	-60,3%	-68,0%	79,0	119,9	51,8%
(+) Resultado Financeiro Líquido	0,9	1,5	9,8	936,5%	538,9%	9,0	18,9	110,1%
(+) Imposto de Renda / CSLL	9,0	12,7	8,1	-10,1%	-36,2%	24,9	41,2	65,8%
(+) Depreciação e Amortização	11,9	15,2	19,4	62,1%	27,5%	46,6	63,8	36,7%
(=) EBITDA	45,3	58,4	46,6	2,9%	-20,2%	159,4	243,7	52,9%
Margens								
Margem Bruta	25,6%	26,1%	24,2%	-1,4pp	-1,8pp	26,4%	26,7%	0,3pp
Margem EBITDA	11,1%	10,6%	9,9%	-1,2pp	-0,7pp	10,8%	11,5%	0,8pp
Margem Líquida	5,7%	5,2%	2,0%	-3,8pp	-3,3pp	5,3%	5,7%	0,3pp

9. Política de Dividendos

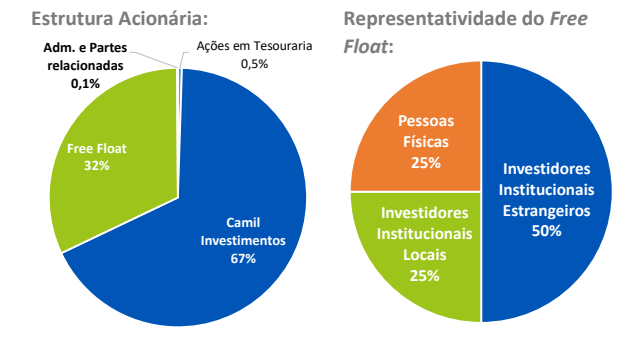
De acordo com o Estatuto Social da Companhia, é garantido aos acionistas a distribuição de 25% do lucro líquido apurado em cada exercício social, após a dedução da reserva legal e de contingências, se houver. O montante é distribuído a título de dividendo obrigatório e/ou juros sobre capital próprio, salvo a distribuição facultativa de dividendos complementares em montantes a serem determinados pela Companhia que, em caso de deliberação, deve ser submetida à aprovação de Assembleia de Acionistas.

10. Estrutura Acionária

Em fevereiro/2021, a Companhia possuía capital social total composto por 370 milhões de ações, sendo 116,7 milhões de ações em circulação no mercado (*free float*)^[1], representando aproximadamente 32% do capital total.

Ao final de fevereiro/2021, a Companhia detinha 3.706.600 ações em tesouraria. Em abril de 2021, o Conselho de Administração aprovou um novo programa de recompra de ações, com objetivo de atender parcialmente as outorgas realizadas no âmbito do plano de opção de compra de ações da Companhia. O programa está em execução e autoriza a recompra de até 4 milhões de ações no prazo de 12 meses.

Estrutura Acionária Fev/21



Fonte: Companhia

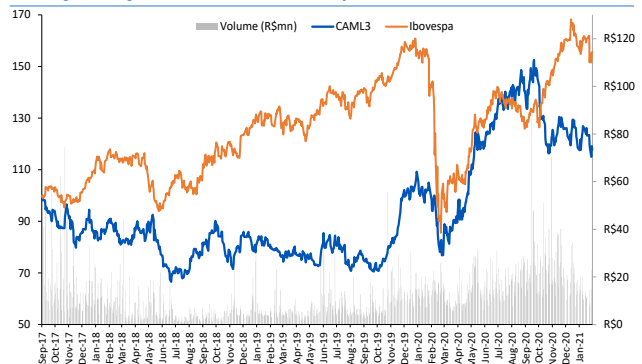
Ao final do exercício de fevereiro/2021, aproximadamente 50% de nossas ações estavam detidas por investidores locais e 50% com investidores estrangeiros, comparado com 58% investidores locais e 42% investidores estrangeiros no IPO. Em número de acionistas, registramos 144 investidores institucionais (vs. 115 em nov/20) e mais de 40 mil investidores pessoas físicas (vs. 33 mil em nov/20 e frente a 3 mil em dez/17 logo após o IPO), fruto da maior cobertura de *research* ao varejo no período, assim como aumento do número de pessoas físicas investindo em renda variável.

11. Performance Acionária

Em 28 de fevereiro de 2021, as ações da Camil (B3: CAML3) fecharam cotadas em R\$10,43/ação com *market cap* de R\$3,9 bilhões (US\$ 690 milhões). O volume médio diário de negociação do trimestre foi de 1,7 milhões de ações, ou aproximadamente R\$19 milhões/dia.

Desde o IPO em setembro de 2017, a cotação de CAML3 apresentou valorização de 16%. No mesmo período, o índice Ibovespa valorizou-se em 48%.

Evolução Preço desde o IPO vs. Ibovespa - base 100



Fonte: Companhia

12. Relações com Investidores

Nosso compromisso com o mercado é baseado em três pilares: **Governança, Comunicação com Transparência e Excelência**. Frente as dificuldades apresentadas da Covid-19, o atendimento foi adaptado para reuniões por meio de telefone, aplicativos ou videoconferências. Diante desse novo modelo, por meio de *Non-Deal Roadshows* virtuais e *Lives* realizadas em conjunto com nossos parceiros no mercado, atingimos aproximadamente 300 investidores neste trimestre e mais de 3,3 mil investidores no ano.

^[1] *Free float* exclui a participação detida por Camil Investimentos S.A., participações individuais dos acionistas controladores, outros administradores/partes relacionadas e ações em tesouraria. O Saldo da Camil Investimentos inclui participações individuais dos acionistas controladores.

13. Relacionamento com os auditores independentes

Em consonância com a Instrução CVM nº 381/03, o Grupo informa que, as demonstrações financeiras do exercício findo em 28 de fevereiro de 2021 foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S.. Os procedimentos da Administração da Companhia e suas controladas, para a contratação de serviços de auditores independentes, visam assegurar que não haja conflito de interesses e perda de independência ou objetividade, e se substanciam nos princípios que preservam a independência do auditor.

No que se refere aos procedimentos adotados pela Companhia nos termos do inciso III do Art. 2º da Instrução CVM nº 381/03, cumpre-nos esclarecer que a Companhia e suas controladas adotam como procedimento formal, previamente à contratação de outros serviços profissionais que não os relacionados a auditoria contábil externa, consultar os auditores independentes, no sentido de assegurar-se de que a realização da prestação destes outros serviços não venha afetar sua independência e objetividade necessárias ao desempenho dos serviços de auditoria independente, bem como obter a devida aprovação do seu Comitê de Auditoria.

Durante o exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2021, além do serviço de auditoria externa, a Ernst & Young do Peru foi contratada pela controlada Empresas Tucapel S.A. para serviços permitidos de assessoria sobre impostos sobre as vendas e imposto de renda.

A contratação prestação de serviços junto aos auditores independentes não superam 5% (cinco por cento) dos valores dos contratos.

A Ernst & Young Auditores Independentes S.S., no âmbito de seus serviços de auditoria independente, informou à Companhia que:

- (i) não identificou assuntos ou relacionamentos comerciais que pudessem afetar sua independência;
- (ii) em seu julgamento profissional, é independente em relação à Companhia e suas subsidiárias de acordo com as regras brasileiras;
- (iii) os integrantes de sua equipe de auditoria, sua firma de auditoria e outras firmas integrantes da rede global da EY, quando aplicável, cumpriram com os requerimentos éticos pertinentes relacionados à independência; e
- (iv) salvaguardas foram adotadas para eliminar ameaças com relação à sua independência profissional ou reduzi-las a um nível aceitável.

14. Declaração da Diretoria

Em observância às disposições contidas na Instrução CVM nº 480/2009, a diretoria declara que discutiu e reviu as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes, com as quais concorda integralmente, assim como aprova as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2021.

Disclaimer

Certas porcentagens e outros valores incluídos neste documento foram arredondados para facilitar a sua apresentação. Dessa forma, os números apresentados como totais em algumas tabelas podem não representar a soma aritmética dos números que os precedem e podem diferir daqueles apresentados nas demonstrações financeiras. Os dados relativos aos trimestres, assim como os dados operacionais (não financeiros e não contábeis) são dados não auditados/revisados pelos auditores independentes, pois consistem em medidas não reconhecidas sob IFRS ou outros padrões contábeis.

Camil Alimentos S.A.

Demonstrações Financeiras

28 de fevereiro de 2021

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas....	3
Demonstrações financeiras individuais e consolidadas auditadas	
Balancos patrimoniais.....	10
Demonstrações dos resultados.....	12
Demonstrações dos resultados abrangentes.....	13
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido.....	14
Demonstrações dos fluxos de caixa.....	16
Demonstrações dos valores adicionados.....	17
Notas explicativas às demonstrações financeiras.....	18



São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos
Administradores e Acionistas da
Camil Alimentos S.A.
São Paulo - SP

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Camil Alimentos S.A. (“Companhia”), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 28 de fevereiro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia em 28 de fevereiro de 2021, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

- Análise de recuperabilidade do ágio

Em 28 de fevereiro de 2021, conforme notas explicativas 10 e 12 os saldos de ágios, gerados em combinações de negócios ocorridas até então, totalizavam R\$195.332 mil e R\$311.284 mil, na Controladora e no Consolidado, representando 3,6% e 5% do total do ativo, respectivamente, naquela data. Pelo menos uma vez ao ano, a Companhia realiza o teste de redução ao valor recuperável com base em estimativas de rentabilidade futura baseadas nos planos de negócio e orçamento anual, adotadas pela administração. A metodologia e modelagem utilizadas para a apuração do valor recuperável desses ativos, foram baseadas no fluxo de caixa descontado da Companhia, estimativa para a qual foram utilizadas pela administração premissas subjetivas, que envolvem razoável grau de julgamento, informações e condições de mercado e econômicas esperadas, principalmente quanto ao crescimento de vendas e dos custos, taxas de desconto e risco país.

O monitoramento desse assunto foi considerado significativo para a nossa auditoria devido à relevância dos montantes envolvidos em relação ao total do ativo e aos potenciais riscos ao resultado do exercício no caso de identificação de perdas ao valor recuperável desse ativo, além das incertezas inerentes à determinação da estimativa sobre os valores esperados de recuperação, dado à utilização de informações de mercado e elevado grau de julgamento exercido pela administração, na determinação das premissas de seu cálculo. Uma mudança em alguma dessas premissas pode gerar um impacto significativo nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia.



Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de especialistas em avaliação para auxiliar na análise e revisão das metodologias e modelos utilizados pela administração, na avaliação das premissas que suportaram as projeções que determinaram o plano de negócios, orçamento, estudos técnicos e análises do valor recuperável do ativo da Companhia. Nossos procedimentos também incluíram a avaliação da razoabilidade e consistência dos dados e das premissas utilizados na preparação desses documentos, incluindo taxas de crescimento, taxas de desconto, risco país e projeções de fluxo de caixa, dentre outros, conforme fornecidos pela administração da Companhia, e analisamos ainda a exatidão dos cálculos aritméticos e matemáticos. Comparamos a assertividade das projeções realizadas em períodos anteriores em relação ao desempenho atingido pela Companhia. Analisamos informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas, bem como analisamos os dados de empresas comparáveis.

Adicionalmente, comparamos o valor recuperável determinado pela administração da Companhia, com base no fluxo de caixa descontado, com o valor contábil do ágio e dos ativos da unidade geradora de caixa (*carrying amount*) e avaliamos a adequação das divulgações das notas explicativas 10 e 12 às demonstrações financeiras de 28 de fevereiro de 2021.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o teste do valor recuperável do ágio, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos que os critérios e premissas de valor recuperável do ágio, adotados pela administração, assim como as respectivas divulgações nas notas explicativas 10 e 12, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em seu conjunto.

- Cláusulas restritivas (covenants) incidentes sobre empréstimos, financiamentos e debêntures

Em 28 de fevereiro de 2021, conforme nota explicativa 15 a Companhia possui saldo de empréstimos, financiamentos e debêntures no montante total de R\$1.872.831 mil e R\$2.195.321 mil, na controladora e no consolidado, representando, respectivamente, 68,1% e 63,5% do total do passivo circulante e não circulante, naquela data. Esses empréstimos, financiamentos e debêntures estão sujeitas ao cumprimento de cláusulas restritivas anuais (“covenants”), as quais são calculadas por meio de índices financeiros com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia. O descumprimento desses “covenants” poderia resultar na declaração de vencimento antecipado desses empréstimos, financiamentos e debêntures, o que obrigaria a Companhia a pagar imediatamente os respectivos valores em aberto na data de eventual decretação, impactando de forma significativa sua posição patrimonial e financeira, motivo pelo qual consideramos o cumprimento dessas cláusulas restritivas como risco significativo para nossa auditoria.



Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) leitura e entendimento das cláusulas restritivas anuais (“covenants”) desses empréstimos, financiamentos e debêntures, incluindo os adendos, quando aplicável; (ii) análise e revisão do cálculo dos indicadores desses “covenants” efetuado pela administração, (iii) confirmamos com os times componentes de auditoria acerca do cumprimento de cláusulas restritivas para as subsidiárias localizadas no exterior; e; (iv) avaliação de informações disponibilizadas pelo agente fiduciário dessas debêntures. Também avaliamos a adequação das divulgações da nota explicativa 15 às demonstrações financeiras de 28 de fevereiro de 2021.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios e premissas para a análise de cumprimento dos “covenants”, adotados pela administração, assim como as respectivas divulgações na nota explicativa 15, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em seu conjunto.

- Provisões para demandas judiciais – tributárias, cíveis e trabalhistas

Conforme divulgado na nota explicativa 18, em 28 de fevereiro de 2021, a Companhia e suas controladas são partes envolvidas em diversos processos de natureza tributária, cível e trabalhista decorrentes do curso normal dos negócios. As estimativas de perda são avaliadas periodicamente pela administração, que levam em consideração a opinião dos assessores jurídicos externos que patrocinam as causas.

O ambiente legal e tributário no Brasil tem elevado grau de complexidade o que aumenta o risco inerente na determinação de provisões para diversas demandas judiciais. Assim sendo, a avaliação da exposição, a mensuração, reconhecimento e divulgação das provisões e passivos contingentes, relativas a esses processos requer significativo julgamento profissional, o que pode resultar em mudanças substanciais nos saldos das provisões quando fatos novos surgem ou à medida que os processos são analisados em juízo.

Uma vez que provisões para demandas judiciais envolvem julgamento da administração, ainda que com apoio de assessores jurídicos externos, consideramos este tema um dos principais assuntos de auditoria, também levando em consideração o volume dos processos existentes e a relevância dos valores envolvidos, em adição sobre a interpretação contábil acerca da incerteza relacionada ao ICPC22/IFRIC23, conforme mencionado nas notas explicativas 2.24 e 18. Mudanças nos prognósticos e/ou julgamentos críticos da administração sobre as probabilidades de êxito podem trazer impactos relevantes nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia.



Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) avaliação das políticas contábeis aplicadas pela Companhia e suas controladas para a classificação de perdas, incluindo a avaliação do julgamento sobre a mensuração dos montantes a serem registrados como provisão para demandas judiciais; (ii) obtenção de confirmações (circularizações) junto aos assessores jurídicos externos da Companhia e de suas controladas, contemplando os prognósticos de perda para a totalidade dos processos em aberto e comparação dessas respostas com as estimativas da administração; (iii) avaliação da razoabilidade das estimativas da administração e de seus assessores jurídicos, com o apoio de nossos especialistas na área tributária, quando aplicável e para processos específicos, considerando a evolução do andamento e a jurisprudências existentes, e; (iv) revisão das divulgações efetuadas pela Companhia sobre os principais riscos tributários.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre as provisões para demandas judiciais - tributárias, cíveis e trabalhistas, que está consistente com a avaliação da administração, consideramos que os critérios e premissas adotados para a determinação da probabilidade de perda associada às causas, assim como as respectivas divulgações nas notas explicativas 2.24 e 18, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2021, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.



Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.



Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.



Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 6 de maio de 2021.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP034519/O-6

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Marcos Alexandre S. Pupo'.

Marcos Alexandre S. Pupo
Contador CRC-1SP221749/O-0

Balancos patrimoniais
Em 28 de fevereiro de 2021 e 29 de fevereiro de 2020
(Em milhares de reais)



	Controladora		Consolidado		
	28/02/2021	29/02/2020	28/02/2021	29/02/2020	
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	4	710.343	405.601	1.081.955	537.764
Aplicações financeiras	5	32.923	32.292	32.923	32.292
Contas a receber	6	626.048	503.108	945.120	725.262
Adiantamento a fornecedores		4.899	5.720	4.899	7.084
Estoques	7	897.064	715.377	1.456.780	1.152.804
Instrumentos Financeiros	25	1.144	605	1.144	605
Tributos a recuperar	8	114.278	108.218	145.633	119.443
Partes relacionadas	16	1.720	14.651	43.411	43.766
Despesas antecipadas		11.724	10.042	16.716	15.298
Adiantamento de juros sobre capital próprio		-	6.855	-	6.855
Bens destinados à venda		38.309	38.309	38.309	38.309
Outros créditos		7.170	5.979	37.145	20.699
Total do ativo circulante		2.445.622	1.846.757	3.804.035	2.700.181
Não circulante					
Tributos a recuperar	8	205.167	241.553	205.167	241.553
Adiantamento a fornecedores		1.889	1.876	1.889	1.876
Estoques	7	22.303	27.161	53.108	54.797
Depósitos judiciais	18	6.596	7.183	8.010	8.298
Outros créditos		370	2.086	386	2.116
		236.325	279.859	268.560	308.640
Investimentos	10	1.595.686	1.270.956	38.049	32.981
Imobilizado	11	743.103	650.675	1.170.545	1.011.694
Intangível	12	284.628	275.638	717.743	665.666
Ativos de direito de uso	13	153.889	73.456	167.855	90.227
		2.777.306	2.270.725	2.094.192	1.800.568
Total do ativo não circulante		3.013.631	2.550.584	2.362.752	2.109.208
Total do ativo		5.459.253	4.397.341	6.166.787	4.809.389

Balancos patrimoniais
Em 28 de fevereiro de 2021 e 29 de fevereiro de 2020
(Em milhares de reais)



	Controladora		Consolidado		
	28/02/2021	29/02/2020	28/02/2021	29/02/2020	
Passivo e patrimônio líquido					
Circulante					
Fornecedores	14	406.973	338.090	673.599	517.270
Empréstimos e financiamentos	15	609.801	490.880	682.135	560.639
Passivo de arrendamento	13	17.377	17.835	21.006	25.952
Adiantamento de clientes		23.658	12.645	23.687	12.645
Partes relacionadas	16	47.302	43.313	21.745	4.188
Obrigações sociais		34.460	18.848	49.447	25.731
Juros sobre capital próprio a pagar	19.f	6.363	-	6.363	-
Tributos a recolher		9.724	4.744	34.871	14.943
Provisão para férias, 13º salário e encargos		24.956	21.854	47.995	40.696
Programa de parcelamento especial	17	8.216	8.304	8.374	8.462
Outras contas a pagar		8.826	7.420	31.603	34.315
Total do passivo circulante		1.197.656	963.933	1.600.825	1.244.841
Não circulante					
Empréstimos e financiamentos	15	1.263.030	957.894	1.513.186	1.042.255
Passivo de arrendamento	13	141.548	57.063	148.293	65.481
Programa de parcelamento especial	17	7.814	16.045	8.050	16.438
Tributos diferidos	20	77.846	76.564	113.325	101.186
Provisão para demandas judiciais	18	17.870	32.640	24.854	42.243
Outras contas a pagar		44.781	43.830	49.546	47.573
Total do passivo não circulante		1.552.889	1.184.036	1.857.254	1.315.176
Patrimônio líquido					
Capital social	19.a	950.374	950.374	950.374	950.374
(-) Gastos com emissão de Ações		(12.380)	(12.380)	(12.380)	(12.380)
(-) Ações em tesouraria	19.c	(44.414)	-	(44.414)	-
Reservas de capital		9.501	5.115	9.501	5.115
Reserva especial de ágio		220	220	220	220
Opção de ações outorgadas	19.d	9.281	4.895	9.281	4.895
Reservas de lucros		1.083.937	870.584	1.083.937	870.584
Outros resultados abrangentes		721.690	435.679	721.690	435.679
Total do patrimônio líquido		2.708.708	2.249.372	2.708.708	2.249.372
Total do passivo e do patrimônio líquido		5.459.253	4.397.341	6.166.787	4.809.389

Demonstrações dos resultados

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2021 e 29 de fevereiro de 2020

(Em milhares de reais, exceto o lucro líquido por ação, expresso em reais)



	Nota	Controladora		Consolidado	
		28/02/2021	29/02/2020	28/02/2021	29/02/2020
Receita líquida de vendas e serviços	21	5.369.935	3.923.369	7.465.979	5.396.112
Custos das vendas e serviços	22	(4.282.520)	(3.073.032)	(5.804.994)	(4.145.275)
Lucro bruto		1.087.415	850.337	1.660.985	1.250.837
Receitas (despesas) operacionais					
Despesas com vendas	22	(423.395)	(445.778)	(701.222)	(642.941)
Despesas gerais e administrativas	22	(243.222)	(219.671)	(360.858)	(311.537)
Equivalência patrimonial	10	118.165	76.539	(1.317)	(620)
Outras receitas operacionais líquidas	24	23.057	962	24.604	2.501
Lucro antes das receitas e despesas financeiras		562.020	262.389	622.192	298.240
Despesas financeiras	23	(318.709)	(161.567)	(363.235)	(189.329)
Receitas financeiras	23	252.646	108.538	278.206	127.245
Resultado financeiro líquido	23	(66.063)	(53.029)	(85.029)	(62.084)
Resultado antes dos impostos		495.957	209.360	537.163	236.156
Imposto de renda e contribuição social					
Corrente	20	(34.258)	2.065	(73.449)	(22.127)
Diferido	20	977	28.203	(1.038)	25.599
Total Imposto de renda e contribuição social		(33.281)	30.268	(74.487)	3.472
Lucro líquido do exercício		462.676	239.628	462.676	239.628
Lucro líquido, básico por ação – R\$	19.b	1,2965	0,6123	1,2965	0,6123
Lucro líquido, diluído por ação – R\$	19.b	1,2879	0,6109	1,2879	0,6109

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos resultados abrangentes
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2021 e 29 de fevereiro de 2020
(Em milhares de reais)



	Controladora e Consolidado	
	28/02/2021	28/02/2020
Lucro líquido do exercício	462.676	239.628
Outros resultados abrangentes:		
Outros resultados abrangentes a serem reclassificados para resultado do exercício em períodos subsequentes:		
Varição cambial sobre investimentos no exterior	290.129	107.792
Resultado abrangente do exercício líquido de impostos	752.805	347.420

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2021 e 29 de fevereiro de 2020
(Em milhares de reais)



	Nota	Reservas de capital					Reservas de lucros			Dividendo adicional proposto	Outros resultados abrangentes e custo atribuído	Total	
		Capital social	Gastos com emissão de ações	Ações em tesouraria	Reserva especial de ágio	Opções outorgadas	Legal	Incentivos Fiscais	Retenção de lucros				Lucros acumulados
Saldos em 28 de fevereiro de 2019		950.374	(12.380)	(45.234)	70.510	2.787	69.382	588.252	213.381	-	-	332.043	2.169.115
Realização depreciação do valor justo, líquido de impostos		-	-	-	-	-	-	-	-	4.156	-	(4.156)	-
Aquisição de ações em tesouraria	19c	-	-	(216.712)	-	-	-	-	-	-	-	-	(216.712)
Cancelamento de ações em tesouraria	19c	-	-	261.946	(70.290)	-	-	-	(171.570)	(20.086)	-	-	-
Opção de ações outorgadas	19d	-	-	-	-	3.195	-	-	-	-	-	-	3.195
IRPJ/CSLL diferidos sobre opção de ações outorgadas	19d	-	-	-	-	(1.087)	-	-	-	-	-	-	(1.087)
Dividendos aprovados por AGO pagos como Juros sobre capital próprio	19e	-	-	-	-	-	-	-	(26.000)	-	-	-	(26.000)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	-	-	239.628	-	-	239.628
Variação cambial sobre investimentos no exterior	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	107.792	107.792
Destinação proposta:		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição de reserva legal	19e	-	-	-	-	-	5.373	-	-	(5.373)	-	-	-
Constituição de reserva de incentivos fiscais	19f	-	-	-	-	-	-	132.177	-	(132.177)	-	-	-
Constituição de reserva de retenção de lucros	19e	-	-	-	-	-	-	-	41.148	(41.148)	-	-	-
Juros sobre capital próprio imputados aos dividendos mínimos obrigatório	19e	-	-	-	-	-	-	-	-	(26.559)	-	-	(26.559)
Proposta de dividendos adicionais a ser aprovada em AGO	19e	-	-	-	-	-	-	-	(15.000)	(18.441)	33.441	-	-
Saldos em 29 de fevereiro de 2020		950.374	(12.380)	-	220	4.895	74.755	720.429	41.959	-	33.441	435.679	2.249.372

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2021 e 29 de fevereiro de 2020
(Em milhares de reais)



	Nota	Reservas de capital					Reservas de lucros				Dividend o adicional proposto	Outros resultados abrangentes e custo atribuído	Total
		Capital social	Gastos com emissão de ações	Ações em tesouraria	Reserva especial de ágio	Opções outorgadas	Legal	Incentivos Fiscais	Retenção de lucros	Lucros acumulados			
Saldos em 29 de fevereiro de 2020		950.374	(12.380)	-	220	4.895	74.755	720.429	41.959	-	33.441	435.679	2.249.372
Realização depreciação do valor justo, líquido de impostos		-	-	-	-	-	-	-	-	4.118	-	(4.118)	-
Aquisição de ações em tesouraria	19.c	-	-	(44.414)	-	-	-	-	-	-	-	-	(44.414)
Opção de ações outorgadas	19.d	-	-	-	-	6.646	-	-	-	-	-	-	6.646
IRPJ/CSLL diferidos sobre opção de ações outorgadas	19.d	-	-	-	-	(2.260)	-	-	-	-	-	-	(2.260)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	-	-	462.676	-	-	462.676
Variação cambial sobre investimentos no exterior	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	290.129	290.129
Destinação proposta:													
Constituição de reserva legal	19.e	-	-	-	-	-	13.253	-	-	(13.253)	-	-	-
Constituição de reserva de incentivos fiscais	19.e	-	-	-	-	-	-	197.615	-	(197.615)	-	-	-
Juros sobre capital próprio imputados aos dividendos mínimos obrigatórios	19.f	-	-	-	-	-	-	-	-	(63.981)	-	-	(63.981)
Dividendos adicionais propostos do exercício	19.f	-	-	-	-	-	-	-	(41.959)	(114.060)	(33.441)	-	(189.460)
Constituição de reserva de retenção de lucros	19.f	-	-	-	-	-	-	-	77.885	(77.885)	-	-	-
Saldos em 28 de fevereiro de 2021		950.374	(12.380)	(44.414)	220	9.281	88.008	918.044	77.885	-	-	721.690	2.708.708

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2021 e 29 de fevereiro de 2020
(Em milhares de reais)



	Controladora		Consolidado	
	28/02/2021	29/02/2020	28/02/2021	29/02/2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais				
Lucro antes dos impostos sobre a renda nas operações em continuidade	495.957	209.360	537.163	236.156
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:				
Equivalência patrimonial	(118.165)	(76.539)	1.317	620
Encargos financeiros provisionados	87.473	99.635	91.614	106.985
Juros provisionados - passivo de arrendamento	5.249	4.976	5.991	5.744
Provisão (reversão) para devedores duvidosos	(1.543)	(298)	(1.283)	(1.872)
Provisão (reversão) para descontos	28.927	(1.097)	28.927	(1.097)
Provisão para demandas judiciais	6.670	(1.962)	4.826	10.056
Provisão (reversão) de outras contas	(5.981)	1.558	(5.981)	1.558
Depreciações	67.477	63.991	119.111	105.462
Amortizações - intangível	7.590	4.051	9.606	4.963
Amortizações - ativo de direito de uso	25.982	24.830	36.107	33.054
Baixa bens do imobilizado	(837)	830	1.959	2.244
Baixa intangível	2	77	2	324
Baixa - ativo de direito de uso	(253)	(654)	(251)	200
Ações outorgadas	6.646	3.195	6.646	3.195
	605.194	331.953	835.754	507.592
Redução (aumento) nos ativos				
Contas a receber	(150.883)	(18.646)	(182.745)	(7.388)
Estoques	(173.017)	(53.506)	(192.165)	(1.552)
Tributos a recuperar	223	31.749	13.207	27.765
Outros ativos circulantes e não circulantes	21.011	14.661	15.267	49.221
Total dos ativos	(302.666)	(25.742)	(346.436)	68.046
(Redução) aumento nos passivos				
Fornecedores	72.872	58.501	113.264	71.040
Salários e encargos a pagar	18.714	3.266	25.311	3.236
Obrigações tributárias	(9.754)	(18.619)	(26.982)	(29.247)
Outros passivos circulantes e não circulantes	(35.721)	5.307	(34.287)	(1.335)
Juros pagos sobre empréstimos e derivativos	(56.539)	(89.272)	(73.913)	(95.863)
Imposto de renda e contribuição social pagos	-	-	(19.653)	(23.574)
Dividendos recebidos	83.564	-	-	-
Total dos passivos	73.136	(40.817)	(16.260)	(75.743)
Caixa gerado pelas atividades operacionais	375.664	265.394	473.058	499.895
Fluxos de caixa das atividades de investimento:				
Aplicações financeiras, líquidas	(631)	(833)	(631)	(833)
Venda de imobilizado	559	186	1.460	494
Adições aos investimentos	-	(6.388)	-	-
Caixa advindo de aquisição de controlada	-	11.516	-	-
Adições ao imobilizado	(159.067)	(89.558)	(194.256)	(116.150)
Adições ao intangível	(16.583)	(16.914)	(20.533)	(19.081)
Caixa aplicado nas atividades de investimento	(175.722)	(101.991)	(213.960)	(135.570)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento:				
Captação de empréstimos	1.427.710	727.895	2.306.134	1.151.455
Liquidação de empréstimos	(1.034.587)	(480.839)	(1.759.789)	(1.029.050)
Pagamentos de passivo de arrendamento	(28.909)	(29.173)	(41.050)	(36.752)
Adiantamento de JCP	-	(18.441)	-	(18.441)
Pagamento de JCP e Dividendos	(215.000)	(52.559)	(215.000)	(52.559)
Ações em tesouraria adquiridas	(44.414)	(216.712)	(44.414)	(216.712)
Caixa gerado (aplicado) nas atividades de financiamento	104.800	(69.829)	245.881	(202.059)
Variação cambial sobre caixa e equivalentes	-	-	39.212	10.196
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	304.742	93.574	544.191	172.462
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	405.601	312.027	537.764	365.302
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	710.343	405.601	1.081.955	537.764
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	304.742	93.574	544.191	172.462

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações do valor adicionado

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2021 e 29 de fevereiro de 2020

(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2021	29/02/2020	28/02/2021	29/02/2020
Receitas				
Vendas de mercadoria, produtos e serviços	5.822.701	4.287.687	7.984.672	5.807.408
Outras receitas	21.951	9.831	27.178	15.195
Provisão (reversão) de créditos de liquidação duvidosa	(3.673)	(355)	(4.495)	(385)
	5.840.979	4.297.163	8.007.355	5.822.218
Insumos adquiridos de terceiros				
Custos produtos, mercadorias e serviços vendidos	(3.880.270)	(2.703.789)	(5.151.234)	(3.599.710)
Materiais, energia, serviços terceiros, outros	(627.934)	(644.652)	(978.361)	(900.493)
Outros	(4.169)	(14.008)	(7.848)	(17.836)
	(4.512.373)	(3.362.449)	(6.137.442)	(4.518.039)
Valor adicionado bruto	1.328.606	934.714	1.869.912	1.304.179
Retenções				
Depreciação e amortização	(101.049)	(92.872)	(164.824)	(143.479)
Valor adicionado líquido produzido	1.227.557	841.842	1.705.089	1.160.700
Valor adicionado recebido em transferência				
Resultado de equivalência patrimonial	118.165	76.539	(1.317)	(620)
Receitas financeiras	252.646	108.538	278.206	127.245
	370.811	185.077	276.888	126.625
Valor adicionado total a distribuir	1.598.368	1.026.919	1.981.977	1.287.325
Distribuição do valor adicionado				
Pessoal				
Remuneração direta	171.422	164.508	361.847	294.261
Benefícios	88.036	52.378	110.599	66.851
FGTS	15.294	17.961	15.294	17.961
Outros	6.412	9.544	6.467	9.675
	281.164	244.391	494.207	388.748
Impostos, taxas e contribuições				
Federais	161.472	83.974	204.281	112.545
Estaduais	371.449	290.163	446.986	343.970
Municipais	4.585	4.300	11.493	9.604
	537.506	378.437	662.760	466.119
Remuneração de capitais de terceiros				
Juros e variação cambial	302.012	149.288	346.540	177.049
Aluguéis	2.331	5.096	3.115	5.702
Outros	12.679	10.079	12.679	10.079
	317.022	164.463	362.334	192.830
Remuneração de capitais próprios				
Juros sobre Capital Próprio	70.000	45.000	70.000	45.000
Dividendos adicionais propostos	150.000	-	150.000	-
Lucros retidos do exercício	242.676	194.628	242.676	194.628
	462.676	239.628	462.676	239.628
Valor total adicionado distribuído	1.598.368	1.026.919	1.981.977	1.287.325

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

A Camil Alimentos S.A. (“Camil” ou “Companhia”) é uma Sociedade Anônima de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo/SP, que junto com suas controladas e coligadas (coletivamente, “Grupo”) tem como atividades preponderantes a industrialização e comercialização de arroz, feijão, pescados e açúcar.

As atividades da Companhia tiveram início no ano de 1963, sob a forma de uma cooperativa no setor de arroz, e desde então a Companhia vem se expandindo tanto organicamente quanto por meio de aquisições de empresas e/ou marcas de alimentos no Brasil e em alguns dos principais países da América do Sul.

A Companhia possui um amplo portfólio de marcas tradicionais e consolidadas, com reconhecimento pelos consumidores. No Brasil, entre suas principais marcas estão “Camil”, “Namorado”, “Coqueiro”, “Pescador”, “União”, “Da Barra”, “Neve” e “Duçula”. Já na América Latina, atua com as marcas “Saman” no Uruguai, “Tucapel” no Chile, e “Costeño” e “Paisana” no Peru. Com essas marcas, a Companhia possui uma posição destacada no mercado alimentício do Brasil e da América Latina.

O exercício social da Companhia finda em fevereiro de cada ano, a fim de alinhar a data de encerramento de seu exercício societário com o ciclo de colheita da safra de arroz, principal produto da Camil. A safra do arroz ocorre uma vez ao ano, entre os meses de fevereiro e maio, principal insumo utilizado no processo produtivo da Companhia e suas controladas. Essa dinâmica é influenciada por flutuações nos preços e fomento agrícola, principalmente no Brasil e no Uruguai. No Brasil, por exemplo, o plantio acontece em meados de setembro. No momento da colheita, o preço médio pago pelo arroz, tradicionalmente é menor durante os meses imediatamente seguintes à safra de março, efeito observado na sazonalidade de capital de giro do período.

Em 28 de setembro de 2017, a Camil Alimentos S.A. começou a ter suas ações negociadas na B3, no segmento do Novo Mercado.

Em 3 de dezembro de 2018, a Companhia adquiriu a totalidade das ações da empresa SLC Alimentos Ltda. (“SLC”), objetivando fortalecer a competitividade, acelerar o crescimento nas Regiões Sul, Sudeste e Nordeste, complementar sua plataforma de distribuição e logística e, principalmente, consolidar sinergias operacionais e comerciais. Com esta aquisição, a marca “Namorado” e outras marcas de ocupação são inseridas no portfólio dando mais um passo para a solidificação de sua participação no mercado brasileiro de grãos. Em 1º de março de 2019, a referida controlada foi incorporada, conforme detalhamento da nota explicativa 9.

O Grupo possui quinze unidades industriais no Brasil, nove no Uruguai, duas no Chile e três no Peru.

Impactos da Covid-19

Nos deparamos logo no início do exercício social da Camil Alimentos de Março/2020 que se encerrou em 28 de fevereiro de 2021 com o cenário da pandemia da Covid-19, que trouxe desafios adicionais para o dia-a-dia das empresas nos países e nos mais diversos segmentos. O segmento de atuação da Companhia é considerado essencial e, assim, não teve suas operações interrompidas e está seguindo as determinações das legislações governamentais em todo o seu parque fabril nos países de atuação na América do Sul.

Frente as dificuldades apresentadas, seguimos as orientações do Ministério da Saúde e entidades governamentais de cada país que operamos (Brasil, Uruguai, Chile e Peru) e adaptamos a nossa

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

rotina protegendo e educando os colaboradores contra as ameaças da doença. Dentre as principais medidas destacamos:

- Cumprimento das determinações do Ministério da Saúde tais como liberação de funcionários acima de 60 anos, grávidas e pessoas do grupo de risco, além dos protocolos de convivência, comportamentos e demais orientações ligadas a prevenção e higienização;
- Instauração de um Comitê de Crise para deliberações sobre as ações de contenção da doença tanto nas áreas administrativas quanto nas áreas operacionais;
- Cancelamento de Viagens e o cancelamento de Reuniões, Eventos, Treinamentos na sua forma presencial nos momentos críticos da pandemia;
- Fortalecimento do papel da liderança frente à demanda de produtividade e trabalho à distância, mantendo o foco no resultado e engajamento;
- Campanha *#vamospracima* valorizando nossos colaboradores no trabalho do dia-a-dia, alinhados ao nosso propósito e valores;
- Intensiva campanha interna sobre o Covid-19, envolvendo todos os colaboradores em *home office* ou nas unidades fabris (utilização de transporte Fretado, regras de distanciamento nos refeitórios, vestiários, áreas comuns e produção, entre outros);
- Retorno gradual de 20% do escritório dos colaboradores em *home office* em momentos de abertura em São Paulo (SP), com protocolo de retorno e garantia de distanciamento e higienização para todos;
- Reforço nos procedimentos de segurança e uso de EPI's, disponibilização de álcool em gel, máscaras, antecipação da campanha de vacinação contra a gripe, informações e palestras sobre saúde física e equilíbrio emocional;
- Canal de comunicação ativo e dinâmico entre Cia e Colaborador, com ações ajustadas à cada fase da pandemia, trazendo confiança e segurança para o dia-a-dia, de acordo com o cenário da Covid-19;
- Continuidade e intensificação de palestras e treinamentos na modalidade on-line.

Além das iniciativas de preservação da saúde, segurança de seus colaboradores, e garantia do suprimento de alimentos à população em meio a pandemia de Covid-19, a Camil fortaleceu sua liquidez financeira de curto prazo no início do exercício, garantindo a necessidade financeira para o ano de 2020.

A Companhia avaliou as circunstâncias que poderiam indicar impairment de seus ativos não financeiros e concluiu que não houve mudanças nas circunstâncias que indicariam uma redução ao valor recuperável.

As perdas do crédito do contas a receber foram calculadas com base na análise de riscos dos créditos, que contempla o histórico de perdas, a situação individual dos clientes, a situação do grupo econômico ao qual pertencem, e é considerada, em 28 de fevereiro de 2021, suficiente para cobrir eventuais perdas sobre os valores a receber.

Durante este período fortalecemos nossos estoques com o objetivo de garantir a produção e abastecimento de produtos para a população. Neste sentido não observamos indicadores de obsolescência ou de não realização.

No âmbito de investimentos sociais, como uma das maiores Companhias de alimentos do Brasil, reafirmamos nosso compromisso com a sociedade, contribuindo no combate aos impactos da Covid-19 nas comunidades onde operamos com doações para diversas iniciativas, incluindo compra de equipamentos e utensílios para serviços de saúde dos municípios onde temos unidades e mais de

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

300 toneladas de produtos distribuídos para a população mais vulnerável. Para aumentar o impacto das nossas doações, apoiamos campanhas de arrecadações e lives que possibilitaram a distribuição das nossas doações para chegar a quem mais precisa, além da realização de campanhas internas de doação de alimentos com os nossos colaboradores, que teve alta participação no volume total de alimentos doados.

Nesse novo exercício da Camil que se iniciou em 01 de março 2021, continuamos operando e reafirmando o compromisso com a segurança dos colaboradores, garantindo o atendimento de nossos clientes para que não falte alimentos nas comunidades e regiões onde atuamos na América do Sul. A Companhia entende que está tomando todas as medidas adequadas para prevenir a disseminação da Covid-19, bem como assegurar a continuidade dos negócios durante a pandemia. Embora as operações da Companhia não tenham sido afetadas de forma relevante até o momento, não temos como estimar ou prever a ocorrência de eventos futuros relacionados a este cenário de pandemia e, portanto, seguimos com o monitoramento de futuros impactos financeiros e avaliação de ações a serem tomadas.

2. Práticas contábeis

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (“IFRS”) vigentes, emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”), juntamente com as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (“IFRIC”), implantados no Brasil através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), suas interpretações técnicas (“ICPC”) e orientações (“OCPC”), e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (“CFC”) através das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Gerais (“NBC TG”), Interpretações Técnicas Gerais (“ITG”) e Comunicados Técnicos Gerais (“CTG”) e pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) através de suas resoluções.

Em conformidade com a OCPC 07/CTG 07 - Evidenciação na Divulgação dos Relatórios Contábil Financeiros de Propósito Geral, todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto para determinados ativos e passivos financeiros mensurados pelo valor justo e investimentos mensurados pelo método de equivalência patrimonial.

Os dados não financeiros incluídos nestas demonstrações financeiras, não foram auditados.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram aprovadas e sua emissão autorizada pela Administração da Companhia em 06 de maio de 2021.

2.1. Demonstrações financeiras consolidadas

Em 28 de fevereiro de 2021 e 29 de fevereiro de 2020, a Companhia mantinha participação nas seguintes empresas controladas e coligadas:

		28/02/2021		29/02/2020	
		Direta	Indireta	Direta	Indireta
Uruguai					
Camilatam S.A.	Controlada	100,00%	-	100,00%	-
Camil Uruguay Sociedad de Inversión S.A.	Controlada	-	100,00%	-	100,00%
S.A. Molinos Arroceros Nacionales – SAMAN	Controlada	-	100,00%	-	100,00%
Arroz Uruguayo S.A – Arrozur	Coligada	-	49,19%	-	49,19%
Tacua S.A.	Coligada	-	40,72%	-	40,72%
Agencia Marítima Sur S.A.	Coligada	-	40,73%	-	40,73%
Comisaco S.A.	Coligada	-	50,00%	-	50,00%
Galofer S.A.	Coligada	-	45,00%	-	45,00%
Chile					
Empresas Tucapel S.A.	Controlada	-	99,94%	-	99,94%
Peru					
Costeño Alimentos S.A.C.	Controlada	-	100,00%	-	100,00%
Envasadora Arequipa S.A.C	Controlada	-	100,00%	-	100,00%
Costeño Alimentos Oriente S.A.C. (*)	Controlada	-	100,00%	-	-
Brasil					
Ciclo Logística Ltda.	Controlada	100,00%	-	100,00%	-

(*) Controlada constituída em 15 de setembro de 2020.

O exercício social das demonstrações financeiras das controladas incluídas na consolidação é coincidente com o da controladora, com exceção da Costeño Alimentos S.A.C., que mantém o seu exercício social findo em 31 de dezembro de cada ano. Para segurança e qualidade da informação desta demonstração financeira, suas informações relativas aos meses de janeiro e fevereiro foram auditadas. As políticas contábeis foram aplicadas de forma uniforme nas empresas componentes consolidadas e são consistentes com aquelas utilizadas no exercício anterior.

Os principais procedimentos de consolidação são:

- Eliminação dos saldos das contas de ativos e passivos entre as empresas consolidadas;
- Eliminação das participações no capital, reservas e lucros acumulados das empresas consolidadas; e
- Eliminação dos saldos de receitas e despesas, bem como de lucros não realizados, decorrentes de negócios entre as empresas.

O controle de uma investida é obtido especificamente quando a Companhia tiver:

- Poder em relação à investida, ou seja, direitos existentes que lhe garantem a atual capacidade de dirigir as atividades pertinentes a esta;
- Exposição ou direito a retornos variáveis com base em seu envolvimento com a investida;
- A capacidade de usar seu poder em relação à investida para afetar os resultados.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

2.2. Combinação de negócios e ágio

A Companhia utiliza o método de aquisição para contabilizar as combinações de negócios. O custo de uma aquisição é mensurado pela contraprestação transferida após avaliação do valor justo do patrimônio da adquirida e a participação de não controladores. Custos relacionados com aquisição são contabilizados como despesa conforme incorridos.

Ao adquirir um negócio, o Grupo avalia os ativos e passivos financeiros assumidos com o objetivo de classificá-los e aloca-los de acordo com os termos contratuais, as circunstâncias econômicas e as condições pertinentes na data de aquisição, o que inclui a segregação, por parte da adquirida, de derivativos embutidos existentes em contratos da adquirida. Qualquer contraprestação contingente a ser transferida pela adquirente será reconhecida a valor justo na data de aquisição. Alterações subsequentes no valor justo da contraprestação contingente considerada como um ativo ou como um passivo deverão ser reconhecidas de acordo com o CPC 48 / NBC TG 48 / IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, na demonstração do resultado.

Inicialmente, o ágio é mensurado como sendo o excedente da contraprestação transferida em relação aos ativos líquidos adquiridos (ativos identificáveis adquiridos, líquidos e os passivos assumidos). Se a contraprestação for menor do que o valor justo dos ativos líquidos adquiridos, a diferença deverá ser reconhecida como ganho na demonstração do resultado.

Após o reconhecimento inicial, o ágio é mensurado pelo custo, deduzido de quaisquer perdas acumuladas do valor recuperável. Para fins de teste do valor recuperável, o ágio adquirido em uma combinação de negócios é, a partir da data de aquisição, alocado a cada uma das Unidades Geradoras de Caixa (UGCs) do Grupo que se espera que sejam beneficiadas pelas sinergias da combinação, independentemente de outros ativos ou passivos da adquirida serem atribuídos a essas unidades.

Quando um ágio fizer parte de uma UGC e uma parcela dessa unidade for alienada, o ágio associado à parcela alienada deve ser incluído no custo da operação ao apurar-se o ganho ou a perda na alienação. O ágio alienado nessas circunstâncias é apurado com base nos valores proporcionais da parcela alienada em relação à UGC mantida.

2.3. Classificação corrente versus não corrente

O Grupo apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na sua classificação como circulante ou não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando:

- Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade;
- Está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado;
- Espera-se que seja realizado até 12 meses após a data do balanço; e
- É caixa ou equivalente de caixa (conforme definido no Pronunciamento Técnico CPC 03 (R2) / NBC TG 03 (R3) / IAS 7 – Demonstração dos Fluxos de Caixa), a menos que sua troca ou uso para liquidação de passivo se encontre vedada durante pelo menos 12 meses após a data do balanço.

Todos os demais ativos são classificados como não circulantes.

Um passivo é classificado no circulante quando:

- Espera-se que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da entidade;
- Está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Deve ser liquidado no período de até 12 meses após a data do balanço; e
- A entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data do balanço.

Os termos de um passivo que podem, à opção da contraparte, resultar na sua liquidação por meio da emissão de instrumentos patrimoniais não afetam a sua classificação. O Grupo classifica todos os demais passivos no não circulante.

2.4. Informação por segmento

A partir do exercício findo em fevereiro de 2014, a Companhia passou a se organizar no segmento de negócios por área geográfica, ficando consistente com os princípios e conceitos utilizados pelos principais tomadores de decisão da Companhia na avaliação de desempenho. As informações são analisadas por segmento como segue:

Alimentício Brasil: Compreende as operações realizadas pelas unidades estabelecidas no Brasil, nas linhas de produtos de grãos, pescados e açúcar.

Alimentício internacional: Compreende as operações realizadas pelas unidades estabelecidas no Uruguai, Chile e Peru, na linha de produtos de grãos.

2.5. Conversão de saldos denominados em moeda estrangeira

Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional da Companhia é o Real (BRL), mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras da controladora (Companhia) e consolidadas. As demonstrações financeiras, de cada controlada incluída na consolidação da Companhia, utilizadas como base para avaliação dos investimentos pelo método de equivalência patrimonial são preparadas com base na moeda funcional de cada entidade. Ativos e passivos das controladas localizadas no exterior são convertidos para Reais (BRL) pela taxa de câmbio das datas de fechamento dos balanços e os resultados apurados pelas taxas médias mensais dos exercícios. Os ganhos ou perdas de conversão são registrados ao patrimônio líquido na rubrica de Outros Resultados Abrangentes.

Transações denominadas em moeda estrangeira

Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional (Real - BRL) usando-se a taxa de câmbio vigente na data dos respectivos balanços patrimoniais. Os ganhos e perdas resultantes da atualização desses ativos e passivos verificados entre a taxa de câmbio vigente na data da transação e os encerramentos dos exercícios são reconhecidos como receitas ou despesas financeiras no resultado.

Na tabela a seguir divulgamos as taxas de câmbio em Reais em vigor na data-base dessas demonstrações financeiras:

Taxa final	28/02/2021	29/02/2020
Dólar EUA (USD)	5,5302	4,4987
Peso Chile (CLP)	0,0077	0,0055
Novo Sol / Peru (PEN)	1,5157	1,3025

2.6. Receita de contrato com cliente

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. É mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. A Companhia avalia as transações de receita de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal e, ao final, concluiu que está atuando como principal em todos os seus contratos de receita. Os critérios específicos a seguir, devem também ser satisfeitos antes de haver reconhecimento de receita:

Venda de produtos

A receita de venda de produtos é reconhecida quando os riscos e benefícios significativos da propriedade dos produtos forem transferidos ao comprador, o que geralmente ocorre na sua entrega.

(i) Contraprestação variável

Se a contraprestação em um contrato incluir um valor variável, o Grupo estima o valor da contraprestação a que terá direito em troca da transferência de produtos para o cliente. A contraprestação variável é estimada no início do contrato e restringida até que seja altamente provável que não ocorra estorno de parcela significativa de receita, no montante da receita acumulada reconhecida, quando a incerteza associada à contraprestação variável for posteriormente resolvida.

- **Direito de devolução**

Alguns contratos concedem ao cliente o direito de devolução dos bens dentro de um período especificado. O Grupo utiliza o método do valor esperado para fins de estimativa dos bens que não serão devolvidos, porque este método prevê melhor o valor da contraprestação variável a que o Grupo terá direito.

- **Descontos concedidos**

O Grupo considera os descontos firmados em contratos e tem controle dos descontos pontuais de suas negociações, para garantir que a receita reconhecida esteja líquida destes impactos. Os programas de incentivos e descontos incluem análise por performance de vendas baseadas em volume e por ações de marketing executadas nos pontos de vendas.

(ii) Componente de financiamento significativo

O Grupo recebe adiantamentos de curto prazo de seus clientes. Utilizando o expediente prático contido no CPC 47 / NBC TG 47 / IFRS 15, o Grupo não ajusta o valor prometido de contraprestação para efeito de um componente de financiamento significativo se tem a

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

expectativa, no início do contrato, de que o período entre a transferência dos produtos prometidos para o cliente e o momento em que o cliente paga por este bem ou serviço será de um ano ou menos.

Saldos de contratos

Contas a receber de clientes

Um recebível representa o direito do Grupo a um valor de contraprestação incondicional (ou seja, faz-se necessário somente o transcorrer do tempo para que o pagamento da contraprestação seja devido).

Passivos de reembolso

Um passivo de restituição é a obrigação de reembolsar total ou parcialmente a contraprestação recebida (ou a receber) do cliente, sendo mensurado pelo montante que o Grupo espera, em última análise, ter de devolver ao cliente.

Custo de obtenção de contrato

O Grupo paga comissão de vendas aos seus representantes comerciais para cada venda de produtos realizada e a respectiva contraprestação recebida.

2.7. Subvenções governamentais

Subvenções governamentais são reconhecidas quando há razoável segurança de que a entidade cumprirá todas as condições estabelecidas. Quando o benefício se refere a um item de despesa, é reconhecido como receita ao longo do período do benefício, atendendo a competência do crédito.

2.8. Tributos

Imposto de renda e contribuição social correntes

As alíquotas de imposto e as leis tributárias usadas para calcular o montante são aquelas que estão em vigor na data do Balanço Patrimonial.

No Brasil, a tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. O imposto de renda, sob forma de tributação pelo lucro real, é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$240 no período de 12 meses, enquanto que a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável, reconhecidos pelo regime de competência, portanto as adições ao lucro contábil de despesas temporariamente não dedutíveis ou exclusões de receitas temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente, geram créditos ou débitos tributários diferidos. Para o regime de tributação pelo lucro presumido, adotado na controlada Ciclo Logística Ltda., as alíquotas de imposto de renda e contribuição social são as mesmas, porém a base tributável considerada é de 8% e 12% sobre o faturamento, para fins de imposto de renda e contribuição social, nesta ordem e, as demais receitas são tributadas considerando 100% da base.

No Uruguai a alíquota é de 25%, no Chile de 27% e no Peru 29,5%, sendo que no Brasil esses resultados são tributados de acordo com a MP 2.159-70/2001 e da Lei nº 12.973/14.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

Tributos diferidos são gerados por diferenças temporárias na data do balanço entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis.

Tributos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias, exceto quando o tributo diferido passivo surge do reconhecimento inicial de ágio ou de um ativo ou passivo em uma transação que não for uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro contábil ou o lucro ou prejuízo fiscal; e sobre as diferenças temporárias relacionadas com investimentos em controladas, em que o período da reversão pode ser controlado e é provável que estas diferenças não sejam revertidas no futuro próximo.

Tributos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributários não utilizados, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que estas diferenças possam ser realizadas, e créditos e perdas tributários não utilizados possam ser utilizados, exceto quando o tributo diferido ativo relacionado com a diferença temporária dedutível é gerado no reconhecimento inicial do ativo ou passivo em uma transação que não é uma combinação de negócios e, na data da transação, não afeta o lucro contábil ou o lucro ou prejuízo fiscal.

O valor contábil dos tributos diferidos é revisado em cada data de balanço e baixado na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido venha a ser utilizado. Impostos diferidos ativos são revisados a cada data do balanço patrimonial e são reconhecidos na extensão em que se torna provável que lucros tributáveis futuros permitirão que os ativos tributários diferidos sejam recuperados.

Tributos diferidos ativos e passivos são reconhecidos no ativo e passivo não circulante e são mensurados à taxa de imposto que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base nas taxas de imposto (e lei tributária) que foram promulgadas na data do Balanço Patrimonial.

O tributo diferido relacionado a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido também é reconhecido no patrimônio líquido, e não na demonstração do resultado. Itens de tributo diferido são reconhecidos de acordo com a transação que o originou, no resultado abrangente ou diretamente no patrimônio líquido. Os tributos diferidos ativos e passivos são apresentados líquidos se existe um direito legal ou contratual para compensar o ativo fiscal contra o passivo fiscal e são relacionados e sujeitos à mesma autoridade tributária.

Tributos sobre as vendas

Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre vendas, exceto:

- Quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não forem recuperáveis junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa, conforme o caso;
- Quando os valores a receber e a pagar forem apresentados juntos com o valor dos

impostos sobre vendas; e

- O valor líquido dos impostos sobre vendas, recuperável ou a pagar, é incluído como componente dos valores a receber ou a pagar no balanço patrimonial.

As receitas de vendas no Brasil estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

	Alíquotas
ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00% a 20,00%
COFINS - Contribuição para Seguridade Social	0,00% a 7,60%
PIS - Programa de Integração Social	0,00% a 1,65%
IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados	0,00% a 5%
ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2% a 5%
INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (*)	1,5%

(*) Refere-se ao percentual devido pela controlada Ciclo Logística Ltda., com o advento da Lei de desoneração da folha de pagamento.

Os créditos decorrentes da não cumulatividade do PIS/COFINS são apresentados dedutivamente do custo dos produtos vendidos ou das despesas gerais e administrativas, na demonstração do resultado, conforme a origem do dispêndio. Os valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização. Na demonstração de resultados as receitas são apresentadas líquidas destes impostos.

No Uruguai as vendas estão sujeitas a imposto sobre valor agregado (IVA) de 10% a 22%. No Chile a alíquota de IVA é de 19%. No Peru a alíquota de IVA é de 18%.

2.9. Ativos não circulantes mantidos para venda

O Grupo classifica um ativo não circulante como mantido para venda quando o seu valor contábil será recuperado, principalmente, por meio de transação de venda em vez do uso contínuo. Estes ativos não circulantes e mantidos para venda são mensurados pelo menor entre o seu valor contábil e o valor justo líquido das despesas de venda. As despesas de venda são representadas pelas despesas incrementais diretamente atribuíveis à venda, excluídos as financeiras e os tributos sobre o lucro.

Os critérios de classificação de ativos não circulantes como mantidos para venda são atendidos quando a venda é altamente provável e o ativo ou o grupo de ativos mantido para venda estão disponíveis para venda imediata em suas condições atuais, sujeito apenas aos termos que sejam habituais e costumeiros para venda de tais ativos mantidos para venda. A Administração do Grupo está comprometida com o plano de venda do ativo, tendo sido iniciado um programa firme para localizar um comprador e conclusão do plano em até um ano a partir da data da classificação.

O ativo imobilizado e o ativo intangível não são depreciados ou amortizados quando classificados como mantidos para venda, porém são submetidos ao teste de *impairment*, conforme expectativa de mercado.

Ativos classificados como mantidos para venda são apresentados separadamente como itens circulantes no balanço patrimonial.

2.10. Instrumentos financeiros - Reconhecimento inicial, mensuração subsequente e baixa

Um instrumento financeiro é um contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade.

Ativos financeiros

Reconhecimento inicial e mensuração

Conforme o pronunciamento técnico CPC 48 / NBC TG 48 / IFRS 9, ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (“VJORA”) e ao valor justo por meio do resultado (“VJR”).

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios do Grupo para a gestão destes ativos financeiros. Com exceção das contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais o Grupo tenha aplicado o expediente prático, o Grupo inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado. As contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais o Grupo tenha aplicado o expediente prático são mensuradas pelo preço de transação determinado de acordo com o CPC 47 / NBC TG 47 / IFRS 15. Vide políticas contábeis na nota explicativa nº 2.6 - Receita de contrato com cliente.

Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Companhia são: caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, instrumentos financeiros derivativos, contas a receber de clientes e partes relacionadas. Esses ativos foram classificados nas categorias de ativos financeiros a valor justo por meio de resultado e recebíveis.

Os principais passivos financeiros são: contas a pagar a fornecedores, partes relacionadas, instrumentos financeiros derivativos, outras contas a pagar, empréstimos, financiamentos e debêntures.

Mensuração subsequente

A mensuração subsequente dos instrumentos financeiros ocorre a cada data do balanço patrimonial de acordo com a classificação dos instrumentos financeiros nas seguintes categorias:

- Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida);
- Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes com reclassificação de ganhos e perdas acumulados (instrumentos de dívida);
- Ativos financeiros designados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, sem reclassificação de ganhos e perdas acumulados no momento de seu desreconhecimento (instrumentos patrimoniais);
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida)

Esta categoria é a mais relevante para o Grupo. O Grupo mensura os ativos financeiros ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem atendidas:

- O ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais;
- Os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável.

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo. Ativos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem adquiridos com o objetivo de venda ou recompra no curto prazo. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado, independentemente do modelo de negócios. Não obstante os critérios para os instrumentos de dívida serem classificados pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, conforme descrito acima, os instrumentos de dívida podem ser designados pelo valor justo por meio do resultado no reconhecimento inicial se isso eliminar, ou reduzir significativamente, um descasamento contábil.

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são apresentados no balanço patrimonial pelo valor justo, com as variações líquidas do valor justo reconhecidas na demonstração do resultado, como por exemplo, os instrumentos financeiros derivativos e aplicações financeiras.

Desreconhecimento

Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é desreconhecido quando:

- Os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expiram;
- O Grupo transfere os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assume uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de “repasse”; e (a) o Grupo transfere substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) o Grupo não transfere nem retém substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transfere o controle sobre o ativo.

Redução ao valor recuperável (Impairment) de ativos financeiros

O Grupo reconhece uma provisão para perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida não detidos pelo valor justo por meio do resultado. As perdas de crédito esperadas baseiam-se na diferença entre os fluxos de caixa contratuais devidos de acordo com o contrato e todos os fluxos de caixa que o Grupo espera receber.

Para as exposições de crédito para as quais houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, é necessária uma provisão para perdas de crédito esperadas durante a vida remanescente da exposição, independentemente do momento da inadimplência (uma perda de crédito esperada vitalícia).

Para contas a receber de clientes e ativos de contrato, o Grupo aplica uma abordagem simplificada no cálculo das perdas de crédito esperadas. Portanto, o Grupo apesar de acompanhar as alterações no risco de crédito, reconhece uma provisão para perdas com base em perdas de crédito esperadas vitalícias em cada data-base.

O Grupo considera um ativo financeiro em situação de inadimplemento quando os pagamentos contratuais estão vencidos há 180 dias. No entanto, em certos casos, o Grupo também pode considerar que um ativo financeiro está em inadimplemento quando informações internas ou externas indicam ser improvável o Grupo receber integralmente os valores contratuais em aberto antes de levar em conta quaisquer melhorias de crédito mantidas pelo Grupo. Um ativo financeiro é baixado quando não há expectativa razoável de recuperação dos fluxos de caixa contratuais.

Passivos financeiros

Reconhecimento inicial e mensuração

Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis, contas a pagar, ou como derivativos designados como instrumentos de *hedge* em um *hedge* efetivo, conforme apropriado.

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro.

Os passivos financeiros do Grupo incluem fornecedores e outras contas a pagar, empréstimos, financiamentos e instrumentos financeiros derivativos.

Mensuração subsequente

A mensuração de passivos financeiros depende de sua classificação, conforme descrito abaixo:

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado incluem passivos financeiros para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado.

Passivos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem incorridos para fins de recompra no curto prazo.

Ganhos ou perdas em passivos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado.

Os passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado são designados na data inicial de reconhecimento, e somente se os critérios do CPC 48 / NBC TG 48 / IFRS 9 forem atendidos. O Grupo não designou nenhum passivo financeiro ao valor justo por meio do resultado, uma vez que o saldo final dos instrumentos financeiros derivativos, resultaram um ativo.

Empréstimos e recebíveis

Após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos contraídos e concedidos sujeitos a juros são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros efetiva.

O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer deságio ou ágio na aquisição e taxas ou custos que são parte integrante do método da taxa de juros efetiva. A amortização pelo método da taxa de juros efetiva é incluída como despesa financeira na demonstração do resultado.

Essa categoria geralmente se aplica a empréstimos e financiamentos concedidos e contraídos, sujeitos a juros.

Debêntures

Inicialmente registradas pelo seu valor justo, acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua emissão. Posteriormente, são mensuradas pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os juros e atualização monetária, quando aplicáveis, são reconhecidos no resultado quando incorridos.

Desreconhecimento

Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação sob o passivo é extinta, ou seja, quando a obrigação especificada no contrato for liquidada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo mutuante em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contábeis é reconhecida na demonstração do resultado.

2.11. Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia utiliza instrumentos financeiros derivativos, principalmente, *hedge* financeiro para fornecer proteção contra o risco de variação das taxas de câmbio.

Derivativos são apresentados como ativos financeiros quando o valor justo do instrumento for positivo, e como passivos financeiros quando o valor justo for negativo.

Quaisquer ganhos ou perdas resultantes de mudanças no valor justo de derivativos durante o exercício são lançados diretamente na demonstração de resultado.

A Companhia não operou com *hedge accounting* durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2021 e 29 de fevereiro de 2020.

2.12. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras resgatáveis no prazo de até 90 dias das datas de contratação e com risco insignificante de mudança no rendimento pactuado, e prontamente conversíveis em caixa. São contabilizados pelo seu valor de face, que é equivalente ao seu valor justo. Não houve mudança na política de determinação dos componentes de caixa e equivalentes de caixa nos exercícios divulgados. Quando as aplicações financeiras não se enquadram nos critérios de equivalentes de caixa, são classificados na rubrica Aplicações financeiras, separadamente.

2.13. Estoques

Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção, não excedendo o seu valor de mercado. As provisões para estoques de baixa rotatividade são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração. A Companhia custeia seus estoques por absorção pela média móvel ponderada.

No Uruguai, os termos e condições de comercialização de parcela significativa da produção agrícola do arroz celebrados entre os produtores rurais e as indústrias são estabelecidos mediante acordo formal entre as Indústrias (“Gremial de Molinos”) e a Associação de Cultivadores de Arroz daquele país (“Asociación de Cultivadores de Arroz”). O mecanismo de cálculo do preço da saca de arroz com casca é estabelecido em acordo formal tendo como base o preço de venda obtido pelas indústrias na comercialização do arroz a cada safra, deduzido de custos e despesas previamente acordados com a Associação de Cultivadores de Arroz e uma margem mínima assegurada às indústrias. Este preço é definido pela Associação de produtores e as indústrias quando aproximadamente 90% da safra agrícola uruguia se encontra efetivamente negociada e vendida pelas indústrias, o que ocorre usualmente no primeiro trimestre do ano subsequente à colheita da safra do ano corrente.

Para permitir a concessão de adiantamentos por parte das indústrias e liquidações parciais das compras de arroz, a associação de produtores e as indústrias estabelecem ao final de cada safra, usualmente em junho de cada ano, um preço provisório para fins de referência ao mercado. Os pagamentos parciais efetuados são complementados pelas indústrias ou devolvidos pelos produtores quando da definição do preço definitivo.

2.14. Investimentos

Os investimentos em controladas são avaliados por equivalência patrimonial, para fins de demonstrações financeiras da controladora. Outros investimentos que não se enquadrem na categoria acima são avaliados pelo custo de aquisição, deduzido de provisão para desvalorização, quando aplicável.

Após a aplicação do método da equivalência patrimonial para fins de demonstrações financeiras da controladora, a Companhia determina se é necessário reconhecer perda adicional do valor recuperável sobre o investimento da Companhia em cada uma de suas controladas. A Companhia determina, em cada data de fechamento do balanço patrimonial, se há evidência objetiva de que os investimentos em controladas sofreram perdas por redução ao valor recuperável. Se assim for, a Companhia calcula o montante da perda por redução ao valor recuperável como a diferença entre o valor recuperável da controlada e o valor contábil e reconhece o montante na demonstração do resultado da controladora.

2.15. Imobilizado

Os itens de imobilizado são apresentados ao custo, líquido de depreciação acumulada e/ou perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, se for o caso, e de créditos de PIS/COFINS e ICMS e a contrapartida está registrada como tributos a recuperar, quando aplicável. O referido custo inclui o custo de reposição de parte do imobilizado e custos de empréstimo de projetos de construção de longo prazo, quando os critérios de reconhecimento forem satisfeitos. Quando partes significativas do ativo imobilizado são substituídas, a Companhia reconhece essas partes como ativo individual com vida útil e depreciação específica. Da mesma forma, quando uma inspeção relevante for feita, o seu custo é reconhecido no valor contábil do imobilizado, se os critérios de reconhecimento forem satisfeitos. Todos os demais custos de reparos e manutenção são reconhecidos na demonstração do resultado, quando incorridos.

A depreciação é calculada de forma linear ao longo da vida útil do ativo, com as taxas que levam em consideração a vida útil estimada dos bens, como segue:

	Taxas nominais anuais de depreciação	
	Controladora	Consolidado
Prédios	4%	10%
Máquinas e equipamentos	10%	16%
Móveis e utensílios	10%	10%
Veículos	20%	17%
Instalações	10%	12%
Benfeitorias	4%	9%
Computadores e periféricos	20%	20%

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) é incluído na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

Não houve alteração nas taxas praticadas no exercício findo em 28 de fevereiro de 2021 em relação às taxas praticadas no exercício anterior.

2.16. Custos de empréstimos

Custos de empréstimos diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de um ativo que necessariamente requer um tempo significativo para ser concluído para fins de uso ou venda são capitalizados como parte do custo do correspondente ativo. Todos os demais custos de empréstimos são registrados em despesa no período em que são incorridos. Custos de empréstimos compreendem juros e outros custos incorridos por uma entidade relativos ao empréstimo. Na Demonstração dos

Fluxos de Caixa, os juros pagos são apresentados na atividade de financiamento conforme facultado pelo CPC 03 (R2) / NBC TG 03 (R3) / IAS 7 – Demonstração dos Fluxos de Caixa.

2.17. Ativos intangíveis

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável. Ativos intangíveis gerados internamente não são capitalizados e o gasto é refletido na demonstração do resultado no exercício em que for incorrido.

A vida útil de ativo intangível é avaliada como definida ou indefinida. Para aqueles intangíveis com vida útil definida a Companhia utiliza as seguintes taxas anuais de amortização:

	Taxas nominais anuais de amortização	
	Controladora	Consolidado
Software	20%	14%
Relacionamento com clientes	11%	11%
Contrato de não competição	20%	20%

Ativos intangíveis com vida definida são amortizados ao longo da vida útil econômica e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável (*impairment*), sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida definida são revisados no mínimo ao final de cada exercício social. Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis. A amortização de ativos intangíveis com vida definida é reconhecida na demonstração do resultado na categoria de despesa consistente com a utilização do ativo intangível.

Ativos intangíveis com vida útil indefinida (ágio, marcas e patentes, de empresas adquiridas) não são amortizados, mas são testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável no nível da Unidade Geradora de Caixa (UGC), considerando os segmentos definidos pela Companhia. A avaliação de vida útil indefinida é revisada anualmente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida é feita de forma prospectiva.

Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo.

Ágio (Goodwill)

O ágio é inicialmente mensurado ao custo, sendo o excedente entre a contraprestação transferida e o montante reconhecido de participação dos acionistas não controladores sobre os ativos adquiridos e os passivos assumidos. Caso esse pagamento seja menor que o valor justo dos ativos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida no resultado como ganho por compra vantajosa.

Após o reconhecimento inicial, o ágio é mensurado ao custo, deduzidas eventuais perdas por não recuperação. Para fins de teste de perda do valor recuperável, o ágio adquirido em uma combinação de negócios é, desde a data da aquisição, alocado a cada uma das Unidades Geradoras de Caixa (UGCs) da Companhia que devem beneficiar-se da combinação de negócio realizada, independentemente se outros ativos ou passivos da adquirida forem atribuídos a essas UGCs, considerando os segmentos de negócios definidos pela Administração.

2.18. Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada UGC é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados consideram cinco anos somados à perpetuidade e são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita o custo médio ponderado de capital para o segmento em que opera a UGC. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo, ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes.

Nas datas dos balanços não houve a necessidade de constituição de provisão para o valor recuperável de ativos (*impairment*).

2.19. Provisões

Geral

Uma provisão é reconhecida no Balanço Patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Provisões são classificadas como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstradas como não circulantes.

A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer ativo de reembolso.

Provisões para demandas judiciais

Provisões são constituídas para todos os litígios referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar o litígio/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem

como a avaliação dos advogados externos.

As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

As demais estimativas e provisões podem ser verificadas nas Notas 2.22, 2.24 e 3.

2.20. Arrendamentos mercantis

A caracterização de um contrato de arrendamento mercantil está baseada em aspectos substantivos relativos ao direito de uso de um determinado ativo, na data do início da sua contratação.

O advento do CPC 06 (R2) / NBC TG 06 (R3) / IFRS 16 – Arrendamentos, em substituição às normas existentes CPC 06 (R1) / NBC TG 06 (R2) / IAS 17 – Operações de Arrendamento Mercantil e as interpretações relacionadas ICPC 03 / IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27, a partir de 1º de janeiro de 2019 (equivalente a 1º de março de 2019 para a Companhia), estabelece os princípios para reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamentos e exige que os arrendatários reconheçam a maioria dos arrendamentos no balanço patrimonial. As principais mudanças às práticas contábeis dos arrendatários são:

(i) Equiparação das tratativas contábeis para arrendamentos operacionais e financeiros para o arrendatário, de modo que todos os arrendamentos com prazo superior a 12 meses, contraprestação fixa e valor do ativo relevante, passam a ser reconhecidos no Balanço Patrimonial do arrendatário, sendo registrado um ativo de direito de uso e um passivo para pagamentos futuros, ambos a valor presente;

(ii) As despesas de arredamentos deixam de ser reconhecidas de forma linear. O resultado é impactado pela despesa de depreciação do ativo e pela apropriação de juros do passivo.

Transição

A Companhia aplicou o CPC 06 (R2) / NBC TG 06 (R3) / IFRS 16, usando a abordagem retrospectiva modificada, que não exige comparabilidade na apresentação das informações de períodos anteriores.

Os contratos são capitalizados no início do arrendamento mercantil no ativo não circulante, na rubrica Ativo de Direito de Uso, pelo valor presente dos pagamentos fixos, com contrapartida ao Passivo de Arrendamento, segregado entre circulante e não circulante, considerando os prazos previstos de pagamentos, conforme contrato. Sobre o custo são acrescidos, quando aplicável, os custos iniciais diretos incorridos na transação.

Ao calcular o valor presente dos pagamentos do arrendamento, o Grupo usa a sua taxa de empréstimo incremental na data de início (taxa nominal), porque a taxa de juro implícita no arrendamento não é facilmente determinável.

A depreciação do ativo de direito de uso é contabilizada de forma linear conforme prazo do contrato.

Os juros financeiros do passivo de arrendamento são contabilizados na despesa financeira, conforme fluxo de amortização definido pela taxa nominal calculada no início da contratação.

O valor contábil do ativo de direito de uso e do passivo de arrendamento é novamente mensurado se houver uma modificação, uma mudança no prazo do arrendamento, uma alteração nos pagamentos do arrendamento (por exemplo, mudanças em pagamentos futuros resultantes de uma mudança em um índice ou taxa usada para determinar tais pagamentos de arrendamento) ou uma alteração na avaliação de uma opção de compra do ativo subjacente. Para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2021, os eventos decorrentes da COVID-19 não foram considerados como modificação relevante em relação às análises efetuadas que deram base aos registros contábeis.

As características dos contratos de arrendamentos do Grupo classificados como aplicáveis ao pronunciamento técnico CPC 06 (R2) / NBC TG 06 (R3) / IFRS 16 – Arrendamentos são:

- Transferência dos riscos e benefícios relativos à propriedade do item;
- Identificação do ativo;
- Valor do bem arrendado superior a R\$20 (vinte mil reais);
- Prazo de vigência superior a um ano.

A Companhia reconheceu os ativos e passivos para os seus contratos de arrendamento referente a locação de imóveis, máquinas, equipamentos e veículos, seguindo o entendimento manifestado pela CVM no Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP nº 02/2019 sobre o CPC 06 (R2) / NBC TG 06 (R3) / IFRS 16, o qual orientou sobre aplicação da taxa incremental de juros, PIS e COFINS embutidos no passivo de arrendamento e tributos a recuperar sobre a realização do passivo de arrendamento. Assim, o saldo do Passivo de arrendamento, considera o montante equivalente a aproximadamente 9,25% de PIS/COFINS.

Os impactos desta norma estão apresentados na nota explicativa nº 13.

2.21. Benefícios a empregados

Benefícios concedidos a empregados e administradores da Companhia incluem, em adição a remuneração fixa (salários e contribuições para a seguridade social, férias, 13º salário) remunerações variáveis como participação nos resultados, vale-refeição para os empregados da Administração, fornecimento de refeição para os empregados dos estabelecimentos industriais, assistência médica e odontológica, vale-transporte ou fretado.

Esses benefícios são registrados no resultado do exercício quando a Companhia tem uma obrigação com base em regime de competência, à medida que são incorridos.

2.22. Demonstrações do Valor Adicionado e dos Fluxos de Caixa

A Demonstração do Valor Adicionado foi elaborada de acordo com o CPC 09 / NBC TG 09 e apresentada como informação suplementar, para fins de IFRS e a Demonstração dos Fluxos de Caixa foram elaboradas de acordo com o CPC 03 (R2) / NBC TG 03.

2.23. Pagamento baseado em ações

A provisão para pagamentos baseados em ações é constituída conforme CPC 10 (R1) / NBC TG 10 (R3) / IFRS 2 – Pagamento baseado em ações. Esta estabelece que as operações de pagamento baseado em ações liquidáveis em instrumentos patrimoniais, com características de liquidação pelo líquido com retenção de tributos na fonte, devem ser classificadas em sua totalidade como transação de pagamento baseado em ações liquidada por instrumentos patrimoniais. Detalhes sobre o plano de outorga de ações da Companhia encontram-se na nota explicativa 19.

2.24. Incerteza sobre o Tratamento de Tributos sobre o Lucro

A IFRIC 23, interpretação emitida pelo IASB em 7 de junho de 2017, foi traduzida pela ICPC 22 – Incerteza sobre o Tratamento de Tributos sobre o Lucro, emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC (Interpretação ITG 22 aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade) e esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração da norma CPC 32 / NBC TG 32 (R4) / IAS 12 quando há incerteza sobre os tratamentos de tributos sobre o lucro. Nessa circunstância, a entidade deve reconhecer e mensurar seu tributo corrente ou diferido ativo ou passivo, aplicando os requisitos com base no lucro tributável (prejuízo fiscal), bases fiscais, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados e alíquotas fiscais determinadas.

A Companhia avaliou os tratamentos fiscais incertos separadamente e as suposições em relação ao exame dos tratamentos tributários pelas autoridades fiscais sobre a determinação do lucro real (prejuízo fiscal), bases de cálculo, prejuízos fiscais não utilizados, créditos tributários extemporâneos e alíquotas de imposto.

A Administração da Companhia entende que não há impactos nas demonstrações financeiras, decorrentes de tratamentos que poderiam expor a Companhia à riscos materialmente prováveis de perda, uma vez que os procedimentos adotados para apuração e recolhimento dos tributos sobre o lucro estão amparados na legislação e precedentes de Tribunais Administrativos e Judiciais. O principal tema em discussão está associado ao auto de infração correspondente às amortizações de ágio, conforme divulgação na nota explicativa nº 18.2.

2.25 Novas normas, alterações e interpretações

Revisão no CPC 00 (R2): Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro

A pronunciamiento revisado alguns novos conceitos, fornece definições atualizadas e critérios de reconhecimento para ativos e passivos e esclarece alguns conceitos importantes.

Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Grupo.

Alterações no CPC 15 (R1): Definição de negócios

As alterações do CPC 15 (R1) esclarecem que, para ser considerado um negócio, um conjunto integrado de atividades e ativos deve incluir, no mínimo, um input - entrada de

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

recursos e um processo substantivo que, juntos, contribuam significativamente para a capacidade de gerar output - saída de recursos. Além disso, esclareceu que um negócio pode existir sem incluir todos os inputs - entradas de recursos e processos necessários para criar outputs - saída de recursos.

Essas alterações não tiveram impacto sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Grupo, mas podem impactar períodos futuros caso o Grupo ingresse em quaisquer combinações de negócios.

Alterações no CPC 26 (R1) e CPC 23: Definição de material

As alterações fornecem uma nova definição de material que afirma, "a informação é material se sua omissão, distorção ou obscuridade pode influenciar, de modo razoável, decisões que os usuários primários das demonstrações contábeis de propósito geral tomam como base nessas demonstrações contábeis, que fornecem informações financeiras sobre relatório específico da entidade". As alterações esclarecem que a materialidade dependerá da natureza ou magnitude de informação, individualmente ou em combinação com outras informações, no contexto das demonstrações financeiras. Uma informação distorcida é material se poderia ser razoavelmente esperado que influencie as decisões tomadas pelos usuários primários.

Essas alterações não tiveram impacto sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Grupo.

2.26. Novas normas, alterações e interpretações ainda não vigentes

Alterações ao IAS 1: Classificação de passivos como circulante ou não circulante

Em janeiro de 2020, o IASB emitiu alterações nos parágrafos 69 a 76 do IAS 1, correlato ao CPC 26, de forma a especificar os requisitos para classificar o passivo como circulante ou não circulante. As alterações esclarecem:

- O que significa um direito de postergar a liquidação;
- Que o direito de postergar deve existir na data-base do relatório;
- Que essa classificação não é afetada pela probabilidade de uma entidade exercer seu direito de postergação;
- Que somente se um derivativo embutido em um passivo conversível for em si um instrumento de capital próprio os termos de um passivo não afetariam sua classificação.

As alterações são válidas para períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023 e devem ser aplicadas retrospectivamente. A Administração do Grupo avaliará o impacto das alterações informadas acima.

3. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

Julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras da Companhia e suas controladas requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data base das demonstrações financeiras. Contudo, a incerteza relativa a essas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo relacionado em exercícios futuros.

Estimativas e premissas

As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são apresentadas a seguir:

Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado.

Os fluxos de caixa derivam do orçamento para os próximos anos e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste.

O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, que derivam de orçamento de 5 anos, bem como os recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação.

No caso de ágio (*goodwill*), o valor recuperável é estimado todo ano na mesma época. Para fins do teste do valor recuperável do ágio, o montante do ágio apurado em uma combinação de negócios é alocado à UGC para o qual o benefício das sinergias da combinação é esperado. Essa alocação reflete o menor nível no qual o ágio é monitorado para fins internos.

Definição e revisão de vida útil de imobilizados e intangíveis

A vida útil de imobilizados e intangíveis são estabelecidas utilizando como base premissas que levam em consideração históricos de bens e intangíveis já depreciados ou amortizados e projeções futuras que se baseiam em estimativas que podem vir a não se realizar de acordo com o previsto, podendo divergir significativamente em relação ao montante inicialmente estimado.

Provisões para demandas judiciais

A Companhia e suas controladas reconhecem provisão para causas cíveis, trabalhistas e tributárias. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

Tributos

Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época de resultados tributáveis futuros. Dado o amplo aspecto de relacionamentos de

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

negócios internacionais, bem como a natureza de longo prazo e a complexidade dos instrumentos contratuais existentes, diferenças entre os resultados reais e as premissas adotadas, ou futuras mudanças nessas premissas, poderiam exigir ajustes futuros na receita e despesa de impostos já registrada.

A Companhia e suas controladas constituem provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que opera. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia, de suas filiais e de suas controladas.

Valor justo de instrumentos financeiros

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível, contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores poderiam afetar o valor justo apresentado dos instrumentos financeiros.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2021	29/02/2020	28/02/2021	29/02/2020
Disponibilidades	1.081	2.029	78.096	73.967
Aplicações financeiras	709.262	403.572	1.003.859	463.797
	710.343	405.601	1.081.955	537.764

As disponibilidades são representadas substancialmente por depósitos bancários sem a incidência de juros. As aplicações financeiras classificadas como equivalentes de caixa estão representadas por investimentos em renda fixa, substancialmente representados por Certificados de Depósito Bancários (CDBs) e Operações Compromissadas, com rendimento médio de 98,29% do CDI (100,01% em 29 fevereiro de 2020) podendo ser resgatáveis em até 90 dias das datas de contratação, contra os respectivos emissores, sem alteração significativa do rendimento pactuado. Estas aplicações são mantidas em instituições avaliadas com baixo risco de crédito e solidez no mercado.

5. Aplicações financeiras

	Taxa média anual	Controladora e Consolidado	
		28/02/2021	29/02/2020
Circulante			
Investimentos em renda fixa, sem carência, com bloqueio judicial	97,04% do CDI	32.923	32.292
		32.923	32.292

Assim como as aplicações classificadas como equivalentes de caixa, há investimentos
 As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 28 de fevereiro de 2021 e 29 de fevereiro de 2020
(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)



representados substancialmente por CDBs, com restrição por estarem vinculados como garantias à processos tributários, submetidos a avaliação judicial anualmente.

6. Contas a receber

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2021	29/02/2020	28/02/2021	29/02/2020
Títulos a vencer	670.804	517.195	925.108	687.869
Títulos vencidos até 30 dias	1.665	2.703	47.139	34.247
Títulos vencidos de 31 até 60 dias	507	707	11.496	7.831
Títulos vencidos de 61 até 90 dias	807	579	4.869	4.600
Títulos vencidos de 91 até 180 dias	570	1.037	3.732	5.026
Títulos vencidos há mais de 181 dias	3.421	5.229	7.044	11.941
	677.774	527.450	999.388	751.514
Descontos concedidos (a)	(47.602)	(18.675)	(47.602)	(18.675)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(4.124)	(5.667)	(6.666)	(7.577)
	626.048	503.108	945.120	725.262

(a) Os descontos concedidos são reconhecidos mediante acordos contratuais com clientes específicos.

A movimentação da provisão para descontos concedidos é demonstrada como segue:

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2021	29/02/2020	28/02/2021	29/02/2020
Saldo anterior	(18.675)	(18.172)	(18.675)	(19.772)
Incorporação SLC Alimentos Ltda.	-	(1.600)	-	-
Adições	(189.959)	(177.223)	(189.959)	(177.223)
Reversões / Baixas	161.032	178.320	161.032	178.320
Saldo final	(47.602)	(18.675)	(47.602)	(18.675)

A movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa é demonstrada como segue:

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2021	29/02/2020	28/02/2021	29/02/2020
Saldo anterior	(5.667)	(5.650)	(7.577)	(8.935)
Variação cambial	-	-	(372)	(514)
Incorporação SLC Alimentos Ltda.	-	(315)	-	-
Adições	(3.162)	(4.566)	(3.595)	(4.693)
Reversões	938	4.104	938	5.573
Baixas	3.767	760	3.940	992
Saldo final	(4.124)	(5.667)	(6.666)	(7.577)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

7. Estoques

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2021	29/02/2020	28/02/2021	29/02/2020
Produto acabado	312.279	231.471	397.930	342.922
Matéria-prima e insumos (a)	246.300	149.477	390.831	231.181
Material de embalagem	71.730	72.894	86.110	81.327
Adiantamento a fornecedores (b)	248.234	271.983	522.914	493.266
Outros (c)	40.824	16.713	112.103	58.905
	919.367	742.538	1.509.888	1.207.601
Circulante	897.064	715.377	1.456.780	1.152.804
Não circulante (d)	22.303	27.161	53.108	54.797
	919.367	742.538	1.509.888	1.207.601

- (a) A variação da matéria-prima é justificada, principalmente, pelo aumento do custo e volume superior das aquisições para garantia do estoque durante a pandemia do Covid-19.
- (b) Adiantamentos efetuados a produtores de arroz para assegurar a compra de matéria-prima, dos quais R\$23.703 (R\$27.161 em 29 de fevereiro de 2020), na controladora, e R\$45.064 (R\$48.479 em 29 de fevereiro de 2020) no consolidado, estão classificados no ativo não circulante, conforme expectativa de realização.
- (c) A variação de outros é justificada, principalmente pelos contratos de entrega futura de matéria-prima firmados para garantir o abastecimento durante a pandemia do Covid-19.
- (d) O saldo consolidado não circulante também é composto por materiais de embalagem e outros itens de estoque, totalizados em R\$8.045 (R\$6.318 em 29 de fevereiro de 2020).

8. Tributos a recuperar

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2021	29/02/2020	28/02/2021	29/02/2020
Imposto de renda e contribuição social	77.989	146.837	99.743	150.592
PIS e COFINS (a)	184.106	159.791	184.106	159.791
ICMS (b)	23.594	14.490	23.594	14.490
IPI	5.459	4.575	5.459	4.575
Demais tributos (c)	28.297	24.078	37.898	31.548
	319.445	349.771	350.800	360.996
Circulante	114.278	108.218	145.633	119.443
Não circulante	205.167	241.553	205.167	241.553
	319.445	349.771	350.800	360.996

Segue abaixo os itens não recorrentes, reconhecidos em tributos a recuperar no exercício encerrado em 28 de fevereiro de 2021:

- a) Em fevereiro de 2021, a Companhia reconheceu créditos de PIS e COFINS referentes a revisão das apurações e EFD Contribuições do período de janeiro a setembro 2019. Com base nesta revisão, a Companhia registrou o crédito fiscal de R\$2.838, sendo contabilizado na rubrica de outras receitas operacionais.
- b) Em janeiro de 2021, a Companhia reconheceu créditos fiscais referentes a créditos de ICMS em decorrência de saídas com destino à Zona Franca de Manaus. Este reconhecimento foi efetuado com base no Decreto-lei nº 288/67 que equipara das saídas destinadas à Zona Franca de Manaus a operações de exportação, tendo em suas características de Área de Livre Comércio. A Companhia registrou o crédito fiscal de R\$1.314, referente períodos

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

compreendidos entre 2016 e 2020, sendo contabilizado na rubrica de outras receitas operacionais

- c) Em 10 de junho de 2020, a Companhia reconheceu créditos fiscais sobre as contribuições previdenciárias (INSS). Os créditos são referentes a permissão da exclusão da base do INSS os descontos do auxílio alimentação, vale-transporte e plano de saúde (empregado e dependente), prêmio, bônus e gratificações. Considerando o efeito retroativo de 5 anos, a Companhia registrou o crédito fiscal de R\$6.806 dos quais R\$5.731 referem-se ao principal contabilizado na rubrica de outras receitas operacionais e R\$1.075 referem-se à atualização monetária reconhecida em receitas financeiras.

Em 01 de junho de 2020, a Companhia teve decisão favorável já transitada e julgada sobre Ação Ordinária nº 5014613-35.2017.4.04.7100, referente ao direito de exclusão da base de cálculo do IRPJ/CSLL os valores relativos aos créditos presumidos de ICMS, ficando assim autorizada a SLC a excluir os créditos presumidos de ICMS da base do IRPJ e da CSLL e compensar os valores recolhidos indevidamente no período compreendido entre os anos calendários de 2012-2018. Com base nesta decisão Companhia registrou em 28 de fevereiro de 2021 o crédito fiscal de R\$ 5.331 dos quais R\$4.000 referem-se ao principal contabilizado na rubrica de outras receitas operacionais e R\$1.331 referem-se à atualização monetária reconhecida em receitas financeiras.

9. Combinação de negócios

- a) Aquisição da SLC Alimentos Ltda.

Em 3 de dezembro de 2018, a Companhia concluiu a aquisição de 100% do capital social da SLC Alimentos Ltda., cujo Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças havia sido celebrado em 26 de outubro de 2018. Foi acordado o pagamento de R\$180.000, dos quais R\$140.000 foram liquidados na data de fechamento da operação e o valor remanescente de R\$40.000 foi retido pela Companhia, e será desembolsado de acordo com as fases previstas em contrato, no prazo limite de 5 anos, após dedução de possíveis perdas incorridas relativas a fatos inesperados vinculados à operação. Adicionalmente, o contrato prevê o pagamento contingente referente a créditos fiscais de R\$10.296, líquidos dos honorários advocatícios. O passivo remanescente total acrescido de sua atualização financeira está alocado na rubrica Contas a pagar em 28 de fevereiro de 2021 o saldo é de R\$ 49.923 (saldo em 29 de fevereiro de 2020 de R\$40.123).

A aquisição da SLC Alimentos Ltda. representa aumento de eficiência operacional através da sinergia estimada pela Companhia em todas as áreas estratégicas na categoria de grãos.

Com o propósito de integrar tais sinergias, em 1º de março de 2019, por meio de Assembleia Geral Extraordinária (AGE), a Companhia aprovou por unanimidade, a incorporação da SLC Alimentos Ltda., cujo acervo líquido incorporado, em 1º de março de 2019, foi:

	Saldo Incorporado
Ativos	
Caixa e equivalentes de caixa	11.516
Contas a receber	48.444
Estoques	25.618
Tributos a compensar	97.718
Imobilizado, líquido (Nota 11)	111.870
Intangível (Nota 12)	32.499
Outras contas	6.773
Total dos ativos	334.438
Passivos	
Empréstimos e financiamentos (Nota 15)	148.166
Provisão para demandas judiciais (Nota 18.1)	593
Outros passivos	14.584
Total dos passivos	163.343
Valor dos ativos identificáveis líquidos (Nota 10)	171.095

O ajuste no valor da contraprestação, no valor de R\$6.656 e o efeito nos tributos diferidos de R\$18.362, não impactaram os dados incorporados mencionados no quadro acima, pois os ajustes contábeis foram contabilizados diretamente na Companhia, responsável pela incorporação da SLC Alimentos Ltda., pois foram apurados posteriormente à incorporação e antes de completarem um ano da data de aquisição.

b) Aquisição da Unidade de Negócios de Pet Food da Empresas IANSA no Chile

Em 22 de janeiro de 2020, a controlada Empresas Tucapel S.A. celebrou o Contrato de Compra e Venda de Quotas e Ativos da LDA SpA e os ativos relacionados à Unidade de Negócios de Pet Food da Empresas IANSA S.A. (“LDA”).

O valor final da operação totalizou CLP37.000.000 (trinta e sete bilhões de pesos chilenos) equivalente a aproximadamente R\$200.000.

A conclusão da transação está sujeita às condições usuais a este tipo de operação, que até a data de 28 de fevereiro de 2021 não foi obtida. Atualmente as Companhias continuam operando de forma independente.

A Companhia possui um histórico consistente de crescimento e ampliação de participação de mercado por meio de aquisições. Essa mais recente aquisição, consiste em um passo importante para fortalecimento da competitividade no Chile, país no qual a Camil possui histórico de constante crescimento e rentabilidade por meio de sua subsidiária Tucapel.

10. Investimentos

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2021	29/02/2020	28/02/2021	29/02/2020
Controladas	1.400.354	1.075.624	-	-
Coligadas	-	-	38.049	32.981
Ágio na aquisição de investimento (*)	195.332	195.332	-	-
	1.595.686	1.270.956	38.049	32.981

(*) Para fins de consolidação, o ágio gerado pela aquisição de investimentos é alocado no Ativo intangível, conforme previsto pelo CPC 15 (R1) / NBC TG 15 (R4) / IFRS 3 – Combinação de Negócios.

A movimentação dos investimentos pode ser assim demonstrada:

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2021	29/02/2020	28/02/2021	29/02/2020
Saldo anterior	1.270.956	1.258.591	32.981	29.789
Integralização de capital Ciclo Logística Ltda. (a)	-	6.388	-	-
Incorporação de investimentos (b)	-	(171.095)	-	-
Ajuste do reconhecimento do <i>goodwill de aquisição da SLC*</i>	-	(7.259)	-	-
Equivalência patrimonial	118.165	76.539	(1.317)	(620)
Recebimento de Dividendos**	(83.564)	-	-	-
Variação cambial em investimentos (c)	290.129	107.792	6.385	3.812
Saldo final	1.595.686	1.270.956	38.049	32.981

(*) Ajuste composto por R\$6.656 relativo aos pagamentos realizados pela Companhia, de obrigações da SLC Alimentos Ltda., não previstos na formação do preço de compra e R\$603 relativo à reversão da amortização do IRPJ/CSLL diferidos sobre as mais-valias, devido incorporação.

(**) Valor referente a recebimento de dividendos da controlada Camilatam S.A. em 25 de setembro de 2020.

- Em 16 de julho de 2019, a Companhia aumentou o capital social da controlada Ciclo Logística Ltda. em R\$6.388, mediante emissão de novas quotas na controlada, conforme 21ª Alteração do Contrato Social.
- Aquisição e incorporação da SLC Alimentos Ltda., conforme detalhamento descrito na nota explicativa 9.a.
- No exercício findo em 28 de fevereiro de 2021, foi gerado um valor de R\$290.129 (R\$107.792 em 29 de fevereiro de 2020) relativo aos efeitos da variação cambial derivados da conversão para reais das demonstrações financeiras das controladas sediadas no exterior, originalmente elaboradas em dólares norte-americanos (USD), no Uruguai, pesos chilenos (CLP) e novo sol (PEN). Estes efeitos são registrados como outros resultados abrangentes, no patrimônio líquido.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 28 de fevereiro de 2021 e 29 de fevereiro de 2020
(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)



As participações em empresas controladas podem ser assim demonstradas:

Controladas diretas

	28/02/2021				Investimento	
	Capital social	Patrimônio líquido	Participação no capital %	Equivalência patrimonial	28/02/2021	29/02/2020
Camilatam S.A.	273.499	1.380.638	100%	119.886	1.380.638	1.054.188
Ciclo Logística Ltda.	32.387	19.716	100%	(1.722)	19.716	21.436
				118.164	1.400.354	1.075.624

Sociedades coligadas

Sua controlada S.A. Molinos Arroceros Nacionales (SAMAN) mantém investimentos nas seguintes companhias coligadas e não controladas:

	28/02/2021				Investimento		
	Capital social	Patrimônio líquido	Resultado no exercício	Participação no capital %	Equivalência patrimonial	28/02/2021	29/02/2020
SAMAN:							
Arrozur S.A.	48.842	50.501	-	49,19%	-	24.842	21.204
Tacua S.A.	2.052	8.243	485	40,72%	197	3.357	2.498
Agencia Marítima Sur	1	1.123	(170)	40,72%	(69)	457	424
Galofer S.A.	51.694	20.872	(3.204)	45,00%	(1.445)	9.393	8.855
					(1.317)	38.049	32.981

11. Imobilizado

Controladora	Adiantamento						Total
	Terrenos	Prédios e benfeitorias	Máquinas e equipamentos	à fornecedores	Obras em andamento	Outros	
Custo							
Saldo em 28/02/2019	58.660	207.975	543.162	4.160	115.249	30.873	960.079
Incorporação SLC Alimentos Ltda.	4.607	53.857	92.491	-	823	2.038	153.816
Aquisições	360	132	3.310	23.566	62.552	56	89.976
Baixas	-	(11)	(1.695)	-	-	(77)	(1.783)
Transferências	-	35.386	95.594	(24.453)	(106.502)	(25)	-
Saldo em 29/02/2020	63.627	297.339	732.862	3.273	72.122	32.865	1.202.088
Aquisições	1.631	-	321	13.086	143.965	64	159.067
Baixas	(64)	(1.074)	(5.502)	-	(283)	(288)	(7.211)
Transferências	4.992	49.831	71.935	4.909	(128.168)	(3.499)	-
Saldo em 28/02/2021	70.186	346.096	799.616	21.268	87.636	29.142	1.353.944
Depreciação							
Saldo em 28/02/2019	-	(68.541)	(358.728)	-	-	(19.160)	(446.429)
Incorporação SLC Alimentos Ltda.	-	(14.797)	(25.912)	-	-	(1.237)	(41.946)
Depreciação	-	(11.078)	(51.235)	-	-	(1.678)	(63.991)
Baixas	-	7	890	-	-	56	953
Transferências	-	5.423	(5.398)	-	-	(25)	-
Saldo em 29/02/2020	-	(88.986)	(440.383)	-	-	(22.044)	(551.413)
Depreciação	-	(12.911)	(53.003)	-	-	(1.563)	(67.477)
Baixas	-	522	7.287	-	-	244	8.049
Transferências	-	-	(9)	-	-	9	-
Saldo em 28/02/2021	-	(101.377)	(486.110)	-	-	(23.354)	(610.841)
Saldo em 29/02/2020	63.627	208.352	292.481	3.273	72.122	10.821	650.675
Saldo em 28/02/2021	70.186	244.719	313.506	21.268	87.636	5.788	743.103

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 28 de fevereiro de 2021 e 29 de fevereiro de 2020
(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)



Consolidado	Adiantamento						Total
	Terrenos	Prédios e benfeitorias	Máquinas e equipamentos	a fornecedores	Obras em andamento	Outros	
Custo							
Saldo em 28/02/2019	114.604	476.419	1.088.970	4.159	123.122	95.987	1.903.261
Varição cambial	6.965	24.255	77.344	-	904	5.522	114.990
Aquisições	360	132	3.338	23.566	81.080	8.092	116.568
Baixas	-	(60)	(4.039)	-	-	(1.883)	(5.982)
Transferências IFRS 16(*)	-	-	-	-	-	(7.500)	(7.500)
Transferências (**)	494	37.732	105.321	(24.453)	(124.350)	2.006	(3.250)
Saldo em 29/02/2020	122.423	538.478	1.270.934	3.272	80.756	102.224	2.118.087
Varição cambial	11.801	65.118	131.548	-	2.958	10.383	221.808
Aquisições	10.197	2.774	4.012	13.087	162.180	2.006	194.256
Baixas	(64)	(1.127)	(8.001)	-	(426)	(4.822)	(14.440)
Transferências	4.992	53.814	81.912	4.909	(143.683)	(1.943)	-
Saldo em 28/02/2021	149.349	659.057	1.480.405	21.268	101.784	107.848	2.519.711
Depreciação							
Saldo em 28/02/2019	-	(155.949)	(727.812)	-	-	(47.671)	(931.432)
Varição cambial	-	(9.646)	(61.879)	-	-	(6.201)	(77.726)
Depreciação	-	(20.159)	(81.211)	-	-	(4.092)	(105.462)
Baixas	-	7	2.375	-	-	1.356	3.738
Transferência IFRS 16(*)	-	-	-	-	-	4.489	4.489
Transferências	-	5.423	(5.398)	-	-	(25)	-
Saldo em 29/02/2020	-	(180.324)	(873.925)	-	-	(52.144)	(1.106.393)
Varição cambial	-	(24.321)	(103.506)	-	-	(8.317)	(136.144)
Depreciação	-	(24.570)	(89.220)	-	-	(5.323)	(119.111)
Baixas	-	521	9.644	-	(10)	2.329	12.481
Transferências	-	-	(9)	-	-	9	-
Saldo em 28/02/2021	-	(228.694)	(1.057.016)	-	(10)	(63.446)	(1.349.166)
Saldo em 29/02/2020	122.423	358.154	397.009	3.273	80.756	50.080	1.011.694
Saldo em 28/02/2021	149.349	430.363	423.390	21.268	101.774	44.402	1.170.545

(*) Movimentação relativa à operação de leasing de equipamentos de informática da controlada Empresas Tucapel S.A., anteriormente classificado como ativo imobilizado e transferido para a rubrica de Ativo de direito de uso (Nota 13), em função da implementação da nova norma contábil.

(**) Reclassificação de software em andamento para intangível.

As obras em andamento referem-se, substancialmente as obras de ampliação da capacidade de recebimento e secagem de arroz além do aumento da produtividade das unidades, no Estado do Rio Grande do Sul, com previsão de término até o segundo trimestre de 2021.

A controladora possui empréstimos e financiamentos no valor de R\$23.159 (R\$33.799 em 29 de fevereiro de 2020) e que estão garantidos por alienação fiduciária de bens do ativo imobilizado registrados à rubrica “Máquinas e equipamentos”. A controlada Costeño Alimentos S.A.C. possui empréstimos onde foram dados imóveis em garantia no valor de R\$77.851 (R\$67.189 em 29 de fevereiro de 2020) alocados na rubrica de “Prédios e benfeitorias”. A controlada S.A. Molinos Arroceros Nacionales - Saman também possui empréstimos onde foram dados imóveis e máquinas em garantia no valor de R\$127.471 (R\$103.695 em 29 de fevereiro de 2020) alocados na rubrica de “Prédios e benfeitorias” e “Máquinas e equipamentos”.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 28 de fevereiro de 2021 e 29 de fevereiro de 2020
(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)



12. Intangível

Controladora	Software	Ágio	Marcas e patentes	Relacionamento com clientes	Contrato de não competição	Software em desenvolvimento	Total
Saldo em 28/02/2019	9.597	-	215.550	-	-	5.206	230.353
Incorporação SLC Alimentos Ltda. (Nota 9.a)	113	-	24.535	6.375	1.476	-	32.499
Aquisições	-	-	-	-	-	16.914	16.914
Baixas	-	-	-	-	-	(77)	(77)
Amortizações	(3.018)	-	-	(722)	(311)	-	(4.051)
Transferências	19.344	-	-	-	-	(19.344)	-
Saldo em 29/02/2020	26.036	-	240.085	5.653	1.165	2.699	275.638
Aquisições	-	-	-	-	-	16.583	16.583
Baixas	(2)	-	-	-	-	-	(2)
Amortizações	(6.558)	-	-	(722)	(311)	-	(7.590)
Transferências	3.224	-	-	-	-	(3.224)	-
Saldo em 28/02/2021	22.700	-	240.085	4.931	854	16.057	284.628

Consolidado	Software	Ágio	Marcas e patentes	Relacionamento com clientes	Contrato de não competição	Software em desenvolvimento	Total
Saldo em 28/02/2019	14.127	306.887	321.235	6.375	1.476	5.206	655.306
Variação cambial	298	10.772	7.264	-	-	-	18.334
Aquisições	2.167	-	-	-	-	16.914	19.081
Baixas	(247)	-	-	-	-	(77)	(324)
Ajuste combinação de negócios SLC Alimentos(*)	-	(25.018)	-	-	-	-	(25.018)
Amortizações	(3.930)	-	-	(722)	(311)	-	(4.963)
Transferências	22.594	-	-	-	-	(19.344)	3.250
Saldo em 29/02/2020	35.009	292.641	328.499	5.653	1.165	2.699	665.666
Variação cambial	2.200	18.643	15.711	-	-	4.598	41.152
Aquisições	3.939	-	11	-	-	16.583	20.533
Baixas	(2)	-	-	-	-	-	(2)
Amortizações	(8.573)	-	-	(722)	(311)	-	(9.606)
Transferências	3.224	-	-	-	-	(3.224)	(0)
Saldo em 28/02/2021	35.797	311.284	344.221	4.931	854	20.656	717.743

(*) Refere-se, à reversão de R\$18.362 do IRPJ e da CSLL diferidos sobre as mais-valias da controlada SLC Alimentos Ltda., e ao ajuste do preço de aquisição de R\$6.656, em contrapartida à rubrica de Outras contas a pagar, ambos reduzindo o valor do ágio apurado originalmente, conforme nota explicativa 9.a.

O valor contábil dos intangíveis e imobilizados alocados a cada uma das Unidades Geradoras de Caixa (UGC) é apresentado a seguir:

Controladora	UGC de pescados		UGC de açúcares		UGC de grãos		Total	
	28/02/2021	29/02/2020	28/02/2021	29/02/2020	28/02/2021	29/02/2020	28/02/2021	29/02/2020
Marcas e patentes	50.884	50.884	134.071	134.071	55.130	55.130	240.085	240.085
Imobilizado	138.970	132.222	104.459	94.159	499.674	424.294	743.103	650.675
Outros intangíveis	138	116	28	218	44.377	35.219	44.543	35.553
	189.992	183.222	238.558	228.448	599.181	514.643	1.027.731	926.313

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 28 de fevereiro de 2021 e 29 de fevereiro de 2020
(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)



Consolidado	Alimentício Brasil						Alimentício Internacional		Total	
	UGC de pescados		UGC de açúcares		UGC de grãos		UGC de grãos		28/02/2021	29/02/2020
	28/02/2021	29/02/2020	28/02/2021	29/02/2020	28/02/2021	29/02/2020	28/02/2021	29/02/2020		
Marcas e patentes	50.884	50.884	134.071	134.071	55.130	55.130	104.136	88.414	344.221	328.499
Imobilizado	138.969	132.222	104.459	94.159	511.814	440.869	415.304	344.444	1.170.546	1.011.694
Outros intangíveis	138	116	29	218	44.377	35.220	17.695	8.972	62.239	44.526
Valor contábil do ágio	17.670	17.670	144.141	144.142	33.520	33.520	115.952	97.309	311.283	292.641
	207.661	200.892	382.700	372.590	644.841	564.739	653.087	539.139	1.888.289	1.677.360

Os ativos intangíveis e imobilizados são submetidos a testes de valor recuperável (*impairment*) anualmente. Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2021 e 29 de fevereiro de 2020, não foram identificados ativos que se encontrem registrados por valor superior a seu valor recuperável.

As projeções estão de acordo com o Plano de Negócios elaborado pela Administração da Companhia para os próximos cinco anos e os fluxos de caixa que excedem o período de cinco anos são aumentados de acordo com o crescimento previsto para cada uma das UGCs para considerar aspectos de perpetuidade. Espera-se que o crescimento projetado das vendas, custos e indicadores econômicos estejam em linha com a curva observada em anos anteriores e em linha com o crescimento econômico dos países nos quais a Companhia possui operações.

Unidade Geradora de Caixa é o menor grupo identificável de ativos que gera entradas de caixa, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou outros grupos de ativos.

O processo de determinação do valor em uso envolveu a utilização de premissas, julgamentos e estimativas sobre os fluxos de caixa, tais como taxa de crescimento das receitas, custos e despesas, estimativas de investimentos e capital de giro futuros, perpetuidade e taxa de desconto. Tal entendimento está em acordo com o parágrafo 35 da NBC TG 01 (R4) - Redução do Valor Recuperável dos Ativos. Todas as premissas utilizadas são:

- O primeiro ano do modelo é baseado na melhor estimativa do fluxo de caixa para o ano em curso. Os demais anos são preparados por país e são baseados em fontes externas em relação aos pressupostos macroeconômicos, evolução da indústria, inflação e taxas de câmbio, experiência passada e iniciativas em termos de *market share*, receita, custos e capital de giro;
- As projeções são feitas na moeda funcional da unidade de negócios e descontados pelo custo médio ponderado da unidade de capital ("WACC"), considerando-se as sensibilidades nesta métrica. A taxa de desconto antes de impostos aplicada a projeções de fluxo de caixa é de 10,00% (7,75% a.a. em 29 de fevereiro de 2020);
- A taxa de crescimento utilizada para extrapolar o fluxo de caixa de todas as UGCs para um período acima de cinco anos é de 4,0% (4,0% em 29 de fevereiro de 2020), a qual reflete a perspectiva de crescimento de preços da Companhia em relação a inflação futura anual (meta BCB) acrescida de uma parcela de crescimento real do negócio. As taxas médias de crescimento das receitas de vendas projetadas para o período de cinco anos das UGCs, foram: grãos 5,2%, pescados 9,5% e açúcar 7,8%.

Diante do cenário de pandemia do COVID-19, a Companhia até o momento não sofreu impacto material financeiro relevante, que possa resultar em conclusões para alteração das premissas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

adotadas para o cálculo do teste de recuperabilidade de ativos.

13. Contratos de arrendamento

A partir de 1º de março de 2019, a Companhia aplicou o CPC 06 (R2) / NBC TG 06 (R3) / IFRS 16 – Operações de Arrendamento Mercantil, utilizando a abordagem retrospectiva modificada, que não exige a apresentação comparativa de períodos anteriores.

Na adoção inicial, os passivos foram mensurados pelo valor presente dos pagamentos remanescentes, descontados à taxa incremental (taxa nominal) sobre os empréstimos da Companhia de 0,49% a.m. e o ativo de direito de uso foram mensurados pelo valor igual ao passivo de arrendamento a valor presente. Para os contratos aptos para o aproveitamento do crédito do PIS e da COFINS, os tributos a recuperar são reconhecidos conforme pagamento efetivo do arrendamento.

A Companhia aplicou o expediente prático com relação à definição de contrato de arrendamento, aplicando os critérios de direito de controle e obtenção de benefícios do ativo identificável, prazo de contratação superior a 12 meses, expectativa de prazo de renovação contratual, contraprestação fixa e relevância do valor do bem arrendado.

Os principais contratos de arrendamento da Companhia referem-se à locação dos imóveis das plantas industriais com prazo remanescente médio de 3 anos e da sede administrativa, com prazo remanescente de 7 anos.

a) Ativo de direito de uso

Controladora	Imóveis	Máquinas e equipamentos	Equipamentos de informática	Veículos	Total
Saldo em 29/02/2020	62.194	9.055	-	2.207	73.456
Aquisições (*)	106.715	2.950	-	1.355	111.020
Amortização crédito de PIS e COFINS diferido	(1.101)	(424)	-	-	(1.525)
Atualização monetária	2.567	594	-	56	3.217
Depreciação	(20.587)	(3.922)	-	(1.473)	(25.982)
Baixas	(5.832)	(394)	-	(71)	(6.297)
Saldo em 28/02/2021	143.956	7.859	-	2.074	153.889

(*) Aumento refere-se substancialmente ao contrato de locação referente a nova unidade Osasco.

Consolidado	Imóveis	Máquinas e equipamentos	Equipamentos de informática	Veículos	Total
Saldo em 29/02/2020	76.246	9.221	2.306	2.454	90.227
Varição cambial	3.669	66	910	97	4.742
Aquisições (*)	106.826	2.950	2.005	1.819	113.600
Amortização crédito de PIS e COFINS diferido	(1.101)	(424)	-	-	(1.525)
Atualização monetária	2.567	594	-	56	3.217
Depreciação	(29.591)	(4.061)	(551)	(1.904)	(36.107)
Baixas	(5.832)	(394)	-	(73)	(6.299)
Saldo em 28/02/2021	152.784	7.952	4.670	2.449	167.855

(*) Aumento refere-se substancialmente ao contrato de locação referente a nova unidade Osasco.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

b) Passivo de arrendamento

	Controladora	Consolidado
Saldo em 29/02/2020	74.898	91.433
Variação cambial sobre adoção inicial	-	4.501
Adições de novos contratos (*)	134.301	135.217
AVP reconhecido sobre adições de novos contratos	(23.281)	(23.282)
Remensuração dos contratos de arrendamento	3.791	3.613
AVP reconhecido sobre remensuração	(574)	(574)
Baixa por pagamento dos passivos de arrendamento	(28.909)	(41.050)
Amortização dos juros acumulados (AVP)	5.249	5.991
Baixas por alteração contratual	(6.550)	(6.550)
Saldo em 28/02/2021	158.925	169.299
Circulante	17.377	21.006
Não circulante	141.548	148.293
	158.925	169.299

(*) Aumento refere-se substancialmente ao contrato de locação referente a nova unidade Osasco

As aquisições e baixas apresentadas nos quadros acima, referem-se, principalmente, à adição do contrato referente a nova unidade Osasco e a baixa do contrato junto a Q4 Empreendimentos e Participações Ltda. referente a unidade Recife que foi adquirida pela Companhia.

A seguir o cronograma de vencimento das parcelas de arrendamentos ao valor contábil:

	Controladora				
	Imóveis	Máquinas e equipamentos	Equipamentos de informática	Veículos	Total
fev/22	12.861	3.260	-	1.256	17.377
fev/23	10.992	2.176	-	649	13.817
fev/24	10.224	1.992	-	217	12.433
fev/25	10.382	862	-	-	11.244
fev/26	10.685	-	-	-	10.685
Após Fev/26	93.369	-	-	-	93.369
	148.513	8.290		2.122	158.925

	Consolidado				
	Imóveis	Máquinas e equipamentos	Equipamentos de informática (*)	Veículos	Total
fev/22	15.509	3.357	494	1.646	21.006
fev/23	13.562	2.176	430	649	16.817
fev/24	12.542	1.992	278	217	15.029
fev/25	11.484	862	46	-	12.392
fev/26	10.685	-	-	-	10.685
Após Fev/26	93.370	-	-	-	93.370
	157.152	8.387	1.248	2.512	169.299

(*) A controlada Empresas Tucapel S.A. tem operações de leasing com opção de compra no montante de R\$1.248.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

c) Resultado de arrendamento

	Controladora	Consolidado
	28/02/2021	
Isonções (Arrendamentos variáveis, de baixo valor ou com prazo inferior a 12 meses) - Nota 22	(5.943)	(15.206)
Amortização do arrendamento de aluguel - Nota 22	(25.982)	(36.107)
Despesas financeiras - Juros acumulados (AVP) - Nota 23	(5.249)	(5.991)
	(37.174)	(57.304)

d) Informações complementares

Para atender ao Ofício-Circular/CVM/SNC/SEP 02/19, o Grupo mensurou os saldos do ativo de direito de uso e passivo de arrendamento e os respectivos impactos no resultado, considerando as projeções dos fluxos de caixa sem inflação (taxa real) e descontadas à mesmas bases, possibilitando a comparabilidade dos investidores, em relação aos saldos calculados sob fluxos de caixa nominais:

	Controladora	Consolidado
Saldo do Ativo de direito de uso em 28/02/2021	205.048	218.524
Saldo do Passivo de arrendamento em 28/02/2021	207.401	216.023
Amortização do ativo de direito de uso no exercício	(30.929)	(33.751)
Amortização do Ajuste a Valor Presente (AVP) no exercício	1.106	1.848

14 Fornecedores

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2021	29/02/2020	28/02/2021	29/02/2020
Produtos - mercado interno	310.029	262.398	508.557	371.927
Produtos - mercado externo	47.653	34.369	73.319	69.187
Serviços	17.674	13.973	55.885	42.234
Fretes a pagar	31.079	24.761	35.300	31.332
Outros fornecedores	538	2.589	538	2.590
	406.973	338.090	673.599	517.270

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

15. Empréstimos, financiamentos e debêntures

Tipo de empréstimos	Moeda / Indexador	Taxa média anual 28/02/2021	Controladora		Consolidado	
			28/02/2021	29/02/2020	28/02/2021	29/02/2020
Capital de giro						
Moeda nacional	CDI	4,88%	515.148	13.912	515.148	13.912
Moeda nacional	IPCA	4,00%	8.821	9.416	8.821	9.416
Moeda estrangeira (*)	USD	0,89%	42.008	28.162	42.009	28.162
Moeda estrangeira (**)	CLP	3,95%	-	-	191.721	338
Moeda estrangeira (***)	PEN	3,23%	-	-	130.768	115.114
FINAME (a)	PEN	4,43%	23.159	33.799	23.159	33.799
Financiamento ativo imobilizado - moeda estrangeira (****)						
	USD	3,90%	-	-	-	38.668
Custo da transação			(1.776)	-	(1.776)	-
			587.360	85.289	909.850	239.409
Debêntures - Garantia Quirografária (b)						
Emitida em 23/11/2016 - 2ª série	CDI	100% CDI a.a.	-	190.765	-	190.765
Emitida em 19/05/2017 - 1ª série (i)	CDI	97% CDI a.a.	-	239.057	-	239.057
Emitida em 19/05/2017 - 2ª série (i)	CDI	98% CDI a.a.	167.310	167.715	167.310	167.715
Emitida em 15/12/2017 - Série única (ii)	CDI	98% CDI a.a.	168.629	169.412	168.629	169.412
Emitida em 16/04/2019 - 1ª série (iii)	CDI	98% CDI a.a.	273.342	276.024	273.342	276.024
Emitida em 16/04/2019 - 2ª série (iii)	CDI	101% CDI a.a.	330.736	334.081	330.736	334.081
Emitida em 29/09/2020 - Série única (iv)	CDI	100% CDI + 2,70%	356.050	-	356.050	-
Custo da transação			(10.596)	(13.569)	(10.596)	(13.569)
			1.285.471	1.363.485	1.285.471	1.363.485
			1.872.831	1.448.774	2.195.321	1.602.894
Circulante			609.801	490.880	682.135	560.639
Não circulante			1.263.030	957.894	1.513.186	1.042.255
			1.872.831	1.448.774	2.195.321	1.602.894

(*) USD - Dólar Americano

(**) CLP - Pesos Chilenos

(***) PEN - Novo Sol / Peru

(****) Financiamento contratado pela controlada SAMAN.

a) Na controladora o FINAME de R\$23.159 está garantido por alienação fiduciária de bens do ativo imobilizado (R\$33.799 em 29 de fevereiro de 2020). Quanto à controlada Costeño Alimentos S.A.C., os bens em garantia foram mencionados na nota explicativa 9.

b) A seguir, o histórico das emissões e pagamentos a vencer:

i) *Emissão em 23 de novembro de 2016 - Certificado de Recebíveis do Agronegócio ("CRA")*

No dia 23 de novembro de 2016, a Companhia emitiu debêntures, conforme "Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em ações, da Espécie Quirografária, no valor total de R\$402.255, em duas séries, para distribuição pública com esforços restritos, da Camil Alimentos S.A.", celebrado entre a Emissora e a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Após a aquisição pela Securitizadora, as debêntures foram vinculadas às 91ª e 92ª séries da primeira emissão de

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Securitizadora (“CRA”).

As debêntures de primeira série foram emitidas ao custo de 99% da taxa DI, com vencimento em 12 de dezembro de 2019, no valor de R\$214 milhões, e remuneração semestral, sendo o primeiro pagamento realizado em 12 de abril de 2017 e a liquidação ocorrida em 12 de dezembro de 2019.

As debêntures de segunda série foram emitidas ao custo de 100% da taxa DI, com vencimento em 12 de dezembro de 2020, no valor de R\$188 milhões, e remuneração semestral (com exceção do último pagamento, que ocorrerá em dezembro de 2020), sendo o primeiro pagamento realizado em 12 de maio de 2017 e a liquidação ocorrida em 12 de dezembro de 2020.

i) Emissão em 19 de maio de 2017 - Certificado de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”)

No dia 19 de maio de 2017, a Companhia emitiu debêntures, conforme “Instrumento Particular de Escritura da 6ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da Espécie Quirografária, no valor total de R\$405.000, em duas séries, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Camil Alimentos S.A.”, celebrado entre a Emissora e a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Após a aquisição pela Securitizadora, as debêntures foram vinculadas às 117ª e 118ª séries da primeira emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Securitizadora (“CRA”).

As debêntures de primeira série foram emitidas ao custo de 97% da taxa DI, com vencimento em 20 de julho de 2020, no valor de R\$238 milhões, e remuneração semestral, sendo o primeiro pagamento realizado em 18 de janeiro de 2018 e a liquidação ocorrida em 20 de julho de 2020.

As debêntures de segunda série foram emitidas ao custo de 98% da taxa DI, com vencimento em 19 de julho de 2021, no valor de R\$167 milhões, e remuneração semestral, sendo o primeiro pagamento realizado em 18 de janeiro de 2018.

ii) Emissão em 15 de dezembro de 2017 - Certificado de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”)

No dia 15 de dezembro de 2017, a Companhia emitiu debêntures, conforme “Instrumento Particular de Escritura da 7ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em ações, da Espécie Quirografária, no valor total de R\$168.050, em série única, da Camil Alimentos S.A.”, celebrado entre a Emissora e a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Após a aquisição pela Securitizadora, as debêntures foram vinculadas à 137ª série da primeira emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Securitizadora (“CRA”).

As debêntures foram emitidas ao custo de 98% da taxa DI, com vencimento em 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$168 milhões, e remuneração semestral, sendo o primeiro pagamento em 15 de junho de 2018.

iii) Emissão em 16 de abril de 2019 - Certificado de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”)

No dia 16 de abril de 2019, a Companhia emitiu debêntures, conforme “Instrumento Particular de Escritura da 8ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, para Colocação Privada, da Camil Alimentos S.A.” no valor total de R\$600.000, em duas séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Camil Alimentos S.A.”, celebrado entre a Emissora e a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Após a aquisição pela Securitizadora, as debêntures foram vinculadas às 1ª e 2ª séries da quinta emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Securitizadora (“CRA”).

As debêntures de primeira série foram emitidas ao custo de 98% da taxa DI, com vencimento em 17 de abril de 2023, no valor de R\$271.527, e remuneração semestral, sendo o primeiro pagamento realizado em 15 de outubro de 2019.

As debêntures de segunda série foram emitidas ao custo de 101% da taxa DI, com vencimento em 15 de abril de 2025, no valor de R\$328.473, e remuneração semestral, sendo o primeiro pagamento realizado em 15 de outubro de 2019.

iv) Emissão em 29 de setembro de 2020 – Debentures

Em 29 de setembro de 2020 a Companhia emitiu debêntures, conforme “Instrumento Particular de Escritura da 9ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em ações, da Espécie Quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, da Companhia no valor de R\$350.000. As Debêntures foram objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, sob o regime de garantia firme de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, com intermediação do Banco Itaú BBA S.A.

O valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão, não sujeitas à atualização monetária ou correção por qualquer índice. As Debêntures farão jus a juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa de 2,70% (dois inteiros e setenta centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, o primeiro pagamento será realizado em 30 de março de 2021.

As emissões de debêntures são decorrentes da compra de açúcar da Companhia, com exceção da 9ª Emissão de debentures com objetivos de investimentos, e preveem o cumprimento do seguinte compromisso (“covenants”): Dívida líquida (Empréstimos, financiamentos, debêntures, operações de leasing com opção de compra menos caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras) /EBITDA (Lucro antes de impostos e receitas e despesas financeiras mais depreciação / amortização de imobilizado, intangível e ativo de direito de uso) igual ou inferior a 3,5x (três inteiros e cinquenta centésimos). Adicionalmente, para todas essas emissões, a Companhia poderá resgatar antecipadamente o total ou parcialmente as debêntures, a partir da data de emissão, mediante comunicação escrita ao Agente Fiduciário e publicação de aviso aos Debenturistas.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 28 de fevereiro de 2021 e 29 de fevereiro de 2020
(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)



Cláusulas restritivas

A Companhia monitora trimestralmente a previsibilidade de seus *covenants* financeiros e qualitativos e de suas controladas. O cálculo dos *covenants* da Companhia é demonstrado a seguir (baseado em números consolidados):

	28/02/2021	29/02/2020
Lucro antes das receitas e despesas financeiras	622.192	298.240
(+) Depreciação / amortização (imobilizado, intangível e ativo de direito de uso)	164.824	143.479
EBITDA (definição não contábil)	787.016	441.719
Dívida bruta – Empréstimos, financiamentos, debêntures	2.195.321	1.602.894
Operações de <i>leasing</i> com opção de compra (*)	1.248	1.098
Caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras	(1.114.878)	(570.056)
Dívida líquida	1.081.691	1.033.936
Dívida líquida/EBITDA ≤ 3,5	1,37	2,34

(*) A controlada Empresas Tucapel S.A. tem operações de *leasing* com opção de compra no montante de R\$1.248, em 28/02/2021.

As controladas Saman e Costeño também possuem cláusulas restritivas financeiras e qualitativas em seus contratos de empréstimos e financiamentos. No exercício findo em 28 de fevereiro de 2021, todas as empresas do Grupo estavam adimplentes com as cláusulas contratuais restritivas.

As parcelas dos empréstimos, financiamentos e debêntures ao valor contábil, brutas das amortizações do custo das transações, vencem como segue:

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2021	29/02/2020	28/02/2021	29/02/2020
(*) fev/22	614.164	495.899	686.498	565.658
fev/23	9.791	345.866	81.925	389.127
fev/24	376.924	9.651	442.986	32.845
fev/25	278.756	276.819	324.063	294.725
fev/26	604.573	3.667	649.976	3.666
Após Fev/26	995	330.441	22.245	330.442
Custo debêntures	(12.372)	(13.569)	(12.372)	(13.569)
	1.872.831	1.448.774	2.195.321	1.602.894

*As parcelas de curto prazo não estão líquidas dos custos das transações de emissão das dívidas.

Abaixo a movimentação dos empréstimos, financiamentos e debêntures:

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2021	29/02/2020	28/02/2021	29/02/2020
Saldo inicial	1.448.774	1.042.934	1.602.894	1.428.859
Variação Cambial	8.293	-	36.135	-
Incorporação SLC Alimentos Ltda.	-	148.166	-	-
Captações (a)	1.427.710	727.895	2.306.134	1.151.455
Juros e variações monetárias e cambiais	66.977	93.103	71.657	141.375
Transferência IFRS 16	-	-	-	(508)
Apropriação de custos	12.203	6.532	12.203	6.532
Amortização de principal	(1.034.587)	(480.839)	(1.759.789)	(1.029.050)
Amortização de juros	(56.539)	(89.017)	(73.913)	(95.769)
Saldo final	1.872.831	1.448.774	2.195.321	1.602.894

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

- a) A captação de empréstimos na controladora deu-se por prevenção, frente as incertezas econômicas com a pandemia Covid-19. No consolidado temos a captação de empréstimos na controlada Tucapel S/A para aquisição de Pet Food da Empresas Iansa, conforme mencionado na nota explicativa nº 9.

16. Transações com partes relacionadas

Os seguintes saldos são mantidos entre a Companhia, suas controladas, coligadas e outras partes relacionadas:

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2021	29/02/2020	28/02/2021	29/02/2020
Ativo circulante				
Contas a receber				
Controladas:				
S.A. Molinos Arroceros Nacionales – SAMAN	1.720	630	-	-
Ciclo Logística Ltda.	-	2.435	-	-
Coligadas:				
Galofer S.A. (*)	-	-	33.528	25.090
Comisaco S.A.	-	-	9.073	6.932
Arroz Uruguayo S.A. – Arrozur	-	-	89	-
Outras partes relacionadas:				
Climuy S.A.	-	-	721	158
Adiantamento de Juros sobre Capital Próprio (**)	-	11.586	-	11.586
Total do Ativo	1.720	14.651	43.411	43.766

(*) Contas a receber no montante de R\$ 33.528 relacionado a venda de energia elétrica gerada pela Coligada Galofer S.A

(**) Juros sobre capital próprio aprovado pelo Conselho de Administração em 20 de fevereiro de 2020 e pago em 12 de março de 2020, referente ao dividendo adicional proposto do exercício findo em 29 de fevereiro de 2020.

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2021	29/02/2020	28/02/2021	29/02/2020
Passivo circulante				
Contas a pagar por compras				
Controladas:				
S.A. Molinos Arroceros Nacionales - SAMAN	17.826	31.323	-	-
Ciclo Logística Ltda.	10.049	10.905	-	-
Coligadas:				
Climuy S.A.	-	-	960	76
Arroz Uruguayo S.A. – Arrozur	-	-	1.358	2.712
Comisaco S.A.	-	-	-	315
Outras partes relacionadas:				
Q4 Itajaí Empreendimentos e Participações Ltda.	190	173	190	173
Q4 Empreendimentos e Participações Ltda (*)	5.600	912	5.600	912
Juros sobre Capital Próprio a pagar (**)	13.637	-	13.637	-
Total do Passivo	47.302	43.313	21.745	4.188

(*) Valor de R\$ 600 referente ao prédio e terreno onde está situada a unidade produtiva do estado de São Paulo e saldo e R\$ 5.000 referente a parcela final da aquisição do imóvel da unidade Pernambuco.

(**) O total de juros sobre capital próprio a pagar é de R\$20.000, sendo R\$6.363 pagos aos acionistas minoritários.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 28 de fevereiro de 2021 e 29 de fevereiro de 2020
(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)



As transações com partes relacionadas são realizadas no curso dos negócios da Companhia e, em condições acordadas entre as partes. Em 28 de fevereiro de 2021, não houve a necessidade de constituição de provisão para perdas envolvendo operações com partes relacionadas.

Abaixo, o valor das transações comerciais entre a Companhia, suas controladas e coligadas:

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2021	29/02/2020	28/02/2021	29/02/2020
Receita com venda de casca de arroz				
Galofer S.A.	-	-	185	2.470
Despesa por Compra de Arroz Beneficiado				
S.A. Molinos Arroceros Nacionales – SAMAN	(129.497)	(53.231)	-	-
Despesas com frete				
Ciclo Logística Ltda.	(102.074)	(88.274)	-	-
SLC Alimentos Ltda.	-	-	-	-
Receitas (despesas) com irrigação				
Comisaco S.A.	-	-	224	(5.270)
Climuy S.A.	-	-	-	-
Despesas com parboilização de arroz				
Arroz Uruguayo S.A. – Arrozur	-	-	(24.700)	(13.770)
Despesas com serviços portuários				
Tacua S.A.	-	-	-	(122)
Total líquido	(231.571)	(141.505)	(24.291)	(16.692)

As transações de compras realizadas com a controlada S.A. Molinos Arroceros Nacionales (SAMAN), localizada no Uruguai, referem-se a compra de arroz para abastecer a região Nordeste do Brasil. Os pagamentos são substancialmente efetuados de forma antecipada. Os termos e condições de comercialização celebrados entre os produtores rurais e as indústrias no Uruguai são estabelecidos mediante acordo formal entre as Indústrias (“Gremial de Molinos”) e a Associação de Cultivadores de Arroz daquele país (“Asociación de Cultivadores de Arroz”).

As transações com as demais empresas coligadas e com outras partes relacionadas referem-se substancialmente a adiantamentos por serviços a serem prestados à Companhia e a sua controlada S.A. Molinos Arroceros Nacionales (SAMAN), negociados a preço e condições acordados entre as partes e, os respectivos pagamentos, são realizados dentro dos vencimentos contratados.

Na sequência, o valor das transações relacionadas com companhias vinculadas aos Administradores:

	Controladora e Consolidado	
	28/02/2021	29/02/2020
Receita com locação de imóvel		
Camil Investimentos S.A.	-	195
Despesas de aluguel		
Q4 Empreendimentos e Participações Ltda.	(9.407)	(17.781)
Q4 Sertãozinho Empreendimentos e Participações Ltda.	-	(1.651)
Q4 Itajaí Empreendimentos e Participações Ltda.	(2.185)	(2.022)
Total líquido	(11.592)	(21.259)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

O prédio e terreno onde está situada a unidade produtiva do estado de São Paulo pertence a Q4 Empreendimentos e Participações Ltda., parte relacionada, que cobra aluguel mensal de R\$ 600, (R\$829 e em 29 de fevereiro de 2020) e a unidade produtiva de Recife no estado de Pernambuco que até setembro era alugada era cobrado um aluguel mensal de R\$89 (R\$83 em 29 de fevereiro de 2020) com vencimento no primeiro dia útil do mês subsequente.

A unidade produtiva de Itajaí é locada pela parte relacionada Q4 Itajaí Empreendimentos e Participações Ltda., com aluguel mensal de R\$188 (R\$172 em 29 de fevereiro de 2020).

a) **Avais concedidos**

A controlada S.A. Molinos Arroceros Nacionales (SAMAN) é garantidora das seguintes operações:

Em operações de empréstimos bancários	28/02/2021	29/02/2020
Empresas relacionadas		
Arroz Uruguayo S.A. – Arrozur	-	590
Comisaco S.A.	845	1.374
Galofer S.A.	15.035	10.680
	15.880	12.644
Terceiros		
Balerel SRL	2.765	2.699
Produtores de arroz		
Em operações de empréstimos bancários	808	845
Em operações com fornecedores	9.725	7.663
	10.533	8.508
	29.178	23.851

b) **Remuneração da Administração**

A remuneração dos Diretores Estatutários e Conselheiros, no exercício findo em 28 de fevereiro de 2021, totalizou R\$4.425 (R\$4.871 em 29 de fevereiro de 2020), e está apresentado na rubrica Despesas gerais e administrativas na demonstração do resultado. Os executivos da Companhia também estão inseridos no Plano de Pagamento Baseado em Ações (*Stock Options*), descrito na nota explicativa nº 19 d.

17. Programa de parcelamento especial

Em 10 de outubro de 2018, a Companhia aderiu ao Programa de Regularização Tributária Rural – PRR (Refis Rural), instituído pela lei 13.606/2018, visando a anistia de 100% da multa e dos juros quanto aos processos em curso sobre as retenções e recolhimentos da contribuição social calculada com base na receita bruta da comercialização da produção rural de terceiros, denominada Funrural (Fundo de Apoio ao Trabalhador Rural), onde reconheceu um passivo total de R\$42.506 (líquido da anistia de encargos de R\$21.599), dos quais R\$41.952 foram contabilizados na rubrica de “Outras despesas operacionais” e R\$554 em “Despesas financeiras”, relativos à atualização monetária. A liquidação do parcelamento foi acordada em uma entrada de R\$5.703, dos quais R\$ 4.080 foram créditos adquiridos da controladora Camil Investimentos S.A., e 54 parcelas atualizadas pela Selic.

Em março de 2019, houve uma antecipação de R\$2.519 com relação as parcelas do SAT – Seguro de Acidentes de Trabalho, no percentual de 1% sobre as aquisições de produção rural do período de 2014 a 2017.

O saldo deste parcelamento em 28 de fevereiro de 2021 é de R\$15.876 (R\$24.349 em 29 de fevereiro de 2020), e saldo total consolidado, incluindo outros parcelamentos é de R\$16.424 em 28 de fevereiro de 2021 (R\$24.900 em 29 de fevereiro de 2020)

18. Provisão para demandas judiciais

18.1 Riscos prováveis

A Companhia tem diversos processos em andamento de natureza ambiental, cível trabalhista e tributária, decorrentes do curso normal de seus negócios. Baseada em análises gerenciais e na opinião de seus assessores legais, a Companhia mantém registrada provisão para riscos em montante que julga ser suficiente para cobrir eventuais perdas prováveis com esses processos. As movimentações que ocorreram no exercício findo em 28 de fevereiro de 2021 referem-se, principalmente, a atualização de processos trabalhistas, cíveis, tributários e ambientais.

A provisão para riscos é assim formada:

Riscos	Controladora				Total
	Ambiental	Cível	Trabalhista	Tributário	
Em 28 de fevereiro de 2019	57	20.581	13.244	127	34.009
Incorporação SLC Alimentos (Nota 9.a)	-	-	593	-	593
Adições	5	571	4.551	331	5.458
Baixas	-	(2.498)	(4.888)	(34)	(7.420)
Em 29 de fevereiro de 2020	62	18.654	13.500	424	32.640
Adições	12	1.482	5.480	1.216	8.190
Reversões	(34)	(117)	(1.642)	71	(1.722)
Baixas/Pagamentos	(40)	(18.328)	(2.870)	-	(21.238)
Em 28 de fevereiro de 2021	-	1.691	14.468	1.711	17.870

Depósitos judiciais	Controladora				Total
	Ambiental	Cível	Trabalhista	Tributário	
Em 28 de fevereiro de 2019	-	(3.078)	(2.978)	(1.703)	(7.759)
Incorporação SLC Alimentos	-	-	(686)	-	(686)
Adições	-	(852)	(1.662)	(1.795)	(4.309)
Baixas	-	3.178	2.393	-	5.571
Em 29 de fevereiro de 2020	-	(752)	(2.933)	(3.498)	(7.183)
Adições	-	(895)	(19)	-	(914)
Baixas	-	1.293	208	-	1.501
Em 28 de fevereiro de 2021	-	(354)	(2.744)	(3.498)	(6.596)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Riscos	Consolidado				
	Ambiental	Cível	Trabalhista	Tributário	Total
Em 28 de fevereiro de 2019	57	20.583	16.335	127	37.102
Adições	5	2.844	10.264	331	13.444
Baixas	-	(2.500)	(5.769)	(34)	(8.303)
Em 29 de fevereiro de 2020	62	20.927	20.830	424	42.243
Variação Cambial	-	521	510	-	1.031
Adições	12	1.504	8.959	1.216	11.691
Reversões	(34)	(117)	(2.021)	71	(2.101)
Baixas/Pagamentos	(40)	(21.121)	(6.849)	-	(28.010)
Em 28 de fevereiro de 2021	-	1.714	21.429	1.711	24.854

Depósitos judiciais	Consolidado				
	Ambiental	Cível	Trabalhista	Tributário	Total
Em 28 de fevereiro de 2019	-	(3.363)	(4.795)	(1.703)	(9.861)
Adições	-	(770)	(3.697)	-	(4.467)
Baixas	-	3.096	4.729	(1.795)	6.030
Em 29 de fevereiro de 2020	-	(1.037)	(3.763)	(3.498)	(8.298)
Adições	-	(895)	(1.093)	-	(1.988)
Baixas	-	1.293	983	-	2.276
Em 28 de fevereiro de 2021	-	(639)	(3.873)	(3.498)	(8.010)

A Companhia provisiona os honorários advocatícios devidos em casos de sucesso (*success fee*) para processo com expectativa de perda remota, conforme cláusula contratual estabelecida na contratação dos assessores jurídicos dos processos tributários.

18.1.1 Trabalhistas

A Companhia e suas controladas discutem diversas ações trabalhistas, cujos montantes individualmente não são considerados materiais pela Administração. A Companhia e suas controladas constituíram provisão baseada em prognósticos prováveis de perda e não houve alterações processuais relevantes para este exercício.

18.1.2 Cíveis

A Companhia liquidou um processo relevante no exercício findo em 28 de fevereiro de 2021 e atualmente possui dois processos relevantes ativos e um processo relevante liquidado:

i) Ação indenizatória movida contra a Camil Alimentos S.A. em virtude do suposto descumprimento de contrato para gestão e operação de efluentes. Em 6 de dezembro de 2019, houve publicação do acórdão do recurso especial que julgou o caso desfavoravelmente à Camil. O montante provisionado relativo à esta ação era de R\$17.210 e foi liquidado em 13 de março de 2020, após acordo firmado com a Autora, pelo montante de R\$16.000.

ii) Ação indenizatória movida contra a Camil Alimentos S.A. por um Representante Comercial que pleiteia o recebimento de indenizações em decorrência da quebra do contrato de representação. Ação foi julgada parcialmente procedente. Foram interpostos

recursos para instâncias superiores com negativa de provimento para todos os recursos apresentados. Em 17 de dezembro de 2020, houve publicação de acórdão do agravo interno em recurso especial que julgou o caso desfavoravelmente à Camil. A Companhia aguarda retorno para primeira instância para início do cumprimento de sentença. Em 28 de fevereiro de 2021, o saldo provisionado relativo à esta ação é de R\$ 304, que corresponde ao valor em discussão.

iii) Processo de liquidação resultado da ação de cobrança sofrida pela Camil Alimentos S/A por suposto descumprimento de contrato de prestação de serviços. Em 10 de setembro de 2019, houve decisão desfavorável à Companhia, ocasião em os valores depositados foram parcialmente convertidos em pagamento do Autor. Em 28 de fevereiro de 2021, o saldo provisionado deste processo é de R\$655, que corresponde ao valor remanescente ainda em discussão.

18.2 Riscos possíveis

A Companhia possui processos administrativos e judiciais classificados como perda possível pela Administração e suportada pelos assessores jurídicos e, para os quais não há provisão constituída. Em 28 de fevereiro de 2021, as contingências classificadas com perda possível totalizaram R\$794.094, sendo R\$755.666 na esfera tributária, R\$ 26.995 na esfera trabalhista e R\$ 11.433 na esfera cível (R\$541.539 em fevereiro de 2020, sendo R\$519.377 na esfera tributária, R\$14.643 na esfera trabalhista e R\$6.540 na esfera cível, R\$979 na esfera ambiental).

Tributário

ICMS

A Companhia discute os seguintes temas relacionados a esse tributo: (i) aproveitamento de créditos sobre aquisição cuja saída subsequente é realizada com redução da base de cálculo (denominada “cesta básica”), no montante de R\$33.237 (R\$27.433 em 28 de fevereiro de 2020), de períodos que teriam sido atingidos pela decadência. Ambos os processos se encontram em esfera judicial, sendo um deles com sentença favorável recentemente publicada e o outro aguardando realização de perícia em primeira instância; (ii) ausência de recolhimento de ICMS, tendo em vista a não homologação dos pagamentos realizados por meio de créditos adquiridos da empresa Merlin do período de 2014, no montante de R\$7.185, atualmente aguarda-se julgamento da apelação.

Imposto de Importação

A Companhia discute administrativamente a cobrança de imposto de importação e multa decorrente da lavratura de dois autos de infração, por suposta classificação incorreta do arroz relativo ao período de 2005 a 2009 no montante de R\$54.893 (R\$53.699 em 28 de fevereiro de 2020). Atualmente ambos aguardam julgamento em segunda instância administrativa.

IRPJ e CSLL – Os temas relacionados abaixo foram avaliados pela Administração e seus assessores legais com a classificação de perda possível tendente à remota, segundo o IFRIC 23/ICPC22.

i) A Companhia discute administrativa e judicialmente a cobrança de IRPJ e CSLL relativa aos anos-calendário de 1999 a 2003 e 2004, respectivamente, decorrente da glosa de despesas relativas à amortização fiscal do ágio gerado pela incorporação da Rice S.A. Administração e Participações, no montante de R\$20.510 (R\$20.291 em 28 de fevereiro de 2020). Atualmente, aguarda-se o julgamento na esfera administrativa do recurso especial interposto pela Companhia e na esfera judicial aguarda-se julgamento em primeira instância

ii) A Companhia possui auto de infração que exige IRPJ e CSLL relativos aos anos-calendário de 2011 a 2012, decorrente da amortização fiscal dos ágios gerados pelas incorporações das empresas Femepe Indústria e Comércio de Pescados S.A., Canadá Participações Ltda., GIF Codajás Participações S.A. e Docelar Alimentos e Bebidas S.A., no montante total de R\$310.827 (R\$304.765 em 28 de fevereiro de 2020), incluindo multa e juros de mora.

O entendimento da Administração é de que o ágio foi constituído regularmente, em estrita conformidade com a legislação fiscal, atendendo os requisitos dispostos no artigo 385, § 2º, inciso II e § 3º, combinado com o artigo 386, inciso III, do Regulamento do Imposto de Renda (RIR/99). Baseado na avaliação de risco efetuada pelos assessores legais da Companhia R\$240.038 são classificados como expectativa de perda possível com viés remoto (incluindo multa e juros) e R\$70.789 classificados como expectativa de perda remota (50% da multa de ofício qualificada e respectivos juros). Atualmente aguardamos julgamento dos embargos de declaração opostos pela Companhia e recurso especial interposto pelo Fisco.

iii) A Companhia ingressou com medida judicial para garantir o direito de transmitir a PER/Dcomp dos exercícios de 2013 e 2014, tendo em vista a alegação da RFB que o período se encontra decaído. O entendimento da Administração é que com o advento da Lei Complementar 160/2017 foi reconhecido que os benefícios fiscais são considerados subvenção para investimento, portanto foram excluídos da base de cálculo do IRPJ e CSLL o montante de R\$28.810 (R\$28.689 em 28 de fevereiro de 2020). Foi proferida sentença de improcedência e, atualmente, aguarda-se o julgamento dos embargos de declaração

iv) A Companhia discute administrativamente glosas de IRPJ e CSLL decorrente da exclusão da base de cálculo dos referidos tributos as despesas operacionais (matéria-prima) adquirida de fornecedor considerado inidôneo pela RFB no montante de R\$20.348 (R\$19.578 em 28 de fevereiro de 2020). Atualmente aguarda-se o julgamento do recurso voluntário interposto pela Companhia.

PIS e COFINS

(i) A Companhia discute judicialmente cobrança de PIS/COFINS relacionada a compensações não homologadas com créditos de IPI no montante de R\$20.760 (R\$20.609 em 28 de fevereiro de 2020). Atualmente aguarda-se o julgamento do recurso de apelação interposto pela Companhia.

(ii) A Companhia discute administrativamente o aproveitamento de determinados créditos decorrentes da aquisição de insumos utilizados na compensação de tributos federais, cujo montante, incluindo multa, é de R\$187.922 (R\$167.892 em 28 de fevereiro de 2020, considerado como remoto). Atualmente aguarda-se julgamento das impugnações/recursos voluntários interpostos pela Companhia.

Cível

Os processos de natureza cível, comercial e outras com perdas possíveis totalizam R\$ 11.433 (R\$ 6.540 em 28.02.2020) e são em sua maioria litígios decorrentes de alegações de inadimplemento contratual e de descumprimento de obrigações legais de diversas naturezas, como disputas decorrentes de contratos em geral, incluindo contrato de representação comercial, controvérsias relativas a propriedade intelectual, questões regulatórias, acidentes de trânsito, relações de consumo, dentre outros. Discutem-se principalmente pleitos de indenização por perdas e danos, aplicação de penalidades e obrigações de fazer.

19. Patrimônio líquido

a) Capital social

Composição do capital social de R\$950.374 em 28 de fevereiro de 2021 e 29 de fevereiro de 2020 (capital autorizado de R\$2.500.000), integralmente representado por ações ordinárias:

Acionistas	28/02/2021		29/02/2020	
	Quantidade	(%)	Quantidade	(%)
Camil Investimentos S.A.	229.735.239	62,09%	229.735.239	62,09%
Controladores e Administradores	20.013.264	1,00%	19.010.264	5,14%
Tesouraria	3.706.600	5,41%	-	-
Ações em Circulação ("free float")	116.544.897	31,50%	121.254.497	32,77%
Total	370.000.000	100,00%	370.000.000	100,00%

b) Lucro por ação

Cálculo do lucro por ação:	28/02/2021	29/02/2020
Numerador básico		
Lucro líquido do exercício	462.676	239.628
Denominador básico		
Média ponderada de ações ordinárias (*)	356.868.06	391.354.828
Lucro líquido, básico, por ação do capital social – em Reais	1,2965	0,6123
Numerador diluído		
Lucro líquido do exercício	462.676	239.628
Denominador diluído		
Média ponderada de ações ordinárias (*)	356.868.06	391.354.828
Opções de ações exercíveis – 1ª outorga (Nota 19.d)	1.129.547	455.419
Opções de ações exercíveis – 2ª outorga (Nota 19.d)	1.241.690	465.935
Lucro líquido, diluído, por ação do capital social – em Reais	1,2879	0,6109

(*) A média ponderada de ações da Companhia desconsidera a movimentação das ações em tesouraria adquiridas em função do Plano de Opção (*Stock Options*), durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2021.

c) Programa de recompra de ações

Em 1º de abril de 2019, o Conselho de Administração aprovou o segundo programa de recompra de ações, com o mesmo propósito do programa anterior. O referido programa de recompra previa o limite de aquisição de 3.565.275 ações ordinárias até 1º de outubro de 2019, objetivo este atingido em 7 de agosto de 2019, pelo valor total de R\$25.056, correspondentes ao custo médio de R\$ 7,02 por ação.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Em 22 de outubro de 2019, o Conselho de Administração deliberou o primeiro cancelamento das ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria, que na época totalizavam 9.386.846 ações, atendendo ao objetivo de aprovar a aquisição das 30.665.030 ações detidas pela acionista WP XII e Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“FIP WP”), por meio da celebração de contrato de compra e venda de ações, ao preço de R\$6,25 por ação. A participação acionária da acionista nesta data era equivalente a aproximadamente 7,48% do capital social e 20,19% do total de ações em circulação. O Conselho de Administração se manifestou favoravelmente à recompra e submeteu para deliberação da Assembleia Geral de Acionistas que aprovou a recompra em 7 de novembro de 2019.

Esse último programa de recompra foi realizado em 3 etapas, atendendo ao artigo 8º da Instrução CVM 567 de 17 setembro de 2015, o qual limita a manutenção de ações em tesouraria de emissão própria em 10% do total de ações em circulação, e concluído em 27 de novembro de 2019, totalizando R\$191.656. Assim, o total de ações adquiridas no exercício foi de R\$216.712.

A totalidade das ações adquiridas foi cancelada, conforme deliberações do Conselho de Administração, realizadas em 08, 14 e 21 de novembro de 2019, totalizando, respectivamente, 15.191.952 ações, 13.672.757 ações e 1.800.321 ações. Os cancelamentos de ações aprovados em outubro e novembro de 2019, totalizaram o montante de R\$261.946, sendo R\$70.290 através da Reserva especial de ágio, R\$171.570 através da Reserva de retenção de lucros e R\$20.086 através do saldo dos Lucros acumulados até a demonstração intermediária de 31 de agosto de 2019.

Após as recompras e cancelamentos efetivados o capital social passou a se dividir em 370.000.000 de ações.

Em 27 de agosto de 2020, o Conselho de Administração aprovou o quarto programa de recompra de ações, para aquisição de até 4.000.000 ações ordinárias de emissão da Companhia, observando os limites da Instrução CVM 567/2015. O objetivo do programa de recompra foi realizar a aquisição de ações de emissão da Companhia no âmbito das outorgas já realizadas no plano de opção de compra de ações da Companhia, bem como para fins de cancelamento, permanência em tesouraria ou alienação, sem redução do capital social, a fim de realizar a aplicação eficiente dos recursos disponíveis em caixa. O programa teve prazo de 12 meses, contados a partir de 28 de agosto de 2020 (inclusive), tendo como termo final o dia 27 de agosto de 2021. A instituição financeira que atua como intermediária do programa de recompra é a Ágora Investimentos.

Até 28 de fevereiro de 2021 foram recompradas 3.720.100 ações totalizando R\$ 44.534 alocadas na conta de ações em tesouraria.

d) Pagamento baseado em ações

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de agosto de 2017, foi aprovado o Plano de Opção destinado aos administradores e empregados da Companhia ou sociedades sob o seu controle, a serem escolhidos e eleitos pelo Conselho de Administração (administradores do Plano), limitando o total de ações outorgadas a 4% (quatro por cento) do total de Ações representativas do capital social total da Companhia, na data de aprovação do Plano de Outorga. Este, tem prazo indeterminado e pode ser extinto a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral.

A primeira outorga foi aprovada pelo Conselho de Administração em 31 de outubro de 2017 e a segunda, em 12 de dezembro de 2017.

Em 1º de abril de 2019, o Conselho de Administração aprovou a terceira outorga de opções de compra de ações da Companhia no âmbito do Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de agosto de 2017. As outorgas obedecerão ao limite de 4.191.270 ações ordinárias. A nova outorga respeita o limite de 4% do capital social da Companhia previsto no Plano de Opção de Compra.

O preço do exercício de cada Nova Opção corresponderá à R\$6,96 (seis reais e noventa e seis centavos) por ação, equivalente à média ponderada das cotações das ações de emissão da Companhia dos 30 (trinta) pregões realizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, imediatamente anteriores à Data de Outorga.

Adicionalmente a este fato, no primeiro trimestre findo em 31 de maio de 2019, ocorreram distratos relativos às duas outorgas já existentes.

O Plano de Outorga tem os seguintes objetivos:

- i) estimular a expansão dos objetivos sociais da Companhia;
- ii) alinhar os interesses dos acionistas aos dos Beneficiários contemplados pelo Plano;
- iii) incentivar a criação de valor à Companhia ou outras sociedades sob o seu controle através do vínculo dos Beneficiários;
- iv) compartilhar riscos e ganhos entre acionistas, administradores e empregados.

Exercício das opções

As Opções deverão ser exercidas no prazo máximo de 7 (sete) anos observando-se o *vesting* (período de aquisição) abaixo:

Quantidade das Opções	<i>Vesting</i>
20%	2 anos
30%	3 anos
50%	4 anos

As opções não exercidas ao prazo máximo serão extintas.

Em 18 de fevereiro de 2020, houve o exercício de opção de 13.500 ações referentes ao programa pelo valor total de R\$ 120.

O valor pago pelo exercício das opções teve como contrapartida o registro no patrimônio líquido da Companhia em ações em tesouraria.

A seguir a posição de opções outorgadas até 28 de fevereiro de 2021 e valor provisionado correspondente, líquido da provisão de IRPJ e CSLL, totalizado em R\$9.281 (R\$4.895 em 29 de fevereiro de 2020):

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 28 de fevereiro de 2021 e 29 de fevereiro de 2020
(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)



Data da Outorga:	31/10/2017		12/12/2017		01/04/2019		02/04/2020		Total		Provisão Líquida em 28/02/2021
	Quant. Outorgada	Provisão Líquida	Quant. Outorgada	Provisão Líquida	Quant. Outorgada	Provisão Líquida	Quant. Outorgada	Provisão Líquida	Quant. Outorgada	Provisão Líquida	
Exercício das Opções											
20% - primeiro aniversário (*)	455.419	609	497.276	494	781.355	1.107	825.533	535	2.559.583	2.745	1.812
30% - segundo aniversário	683.128	1.222	745.914	1.052	1.172.032	1.414	1.238.300	687	3.839.374	4.375	2.889
50% - terceiro aniversário	1.138.547	2.071	1.243.190	1.751	1.953.387	2.081	2.063.833	1.039	6.398.957	6.942	4.580
	2.277.094	3.902	2.486.380	3.297	3.906.774	4.602	4.127.666	2.261	12.797.914	14.062	9.281

(*) Em 31 de outubro de 2019 e 12 de dezembro de 2019, houve o primeiro aniversário relativo às duas primeiras outorgas deliberadas, sendo o total de ações exercíveis de 455.419 e 497.276, respectivamente.

As disposições que regem o Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações estão expostas no anexo II da ata da Assembleia inicialmente mencionada.

A seguir, o detalhamento das premissas que regem cada plano de outorga e a movimentação:

	Primeira outorga				Segunda outorga			
	31/10/2017				12/12/2017			
	01/04/2019				01/04/2019			
	Tranche I	Tranche II	Tranche III	Total	Tranche I	Tranche II	Tranche III	Total
Data de emissão	31/10/2017				12/12/2017			
Data de aditivo	01/04/2019				01/04/2019			
Preço do exercício	9,00	9,00	9,00	N/A	9,00	9,00	9,00	N/A
Strike price (estimado) na data do balanço	9,60	10,24	11,00	N/A	9,51	10,14	10,94	N/A
Taxa de juros livre de riscos (%)	7,24%	8,40%	9,17%	N/A	6,89%	8,24%	9,22%	N/A
Tempo contratual de exercício	2,00	3,00	4,00	N/A	2,00	3,00	4,00	N/A
Rendimento esperado do dividendo	0%	0%	0%	N/A	0%	0%	0%	N/A
Volatilidade das ações no mercado %	32%	32%	32%	N/A	32%	32%	32%	N/A
Quantidade total de opções em aberto	455.419	683.128	1.138.547	2.277.094	497.276	745.913	1.243.189	2.486.378
Quantidade de opções vestidas	575.513	863.269	1.438.782	2.877.564	588.802	883.202	1.472.004	2.944.008
Quantidade de ações canceladas	120.094	180.141	300.235	600.470	91.526	137.289	228.815	457.630
Quantidade de ações vestidas/exercíveis	608.895	1.679.518	1.760.526	4.048.939	493.795	934.879	1.475.252	2.903.926
Quantidade de opções exercidas	9.000	-	-	-	1.500	-	-	-
Quantidade de opções a exercer	446.419	683.128	1.138.547	2.268.094	495.776	745.913	1.243.189	2.484.878
Valor justo estimado (R\$/ação)	1,34	1,79	2,18	N/A	0,99	1,41	1,78	N/A

	Terceira outorga				Quarta outorga			
	01/04/2019				01/04/2020			
	01/04/2019				01/04/2020			
	Tranche I	Tranche I	Tranche I	Tranche I	Tranche I	Tranche II	Tranche III	Total
Data de emissão	01/04/2019				01/04/2020			
Data de aditivo	01/04/2019				01/04/2020			
Preço do exercício	6,96	6,96	6,96	6,96	7,98	7,98	7,98	N/A
Strike price (estimado) na data do balanço	7,56	7,56	7,56	7,56	8,24	8,75	9,02	N/A
Taxa de juros livre de riscos (%)	7,40%	7,40%	7,40%	7,40%	4,22%	5,90%	6,29%	N/A
Tempo contratual de exercício	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	3,00	4,00	N/A
Rendimento esperado do dividendo	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	N/A
Volatilidade das ações no mercado %	32%	32%	32%	32%	33%	33%	33%	N/A
Quantidade total de opções em aberto	781.355	781.355	781.355	781.355	825.533	1.238.300	2.063.833	4.127.666
Quantidade de opções vestidas	838.254	838.254	838.254	838.254	825.533	1.238.300	2.063.833	4.127.666
Quantidade de ações canceladas	56.899	56.899	56.899	56.899	-	-	-	-
Quantidade de ações vestidas/exercíveis	818.013	818.013	818.013	818.013	243.188	312.499	471.887	1.027.574
Quantidade de opções exercidas	-	-	-	-	3.000	-	-	-
Quantidade de opções a exercer	781.355	781.355	781.355	781.355	822.533	1.238.300	2.063.833	4.124.666
Valor justo estimado (R\$/ação)	1,48	1,48	1,48	1,48	1,41	1,82	2,19	N/A

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 28 de fevereiro de 2021 e 29 de fevereiro de 2020
(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)



Abaixo a movimentação das opções das três outorgas no período:

	Primeira outorga				Segunda outorga			
	Tranche I	Tranche II	Tranche III	Total	Tranche I	Tranche II	Tranche III	Total
Posição das opções em 28/02/2019	575.513	863.269	1.438.782	2.877.563	588.802	883.202	1.472.004	2.944.008
Opções outorgadas	-	-	-	-	-	-	-	-
Opções canceladas	(120.094)	(180.141)	(300.235)	(600.469)	(91.526)	(137.289)	(228.815)	(457.629)
Opções exercidas	(9.000)	-	-	(9.000)	(1.500)	-	-	(1.500)
Saldo de opções em 28/02/2021	446.419	683.128	1.138.547	2.268.094	495.776	745.914	1.243.190	2.484.880
Opções exercíveis em 28/02/2021	446.419	683.128	-	1.129.547	495.776	745.914	-	1.241.690

	Terceira outorga				Quarta outorga			
	Tranche I	Tranche II	Tranche III	Total	Tranche I	Tranche II	Tranche III	Total
Posição das opções em 28/02/2019	-	-	-	-	-	-	-	-
Opções outorgadas	838.254	1.257.381	2.095.635	4.191.270	825.533	1.238.300	2.063.833	4.127.666
Opções canceladas	(56.899)	(85.349)	(142.248)	(284.496)	-	-	-	-
Opções exercidas	-	-	-	-	(3.000)	-	-	(3.000)
Saldo de opções em 28/02/2021	781.355	1.172.032	1.953.387	3.906.774	822.533	1.238.300	2.063.833	4.124.666
Opções exercíveis em 28/02/2021	838.254	1.257.381	2.095.635	4.191.270	822.533	-	-	822.533

e) Remuneração aos acionistas e distribuição do lucro

A Administração da Companhia fez deliberações de distribuição de proventos, através de Reunião do Conselho de Administração, sendo:

- (i) Em 20 de fevereiro de 2020, o Conselho de Administração aprovou o pagamento de Juros sobre Capital Próprio aos acionistas da Companhia, relativo ao exercício social findo em 29 de fevereiro de 2020. O valor bruto aprovado foi de R\$15.000, correspondente ao valor bruto unitário de R\$0,040540 por ação ordinária. O pagamento do JCP foi realizado em 12 de março de 2020 para os acionistas detentores de ações ordinárias de emissão da Companhia na data base de 2 de março de 2020.
- (ii) Em 09 de junho de 2020, o Conselho de Administração aprovou o pagamento de Juros sobre Capital Próprio aos acionistas da Companhia, diante do saldo de Reserva de Retenção de Lucros constante das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício encerrado em 29 de fevereiro de 2020, os quais serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social a ser encerrado em 28 de fevereiro de 2021. O valor bruto aprovado foi de R\$15.000, correspondente ao valor bruto unitário de R\$0,0405405405 por ação ordinária. O pagamento foi realizado em 24 de junho de 2020 e sua realização à rubrica de Lucros Acumulados.
- (iii) Em 30 de junho de 2020 em Assembleia Geral Ordinária e extraordinária os acionistas aprovaram a totalidade dos dividendos referente ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2020 no total de R\$ 60.000, incluindo os R\$ R\$ 33.441 de dividendos adicionais propostos.
- (iv) Em 27 de agosto de 2020, o Conselho de Administração aprovou o pagamento de Juros sobre Capital Próprio aos acionistas da Companhia, diante do saldo de Reserva de Retenção de Lucros constante das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício encerrado em 29 de fevereiro de 2020, os quais

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social a ser encerrado em 28 de fevereiro de 2021. O valor bruto aprovado foi de R\$15.000, correspondente ao valor bruto unitário de R\$0,0405405405 por ação ordinária. O pagamento foi realizado em 14 de setembro de 2020 e sua realização à rubrica de Lucros Acumulados.

- (v) Em 03 de dezembro de 2020, o Conselho de Administração aprovou o pagamento de Juros sobre Capital Próprio aos acionistas da Companhia, relativo ao exercício social a findar-se em 28 de fevereiro de 2021. O valor bruto aprovado foi de R\$20.000, correspondente ao valor bruto unitário de R\$0,054430300 por ação ordinária. O pagamento do JCP foi realizado em 12 de janeiro de 2021 para os acionistas detentores de ações ordinárias de emissão da Companhia na data base de 29 de dezembro de 2020.
- (vi) Em 03 de dezembro de 2020, o Conselho de Administração aprovou o pagamento de Dividendos Intermediários aos acionistas da Companhia, diante do saldo de Reserva de Retenção de Lucros constante das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício encerrado em 29 de fevereiro de 2020 e Lucro Acumulado do Exercício constante no balanço de 31 de agosto de 2020, os quais serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social a ser encerrado em 28 de fevereiro de 2021. O valor bruto aprovado foi de R\$150.000, correspondente ao valor bruto unitário de R\$0,0407783333 por ação ordinária. O pagamento foi realizado em 18 de dezembro de 2020 para os acionistas detentores de ações ordinárias de emissão da Companhia na data base de 08 de dezembro de 2020.
- (vii) Em 25 de fevereiro de 2021, o Conselho de Administração aprovou o pagamento de Juros sobre Capital Próprio aos acionistas da Companhia, relativo ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2021. O valor bruto aprovado foi de R\$20.000, correspondente ao valor bruto unitário de R\$0,054601038 por ação ordinária. O pagamento do JCP foi realizado em 31 de março de 2021 para os acionistas detentores de ações ordinárias de emissão da Companhia na data base de 22 de março de 2021.

Atendendo a legislação societária e ao Estatuto da Companhia, abaixo a distribuição dos lucros apurados em 28 de fevereiro de 2021 e 29 de dezembro 2020:

	28/02/2021	29/02/2020
Lucro do exercício	462.676	239.628
Constituição da Reserva de Incentivos Fiscais	(197.616)	(132.177)
Base para constituição de reserva legal	265.060	107.451
Constituição da Reserva Legal (5% sobre o lucro)	(13.253)	(5.373)
Ajuste de realização do custo atribuído	4.118	4.156
Base de cálculo para o dividendo	255.925	106.234
Dividendo mínimo obrigatório (25%)	(63.981)	(26.559)
Dividendos adicionais do ano – propostos para AGO	(114.060)	(18.441)
Total pago através de JCP e dividendos intermediários no exercício	(178.041)	(45.000)
Utilização dos Lucros acumulados de 31 de agosto de 2019 para o cancelamento de ações (Nota 19.c)	-	(20.086)
Constituição da Reserva de Retenção de Lucros (*)	77.884	41.148

(*) A destinação da reserva de retenção de lucros será aprovada pela Assembleia Geral Ordinária, conforme proposta de orçamento de capital.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

f) Reserva de incentivos fiscais

Conforme embasamento legal da nota explicativa nº 8, os incentivos fiscais concedidos pelos Estados ou pelo Distrito Federal passaram a ser considerados subvenções para investimentos, dedutíveis para o cálculo de imposto de renda e contribuição social. Deste modo, a Companhia apurou nas unidades geradoras de caixa de grãos e pescados, a subvenção de ICMS no total acumulado de R\$918.104, em 28 de fevereiro de 2021, reconhecida da seguinte forma: i) R\$197.675 de subvenção de ICMS relativa ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2021, ii) R\$132.177 de subvenção de ICMS relativa ao exercício findo em 29 de fevereiro de 2020; e iii) 588.252 de subvenção de ICMS acumulados até o exercício findo em 28 de fevereiro de 2019. Conforme previsto pelo artigo 30 da Lei 12.973/14, a reserva de incentivos fiscal, poderá ser utilizada para absorção de prejuízos, desde que anteriormente já tenham sido totalmente absorvidas as demais Reservas de Lucros, com exceção da Reserva Legal, ou para aumento de capital. Dentro da mesma previsão legal, a reserva de incentivos fiscais e reserva legal, não compõe a base de cálculo do dividendo mínimo obrigatório, devendo a Companhia submetê-la à tributação, em caso de distribuição.

20. Imposto de renda e contribuição social

Conciliação dos valores registrados ao resultado

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2021	29/02/2020	28/02/2021	29/02/2020
Resultado antes dos impostos	495.957	209.360	537.163	236.156
Alíquotas nominais (*)	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social pela taxa nominal	(168.625)	(71.182)	(182.635)	(80.293)
(Adições) exclusões permanentes				
Equivalência patrimonial	40.176	26.023	(448)	(211)
Subvenção de ICMS – incentivos fiscais	67.189	44.940	67.189	44.940
Pagamento de juros sobre capital próprio	23.800	29.240	23.800	29.240
Outras exclusões (adições) permanentes (**)	4.179	1.247	17.607	9.796
Valor registrado no resultado	(33.281)	30.268	(74.487)	3.472
Alíquotas efetivas	6,7%	14,5%	13,9%	1,5%

(*) Imposto de renda calculado à alíquota de 25% para as controladas sediadas no Uruguai, 27% para as sediadas no Chile e 29,5% para as sediadas no Peru, de modo que a diferença de alíquota é apresentada na rubrica de outras exclusões (adições) permanentes. Não há incidência de contribuição social nesses países.

(**) Os efeitos da tributação da controlada Ciclo Logística Ltda., que passou a ser optante pelo Lucro Real a partir de 1 de janeiro de 2020, também compõem a rubrica de outras exclusões (adições) permanentes.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 28 de fevereiro de 2021 e 29 de fevereiro de 2020
(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)



Imposto de renda e contribuição social diferidos

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2021	29/02/2020	28/02/2021	29/02/2020
Diferença temporária ativa				
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	1.402	1.927	2.432	2.658
Provisão para participação nos resultados	7.887	2.787	9.298	2.787
Provisão para demandas judiciais	6.076	11.056	6.834	11.467
Prejuízos fiscais e bases negativas	-	12.994	-	12.994
Provisão para perdas adiantamento a fornecedores	3.587	3.214	3.587	3.214
Provisão para perdas de estoques	1.941	3.610	1.941	3.610
Provisão para perdas de créditos tributários	1.017	1.017	1.299	1.017
Provisão de descontos sobre vendas	11.460	2.581	11.526	2.581
Provisão para perda com operações descontinuadas	11.606	13.084	11.606	13.084
Movimentações IFRS 16 - Ativo de direito de uso	36.198	23.303	37.152	24.165
Outras provisões temporárias	4.328	3.965	10.173	9.314
	85.502	79.538	95.848	86.891

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2021	29/02/2020	28/02/2021	29/02/2020
Diferença temporária passiva				
Diferença entre ágio contábil e ágio fiscal	41.033	41.032	41.033	41.032
Sobre alocação à intangíveis	38.986	38.987	62.930	58.013
Sobre alocação à imobilizados	12.762	15.569	12.762	15.569
Custo atribuído ao imobilizado (<i>deemed cost</i>)	31.891	31.890	31.891	31.890
Lucro do exterior	3.627	3.627	3.627	3.627
Passivo de arrendamento (CPC 06/IFRS16)	33.759	22.813	36.911	23.654
Outras diferenças temporárias	1.290	2.184	20.019	14.292
	163.348	156.102	209.173	188.077

Imposto de renda e contribuição social diferido líquido	77.846	76.564	113.325	101.186
---	---------------	--------	----------------	---------

A Companhia possuía créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais, bases negativas de contribuição social e diferenças temporárias. A compensação dos prejuízos fiscais, limitada por lei a 30% do resultado tributável do exercício, implica considerável aumento no prazo de recuperação dos créditos tributários. Todos os créditos referentes a prejuízos fiscais foram consumidos no exercício de 2020.

21. Receita líquida de vendas e serviços

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2021	29/02/2020	28/02/2021	29/02/2020
Receita bruta de vendas e serviços				
Mercado interno	5.902.139	4.420.867	7.459.384	5.543.281
Mercado externo	300.807	202.721	1.036.682	707.931
	6.202.946	4.623.588	8.496.066	6.251.212
Deduções de vendas				
Impostos sobre vendas	(448.005)	(360.549)	(513.933)	(407.528)
Devoluções e abatimentos	(385.006)	(339.670)	(516.154)	(447.572)
	(833.011)	(700.219)	(1.030.087)	(855.100)
	5.369.935	3.923.369	7.465.979	5.396.112

22. Despesas por natureza

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2021	29/02/2020	28/02/2021	29/02/2020
Despesas por função				
Custo dos produtos vendidos	(4.282.520)	(3.073.032)	(5.804.993)	(4.145.275)
Despesas com vendas	(423.395)	(445.778)	(701.222)	(642.941)
Despesas gerais e administrativas	(243.222)	(219.671)	(360.858)	(311.537)
	(4.949.137)	(3.738.481)	(6.867.073)	(5.099.753)
Despesas por natureza				
Matéria-prima e materiais	(3.876.222)	(2.692.142)	(4.996.090)	(3.397.900)
Serviços de terceiros	(84.233)	(103.450)	(122.566)	(131.123)
Manutenção	(96.517)	(93.235)	(120.055)	(109.759)
Pessoal	(328.612)	(289.725)	(529.180)	(457.399)
Fretes	(300.278)	(313.847)	(501.640)	(471.568)
Comissões sobre vendas	(28.532)	(22.165)	(42.824)	(30.311)
Energia elétrica	(41.358)	(36.585)	(71.689)	(56.149)
Depreciação e amortização	(75.067)	(68.042)	(128.717)	(110.425)
Amortização do ativo de direito de uso (Nota 13)	(25.982)	(24.830)	(36.107)	(33.054)
Locação (Nota 13)	(5.943)	(5.751)	(15.206)	(39.167)
Impostos e taxas	(9.051)	(8.807)	(38.888)	(28.820)
Despesas com exportação	(31.227)	(22.432)	(99.569)	(67.661)
Outras	(46.115)	(57.470)	(164.542)	(166.417)
	(4.949.137)	(3.738.481)	(6.867.073)	(5.099.753)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

23. Resultado financeiro

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2021	29/02/2020	28/02/2021	29/02/2020
Despesas financeiras				
Juros sobre empréstimos	(66.577)	(87.493)	(89.789)	(101.180)
Juros sobre arrendamentos (Nota 13)	(5.249)	(4.976)	(5.991)	(5.744)
Derivativos	(185.217)	(37.273)	(185.217)	(37.273)
Variação cambial	(41.283)	(12.312)	(47.623)	(13.022)
Variação monetária	(2.999)	(6.923)	(2.314)	(13.012)
Outras	(17.384)	(12.590)	(32.301)	(19.098)
	(318.709)	(161.567)	(363.235)	(189.329)
Receitas financeiras				
Juros	3.631	4.493	19.846	5.082
Descontos	2.000	3.364	2.009	6.761
Rendimentos de aplicações financeiras	15.871	32.106	15.871	43.350
Derivativos	197.353	47.855	197.353	47.855
Variação cambial	30.636	9.160	31.941	12.621
Variação monetária	749	10.017	749	10.017
Outras receitas com variações monetárias	2.406	1.543	9.442	1.543
Outras	-	-	995	16
	252.646	108.538	278.206	127.245
	(66.063)	(53.029)	(85.029)	(62.084)

24. Outras receitas (despesas) operacionais

O detalhamento das Outras receitas (despesas) operacionais é apresentado a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2021	29/02/2020	28/02/2021	29/02/2020
Crédito extemporâneo referente contribuições previdenciárias (INSS) (a)	5.731	-	5.731	-
Exclusão os créditos presumidos de ICMS da base do IRPJ e da CSLL (b)	4.000	-	4.000	-
Crédito PIS e COFINS referentes revisão 2019 (c)	2.838	-	2.838	-
Recuperação de despesas com transportes e sinistros	2.552	1.018	2.552	1.018
Estorno de descontos provisionados períodos anteriores	1.084	-	1.084	-
Provisão/Reversão para perda de unidade industrial (d)	1.688	(2.714)	1.688	(2.714)
Créditos ICMS referentes a Zona Franca de Manaus (e)	1.314	-	1.314	-
Recuperação de despesas junto a fornecedores	2.771	-	2.771	-
Outras	1.079	2.658	2.626	4.197
	23.057	962	24.604	2.501

a) Reconhecimento de crédito fiscal sobre contribuições previdenciárias (INSS)

Em 10 de junho de 2020 a Companhia reconheceu créditos fiscais sobre as contribuições previdenciárias (INSS). Os créditos são referentes a permissão da exclusão da base do INSS os descontos do auxílio alimentação, vale-transporte e plano de saúde (empregado e dependente), prêmio, bônus e gratificações. Considerando o efeito retroativo de 5 anos, a Companhia registrou o crédito fiscal de R\$5.731, conforme nota explicativa nº8.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

b) Exclusão os créditos presumidos de ICMS da base do IRPJ e da CSLL

Em junho de 2020 a Companhia teve decisão favorável já transitada e julgado sobre Ação Ordinária nº 5014613-35.2017.4.04.7100, referente ao direito de exclusão da base de cálculo do IRPJ/CSLL os valores relativos aos créditos presumidos de ICMS, ficando assim autorizada a SLC a excluir os créditos presumidos de ICMS da base do IRPJ e da CSLL e compensar os valores recolhidos indevidamente no período compreendido entre os anos calendários de 2012-2018. Com base nesta decisão Companhia registrou o crédito fiscal de R\$ 4.000, conforme nota explicativa nº8.

c) Crédito PIS e COFINS referentes revisão 2019

Em fevereiro de 2021, a Companhia reconheceu créditos de PIS e COFINS referentes a revisão das apurações e EFD Contribuições do período de janeiro a setembro 2019. Com base nesta decisão, a Companhia registrou o crédito fiscal de R\$ 2.838, conforme nota explicativa nº8.

d) Provisão para perda de unidades industriais

Unidade industrial São Gonçalo – RJ

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2019, a Companhia encerrou e migrou as atividades operacionais relativas a pescados da unidade de São Gonçalo, localizado no estado Rio Janeiro, para a unidade de Navegantes, localizada no estado de Santa Catarina e, após cálculo do montante recuperável, registrou a provisão para reestruturação de R\$31.269. Em fevereiro de 2020, a Companhia atualizou o montante provisionado aumentando a perda em R\$2.063. No exercício findo em 28 de fevereiro de 2021 a Companhia reconheceu o estorno de R\$ 200 referente a esta provisão.

Unidade industrial Tarumã – SP

Após conclusão do projeto de ampliação das atividades da unidade de Barra Bonita/SP, as atividades de Tarumã serão unificadas à mesma. A provisão para perda dos ativos é de R\$1.275, contabilizada em 29 de fevereiro de 2020. Em junho de 2020 efetuamos o estorno da provisão referente aos ativos de Cuiabá/MT. No exercício findo em 28 de fevereiro de 2021 a Companhia reconheceu o estorno de R\$ 471 referente a esta provisão

Unidades industriais Cuiabá – MT e Uruguaiana – RS

Devido reestruturação das atividades operacionais, estas unidades serão encerradas e seus ativos baixados para perda. A provisão estimada sobre os ativos de Cuiabá/MT é de R\$1.016 e de Uruguaiana/RS é de R\$78 ambas, contabilizadas em 29 de fevereiro de 2020. Em junho de 2020, a Companhia estornou os ativos de Cuiabá/MT.

Unidade administrativa Porto Alegre – RS

Com a incorporação da SLC Alimentos, as atividades administrativas foram distribuídas e parte dos ativos da unidade de Porto Alegre/RS será realocada. A provisão estimada sobre os ativos inutilizados é de R\$70, contabilizada em 29 de fevereiro de 2020.

e) Créditos ICMS referentes a Zona Franca de Manaus

Em janeiro de 2021 a Companhia reconheceu créditos fiscais referentes a créditos de ICMS em decorrência de saídas com destino à Zona Franca de Manaus. Este reconhecimento foi efetuado com base no Decreto-lei nº 288/67 que equipara das saídas destinadas à Zona Franca de Manaus a operações de exportação, tendo em suas características de Área de Livre Comércio. A Companhia registrou o crédito fiscal de R\$ 1.314 referente períodos compreendidos entre 2016 e 2020, conforme nota explicativa nº8.

25. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros

Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, os negócios da Companhia e suas controladas compreendem a industrialização e a comercialização, no país e no exterior, de diversos produtos, principalmente arroz, feijão, açúcar e pescados.

Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia e de suas controladas foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliação.

a) Mensuração do valor justo

A Companhia mensura instrumentos financeiros, como, por exemplo aplicações financeiras e derivativos a valor justo em cada data de fechamento do balanço patrimonial. Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração.

A mensuração do valor justo é baseada na presunção de que a transação para vender o ativo ou transferir o passivo ocorrerá:

- No mercado principal para o ativo ou passivo; ou
- Na ausência de um mercado principal, no mercado mais vantajoso para o ativo ou o passivo.

O valor justo de um ativo ou passivo é mensurado com base nas premissas que os participantes do mercado utilizariam ao definir o preço de um ativo ou passivo, presumindo que os participantes do mercado atuam em seu melhor interesse econômico.

A mensuração do valor justo de um ativo não financeiro leva em consideração a capacidade de um participante do mercado gerar benefícios econômicos por meio da utilização ideal do ativo ou vendendo-o a outro participante do mercado que também utilizaria o ativo de forma ideal. A Companhia utiliza técnicas de avaliação adequadas nas circunstâncias e para as quais haja dados suficientes para mensuração do valor justo, maximizando o uso de informações disponíveis pertinentes e minimizando o uso de informações não disponíveis. Essas metodologias de avaliação não foram alteradas nos exercícios apresentados.

Todos os ativos e passivos para os quais o valor justo seja mensurado ou divulgado nas demonstrações financeiras consolidadas são categorizados dentro da hierarquia de valor justo descrita abaixo, com base na informação de nível mais baixo que seja significativa à mensuração do valor justo como um todo:

- Nível 1 — Preços de mercado cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos;
- Nível 2 — Técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo seja direta ou indiretamente observável;
- Nível 3 — Técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo não esteja disponível.

Para fins de divulgações do valor justo, a Companhia determinou classes de ativos e passivos com base na natureza, características e riscos do ativo ou passivo e o nível da hierarquia do valor justo, conforme acima explicado. As correspondentes divulgações a valor justo de instrumentos financeiros e ativos não financeiros mensurados a valor justo ou no momento da divulgação dos valores justos são resumidas nas respectivas notas.

Com base em sua avaliação, a Administração considera que os valores justos dos principais instrumentos financeiros apresentados não possuem diferenças significativas dos valores contabilizados, como a seguir:

	Nível	Controladora			
		28/02/2021		29/02/2020	
		Contábil	Valor justo	Contábil	Valor justo
Ativos financeiros					
Custo amortizado					
Contas a receber	2	626.048	626.048	503.108	503.108
		626.048	626.048	503.108	503.108
Mensurados pelo valor justo por meio do resultado					
Equivalentes de caixa	2	710.343	710.343	405.601	405.601
Aplicações financeiras	2	32.923	32.923	32.292	32.292
Instrumentos financeiros – derivativos	2	1.144	1.144	605	605
		744.410	744.410	438.498	438.498
Passivos financeiros					
Mensurado pelo custo amortizado					
Fornecedores	2	406.973	406.973	338.090	338.090
Empréstimos e financiamentos	2	1.872.831	1.876.911	1.448.774	1.448.862
Outras contas a pagar	2	44.781	44.781	47.573	47.573
		2.324.585	2.328.665	1.834.437	1.834.525

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 28 de fevereiro de 2021 e 29 de fevereiro de 2020
(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)



	Nível	Consolidado			
		28/02/2021		29/02/2020	
		Contábil	Valor justo	Contábil	Valor justo (Reapresentado*)
Ativos financeiros					
Custo amortizado					
Contas a receber	2	945.120	945.120	725.262	725.262
		945.120	945.120	725.262	725.262
Mensurados pelo valor justo por meio do resultado					
Equivalentes de caixa	2	1.081.955	1.081.955	537.764	537.764
Aplicações financeiras	2	32.923	32.923	32.292	32.292
Instrumentos financeiros – derivativos	2	1.144	1.144	605	605
		1.116.022	1.116.022	570.661	570.661
Passivos financeiros					
Mensurado pelo custo amortizado					
Fornecedores	2	673.599	673.599	517.270	517.270
Empréstimos e financiamentos	2	2.195.321	2.210.348	1.602.894	1.606.201
Passivo de arrendamento (*)	2	1.248	1.385	1.098	1.385
Outras contas a pagar	2	49.546	49.546	42.678	42.678
		2.919.714	2.934.878	2.163.940	2.167.534

(*) Passivo de arrendamento da controlada Empresas Tucapel S.A., transferido da rubrica de empréstimos, com a adoção da norma CPC 06 (R2) / NBC TG 06 (R3) / IFRS 16 – Arrendamentos.

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa, assim como das aplicações financeiras estão apresentados ao seu valor justo, que equivalem aos seus respectivos valores contábeis na data do balanço patrimonial.

Os derivativos, oriundos de operações de Mercado Futuro, também estão reconhecidos baseados em seus respectivos valores justos estimados com base nos respectivos contratos objeto e com dados observáveis de mercado que incluem a movimentação das moedas nas quais os derivativos estão designados. Nesses casos, os ativos e passivos são classificados em Nível 2. Abaixo estão dispostas maiores informações referentes aos derivativos e sua mensuração:

Risco	Moeda	Quantidade de Contratos	Valor Principal	Valor dos Instrumentos de Proteção	Saldo Ativo em 28/02/2021
Importações Futuras	Dólar	300	15.000	83.860	1.073
Importações Futuras	Euro	40	2.000	13.522	71
Saldo em 28/02/2021		340	17.000	97.382	1.144

Os saldos de contas a receber de clientes decorrem diretamente das operações comerciais da Companhia, e estão registrados pelos seus valores originais, sujeitos atualizações cambiais e monetárias, perdas estimadas para liquidações duvidosas e eventuais descontos concedidos.

Os saldos de fornecedores decorrem diretamente das operações comerciais da Companhia, estão registradas pelos seus valores originais, sujeitos a atualizações cambiais e monetárias, quando aplicável.

Empréstimos, financiamentos e debêntures são classificados como passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado pelo método de taxa efetiva de juros, e estão

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

contabilizados pelos seus valores contratuais, que refletem os termos e condições usuais captados em mercado.

b) Fatores de risco que podem afetar os negócios da Companhia e de suas controladas

As operações da Companhia e de suas controladas estão sujeitas aos seguintes principais riscos.

Risco de crédito

A Companhia e suas controladas estão potencialmente sujeitas ao risco de crédito da contraparte em suas operações de aplicações financeiras e contas a receber.

i. Aplicações financeiras

As aplicações financeiras do Grupo estão mantidas em instituições de primeira linha. A seguir a classificação de *Rating* dos valores aplicados (Notas 4 e 5):

<i>Rating</i>	Controladora		Consolidado	
	28/02/2021	29/02/2020	28/02/2021	29/02/2020
AAA	-	-	-	-
AA+	-	-	294.597	60.225
A-1+	742.185	435.864	742.185	435.864
	742.185	435.864	1.036.782	496.089

ii. Contas a receber

As políticas de vendas da Companhia e suas controladas estão subordinadas às políticas de crédito fixadas por sua Administração e visam minimizar eventuais problemas decorrentes da inadimplência de seus clientes. Este objetivo é alcançado por meio da seleção criteriosa da carteira de clientes que considera a capacidade de pagamento (análise de crédito) e a diversificação das vendas (pulverização do risco). A Companhia e suas controladas historicamente tem obtido resultados satisfatórios em relação as suas metas de mitigação deste risco.

A Companhia e suas controladas não possuíam, no exercício findo em 28 de fevereiro de 2021 clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total.

Risco liquidez

Risco de liquidez representa o encurtamento nos recursos destinados para pagamento de dívidas (substancialmente empréstimos e financiamentos). A Companhia e suas controladas tem políticas de monitoramento de caixa para evitar o descasamento de contas a receber e a pagar. Adicionalmente, a Companhia mantém saldos em aplicações financeiras passíveis de resgate a qualquer momento para cobrir eventuais descasamentos entre a data de maturidade de suas obrigações contratuais e sua geração de caixa. A Companhia e suas controladas historicamente tem obtido resultados satisfatórios em relação as suas metas de mitigação deste risco.

Risco de preços dos insumos e dos produtos acabados

Os principais insumos utilizados no processo produtivo da Companhia e suas controladas são *commodities* agrícolas, cujos preços sofrem flutuações em função das políticas públicas de fomento agrícola, sazonalidade de safras e efeitos climáticos, podendo acarretar perda em decorrência da flutuação de preços no mercado. Para minimizar esse risco, a Companhia monitora permanentemente as oscilações de preço nos mercados nacional e internacional. A Companhia historicamente tem obtido resultados satisfatórios em relação as suas metas de mitigação deste risco.

Risco de mercado

i. Risco da taxa de juros

Esse risco advém da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros que aumentem as suas despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos, ou reduzir o ganho com suas aplicações. A Companhia monitora continuamente a volatilidade das taxas de juros do mercado. Com objetivo de reduzir os possíveis impactos advindos de oscilações em taxas de juros, a Companhia e suas controladas adotam a política de manter seus recursos aplicados em instrumentos atrelados ao CDI. A Companhia historicamente tem obtido resultados satisfatórios em relação as suas metas de mitigação deste risco.

ii. Risco de taxas de câmbio

A Companhia utiliza instrumentos financeiros derivativos, principalmente hedge financeiro, com o propósito de proteger suas importações contra riscos de flutuação nas taxas de câmbio.

As perdas e os ganhos com as operações de derivativos são reconhecidos diariamente no resultado, considerando-se o valor de realização desses instrumentos (valor de mercado). A provisão para as perdas e ganhos não realizados é reconhecida na conta "Instrumentos Financeiros - Derivativos", no balanço patrimonial e a contrapartida no resultado é na rubrica "Ganhos/Perdas - Derivativos", líquidas.

c) *Análise de sensibilidade*

Apresentamos, a seguir, quadro demonstrativo de análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros, que descreve os riscos que podem gerar prejuízos materiais para a Companhia, com cenário mais provável (cenário 1), segundo avaliação efetuada pela Administração, considerando um horizonte de doze meses, quando deverão ser divulgadas as próximas informações financeiras contendo tal análise. Adicionalmente, dois outros cenários são demonstrados a fim de apresentar 25% e 50% de deterioração na variável do cenário provável considerada, respectivamente (cenários 2 e 3).

Dívidas e aplicações financeiras

As operações financeiras de investimento de caixa e captação atrelados a moedas diferentes de reais e CDI estão sujeitas à variação da taxa de câmbio (USD/BRL, CLP/BRL, PEN/BRL e EUR/BRL) e da taxa de juros (CDI).

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 28 de fevereiro de 2021 e 29 de fevereiro de 2020
(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)



Programa	Instrumento	Risco	Taxa	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3
				Provável	(-) 25%	(-) 50%
				R\$	R\$	R\$
Empréstimos e financiamentos	Debêntures	Flutuação do CDI	1,90%	(24.625)	(30.782)	(36.938)
Total				(24.625)	(30.782)	(36.938)
Varição (perda)					(6.157)	(12.313)

Investimentos de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras (desvalorização das taxas de juros)

Programa	Instrumento	Risco	Taxa a.a.	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3
				Provável	(-) 25%	(-) 50%
				R\$	R\$	R\$
Investimentos de Caixa	Aplicações financeiras	Flutuação do CDI	1,90%	13.852	10.389	6.926
Total				13.852	10.389	6.926
Varição (perda)					(3.463)	(6.926)

Investimentos de caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras (depreciação do Real e Peso Chilenos)

Programa	Instrumento	Risco	Taxa	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3
				Provável	(-) 25%	(-) 50%
				R\$	R\$	R\$
Investimentos de Caixa	Aplicações financeiras	Flutuação do BRL/CLP	0,0075	287.307	215.480	143.654
Total				287.307	215.480	143.654
Varição (perda)					(71.827)	(143.654)

Dívida (variação cambial)

Programa	Instrumento	Risco	Taxa	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3
				Provável	25%	50%
				R\$	R\$	R\$
Financiamentos	Dívida denominada em USD	Flutuação do BRL/USD	5,4232	813	(9.486)	(19.785)
Financiamentos	Dívida denominada em PEN*	Flutuação do BRL/PEN	1,4809	2.999	(28.943)	(60.886)
Financiamentos	Dívida denominada em CLP**	Flutuação do BRL/CLP	0,0075	4.744	(42.000)	(88.744)
Total				8.556	(80.429)	(169.415)
Varição (perda)					(88.985)	(177.971)

(*) PEN - Novo Sol / Peru

(**) CLP - pesos Chilenos

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 28 de fevereiro de 2021 e 29 de fevereiro de 2020
(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)



Derivativos designados como hedge (depreciação do Real)

Programa	Instrumento	Risco	Taxa	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3
				Provável	(-) 25%	(-) 50%
				R\$	R\$	R\$
Importações	Derivativos	Flutuação do BRL/USD	5,4232	(1.622)	(18.937)	(39.497)
Importações	Derivativos	Flutuação do BRL/EURO	6,5452	(340)	(2.955)	(6.250)
Total				(1.962)	(21.892)	(45.747)
Varição (perda)					(19.930)	(43.785)

As fontes de informação para as taxas utilizadas acima foram obtidas no Banco Central do Brasil – BCB.

Gestão do capital

Os ativos podem ser financiados por capital próprio ou capital de terceiros. Caso a opção por capital próprio seja realizada, esta pode utilizar recursos provenientes de aportes de capital pelos acionistas atuais ou por capitalização em operação de mercado de capitais com a entrada de novos acionistas. A utilização de recursos financiados por terceiros será sempre uma opção a ser considerada, principalmente pelo entendimento da Administração de que este custo será menor do que o custo de capital próprio, otimizando o custo de capital ou quando este custo for menor que o retorno gerado pelo ativo adquirido. É importante apenas assegurar que seja mantida uma estrutura de capital eficiente com objetivo de otimização do custo de capital, que propicie solidez financeira e ao mesmo tempo viabilize seu plano de negócios.

O capital é gerenciado por meio de índices de alavancagem, que são definidos como dívida líquida dividida pela soma do EBITDA dos últimos 12 meses, e dívida líquida dividida pela soma do endividamento financeiro líquido e patrimônio líquido total. A Administração procura manter esta relação em níveis iguais ou inferiores aos níveis da indústria. A Administração inclui no endividamento líquido (dívida líquida) os empréstimos e financiamentos (inclui as debêntures), derivativos, menos caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras circulante e não circulante, e os títulos e valores mobiliários vinculados, circulante e não circulante, com base em valores extraídos do balanço patrimonial consolidado. A Companhia possui contratos de emissão de debêntures, que preveem o cumprimento do seguinte compromisso (“covenants”): Dívida líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,5 (três vezes e meia).

A Companhia não está sujeita a nenhuma necessidade de capital imposta externamente. O capital total é definido como o total do patrimônio líquido somado à dívida líquida como segue:

	Controladora		Consolidado	
	28/02/2021	29/02/2020	28/02/2021	29/02/2020
Patrimônio Líquido	2.710.581	2.249.372	2.710.581	2.249.372
Caixa, equivalentes de caixa (Nota 4)	(710.343)	(405.601)	(1.081.955)	(405.601)
Aplicações financeiras (Nota 5)	(32.923)	(32.292)	(32.923)	(32.292)
Empréstimos e financiamentos (Nota 15)	1.872.831	1.448.774	2.195.321	1.448.774
Passivo de arrendamento (Nota 13)	158.925	74.898	169.299	74.898
Capital total	3.999.071	3.335.151	3.960.323	3.335.151

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 28 de fevereiro de 2021 e 29 de fevereiro de 2020
(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)



26. Informações por segmento

A Administração definiu o modelo estratégico do negócio, baseando as decisões da Companhia entre os segmentos Brasil e Internacional.

Os segmentos do Grupo realizam operações entre si e tem as mesmas práticas contábeis descritas na nota explicativa nº 2.

As informações dos segmentos da Companhia estão incluídas nas tabelas a seguir:

	Alimentício Brasil		Alimentício Internacional		Alimentício Consolidado	
	28/02/2021	29/02/2020	28/02/2021	29/02/2020	28/02/2021	29/02/2020
Ativo						
Ativo circulante	2.460.807	1.930.018	1.343.228	770.163	3.804.035	2.700.181
Ativo não circulante	1.626.847	1.492.681	735.905	616.527	2.362.752	2.109.208
Total do ativo	4.087.654	3.422.699	2.079.133	1.386.690	6.166.787	4.809.389
Passivo						
Passivo circulante	1.114.223	1.041.339	486.602	203.502	1.600.825	1.244.841
Passivo não circulante	1.558.309	1.189.245	298.945	125.931	1.857.254	1.315.176
Total do passivo	2.672.532	2.230.584	785.547	329.433	3.458.079	2.560.017

	Alimentício Brasil		Alimentício Internacional		Alimentício Consolidado	
	28/02/2021	29/02/2020	28/02/2021	29/02/2020	28/02/2021	29/02/2020
Receita bruta de vendas						
Mercado interno	5.902.934	4.422.004	1.556.450	1.121.277	7.459.384	5.543.281
Mercado externo	300.807	202.721	735.875	505.210	1.036.682	707.931
	6.203.741	4.624.725	2.292.325	1.626.487	8.496.066	6.251.212
Deduções de vendas						
Impostos sobre vendas	(463.753)	(370.098)	(50.180)	(37.430)	(513.933)	(407.528)
Devoluções e abatimentos	(385.585)	(339.794)	(130.568)	(107.778)	(516.154)	(447.572)
	(849.338)	(709.892)	(180.748)	(145.208)	(1.030.087)	(855.100)
Receita líquida de vendas	5.354.402	3.914.833	2.111.577	1.481.279	7.465.979	5.396.112
Custos das vendas e serviços	(4.256.494)	(3.054.648)	(1.548.500)	(1.090.627)	(5.804.994)	(4.145.275)
Lucro bruto	1.097.909	860.185	563.076	390.652	1.660.985	1.250.837
Despesas de vendas	(425.853)	(447.540)	(275.368)	(195.401)	(701.221)	(642.941)
Despesas gerais e administrativas	(152.181)	(131.498)	(43.853)	(36.560)	(196.034)	(168.058)
Depreciação e amortização	(101.049)	(96.832)	(63.775)	(46.647)	(164.824)	(143.479)
Outras receitas (despesas) operacionais e resultado de equivalência patrimonial	23.422	1.131	(136)	750	23.287	1.881
Lucro antes das receitas e despesas financeiras	442.248	185.446	179.944	112.794	622.192	298.240
Despesas financeiras	(318.823)	(161.652)	(44.412)	(27.677)	(363.235)	(189.329)
Receitas financeiras	252.655	108.546	25.551	18.699	278.206	127.245
Lucro antes dos impostos	376.079	132.340	161.084	103.816	537.163	236.156
IRPJ e CSLL	(33.287)	28.324	(41.200)	(24.852)	(74.487)	3.472
Lucro líquido	342.792	160.664	119.884	78.964	462.676	239.628

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

27. Seguros

A Companhia possui um programa de gerenciamento de riscos, buscando no mercado coberturas compatíveis com seu porte e suas operações. As coberturas foram contratadas pelos montantes a seguir indicados, considerados suficientes pela Companhia para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros.

A seguir a tabela com o resumo das apólices contratadas em 28 de fevereiro de 2021:

Risco	Cobertura	Controladora		Consolidado	
		Valor em risco	Custo da apólice	Valor em risco	Custo da apólice
Riscos operacionais	Contra danos materiais a edificações, instalações, estoques, máquinas e equipamentos, lucros cessantes	192.663	1.453	1.979.490	3.841
Transporte de mercadorias	Mercadorias em trânsito	1.000	1.063	580.031	2.110
Responsabilidade civil	Reparações por danos pessoais e/ou materiais causados a terceiros, em consequência das operações da Companhia	7.000	21	42.611	256
Responsabilidade civil de administradores	Prejuízos financeiros decorrentes de reclamações feitas contra os segurados, em virtude de atos danosos pelos quais se busque sua responsabilização	60.000	92	61.383	140
Processos judiciais	Processos judiciais diversos	136.399	1.080	136.399	1.080
Veículos	Sinistros diversos	100% da tabela FIP	24	*	442
Riscos de engenharia	Obras e riscos civis	-	-	-	-
Seguro Ambiental	Reclamações de terceiros relativas a transporte, danos Pessoais, danos materiais e custos de limpeza	800	14	800	14
Recebimento de clientes	90% da dívida de clientes inadimplentes	90% da venda	150	90% das vendas	526
Fiança locatícia	Inadimplemento da Companhia relativo a locação de imóveis	17.460	55	17.460	55
Seguro Recursal	Cobertura a processos trabalhistas.	320	9	320	9

* O valor em risco consolidado é composto pelas apólices da controladora Camil Alimentos S.A, onde o valor assegurado corresponde a 100% da tabela FIP vigente, e da controlada Ciclo Logística Ltda., onde a apólice assegura 80% da tabela FIP.

28. Eventos subsequentes

a) Programa de recompra

Em 9 de março de 2021, a Companhia, concluiu o quarto programa de recompra de ações de emissão aprovado pelo Conselho de Administração em 27 de agosto de 2020 (“Programa de Recompra”), por meio do qual foram adquiridas 4.000.000 (quatro milhões) de ações ordinárias, parcialmente utilizadas para atendimento das outorgas realizadas no âmbito do plano de opção de compra de ações da Companhia, com 3.986.500 ações remanescentes em tesouraria para atendimento de outorgas, cancelamento, permanência em tesouraria ou alienação, nos termos da legislação aplicável.

Em 31 de março de 2021, o Conselho de Administração aprovou o quinto programa de recompra de ações, para aquisição de até 4.000.000 ações ordinárias de emissão da Companhia, observando os limites da Instrução CVM 567/2015. O objetivo do programa de recompra foi realizar a aquisição de ações de emissão da Companhia no âmbito das outorgas já realizadas no plano de opção de compra de ações da Companhia, bem como para fins de cancelamento, permanência em tesouraria ou alienação, sem redução do capital social, a fim de realizar a aplicação eficiente dos recursos disponíveis em caixa. O programa tem prazo de 12 meses, contados a partir de 01 de abril de 2021 (inclusive), tendo como termo final o dia 31 de março de 2022. A instituição financeira que atua como intermediária do programa de recompra é a Ágora Investimentos.

b) Outorga de novas opções de compra de ações

Em 31 de março de 2021, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a quinta outorga de novas opções de compra de ações aos beneficiários no âmbito do Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações, aprovada em Assembleia Geral da Companhia realizada no dia 28 de agosto de 2017 (“Plano de Opção de Compra”).

A Companhia poderá outorgar opções de compra de ações de emissão da Companhia até o limite de 3.063.395 ações ordinárias de emissão da Companhia, respeitando o limite global de 4% do capital social. O preço de exercício de cada Nova Opção corresponderá a R\$10,73 (dez reais e setenta e três centavos) por ação. Até 06 de maio de 2021 não ocorreu outorgas em relação a esta opção.

c) Emissão de debentures

Em 30 de abril de 2021 o Conselho de Administração aprovou a realização da 10^a (décima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, da Companhia no valor de R\$600.000.

O valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão, não sujeitas à atualização monetária ou correção por qualquer índice. As Debêntures farão jus a juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa de 1,70% (um inteiro e setenta centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, com prazo de vigência de 3 (três) anos contados da data de emissão.

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2021**

ANEXO I – PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Camil Alimentos S.A. (“Camil” ou “Companhia”), em conformidade com as atribuições previstas no art. 163 da Lei 6.404/76, examinou as Demonstrações Financeiras e correspondentes Notas Explicativas, o Relatório Anual da Administração, o Relatório dos Auditores Independentes e os demais demonstrativos elaborados pela Companhia referentes ao exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2021.

O Conselho Fiscal ao longo do exercício, acompanhou os trabalhos de reporte da Companhia por meio de suas reuniões com representantes da Administração e Auditores Independentes.

CONCLUSÃO: Com base nesses trabalhos, evidências e no relatório emitido pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S., datado de 06 de maio de 2021, apresentado sem ressalvas, os Conselheiros Fiscais opinam que as Demonstrações Financeiras e correspondentes Notas Explicativas e o Relatório da Administração, relativos ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2021, estão adequadamente apresentados e em condições de serem apreciados pelos acionistas da Companhia, quando da Assembleia Geral Ordinária.

São Paulo, 06 de maio de 2021.

Mesa:

EDUARDO AUGUSTO ROCHA POCETTI
Presidente

MARIANA DA SILVA OLIVEIRA CAMPOS
Secretária

Membros do Conselho Fiscal Presentes:

EDUARDO AUGUSTO ROCHA POCETTI

MARCOS SILVEIRA

MARIA ELENA CARDOSO FIGUEIRA

Relatório Anual Resumido do Comitê de Auditoria Estatutário da Camil Alimentos S.A.

Sobre o Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria Estatutário (“CAE”, “Comitê de Auditoria” ou “Comitê”) da Camil Alimentos S.A. (“Companhia”), é um órgão de caráter permanente e consultivo, criado pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 11 de janeiro de 2018, com a função de assessorar referido órgão da administração, sendo regido pela Instrução CVM 308, de 14 de janeiro de 1999, alterada pela Instrução CVM 509, de 16 de novembro de 2011, e demais regulamentações aplicáveis.

A atual composição do Comitê é formada por 3 (três) membros, todos independentes, tendo sido eleitos pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 30 de junho de 2020.

O Sr. Carlos Roberto de Albuquerque Sá, Coordenador do Comitê, atende aos requisitos de reconhecida experiência em contabilidade societária e finanças, o Sr. Rodrigo Tadeu Alves Colmonero também atua como membro independente do Conselho de Administração da Companhia e o Sr. Marcelo Marcondes Leite de Souza como membro efetivo do Comitê de Auditoria na Companhia. Cabe ressaltar que nenhum membro do Comitê participa da Diretoria da Companhia.

O Comitê funciona em conformidade com as melhores práticas de Governança Corporativa e conforme estabelecido em seu Regimento Interno, compete ao Comitê assessorar o Conselho de Administração com foco nos seguintes assuntos:

- (a) Acompanhar e propor melhorias ao Conselho de Administração em processos e assuntos relativos à contabilidade, reportes financeiros, gerenciamento de riscos, controles internos, auditoria e *compliance*;
- (b) Opinar sobre a contratação e destituição dos auditores independentes para a elaboração de auditoria externa independente ou para qualquer outro serviço, bem como opinar sobre e/ou propor a remuneração dos auditores independentes e os termos propostos de sua contratação;
- (c) Supervisionar as atividades dos auditores independentes, a fim de avaliar: (i) a sua independência; (ii) a qualidade dos serviços prestados; (iii) a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia;
- (d) Avaliar o plano anual de trabalho do auditor independente e emitir parecer com propostas de melhorias, se necessárias, ao Conselho de Administração;
- (e) Supervisionar as atividades das áreas de auditoria interna, gestão de riscos, controles internos, *compliance* e responsável pela elaboração das demonstrações financeiras da Companhia, monitorando a efetividade e a suficiência das respectivas estruturas, bem como a qualidade e integridade dos seus processos e mecanismos,

propondo ao Conselho de Administração as ações que forem necessárias para aperfeiçoá-las;

(f) Garantir a independência e autonomia das atividades de auditoria interna da Companhia;

(g) Quando aplicável, monitorar a qualidade e a integridade das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras;

(h) Avaliar e monitorar a qualidade e integridade das informações financeiras trimestrais, das demonstrações financeiras intermediárias e das demonstrações financeiras da Companhia, efetuando as recomendações que entender necessárias ao Conselho de Administração;

(i) Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia e os sistemas de alerta prévio para riscos efetivos e potenciais, bem como a política de gestão de riscos da Companhia, podendo, caso necessário, requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados ao escopo do Comitê;

(j) Avaliar, monitorar e recomendar ao Conselho de Administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas, assim como a adequação das transações realizadas pela Companhia e suas respectivas evidenciações;

(k) Avaliar o cumprimento pela administração da Companhia das recomendações feitas pelo Comitê e das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos;

(l) Avaliar, acompanhar e propor melhorias nos princípios e práticas contábeis da Companhia;

(m) Entender e analisar os assuntos que possam ter impactos financeiros da Companhia;

(n) Acompanhar a atuação dos órgãos reguladores e de supervisão em temas relevantes, bem como as informações, comunicações e relatórios a eles endereçados;

(o) Avaliar, acompanhar e propor melhorias nas práticas de *compliance* da Companhia;

(p) Elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras, e relatório anual circunstanciado, a ser arquivado pela Companhia, contendo, no mínimo, as seguintes informações: (i) as atividades exercidas no período, os resultados e conclusões alcançados; (ii) a avaliação da efetividade dos sistemas de controles internos da Companhia; (iii) a descrição das recomendações apresentadas à administração da Companhia e as evidências de sua implementação; (iv) a avaliação da efetividade das auditorias interna e externa; (v) a avaliação da qualidade dos relatórios financeiros, de controles internos referentes ao período; e (vi) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê em relação às demonstrações financeiras da Companhia; e

(q) Opinar sobre as matérias que lhe sejam submetidas pelo Conselho de Administração, bem como sobre aquelas que considerar relevantes.

1. Atividades no Comitê no exercício 2020/2021

Ao longo do exercício compreendido entre março de 2020 e fevereiro de 2021, o Comitê reuniu-se em doze (12) vezes, em sessões ordinárias. Além da participação do Coordenador do Comitê na Assembleia Geral da Companhia, o Comitê reuniu-se em três oportunidades com o Conselho de Administração e quando convocado, participou de reuniões conjuntas com o Conselho Fiscal, para discussão dos principais temas acompanhados durante o período.

As reuniões contaram com a participação, sempre que necessário e conforme a ordem do dia, do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, dos demais Diretores, Gerentes Executivos, Gerência de Auditoria Interna, Riscos, Controles Internos e Compliance, Auditores Independentes e assessores externos para permitir o entendimento de processos, controles internos, riscos, possíveis deficiências e eventuais planos de melhoria, bem como para emitir suas recomendações ao Conselho de Administração e à Administração da Companhia.

Os principais assuntos discutidos pelo Comitê foram:

- Discussão, aprovação e acompanhamento do Plano Anual da Auditoria Interna para o período entre março de 2020 e fevereiro de 2021, sua execução, relatórios emitidos, conhecimento dos pontos levantados e recomendações, como também as providências tomadas pela Administração;
- Conhecimento, discussão e avaliação do planejamento dos trabalhos dos auditores independentes para o exercício de março de 2020 a fevereiro de 2021, dos níveis de relevância e das áreas de risco por eles identificadas, bem como da sua satisfação na obtenção de evidências sobre as principais operações da Companhia;
- Análise e discussão, junto à Administração, dos temas apresentados pela auditoria independente em sua carta anual de recomendações relativa à estrutura de controles internos da Companhia, bem como validação e monitoramento dos controles internos e planos de ação elaborados pela Administração para mitigar os riscos apresentados pelos auditores independentes, evitando registros, por parte dos auditores, de eventuais deficiências significativas ou, ainda, fraqueza material, relativas ao ambiente de controles da Companhia;
- Discussão e aprovação dos planejamentos anuais das áreas de Gestão de Riscos e Controles Internos para o período entre março de 2020 e fevereiro de 2021;

- Acompanhamento do sistema de controles internos e do mapeamento e gestão de riscos, com base nas reuniões com os auditores internos, auditores independentes e Administração;
- Acompanhamento dos projetos estratégicos em fase de implantação pela área de Tecnologia da Informação (“TI”), com solicitação para elaboração de mapa dos riscos de continuidade do negócio e segurança da informação;
- Acompanhamento do processo de elaboração das demonstrações financeiras e informações trimestrais, mediante reuniões com os administradores e auditores independentes;
- Avaliação e monitoramento, juntamente com a Administração e os auditores independentes, a adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela Companhia e suas respectivas divulgações;
- Acompanhamento das atividades das áreas tributária, jurídica e legal, principalmente com relação aos processos ativos e passivos em andamento e o seu reconhecimento ou não, na contabilidade;
- Análise e discussão das abordagens e metodologias adotadas pela Companhia para gerenciamento de seus riscos, através da revisão de sua Política de Gestão de Riscos e emissão de uma Declaração de Apetite ao Risco;
- Conhecimento e análise do Orçamento do ano;
- Conhecimento dos trabalhos de importantes áreas da Companhia, como tecnologia da informação, controladoria, comercial, entre outras;
- Monitoramento dos processos críticos da Companhia;
- Acompanhamento e monitoramento dos *covenants* contratuais da Companhia, junto à Administração e aos auditores independentes;
- Acompanhamento da implementação, pela Companhia, das Políticas e demais normativos recomendados pelo IBGC;
- Revisão do Formulário de Referência da Companhia divulgado ao mercado;
- Acompanhamento da adequação da Companhia à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”);

- Acompanhamento dos resultados da Campanha de Ética que contemplou aceite ao Código de Ética e treinamento, e divulgação do Canal de Ética para todos os colaboradores;
- Validação do fluxo de tratativa de denúncias e acompanhamento dos indicadores do Canal de Ética Camil e das denúncias de alta criticidade;
- Aprovação do Programa de Integridade Camil e do seu cronograma de implementação.

2. Auditoria Independente

O auditor independente da Companhia é a Ernst & Young Auditores Independentes S.S. (“EY”) responsáveis pelo exame e emissão do relatório sobre as demonstrações financeiras e pela emissão dos relatórios especiais sobre as revisões.

O Comitê mantém com a EY um canal de interlocução periódica para ampla discussão dos resultados de seus trabalhos e de aspectos contábeis relevantes, de maneira que permita aos seus membros fundamentar opinião acerca da integridade das demonstrações contábeis e relatórios financeiros. No período de março de 2020 a fevereiro de 2021, o Comitê reuniu-se com os auditores independentes para discussão das demonstrações financeiras trimestrais (ITRs) da Companhia, recomendando tempestivamente sua apreciação pelo Conselho de Administração.

Por fim, reuniu-se com a EY, tomou conhecimento do parecer dos auditores independentes, deu-se por satisfeito com as informações e esclarecimentos prestados, com relação às demonstrações financeiras da Companhia, correspondentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2021.

Durante o curso dos trabalhos, não houve situação de divergência significativa entre a Administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê em relação a tais demonstrações financeiras.

3. Auditoria Interna

A Gerência de Auditoria Interna, Controles Internos e Gestão de Riscos (“Gerência de Auditoria Interna”), está vinculada à estrutura organizacional da Diretoria Financeira e de Relações com Investidores da Companhia, porém responde funcionalmente ao Conselho de Administração e é supervisionada, diretamente, pelo Comitê de Auditoria, o que permite que desenvolva suas funções de forma ampla e independente, realizando seus trabalhos com base em um planejamento anual, aprovado previamente pelo Comitê, abrangendo, prioritariamente todas as operações e unidades relevantes da Companhia.

O Comitê acompanhou os trabalhos desenvolvidos pela Gerência de Auditoria Interna, por meio da realização de reuniões periódicas e da aprovação do planejamento de seus trabalhos relativos ao exercício compreendido entre março de 2020 a fevereiro de 2021 e do acompanhamento de sua execução.

4. Comitê de Gerenciamento de Crise

Ainda que considerado como evento subsequente ao término do exercício social de 28 de fevereiro de 2021, o Comitê tem acompanhado a execução dos planos de ação elaborados pelo Comitê de Gerenciamento de Crise, constituído pela Companhia com o objetivo de discutir as principais ações a serem implementadas pela Companhia em decorrência da pandemia do vírus COVID-19.

Em reunião realizada nos dias 25 de março de 2020 e 21 de julho de 2020, o Comitê tomou conhecimento das principais ações adotadas pela Companhia para prevenção e enfrentamento da pandemia e vêm acompanhando os trabalhos desde então.

5. Recomendações

Ao longo do exercício compreendido entre março de 2020 e fevereiro de 2021, o Comitê reportou periodicamente ao Conselho de Administração o andamento de seus trabalhos, expondo opiniões e fazendo recomendações sobre diversos assuntos de sua competência.

PARECER DO COMITÊ DE AUDITORIA

Os membros do Comitê de Auditoria da Camil Alimentos S.A. (“Companhia”), no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, conforme previsto no seu Regimento Interno, procederam ao exame e análise das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2021, acompanhadas do relatório, sem ressalvas, dos auditores independentes Ernst & Young Auditores Independentes S.S. (“EY”), de 06 de maio de 2021, e do relatório anual da Administração, e considerando as informações prestadas pela Administração da Companhia e pelos auditores externos, são de opinião por unanimidade, que esses documentos refletem adequadamente a situação patrimonial, a posição financeira e as atividades desenvolvidas pela Companhia no período e reúnem condições de serem submetidos à apreciação e aprovação do Conselho de Administração e o seu encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária, para deliberação pelos acionistas, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 06 de maio de 2021.

CARLOS ROBERTO DE ALBUQUERQUE SÁ
Coordenador do Comitê

RODRIGO TADEU ALVES COLMONERO
Membro do Comitê

MARCELO MARCONDES LEITE DE SOUZA
Membro do Comitê



Declaração da Diretoria sobre as Demonstrações Financeiras

Os Diretores da Companhia Camil Alimentos S.A. declaram que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado 28 de fevereiro de 2021.

A Administração da Companhia aprovou e autorizou a publicação das demonstrações financeiras de 28 de fevereiro de 2021.

São Paulo, 6 de maio de 2021.

DocuSigned by:

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Luciano Maggi Quartiero', written over a horizontal line.

4FF7DAFD8C1E43E...

Luciano Maggi Quartiero

Diretor Presidente

DocuSigned by:

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Flavio Jardim Vargas', written over a horizontal line.

3C33882E86A74FF...

Flavio Jardim Vargas

Diretor Financeiro, de Relações com Investidores e Tributário



Declaração da Diretoria sobre o Relatório do Auditor Independente

Os Diretores da Companhia Camil Alimentos S.A. declaram que reviram, discutiram e concordam com o Relatório do Auditor Independente emitido sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado 28 de fevereiro de 2021.

São Paulo, 6 de maio de 2021.

DocuSigned by:

4FF7DAF0BC1E43E

Luciano Maggi Quartiero

Diretor Presidente

DocuSigned by:

3C33882E86A74FF

Flavio Jardim Vargas

Diretor Financeiro, de Relações com Investidores e Tributário

PROPOSTA DE ORÇAMENTO DE CAPITAL

Proposta da Administração para Orçamento de Capital para o Exercício de 2021

A Companhia apresenta a proposta de orçamento de capital para o exercício social de 1 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022 para posterior aprovação em Assembleia Geral Ordinária no valor de R\$77.884.466,83 (setenta e sete um milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos), aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 06 de maio de 2021.

Fonte

Retenção de lucros relativos ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2021 (art. 196 da Lei n.º 6.404/1976).	R\$77.884.466,83
---	------------------

Aplicações

Investimento planejado para atendimento de compromissos da Companhia em vista da estratégia de crescimento em ampliação de capacidade produtiva e aperfeiçoamento de processos.	R\$77.884.466,83
---	------------------



PROSPECTO PRELIMINAR

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM SÉRIE ÚNICA, DA 257ª (DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA) EMISSÃO, DA

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela

CAMIL ALIMENTOS S.A.

LUZ CAPITAL MARKETS